CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

SENADO FEDERAL

SEGUNDA SESSÃO DA QUARTA LEGISLATURA

Sessões de 1 de julho a 31 de agosto de 1901

VOLUME II

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1902

4580—902

INDICE

ALBERTO Gonçalves (O Sr. 2º Secretario — Discurso :

— Fazendo um requerimento. Pag. 84.

ANTONIO Azeredo (O Sr.) — Discursos:

— Apresentando uma moção. Pags. 20, 23 e 24.

— Sobre a da administração da pasta da Guerra. Pag. 100.

— Pedindo diversas informações ao Ministerio da Industria e Viação. Pags. 200 e 208.

— Sobre assumptos politicos do Estado de Matto Grosso. Pags. 285, 291 e 327.

— Respondendo ao Sr. Vicente Machado. Pag. 341.

— Sobre a administração da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pag. 533.

— Sobre um discurso do Sr. Joakim Catunda. Pag. 550.

— Na 2ª discussão da proposição dispensando diversas obrigações á *The Leopoldina Railway Company*. Pags. 594 e 621.

— Apresentando um requerimento de informações ao Ministerio da Guerra. Pag. 606.

— Respondendo ao Sr. Bueno Brandão. Pag. 617.

— Sobre a votação de um requerimento de informações ao Ministerio da Guerra. Pag. 623.

— Sobre contractos entre as Estradas de Ferro Central do Brazil e Leopoldina. Pag. 624.

— Respondendo ao Sr. Lauro Muller. Pag. 636.

ARTHUR Rios (O Sr.)—Discursos :

— Apresentando um requerimento. Pag. 1.

— Na 3ª discussão da proposição fixando a Força naval para 1902. Pag. 64.

— Apresentando um requerimento de informações. Pag. 168.

— Sobre um requerimento offerecido pelo Sr. Moraes Barros. Pag. 324.

— Fazendo uma reclamação. Pag. 350.

— Na 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados reorganisando o quadro dos machinistas navaes. Pag. 391.

— Fazendo um requerimento. Pags. 417 e 418.

— Sobre a encampação da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco. Pag. 437.

— Sobre a administração da pasta da Fazenda. Pags. 572 e 574.

— Sobre informações prestadas pelo Sr. Lauro Muller. Pag. 630.

BARATA Ribeiro (O Sr.)—Discursos :

— Na 2ª discussão da proposição sobre tarifas das Alfandegas. Pags. 24, 34, 240, 268 e 295.

— Na discussão do *veto* do Prefeito opposto á Resolução do Conselho Municipal relativa á concessão de licença ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. (Estes discursos teem a seguinte nota: *pronunciou um discurso que publicaremos depois.*) Pags. 187 e 188.

— Offerecendo um requerimento na discussão do *veto* do Prefeito relativo á licença do Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. Pag. 198.

— Na discussão de uma indicação offerecida por S. Ex. Pag. 362.
— Na discussão de um requerimento da Commissão de Instrucção Publica. Pag. 370.
— Na 2ª discussão do projecto relativo ao Codigo de ensino. Pags. 483, 516 e 556.
— Apresentando uma representação da classe dos pharmaceuticos. Pag. 568.
— Respondendo ao Sr. Moraes Barros. Pag. 571.
— Na discussão do *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa da Misericordia. Pags. 670 e 675.

BELFORT Vieira (O Sr.) — Discursos:

— Mandando á Mesa uma emenda á proposição que concede um premio ao capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho. Pag. 71.
— Requerendo preferencia na votação para uma emenda que apresentou. Pag. 77.
— Na 2ª discussão da proposição reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pag. 174.
— Na discussão de um requerimento do Sr. Arthur Rios. Pag. 419.

BERNARDINO de Campos (O Sr.)—Discursos:

— Na 2ª discussão da proposição relativa ás tarifas das Alfandegas. Pag. 72.
— Na 2ª discussão do projecto relativo ás dividas provenientes de salarios de trabalhadores ruraes. Pags. 132, 137 e 428.
— Sobre um requerimento do Sr. Moraes Barros. Pag. 325.
— Sobre um discurso do Sr. Joakim Catunda. Pag. 549.

BESERRIL Fontenelle (O Sr.)—Discursos:

— Na 2ª discussão da proposição que estabelece a graduação dos patrões-móres de 3ª, 2ª e 1ª classes. Pag. 158.
— Na 2ª discussão da proposição reintegrando no serviço activo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. Pag. 179.
— Na 2ª discussão da proposição reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pags. 420 e 421.
— Requerendo votação nominal. Pag. 728.

BRAZILIO da Luz (O Sr.)—Discurso:

— Fazendo uma communicação. Pag. 545.

BUENO Brandão (O Sr.)—Discursos:

— Fazendo uma declaração. Pag. 181.
— Respondendo a um discurso do Sr. Antonio Azeredo. Pag. 613.
— Na discussão da proposição que fixa os vencimentos do auxiliar do auditor de guerra. Pag. 730.

COELHO Campos (O Sr.)—Discurso:

— Na discussão do *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa de Misericordia. Pag. 640.

CONSTANTINO Nery (O Sr.)—Discurso:

— Apresentando um projecto. Pag. 226.

DECLARAÇÕES de voto:

— Do Sr. Barata Ribeiro sobre a votação do parecer das Commissões de Constituição e Poderes e de Justiça e Legislação sobre a legalidade das relações do Prefeito com o actual Conselho Municipal. Pag. 378.
— Do Sr. Barata Ribeiro na votação do *veto* do Prefeito relativo á licença concedida ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. Pag. 420.
— Do Sr. Barata Ribeiro sobre o *veto* do Prefeito á Resolução do Conselho Municipal relativa ao estabelecimento de camaras congeladas. Pag. 575.
— Dos Srs. Belfort Vieira e Benedicto Leite sobre o *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa de Misericordia. Pag. 729.

DOCUMENTOS:

— A que se refere o discurso do Sr. Benedicto Leite pronunciado na sessão de 17 de junho deste anno. Pag. 78.
— Sobre o arrendamento das estradas de ferro do Norte. Pag. 404.

FELICIANO Penna (O Sr.) — Discursos :

— Na 2ª discussão da proposição que concede um premio ao capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho. Pag. 71.

— Fazendo uma communicação; Pag. 159.

FERREIRA Chaves (O Sr.) — Discursos :

— Na 3ª discussão da proposição alterando a tarifas das Alfandegas. Pag. 328.

— Sobre a questão de limites entre o Ceará e Rio Grande do Norte. Pag. 600.

FORÇAS de terra :

— A proposição da Camara dos Deputados fixando as Forças de terra para o exercicio de 1902 foi enviada ao Senado no dia 26 de agosto. Pag. 613.

GENEROSO Ponce (O Sr.) — Discursos :

— Sobre assumptos politicos do Estado de Matto Grosso. Pags. 189, 257, 263, 370, 384, 396, 402, 505, 586, 595 e 726.

— Na 3ª discussão da proposição alterando a tarifa da Alfandega. Pag. 223.

— Fazendo uma rectificação. Pag. 350.

— Pedindo dispensa de impressão em avulso de dous pareceres. Pag. 606.

GOMES de Castro (O Sr.) — Discurso :

— Na 2ª discussão da proposição reintegrando no serviço activo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. Pag. 175.

GONÇALVES Chaves (O Sr.) — Discursos :

— Na 2ª discussão do projecto relativo ás dividas provenientes de salarios de trabalhadores ruraes. Pags. 135, 186 e 436.

— Propondo um voto de louvor ao Sr. Santos Dumont. Pag. 163.

— Respondendo a um discurso do Sr. Barata Ribeiro sobre um *veto* do Prefeito. Pag. 187.

— Na discussão de uma indicação offerecida pelo Sr. Barata Ribeiro. Pag. 367.

— Na discussão do *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa de Misericordia. Pag. 657.

JOAKIM Catunda (O Sr. 1º Secretario) — Discursos :

— Apresentando um voto de pezar pelo fallecimento do Sr. Frederico Errasuriz, Presidente do Chile e Pag. 158.

— Requerendo um voto de pezar pelo fallecimento do Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, Deputado federal pelo Estado do Ceará. Pag. 189.

— A' pagina 217 deste volume figura um discurso do Sr. Joakim Catunda com a seguinte nota : *pronuncia um discurso que publicaremos depois* Pag. 217.

— Fazendo uma communicação. Pag. 285.

— Respondendo a um discurso do Sr. Antonio Azeredo. Pag. 545.

— Sobre a questão de limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Pag. 599.

JULIO Frota (O Sr.) — Discurso :

— Na discussão da proposição fixando os vencimentos do auxiliar do auditor de guerra. Pag. 729.

LAURO Sodré (O Sr.) — Discursos :

— Sobre successos politicos passados no Estado do Pará. Pag. 84.

— Sobre a politica do Estado do Pará. Pag. 145.

LAURO Müller (O Sr.) — Discursos :

— Na discussão de uma moção offerecida pelo Sr. Antonio Azeredo. Pags. 22 e 24.

— Na 3ª discussão da proposição relativa á contagem de tempo de serviço do engenheiro José de Napoles Telles de Menezes.

— Na 2ª discussão da proposição reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pag. 173.

— Na 2ª discussão da proposição reintegrando no serviço activo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

— Na 3ª discussão da proposição alterando as tarifas das Alfandegas. Pag. 217

— Na discussão de um requerimento dos Srs. Segismundo Gonçalves e José Marcellino. Pag. 382.

— Sobre um discurso do Sr. Moraes Barros. Pag. 628.

— Na discussão de um requerimento do Sr. Antonio Azeredo sobre contractos entre as Estradas de Ferro Central do Brazil e Leopoldina. Pag. 634.

— Sobre um requerimento do Sr. Arthur Rios relativo ao credito para pagamento a funccionarios do Correio. Pag. 638.

LEOPOLDO de Bulhões (O Sr.) — Discursos:

— Na 2ª discussão da proposição alterando as tarifas das Alfandegas. Pags. 16, 24, 69, 77, 109.

— A' pagina 332 deste volume figura o Sr. Leopoldo de Bulhões pronunciando um discurso sobre a proposição que altera as tarifas das Alfandegas, com a seguinte nota: *pronunciou um discurso que será publicado depois.*

— Requerendo votação nominal. Pag. 348.

— Desistindo de fallar á vista de uma informação do Sr. Presidente. Pag. 446.

— Na 1ª discussão do projecto que suspende a execução do decreto n. 4111 de 31 de julho de 1901. Pags. 448 e 479.

MANOEL Duarte (O Sr.) — Discurso:

— Sobre um parecer relativo ao projecto do Senado n. 16, de 1900. Pag. 131.

MARTINHO Garcez (O Sr.) — Discurso:

— Fazendo uma declaração sobre os disturbios passados nesta capital por occasião de entrar em execução o contracto da Companhia Ferro-Carril S. Christovão. Pag. 548.

MARTINS Torres (O Sr.) — Discurso:

— Na 3ª discussão do projecto relativo a dividas provenientes de salario de trabalhadores rurnes. Pag. 182.

METELLO (O Sr.) — Discursos:

— Sobre assumptos politicos do Estado de Matto Grosso. Pags. 229, 351, 483 e 578.

— Orientando o Senado sobre a votação de um requerimento de informações ao Ministerio da Guerra. Pag. 623.

MOÇÃO:

— Offerecida pelo Sr. Antonio Azeredo pelo restabelecimento dos pagamentos da nossa divida externa. Pag. 22.

MORAES Barros (O Sr.) — Discursos:

— Fazendo uma communicação. Pag. 285.

— Offerecendo um requerimento. Pag. 322.

— Na 3ª discussão do projecto que confere privilegio para o pagamento da divida proveniente de salarios de trabalhadores ruraes. Pags. 422 e 433.

— Fazendo uma rectificação. Pags. 446 e 482.

— Sobre um discurso do Sr. Barata Ribeiro. Pag. 569.

— Fazendo uma rectificação. Pag. 623.

— Sobre o credito para pagamento a funccionarios do Correio. Pag. 673.

NOGUEIRA Paranaguá (O Sr.). — Discurso:

— Na 3ª discussão da proposição alterando as tarifas das Alfandegas. Pag. 347.

OFFICIOS:

— Do Sr. senador Ramiro Barcellos pedindo dous mezes de licença. Pag. 19.

— Do Sr. senador Gustavo Richard communicando que deixa de comparecer á sessão por se achar enfermo. Pag. 83.

— Do Sr. senador Joaquim Sarmento communicando que retira-se desta capital por algum tempo. Pag. 599.

PARECERES:

Da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia:

— Concedendo dous mezes de licença ao Sr. senador Ramiro Barcellos. Pag. 60.

— Relativo a uma indicação offerecida pelo Sr. Barata Ribeiro na sessão de 18 de junho. (A Commissão de Justiça e Legislação foi tambem ouvida sobre aquella indicação.) Pag. 199.

Da Commissão de Finanças:

— Computando para a aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, tenente-coronel honorario do Exercito, o tempo que o mesmo funccionario serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra e da Industria, Viação e Obras Publicas. Pag. 92.

— Concedendo licença a Antonio Francisco de Oliveira Furtado. Pag. 142.

— Abrindo ao Ministerio da Industria e Viação o credito de 20:750$ para indemnisar o Estado do Ceará. Pag. 142.
— Reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pag. 143.
— Sobre a proposição que concede um anno de licença ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima. Pag. 167.
— Sobre a proposição que abre o credito necessario para a desapropriação da casa em que funcciona uma das estações do corpo de bombeiros. Pag. 167.
— Sobre a proposição que concede um anno de licença ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell. Pag. 257.
— Sobre a concessão da aposentadoria do 1º machinista da E. de F. Central do Brazil, José Rodrigues de Oliveira Braga. Pag. 526.
— Approvando a tabella de vencimentos dos fiscaes de estradas de ferro e outras emprezas. Pag. 528.
— Sobre a proposição que concede seis mezes de licença a Alceo Mario de Sá Freire. Pag. 529.
— Sobre a proposição que concede uma pensão de 1:800$ annuaes ao coronel honorario do Exercito Antonio Bezerra Cabral. Pag. 529.
— Sobre a pretenção do engenheiro Augusto Teixeira Coimbra. Pag. 530.
— Sobre a proposição que abre o credito necessario para pagamento a diversos funccionarios da secretaria da Camara dos Deputados. Pag. 530.
— Sobre o credito de 120:473$521 para pagamento de vencimentos a funccionarios do Correio. Pag. 577.
— Sobre a proposição que concede um anno de licença a Manoel Pereira Mendes. Pag. 578.
— Sobre a proposição que abre o credito necessario ao Ministerio da Guerra para pagamento a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa. Pag. 586.
— Sobre a aposentadoria de Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas, porteiro da Caixa da Amortização. Pag. 726.
— Sobre a pretenção do chefe de contabilidade extincto da Imprensa Nacional, João Alves Pinheiro de Carvalho. Pag. 726.
— Sobre a pretenção de Francisco Sizenando Peixoto, administrador dos Correios de Matto Grosso. Pag. 726.

Da Commissão de Instrucção Publica:

— Sobre o projecto que suspende a execução do Codigo do ensino. Pag. 350.

Da Commissão de Justiça e Legislação:

— Sobre o projecto conferindo privilegio á divida proveniente de salario de trabalhadores ruraes. Pag. 94.
— Sobre o *veto* do Prefeito que faz extensivas ás companhias de carris as prohibições contidas no decreto n. 350 de 31 de outubro de 1896. Pag. 95.
— Sobre o *veto* do Prefeito opposto á resolução do Conselho Municipal que permitte ás casas de negocio nas freguezias suburbanas ou ruraes terem em deposito até 25 caixas de kerozene e quatro latas de phosphoros, comminando a multa de 2$ e de 5$ na reincidencia, si excedido esse numero. Pag. 95.
— Sobre sentenças finaes da competencia do Supremo Tribunal Federal. Pag. 97.
— Relativo ao *veto* do Prefeito do Districto Federal sobre licenças a funccionarios municipaes. Pag. 162.
— Relativo ao *veto* do Prefeito do Districto Federal opposto á resolução do Conselho Municipal que concede um anno de licença ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. Pag. 162.
— Sobre as emendas offerecidas pelo Sr. Martins Torres na 3ª discussão do projecto relativo a trabalhadores ruraes. Pag. 333.
— Sobre o *veto* do Prefeito relativo á renovação de um contracto com a Santa Casa de Misericordia desta Capital. (A este parecer foi offerecido pelo Sr. Thomaz Delfino um voto em separado.) Pag. 379.
— Sobre o *veto* do Prefeito á resolução do Conselho Municipal que concede privilegio por 20 annos a Henrique Guatimosim Ferreira da Silva para estabelecimento nesta Capital de camaras de congelação. Pag. 396.

Da Commissão de Marinha e Guerra:

— Sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa á graduação dos patrões-móres. Pag. 100.
— Reintegrando no serviço activo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. (A Commissão de Finanças

foi ouvida ácerca deste parecer.) Pags. 140 e 141.

— Indeferindo a petição do tenente-coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho. Pag. 162.

— Sobre a proposição que reorganisa o quadro dos machinistas navaes. Pag. 164.

— Sobre a petição do capitão honorario do Exercito José Carlos Vital. (A Commissão de Finanças foi tambem ouvida a respeito desta petição.) Pag. 544.

— Concedendo uma pensão ao alferes honorario do Exercito Antonio Paes de Sá Barreto. Pag. 605.

Da Commissão de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas:

— Sobre a autorisação que dispensa a *The Leopoldina Railway Company* da obrigação de construir o trecho entre Glycerio e Serra do Frade, da Estrada de Ferro Central de Macahé. (A Commissão de Finanças foi ouvida sobre esta proposição.) Pag. 544.

Da Commissão de Policia:

— Exonerando o 2º official da secretaria do Senado Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho. Pag. 83.

Da Commissão de Redacção:

— Sobre o projecto do Senado concedendo um anno de licença ao Dr. Manoel Victorino Pereira.

— Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados que fixa a Força naval para o exercicio de 1902. Pag. 84.

— Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados que autorisa o pagamento de 1:837$680 correspondente á differença de soldo que deixou de receber desde 1870 até 1897 o capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza. Pag. 84.

— Da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados que abre o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval, Dr. Narciso do Prado Carvalho. Pag. 130.

— Sobre o projecto que transfere ao dominio dos respectivos Estados os proprios nacionaes que serviam de residencia aos antigos presidentes de provincia. Pag. 131.

— Do projecto creando no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas com a designação de terceiro. Pag. 131.

— Para a 3ª discussão do projecto que confere privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhadores ruraes. Pag. 160.

— Sobre a emenda do Senado á proposição reintegrando no serviço activo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. Pag. 226.

— Das emendas do Senado reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pag. 439.

— Do projecto concedendo um anno de licença a Manoel Pereira Mendes. Pag. 606.

— Da emenda do Senado á proposição que abre o credito necessario para pagamento a diversos funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados. Pag. 606.

— Da emenda do Senado sobre o credito necessario ao Ministerio da Guerra para pagamento a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa. Pag. 622.

PINHEIRO Machado (O Sr.) — Discursos:

— Fazendo uma communicação.

— Propondo um voto de pezar pelo fallecimento do conselheiro Gaspar da Silveira Martins. Pag. 216.

— Sobre accusações feitas á sua pessoa pelo *Correio da Manhã*. Pags. 531, 579 e 583.

PIRES Ferreira (O Sr.) — Discursos:

— Na 2ª discussão da proposição que concede um premio ao capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho. Pag. 70.

— Na 3ª discussão da proposição que manda computar para a aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Industria e Viação o engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo que serviu em varias commissões. Pags. 157 e 170.

— Requerendo um voto de pezar pelo fallecimento dos generaes Tude Neiva e Savagot. Pag. 189.

— Na 3ª discussão da proposição reorganisando o corpo de saude da Armada. Pag. 215.

— Na 3ª discussão da proposição reorganisando o quadro do corpo de saude da Armada. Pag. 426.

— Fazendo uma communicação. Pag. 523.

PRESIDENTE (O SR.) — Discursos:

— Respondendo ao Sr. Joakim Catunda. Pag. 158.

— Respondendo ao Sr. Barata Ribeiro. Pag. 187.

— Mandando proceder á chamada para verificação de numero. Pag. 391.

— Respondendo ao Sr. Vicente Machado. Pag. 418.

— Acceitando uma emenda do Sr. Beserril Fontenelle. Pag. 420.

— Communicando ter a Camara dos Deputados nomeado a commissão mixta para estudar questões attinentes á reforma da instrucção secundaria e superior. Pag. 505.

— Nomeando um membro para a Commissão de Redacção. Pag. 604.

PROJECTOS :

— Reintegrando no serviço activo da Armada o capitão graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. (Offerecido pelas Commissões de Finanças e Marinha e Guerra.) Pag. 140.

— Alterando o actual regulamento para as Capitanias da Republica. (Offerecido pelo Sr. Constantino Nery.) Pag. 229.

— Suspendendo a execução do decreto n. 111 de 31 de julho de 1901. (Offerecido pelos Srs. Segismundo Gonçalves e José Marcellino.) Pag. 384.

— Da Commissão de Marinha e Guerra concedendo uma pensão de 60$ ao alferes honorario do Exercito Antonio Paes de Sá Barreto. (A Commissão de Finanças acceitou este projecto.) Pag. 605.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

— Abrindo o credito de 20:750$ ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para indemnisar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para construcção de linhas telegraphicas que transferiu a esta. Pag. 83.

— Mandando contar como tempo de serviço effectivo, para todos os effeitos legaes, o passado fóra dos respectivos empregos pelos funccionarios civis da União, demittidos por motivo dos movimentos revolucionarios occorridos até 23 de agosto de 1895 e que foram readmittidos. Pag. 83.

— Abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do corpo de bombeiros na rua de Humaytá. Pag. 83.

— Concedendo mais um anno de licença ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife. Pag. 98.

— Abrindo ao Ministerio da Guerra o credito necessario para pagamento a Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa. Pag. 130.

— Confirmando no primeiro posto de official do Exercito os alferes graduados que tiverem obtido as approvações plenas pelo art. 95 do regulamento de 18 de abril de 1898. Pag. 130.

— Concedendo ao engenheiro Ricardo de Menezes uma estrada de ferro. Pag. 130.

— Abrindo o credito necessario para pagamento a diversos funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados. Pag. 164.

— Abrindo ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 150:000$ para as despezas com a commissão do Congresso Pan-Americano. Pag. 613.

— Fixando as Forças de terra para o exercicio de 1902. Pag. 613.

— Prorogando a actual sessão legislativa até 2 de outubro. Pag. 634.

PROROGAÇÃO :

— Da presente sessão legislativa até 2 de outubro. Pag. 634.

REQUERIMENTOS :

— Do Sr. Arthur Rios pedindo ao Governo informações sobre isenção de direitos de importação para apparelhos destinados a usinas de assucar, no Estado da Bahia. Pag. 5.

— Do Sr. Manoel Duarte pedindo que o projecto n. 16 de 1900 seja remettido ás Commissões de Obras Publicas e de Justiça e Legislação. Pag. 132.

— Do Sr. Arthur Rios pedindo informações sobre a administração da pasta da Marinha. Pag. 169.

— Do Sr. Martins Torres sobre o projecto n. 5 de 1900 (trabalhadores ruraes). Pag. 187.

— Do Sr. Gonçalves Chaves sobre o projecto n. 5, de 1900 (trabalhadores ruraes). Pag. 197.

— Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro na discussão do *veto* do Prefeito relativo á concessão de licença ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. Pag. 198.

— Offerecido pelo Sr. Moraes Barros sobre a discussão dos orçamentos. Pag. 324.

— Do Sr. Vicente Machado pedindo informações ao Ministerio da Guerra sobre o conselho de guerra a que respondeu o director da colonia militar do Iguassú, coronel Torres Homem. Pag. 327.

— Da Commissão de Instrucção Publica pedindo a nomeação de uma Commissão mixta. Pag. 370.

— Dos Srs. Segismundo Gonçalves e José Marcellino pedindoao Governo informações sobre o arrendamento das estradas de ferro do Norte. Pag. 378.

— Do Sr. Arthur Rios pedindo para voltar ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças a proposição n. 111, de 1900. Pag. 417.

— Do Sr. Barata Ribeiro pedindo informações ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre cadernetas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Pag. 531.

— Do Sr. Antonio Azeredo sobre contractos das Estradas de Ferro Central do Brazil e Leopoldina. Pag. 628.

— Do Sr. Arthur Rios sobre o credito para pagamento a funccionarios do Correio. Pag. 631.

— Do Sr. Julio Frota sobre a proposição que fixa os vencimentos do auxiliar do auditor de guerra. Pag. 730.

SANTOS Dumont :

— Carta do illustre brazileiro, expedida de Pariz em 24 de julho ultimo, agradecendo ao Senado o telegramma de felicitações que lhe foi dirigido pelo seu invento. Pag. 504.

SEGISMUNDO Gonçalves (O Sr.)—Discursos :

— Na 2ª discussão do projecto creando um officio de registro de hypothecas. Pag. 78.

— Sobre um requerimento que apresentou na sessão de 2 de agosto sobre o arrendamento das estradas de ferro do Norte e apresentando um projecto. Pags. 383, 404 e 440.

— Na 1ª discussão do projecto que suspende a execução do decreto n. 4111, de 31 de julho de 1901. Pag. 460.

— Sobre um discurso do Sr. Leopoldo de Bulhões. Pag. 474.

TELEGRAMMAS :

— Do vice-presidente do Senado chileno agradecendo o voto de condolencias pelo fallecimento do Presidente daquella Republica. Pag. 164.

THOMAZ Delfino (O Sr.) — Discursos :

— Fazendo uma communicação. Pag. 100.

— Na discussão do *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa de Misericordia desta Capital. Pags. 631, 651 e 663.

VICENTE Machado (O Sr.)—Discursos :

— Na 2ª discussão da proposição alterando as tarifas das Alfandegas. Pags. 7, 132 e 345.

— Na discussão da moção offerecida pelo Sr. Antonio Azeredo. Pag. 24.

— Na 3ª discussão da proposição fixando a Força naval para 1902. Pag. 67.

— Fazendo um pedido á Mesa. Pag. 131.

— Na discussão de um requerimeato do Sr. Arthur Rios. Pag. 169.

— Na discussão do *veto* do Prefeito opposto á resolução municipal relativa á concessão de licença ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira. Pag. 197.

— Respondendo ao Sr. Antonio Azeredo. Pag. 210.

— Respondendo a um discurso do Sr. Antonio Azeredo. Pag. 325.

— Fazendo uma rectificação. Pag. 333.

— Na discussão de um requerimento do Sr. Antonio Azevedo. Pags. 333 e 343.

— Ao votar-se a proposição reorganisando o corpo de machinistas da Armada. Pag. 416.

— Sobre um requerimento do Sr. Arthur Rios. Pag. 417.

VIRGILIO Damasio (O Sr.) — Discursos :

— Enviando á Mesa representações sobre a reforma do ensino. Pag. 60.

— Offerecendo um requerimento. Pag. 370.
— Na 2ª discussão do projecto relativo ao Codigo do ensino. Pags. 540 e 554.

VOTAÇÃO nominal:

— Requerida pelo Sr. Leopoldo de Bulhões ao votar-se em 3ª discussão a proposição alterando as tarifas das Alfandegas. Pag. 348.
— Requerida pelo Sr. Beserril Fontenelle ao proceder-se á votação do *veto* do Prefeito relativo á renovação do contracto com a Santa Casa de Misericordia. Pag. 728.

VOTO de louvor:

— Proposto pelo Sr. senador Gonçalves Chaves pelas experiencias aereas realizadas em Pariz pelo illustre brazileiro Santos Dumont. Pag. 163.

VOTOS de pezar:

— Proposto pelo Sr. Joakim Catunda pelo fallecimento do Sr. Frederico Errazuris, Presidente do Chile. Pag. 158.
— Proposto pelo Sr. Joakim Catunda pelo fallecimento do Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, deputado federal pelo Estado do Ceará. Pag. 189.
— Proposto pelo Sr. Pires Ferreira pelo fallecimento dos generaes Tude Neiva e Savaget. Pag. 189.
— Proposto pelo Sr. Pinheiro Machado pelo fallecimento do Sr. conselheiro Gaspar da Silveira Martins. Pag. 216.

SENADO FEDERAL

Segunda sessão da quarta legislatura do Congresso Nacional

43ª SESSÃO EM 1 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Rosa e Silva Alberto Gonçalves (2º Secretario), J. Catunda, (1º Secretario) e Generoso Ponce (4º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Sigismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Hercilio Luz, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (30).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Manoel de Queiroz, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão e Ramiro Barcellos; e sem causa os Sr. Martinho Garcez, Leandro Maciel, Porciuncula, Lopes Trovão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Brazilio da Luz (13.)

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas a acta da ultima sessão e da reunião do dia 29 do mez findo.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento em que D. Damazia Malveiro da Motta, mãe do capitão-tenente da armada Lindolpho Malveiro da Costa, fallecido em setembro de 1893, allegando já haver justificado perante o Ministerio da Marinha o seu direito ao meio soldo e monte-pio deixados por seu filho, pede a decretação da verba necessaria para pagamento dos ditos meio soldo e montepio.

A's Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Arthur Rios (*)—Sr. Presidente, o Senado me ha de perdoar si, ainda que involuntariamente, e no intuito de cumprir um dever, venho mais uma vez expol-o ás advertencias ou admoestações do Poder Executivo.

Não é de admirar, Sr. Presidente, que o Senado, si approvar o requerimento que tenho em mente offerecer a sua consideração, ainda receba uma reprimenda igual á da Mensagem que o Poder Executivo dirigiu a esta corporação, a proposito do requerimento approvado sobre a encampação das Estradas do Forro.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Por consequencia, si o Senado sujeitar-se a essa nova reprimenda, fal-o-ha muito voluntariamente.

Eu uso da maior franqueza antes de expol-o a essa triste contingencia.

Triste contingencia, Sr. Presidente, que parece ser a norma de todos os processos governamentaes actualmente!

O Senado se ha de recordar de que, no desempenho do meu mandato, procurei obter do Poder Executivo informações circumstanciadas da operação effectuada em Londres, para a encampação de duas estradas de ferro.

Fil-o sem o menor proposito de devassar os segredos do Thesouro, e o sigillo que deve presidir á certas combinações, das quaes resultem grandes beneficios para o paiz; fil-o, Sr. Presidente, porque nas folhas de Londres essa operação tinha sido descripta minuciosamente, e relatada por pessoa competente, tal como o presidente da companhia da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco, dando conhecimento das condições offerecidas pelo Governo Brazileiro, para a alludida encampação.

Ora, Sr. Presidente, si essa proposta, acceita pelos accionistas, foi communicada a algumas centenas de cidadãos inglezes, si os jornaes daquella terra deram publicidade a essa reunião, e um jornal inglez, que aqui se publica, deu tambem della conhecimento, me parecia que eu não merecia a pécha nem a accusação de indiscreto, ou de querer perturbar a boa norma a seguir nas operações do Thesouro.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. solicitava o que já estava feito.

O Sr. Arthur Rios — A resposta dada nesta Mensagem, além de aspera, desattenciosa, de exceder das normas e das regras seguidas nas relações de poder a poder, encerra razões que não são razões, procura a sua justificativa neste segredo, em que se envolve, em um fundamento que não é fundamento.

O Poder Executivo houve por bem lembrar ao Senado que, se estendendo aquella operação a diversas estradas, podia a discussão sobre alguma dellas perturbar o resultado das combinações feitas, em relação a outras.

Ora, Sr. Presidente, essas razões, si o Senado me permittisse e eu quizesse seguir a norma, que essa Mensagem não traçou, eu classificaria de um modo por que o povo em geral classifica ou chama as más razões.

Mas não quero fazel-o, porque o Senado comprehende que o resgate das diversas estradas de ferro é feito, em virtude do contracto lavrado em relação a cada uma dellas; por consequencia, não são uniformes, não podem obedecer ás mesmas regras nem ás mesmas condições.

Communicar, pois, ao Congresso operações já effectuadas, das quaes o Governo, no *Diario Official* já estabelecia as regras para que se tomasse posse da administração destas estradas, não era commettor nenhuma indiscreção, e nem o Governo faltava a seus deveres, communicando ao Senado, com todas as minuciosidades, operações realizadas. (*Apoiados.*)

E a prova, Sr. Presidente, de que o Governo não tinha razão nos motivos, que deu ao Senado para guardar sigillo sobre a materia, está na *interview*, em Londres, realizada entre o agente do Governo e interessados na operação.

E' licito, pois, recusar ao Senado informações que este agente deu sem a menor reserva a quem as quiz ouvir?

Eu creio que o Senado conhece a publicação feita ha pouco, no conceituado jornal *O Paiz*, da traducção da *interview*, em Londres, entre o Sr. José Carlos Rodrigues e differentes homens de finanças, de Londres, em relação a este assumpto.

Eu o tenho aqui sob o titulo de—*Planos financeiros—Encampação das estradas—Interview curiosa.*

Creio que o Senado tambem o leu e o tem presente á memoria.

O Sr. José Carlos Rodrigues, negociador da operação, quando alguns pessimistas perguntavam-lhe quaes as esperanças e plano do Governo, administrando ou arrendando estas estradas, para suppor que ellas pudessem dar renda, S. Ex. respondia que uma das razões apresentadas, em relação á da Bahia, era que a parte dessa estrada, que vae da cidade de Alagoinhas á do Joazeiro, prolongamento feito pelo erario publico, o que foi arrendada ha um ou dous annos, seria unida ao trecho inglez, que, reduzido á bitola daquelle, uniformizando toda a linha da Bahia á cidade do Joazeiro, diminuir-lhe-hia as despezas de custeio, faria desapparecer as de baldeações, sujeitando a uma só administração.

Mas isto, Sr. Presidente, não se fez; o agente financeiro do Governo em Londres, com o bom senso que o caracteriza, comprehendeu que essa era a medida a seguir, não só em beneficio do erario publico, como tambem daquelles que se servem dessa estrada, sujeitos até hoje a baldeações e despezas dobradas.

E por isso, avançou semelhante intuito ao Governo, que o não tinha, ou si o teve a principio, desprezou-o depois, porque razões de maior valia, que nós não conhecemos nem conheceremos, actuaram no seu espirito, de modo a ter procedimento differente.

O que o Senado sabe, o que eu sei, é que inesperadamente, contra as normas estabelecidas pelo Governo anterior, como por este mesmo, foi arrendada a estrada de ferro, que acabava de ser encampada, e sobre cuja encampação o Governo impunha o maior sigillo...

O SR. A. AZEREDO — E sem concurrencia publica.

O SR. ARTHUR RIOS — Offendendo assim, não só as normas estabelecidas de longa data entre nós, como os interesses do Thesouro; porque não é crivel que um contracto feito clandestinamente acautele melhor os interesses do erario do que um elaborado mediante concurrencia publica. (*Apoiados.*)

E' verdade que nos tempos que correm tudo está invertido.

E examinando esta materia, Sr. Presidente, estou longe de fazer a menor accusação á idoneidade dos cidadãos com os quaes foi contractada a estrada de ferro; posso mesmo assegurar ao Senado que um delles, com quem tenho relações de amizade, é um distincto engenheiro e um cidadão muito digno, o Sr. Dr. Honorio de Carvalho; mas creio que, quando se trata de assumptos dessa natureza, não temos que nos levar pelos sentimentos pessoaes, e isso não dá direito a excluir nem a concurrencia publica.

Já vê, portanto, o Senado que si nessa occasião em que, com tão alto bom senso e tão fundadas razões, julgou necessario pedir ao Poder Executivo informações sobre o arrendamento dessas estradas, o que o Poder Executivo, empunhando a férula de mestre da roça, passou-lhe aquelle *sabonete*, chamando-o de indiscreto, querendo desvendar o segredo necessario aos interesses do Thesouro, não será para admirar que si o Senado quizer se expor á mesma decepção receba-a, porque a origem da primeira tem de ser a origem da segunda.

Não creio que o honrado Sr. Campos Salles tivesse em mente offender o melindre ou faltar á attenção, a que é obrigado para com o Senado, S. Ex. assignou a Mensagem que o seu sobranceiro e autoritario Ministro houve por bem mandar-lhe; e não será de admirar que hoje que venho pedir informações ao mesmo Sr. Ministro da Fazenda resposta identica nos venha de lá.

Nada admira na hora presente, vemos que ainda continúa a ser chefe de policia desta Capital o Sr. Dr. Enéas Galvão e chefe de toda a confiança do Governo; que continúa a ser Ministro do Interior o Sr. Epitacio Pessôa; que continúa a ser Ministro da Industria o Sr. Alfredo Maia, cavalheiro muito distincto, muito respeitavel, sem duvida, mas que ainda ha poucos dias deu o exemplo do maior desrespeito que um homem póde dar a si proprio, porque, abusando da sua idade, da sua posição, do caracter em que estava na sua secretaria, commetteu uma violencia indigna de um peão de estrada.

E tudo isto vae como em um mar de rosas!

O SR. A. AZEREDO — Tudo vae muito bem!

O SR. ARTHUR RIOS — Ha um jornal da manhã que ainda se lembra de criticar actos do Governo, dando-nos, de vez em quando, uma amostra dos escandalos que se passam na praça do Rio de Janeiro, no Banco da Republica, sob a benefica e salvadora administração daquelle allemão que o Sr. Murtinho, em falta de brazileiro apto, collocou á frente do primeiro estabelecimento brazileiro de credito.

São essas operações, em que os haveres do banco são atirados pela janella á fora, faltando assim o Governo ao compromisso que assumiu para com os accionistas e credores daquelle estabelecimento, porque desde o momento que a administração publica interveiu na direcção do banco, impondo-lhe o pessoal dirigente, assumiu a responsabilidade de todos os actos alli praticados; são essas operações, repito, Sr. Presidente, que dão motivo de admiração e de espanto a toda praça.

São as operações que o *Correio da Manhã* nos tem descripto, que nos espantam; sendo provavel que existam ainda outras mais dignas de censura, como a da Companhia Cantareira, e a dos *debentures* da Empreza Viação do Brazil, como transferencia de hypothecas sem conhecimento nem prévio aviso do devedor hypothecario, quando esse devedor mantinha a sua divida em dia com as amortizações e os juros.

E' por isto, Sr. Presidente, que não me canso de repetir que tudo está mudado. (*Apoiados.*)

Onde o Sr. Murtinho foi desencavar o Sr. Pettersen?

Quaes os actos meritorios praticados por este cidadão allemão, que o recommendassem á confiança de S. Ex., que o impoz ao paiz?

Onde estes actos? Na gerencia do Banco Allemão? No seu desembarque, quando aqui chegou, sob a pressão da denuncia de ser portador de notas falsas, o que deu logar a buscas policiaes em sua bagagem e a inquerito cujo resultado não veiu a publico?! Seria a reparação de uma injustiça policial que o Governo assim lhe quiz dar?

O facto esmagador, porém, é que, quando na mensagem enviada na abertura do Congresso se entoam hymnos de contentamento,

annunciando que uma era de prosperidade vae raiar para o paiz, o cambio, Sr. Presidente, mergulha, o banco tem grandes prejuizos, e dous ou tres especuladores embolsam grandes quantias.

E' por isto, Sr. Presidente, que digo que tudo está mudado.

Infelizmente, não posso mudar com o tempo; continúo a ser o que sempre fui, o que sempre serei, emquanto os meus commettentes da Bahia quizerem-me manter nesta cadeira.

Mas, Sr. Presidente, não é meu intuito causar a attenção do Senado, tratando destes assumptos que envergonham a todos nós; volto-me por isso para o ponto principal do meu discurso.

De longa data figura no orçamento a isenção de direitos para os apparelhos importados pelos proprios agricultores e destinados a suas usinas.

O Senado conhece a situação miseranda da lavoura do paiz; sabe que, si houve momento em que ella mais careceu de auxilios, é o actual, porque o trabalho, quer pelas estações, quer pela crise de preços, não é remunerado.

Os agricultores, os mais abastados, teem os seus haveres e as suas fazendas hypothecados: estão reduzidos á situação de mendicantes. Apezar disso, o pequeno auxilio que o Thesouro Federal podia prestar-lhes, este mesmo tem sido negado, e tem sido negado, Sr. Presidente, de um modo que me dispenso de classificar.

No expediente do Ministerio da Fazenda publicado no *Diario Official*, que peço licença para lêr, encontra-se o seguinte:

«A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 103, de 19 de setembro do anno proximo passado, na qual o Dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos solicitou isenção de direitos para o material, vindo da Europa pelo vapor inglez *Plasmann* e destinado á usina de sua propriedade denominada Itaperoá, na cidade de S. Christovão, do Estado de Sergipe, visto já ter sido despachado o dito material.»

Peço a attenção do Senado para a razão em que se fundou o indeferimento:

«*Visto já ter sido despachado este material.*»

Devo explicar ao Senado que esse material foi despachado dentro do exercicio financeiro no qual foi dado o despacho lido.

Encontro ainda, Sr. Presidente, no *Diario Official* de 19 de janeiro deste anno, o seguinte:

«A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 deste mez, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 126, de 19 de dezembro ultimo, na qual o barão de Assú da Torre solicitou isenção de direitos para o material destinado á usina denominada *Pitanga*, de sua propriedade e situada na Matta de S. João, nesse Estado, visto já ter sido o mesmo material despachado, segundo declarastes no citado officio.»

Sr. Presidente, vou narrar ao Senado o que succedeu em relação a este despacho.

O Senado sabe que a safra de assucar começa na Bahia, e creio que em todo o norte, em setembro, prolongando-se até março.

O Sr. barão de Assú da Torre, tendo necessidade de modificar apparelhos, substituindo-os por outros mais modernos, fez uma encommenda para a Europa, e no contracto então com os fabricantes esperava que esses apparelhos chegassem á Bahia no mez de agosto, sendo que, si assim succedesse, o Sr. barão teria o tempo necessario para lovál-os para o engenho, assental-os, sem grande prejuizo de tempo, pois que a safra devia começar no mez de setembro.

Contra a sua espectativa, porém, esses apparelhos chegaram á Bahia em setembro, isto é, quando já haviam decorrido tres mezes da safra, restando apenas outros tres para seu termo.

Então o Sr. barão de Assú da Torre dirigiu-se ao inspector da Alfandega, suppondo que, consignando a lei clara e positivamente a isenção de impostos para os apparelhos para essas usinas, quando fossem elles importados pelo proprio proprietario, bastava a apresentação das facturas para que o inspector da Alfandega os mandasse sahir independentes de direitos.

O inspector, porém, tirou-o desse doce engano. O Sr. barão de Assú da Torre é homem muito distincto, mas que pouco se occupa de politica e de cousas estranhas á sua profissão, vivendo identificado com a lavoura. Na sua ingenuidade não tinha por isso comprehendido esse systema de papelorio adoptado entre nós, que tudo difficulta e que tudo inutiliza.

O inspector disse-lhe: «Eu não lhe posso dar a sahida dos apparelhos independentemente do pagamento de direitos: é preciso que o senhor requeira ao Ministro, enviando listas, factura, etc.»

O Sr. barão perguntou: «E quanto tempo será preciso para que o Sr. Ministro despache isto?» Ao que lhe respondeu ainda o inspector: «Despachos semelhantes teem demorado dous mezes.»

Assim, viu o barão que, passando-se isto em meiados de dezembro, quando viesse o despacho, dahi a dous mezes, estaria terminada a estação da safra, tendo elle enorme prejuizo. A conselho do proprio inspector, pagou os direitos com protesto, levou os apparelhos para o engenho, afim de instal-os, e requereu a restituição.

O Sr. Ministro despachou o requerimento, e indeferindo-o, dizendo que o requerente tinha perdido o direito, uma vez que já tinha pago os impostos.

UM SR. SENADOR — Acho que este despacho foi em regra. Devia ser requerida a restituição.

O SR. ARTHUR RIOS — Pois foi requerida a restituição, e o requerimento foi indeferido, dando este facto logar a que o Sr. Ministro da Fazenda baixasse a seguinte singular portaria:

«Circular n. 16 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 6 de março de 1901 — Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu este Ministerio não conceder isenção de direitos para as mercadorias que, gosando desse favor, tenham sido despachadas nas alfandegas mediante o pagamento dos mesmos direitos, sem que haja sido préviamente solicitada tal concessão, nos termos das disposições em vigor. — *Joaquim Murtinho*.»

Que o Sr. Assú da Torre requereu a restituição de direitos, verifica-se do expediente publicado no *Diario Official* de 27 de abril, em que se lê o seguinte:

«A' Delegacia Fiscal na Bahia — N. 29 — Em resposta ao vosso officio n. 14, de 23 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o barão de Assú da Torre solicita reconsideração do despacho de 8 de janeiro deste anno, a que se refere a ordem desta directoria n. 3, de 17 desse mesmo mez, e pelo qual foi negada isenção de direitos para o material que havia importado com destino á usina de sua propriedade, denominada *Pitanga*, nesse Estado, e a restituição da importancia de 3:512$295, proveniente dos direitos pagos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março proximo findo, resolveu indeferir aquelle requerimento, á vista do disposto na circular n. 16, de 6 do referido mez de março.»

Ora, as disposições em vigor declaram isentos de pagamento de direitos os apparelhos em taes e taes condições.

O individuo que, urgido pelas circumstancias de occasião, antecipou o pagamento dos direitos, mencionando essas circumstancias no seu requerimento, não podia ser desattendido pelo Sr. Ministro da Fazenda, que nenhum fundamento legal tinha para isto.

Veja o Senado qual a praxe adoptada em relação aos nacionaes e qual a adoptada em relação aos estrangeiros!

Pergunto: vale a pena ser cidadão brazileiro?

Não é melhor ser cidadão inglez, ainda mesmo que se tenha a posição de *boy* de companhia, para receber gratificações exageradas e indevidas, ao passo que aos credores brazileiros se recusa o pagamento de seus creditos?

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — Vale a pena, para pagar impostos, afim de se darem gratificações aos *boys*.

O SR. ARTHUR RIOS — Não ficou o Sr. Ministro da Fazenda nisto que acabo de referir.

Em relação a outra usina da Bahia, dos Srs. Passos, Cardoso & Leite, aconteceu a mesma cousa: a mesma sorte infeliz lhes traçou o Sr. Ministro da Fazenda.

Pergunto ao Senado si é deste modo que poderemos procurar melhorar os nossos productos agricolas e desenvolver a lavoura. Si é com esses incentivos que capitaes nossos e mesmo capitaes estrangeiros procurarão applicação no paiz, quando parece que a maxima seguida é de *errar e agarrar?*

E' por isto que, sem occupar por mais tempo a attenção do Senado, vou enviar á mesa o seguinte requerimento. (*Lê*)

Repito: apresentando este requerimento, satisfaço um dever de minha consciencia. Para mim é de todo indifferente que elle seja approvado ou rejeitado; os fundamentos com que o justifiquei estão no proprio *Diario do Congresso*.

O Senado, portanto, si quizer sujeitar-se a uma nova admoestação, fal-o-ha muito conscientemente.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se solicite do Poder Executivo cópia das informações prestadas ao Ministerio pelo inspector da Alfandega e Delegacia

Fiscal na Bahia, relativas aos requerimentos de isenção de direitos de importação para apparelhos destinados a usinas de assucar dos Dr. Sylvio Amuleto de Souza Bastos, barão do Assú da Torre e Passos, Cardoso & Leite, que foram indeferidos.

S. R. Sala das sessões, 1 de julho de 1901. —*A. Rios.*

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é rejeitado o requerimento.

O Sr. Pinheiro Machado — Sr. Presidente, tenho a honra de communicar a V. Ex. e ao Senado que a Commissão nomeada para representar esta illustre corporação no prestito commemorativo do passamento do Marechal Floriano desempenhou a sua missão.

O Sr. Presidente—O Senado fica inteirado.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO DR. MANOEL VICTORINO PEREIRA

Entra em 3ª discussão o projecto do Senado, n. 8, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é o projecto approvado unanimemente em escrutinio secreto; e, sendo adoptado, vae ser remettido á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.

FORÇA NAVAL PARA 1902

Continua em 2ª discussão, com a emenda offerecida pela Commissão de Marinha e Guerra, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 15, de 1901, fixando a força naval para o exercicio de 1902.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão, que se encerra sem debate os arts. 2º e 3º.

Posto a votos, é approvado o art. 1º, salvo a emenda da Commissão de Marinha e Guerra.

Posta a votos, é approvada a emenda.

Postos successivamente a votos, são approvados os arts. 2º e 3º.

E' a proposição, assim emendada, adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. A. Azeredo *(pela ordem)*— Sr. Presidente, votei contra tudo, mas peço a V. Ex. se digne consultar o Senado si consente na dispensa de intersticio para que este projecto entre na ordem do dia de amanhã.

O Senado conhece perfeitamente o assumpto. O Governo entende que deve passar tal qual está; não ha portanto motivo para esperar os tres dias que o Regimento exige.

Peço, portanto, a V. Ex. consultar o Senado se concede que entre na ordem do dia de amanhã.

Consultado, o Senado resolve negativamente.

CREDITOS SUPPLEMENTARES ÁS RUBRICAS 9ª E 10ª DO ART. 28 DA LEI N. 746, DE 1900

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 23, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos supplementares de 150:000$ á rubrica n. 9—Caixa de Amortização — e de 45:997$038 á rubrica n. 17—Casa da Moeda, art. 28 da lei n. 746, de 20 de dezembro de 1900.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a proposição e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanção presidencial.

LICENÇA AO CAPITÃO DE MAR E GUERRA JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da maioria da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 24, de 1901; autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General da Marinha, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão que se encerra sem debate, o art. 2º.

Posto a votos é approvado o art. 1º unanimente em escrutinio secreto.

Posto a votos, é approvado o art. 2º.

E' a proposição adoptada para passar a 3ª discussão.

O Sr. Pires Ferreira *(pela ordem)* requer dispensa do intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

PENSÃO A D. ERNESTINA FONTOURA FERREIRA SOUTO

Entra em 2ª discussão, com o parecer contrario da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 15, de 1901, concedendo a D. Ernestina Fontoura Ferreira Souto, viuva do capitão de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, e a sua filha uma pensão mensal de 100$, repartidamente, sem prejuizo do meio soldo que lhes compete por lei;

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão que se encerra sem debate, o art. 2º.

Posto a votos, é approvado o art. 1º em escrutinio secreto por 34 votos contra 11.

Posto a votos, é approvado o art. 2º.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Pires Ferreira *(pela ordem)* requer dispensa do intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

INCLUSÃO DO BACHAREL JOÃO CORDEIRO DA GRAÇA NO QUADRO DO MAGISTERIO SUPERIOR DA ESCOLA NAVAL.

Entra em 2ª discussão o parecer contrario da Commissão de Finanças o art. 1º do projecto do Senado, n. 7, de 1901, offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra, autorizando o Poder Executivo a incluir no quadro do magisterio superior da Escola Naval, como professor supplementar ou addido, até ser na primeira opportunidade aproveitado como professor da especialidade de que fez concurso, o bacharel João Cordeiro da Graça.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão que se encerra sem debate, os arts. 2º e 3º.

Posto a votos, é rejeitado o art. 1º, em escrutinio secreto, por 32 votos contra 6.

Ficam prejudicados os arts 2º e 3º.

PRETENÇÃO DE VICENTE CASALI

Entra em discussão unica o parecer n. 31; de 1901, da Commissão de Finanças, opinando que seja indeferido o requerimento em que Vicente Casali, mestre de gymnastica da Escola Naval, pede pelas allegações que faz, a decretação da necessaria verba para que sejam os seus vencimentos equiparados aos de igual categoria das escolas do exercito.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a conclusão do parecer.

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continua em 2ª discussão, com o parecer contrario da maioria da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das alfandegas.

O Sr. Vicente Machado. —(*) Sr. Presidente, ao tomar a palavra no importante debate sobre a proposição vinda da Camara dos Srs. Deputados, e que altera algumas disposições da tarifa actual, seja-me permittido, antes de pedir á honrada Commissão de Finanças licença para dissentir do seu parecer e incorporar a minha humilde opinião á dos honrados membros que assignaram o voto em separado, que me congratule com o Senado e com o paiz pela execução perfeita e completa do convenio de Londres.

Hoje, toda a imprensa do paiz, assim como todo o mundo financeiro, então verdadeiros louvores ao benemerito Governo da Republica por ter sabido desobrigar-se de todos os compromissos tomados por occasião de firmar o contracto do *funding loan*.

Não foram poucos os vaticinios contra o contracto firmado pelo Governo Brazileiro; aqui mesmo, da tribuna do Senado, mais de uma voz se levantou para condemnar esse acto.

Felizmente, Sr. Presidente, os vaticinios foram desmentidos pela execução fiel e completa que o Governo acaba de dar ao contracto.

Feitas estas considerações, Sr. Presidente, vou estudar o parecer apresentado pela honrada Commissão de Finanças.

Já tive occasião de declarar que dissinto da opinião da maioria dessa Commissão, e não poderia fazel-o unicamente com o meu voto; tinha necessidade de vir á tribuna e expor largamente os motivos que me determinaram este procedimento.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

V. Ex. sabe, e não repito uma cousa nova, que todos os dias se affirma que, si é exacto que o paiz está com a sua situação financeira regularizada, e que, si o facto de ter o Governo retomado os pagamentos dos seus compromissos em especie assegura a verdade dessa asserção, por outro lado não são poucos os que affirmam que a nossa situação economica produz verdadeiras apprehensões...

O Sr. Gomes de Castro—Nunca foi tão grave.

O Sr. Vicente Machado—...e que na maior parte dos espiritos que se preoccupam com esses assumptos os temores não são poucos.

Sr. Presidente, creio perfeitamente que teriamos resolvido a crise financeira do paiz com o sacrificio feito por todas as classes; mas a solução do problema economico é tão cheia de difficuldades e embaraços que será preciso appellar para o patriotismo de todos os brazileiros, de todos os responsaveis pelas cousas publicas, para que a catastrophe não se annuncie imminente.

Ouço dizer que a protecção concedida ás industrias nacionaes por meio das tarifas das alfandegas póde determinar uma grave crise para a mesma industria nacional e para o meio economico do paiz.

Sr. Presidente, somos um paiz novo, somos um paiz em formação; não podemos, na solução dos grandes problemas, ser exclusivamente doutrinarios, não nos podemos prender ao regimen exclusivo das escolas: não podemos ser exclusivamente protecionistas, não podemos ser exclusivamente livre-cambistas.

E, Sr. Presidente, si nos ativermos aos principios de algumas destas escolas economicas, si formos exclusivamente livre-cambistas, corremos o perigo, ou corremos o risco de comprometter a sorte do paiz. Do mesmo modo succederá si, ao envez do livre-cambismo, nos entregarmos ao protecionismo exaggerado. E' possivel que o beneficio de alguma industria seja seguido do sacrificio do nosso meio economico.

Mas, Sr. Presidente, si, para nós, paiz novo e em formação, que não temos a nossa vida economica ainda organizada, esses principios são verdadeiros, isto é, que não podemos ser nem exclusivamente protecionistas, nem exclusivamente livre-cambistas, não é menos verdade que nos paizes do velho mundo, naquelles paizes que teem a sua vida economica perfeitamente regulada, só na ultima parte do seculo passado entraram em franco combate as idéas protecionistas.

Sr. Presidente, dous meios e dous fins teem as tarifas cobradas pelas alfandegas sobre os generos que por alli passam e que são destinados ao consumo: um é o fim fiscal, o de recolher rendas para o Thesouro; outro é o fim protecionista, isto é, por meio de taxas, mais ou menos, exaggeradas, impedir que a entrada dos generos estrangeiros faça concurrencia aos generos dentro do mercado do paiz.

Grande numero de economistas, Sr. Presidente, principalmente nestes ultimos tempos, teem lavrado a condemnação do systema protecionista; mas, Sr. Presidente, essa condemnação, infelizmente ou felizmente, só existe no campo da theoria; no campo pratico, no campo das observações, o que é exacto é que a maior parte dos paizes teem mantido mais o protecionismo do que verdadeiramente o livre-cambismo.

Depois, Sr. Presidente, que a escola protecionista entrou em verdadeiro declinio na ultima parte do seculo passado; diversos foram os meios que procuraram descobrir, e descobriram os economistas, para, evitando os exaggeros do protecionismo, em todo o caso, servirem á causa das industrias nacionaes, contra a concurrencia das industrias estrangeiras.

Esses meios, Sr. Presidente, foram diversos; e recordo-me de que, em relação, por exemplo, á industria do trigo, industria considerada de primeira necessidade para todos os paizes, descobriram o systema que denominaram «escala movel».

Não era favoravel á França ter uma tarifa exclusivamente protecionista para a entrada do trigo, e não era possivel, porque, muitas vezes, o trigo nacional não abundava nos mercados francezes, e era preciso não sujeitar o consumidor ás explorações e aos exaggeros do productor.

A entrada livre do trigo nos mercados francezes, em occasião em que havia abundancia desse genero nacional, prejudicava grandemente esta industria franceza.

Lembraram-se então os francezes da creação de uma escala movel. Por essa escala, si dentro da França havia abundancia de trigo, mas era preciso sequestrar os consumidores aos exaggeros do productor, o trigo entrado era sujeito a uma tarifa baixissima, de modo que a concurrencia estrangeira fazia com que os productores nacionaes se contivessem dentro do verdadeiro, do justo, do razoavel. Si o contrario se dava, Sr. Presidente, a tarifa era elevada, e a concurrencia do trigo estrangeiro não feria de modo nenhum o trigo nacional.

Foram logo, porém, conhecidos por todos os inconvenientes desse systema, porque aquelles que se entregavam ao commercio do trigo, quando iam compral-o nos pontos de producção, não sabiam por que preço podiam

fazel-o, porque nem siquer tinham a certeza dos direitos que deviam pagar ao entrar o producto nos portos francezes. Desde logo lavraram a condemnação desse regimen.

Outro recurso, porém, foi lembrado pelos economistas e posto em pratica: esse attende a todos os interesses, e ficou conhecido pelo nome inglez «Drawback», que lhe deu origem.

Na França, como em muitos outros paizes, ha a importação de materias primas para as muitas industrias que alli são mantidas; e pelo systema Drawback tratava-se de isental-as quando eram utilizadas pelas industrias francezas, de modo a evitar a concurrencia de industrias similares de outros paizes.

A' entrada dessas materias necessarias ás industrias francezas, o importador pagava o imposto correspondente, ficando, porém, com o direito á restituição quando, em troca da exportação de productos da industria nacional, entrassem essas materias primas.

Esse systema, Sr. Presidente, determinou um largo periodo de prosperidade, não só para as industrias francezas, como para as industrias dos paizes que se utilizaram deste recurso.

Mas facil era comprehender todos os inconvenientes que se avolumavam em torno deste recurso, e um delles, o maior, aquelle que chamou a attenção de todos, era o da fraude, de que podiam ser victima os governos na percepção das rendas fiscaes.

E a protecção que logrou ter a industria, no regimen do Drawback, foi logo posta de lado, cogitando todos de ver um meio de fornecer ás industrias nacionaes a protecção de que ellas carecessem, sem o risco e compromissos das rendas publicas.

Ora, esse regimen, modificado era o regimen da admissão temporaria: as materias primas entradas deixavam de pagar o imposto durante um certo espaço de tempo, durante um prazo determinado; e, si na sahida dos productos fabris da França ficasse provado o aproveitamento das materias primas que entravam, o exportador ficava isento do pagamento de direitos de entrada das mesmas materias primas.

Vê V. Ex., Sr. Presidente, que, como eu dizia, mesmo no tempo em que se procurava lavrar a condemnação do regimen protecccionista, buscavam os financeiros, os economistas de todos os paizes, meios de proteger a industria nacional.

E isto, Sr. Presidente, como disse, em paizes que tinham sua vida economica organizada, perfeitamente formada, e que não estavam, como nós, em condições de formação de vida economica, ainda rodeada de tão maus presagios.

Não podemos, Sr. Presidente, ser livre-cambistas, não podemos decretar a morte de todas as industrias nacionaes; não podemos, atidos aos principios exclusivos de uma escola, concorrer para a completa ruina do nosso meio economico.

O Sr. Gomes de Castro — Não é o nosso caso.

O Sr. Vicente Machado — Hei de provar que é o caso actual.

Falla-se, Sr. Presidente, na decretação da incapacidade do regimen protecccionista.

Perguntarei áquelles que fazem essa asserção: o que foi que fez a grandeza das industrias nos Estados Unidos da America do Norte, depoi da guerra de secessão?

Depois da guerra de secessão, Sr. Presidente, foi creada nos Estados Unidos, por meio da adopção de elevadas taxas aduaneiras, a protecção a todas as industrias do paiz.

E usinas colossaes se ergueram, capitaes extraordinarios nellas se empenharam, tão grande foi o progresso industrial dos Estados Unidos, que aos povos europeus desde então preoccupou a invasão que em todos os mercados da Europa faziam os generos de producção americana; fallou-se na França, fallou-se em todos os outros paizes na necessidade de impedir, por meio de tarifas protecccionistas das industrias locaes, a invasão dos productos americanos.

Aconselhada a' repulsa dos tratados de commercio, pensou-se então em estabelecer regimen verdadeiramente protecccionista da industria local, para evitar aquella invasão.

Antes de entrar, Sr. Presidente, no estudo detalhado do parecer da Commissão de Finanças, tenho necessidade de expôr, talvez mal, alguns principios da sciencia economica e tambem factos occorridos em diversos paizes, para mostrar que vamos caminho errado, não querendo cobrir de protecção industrias valiosas de nossa terra, industrias que hão de inquestionavelmente, concorrer para o augmento da riqueza nacional.

Na França, Sr. Presidente, em 1878, e sob a presidencia de Jules Ferry, a Commissão de Tarifas da Camara dos Deputados entendeu fazer um largo inquerito em que fossem ouvidos todos os industriaes francezes sobre alterações nas tarifas aduaneiras.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Aqui dispensa-se isto: faz-se a mesmo.

O Sr. Vicente Machado — Durante largo tempo, foram nesse inquerito ouvidos os industriaes: todos trouxeram o contingente de seus conhecimentos e de sua experiencia, para que a Camara Franceza tomasse uma deliberação sobre tão relevante assumpto.

E' uma das cousas mais interessantes, Sr. Presidente, ver a diversidade das opiniões que nessa occasião se manifestaram.

Aquelles que estavam á frente de industrias que encontravam no sólo da França a materia prima que trabalhavam; aquelles que estavam á frente de industrias emancipadas absolutamente do concurso da materia prima estrangeira, queriam taxas protecccionistas para suas industrias, queriam que se evitasse completamente a concurrencia feita pela producção estrangeira á producção nacional.

Outros tinham industrias perfeitamente estabelecidas, perfeitamente regulares, gosando algumas de grande prosperidade, mas viviam na dependencia da materia prima importada de outros paizes. E estes queriam a entrada livre, franca, da materia prima, de que careciam para suas industrias, e queriam, mais, que, aproveitada esta materia prima para artefactos, ao sahirem estes do paiz fossem ainda favorecidos com tarifas mais ou menos protecccionistas.

A audiencia dos interessados, Sr. Presidente, está assim sujeita a todas estas modalidades. Estes inqueritos, si aproveitam muito para o estabelecimento de tarifas regulares, tambem podem constituir o elemento seriamente perturbador; entram em jogo interesses trazidos á tona da discussão como elementos para que se forme a deliberação, e trazidos pelos proprios interessados.

UM SR. SENADOR — O inquerito, então, é um mal.

O SR. VICENTE MACHADO — Não é um mal, mas não é positivamente um bem.

Vou relatar ao Senado, Sr. Presidente — e a Casa isto me permittirá — alguns factos colhidos neste largo inquerito feito em 1878.

Uma das industrias francezas que estava sendo seriamente atacada pela invasão dos productos similares americanos era a industria dos couros cortidos.

Assombrava aos industriaes francezes a perspetiva de que em um momento dado tivessem de desapparecer por completo as industrias do solo da França, esmagadas, vencidas, pela competencia da industria americana.

Diziam os industrias francezes: a acquisição do couro na America do Norte é feita por um preço minimo. A materia prima necessaria aos cortumes tambem é obtida por preço muito baixo. E é necessario, diziam esses industriaes, que se elevem as taxas de entrada dos couros americanos a uma porcentagem de modo a não poderem vir para concurrencia os couros cortidos francezes, de modo a excluir-se completamente do mercado.

Foi ouvido, Sr. Presidente, o representante desta industria o Sr. Fortier Bollier, perante a Commissão de Tarifas das Camaras dos Deputados e disse. (*Lê.*)

E, expondo o facto, e achando que esta elevação não era ainda necessaria para que, resguardada completamente, ficasse a industria dos couros curtidos na França, podia ainda a elevação das tarifas em relação á entrada dos couros americanos.

Eu disse ha pouco, Sr. Presidente, que os Estados Unidos da America do Norte faziam larga politica, economico-protecccionista, depois da guerra de Secessão.

Quero agora affirmar que, depois desse tempo, querendo elles proteger as industrias da terra, crearam direitos prohibitivos na razão de 25 % nominalmente e 35 % effectivamente.

Mas, não foi, Sr. Presidente, unicamente o representante da industria dos couros curtidos que fallou perante a Commissão de Tarifas da Camara dos Deputados franceza. Um homem que nesta occasião talvez nem pensasse de chegar á eminencia que chegou, nem sequer adquirir a popularidade que teve, ahi tinha vindo como representante de uma das industrias fabris da França — o Sr. Felix Faure, que depois chegou a ser o presidente da Republica.

Dizia esse cidadão, chamado a externar a sua opinião junto á Commissão. (*Lê*):

Sr. Presidente, é um principio commum em sciencia economica que, com o regimen protecccionista se fará gravame sómente ao consumidor, ou se obriga o consumidor a gastar um genero, nem sempre de primeira qualidade, quando, eliminado este regimen, elle poderia procurar o melhor, sem sujeitar-se a esse sacrificio absolutamente.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Melhor e mais barato.

O SR. VICENTE MACHADO — A França, Sr. Presidente, pela voz de um homem eminente, de um homem que chegou á culminancia do poder publico naquelle paiz...

O SR. GOMES DE CASTRO — E que era curtidor...

O SR. VICENTE MACHADO — ...protestava contra o abaixamento dos direitos.

Porque? Porque, dizia elle, que outros paizes havia que perfeitamente podiam ter generos muito melhores do que os que eram produzidos na França; e que, si por meio de tarifas protectoras não se evitasse a entrada desses productos, desapparecceria por completo a industria franceza. E eu consigno o facto porque trata-se de uma industria

feita, nacionalizada, perfeitamente victoriosa em nosso meio commum, e que está em risco de ficar completamente banida e posta á margem, em favor de industrias estrangeiras, simplesmente porque os seus productos, que são perfeitos, completos e uteis, não são bellos : é a industria do phosphoro.

Dizia o Sr. Felix Faure, nessa occasião, terminando a sua notavel oração junto á Commissão de tarifas francezas: *(Lê)*

Mas, Sr. Presidente, aquelle protecionista do velho mundo não conseguiu fazer valer a sua opinião junto dos livres-cambistas americanos.

O Sr. Gomes de Castro dá um aparte.

O Sr. Vicente Machado — O honrado Senador pelo Maranhão me permittirá: isso foi pedido por um homem como o Sr. Felix Faure, para uma industria na qual era directamente interessado.

O Sr. Gomes de Castro— Todas as vezes que se ouvir um curtidor, será assim.

O Sr. Vicente Machado — Para ver, Sr. Presidente, que as preoccupações protecionistas ainda depois da invasão do protecionismo do seculo passado appareceram em todos os paizes, vou fazer seguir as minhas palavras da confirmação de factos em relação á esta outra ordem do systema protector, isto é, daquellas industrias que não teem a materia prima, que a importam e que perdem a isenção de direitos para a entrada dessa materia prima e a elevação de tarifas para a entrada dos artefactos estrangeiros que possam competir com os nacionaes.

O Sr. Tessiret, fallando nesta commissão, em nome dos que se entregavam á industria dos tecidos elasticos, achava e pedia que o meio de dar-se protecção efficaz á industria era deixar que entrassem em França, absolutamente livres de direito, os fios elasticos vulcanizadas; e, inquirido ou perguntado si na França não havia elasticos que pudessem prestar-se á industria de tecidos elasticos, elle disse: «realmente ha, mas é uma industria que nem merece ser protegida, que nem merece a attenção dos poderes publicos, porque os processos utilizados em França não conseguem obter um producto que chegue nem siquer a competir com o producto inglez; não temos meios de vulcanizar cautchouc de modo que elle possa ser aproveitado no tecido elastico, que sirva á industria do calçado ; isentemos o fio elastico entrado de Inglaterra ; mas, para proteger a industria franceza, já que esse fio elastico era tambem aproveitado na industria do calçado, ereemos impostos mais ou menos pesados sobre o calçado estrangeiro para evitar que elle venha desmontar a industria do calçado nacional.

Já vê, V. Ex., Sr. Presidente, que nós queremos implantar um systema completamente novo, que não está consoante com as necessidades da nossa industria, e que são tambem as necessidades da riqueza nacional.

Em toda a parte do mundo o interesse do commercio está em que, com todas as facilidades, haja troca e permuta das mercadorias sujeitas á venda ; e as industrias, que, em regra são protecionistas, não querem, antes combatem o regimen do livre cambio.

Ora, Sr. Presidente, querer que as industrias prosperem sob o regimen do livre cambio, é não querer a prosperidade da industria nacional, porque não se comprehende que uma industria nova, uma industria incipiente, uma industria que careca de amparo, se estabeleça e entre logo em competencia com industrias similares, perfeitamente amparadas, por largo tempo de trabalho, por capitaes numerosissimos, e com os elementos para suffocar e para annullar aquellas que nascem.

Sr. Presidente, eu não quero cansar a paciencia do Senado. *(Não apoiados.)*

Vou deixar por alguns momentos esta explanação de principios, que aliás são conhecidos de todo o Senado; não continúo a rememorar esses factos e vou me occupar principalmente com o parecer offerecido pela illustre Commissão de Finanças.

A Camara dos Deputados entendeu dever o anno passado fazer algumas alterações nas tarifas.

Não foi este acto da Camara sinão provocado pelos clamores que já se faziam ouvir das industrias nacionaes, que sentiam o sacrificio que se lhes approximava com a alta do cambio.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Amanhã pedirão mais.

O Sr. Gomes de Castro—A subida do cambio, por ora é tão pequena ?...

O Sr. Vicente Machado— Este projecto, ora repellido pela Commissão de Finanças do Senado, passou na Camara e não passou sem largo exame alli; sendo para assignalar que teve na outra Casa do Congresso approvação quasi unanime.

Creio, Sr. Presidente, que bem avisada andou a Camara: ella previu com exactidão todos os prejuizos que se antolhavam á industria nacional; viu que era necessario ir em soccorro dessas industrias, e, no uso das attribuições que lhe competem, entendeu dever votar a reforma das tarifas, de modo que as industrias já feitas, as industrias perfeitamente organizadas, que estão servindo regularmente á causa da riqueza nacional,

não fossem completamente annulladas e banidas.

E' o meio que temos para proteger as nossas industrias: é a elevação das tarifas.

O Sr. Gomes de Castro— Ha um outro: é comprar os productos.

O Sr. Vicente Machado— E compra-se. Não ha neste paiz, hoje, quem gaste phosphoro estrangeiro, quem consuma cerveja estrangeira.

O Sr. Gomes de Castro— Esta é a verdadeira protecção.

O Sr. Vicente Machado — Mesmo velas, entre nós, já existem de modo a dispensar quasi a importação estrangeira.

Como estas, muitas outras industrias.

O Sr. Gomes de Castro — E' bom não esquecer o principal interessado nessas questões, que é o consumidor.

O Sr. Vicente Machado—O consumidor, lembrado pelo nobre Senador pelo Maranhão, deve merecer, de facto, muita consideração; nem podemos pol-o de parte, porque foi elle que, com enorme sacrificio, concorreu, com o suor do seu rosto, com o fructo de seu trabalho, para o resgate do compromisso de honra nacional, relativo á nossa divida externa.

Foi, Sr. Presidente, com a elevação das taxas sobre consumo, foi com a taxa em ouro, cobrada nas nossas Alfandegas, foi com a percepção de impostos, dos quaes o commercio e a industria não eram mais do que simples intermediarios, que nós nos pudemos libertar do regimen do *funding-loan* e entrar no regimen dos pagamentos em especie.

O Sr. Gomes de Castro — Si é com esta protecção, o consumidor a agradece e pede que se esqueçam delle.

O Sr. Lauro Muller—E' a questão pela questão.

O Sr. Gomes de Castro—O consumidor já compra sapatos, já obtem a sua alimentação por um dinheiro louco.

O Sr. Lauro Muller—Graças ao desiquilibrio do cambio.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, peço licença para continuar.

Diz a Commissão de Finanças em seu parecer:

« A proposição, sujeita ao estudo da Commissão, ora não attende ao valor official das mercadorias, cujos direitos eleva, mantendo as mesmas razões, ora reduz os direitos e eleva a razão discricionariamente, ora aggrava os direitos em 150 % e 600 %, com o unico intuito de favorecer umas fabricas em detrimento de outras, que funccionam regularmente e abastecem o mercado com os seus productos.»

Não entendi, não pude entender, Sr. Presidente, si esta protecção em favor de umas fabricas dentro do paiz, é feita em detrimento de outras fabricas do centro do paiz, ou em detrimento simplesmente das industrias estrangeiras.

Creio que é feita simplesmente em detrimento das industrias estrangeiras, porque, pela proposta de tarifas, tal qual veiu da Camara, não creio que se dê essa protecção exaggerada a umas industrias, com esmagamento, asphyxia e morte das outras.

Terei occasião de, estudando a parte das tarifas que se refere aos phosphoros, provar perfeitamente o facto.

Contra as fabricas estrangeiras, contra a industria estrangeira, annullando ou esmagando a industria nacional, eu acho que é um direito desta reclamar providencias; e a sociedade politica, por intermedio de seus agentes naturaes e legitimos, tem o dever de conceder essa protecção.

Creio, Sr. Presidente, que é perfeitamente igual o organismo das sociedades ao organismo dos individuos.

No organismo humano encontramos sempre, obedientes á lei da conservação, funcções de cooperação interior, e funcções de defesa exterior. Porque não estendermos á sociedade, que é um organismo igual ao organismo humano, tambem estas funcções, funcções de cooperação interior, funcções de defesa exterior?

Acho que as industrias nacionaes teem o direito de reclamar, por intermedio dos poderes publicos, essa cooperação necessaria para a defesa dos seus interesses legitimos; e, Sr. Presidente, exercendo tambem por sua vez este organismo, que se chama sociedade, o legitimo direito de conservação, defendendo-se tambem contra os ataques exteriores.

O Sr. Gomes de Castro — O consumidor tambem faz parte desse organismo.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, os honrados membros da Commissão de Finanças estão fazendo um cavallo de batalha dos interesses do consumidor.

O interesse do consumidor não é, de modo algum, posto á margem com o projecto de tarifas, vindo da Camara dos Deputados, e que tende a proteger algumas industrias.

O Sr. Gomes de Castro—Basta saber por quanto compramos hoje uma caixa de phosphoros.

O Sr. Vicente Machado— Esses que fallam em nome dos interesses do consumidor,

deviam tambem fallar em nome dos interesses do trabalho.

O consumidor não consome quando não tem que consumir; e não é arrancando-se ao trabalho milhares e milhares de individuos, empregados nas industrias nacionaes, tirando-se-lhes os meios de subsistencia, que se attende aos interesses do consumidor; porque então creamos no seio da sociedade uma casta de gente que não consome porque não produz, porque não produz não encontra trabalho.

Sr. Presidente, quando se tivesse de attender ao interesse principal do consumidor, devia-se tambem attender ao interesse do trabalho, ao interesse da circulação do dinheiro dentro do nosso paiz, porque com o anniquilamento das industrias nacionaes, com a preponderancia dos productos estrangeiros entrando livres em nossos mercados, o que nós teremos será o deslocamento do capital empregado no trabalho feito aqui, em favor do trabalho e do capital empregado fóra do paiz.

E' com grande sacrificio que estou me mantendo na tribuna; o meu estado de saude é de tal ordem que só mesmo o cumprimento do dever obriga-me neste momento a occupar a attenção do Senado.

O Sr. Gomes de Castro—Não se sacrifique V. Ex:; o Senado está deserto.

O Sr. Vicente Machado — O Senado não está deserto, desde que tenho pessoas como V. Ex., que me ouvem.

Mas, Sr. Presidente, ha uma industria que foi a que reclamou tambem uma parte muito preponderante do parecer da Commissão de Finanças.

Confesso desde já ao Senado, é uma industria da maior importancia e uma industria que tem um dos seus principaes centros de acção dentro do Estado que represento aqui no Senado da Republica. E' a industria dos phosphoros.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E' uma das mais importantes fabricas a do Curytiba.

O Sr. Vicente Machado—Creio que sim, si não é mesmo a mais importante.

Pois essa fabrica, que representa extraordinario sacrificio de capitaes, essa fabrica, que faz honra á industria nacional, fatalmente desapparecerá, e irá entregar-se á industria artificial, ultimamente posta em pratica, de aproveitar o palito e a caixa estrangeiros, si uma medida qualquer não for votada pelo Congresso Nacional, de modo a impedir o anniquilamento daquella industria.

A honrada Commissão de Finanças, quando trata do facto, fal-o da seguinte maneira:

«Finalmente, a elevação das taxas de 320 e 400 sobre caixas de phosphoros a 800 e 1$, e a de 80 réis sobre palitos, para phosphoros a 500 réis, quando a maior parte de fabricas que existem no paiz importam aquelles artigos, não parece consultar as conveniencias da industria, do fisco e dos consumidores.»

Sr. Presidente, muito mal informada andou a Commissão de Finanças; ella affirma que a maior parte das fabricas brazileiras, de phosphoros, utilizam nesta industria o palito e caixa de procedencia estrangeira. Não é exacto.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E' exacto.

O Sr. Vicente Machado—Hão de chegar fatalmente a este resultado todas as fabricas, si uma medida não for adoptada pelo Congresso.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — A maior parte das fabricas importa palitos.

O Sr. Vicente Machado—Todas as fabricas que existem no paiz, e que são em numero de 15, tres sómente são as que não estão preparadas para fazer os palitos e as caixas, e por isso importam-nos.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Sómente tres produzem o palito. Isso é o que V. Ex. póde dizer.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, tenho aqui diante de mim uma lista das fabricas de phosphoros existentes no paiz.

A descripção daquellas que estão providas de machinismos e aptas a produzir o palito e a caixinha, e aquellas que não estão preparadas com estes machinismos, e que se utilizam do que se chama actualmente *industria artificial de phosphoros*.

Fabricas com installação completa para a fabricação dos palitos. (*Lê.*)

Estas fabricas, todas, estão montadas com machinismos apropriados para a fabricação de palitos e de caixinhas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Mas quantas não importam? Apenas tres.

O Sr. Lauro Muller — Daqui ha pouco nenhuma importará.

O Sr. Vicente Machado — Está claro.

Agora, as fabricas que importam os palitos, a caixinha que já vem prompta, ellas apenas teem de fazer a apposição da massa ao palito e vender como phosphoro nacional.

São as seguintes. (*Lê.*)

Estas fabricas não estão preparadas, exploram, repito, o que se chama *industria artificial*.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Estas teem de desapparecer com as taxas creadas.

O Sr. Vicente Machado—Quero tomar em toda a consideração o aparte do honrado Senador.

Diz S. Ex., si se mantiver a taxa creada pela proposição da Camara dos Deputados essas fabrica teem de desapparecer. Mas como? Desapparecem estabelecendo-se dentro do paiz a verdadeira industria nacional em relação aos phosphoros, e com sacrificio de capitaes minimos; ao contrario, si não se tomar uma providencia sobre a tarifa do phosphoro, as actuaes fabricas do paiz abandonarão os seus custosos machinismos, e, entregando-se a machinismos artificiaes, terão de importar palitos e caixinhas, e o seu capital fixo deixará de ter renda que possa corresponder ao sacrificio feito.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Esses machinismos são custosos?

O Sr. Vicente Machado—São tão custosos que uma fabrica de phosphoros que exerce a *industria artificial*, póde ser montada com 50:000$, emquanto que as fabricas de phosphoros que teem machinismos para fazer o palito e caixinha são algumas do valor de 5.000:000$000.

Para bem responder ao aparte do honrado Senador por Goyaz vou dizer qual a somma de capitaes empregados nestas fabricas que estão preparadas para fazerem palitos e caixinhas e naquellas que só fazem esta *industria artificial*.

Nada menos de 17.100:000$, representa o capital fixo das fabricas que teem machinismo para producção de palitos e de phosphoros, ao passo que as fabricas que não estão preparadas para isso representam em todo o paiz apenas o capital de 1.050:000$000.

E condemna-se á morte este enorme capital para que o consumidor possa ter um machinismo, cujo palito seja inteiramente branco, possa perfeitamente ser equiparado ao phosphoro de procedencia européa, feito com a madeira de lá, e não com o pinho, que é madeira nacional extrahida das nossas florestas.

Mas, Sr. Presidente, não é só a questão de capital empregado nestas fabricas que deve entrar como contingente para a apreciação da disposição da tarifa vinda da Camara dos Deputados.

A industria do phosphoro limitada á apposição da massa aos palitos e ás caixinhas vindas do fóra é uma industria que não approveita ao trabalho de quasi operario nenhum.

Um Sr. Senador — E é a que tem maior procura neste paiz.

O Sr. Vicente Machado — De modo que nós vemos excluirem-se das fabricas centenas e milhares de trabalhadores, que estão sendo aproveitados pelas fabricas de phosphoros, e que no dia seguinte ficaram completamente privados de trabalho com o estabelecimento do regimen livre de importação de palitos estrangeiros.

A Fabrica Paranaense, que conheço mais de perto, tem, trabalhando constantemente nas suas officinas, perto de 800 operarios; tem um capital de 4.000:000$ empregados em machinismos e florestas de pinho, e, si passar esse regimen, ella poderá ter apenas 40 ou 60 operarios, e não terá meios de poder arcar com a industria artificial, porque o capital empregado é de quatro ou de cinco mil contos, quando as fabricas que se fundaram com o capital de 50 ou 60 contos nem siquer teem edificios, vivem em edificios arrendados, não teem machinismo de qualidade alguma, e a prova está no seu capital. *(Ha alguns apartes.)*

Sr. Presidente, de todas as industrias amparadas e protegidas pela depressão da taxa cambial, a que foi mais acceita neste paiz foi a de phosphoros, e trata-se de matal-a agora neste momento.

Porque? Porque o phosphoro feito dentro do paiz não é tão claro, tão bem feito como o de procedencia européa.

Pouco nos importa que o capital empregado nestas fabricas não dê interesses, que seja depreciado; pouco importa que o trabalho de milhares de operarios seja dispensado; o que é exacto é que o consumidor tenha a fazenda bonita, de procedencia européa; o paiz perde uma industria, mas o que vale o paiz em perder essa industria?

Quer V. Ex., Sr. Presidente, ver até que ponto está protegida contra a industria legitima de phosphoro a *industria artificial*?

Vou expor ao Senado o que hoje me cahiu debaixo dos olhos e que fui verificar, conhecendo a sua exactidão.

Não ha paiz nenhum do mundo que cobre pela materia prima importada maior imposto do quê o cobrado pelos generos manufacturados com essas mesmas materias.

Pois bem, Sr. Presidente, a importação no Brazil, do papel azul, da gomma, da massa destinada ás caixinhas de phosphoros paga um imposto pesadissimo, emquanto que, si se importar a caixinha já feita, onde veem o papel azul, a massa, a gomma, esse imposto é insignificante.

O Sr. Gomes de Castro—E' que estes artigos servem para muitas outras cousas, não se destina sómente a caixas de phosphoros.

O Sr. Vicente Machado—Essas industrias, as industrias que teem grandes capitaes em

ponhados, pagam taxas elevadissimas, emquanto que outras já encontram artefactos promptos pagando um imposto minimo.

São informações do interessado.

Desde que no Senado se tratou da questão de tarifas, desde que o Senado começou de examinar a proposição vinda da Camara, os interessados, naturalmente, puzeram em jogo todos os recursos de que dispunham, entenderam dever trazer ao seu conhecimento, quer em folhetos, quer em publicações pela imprensa, todos os meios, todos os elementos que tinham em favor de suas industrias.

O Sr. Gomes de Castro—Apoiado. Usaram de um direito natural.

O Sr. Vicente Machado—Ao Senado, Sr. Presidente, compete, entretanto, examinar com calma estas reclamações e ver aquellas que são procedentes e aquellas que não o são, e apprehender a somma de interesses legitimos que deve amparar...

O Sr. Gomes de Castro—E a Commissão procurou fazer isto.

O Sr. Vicente Machado—...pondo inteiramente á margem, desprezando aquelles interesses contrarios ao consumidor, aquelles interesses que só vieram ferir esta massa anonyma que consome, e que consome á custa de trabalhos tão cheios de difficuldades neste momento.

O Sr. Gomes de Castro—Apoiado.

O Sr. Vicente Machado—O que acho, o que o Senado não póde acceitar é que se decrete a morte das industrias nacionaes simples, com o fundamento de garantir o consumidor, quando taes garantias não existem. (*Trocam-se apartes entre os Srs. Leopoldo de Bulhões e João Cordeiro.*)

Atravessamos um momento critico na nossa vida economica. A nossa agricultura, o ainda hoje expoz com grande brilho esta questão o nobre Senador pela Bahia, o Sr. Arthur Rios, luta com milhares de difficuldades. Vemos o nosso principal genero de producção, o café, reduzido a preço infimo, dizem que devido á superabundancia da producção e á falta de mercados que possam consumir tudo quanto é capaz de produzir o paiz. Vemos a agricultura nacional soffrer momentos de verdadeiro terror, passar por uma phase de verdadeira decadencia; mais do que isto, vemos que industrias que prosperaram um dia, de um momento para outro, vêem-se sem nenhum elemento que as faça prosperar, não que lhe faltem elementos proprios, mas o elemento nacional, o amparo dos poderes publicos aos seus legitimos interesses.

Sr. Presidente, o projecto de tarifas vindo da Camara dos Deputados attende a diversas industrias que a Commissão daquella Casa do Parlamento julgou merecerem protecção. Acredito que o Senado não repellirá o projecto da Camara.

Sobejas razões tinha o honrado Senador por Santa Catharina, autor do voto em separado, quando pediu que uma commissão nova destinada a estes estudos se constituisse no seio do Senado, porque a S. Ex. repugnava a idéa de poder o Senado repellir materia de tanta relevancia, materia de tanto alcance, com o estudo que pudesse ter feito a Commissão de Finanças, tão cheia de afazeres, tão sobrecarregada de trabalhos, pelo estudo de outras materias sujeitas ao seu conhecimento.

Confio, Sr. Presidente, que o Senado ha de estudar a questão com todo o cuidado, com toda a attenção, porque não acredito que este ramo do Parlamento tome a responsabilidade de, dando o seu voto ao parecer da Commissão de Finanças, decretar a morte de todas as industrias que procuraram amparo nesta disposição da proposição ora em debate.

A responsabilidade é enorme, Sr. Presidente, é extraordinaria.

Seria razoavel que o Senado da Republica assumisse tão grave responsabilidade, si alguma cousa fosse salva, si se tratasse de salvaguardar tão grandes interesses; mas, ao contrario, o que se pretende é cavar a ruina, é a morte, a extincção completa das industrias.

Não creio que a opinião da honrada Commissão de Finanças seja victoriosa no seio do Senado.

O Sr. Gomes de Castro — Não será, descanse. Mas, esta opinião não é só da Commissão de Finanças, é tambem do Sr. Ministro da Fazenda e do Sr. Presidente da Republica. Não podemos estar em melhor companhia.

O Sr. Vicente Machado—Do Sr. Ministro da Fazenda a Commissão ouviu...

O Sr. Gomes de Castro — O Sr. Ministro da Fazenda, e V. Ex. estava presente, expoz a sua opinião á Commissão; e, a opinião do Sr. Presidente da Republica, está na mensagem inaugural distribuida ao Congresso.

O Sr. Vicente Machado — Em relação a este assumpto?

O Sr. Gomes de Castro — Sim, senhor. (*Riso.*) Porque ha de V. Ex. querer isolar a opinião da Commissão, annunciando a sua derrota?

O Sr. Vicente Machado—Eu acho que a derrota da Commissão é naturalissima.

O Sr. Gomes de Castro—Sim senhor; mas havemos de cahir com o Sr. Ministro da Fazenda e com o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Vicente Machado — O argumento é *ad terrorem?*

O Sr. Gomes de Castro—Não; e para V. Ex. nunca o seria.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, eu estou fatigadissimo e sinto que a minha continuação na tribuna servirá unica e simplesmente para cansar a attenção...

O Sr. Gomes de Castro—Não apoiado.

O Sr. Vicente Machado—... dos poucos Senadores que me ouvem.

O Sr. Gomes de Castro— Ao contrario: é generoso da parte do V. Ex. demorar-se um pouco na tribuna, para que outro orador não seja obrigado a tomar a palavra a esta hora.

O Sr. Vicente Machado—Está no arbitrio da Mesa adiar a discussão pelo adeantado da hora.

Não sei, Sr. Presidente, si me será permittido voltar á tribuna.

O Sr. Gomes de Castro— E' sim, senhor; a proposição está em 2ª discussão.

O Sr. Vicente Machado — Ainda que, porém, não tivesse esta faculdade de voltar á tribuna para de novo tratar do assumpto que constitue o objecto deste magno projecto, eu teria de appellar para o Senado, fazendo-lhe um pedido.

A Commissão de Finanças entendeu que nem siquer merece emenda a proposição da Camara dos Deputados e terminou seu parecer pedindo a rejeição *in limine*.

Entretanto, a proposição póde ser emendada, quer na 2ª quer na 3ª discussão; e ainda na 3ª, conforme o Regimento, as emendas podem ser do caracter geral, de modo a refundir todas as idéas do projecto, substituindo-as por outras que melhor possam aproveitar á causa que o mesmo projecto procura resguardar.

Assim, si me fosse licito pediria ao Senado a approvação do projecto da Camara dos Deputados. A calma e o estudo que poderiam presidir á 3ª discussão, estabelecida pelo nosso Regimento, o lapso de tempo entre a actual discussão e a 3ª, tudo isto forneceria ao Senado elementos para se apropriar de todas as minucias de uma questão tão intrincada como esta.

E quem sabe, Sr. Presidente, si nesse tempo nós não lograriamos trazer a propria Commissão de Finanças a idéas boas, que são aquellas que concluem por uma cooperação efficaz dos poderes publicos, em prol dessa minguada, dessa reduzida industria nacional!! (*Muito bem; muito bem. Apartes.*)

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Começa felicitando o Senado pelo brilhante discurso que acaba de proferir o nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Gomes de Castro e outros srs. Senadores — Apoiado.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Lamenta que as cadeiras não estejam occupadas, que o Senado esteja deserto, que o debate começasse em hora tão adeantada, porque o assumpto é dos mais importantes pelas suas relações com a economia e com as finanças nacionaes e o nobre Senador o considerou pela sua face theorica e pelo seu lado concreto.

S. Ex. iniciou a sua oração, lembrando que toda a imprensa tecia encomios ao Governo do paiz pela sinceridade, pelo escrupulo com que executou o accordo celebrado com os credores externos.

O orador acompanha S. Ex. nos elogios que a proposito fez ao Governo e de que este é de facto merecedor.

Não ha duvida de que esse accordo, tão mal visado a principio, produziu os resultados esperados, permittindo ao Governo do paiz alguma folga, para desenvolver as fontes de renda já existentes, crear novas e assim poder restabelecer o credito nacional.

Além deste grande resultado, outros foram colhidos.

O *funding loan* habilitou os poderes publicos a fazer uma politica financeira que a situação reclamava e que tem determinado a elevação do curso da nossa moeda, da cotação dos nossos titulos, da taxa cambial e a substituição dos *deficits* pelos saldos nos orçamentos da União.

Bem razão tinham aquelles que promoveram e assignaram o accordo e aquelles que o defenderam neste recinto: as suas esperanças foram confirmadas.

O Governo merece louvores pela execução leal que deu a esse accordo e pela politica que tem sabido seguir até este momento, referindo-se o orador ás linhas geraes dessa politica.

Discorda profundamente do nobre Senador pelo Paraná, nas doutrinas por S. Ex. expendidas sobre questões economicas.

S. Ex. declarou que não é protecionista nem livre-cambista, que é ecletico. O seu ecletismo consiste em reconhecer que as tarifas das alfandegas teem duplo fim: fornecer recursos ao Thesouro e amparar a industria nacional.

O orador diz que S. Ex. engana-se, suppondo estar defendendo o protecionismo moderado, pois perfilhou a doutrina mais radical, mais exagerada dessa escola economica.

S. Ex. firmou o principio de que as industrias teem direito á protecção, estando os poderes publicos na obrigação de lh'a conceder e garantir. Já se chegou entre nós a sustentar que a protecção, uma vez concedida, constitue *direito adquirido*, e não póde mais ser retirada, o que pearia a acção do Poder Legislativo na decretação annual da receita publica.

E' uma extravagancia, mas não será consectario do principio proclamado pelo nobre Senador?

Recorda o orador que o Dr. Felicio dos Santos, um grande talento e um dos mais convencidos protecccionistas deste paiz, opinava que a protecção era dada á industria indigena contra a industria estrangeira, mas que dentro do paiz devia haver completa liberdade e perfeita igualdade. Encarregado da revisão da tarifa na Camara dos Deputados, em 1883, distinguia o Dr. Felicio dos Santos quatro nuanças protecccionistas: a dos direitos de animação, a dos direitos compensadores, a dos direitos protectores, e, finalmente, a dos direitos prohibitivos.

Anima-se uma industria elevando-se moderadamente certas taxas sobre os productos similares estrangeiros. Póde-se estabelecer para protecção á industria uma tarifa de direitos compensadores, isto é, tendo em vista os impostos que a sobrecarregam, o custo da producção no paiz, em confronto com os mesmos elementos no estrangeiro, de modo que o producto nacional entre em concurrencia com os estrangeiros em igualdade de condições, nos mercados interiores.

Ha ainda os direitos chamados protectores, que vão um pouco além dos direitos compensadores.

Enfim, ha os direitos prohibitivos que caracterizam o mais feroz e odioso systema de restricções commerciaes e que encontrou caloroso apoio no nobre Senador pelo Paraná.

S. Ex. filiou-se, pois, á escola protecccionista a mais exagerada: S. Ex. quer fazer este paiz retrogradar aos tempos anteriores a 1808, quer o fechamento dos portos. E apregoa-se protecccionista eclectico, moderado... *(Trocam-se apartes entre os Srs. Gomes de Castro e João Cordeiro.)*

O nobre Senador pelo Paraná preconizou os processos que os americanos empregaram para conquistar a sua grandeza e a sua prosperidade. S. Ex. disse: «a prova de que o protecccionismo é benefico, ell-a nos Estados Unidos da America do Norte.»

Não sabe, o orador, si a politica aduaneira americana merece estes applausos e si póde o governo americano despertar justos enthusiasmos por tel-a desenvolvido.

O governo americano tem soffrido as consequencias della, já com a guerra de secessão, já com a guerra de tarifas, que provocou com quasi todas as nações européas.

Ha quem attribua em parte a formação dos *trusts* a esse protecccionismo systematico, que tanto favorece a concentração dos capitaes e pode-se dizer que creou no seio de uma democracia uma aristocracia argentaria, cujos principaes representantes tomam os nomes de reis—os reis do petroleo, das estradas de ferro, etc.

O SR. GOMES DE CASTRO—Passando a proposição, vamos ter o rei dos phosphoros no Brazil.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—S. Ex. esquece-se talvez de que, em 1897, já a associação dos fabricantes americanos, reconhecendo a superproducção de suas fabricas e a necessidade de abrir os mercados exteriores para seus productos, organizou uma commissão, incumbindo-a de estudar as praças de commercio do Uruguay, Brazil e Republica Argentina, afim de evitar crises industriaes que os ameaçam.

Essa commissão, pelo orgão do Sr. Harpper, o seu relator, assim se exprime no trabalho que apresentou áquella associação:

> «Desejo chamar a attenção ao facto de que os triumphos do commercio inglez teem sido alcançados principalmente pela iniciativa particular, pela energia e constancia dos seus negociantes. O governo inglez póde ter auxiliado de varias maneiras e ter sido solicito sempre na protecção do seu commercio, mas o facto mostra que a iniciativa partiu quasi sempre do particular. Foi elle que embarcou e arriscou o seu capital, dedicou o seu tempo e a sua intelligencia ao desenvolvimento de seus negocios, muitas vezes longe da protecção de sua bandeira; e o resultado foi e ainda é que a sua é a influencia reguladora em toda parte. A inferencia a tirar é evidente. Si nós outros, americanos, queremos estender a nossa influencia commercial nacional, devemos adoptar os mesmos methodos e idéas que teem produzido tão extraordinarios resultados para a Inglaterra. Emquanto os tratados de reciprocidade podem, é verdade, ser um poderoso auxilio do desenvolvimento de nossas relações commerciaes com a America do Sul; assim mesmo nossos fabricantes não devem fiar-se sómente da politica para crear commercio com o exterior, mas sim applicar a este fim o seu bom senso e praticas commerciaes. Devemos entrar em cam-

panha com a intenção sómente de arriscar nosso capital e trabalhar sem descanso para o fim desejado.

Assim, o nosso commercio com a America do Sul brevemente se tornará um dos mais importantes do mundo.»

O *Jornal do Commercio*, que traduzin e publicou este relatorio do Sr. Harpper, precede com as seguintes palavras o topico que o orador acaba de ler:

«Estas muito sensatas observações, si fossem devidamente apreciadas pelos americanos, contribuiriam muito para corrigir as extravagancias protoccionistas em que tem incorrido ultimamente a legislação dos Estados Unidos.»

Ora, eis o que deu a tão apregoada politica do protecionismo na America: guerra civil, tremenda catastrophe que abateu por tantos annos a poderosa nação, guerra de tarifas que tanto teem prejudicado o seu commercio e a sua industria.

O inglez, que adoptou ou se inclinou para o regimen livre, exerce preponderante influencia em toda parte, e leva os productos de sua industria a todos os mercados...

O Sr. Lauro Muller — Os Estados Unidos vão chegando á segunda phase.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O discurso do nobre Deputado pelo Paraná ainda suggere ao orador outras considerações. S. Ex. disse que a industria *tem direito a protecção* e o seu systema protecionista eclectico funda-se sobre esse principio.

A consequencia é que os poderes publicos são obrigados a protegor a industria. Já na Commissão revisora da tarifa, sustentou-se que uma vez os direitos protectores concedidos constituem *direitos adquiridos* para as industrias beneficiadas.

Até onde nos levarão taes doutrinas, que cerceiam a attribuição constitucional do Congresso de fixar annualmente a receita publica, é facil de prever.

O voto em separado do nobre Senador por Santa Catharina não póde servir de bandeira para o nobre Senador pelo Paraná, pois nesse voto se declara que os poderes publicos não devem se envolver na luta commercial, salvo para acautelar interesses que por sua extensão e qualidades se podem considerar nacionaes.

No seu voto em separado o nobre Senador por Santa Catharina reclama protecção aduaneira transitoria para os tecidos de algodão e para os cereaes, attribuindo o abandono da lavoura dos cereaes á reducção de 30 % nos direitos de entrada e receiando que o melhoramento da situação financeira traga o aniquilamento das fabricas de tecidos.

O orador diz que os direitos sobre a importação de cereaes teem sido augmentados e não reduzidos e que, portanto, outras são as causas do abatimento da lavoura e que os tecidos de algodão já encontram protecção na pauta e luctam com vantagem contra os similares estrangeiros.

O nobre Senador pelo Paraná não quer protecção temporaria para as industrias, reconhece lhes um *direito permanente* á protecção, mas, como a lavoura e o commercio são industrias, não devem ser excluidos do regimen de favor que S. Ex. quer crear para o trabalho nacional. Como conciliar os interesses destas classes, quando S. Ex. confessa que os do commercio são mais amparados pelo livre cambio?

E si productores merecem protecção dos poderes publicos, porque excluir della os consumidores que formam a massa geral da nação?

Vemos na historia que tem havido caso de protecionismo em um e outro sentido: por exemplo, a lei do maximo. O poder publico fixava o maximo do preço por que deviam ser vendidas as mercadorias; o que já se deu entre nós em relação á carne verde.

Mas poderia o Governo estar a fixar taxas de juros, preços de serviços e mercadorias? ! Não se póde proteger o consumidor!... Então, porque razão havemos de proteger o productor, determinando a elevação dos preços em detrimento dos consumidores? !... Com que direito?

O orador pondera que o honrado Senador pelo Paraná dividiu o seu discurso em duas partes: a parte geral, em que tratou de principios e de doutrinas, e a parte especial, em que se occupou das tarifas e de sua alteração.

A hora está adeantada, mas apezar disso, não podendo deixar de responder a S. Ex., vae fazel-o agora muito ligeiramente.

O Sr. Vicente Machado — Havendo poucos Senadores presentes, era melhor adiar-se a discussão. Creio que é esse um dos casos em que o Regimento permitte á presidencia esse alvitre.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Pede ao Sr. Presidente para, attendendo á importancia do assumpto, reservar-lhe a palavra para a sessão seguinte.

O Sr. Presidente — Estando adeantada a hora e achando-se muito reduzido o numero dos Srs. Senadores presentes e tratando-se de materia de summa importancia, fica, na fórma dos precedentes, adiada a

discussão, continuando com a palavra o Sr. Leopoldo de Bulhões.

A ordem do dia para a sessão seguinte, é:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 104, de 1900, autorizando o Governo a mandar pagar ao capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza a quantia de 1:837$680, differença de soldo que deixou de receber desde 1870, data de sua reforma, até 1897, de accordo com a doutrina contida no aviso do Ministerio da Fazenda, de 7 de janeiro de 1869;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 26, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno de Alagão, amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude onde lhe convier;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 24, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General de Marinha, para tratar de sua saude onde julgar conveniente;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 25, de 1901, concedendo a D. Ernestina Fontoura Ferreira Souto, viuva do capitão de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, e á sua filha, uma pensão mensal de 100$, repartidamente, sem prejuizo do meio-soldo que lhes compete por lei;

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde

44ª SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Rosa e Silva, J. Catunda (1º Secretario), Generoso Ponce, (1º Secretario) e A. Azeredo (Supplente do Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores J. Catunda, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (42).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Manoel de Queiroz, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Manoel Barata, Segismundo Gonçalves, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Cleto Nunes, Porciuncula, Lopes Trovão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Brazilio da Luz e Hercilio Luz (21).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Senador Ramiro Barcellos, de 1 do corrente mez, em que, communicando achar-se enfermo e necessitando de algum tempo para tratar de sua saude, solicita dous mezes de licença.— A' Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia.

Telegramma do presidente do Estado do Ceará participando que foi installada a sessão ordinaria da assembléa legislativa do Estado, á qual compareceu, lendo a mensagem constitucional.—Inteirado.

Requerimento em que os funccionarios da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul pedem que os seus vencimentos sejam equiparados aos de igual repartição do Estado de S. Paulo.—A' Commissão de Finanças.

O Sr. 4º Secretario *(servindo de 2º)* lê o fica sobre a Mesa para ser discutido na sessão seguinte, depois de publicado no *Diario do Congresso*, o seguinte

PARECER

N. 39—1901

Redacção final do projecto do Senado, n. 8, de 1901

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com o

respectivo ordenado, ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 2 de julho de 1901. —*Joaquim Sarmento.*— *B. de Mendonça Sobrinho.*—*Gustavo Richard.*

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, embora ainda sinta as agruras da magua que tive hontem nesta Casa, por não terem querido os membros do Senado que apoiam o Governo que eu tambem embarcasse nessa gloriosa canôa, onde mais um não seria demasiado, podendo perfeitamente o pedido que fiz ter merecido approvação do Senado.

O Sr. Belfort Vieira — Isto por medida de cautela, para V. Ex. não naufragar.

O Sr. A. Azeredo—Eu devia ter percebido isto, porque já havia assistido a manifestação mais ou menos semelhante, quando o honrado Senador pela Bahia, solicitando o adiamento da discussão do projecto de forças de mar, allegava ser preciso que o Senado tivesse conhecimento do relatorio do Ministerio da Marinha, para poder com elle discutir esse projecto de lei. Fui então em auxilio do Governo, comprehendendo que o Senado podia perfeitamente dispensar a leitura do relatorio a que se referiu o honrado Senador pela Bahia, para discutir e votar o projecto de fixação de forças de mar, como aconteceu ser votado, sem uma impugnação, nem mesmo do meu illustre amigo, Senador por aquelle Estado.

Confessada essa minha magua por não ter querido o Senado admittir-me entre aquelles que apoiam o Governo, permittam-me os nobres membros desta Casa que, embora tarde, venha tambem fazer algumas considerações elogiosas ao governo do honrado Sr. Dr. Campos Salles.

Não quero que a Camara dos Deputados fique "isolada" na manifestação feita ao Governo da Republica, enviando-lhe um voto de congratulação, dirigido tanto ao actual Sr. Presidente da Republica, como ao eminente Sr. Ministro da Fazenda, e tambem ao illustre membro desta Casa, Senador por S. Paulo, ex-Ministro da Fazenda, e ao venerando Sr. Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Não é justo, por certo, que o Senado se cale em momento como este, em que a Camara tão enthusiasticamente se manifesta de accordo com o Governo, por essa famosa execução do *funding*, que tanto impressionou e tem impressionado o nosso paiz.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O meu velho companheiro de academia e prezado amigo, o Sr. Serzedello Corrêa, comprehendendo claramente com a sua intelligencia lucida que não podia deixar de aproveitar o momento para render ao Governo todas as homenagens a que tem direito, pela execução do *funding-loan*, propoz em oração-succinta, mas categorica e firme, na outra Casa do Congresso, uma moção em forma de requerimento, mas incontestavelmente moção de congratulação com o Povo Brazileiro e com o Governo da Republica.

Felizmente, um dos Deputados de S. Paulo, comprehendendo que não se podia deixar esta gloria exclusivamente ao Sr. Dr. Campos Salles e ao Sr. Dr. Murtinho, entendeu muito bem que ella devia estender-se aos dous paulistas que haviam firmado o contracto para que o Brazil entrasse na moratoria que hontem findou para felicidade nossa.

O meu illustre amigo, Deputado pelo Pará, é incontestavelmente uma alma grande, generosa e benefica, de modo que, não podendo sopitar o enthusiasmo que o dominou no momento em que o Brazil acabava de sagrar a sua palavra, cumprindo-a de modo que o mundo inteiro pudesse admirar e render applausos ao seu governo, formulou a moção a que me tenho referido.

Quero imitar o Sr. Dr. Serzedello Corrêa, que foi tão generoso com o Governo actual, quando está sendo ainda neste momento victima do mesmo Governo. V. Ex. Sr. Presidente, como todo o Senado, sabe que, ao passo que o illustre paraense soffre da parte do Governo do seu Estado todas as violencias e toda a pressão na pessoa de seus amigos, aqui, no Congresso, S. Ex. vê e sente quanto o Sr. Dr. Presidente da Republica age no sentido de alli feril-o no coração. Ainda assim, dentro da sua alma de patriota, dos seus enthusiasmos de moço e da sua dedicação pela Republica, S. Ex. esquece-se de tudo, para lembrar-se de que devo, de que se devem render homenagens ao Governo do Sr. Dr. Campos Salles, por ter tido S. Ex. a fortuna de executar o contracto firmado pelo Governo passado.

Não quero deixar de acompanhar o honrado Deputado, em que, como S. Ex., soffro as violencias do Governo do Estado contra os meus amigos.

Quero tambem que o Senado, ao menos nisto, consinta que eu leve até o Cattete os hosannas a que tem direito o Sr. Presidente da Republica, approvando uma moção semelhante áquella que a Camara dos Deputados votou hontem. Peço apenas que o Senado accrescente nessa manifestação extraordinaria ao Governo alguns nomes mais, dos que tambem concorreram para este famoso con-

tracto, tão endeusado hoje, o que deve merecer da parte dos inglezes todos os elogios, porque são elles os victoriosos na questão.

Quizera poder juntar á moção votada hontem pela Camara dos Deputados, pelo menos, dous nomes, uma vez que não posso saber qual será o Governo de amanhã, e o soubesse eu, que, ao envez de propôr exclusivamente dous nomes, proporia, em synthese, a inclusão do Governo vindouro.

Lembro o nome do Sr. Tootal, que incontestavelmente não póde ser esquecido neste momento, porque a elle exclusiva, ou antes, principalmente, se deve a iniciativa do contracto que hontem mereceu os applausos da Camara dos Srs. Deputados e com maior força de razão da *City* de Londres.

Ao nome do Sr. Tootal addiccionaria os nomes dos nossos queridos patrões, que ainda hontem deram prova de sua benevolencia para comnosco, offerecendo aos representantes da nossa armada, que alli se acham no couraçado *Floriano*, um banquete de agradecimento, ou de manifestação calorosa pelo Governo Brazileiro, que nesse mesmo dia tinha a fortuna de fazer executar o contracto ha tres annos assignado pelo Governo passado.

Nessa moção, poderia eu propor que fossem inscriptos outros nomes, que merecem igualmente da parte do Congresso os maiores louvores; mas não chego até lá, limitando-me a enviar daqui as minhas calorosas manifestações ao Sr. Presidente da Republica, ao meu velho amigo e eminente conterraneo o Sr. Ministro da Fazenda, ao venerando Sr. Dr. Prudente de Moraes, ao illustre Senador pelo Estado de S. Paulo, o Sr. Dr. Bernardino de Campos, e a essas duas entidades que tanto concorreram para que o contracto se effectuasse, e a moratoria nos fosse concedida para gaudio dos inglezes: o Sr. Tootal e o Sr. Rothschild.

Felizmente, o Sr. Presidente da Republica deu hontem prova publica do apreço em que tem o honrado Sr. Ministro da Fazenda.

S. Ex. mandou ao eminente filho de Matto Grosso a estatua da *Fama*; entretanto, não poderia haver glorificação maior para o honrado Sr. Ministro da Fazenda, si, porventura, elle a desejasse, do que um logar ou uma posição onde pudesse continuar a prestar esses serviços tão endeusados, tanto pelo Parlamento como pela Nação inteira, e principalmente pelo Presidente da Republica.

A estatua da *Fama*, Sr. Presidente, deve valer incontestavelmente menos que a cadeira presidencial. Si o honrado Sr. Ministro da Fazenda teve do Sr. Presidente da Republica esta manifestação publica do quanto S. Ex. lhe era grato pelos seus serviços e reconhecido pelo muito que havia feito á sua administração, podia esperar não uma estatua mas uma manifestação do esforço de S. Ex. para que na cadeira que hoje occupa se sentasse o seu Ministro da Fazenda.

O Sr. JOÃO CORDEIRO—Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, si ha logica na politica, si ha logica nos acontecimentos, si ha logica na administração, este devia ser o procedimento do Sr. Presidente da Republica.

O SR. JOÃO CORDEIRO—Muito bem.

O SR. A. AZEREDO—Entretanto, não me parece que S. Ex. pense desta fórma; acho que a estatua da *Fama*, essa figura de bronze que o Presidente da Republica mandou ao eminente Ministro da Fazenda, é simplesmente uma flecha de consolação. E' incontestavelmente uma manifestação publica do sentimento do Presidente da Republica para com o Ministro da Fazenda; mas não é por certo o reconhecimento dos seus serviços politicos, dos seus serviços administrativos.

Essa demonstração publica do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Ministro da Fazenda póde ser, no melhor conceito, um engodo, mas nunca demonstração sincera, leal, do quanto S. Ex. tem para com o Sr. Ministro da Fazenda, cujos serviços tanto S. Ex. como o Parlamento engrandecem.

Não sei si esta demonstração do Sr. Presidente da Republica, em relação aos seus Ministros, se limitará a este sómente. Quem sabe si o honrado Sr. Dr. Campos Sallos já não tem imaginado outra estatua, outro bronze, para glorificar os serviços do Sr. Epitacio Pessoa, Ministro da Justiça?

Quem sabe si S. Ex. já não encommendou aos melhores estatuarios, aos artistas mais eminentes do velho e novo continente, a estatua da *Justiça*, em cuja balança deve ser collocado, em uma concha o honrado Sr. Ministro da Justiça e na outra o Sr. Dr. chefe de policia?

Quem sabe si S. Ex. não terá ainda imaginado outra estatua para o honrado Sr. Ministro da Viação?

Por certo que o Sr. Presidente da Republica deve ter procurado um meio de remunerar tambem os serviços prestados pelo Sr. Alfredo Maia, principalmente nesta campanha gloriosa do assalto, dentro de sua secretaria, de propriedades pertencentes a terceiros?

Não sei, porque absolutamente não posso penetrar no intimo do honrado Sr. Presidente da Republica, mas o que é certo é que em relação ao eminente Sr. Ministro da Fazenda não me parece mais correcto o procedimento de S. Ex., si realmente tem convicção e confia na integridade intellectual e moral do Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. João Cordeiro — O Sr. Ministro da Guerra não tem nada ?

O Sr. A. Azeredo — O aparte do nobre Senador pelo Ceará faz-me lembrar de uma figura importante do Governo, e de que, por acaso, me ia esquecendo, eu que tanto della me recordo, a do Sr. general Mallet.

Pergunta o honrado Senador si, porventura, não ha alguma cousa a offerecer ao honrado Sr. Ministro da Guerra.

S. Ex. terá por certo uma estatua equestre. General como é, bravo para com os seus adversarios militares e subordinados, S. Ex. não póde deixar de ter tambem uma demonstração do quanto vale no espirito do honrado Sr. Presidente da Republica; embora S. Ex. veja já antecipadamente condemnada pelo Sr. Dr. Campos Salles essa famosa reorganização do exercito, e com effeito seria verdadeira excrescencia, no momento em que se procura retribuir serviços como são os serviços militares, essa reforma em que se procura inutilizar os coroneis que não possuam o curso de estado maior, como si elles na campanha precisassem desse curso para agir contra o inimigo, tanto mais que o honrado Sr. general Mallet sabe que no exercito, na arma de infantaria, não ha siquer um coronel, nestas condições, havendo apenas um tenente-coronel e um major.

Isto é um mero incidente na minha oração.

Não sei qual deva ser a fórmula a dar á moção que tenho a pretenção de apresentar á consideração do Senado. Não sei si deva fazer como o honrado Sr. Presidente da Republica, quando no dia 21 de janeiro de 1892 copiou *ipsis verbis* a moção apresentada na Camara dos Deputados pelo illustre Deputado pelo Pará, o meu amigo o Sr. Serzedello Corrêa. Quizera neste momento imitar, si bem que muito mal, a pessoa do honrado Sr. Presidente da Republica, reproduzindo no Senado a moção votada hontem na Camara dos Deputados, e lá apresentada pelo mesmo Sr. Serzedello Corrêa:

Acredito que o Senado hoje será mais benevolo para commigo, vendo nas minhas palavras sinceridade em relação ao Governo (*riso*)...

O Sr. Joakim Catunda — Não ha quem duvide !

O Sr. A. Azeredo — ... e, portanto, não devendo haver *parti pris* contra o humilde orador, que procura se chegar para o Governo, apoiando-o e dando-lhe esta demonstração publica. (*Continúa o riso.*)

O Sr. Joakim Catunda — E o Governo ha de dizer: *timeo Danaos et dona ferentes*. (*Riso.*)

O Sr. Vicente Machado — Não. Matará o bezerro mais gordo para o filho prodigo que volta. (*Riso.*)

O Sr. A. Azeredo — O Senado não me leve a mal apresentar a moção que agora vou submetter á sua apreciação.

Digo *moção*, porque os jornaes deram ao requerimento do Sr. Serzedello Corrêa o titulo de *moção*, e não havendo absolutamente mal nenhum nisto, porque o Senado já votou em 1892, com o titulo de *moção*, uma indicação apresentada pelo Sr. Dr. Campos Salles, e, portanto, não ha motivo para que hoje a recuse, uma vez que não ha nella sinão um acto congratulatorio com o Governo e com o Povo Brazileiro.

O Sr. Joakim Catunda — Apoiado. (*Riso.*)

O Sr. A. Azeredo — Por isso vou enviar á Mesa a *moção* a que me refiro, acreditando que o Senado desta vez me dispensará a sua benevolencia, consentindo que eu possa fazer chegar até ao Governo do honrado Sr. Presidente da Republica a manifestação sincera do meu reconhecimento, pela fortuna que o Governo teve de fazer effectivo o contracto ha tres annos celebrado com os nossos credores na Inglaterra. (*Muito bem, muito bem.*)

E' lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

MOÇÃO

O Senado determina que sejam consignadas na acta da sessão de hoje as suas mais profundas e patrioticas congratulações ao povo brazileiro, que tão extraordinarias provas de abnegação e sacrificios tem sabido dar, pelo restabelecimento dos pagamentos em especie dos juros da divida externa e das garantias ás estradas de ferro e pela transacção do accordo em Londres, tão patrioticamente iniciado pelo Governo passado e executado com a maxima lealdade pelo Governo actual, que assim honrou o nome da Nação Brazileira e glorificou a Republica. Outrosim, que sejam extrahidas copias desta moção e enviadas ao Sr. Presidente da Republica, ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica e ao Sr. Dr. Bernardino de Campos, ex-Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1901.—*A. Azeredo.*

(*O Sr. Presidente deixa a cadeira da presidencia que passa a ser occupada pelo Sr. 1º Secretario.*)

O Sr. Lauro Müller (*) — Congratulo-me, Sr. Presidente, com V. Ex. e com o Senado por ver que uma questão

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

houve neste recinto que permittiu a nós todos uma approximação, a questão que acaba de offerecer á nossa consideração o Sr. Senador por Matto Grosso.

Bem é de ver, Sr. Presidente, que outra cousa não se podia esperar de homens investidos das responsabilidades que cabem aos que se assentam neste recinto, si não que soubessem dirigir e pautar os seus actos, de modo que, cada vez que estivessem em causa o melindre e a honra nacionaes, só houvesse uma opinião, só houvesse um voto, não houvesse sinão um sentimento.

Nós estamos em uma dessas situações; e, posto que pareça que a tenhamos recebido com frieza, acredito que em todos os corações se passa aquillo que no meu se passa—verdeiro sentimento de alegria e de orgulho por ver restabelecido plenamente o credito nacional no estrangeiro.

Chegámos—e não cabe neste momento indagar porque—a um momento em que a Nação, em que os poderes publicos foram obrigados a appellar para um convenio, cuja acceitação foi difficil á opinião nacional, convencida como se achava, na sua maior parte, que este convenio não seria victorioso. A responsabilidade dos homens que realizaram este convenio—possso dar este testemunho com a senceridade de quem não os apoiava nesta época—está hoje plenamente solvida perante a Historia, e elles, podem regosijar-se de ter assumido um compromisso que os seus successores e que o tempo se incumbirão de apontar como uma das causas, como a origem de regeneração financeira do nosso paiz.

Nesse momento, quando começava a execução do accordo, vozes das mais autorizadas, quer nesta Casa, quer na outra, significaram aos poderes publicos a impossibilidade de ver realizadas victoriosamente as clausulas componentes desse accordo; entretanto, a harmonia dos poderes publicos, contra a qual tantos espiritos se insurgiram, a convergencia dos esforços de todos os poderes da Nação, e, mais do que isto, o apoio sincero que o povo brazileiro deu a este emprehendimento (*apoiados*), permittiu á Nação pôr termo a uma situação que nos abatia sendo, felizmente, uma excepção na nossa vida politica.

Eu não quero acompanhar o honrado Senador por Matto Grosso, nos pontos do seu discurso, em que S. Ex. houve por bem, em momento tão solemne quanto este, de burilal-o com phrases que mais parecem ironias, e com criticas que,—peço venia para dizel-o—eram mais cabiveis em um expediente commum, e não nesta occasião em que se trata do assumpto superior ás paixões communs dos debates ordinarios.

Ainda que seja dictada com as restricções que parecem resaltar do discurso de S. Ex., a verdade é que a votação deste requerimento não é sinão o registro dos *Annaes* do Senado de um acto hoje historico para o nosso paiz.

Temos justo orgulho estudando a execução deste accordo, em contraste com a historia de accordos semelhantes em outros paizes, de proclamar que o executamos lealmente, que o poder publico cumpriu as suas obrigações na execução do que lhe havia sido pautado, e que a Nação Brazileira volve de novo a satisfazer em moeda os seus compromissos.

E' inspirado neste sentimento que dou o meu voto ao requerimento do nobre Senador por Matto Grosso, convencido de que esta data não deveria, de facto, passar despercebida ao Senado, e satisfeito por ver que do honrado Senador, que nesta Casa combate o Governo, partiu, com grande honra para S. Ex., a iniciativa deste voto, pelo qual se consigna nos *Annaes* aquillo que a nossa historia ha de consignar desse periodo — que foi um periodo de esforço tenaz, patriotico, sincero, para se rehaver o bom nome do Brazil, hoje realmente restabelecido na opinião financeira do mundo, e oxalá o Brazil aproveite a lição para que não tenha de voltar aos tempos calamitosos como estes que para traz ficaram! (*Muito bem, muito bem.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Procedida a votação, o Sr. Presidente declara que foi rejeitado o requerimento.

O Sr. A. Azeredo (*pela ordem*) — Requeiro, Sr. Presidente, verificação da votação.

VARIOS SRS. SENADORES — Mas que se vota?

O SR. VICENTE MACHADO — Requerimento para se consignar na acta...

O SR. A. AZEREDO — Não apoiado; o que eu apresentei foi uma moção. (*Trocam-se muitos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Em sessão de 20 de maio de 1897, decidiu o Senado, por unanimidade de votos que as moções de louvor ou de censura não seriam admittidos á discussão.

O que o honrado Senador por Matto Grosso póde apresentar é um requerimento para ser inserido na acta...

O SR. A. AZEREDO — Ha de perdoar-me V. Ex., apresentei moção, e consta dos *Annaes* do Senado a moção apresentada pelo Sr. Campos Salles, em 1892.

O Sr. Lauro Müller — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Lauro Müller.

O Sr. Lauro Müller *(pela ordem)* — Venho, Sr. Presidente, pedir-vos esclarecimentos a V. Ex. Do original, que ha pouco tive em mãos, não constava tratar-se de moção...

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. não teve original em mãos; teve o que veiu impresso no *Diario do Congresso*.

O Sr. Lauro Müller — Discuti como si se tratasse de requerimento para ser inserida em acta uma declaração.

O Sr. Presidente — E como moção, não posso acceitar, porque m'o veda o Regimento, havendo a respeito decisão da Casa, tomada por unanimidade. Acceito como requerimento o que o nobre Senador apresentou.

O Sr. A. Azeredo *(pela ordem)* — O que apresentei, Sr. Presidente, de accordo com o meu pensamento e com o espirito das observações que fiz, é uma moção. Si o Senado entende que não póde votar uma moção, peço a V. Ex. que se digne de consultal-o sobre si consente em que eu a retire.

O Sr. Presidente — Não posso submetter á votação do Senado como moção.

O Sr. A. Azeredo — Então, peço a V. Ex. que consulte ao Senado sobre si consente ou não na retirada da moção.

O Sr. Vicente Machado *(pela ordem)* — Sr. Presidente, os termos da indicação ou do requerimento que o honrado Senador apresentou não fallam em moção. Trata-se de um simples requerimento dirigido ao Senado, para que fiquem consignadas na acta da sessão de hoje as congratulações desta Casa pelo facto de ter o paiz voltado ao pagamento em moeda do serviço da divida externa.

O honrado Senador por Matto Grosso fundamentou largamente o seu requerimento...

O Sr. A. Azeredo — Moção.

O Sr. Vicente Machado — ... e adoptou o requerimento...

O Sr. A. Azeredo — Moção.

O Sr. Vicente Machado — ... approvado na Camara dos Deputados.

Si, porém, V. Ex. declara que a sua intenção foi apresentar uma moção e si só com este caracter quer que seja sujeito á consideração do Senado, dou o meu voto para que S. Ex. obtenha a retirada do que apresentou.

Como moção, não votamos. E V. Ex., Sr. Presidente, bem interpretou o Regimento e os precedentes da Casa, declarando que não o acceita como moção. *(Ha muitos apartes).*

O Sr. Presidente — O requerimento do honrado Senador foi submettido á votação.

O Sr. A. Azeredo — Requerimento, não apoiado; moção.

O Sr. Presidente — Como moção, eu não acceito.

O Sr. A. Azeredo — A Mesa já acceitou a que o Sr. Ruy Barbosa apresentou ha dias com o titulo de moção.

O Sr. Presidente — Acabo de citar o Regimento.

O Sr. A. Azeredo — Pois, então, a Mesa acceitou-a, apezar do Regimento.

O Sr. Presidente — O que ha actualmente é o seguinte: V. Ex. pediu verificação da votação, e é o que vou fazer.

Os senhores que votaram contra o requerimento do Sr. Senador Azeredo, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

O Sr. A. Azeredo — O que se votou foi moção. V. Ex. não póde torturar meu pensamento.

O Sr. Presidente *(depois da votação)* — Foi approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 2ª discussão, com o parecer contrario da maioria da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões pronuncia um discurso que será publicado depois.

O Sr. Barata Ribeiro — Sr. Presidente, não é pequena difficuldade a minha, tomando a palavra em hora tão adeantada da sessão, e depois do notabilissimo discurso produzido pelo illustre membro da Commissão de Finanças e seu relator, o honrado Senador por Goyaz.

Entretanto, tenho no assumpto convicções tão arraigadas que não podia, no momento em que elle é trazido ao Senado, deixar de

expôr as razões por que divirjo da honrada Commissão de Finanças, á qual presto a mais profunda homenagem de respeito.

Sabe o honrado Senador a consideração que me merece, de modo a não poder ver nas minhas divergencias mais do que ellas são: o resultado de uma convicção do meu espirito.

Já hontem tinha lançado S. Ex. os fundamentos da doutrina que hoje explanou. Não nos disse, entretanto, naquelle momento, a qual dos grupos de economistas se filiava: si era protecccionista compensador, prohibitivista ou simplesmente animador.

Hoje, do discurso de S. Ex., verifica-se ainda que não o arrastam as convicções doutrinarias que scindem as duas escolas; e eu felicito quasi o Senado pela circumstancia de não termos de debatel-as neste momento, porque me parece que os livre-cambistas desta corporação não estariam dispostos a acompanhar as consequencias mais lat..s da doutrina, si, porventura, estabelecessem seus principios em bases verdadeiras, porque sem duvida alguma, Sr. Presidente, a questão do livre-cambio não é questão de taxas aduaneiras, mas questão social, de modo que tambem o protecccionismo deveria ser encarado sob o ponto de vista sociologico, como antagonico áquelle.

Felicito-me por não me ser necessario intervir nesse debate de doutrina, mesmo porque me parece que não é o caso, e por ter assim de cingir-me ás normas traçadas pelos nobres Senadores que me precederam na tribuna, considerando o assumpto no terreno restricto dos interesses aduaneiros.

Devo declarar ao illustre Senador por Goyaz que me surprehendeu em S. Ex., cujo talento acato e respeito, não de pouco tempo mas desde a data em que o conheci, isto ha longos annos, devo declarar-lhe que lastimo que S. Ex. não chegasse ás conclusões extremas das premissas que estabeleceu no seu discurso, sob todos os pontos de vista, entretanto, muito notavel.

Pesou sempre no espirito do nobre relator da Commissão a consideração de conformar a situação financeira do paiz com as modificações que, porventura, se fizessem nas taxas aduaneiras, concluindo pelas reducções que soffreriam os recursos nacionaes nesse periodo de difficuldades publicas, e quando vamos entrar em uma época em que essas difficuldades não diminuiram, antes se aggravaram.

Ora, a conclusão obrigada dessas premissas do nobre Senador seria que taxassemos todos os productos importaveis, de modo a fazer da alfandega o erario de ouro da nação...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E tem sido.

O Sr. Barata Ribeiro — ... de maneira que ella pudesse encontrar naquella repartição publica todos os recursos, não só para suas despezas ordinarias, mas ainda para as extraordinarias, representadas pelos seus compromissos exteriores.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—No regimen antigo, as rendas das alfandegas representavam quatro quintos das rendas geraes.

O Sr. Barata Ribeiro — Bem; mas o que affirmo é que a conclusão do V. Ex., a serem verdadeiras suas premissas, devia ser que se taxassem todos os productos, de modo que a alfandega representasse o recurso supremo do Governo, não só para suas despezas internas, porém para satisfação de seus compromissos exteriores.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Qual é o artigo que escapa da rêde?

O Sr. Barata Ribeiro — Perdoe-me; não digo que haja artigo que escape da rêde, mas sim que as premissas de V. Ex. tanto não podem ser applicadas com a generalidade com que o nobre Senador pretende, que, a ser assim, seria necessario taxar todos os artigos, e taxal-os de modo que as taxas aduaneiras representassem o recurso supremo da Nação, pudessem habilital-a a satisfazer todas as suas necessidades.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Taxas excessivas não dariam resultados.

O Sr. Barata Ribeiro — Penso que o nobre Senador, que é uma cerebração notavel e principalmentre trabalhada por estes estudos, nunca se lembrará de excluir da questão financeira as questões economicas da Nação.

E para mim parece um erro gravo que se tenha sacrificado no Brazil sempre a questão economica á questão financeira, collocando uma acima de outra, quando sem duvida prendem-n'as os mais intimos laços de solidariedade, de maneira que não se póde considerar financeiramente bem collocada a nação que o não estiver economicamente.

Ora, a economia de uma nação não se relaciona com a taxa aduaneira dos productos que ella importa, antes relaciona-se ou depende dos proprios recursos de que ella dispuzer para *prover as suas necessidades*.

A vida economica de uma nação não depende da riqueza da alfandega em taxas de importação, depende do bem estar de todos os cidadãos, depende do trabalho nacional.

O Sr. Vicente Machado—Do trabalho nacional.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas V. Ex. ha de reconhecer o máo effeito, na economia do paiz, dos *deficits* orçamentarios.

O Sr. Barata Ribeiro— Não ha duvida, reconheço o máo effeito na economia do paiz, dos *deficits* orçamentarios. Mas, pretender corrigir esse vicio de mais de meio seculo, em um momento, suffocando, abafando completamente, trucidando a iniciativa individual no desenvolvimento do trabalho, na creação da industria nacional para satisfazer a necessidade de extinguir os *deficits* e crear os saldos, me parece politica tão errada como seria aquella que deixasse de lhes prestar a attenção com que elles se devem impôr á cogitação dos poderes publicos.

Não penso, nem pretendo que a Nação descure da satisfação de seus compromissos extraordinarios; não penso, nem pretendo que o Brazil se esqueça de *resguardar* a honra de seu nome; sacrificar, porém, a esses compromissos a propria vida da Nação, sua organização economica, por assim dizer, origem inesgotavel e unica de sua grandeza e poderio, será sacrificar o que póde ella ter de mais caro, o que lhe deverá interessar mais intimamente—*o futuro*.

Para mim, Sr. Presidente, devo declarar que sou occasionalmente protecionista no sentido em que geralmente se consideram os partidarios desse systema.

Si se tratasse de apurar a questão de doutrina, preferiria ser livre-cambista, seguiria antes o impulso destes no ponto de vista social, e chegaria ás suas ultimas consequencias.

Não é possivel, porém, que o Brazil se resigne hoje a fazer doutrina, quando todas as outras nações do mundo cogitam de soluções praticas para o problema da propria riqueza.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas o que temos feito nós? A tarifa actual não está inçada de taxas protecionistas?

O Sr. Barata Ribeiro — E é nesse ponto de vista que me colloco para combater algumas das proposições do nobre Senador por Goyaz, membro illustre da Commissão de Finanças.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—V. Ex. falla em livre-cambio; a nossa tarifa actual tem muitas taxas protecionistas. Estou protestando contra a sobrecarga que se quer lançar sobre ella; acho inopportuna a occasião para se aggravar essas taxas já protectoras.

O Sr. Barata Ribeiro — Não querendo fazer excepção á regra geral adoptada por todos os paizes, me parece que o intuito do Brazil deve ser, como o de todas as outras nações, dar o maior desenvolvimento ás suas industrias, e a maior expansão ao seu commercio.

Esta é a politica da actualidade.

E' nessa politica, politica commercial e industrial, que se empenham hoje todos os paizes do mundo; é essa politica que move a guerra, com ella se justifica o derramamento de sangue por toda a parte.

Não é devido a outra causa que a Inglaterra procura suffocar o Transwaal; não foram outras as causas da guerra norte-americana contra a Hespanha, como não são outros os motivos das constantes rivalidades entre a França e a Italia.

E' sempre o mesmo pensamento servindo de eixo ao movimento do universo inteiro: augmentar a producção, alargar a zona do commercio.

E neste pensamento, todas as nações procuram em dado momento collocar as taxas aduaneiras de accordo com os interesses de suas proprias industrias.

Hoje, é frequente ver, não ha quasi paiz do mundo que não altere constantemente as suas tarifas aduaneiras, de modo a collocar o seu commercio, a sua producção, á salvaguarda das investidas do commercio e das producções de outros paizes.

Faz assim a Inglaterra, fazem assim os Estados Unidos, fazem assim a Italia e a França, etc.

Nesses paizes, inquire-se como lucrará a massa da população.

Disse o nobre Senador por Goyaz: a massa da população é consumidora, não é productora.

Mas a massa da população, que não precisar despender para procurar fóra do seu paiz o genero de que carecer, sem duvida estará collocada em melhores condições do que aquella que tiver necessidade de transpôr os seus proprios limites para prover ás urgencias da vida.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O commercio se incumbe da distribuição dos productos.

O Sr. Barata Ribeiro—Não ha duvida, seu principal papel é esse, servir de corretor de todos os productos; não é menos verdade, porém, que ao commercio facilita-se a missão de permutar productos provendo-se delles no proprio paiz em que age.

Depois, é preciso considerar a questão no seu verdadeiro ponto de vista.

Disse o nobre Senador, membro da Commissão de Finanças, que a massa da população é consumidora e não productora.

A felicidade de cada paiz não depende da divisão de classes, em consumidores e productores, mas do bem estar de todos. A felicidade da nação não está na riqueza do seu governo, nem na extensão dos seus dominios, nem no poder de sua força, mas representa-se pelo bem estar do povo.

A Suissa é uma nação extremamente pequena, não dispõe de exercitos, não faz guerra a ninguem, não tem a politica de conquista; no emtanto, é a nação mais feliz do mundo, e, tão feliz, que é desse povo que os indigenas morrem de saudade quando se ausentam das suas montanhas cobertas de gelo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O regimen da liberdade é que dá essa felicidade.

O Sr. Barata Ribeiro—Vamos por partes. O regimen a que V.Ex. allude de liberdades produzirá esse bem-estar, quando puder, em um systema de reformas completo, abranger tudo e todos; desde, porém, que V. Ex. com o seu regimen de liberdade destroe um dos elementos da riqueza nacional, naturalmente crea uma situação para os indigenas do paiz completamente antagonica com a felicidade que lhes promette.

Nesta phantasia de uma confederação universal em que todos os povos se destinem a viver irmãmente, unicamente pensando cada um na felicidade de todos e todos na felicidade de cada um, é possivel este regimen de liberdade que vejo com grande alegria apregoado pelo nobre relator da Commissão de Finanças,

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Tanto em politica como em economia.

O Sr. Barata Ribeiro—Sim, senhor.

Nesse futuro, que, seja dito com tristeza de todos os espiritos liberaes, está muito longe de nós, não ha duvida que a liberdade completa de commercio e de industrias garantirá a felicidade de todos os povos.

Mas, infelizmente, não estamos nesse periodo, e por desgraça nossa, ao entrar no seculo XX, vimos até a America do Norte, renegando suas tradições, tornar-se uma nação conquistadora; vemos que hoje não se faz outra cousa mais do que a politica commercial; vemos ainda que, dominadas por essa idéa, todas as nações pretendem avassallar os mercados umas das outras para prover a expansão de suas industrias.

Ora, si assim é, porque não se ha de prevenir o Brazil, empregando para isso os recursos de que puder dispôr? Porventura teremos realizado a felicidade nacional quando o Governo puder extrahir da alfandega todos os recursos de que carecer, não só para a sua vida interna, mas ainda para a satisfação dos seus compromissos externos, reduzindo-se á inactividade as forças productoras do paiz? Parece-me que não; entretanto, é nesse terreno que se colloca o nobre Senador por Goyaz, pretendendo sacrificar o regimen economico ao regimen financeiro.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas o que chama o nobre Senador por Goyaz — liberdade? Será que deixemos entrar os productos que constituem espontaneidades, por assim dizer, do nosso solo, sem impostos? E haverá compensação para esse sacrificio do Brazil por parte de outros paizes? Certamente que não.

Tambem eu, como o nobre Senador, aliás sem a sua competencia, nem os seus estudos...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não apoiado. Contesto.

O Sr. Barata Ribeiro— ... mas com a minha tendencia de occupar-me dessas questões sociaes, tirei umas notas do *Boletim* da alfandega, e tenho-as em mão.

Nós em 1900 importámos desses generos os seguintes: arroz, feijão, milho commum, milho miudo ou branco, cevada, farinha de milho, batatas alimenticias, banha de porco, etc., e esta importação custou ao Brazil 34.573:871$547. (*Trocam-se apartes.*)

Não é admiravel que o Brazil importe taes generos, quando delles poderia abastecer o mundo?!

A questão não póde ser considerada em termos absolutos, mas tomando-se em consideração os diversos elementos que concorrem para sua solução.

Esta importação, por mais que o queira o nobre Senador por Goyaz, foi resultado de uma resolução aduaneira que se firmou na elevação dos preços do café.

Pareceu ao Brazil que, em um momento dado, tendo-se elevado extraordinariamente o preço do café, seria conveniente convergir todas as forças para a cultura desse vegetal, e o meio unico que se offereceu ao legislador foi o de obter as taxas daquelles diversos productos, de modo que a nação inteira pudesse obtel-os por preços razoaveis, concentrando-se toda a actividade do trabalho no genero principal da exportação do paiz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões —Foi um erro essa concentração.

O Sr. Barata Ribeiro — Erro gravissimo e o resultado foi o seguinte...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Isto dá-se em toda a parte.

O Sr. Barata Ribeiro—... abastecerem-se por importação os mercados de generos que o paiz produz e produz em tal abundancia como nenhum outro, consumindo-se nessa importação milhares de contos de réis que dentro do paiz proporcionariam o desenvolvimento de diversas industrias, e collocar o café em crise.

Com effeito, hoje todos os que estudam as causas da crise que atravessa o paiz, em

relação á cultura do café, attribuem-na ao excesso de producção.

Portanto, o que é que este facto pratico, demonstrado pela observação dos competentes, aconselha?

Que é preciso dar uma derivação ao trabalho, que se concentrou no café por um erro legislativo.

O Sr. Bernardino de Campos—Reduzir o Estado a tutor de particulares.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdão; não é reduzir o Estado a tutor de particulares; é pretender que o Estado regularize as situações, de modo que cada particular possa empregar a sua actividade com utilidade para si e para o proprio Estado. Esta é que é a questão.

Si o Estado não póde e nem deve ser o tutor do individuo, não deve tambem constituir-se seu perseguidor.

O Sr. Bernardino de Campos — Apoiado.

O Sr. Barata Ribeiro—E' preciso, Sr. Presidente, que, si as leis não forem tutelares não sejam tambem perseguidoras.

Ora, a lei que embaraça o desenvolvimento industrial de um paiz, a lei que crea difficuldades á sua vida economica sem duvida nenhuma que não é tutelar: é perseguidora, porque impede que o individuo empregue como entender a sua actividade.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Concordo com V. Ex., mas essa perseguição é contra o consumidor em favor do productor.

O Sr. Barata Ribeiro —Não é tal. Si temos de entreter relações commerciaes e industriaes com todas as nações, perguntarei: como adoptar o regimen de liberdade aduaneira sem sacrificar os mais graves interesses do paiz?

Sr. Presidente, seria a morte nacional sob o ponto de vista economico e não será liberal a lei que reduza as alfandegas de um paiz a repartições fiscaes, com o fim unico de permittir que a importação prejudique a vida e o bem estar dos seus habitantes sob condição de augmentar-se-lhe a renda.

Um Sr. Senador —V. Ex. não tem razão.

O Sr. Barata Ribeiro — Reduzindo-se, Sr. Presidente, as alfandegas a repartições especiaes de renda, como se promoveria o desenvolvimento industrial do paiz?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Si taxamos o producto nacional, porque isentar o estrangeiro?

O Sr. Barata Ribeiro — Comecei, Sr. Presidente, por declarar que não discutiria esta questão no ponto de vista doutrinario, em que felizmente não foi collocada.

Si não podemos adoptar um regimen de liberdade completa, é preciso que acceitemos o que melhor se conformar com as necessidades do paiz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E é o que temos feito.

O Sr. Barata Ribeiro — Neste ponto de vista, restrinjo-me ao assumpto discutido pelo nobre Senador por Goyaz, e, sahindo do terreno das abstracções, acompanharei tanto quanto me for possivel S. Ex.

Ponderou o nobre Senador por Goyaz que todas as nações tributam, por exemplo, o trigo.

Sr. Presidente, não me parecem justas as razões em que se fundou o honrado relator da Commissão para impugnar as reclamações contra os impostos do trigo; não me parecem procedentes...

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Perdão. Eu li trechos de um artigo em defesa do trigo e notei que essa defesa consistia em indicar os paizes que tributam este genero. Então concluí declarando que, pelo meu voto, o trigo entraria livre de imposto; mas, si a situação financeira é de tal ordem que nos obriga até a taxar o sal, que eu votava pelo imposto sobre o trigo.

O Sr. Barata Ribeiro — Então o argumento de V. Ex. não tem o mesmo valor que suppuz ter quando o enunciou, porque eu ia lembrar que as nações que tributão o trigo são aquellas que já possuem esta producção, tributando tambem a farinha, de modo que, si não impossibilitão de todo a sua importação, a tornão pelo menos extremamente difficil.

Um Sr. Senador—Mas nós não temos trigo.

O Sr. Barata Ribeiro — Nós já começamos a ter trigo; já o Estado do Rio Grande do Sul produz este genero, producção que tende a augmentar.

A Commissão de Finanças, Sr. Presidente, no seu parecer, contrapõe á opinião dos que pretendem a entrada livre do trigo a opinião dos lavradores.

Este argumento para mim é absolutamente contraproducente.

A maior garantia que o lavrador terá para empregar no cultivo do trigo os capitaes devolutos é a existencia de moinhos, porque esses moinhos são machinas destinadas a transformar o trigo em farinhas, e outros productos, todos utilidades commerciaes.

Nestas condições, o moinho é uma garantia da industria agricola do trigo.

Hoje não é ainda o cultivo do trigo, mas a industria do preparo do trigo que preoccupa os industriaes.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas, desde que o paiz produza trigo, a taxa será absolutamente innocua.

O Sr. Barata Ribeiro—Certamente, mas hoje a taxa não é innocua, e, consequentemente, só prejudica os moinhos que beneficião o trigo.

O Sr. Bernardino de Campos—O trigo produz com seis mezes, creio eu.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas a questão agora não é do produzir ou não.

O meu argumento é o seguinte:

Não se trata agora de proteger a cultura do trigo, mas de garantir a permanencia dos moinhos, porque sem elles, que o preparão para entregal-o ao commercio, nenhum lavrador empregará nessa lavoura os seus capitaes disponiveis, sua actividade funccional; visto que o moinho é indispensavel para beneficiar o trigo, e sem o moinho o trigo pouco valerá.

O Sr. Bernardino de Campos—E' o caso de correrem os lavradores em auxilio dos moinhos, protegidos pela tarifa actual.

O Sr. Barata Ribeiro— Mas os moinhos não estão protegidos pela tarifa actual.

Com effeito, ouvi aqui que o trigo entrava livre de direitos; não é exacto, não entrava livre de direitos: pagava imposto de expediente, e, além disto, não tinha a tára que teem muitas outras mercadorias, de modo que pagava por conta do proprio peso, materia que lhe era absolutamente estranha, que nem podia ser aproveitada por não ter nenhuma applicação commercial. Esta materia pesava como trigo e como trigo pagava....

Assim, o trigo não entrava de todo livre de direitos.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Quando tratarmos da revisão da tarifa, este será um ponto a attender.

O Sr. Barata Ribeiro — Agora, é este trigo, já onerado com certos direitos, que a Commissão taxa com o imposto de 10 réis.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não apoiado; elle já existia, e nós o mantemos tal e qual.

O Sr. Barata Ribeiro—Pois é isto; mantém-se a tarifa quando a Camara pode uma reducção.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— De tres réis.

O Sr. Barata Ribeiro — Note-se que o argumento da Commissão é este: «a diminuição que a Camara pode é insignificante; entretanto, essa diminuição dá em resultado um prejuizo de 200 e tantos contos para o Thesouro, portanto, não se deve fazer.»

Peço aos nobres Senadores que colloquem este prejuizo de 200 e tantos contos em confronto com os prejuizos que resultará para o paiz, si cessarem os moinhos de funccionar, uma vez que, ao passo que se tributou o trigo, diminuiu-se o imposto sobre a farinha, de modo que os fabricantes estrangeiros de farinhas podem trazel-as ao mercado do Brazil em melhores condições do que antes, quando o trigo não era taxado.

O que naturalmente ha de acontecer é o seguinte: a importação do trigo diminuirá e a da farinha augmentará.

Si se confrontar o prejuizo da renda nacional com o prejuizo effectivo que resulta para a Nação, em primeiro logar do desapparecimento de uma industria já creada no paiz...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não é possivel com esta taxa.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdôe, é possivel; é isto que dizem todos os interessados na questão, e é a esta conclusão que conduz o raciocinio.

Compare V. Ex. o prejuizo que tem a Nação, perdendo 200 e tantos contos com aquelle que lhe resulta, em primeiro logar, da cessação de uma industria que está fundada no paiz, de uma industria que está honrada, pela boa fama dos seus productos, porque todos reputão de primeira qualidade as farinhas fabricadas no Brazil.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — São mais caras.

O Sr. Barata Ribeiro — Comparo, além disto, V. Ex., aquelle prejuizo com o que resultará para a Nação do desapparecimento da industria agricola do trigo, que não attingirá ás proporções a que é licito esperar que attinja, si desapparecerem os moinhos, que constituem seu braço forte, sua força propulsora.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Felizmente, estes prejuizos são todos imaginarios.

O Sr. Barata Ribeiro — Não são imaginarios; é esta a situação que vae resultar do augmento das tarifas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Na constancia do regimen actual, inaugurou-se mais um moinho.

O Sr. Barata Ribeiro — Não foi na constancia do regimen actual; foi na constancia do imposto de doz réis sobre o trigo e de 30 réis sobre a farinha.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Inaugurou-se em março deste anno.

O Sr. Barata Ribeiro — Ainda bem que V. Ex. vem chamar a minha attenção para esta questão, que é grave, que é gravissima,

que é questão em que se compromette altamente a lealdade da Nação.

Os industriaes, que entram em um paiz, que arriscam nelle os seus capitaes, quer sejam nacionaes, quer sejam estrangeiros, contando com a regularidade, com a estabilidade de leis protectoras adoptadas pelo governo desse paiz, teem direito a ver respeitados os sacrificios que fizeram para crear a industria.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Sem duvida alguma.

O Sr. Barata Ribeiro—Os moinhos que se fundaram no Brazil fundaram-se na vigencia da entrada livre do trigo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não apoiado, o trigo pagava 5 % *ad valorem* de expediente.

O Sr. Bernardino de Campos — E estes 5 % podem constituir maior quantia do que os 10 réis.

O Sr. Barata Ribeiro — Eu o sei, e sei mais que elle não tinha tára, como hoje não tem.

Esses industriaes, porém, digo eu, fundaram sua industria na constancia do regimen da livre entrada do trigo, que era sobrecarregado apenas com as despezas de expediente compensadas, porém pelo regimen da taxa das farinhas.

De repente, sobresalta-os — e é o caso do moinho a que se referiu o nobre Senador por Goyaz—a reforma que se fez, taxando o trigo em 10 réis e diminuindo o imposto sobre as farinhas.

A consequencia vae ser a seguinte: a entrada das farinhas far-se-ha em muito maior proporção do que se fazia antes e a entrada do trigo diminuirá na proporção em que tiver augmentado a das farinhas.

Conseguintemente, estes moinhos vão deixar de funccionar, por falta de materia prima, e acabarão por fechar as portas, vendo completamente inutilizado o sacrificio no emprego dos capitaes enormes que representão.

Ora, Sr. Presidente, isto seria muito pouco, si o facto não repercutisse de modo desastroso sobre a felicidade da Nação por influir sobre sua vida economica.

Penso que os 200 e tantos contos, a que se refere o nobre Senador por Goyaz, e que representão o sacrificio da renda aduaneira, si se fizer a reducção dos tres réis em kilo de trigo, ficarão perfeitamente compensados pelo trabalho dado á multidão enorme de operarios que hoje dispõe de recursos, porque encontrão occupação no funccionamento dos diversos moinhos estabelecidos no nosso paiz o que ficará absolutamente privada desse trabalho, desde que os mesmos moinhos fechem as suas portas.

Assim, estou convencido de que a questão não deve ser encarada só sob o ponto de vista por que a encarou o nobre Senador por Goyaz.

Qual a vantagem que advem á Nação por ter mais 200 contos ou menos 200 contos, por ter mais dous mil contos ou menos dous mil contos, si ella sacrifica, ao interesse dessa quantia que terá de receber a sua propria tranquillidade, o seu bem estar, o seu desenvolvimento, o seu progresso ? !

O Sr. Bernardino de Campos— Si isto fosse assim, eu acceitaria até o prejuizo de 200 mil contos.

O Sr. Barata Ribeiro— Mas certamente que é.

O Sr. Bernardino de Campos—Eu comprava a riqueza economica do paiz por 200 mil contos.

O Sr. Barata Ribeiro—Acho que V. Ex. devia compral-a mesmo por tal preço.

Estou argumentando com os elementos que VV. EEx. me offerecem.

Vem em meu auxilio um argumento, que foi trazido pelo nobre Senador por Goyaz, o que me parece não corresponder á verdade da nossa situação; prestando-se, no emtanto, a algumas deducções em relação ao futuro dos moinhos.

Disse S. Ex. que todas as fabricas de tecidos funccionão bem, dão grandes rendimentos.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Os da fabrica do Bangú são extraordinarios.

O Sr. Barata Ribeiro — Peço licença ao honrado Senador por Goyaz para contestar esta proposição: todas as fabricas de tecidos estão na situação do doente que agoniza— todas sem excepção de nenhuma.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — A do Bangú não consta. Pelos relatorios tem distribuido grandes dividendos e até premios aos directores.

O Sr. Barata Ribeiro— Estou me referindo á situação actual.

Os relatorios da fabrica de tecidos do Bangú, a que V. Ex. allude, referem-se a épocas atrazadas, a periodos já passados.

E' possivel que em épocas anteriores ella estivesse em phase de prosperidade e pudesse distribuir dividendos avultados a seus accionistas.

No periodo, porém, que atravessamos, as fabricas de tecidos estão em verdadeira crise.

Não são raras as que diminuirão os dias de trabalho em suas officinas; não são raras as que diminuirão as horas de trabalho de

cada um desses dias; não são raras as que diminuirão o numero de trabalhadores de cada uma de suas officinas.

Ora, dir-se-ha que estejamos em situação favoravel, quando se dá facto de tamanha gravidade? Dir-se-ha que conseguiremos uma situação feliz, sejão quaes forem as vantagens que tenhamos financeiramente das rendas das alfandegas, quando a população percorre as ruas desoccupada, faminta, andrajosa, pedindo trabalho e sem meios de encontral-o?!

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Quem contesta que atravessamos uma crise?!

O Sr. Barata Ribeiro — A crise que se dá nas fabricas de tecidos é a mesma que espera os moinhos.

O moinho de S. Paulo, a que V. Ex. se refere, fundado realmente no principio deste anno, mas tendo em vista as tarifas que favorecião a importação do trigo estrangeiro, porque esta importação era animada com a tarifa que difficultava a importação da farinha, está em periodo difficilimo, tão difficil que os que se interessão por elle temem que *não consiga seus fins e feche as portas*.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não ha industria nenhuma que não use destas palavras; mas precisamos não fechar as do Thesouro.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdoe-me o nobre Senador. A questão não é das palavras de que usa a industria; a questão é da conclusão a que deve conduzir o raciocinio, fundando-se nas premissas estabelecidas em seu discurso.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Barata Ribeiro—As premissas estabelecidas por V. Ex. são essas:— a existencia de moinhos, a fundação de moinhos, na vigencia da livre entrada do trigo e do imposto que difficultava a entrada da farinha.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—A reducção dos tres réis os moinhos considerão insignificante.

O Sr. Barata Ribeiro — Realmente a reducção dos tres réis de imposto é insignificante mas em uma importação abundante a quantia avulta.

Depois, a questão não é tanto da reducção dos tres réis na taxa de importação do trigo. A questão é que não ha relação entre a taxa lançada sobre o trigo e a da farinha e que esta reducção restabelece o equilibrio.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Barata Ribeiro — Si a tarifa da Alfandega taxasse o trigo e igualmente a entrada da farinha, bem; mas poderiamos chegar á situação clamorosa contra a qual S. Ex. reclamou e em torno da qual fez girar os mais eloquentes topicos do seu discurso a aggravação da situação dos consumidores em proveito dos productores, dividida a sociedade nessas duas classes, uma a dos felizes—a dos productores — outra a dos infelizes — a dos consumidores.

Mas S. Ex. não quer ver a questão pela outra face, e vem a ser a da taxa sobre o trigo; será no regimen desta taxa que se aggravará a situação do consumidor, porque o moinho que beneficiar o trigo ha de tirar do seu producto, e não do seu proprio capital todas as despezas, inclusive as do beneficio do proprio capital; de modo que, em ultima analyse, será o consumidor quem se sacrificará para salvar do naufragio uma industria que beneficia desde já o paiz e lhe prepara a prosperidade do futuro.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não se trata de imposto novo.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdoe-me V. Ex.; desde que se diminue a taxa da farinha e não se faz o mesmo com o trigo, lança-se um imposto sobre este, pois a farinha do trigo soffre relativamente uma diminuição na taxa.

Uma vez que se taxou o trigo, porque correlatamente não taxaremos as farinhas?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—A producção dos moinhos é insufficiente.

O Sr. Barata Ribeiro—O que quer provar V. Ex. com essa objecção?

A conclusão logica a tirar do argumento nella contido é que nós precisamos tornar ainda mais facil a entrada do trigo, afim de tornar mais abundantes a producção dos moinhos, embora seja necessario que se multipliquem.

Sr. Presidente, infelizmente estou em muitos pontos desta questão em divergencia profunda com o meu illustre amigo o Sr. Senador por Goyaz; e não me lastimo disto, porque S. Ex. tem certeza que esta divergencia em nada altera as nossas relações intimas de muitos annos...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E que muito préso.

O Sr. Barata Ribeiro—... e as grandes homenagens que tributo ao seu espirito esclarecido e ao seu grande talento.

Colloco-me em ponto diametralmente opposto ao de S. Ex. e penso, como os americanos, que convirá obter a materia prima que aqui não se produzir para beneficial-a industrialmente, ainda com sacrificio.

Eu entendo que até ás industrias artificiaes teem sempre uma utilidade.

Que fazem os Estados Unidos com o nosso assucar? Que fazem os Estados Unidos com a nossa borracha?

O assucar bruto e a borracha entrão nos Estados Unidos absolutamente livres de direitos.

No emtanto, o assucar, por minimo que seja seu beneficio, paga um imposto elevadissimo, o que quer dizer que aquella nação entende que crear trabalho nacional é crear industria, que crear trabalho é fomentar o regimen economico do paiz e si é este o systema que conduz a prosperidade, si se quer dar impulso, si se quer crear industrias, o que se deve fazer é facilitar a entrada das materias primas vindas dos paizes que as produzão e indispensaveis ás industrias nacionaes.

De modo que tiro da objecção do honrado Senador por Goyaz uma conclusão absolutamente differente da de S. Ex.

Diz S. Ex. que os moinhos não produzem sinão a metade do que é necessario para satisfazer as exigencias da população. Pois bem, si assim é, extingam-se por completo as taxas aduaneiras sobre o trigo para que elle entre em tal provisão que se possão fundar entre nós maior numero de moinhos, de maneira a poderem corresponder ás necessidades de todo o Brazil, fazendo com que em logar de uma massa de trabalhadores de dez mil pessoas haja uma de vinte ou trinta mil occupada e retribuida.

E, pergunto a V. Ex.: a politica que tivesse esta orientação, que tivesse este rumo, que tivesse este norte, não daria resultados muito mais proveitosos do que aquella que visar unicamente as parcellas com que se sommão as riquezas produzidas pelas taxas aduaneiras?

Pois, porventura, hoje, que o Brazil festeja o dia em que se diz que se restabeleceu o seu credito na Europa, somos mais felizes do que hontem?

Quer ver o honrado Senador como de suas premissas não se chegará a conclusões vantajosas?

Tenho aqui uma nota, que vou ler a S. Ex.; diz ella:

«No correr do mez de junho ultimo o imposto de consumo aqui produziu 400:000$ menos do que no mesmo mez o anno passado», o que equivale a uma diminuição de tres a quatro mil contos de productos, só aqui na Capital Federal.

Pergunto ao honrado Senador: o que vale a riqueza que representão as alfandegas, o que valem as taxas aduaneiras perante esse facto, que prova ter se reduzido o trabalho no valor de tres a quatro mil contos, isto só na Capital Federal?

Isto quer dizer que ha pobreza por falta de trabalho, miseria, na proporção de tres a quatro mil contos a que desceu a producção.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Houve retrahimento de consumo.

O Sr. Lauro Müller — Não admira isto, porque querem fazer de nós um povo de consumidores.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O honrado Senador quer augmentar a afflicção ao afflicto, elevando as taxas.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdoe-me V. Ex., esta não é a conclusão a tirar.

O Sr. Bernardino de Campos — Essas industrias, a respeito das quaes se observou a diminuição que V. Ex. falla, são as mais protegidas.

O Sr. Barata Ribeiro — Pois bem; então é preciso procurar outra causa para esse phenomeno.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Isto, sim.

O Sr. Barata Ribeiro — Si diminuiu o consumo, ou diminuiu o genero consumido, ou diminuiu o meio de acquisição.

O Sr. Bernardino de Campos — Diminuiu o meio de acquisição.

O Sr. Barata Ribeiro — Uma de duas. Não será possivel que tenha diminuido o meio de acquisição desde que se sustenta o elemento productor, porque certamente um povo que produz tem meios de adquirir.

O honrado Senador por S. Paulo sabe tambem o respeito que lhe voto e a consideração que me merece; mas ha de me permittir que nesta palestra, porque não estou fazendo um discurso e em hora tão adeantada, eu sustente umas tantas idéas que tenho e das quaes, por desgraça minha, não me posso separar; são a minha tunica de Nessus.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E o que estou lamentando é que o republicano em politica não o seja em economia.

O Sr. Barata Ribeiro — Proponho-me a ser republicano em economia, quando encontrar o nobre Senador por Goyaz como chefe desse partido, e affirmo a S. Ex. que não terá soldado mais livre-cambista e mais dedicado na propagação e na defesa de suas idéas, porque S. Ex. conhece-me ha longos annos e sabe que não costumo fraquear no meio do caminho e deante das difficuldades.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Sei perfeitamente disso.

O Sr. Barata Ribeiro — Mas vou responder ao aparte do honrado Senador por São Paulo. Parece-me que as premissas que

S. Ex. estabeleceu não permittião a conclusão a que chegou.

Disse o honrado Senador: as industrias nas quaes se nota essa diminuição são as protegidas.

Digo eu: não sei si S. Ex. tem o direito de tirar essa conclusão de suas premissas; não me parece logica.

Si as industrias fossem protegidas, a diminuição do consumo só se podia dar ou porque diminuisse a força de acquisição, ou porque diminuisse a producção.

Ora, diminuição da força de acquisição não se póde conceber tendo havido equilibrio ou permanencia das fontes da producção, si a producção entrava nisso. Portanto, o que se deve admittir é que houve realmente trabalho de menos no mez de junho, comparado ao que houve no mesmo mez o anno passado, porque si houvesse trabalho igual, a força de acquisição seria a mesma, uma vez que o povo teria os meios de adquirir aquillo de que necessitasse.

Si o imposto de consumo, portanto, diminuiu, a conclusão logica a tirar é que as industrias que pagão esse imposto soffreram embaraços, baixaram de nivel.

E note V. Ex., trata-se sómente de productos que pagão o imposto de consumo e foi justamente nesses que o trabalho diminuiu, seguindo-se dahi que a producção tambem diminuiu.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não apoiado; deu-se retrahimento de consumo. Os productos estrangeiros tambem pagão esse imposto.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não quero saber si os productos que pagão o imposto são estrangeiros ou não; estou argumentando com o facto.

O que se deve é considerar com o seu proprio valor o facto e reconhecer que o producto do imposto de consumo diminuiu e diminuiu em proporção que representa uma diminuição de productos de tres a quatro mil contos.

Portanto, acceitando o raciocinio do nobre Senador por Goyaz, pediria a S. Ex. que me acompanhe nas deducções que o tiro delle e chegará á mesma conclusão. Uma parte desses productos entrou do estrangeiro e outra era fabricada no paiz, diz o nobre Senador; seja como for, o que é certo é que houve um prejuizo nacional, duplamente representado pela reducção da renda aduaneira nas taxas sobre o producto importado e que deixou de ser-lo, por não haver capitaes para mandal-o buscar; e pela cessação do trabalho que deixou de ser applicado no paiz á fabricação desses differentes artefactos, porque os fabricantes não entenderam necessario prover o mercado com a mesma abundancia do anno passado.

O que é certo é que houve diminuição de producto, e que essa diminuição póde se considerar na proporção de tres a quatro mil contos.

Sr. Presidente, eu tinha ainda considerações a fazer, mas a hora está adeantada, estou impondo um grande sacrificio aos poucos Senadores que me ouvem e, si V. Ex. me permittisse continuar amanhã com a palavra, terminaria aqui o que tinha a dizer hoje.

O SR. PRESIDENTE — Continuará V. Ex. com a palavra.

O Sr. Presidente — Attendendo ao pedido do nobre Senador, declaro adiada a discussão, continuando S. Ex. com a palavra.

A ordem do dia para a sessão seguinte é:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 104, de 1900, autorizando o Governo a mandar pagar ao capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza a quantia de 1:837$080, differença do soldo que deixou de receber desde 1870, data de sua reforma, até 1897, de accordo com a doutrina contida no aviso do Ministerio da Fazenda de 7 de janeiro de 1869;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 26, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno do Alagão, amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude onde lhe convier;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 24, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General da Marinha, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 25, de 1901, concedendo a D. Ernestina Fontoura Ferreira Souto, viuva do capitão de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, e á sua filha, uma pensão mensal de 100$, repartidamente, sem prejuizo do meio-soldo que lhes compete por lei;

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra *Lições de Balistica*;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

45ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. J. Catunda (1º Secretario), Henrique Coutinho (3º Secretario), Generoso Ponce (4º Secretario) e Rosa e Silva.

A' meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Hercilio Luz, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (45).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Manoel de Queiroz, Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão e Ramiro Barcellos; e sem causa, os Srs. Manoel Barata, José Marcellino, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Cleto Nunes, Porciuncula, Lopes Trovão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Brazilio da Luz (18).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de 1º)* declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario *(servindo de 2º)* declara que não ha pareceres.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final do projecto do Senado, n. 8, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continua em 2ª discussão, com o parecer contrario da maioria da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas.

O Sr. Barata Ribeiro — Sr. Presidente, volto ao ponto em que havia ficado hontem quando fui interrompido pela hora que annunciava a terminação dos nossos trabalhos.

Allegava eu, como demonstração do pensamento em que me tinha empenhado, que o trabalho havia já diminuido na Capital Federal e formulei essa proposição, appellando para uma noticia colhida nos jornaes diarios a respeito do imposto de consumo, que no mez de junho diminuira de 400:000$ do que fôra cobrado no mesmo mez, o anno passado.

Advertiu-me o nobre Senador por S. Paulo que esse imposto se referia exactamente ás industrias mais protegidas e que denunciava não só a diminuição do trabalho, mas ainda a diminuição da entrada de productos dessas industrias pela Alfandega.

Ponderei que mesmo deante da difficuldade de distinguir neste imposto o que traduzisse a diminuição do trabalho nacional e da importação, a minha proposição ficava de pé, porque, si tinha diminuido a importação, era porque tinha diminuido a potencia de acquisição desses productos.

Depois, commigo mesmo, e reflectindo melhor, cheguei a convencer-me de que o honrado Senador não tinha razão, e que, a minha proposição tem valor absoluto como demonstração da idéa que defendo, porque o imposto se refere exclusivamente ao consumo dos productos da Capital Federal, visto como o resultado que apresentei consta das rendas da Recebedoria do Thesouro, que representa a estatistica de suas industrias. Os productos importados são taxados na

Alfandega, onde pagam os respectivos impostos do consumo.

Assim, a informação fornecida pela Recebedoria do Thesouro Federal dá perfeitamente conta da diminuição profunda, da diminuição assustadora, direi mesmo, que teve o trabalho nesta Capital.

A diminuição do imposto é de 400 contos, que representão uma producção relativa a tres ou quatro mil contos, o que quer dizer, que o trabalho diminuiu na proporção em que seria necessario para produzir tres ou quatro mil contos de mercadorias.

O Sr. Bernardino de Campos — A minha proposição foi a seguinte: que a diminuição do imposto não é devida á restricção da capacidade productóra das fabricas, mas sim á capacidade do consumo. O consumo é que se restringiu, não porque a producção se restringisse, mas pelo empobrecimento do paiz, pela crise.

O Sr. Barata Ribeiro — Si é assim, já hontem mesmo respondi ao aparte do nobre Senador.

Si o poder de acquisição dos consumidores diminuiu, é porque escasseiaram os recursos...

O Sr. Bernardino de Campos — Não ha duvida.

O Sr. Barata Ribeiro—... e si esses recursos escasseiaram e elles só advem do trabalho, é certo, portanto, que o trabalho diminuiu.

O Sr. Bernardino de Campos—A crise é geral. Empobreceu o paiz. Quem tem pouco gasta menos. Todo mundo entrou em regimen de restricções e economias.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas são economias que exaggeram-se, impondo restricções quasi intoleraveis.

O que é certo é que a diminuição do imposto de consumo prova uma diminuição da potencia das fabricas de produzir. E não ha duvida alguma que assim deve ser, pois si as fabricas diminuiram já o numero de machinas antes empregadas no trabalho; si diminuiram em cada dia o numero de horas de trabalho; si diminuiram em cada officina o numero de operarios, é porque o mercado restringiu-se.

O Sr. Bernardino de Campos — Não ha duvida.

O Sr. Barata Ribeiro—Si o mercado restringiu-se, é porque ha diminuição no consumo.

O Sr. Bernardino de Campos—Quer dizer: que ha excesso de offerta e não excesso de procura; a capacidade das fabricas para produzirem continúa a ser a mesma.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdôe-me V. Ex.; sei que a capacidade productiva das fabricas continúa a ser a mesma. Mas isto mesmo é um argumento contraproducente, ou antes, é um argumento em favor da these que sustento, porque, si as fabricas deixão de produzir na proporção a que erão destinadas, é certo que representão um capital absolutamente inactivo, absolutamente morto. Ora, capital é valor, capital é mercadoria; os capitaes de uma fabrica se desdobrão em outros tantos valores, que são os productos que ella fabrica...

O Sr. Bernardino de Campos—Sem duvida; eu reconheço que a crise attingiu as fabricas.

O Sr. Barata Ribeiro—...e desde que ellas deixão de fabricar, desde que deixão de produzir, fica absolutamente morto, pelo menos em parte, o capital que representão; ora esta parte do capital morto desdobra-se em valores de differentes especies — valor dinheiro, valor mercadoria e valor trabalho; segue-se que essa inactividade do capital produz ao mesmo tempo uma crise no proprio capital, na manufactura e no trabalho.

O que tudo isto indica é que se torna necessario ao legislador occorrer a essa situação, verdadeiramente calamitosa para o paiz.

Eu sinto que não esteja presente o honrado Senador por Goyaz...

O Sr. Bernardino de Campos — Está presente.

O Sr. Barata Ribeiro — ... illustre membro da Commissão de Finanças e seu relator. Desejava declarar ao illustre Senador que me impressionou profundamente um aparte com que me honrou, por occasião das considerações que hontem fiz, excluindo S. Ex. da generalidade da proposição em que abrangi todas as fabricas de tecidos, a do Bangú.

Não é facil a um incompetente como eu *(não apoiados)* e, de mais, a um espirito como o meu, que não está trabalhado por esse genero de cogitações, acudir de prompto ás difficuldades creadas pelo honrado Senador por Goyaz, no qual, além da competencia geral, todo o Senado reconhece a competencia technica.

O aparte de S. Ex., com relação á fabrica do Bangú, fez-me pensar e pensar maduramente. Porque de todas as fabricas de tecidos do paiz, S. Ex. lembrou-se de exceptuar só a do Bangú?

E' certo que o facto dessa excepção singular viria em apoio da minha argumentação, e, portanto, da minha these. Si em cento e

tantas fabricas de tecidos do paiz, o honrado Senador por Goyaz, perfeitamente bem informado em assumptos desta natureza, excepctuou apenas a do Bangú, devia concluir-se que todas as outras entravão na regra geral e, portanto, estavão collocadas em uma situação precaria, em uma situação que merecia e provocava a attenção solicita do legislador.

Sabe-se que a excepção só serve para confirmar a regra geral, isto em todos os assumptos; e a regra geral, neste, seria a situação desgraçada das fabricas de tecidos; a prosperidade da do Bangú não destruiria o valor da minha argumentação.

Tive, porém, uma felicidade inaudita hontem, que foi a de encontrar um accionista da fabrica do Bangú. Devo declarar ao Senado que as minhas impressões a esse respeito são colhidas quasi todas pelo que observo, como é natural, em todos os assumptos de que cogito, e muito mais nessas questões sociaes; na minha qualidade de medico, descendo a todas as camadas da sociedade, entrando em todo o genero de habitações, mais de uma vez percorrendo fabricas, mais de uma vez tendo colloquios intimos com representantes dessas fabricas, quer os dos capitaes, quer os do trabalho, tenho a vantagem de colher directamente as informações em que repouso os meus raciocinios.

Não tenho, porém, informações da mesma natureza com relação á fabrica do Bangú e, pois, fiquei um tanto embaraçado com o aparte do honrado Senador.

Entretanto, posso informar ao Senado que a excepção da fabrica do Bangú é devida a uma circumstancia especial. E' certo que ella ainda não alterou nem o numero das horas de trabalho, nem o numero de seus trabalhadores.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E tem os depositos vasios, porque não satisfaz ás encommendas.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdôe-me V. Ex., vou lá; não alterou ainda o seu regimen anterior, pela mesma razão que a fabrica Alliança, que é uma das mais notaveis do Districto Federal, fabrica em que o coração se dilata de felicidade por ver o ar alegre, a atmosphera de bem-estar de todos os seus trabalhadores, accommodados em casas perfeitamente adequadas ás necessidades das respectivas familias, conseguiu até agora atravessar com certa galhardia a crise, si bem que para ella comece a despontar o momento do infortunio; esse resultado é devido a uma circumstancia excepcional que deve ser tomada em consideração, a seguinte: a fabrica do Bangú é uma das poucas do Brazil que teem estamparia de chitas. A estamparia de chitas custa sommas fabulosas, porque o Senado comprehende que, desde que é necessario possuir modelos especiaes para chitas estampadas que se quizer produzir, a fabrica tem de se habilitar todos os annos com esses modelos, empregando nisso capitaes avultadissimos.

Em taes condições a Bangú tem na fabricação deste producto uma compensação, para garantir-se do desfalque do commercio dos outros que escassêa.

O mesmo acontece com a Fabrica Alliança, cujo rendimento aliás já baixou, segundo me informão accionistas notaveis daquelle estabelecimento industrial, de 400 contos mensaes, que era, a pouco mais de 100 contos.

Esta fabrica tem superado as difficuldades do momento, por ter a sua especialidade em morins, conseguindo acredital-os de modo a excluir do mercado a concurrencia do producto similar; á custa desta fabricação de morins especiaes, conseguiu a Alliança vencer as difficuldades, atravessando com vantagem a crise.

Estes dous factos singulares, porém, da actualidade, excepcionaes, affirmam a regra geral da penuria de todas e indicão exactamente que a situação é de tal maneira afflictiva, que solicita uma providencia legislativa no sentido de amparar-se uma industria que tende a desfallecer.

Não se diga, e eu penso que não conseguirá demonstral-o o nobre relator da Commissão de Finanças, que o pagamento de parte do imposto aduaneiro em ouro, constituindo já uma aggravação da importação, se transforma em protecção indirecta á industria nacional.

E' um argumento absolutamente illusorio, absolutamente falso.

O imposto em ouro tanto pesa sobre o importador, como sobre o consumidor.

Não comprehendo como S. Ex., que se mostrou no Senado advogado dos consumidores dividindo a sociedade em classes cujos limites não alcanço, alluda aos beneficios da industria resultantes desse imposto que pesa duplamente sobre o consumidor, pois encarece o custo do producto da industria nacional, e de todos os outros generos de importação.

Não comprehendo a classificação, mas quando pudesse comprehendel-a, não me parece que fosse facil ao nobre Senador por Goyaz traçar o limite dessas classes, o distribuir áquellas que serão attingidas pelo pagamento do imposto em ouro, e áquellas que ficariam livres delle.

Sr. Presidente, quando o Governo cobra uma parte dos impostos aduaneiros em ouro, taxa indirectamente a todo o povo; quem lucra não é a industria do paiz, pelo con-

trario, esta é tão onerada como o paiz inteiro.

O imposto em ouro é o celebre imposto indirecto, a respeito do qual disse com muito espirito um economista americano: «é um meio de depennar a gallinha, sem que ella o sinta.»

Mas não me cabe agora fazer a critica dos diversos systemas de impostos, sendo certo, porém, que o imposto indirecto é ainda hoje considerado por muitos economistas *como um imposto grave, como um imposto injusto.*

E não é preciso um grande esforço de intelligencia para demonstrar realmente a iniquidade do imposto indirecto, imposto que attinge com a mesma severidade todas as classes sociaes, porque onera todas as mercadorias que constituem o elemento de commercio, o objecto das permutas, e por conseguinte vae recahir indistinctamente sobre todos os individuos, porque o commercio tem necessidade de equilibrar suas rendas por compensações, aggravando muitas vezes os preços de mercadorias que no emtanto escapão á acção daquelle imposto.

De modo que não é um argumento em favor da situação feliz da industria nacional o allegado pelo nobre Senador por Goyaz, referindo-se ao imposto em ouro, cobrado pelo Governo do paiz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Na Russia a industria pedia-o como protecção. Desde que se encarece e difficulta a importação, protege-se a industria nacional.

O Sr. Barata Ribeiro — Uma excepção não póde fazer regra geral. Eu não contesto que o imposto em ouro encareça a mercadoria importada, e que, portanto, possa interessar a industria nacional, mas será sob condição de não abranger as materias de que se tenha de utilizar essa industria, e sómente os productos similares de importação.

Releve-me V. Ex. ponderar que nessa materia não se analyzam factores isoladamente; quando se trata de industria nacional, é preciso tomar em linha de conta os differentes elementos que constituem, propriamente dita, a industria.

Ora, pergunto a V. Ex.: como o imposto em ouro auxiliará a industria nacional, uma vez que elle taxa, que elle augmenta os preços dos materiaes de que se utilize essa industria?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — V. Ex. se refere ás materias primas?

O Sr. Barata Ribeiro — Não me refiro só as materias primas, refiro-me a todos os elementos que concorrão para a constituição de uma certa e determinada industria, qualquer que ella seja.

Si o imposto em ouro sobre um producto industrial facilita e promove o desenvolvimento da industria, porque difficulta a importação do objecto similar que ella fabrica, não a protege, antes aggrava-lhe a situação si attinge os materiaes de que ella se utiliza para constituir-se em força de transformação.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — *Um dos* effeitos dos direitos protectores é tornar a vida cara, obrigar o fabricante a augmentar o salario.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdoe; tudo isso é relativo, e nenhum desses factos se póde julgar isoladamente.

Essa questão de augmento de salario é uma questão em torno da qual se agrupa a discussão artificialmente.

Não ha salario grande ou pequeno; todo o salario é grande ou pequeno comparado com uma unidade certa e determinada.

O salario que o Brazil pagava ha 10 annos passados era um salario razoavel, que dava uma vida commoda a todos os operarios; este salario, remuneração do trabalho, foi algumas vezes augmentado, até nas repartições publicas, e hoje não comporta as necessidades mais communs dessa mesma vida.

Isso quer dizer que o meio onde o salario age como força de acquisição modificando-se, alterando-se, altera, modifica o valor do salario.

Não se póde comparar, por exemplo, o salario europeu com o salario brazileiro, porque? serão differentes as organizações humanas, serão differentes as condições de vida dos povos? não; não é só ahi que se encontra a differença principal; a differença resulta da relação do poder de acquisição do salario e do valor das mercadorias.

Pois si eu ganhava dez no tempo em que podia viver com oito sobravão-me dous; si hoje ganhar quinze, e precisar para viver do mesmo modo gastar vinte, faltar-me-hão cinco.

Assim, desde que se modificão as condições do meio, o poder de acquisição do salario diminue porque rompe-se a relação de equilibrio entre elle e os preços das mercadorias.

Esse desequilibrio, porém, não é consequencia logica nem forçada dos direitos protectores porque desde que uma mercadoria encarece, provoca a concurrencia que a faz baixar de preço.

Seja como for, o certo é que o imposto em ouro não póde ser indicado como uma protecção, como um beneficio ás industrias nacionaes, além do mais porque, já pondereí, que este imposto, como imposto indirecto

que é, pesa tanto sobre o consumidor como sobre o productor, e deste modo não beneficia absolutamente o trabalho, antes altera as condições do preço de todas as mercadorias sem promover as condições da concurrencia.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Beneficia onerando as similares.

O Sr. Barata Ribeiro — V. Ex. traça-me para a argumentação um caminho, e depois, com a sua subtileza e com o seu grande preparo, toma-me o caminho e quer desviar-me.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — V. Ex. zomba da minha subtileza e do meu preparo.

O Sr. Barata Ribeiro—Não, senhor, vamos pelo caminho que V. Ex. me traçou.

O que estou contestando é que o imposto em ouro seja favoravel ao desenvolvimento da industria nacional; estou procurando demonstrar que elle não a protege porque não comprehende só os productos que ellas fabriquem, mas abrange até as materias de que ellas se utilizem para se constituirem. O imposto em ouro não beneficia as industrias, não protege o trabalho e pesando sobre a importação de todas as mercadorias aggrava as condições da vida, ao passo que se constitue uma origem de lucros para uma classe a custa do sacrificio de outras.

Ora, sendo assim, Sr. Presidente, penso que na actualidade só resta ao Poder Legislativo collocar a Nação em condições de resistir á crise, e esse recurso se representa exactamente por taxas protectoras.

O imposto protector não tem a mesma significação que o imposto em ouro. Ao maximo que se eleve esse imposto, será elle sempre uma origem de beneficios para o paiz, como fonte fecunda do movimento industrial que promoverá, e de cujos excessos nada ha a temer porque elles naturalmente se limitarão pela concurrencia.

Já hontem adduzi algumas considerações a respeito da moagem do trigo em nosso paiz.

Parece-me que esclarecerão o assumpto alguns elementos colhidos em uma publicação que foi distribuida no Senado, na qual se encontrão informações de alto valor.

Si não receiasse alongar o debate desta questão e tornar difficil a providencia que me parece urgente, offereceria ao projecto da Camara dos Deputados uma emenda com relação á questão do trigo, tão importante ella se me afigura.

Não encaro só o momento actual, mas prevejo a situação para a qual todos devemos appellar — o futuro, e o futuro é o desenvolvimento do plantio do trigo em nosso paiz.

Dizia-me hontem o nobre Senador por Goyaz: os moinhos só fornecem metade da farinha de que o Brazil tem necessidade.

Pois bem, Sr. Presidente, si esta proposição está demonstrada; si está tambem provado que os estabelecimentos para o beneficiamento do trigo representão um elemento de actividade industrial no paiz, parece que a providencia a adoptar-se deve ser collocar-se o Brazil na situação de adquirir capitaes para o duplo dos moinhos que existem, de maneira que possa prover a todas as suas necessidades por intermedio dessa industria já aqui installada.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Acho de vantagem.

O Sr. Barata Ribeiro — Ainda bem que V. Ex. vem em meu auxilio.

Sim, Sr. Presidente, é preciso considerar na industria da moagem do trigo, não só o seu effeito immediato, mais ainda a acção que ella exerce sobre a riqueza publica, já provendo ao trabalho nacional, já concorrendo para as despezas da navegação nacional e para as despezas das differentes vias ferreas do paiz.

Ora, na minha opinião, a providencia a adoptar-se seria collocar o mercado do Brazil em taes condições que seduzisse, não só os capitaes nacionaes, como os estrangeiros, a se localizarem nesta industria e auxiliares.

Deste modo, os capitaes devolutos achariam magnifica collocação, e a industria agricola encontraria o mais seductor apoio.

Ao envez disto, porém, taxou-se o trigo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Com uma taxa muito baixa.

O Sr. Barata Ribeiro—Não discuto si a taxa foi muita baixa, ou muito alta, mas o que é fóra de questão é que o elemento principal de uma industria do paiz, na qual já havião sido empregados grandes capitaes, foi taxado.

Para que o Senado veja o valor desta industria, basta lêr os seguintes apontamentos *(lendo)*:

«Os moinhos e granéis do Rio de Janeiro, originariamente montados por preço de 7.500:000$, teem essa somma representada em terrenos, edificios, machinismos e installações de multiplas especies.

Addicionado a esta avultada quantia o capital necessario ao seu movimento e que absorve de 3.000:000$ a 4.500:000$, vemos que, na realidade, é de 10.500:000$ a 12.000:000$ o capital effectivamente empregado na empreza.

O Moinho Fluminense, tambem em sua origem de um custo equivalente, na actua-

lidade, a 5.000:000$, emprega para o seu movimento cerca de 2.500:000$000.»

Sr. Presidente, os capitaes empregados nesses moinhos são, em sua maioria, capitaes estrangeiros, que vieram para o paiz seduzidos pela esperança de fundarem nelle uma industria á sombra da qual, se gerou, se alimenta e prospera a industria agricola do trigo que sem aquella de modo algum póde viver.

Para que o Senado conheça bem a questão, é necessario que eu lhe ponha sob os olhos algarismos, com a sua eloquencia fria insophismavel.

Tomados simplesmente dous moinhos, verificam-se as seguintes despezas capitaes que elles consomem no paiz *(lendo)*:

a) Descarga e arrumação do trigo

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	221:250$000	
Moinho Fluminense.....	95:000$000	316:250$000

b) Embarque de farinha e farelo no porto do Rio de Janeiro e descarga nos outros portos da União

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	105:700$000	
Moinho Fluminense.....	75:400$000	181:100$000

c) Salarios de trabalhadores, ordenados de empregados, em numero de 410, todos domiciliados no Brazil e em sua maioria brazileiros

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	861:200$000	
Moinho Fluminense.....	196:400$000	1.057:600$000

d) Algodão e juta, para saccos, manufacturados no Rio, Bahia e S. Paulo

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	743:000$000	
Moinho Fluminense.....	377:000$000	1.120:000$000

e) Oleos, utensis comprados no Brazil para reparação e collocação de machinismos (não incluindo a mão de obra), artigos de expediente. Direitos sobre machinismos e carvão e consumo de carvão. Direitos de estatistica, pharóes, capatazias, porto e outros impostos

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	276:200$000	
Moinho Fluminense.....	247:100$000	523:300$000

f) Fretes de farinhas e farelo á Estrada de Ferro Central do Brazil

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	554:000$000	
Moinho Fluminense.....	67:100$000	621:100$000

A outras ferro-vias

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	26:200$000	
Moinho Fluminense.....	11:000$000	37:200$000

A's Emprezas de Navegação Nacional

Moinhos e Graneis do Rio de Janeiro.....	230:900$000	
Moinho Fluminense.....	64:500$000	295:400$000

Sommam estas parcellas.. 4.151:950$000

Isto quer dizer, Sr. Presidente, que a industria da moagem do trigo é uma industria á sombra da qual alimentão-se outras industrias do paiz, promovendo o beneficio em larga escala de diversas fontes da riqueza publica. E' assim que esta industria concorre para a riqueza da navegação nacional, e ao mesmo tempo, para o augmento das rendas das nossas vias-ferreas.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Mais do que isso, para a boa alimentação do povo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Mais do que isso, concorre para a boa alimentação do povo, como muito bem diz o nobre Senador por Goyaz.

Ora, esses moinhos forão creados sob o regimen de taxas aduaneiras que deixavão

quasi livre a entrada da materia prima, porquanto, a principio, era sujeito o trigo apenas ao imposto de porcentagem, 5 %, *ad valorem*, sendo que mais tarde essa pequena taxa foi extincta, entrando o trigo completamente livre de direitos.

Ainda assim, Sr. Presidente, tenho necessidade de informar ao Senado que o trigo, mesmo ao tempo em que estava livre de direitos, pagava imposto, porque ficava sobrecarregado com as differenças do peso, não havendo tára, pagando por peso bruto; de maneira que pagava sempre um certo imposto, porque, não sendo descontada a tára, o importador recebia menos trigo do que aquelle que representava o peso pelo qual pagava.

Sr. Presidente, seria, até certo ponto, desculpavel que a Nação, em momentos difficeis procurasse, como recurso supremo, fazer da Alfandega, o que para mim é um erro, e eu arrisco, muito a modo, essas propposições deante do nobre Senador por Goyaz, mas devo fazel-o, porque tenho necessidade de concluir o meu pensamento, uma repartição de renda, quando ella deve ser principalmente uma repartição de estatistica, que advirta sempre o Governo das condições da Nação, habilitando-o a prover ás suas necessidades. Nesse pensamento taxou-se o trigo!

E o que aconteceu?

Taxaram o trigo, não sendo taxada relativamente a farinha, do que resultou augmentar immediatamente a importação da farinha, diminuindo a do trigo em grão.

Quer ver V. Ex. a prova, Sr. Presidente?

Em 1899, entraram 104 milhões de kilogrammas de trigo, e na mesma época 300.000 barricas de farinha.

Em 1900, a entrada do trigo baixou de 104 milhões a 65 milhões de kilogrammas, subindo a entrada de barricas de farinha de 300.000 a 381.000.

Isto quer dizer, Sr. Presidente, que, na proporção da differença de 300.000 para 381.000 diminuiu o trabalho nacional, diminuiu a producção das fabricas de moagem, diminuiu o concurso dessa industria para as differentes vias de transito do nosso paiz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Diminuiu a producção dos moinhos?

O Sr. Barata Ribeiro—Certamente que diminuiu, pois V. Ex. encontra em 1899 a importação de 104 milhões de kilos de trigo e de 300.000 barricas de farinha, sendo que, após a creação do imposto sobre o trigo, sem se taxar relativamente as farinhas — e este foi o mal — a importação de trigo baixou de 104 milhões de kilos para 65 milhões de kilos, subindo a importação da farinha de 300.000 barricas para 381.000.

Que quer isto dizer, Sr. Presidente? Porventura beneficiou-se o Thesouro Federal com o imposto sobre o trigo?

Para mim não, porque não se creou um imposto correspondente a pesar sobre as farinhas, de modo a difficultar a importação; e nós compramos com o dinheiro nacional desvalorizado o trabalho estrangeiro, a mercadoria estrangeira, a industria estrangeira, industria, mercadoria e trabalho que veem representados nessa differença de 81.000 barricas de farinha.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E o que ha sobre a importação em saccos?

O Sr. Barata Ribeiro—Que vem fazer a importação em saccos?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E' a importação da Republica Argentina.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas saccos cheios ou vasios?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Cheios de farinha.

O Sr. Barata Ribeiro — Estou me referindo á importação de farinha, e sobre o assumpto a nota que tenho é esta, de que dei conhecimento ao Senado.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E' que ha o seguinte: a America nos manda a farinha em barricas e a Argentina manda em saccos. Para ser valioso o argumento, era preciso que V. Ex. apresentasse tambem o numero de saccos, para se saber qual a importação real.

O Sr. Barata Ribeiro — Não tenho aqui apontamentos a respeito. A questão, porém, em nada altera o valor do meu argumento.

Que a farinha se importe em saccos, que se importe em barricas, ou que se importe em latas, a questão é a mesma, o facto é o seguinte: depois que se augmentou o imposto sobre o trigo, sem se ter augmentado o imposto sobre o trigo beneficiado, isto é, sobre a farinha, elevou-se a importação da farinha e diminuiu a importação do trigo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas a importação da farinha é desconhecida, uma vez que V. Ex. não me trouxe elementos completos.

O Sr. Barata Ribeiro—Como elementos completos?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—V. Ex. só me deu a importação da America.

O Sr. Barata Ribeiro—Eu dou a V. Ex. os elementos completos em relação ao trigo: deixo as saccas para V. Ex. e fico com as barricas. (*Riso.*)

O meu argumento, porém, subsiste deante desses algarismos: em 1899 importaram-se 104 milhões de kilos de trigo e em 1900 importaram-se 65 milhões de kilos.

Chego mesmo a este ponto: dou ao honrado Senador as barricas e os saccos, e fico só com o trigo em grão, e pergunto a S. Ex.: ha ou não aqui uma differença notavel, uma differença toda contra o imposto, ou uma differença causada pelo imposto? Certamente que ha.

Ou seja que se importasse grande numero de saccos de farinha a sommar com o numero de barricas, ou seja que a importação da farinha se representasse só pelas barricas, o facto é que houve diminuição na entrada do trigo ao passo que augmentou a da farinha.

E pergunto: qual é o concurso com que póde posar para a valorização do argumento do honrado Senador a questão de faltar na estatistica que eu forneço...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Um elemento importante.

O SR. BARATA RIBEIRO—... esse elemento dos saccos de farinha?

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—E' a importação de uma nação.

O SR. BARATA RIBEIRO—Supponha o honrado Senador que se importaram 10, 1.000 ou 100.000 saccas de farinha, pois a objecção de S. Ex. não tende sinão a apreciar o numero a maior de saccos de farinha importados. Ora, si houve importação a mais; si o que eu pretendo provar é que, depois que se taxou o trigo, a importação da farinha augmentou; si esta minha these já está provada, desde que demonstrei ao Senado que, na época em que se importou maior quantidade de trigo, foi importada menor quantidade de farinha, e que, na época, em que se importou menor quantidade de trigo, foi importada maior quantidade de farinha; si esta proposição, digo eu, já está demonstrada pela estatistica, deficiente embora, que apresentei ao Senado, o que importa o valor do numero de saccos de farinha que tivessem sido importados?

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Os Estados Unidos disputam á Republica Argentina o mercado do Brazil, e este accrescimo de barricas póde corresponder a uma diminuição de saccas.

O SR. BARATA RIBEIRO — E eu disputo o mercado do Brazil a todas as nações do mundo. (*Muito bem.*)

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Estamos todos com V. Ex.

O SR. BARATA RIBEIRO — Ainda bem que conto com o auxilio do honrado Senador por S. Paulo!

O SR. GOMES DE CASTRO — V. Ex. tem o de todos: pois póde haver alguem que não deseje isto? O meio de alcançal-o é que varia.

O SR. BARATA RIBEIRO—Portanto, a questão do numero de saccas de farinha apenas vem aggravar a situação do nobre Senador por Goyaz.

A minha questão não é si o Brazil importa da Republica Argentina ou dos Estados Unidos, da Allemanha ou da Russia, de onde quer que seja. A minha questão é si importa e si esta importação se desequilibrou, variou, na relação em que se alterou para menos a importação do trigo.

Eu tenho demonstrado a minha these—que é preciso ao Brazil, para manter a sua industria, importar trigo e prohibir absolutamente a importação da farinha.

Esta industria do preparo, da bonificação do trigo importa em uma riqueza nacional, representada pelo producto directo com que essa industria beneficia as diversas fontes de renda do paiz, riqueza que concorre directamente para prover ao trabalho nacional.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Seria melhor ainda, si não importassemos o trigo em grão.

O SR. BARATA RIBEIRO — Sim; quando chegarmos á situação de termos o trigo em grão, e é esta a situação a que aspiro, naturalmente os moinhos estabelecidos no Brazil não irão procurar o trigo estrangeiro, porque, ainda quando, em tal época, esse trigo entrasse absolutamente livre de todo e qualquer direito, elle se apresentará sempre sobrecarregado pelo custo dos fretes de transportes, etc., que aggravarão o preço em relação ao producto nacional. E em tal época não estará impedido o Brazil (si porventura, por parte do estrangeiro, a difficuldade fôr tamanha que o force a collocar o seu trigo em concurrencia com o nosso), de procurar beneficiar a sua industria agricola do trigo, oppondo embaraços á entrada do trigo estrangeiro. Neste particular lembrarei ao Senado o que se faz em paizes estrangeiros.

Quando não crião taxas absolutamente prohibitivas, crião difficuldades taes nos despachos das mercadorias, que tornão quasi impossivel a importação.

Eu tinha dito que, si não temesse alongar o debate desse projecto offereceria uma emenda. Si o Governo tem necessidade urgente de taxar o trigo para colher dessa taxa fonte de renda, proporia ao Senado que taxasse a farinha na mesma proporção em que fosse taxado o trigo.

Entretanto, a Camara dos Deputados não foi tão longe; fez uma pequena reducção

na taxa do trigo e conservou a mesma taxa para a farinha. E' preciso ponderar que os differentes moinhos que existem no Brazil fundaram-se no regimen favoravel á entrada do trigo, quasi livre de direitos, e que foi depois do trigo ser tributado que surgiram as difficuldades, que pouco a pouco os vão anniquilando. E' necessario considerar ainda que para a situação financeira destes differentes estabelecimentos ser prospera, cumpre ao legislador brazileiro lembrar-se que os capitaes estrangeiros não poderão vir para o Brazil, se não tiverem seducções de collocação mais feliz do que em seus respectivos paizes. Ora, os capitaes empregados nos moinhos brazileiros, segundo diz esta publicação, que foi distribuida no Senado, dão o rendimento apenas de 5 e 7 %, rendimento que não é exaggerado.

Podemos assistir á extincção desta industria, si não decretarmos uma providencia legislativa capaz de acudir á situação em que ella se acha collocada.

Eis porque, e para não demorar a passagem desta lei, não apresento a emenda, a que me referi, contentando-me com a reducção que contém o projecto da Camara dos Deputados, reducção, que, como disse, não me parece grande e que apenas colloca os moinhos em condições de poderem resistir á concurrencia a que serão arrastados pelos importadores de farinhas animados pela baixa de imposto.

Acredito que estas considerações esclarecem a questão dos moinhos de trigo.

Em que pese á importunação que estou causando ao Senado (*não apoiados*), não me é licito deixar de tomar em consideração outras questões que foram analysadas no parecer da illustrada Commissão de Finanças, relativamente ao assumpto.

Em seu discurso, disse o nobre relator da Commissão de Finanças que todas as nações importão os generos de que necessitão e que nenhuma dellas tem vergonha de importar.

E' certo que todas as nações importão os generos de que necessitão, mas o lemma de todas as nações actualmente é restringir o circulo de suas necessidades e tornarem-se, tanto quanto possivel, productoras de todos os generos indispensaveis á sua vida nacional.

Nesse ponto de vista, me parece que o Brazil deve sentir-se quasi que humilhado, quando importa milho, arroz, feijão, batatas, cevada, etc. da Allemanha, da India, emfim de todos os paizes do mundo, de todos, sem excepção de nenhum.

Partindo desse ponto, estou convencido de que é necessario soccorrer as industrias que estão, por assim dizer, esboçadas dentro do paiz, para que possão desenvolver-se.

A illustrada Commissão de Finanças oppoz-se ao imposto que pede o projecto da Camara dos Deputados sobre a manteiga, allegando que a manteiga de leite está protegida com a taxa de 1$200 por kilo, e que desde o anno passado, para favorecer-se a industria de lacticinios, concedeu-se isenção de direitos para as latas estampadas ou não.

A margarina, segundo está informada a Commissão, foi banida do mercado desde 1898 pela taxa de 2$400.

Quando fazia o seu notavel discurso o nobre Senador por Goyaz, dei a S. Ex. um aparte. S. Ex. não junta só á sua competencia o seu estudo detido e completo conhecimento do assumpto, mas representa sempre as informações as mais verdadeiras, as mais fieis. Eu que estou tão longe do S. Ex., quasi como o sol da terra, não posso dirigir-me sinão pelos documentos officiaes.

Encontro no *Boletim* da Alfandega o seguinte:

« Manteiga de leite, de margarina ou substitutos... »

O Sr. Leopoldo de Bulhões — São estes os dizeres do artigo da Tarifa e a estatistica não póde ser casuistica.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdoe-me V. Ex. Quem lê o *Boletim* da Alfandega e nelle encontra: « manteiga de leite ou margarina e substitutos », importada da Allemanha, Austria, Belgica, Republica Argentina e mais outros paizes, entende que de todas estas procedencias importa-se indifferentemente manteiga de leite ou de margarina ou ainda os dous productos misturados.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Colhi informações do Sr. inspector da Alfandega.

O Sr. Barata Ribeiro — O que sei, Sr. Presidente, é que a margarina é extremamente mais barata que a manteiga de leite, bem como que é de difficil analyse quando está incorporada a esta.

O Sr. Nogueira Paranaguá—A analyse é tão difficil que se torna em alguns casos impossivel!

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Então, o Laboratorio de Analyses é inutil!

O Sr. Barata Ribeiro—Não sei si o Laboratorio de Analyses é ou não inutil; estou servindo-me, para argumentar, de um documento official — o *Boletim* da Alfandega, que dá os quadros da importação no anno de 1900 por este porto.

Diz essa publicação official que a importação da manteiga de leite ou de margarina continuou, apezar da taxa de 1$200 e 2$400,

O Sr. Bernardino de Campos — Esta nomenclatura não póde ser tão especificada que discrimine cada um desses generos.

O Sr. Barata Ribeiro — Si não póde ser tão especificada, si não posso tirar conclusão baseando-me em informações constantes de documentos officiaes, pelo menos fico autorizado a dizer que a margarina não foi banida do mercado pela taxa elevada.

O Sr. Nogueira Paranaguá — Póde dizer que não foi, nem póde ser.

O Sr. Barata Ribeiro — Portanto, o que parece razoavel é o que eu estou sustentando.

O Sr. Nogueira Paranaguá — A manteiga Demagny exportada custa em França 60 francos á caixa e a que é destinada ao consumo local custa 80 francos. *(Trocam-se outros apartes; o Sr. Presidente reclama attenção.)*

O Sr. Barata Ribeiro — Continuando na ordem de considerações que tinha encetado, parece-me que, si o legislador nacional tivesse taxado a margarina com um imposto pesado, como é o de 2$400, muito maior do que o pago pela manteiga de leite, com o fim de difficultar a falsificação do producto nacional, o producto estrangeiro não podia ter interesse em entrar no paiz; não haveria importador que tivesse interesse em introduzir um producto ruim, relativamente barato, para ter prejuizos, na luta com um producto bom, perfeitamente natural, quasi do mesmo preço, como é a nossa manteiga de leite.

Portanto, si o legislador nacional taxou pesadamente a margarina e tão pesadamente que o illustre relator da Commissão de Finanças affirma que ella está expellida do mercado....

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Trouxe para o Senado uma informação da inspectoria da alfandega.

O Sr. Barata Ribeiro — Pois bem; si a inspectoria da alfandega deu essa informação, só se póde concluir o seguinte:

A margarina é um producto que serve para a sophisticação da manteiga e o legislador nacional, com aquelle imposto, cogitou de difficultar a falsificação dos productos similares aos nacionaes, porque do contrario não havia razão para se taxar a margarina com um imposto muito maior do que o da manteiga de leite.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O duplo; cento por cento.

O Sr. Barata Ribeiro — Cento por cento, exactamente; a manteiga paga 1$200 e a margarina 2$400. Não podia ser outro o intuito da lei. Sendo a margarina producto barato, empregado na sophisticação da manteiga, o legislador a taxou pesadamente para impossibilital-a com relação ao producto nacional. Pela leitura do boletim da alfandega, estou autorizado a acreditar que, si nós brazileiros não podemos falsificar a nossa manteiga, o estrangeiro póde introduzir no nosso mercado manteiga de leite sophisticada pela margarina.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O legislador não vedou a entrada.

O Sr. Barata Ribeiro — Estou concluindo das premissas que estabeleci. V. Ex. disse que tarifas altas equivalem a tarifas prohibitivas; digo eu: si a manteiga paga apenas 1$200 e si a margarina, producto muito inferior á manteiga, paga cento por cento mais, qual foi o pensamento do legislador? Difficultar sua entrada.

Si eu posso importar manteiga a 1$200, e si para importar a margarina preciso pagar 2$400; si no mercado a manteiga de leite tem preço muito maior do que a margarina, certamente que o legislador teve uma razão em que se fundar para assim difficultar ou quasi impossibilitar ou prohibir a entrada da margarina. Esta razão não podia ser outra, sinão a da protecção á saude publica e á industria nacional.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Quando o legislador quer prohibir, expressa-se como se expressou em relação aos vinhos que contem acidos salicylicos, dizendo:— serão reexportados ou postos fóra.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdôe-me V. Ex., a comparação não aproveita ao caso. No caso do vinho com acido salicylico, o legislador tinha a obrigação de impedir a entrada, porque é seu dever impedir que entre na qualidade de alimento uma substancia altamente prejudicial á saude publica, como é o acido salicylico. Então o legislador intervém no interesse da saude publica, vedando a entrada de uma substancia, recommendada como alimento util, sendo, entretanto, altamente prejudicial e até venenosa. Neste caso comprehende-se que o legislador expressasse a sua intenção pelo modo positivo da prohibição. Da mesma maneira que uma pharmacia não póde vender strychinina a todo o mundo, nem vender opio e morphina a qualquer que os procure, só podendo fazel-o sob a responsabilidade de um medico que autorize a venda com a sua assignatura, assim tambem o Governo de um paiz não póde dar livre transito, como alimentação util, a um alimento contendo substancia altamente prejudicial e venenosa até como é o acido salycilico, e subterfugiosamente,

O caso, porém, não é o mesmo; a margarina não é substancia nociva, não prejudica directamente a saude publica; é substancia que serve para alterar um producto alimentar de primeira qualidade, que modifica as condições desse alimento.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não é tambem um alimento?

O Sr. Barata Ribeiro—E' um alimento como todas as gorduras; mas na Allemanha se começa a suspeitar que as gorduras, como a manteiga até, teem umas tantas influencias na formação do *bichinhos*, que concorrem para a arterio-sclerose, molestia que está muito em voga, que entrou definitivamente na moda clinica.

Além disso, ella não representa a riqueza alimentar da mantéiga de leite.

Como dizia, o legislador teve o intuito, em primeiro logar, de impedir a sophisticação de um alimento de primeira qualidade que ficaria rebaixado á segunda e terceira qualidades; e teve mais o pensamento real de protegor a industria dos lacticinios no paiz, creando difficuldades á entrada da manteiga de leite estrangeira.

Si este foi o pensamento do legislador, não se comprehende que elle colloque o producto estrangeiro em pé de desigualdade que lhe é favoravel com o producto nacional. Quando se pondera nas tarifas sobre as manteigas, vê-se que a estrangeira só póde concorrer em preço cóm a nacional, quando for barateada pela mistura da margarina. Fóra dahi não será possivel concurrencia com o producto nacional de primeira qualidade, abundante como elle é já e como poderá vir a ser si for favorecido.

De modo que é uma illusão pensar que a margarina desappareceu do nosso mercado; ella desappareceu em substancia apenas. Não é importada em substancia, mas entra de facto, evitando a vigilancia do fisco, zombando da taxa do mesmo fisco, pagando, em vez de 2$400, apenas 1$200, a taxa da manteiga que falsifica.

Entra da Europa incorporada em grande quantidade á manteiga de leite, que, graças a ella, diminue de valor commercial e póde perfeitamente competir com a manteiga nacional nos preços.

Nesta situação, o que resta fazer?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Applicar á manteiga a taxa da margarina?

O Sr. Barata Ribeiro — O que resta fazer?

Parece, Sr. Presidente, que o Estado de Minas só por si poderá vir a ser o celleiro de lacticinios para todo o paiz.

O Sr. Nogueira Paranaguá—Não, senhor; muitos dos outros Estados já teem fabricas de manteiga muito importantes e de grande producção. Temos no Piauhy uma grande fabrica e no Rio Grande do Sul trata-se de montar fabricas tambem importantes.

O Sr. Gomes de Castro—A manteiga do Piauhy é boa?

O Sr. Nogueira Paranaguá—E' boa.

O Sr. Gomes de Castro—Pois eu, ha dous annos, não pude tragal-a. (*Risadas.*)

O Sr. Nogueira Paranaguá—E' porque V. Ex. foi infeliz; encontrou alguma manteiga rançosa e velha.

O Sr. Gomes de Castro—Não sei.

O Sr. Nogueira Paranaguá—Pois eu posso garantir a V. Ex. que, aqui mesmo, tenho comido manteiga do Piauhy, excellente.

O Sr. Presidente—Attenção; quem está com a palavra é o nobre Senador pelo Districto Federal.

O Sr. Barata Ribeiro—O desaccordo dos nobres Senadores sobre a manteiga do Brazil é o mesmo que se dará em reunião de estrangeiros a respeito das varias manteigas da Europa.

Lá mesmo ha manteiga insupportavel, como ha manteiga muito boa.

Mas, haja ou não no Brazil, actualmente, fabricas que não produzão boa manteiga, o que é certo é que ha fabricas que a produzem de excellente qualidade. Esta é a questão.

O Sr. Gomes de Castro—Mas V. Ex. não deve dizer assim; deve dizer: felizmente, já ha fabricas que produzem manteiga que se póde comer. Porque fabricar manteiga, que não se póde tragar, é melhor não fabricar.

O Sr. Barata Ribeiro—Vou além; com o testemunho do nobre Senador pelo Maranhão, cujo paladar vejo que é muito delicado em relação ao genero—manteiga, posso affirmar que no Brazil ha fabricas que produzem manteiga que agradará ao paladar de S. Ex.

O Sr. Gomes de Castro—Mas não é o meu paladar que está em questão; é o de todo o homem cujo paladar não está perdido.

O Sr. Nogueira Paranaguá — O meu paladar não está perdido (*riso*), e posso garantir a V. Ex. que a manteiga do Piauhy é muito boa. (*Continuam os apartes.*)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barata Ribeiro — Sr. Presidente, esta disputa pelos Estados, que produzem

manteiga de primeira qualidade ou de qualidade inferior, vem confirmar no Senado a idéa que eu estou advogando, isto é, a necessidade de proteger a industria de manteiga, para que todos os Estados possão produzil-a excellente.

Como ia dizendo, si o Estado de Minas sómente por si póde ser considerado o celeiro de lacticinios para todo este paiz, e si a este Estado se juntarem os do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catharina, e alguns do Norte, como acaba de affirmar o nobre Senador pelo Piauhy, podemos garantir que o Brazil produzirá lacticinios para o consumo do mundo inteiro.

Nesta perspectiva, como deixarmos de proteger uma industria que tão bem começa?

Não será de boa politica, no momento em que atravessamos uma crise economica, assustadora pela desvalorização do unico genero de producção agricola em que toda a Nação concentrou até hoje sua attenção, no momento em que esse producto luta contra a desvalorização, em consequencia, diz-se, da abundancia de producção, não será, repito, boa politica a que faça convergir para industrias novas e viaveis os braços e capitaes que já não encontrão remuneração na industria antiga?

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Uma não é incompativel com outra.

O SR. BARATA RIBEIRO—Uma não é incompativel com outra, mas parece que quem demonstrou a crise, não sou eu, são os factos. O que se prova é que ha desvalorização consideravel do café e que é essa a causa da crise das finanças do paiz.

O SR. NOGUEIRA PARANAGUÁ—A desvalorização não é só do café, é de todos os generos nacionaes.

O SR. BARATA RIBEIRO—Mas, quando eu alludo á desvalorização desse producto, refiro-me ao valor no estrangeiro. Nós não exportamos manteiga, não exportamos milho, nem farinha, nem feijão; exportamos quasi exclusivamente café.

Foi por essa grande desgraça, por esse grande erro economico que chegámos á situação clamorosa em que nos achamos hoje; fundamos todas as nossas esperanças nessa industria agricola. No dia em que por uma circumstancia qualquer esse producto desvalorizou-se, a pobreza nos veiu bater ás portas, *assustando-nos com os mais pavorosos* espectros.

Essa é a questão.

Pergunto: não será o momento de, por leis protectoras, fazermos convergir capitaes e braços, para uma industria que está hoje completamente abandonada no Brazil, sendo aliás do grande futuro, como é a industria pastoril, protegendo a bonificação dos lacticinios? Parece que sim.

Não se diga que a taxa de 1$200 é taxa protectora. E' preciso considerar que estamos legislando no Brazil, onde o capital é caro e receioso, porque não é muito abundante; onde o preço da mão de obra é muito elevado.

Portanto, é necessario que a protecção seja realmente efficaz, seja effectiva para beneficiar a industria pastoril e assim prover a essa nova industria de lacticinios tão bem auspiciada no paiz, e de tanto futuro.

Desde que se beneficie principalmente a industria dos lacticinios a importação dos similares estrangeiros diminuirá na proporção em que crescer a producção nacional. O paiz deixará de despender os enormes capitaes com que hoje alimenta e enriquece a industria estrangeira.

E' preciso considerar, que a importação não representa um prejuizo economico sómente; repercute sobre o estado financeiro, pois os nossos pagamentos fazem-se com moeda desvalorizada, soffrendo a Nação as differenças do cambio que a empobrece.

Não é verdade, não é conclusão logica que o producto importado deixe de pesar sobre o consumidor, tanto como pesaria o producto nacional aggravado em preço pela falta de concurrencia do producto estrangeiro, porque o consumidor é quem pagará afinal de contas todas as differenças de cambio, differenças estas que naturalmente hão de concorrer para aggravar os preços de todos os outros productos no mercado.

Ao lado da manteiga, o Senado deve considerar a importação do leite preparado, como a dos queijos, que attinge a avultadas sommas.

São algarismos que convencem ou devem convencer ao Senado da necessidade de uma medida protectora, de uma lei tutelar em relação ao desenvolvimento dessas industrias. Não estamos em condições de adoptar, o que é sempre lembrado por alguns economistas americanos, o regimen dos premios para a creação de industrias novas no paiz.

O SR. JOÃO CORDEIRO — Apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO — Si não temos outro recurso sinão o de difficultar a importação, lancemos mão delle, ainda mesmo que se aggrave o preço da mercadoria pela falta de concurrencia. Esse perigo é mais apparente do que real, e vou demonstral-o com as proprias palavras do nobre Senador por Goyaz. Essa aggravação, si se désse, ficaria absolutamente compensada pela ri-

queza nacional procedente do desenvolvimento industrial do paiz.

Lembrou hontem S. Ex., por occasião de produzir o seu notavel discurso, que ouvira de um industrial, com relação ao abaixamento de certas tarifas aduaneiras, a necessidade de limitar-se esse abaixamento, para que pelas facilidades protectoras não convergissem todos os capitaes para a mesma industria, determinando concurrencia muito perigosa a todas e fatal a algumas.

Isto quer dizer, portanto, que, quando nós tivermos difficultado a importação de todos os lacticinios, a crise da aggravação do preço ha de ser ephemera, porque no proprio paiz ha de surgir o interesse pelo desenvolvimento da industria pastoril, e, conseguintemente, por força da concurrencia que se realizar dentro do mercado, os preços hão de fatalmente baixar.

Não tenho elementos que me autorizem a discutir outros assumptos com relação ao projecto de lei da Camara dos Deputados, como por exemplo a telha.

UM SR. SENADOR — Papel de embrulho.

O SR. BARATA RIBEIRO — Papel de embrulho e outros.

Sobre papel de embrulho lembro ao nobre Senador que ha uma variedade infinita desse producto, de modo a haver talvez inconveniencia de impor uma taxa igual sobre todos os papeis de embrulho. Devo, porém, advertir, e é nesse sentido que votarei que se penso que não se deve protegor industrias que não existão, acredito que se deve auxiliar todas aquellas que já estejão installadas no paiz.

Ha algumas fabricas que se destinão a prover o mercado de papel de embrulho, e que estão quasi prestes a fechar por não poderem competir no mercado com o producto de importação.

O mesmo acontece com relação a alguns artefactos de algodão. No Brazil já se preparão pastas de algodão. Por que não havemos de soccorrer esse fabrico, difficultando a importação do producto similar de modo a promover o desenvolvimento dessas fabricas com grande proveito para o trabalho nacional?

Parece que tudo quanto for deixar de comprar trabalho estrangeiro é uma utilidade nacional, porque este trabalho representa para nós um poder de acquisição, que concorrerá para a riqueza publica. Não estou longe, embora as minhas informações não sejão completas a esse respeito, de adoptar o projecto da Commissão da Camara dos Deputados.

Chego finalmente á ultima parte do projecto, a questão dos phosphoros. Quem sabe si delles não virá a luz para o debate? (*Riso.*)

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E ha até phosphoros que se denominam *Fiat lux*.

O SR. BARATA RIBEIRO — A esse respeito, Sr. Presidente, tudo quanto eu pudesse dizer nunca seria tão bem dito como foi pelo illustre Deputado pelo Pará, o Sr. Sorzedollo Corrêa, no seu parecer apresentado á Camara dos Deputados.

Diz S. Ex.:

« Até 1897 pagavão os palitos 48 % e as caixinhas 62 % *ad valorem*, o que importava no dobro do que pagão hoje. Entretanto, por uma má entendida protecção, reduziu-se a taxação á actual, dando-se esta anomalia: que é *muito menos dispendioso* importar caixinhas e palitos já feitos e acabados do que fabrical-os aqui, já por ser a mão de obra mais cara no paiz, já porque as materias que entrão na confecção das caixinhas (papel de côr, rotulos impressos, colla, etc.) pagão direitos aduaneiros muito mais elevados do que o producto acabado! Qual a consequencia? Que diversas fabricas nacionaes que possuião e ainda possuem os machinismos para a fabricação daquelles artefactos preferiram importal-os do estrangeiro tirando proveito do erro da tarifa em prejuizo do progresso industrial da nação. Das 12 fabricas de phosphoros que estão funccionando no Brazil ha quatro que fabricão os palitos e caixinhas, mas fatalmente terão de cessar tal fabricação e seguir o regimen das outras, por ser-lhes impossivel lutar com estas que se aproveitão das taxas irracionaes em vigor.»

A questão toda, Sr. Presidente, está resumida, concretizada no periodo que acabo de ler; a questão dos phosphoros gira em torno do seguinte facto.

Desde que terminou o monopolio dos phosphoros de fabricação sueca, fabricação que alastrou o mundo inteiro, iniciou-se no Brazil a fabricação deste producto. Era uma industria nova, era uma industria mal conhecida, que não tinha exploradores; iniciava-se timidamente, vacillantemente.

Fez-se no Brazil, Sr. Presidente, em relação a este producto, o que se faz nos Estados Unidos, e eu applaudo a iniciativa dos campeões desta idéa, porque ainda hontem disse ao honrado Senador por Goyaz que applaudia o procedimento dos Estados Unidos não taxando o assucar e a borracha que alli entrão em bruto para taxal-os de modo extraordinario, quando ligeiramente beneficiados.

Pois bem; no Brazil fez-se a mesma cousa. Desde que foi possivel fabricar-se

phosphoros, fabricaram-se pelos processos rudimentares, mandando vir tudo do estrangeiro, desde o palito até a massa, que o fabricante adaptava ás extremidades do palito; tudo vinha da Europa.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E essa industria V. Ex. applaude.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu creio que V. Ex. tem grande regozijo no dia em que vê um filho andar; são os primeiros passos, são os passos balbuciantes da criança, que lhe preparão infinitos desastres, até desastres para a sua vida, e V. Ex. festeja a iniciação desse caminheiro do mundo com muita alegria.

Pois bem; é justamente este o meu caso: eu via nessa industria um grande passo para o progresso do paiz.

O producto estrangeiro formaria aqui uma industria nova, creava aqui a noção de uma industria nova, remunerando o trabalho, e eu festejava este facto, Sr. Presidente, porque nesse particular sou americano, como ainda hontem disse e ha pouco repeti.

Mas, esta industria teve o seu desenvolvimento. Os seus iniciadores conservaram-se immoveis; os outros, mais patriotas, mais corajosos, quem sabe si posso assim me exprimir neste paiz em que não ha estabilidade, mais aventureiros, transformaram a industria do phosphoro em industria puramente nacional.

Os primeiros, Sr. Presidente, mantinhão a sua industria com pequenos capitaes, não precisavão de grandes, inauguraram-n'a em casas de aluguel, em proprios que não erão seus, que não precisavão ser beneficiados; o trabalho consistia em liquefazer a massa e adaptal-a ás cabeças dos palitos; arrumar os palitos nas caixinhas e expôr o producto ao mercado, e eis ao que denominavão industria nacional! O trabalho, portanto, era simplissimo. Vierão outros depois desses, e transformarão a industria estrangeira em industria nacional, adquirindo á custa de grandes capitaes e extraordinarios sacrificios todos os machinismos indispensaveis á fabricação deste producto por completo.

Esses industriaes estão collocados naturalmente em posição diversa da que occupão os primeiros.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Superior.

O SR. BARATA RIBEIRO — Das dezoito fabricas que existem, Sr. Presidente, quatro estão fechadas, e, entre as restantes, metade importa os artefactos já preparados e limita-se á applicação da massa nos palitos, á arrumação destes nas caixinhas e a expôr o producto á venda.

O Sr. Ministro da Fazenda disse, Sr. Presidente, que a luta que se vae travar é uma guerra civil, é a luta entre industrias dentro do paiz.

Contesto. Isto é absolutamente falso. A luta que se vae travar não é uma guerra civil, será sim uma guerra nacional, guerra do Brazil contra o estrangeiro...

O SR. JOÃO CORDEIRO — Apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO — ...é uma luta que interessa ao progresso industrial do paiz e á sua riqueza.

Pergunto ao Senado: será uma industria nacional aquella que compra o producto, que compra o trabalho da Europa, e que se limita unicamente a expôr esses productos á venda, depois de um pequeno preparo? Qual é o trabalho dessa industria? Appôr a massa phosphorica á extremidade dos palitos e arrumal-os assim preparados nas caixinhas.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Esse trabalho é commum a todas as fabricas.

O SR. BARATA RIBEIRO — O que distingue essa industria?

UMA VOZ — A fabricação dos palitos.

O SR. BARATA RIBEIRO — O que distingue uma industria, o que a caracteriza é a fabricação do tudo aquillo que lhe é inherente.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E o que é *tudo*, em relação a essa industria?

O SR. BARATA RIBEIRO — *Tudo*? eu vou definir o que é *tudo*: tudo é a fabricação dos palitos; *tudo* é a fabricação das caixinhas; *tudo* é o preparo das caixinhas; *tudo* é a arrumação dos phosphoros nas caixinhas; *tudo* é, emfim, a exposição do producto ao mercado.

O SR. VICENTE MACHADO — Com o aproveitamento do trabalho nacional.

O SR. BARATA RIBEIRO — Mas, as outras fabricas não fazem nada disto, e eu vou mostrar ao Senado que é justamente nessa differença radical entre umas e outras que está a injustiça grave com que se fere umas em detrimento das outras, sendo, portanto, uma guerra movida pelo estrangeiro contra o nacional, e uma guerra em que, si o Poder Legislativo não vier em soccorro do nacional será naturalmente este que ha de succumbir si não quizer transigir, desapparecendo, com sacrificio dos seus grandes capitaes, uma industria que já está installada no paiz.

E' preciso que o Senado medite sobre todos os elementos desta questão para poder julgar.

O Brazil consome approximadamente 360 milhares de caixinhas de phosphoros, que representam 21 bilhões e 600 milhões de phosphoros.

Para fabricar esta quantidade de phosphoros são necessarios 1.600 contos de madeira e mais de 5.000 operarios, cujos salarios orçarão annualmente em 4.000 contos de réis.

Juntem-se a estes 1.600 contos de madeira e 4.000 de salarios, 600 contos que paga a importação das fabricas que fazem vir a materia do estrangeiro e verificar-se-ha que essa industria nacionalizada representa para a Nação uma economia de mais de 6.000 contos, dinheiro que, em vez de sahir para o estrangeiro, fica no Brazil.

Vou á questão das madeiras.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E' ponto capital.

O Sr. Barata Ribeiro — Disse o honrado Senador: « Mas as fabricas importão a madeira...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Que é materia prima.

O Sr. Barata Ribeiro — ...que é materia prima.»

A madeira é importada de paizes estrangeiros ou do proprio Brazil.

Quando fosse importada de paizes estrangeiros, não haveria razão para que o honrado Senador negasse apoio á conservação dessa industria.

Os Estados Unidos não teem borracha; importão a borracha do Brazil e transformão-na nos artefactos multiplos e variados com que enriquecem os mercados de todo o mundo.

E vá S. Ex. dizer aos Estados Unidos que fechem as grandes fabricas que preparão os productos da borracha, porque aquelle paiz não possue a materia prima para o trabalho dessas fabricas, que os americanos lhe dirão que isso seria o mais grave de todos os erros!

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não seria capaz de dar esse conselho.

O Sr. Barata Ribeiro — Assim, ainda quando a industria do phosphoros se soccorresse do concurso dos paizes estrangeiros importando a madeira de que necessita, não seria isto, Sr. Presidente, uma razão para deixarmos de prover ao progresso, ao desenvolvimento, á estabilidade desta industria já creada no paiz.

Dos estabelecimentos, porém, que para o fabrico de phosphoros se fundaram com machinismos aperfeiçoados, de modo a proverem a todas as necessidades dessa industria, um, ao que me consta, fez uma vez a importação da madeira do Canadá, mas recuou deante das desvantagens dessa importação e confecciona seus phosphoros com a madeira do paiz.

A fabrica do Paraná prepara-os com a madeira do Estado; a fabrica de Pernambuco prepara-os com a madeira local; a fabrica do Estado do Rio de Janeiro prepara-os com as madeiras que possue.

O Sr. Arthur Rios — Na Bahia dá-se o mesmo.

O Sr. Barata Ribeiro — E' um equivoco pensar que só o Chôpo serve para a fabricação dos phosphoros.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Foi o que ouvi de um fabricante; o Chôpo e o Pinho.

O Sr. Barata Ribeiro — O *Sangue de Drago*, a *Caixeta*, o *Pinho do Paraná*, servem tambem para a fabricação de phosphoros.

Si assim é, si ainda quando esta industria importasse de paizes estrangeiros uma das materias indispensaveis para seu desenvolvimento, não seria isto motivo para difficultar-lhe a marcha e o progresso no paiz; pergunto: será ou não uma razão para protegel-a a circumstancia de prover-se ella no proprio paiz de quasi todos os elementos indispensaveis á sua prosperidade?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Estamos a estabelecer gradação de protecção de umas fabricas em relação ás outras.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdoe-me; não é gradação de protecção de umas fabricas em relação ás outras.

Comecei por demonstrar a V. Ex. que a guerra não é civil, é estrangeira.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — V. Ex. não demonstrou.

O Sr. Barata Ribeiro — Pois estou demonstrando e vou continuar a demonstrar.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O anniquillamento das fabricas que não produzem palitos não me consta que seja o anniquillamento de fabricas estrangeiras.

O Sr. Barata Ribeiro — As fabricas que não produzem palitos importão os palitos, importão o papel, importão as caixas, importão a colla, importão tudo, e em condições tão vantajosas que as collocão em situação de poderem lutar com superioridade contra todas as outras fabricas que promovem o trabalho no paiz.

Vou demonstral-o ao honrado Senador, e peço a S. Ex. que me permitta o desenvolvimento dessa these.

As fabricas que não preparão os phosphoros com productos do paiz importão todos os generos em condições taes que podem victoriosamente lutar com as outras, de modo

que hão de por força vencel-as na luta que se travará no terreno do interesse, no terreno do capital.

Para demonstral-o começarei do principio: tome-se a fita para se fazer a caixa.

Esta fita de que é feita a caixa paga 2$ por kilo, importada isoladamente, importada como fita de madeira para fabricação de caixas; entretanto, transformada em caixas já preparadas, paga 400 réis por kilo.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E' porque a primeira fita, sem preparo, póde servir a outros usos industriaes, e a segunda, já preparada, só serve para a industria de phosphoros.

O SR. BARATA RIBEIRO — A objecção não aproveita. Eu não quero saber si a fita póde ou não ter outra applicação; e acho mesmo difficil que tenha applicação diversa.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Mas é o facto.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não importa saber isto.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — A tarifa diz expressamente: palitos para phosphoros, caixinhas exclusivamente para phosphoros.

O SR. BARATA RIBEIRO — Estou discutindo a questão das caixinhas para phosphoros, estou provando a V. Ex. que vale mais a pena importar as caixinhas preparadas do que importar a fita para preparal-as.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — O favor foi concedido á industria dos phosphoros.

O SR. LAURO MÜLLER — A tarifa estimula a industria externa.

O SR. BARATA RIBEIRO — Estou provando exactamente que, pagando 2$ a fita para fazer as caixinhas e pagando 400 réis as caixinhas já preparadas, é melhor importar logo estas do que aquella e consumir dinheiro em pagar operarios para fabricál-as no paiz.

Ainda mais: o papel azul, sujeito aos prejuizos dos córtes, custa 1$600 por kilo.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Tambem tem applicações a outros usos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não aproveita a objecção.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Como não aproveita? Os favores são concedidos ás fabricas de phosphoros e não á de encadernação e outras.

O SR. VICENTE MACHADO — Então são favores feitos exclusivamente á industria artificial, ás fabricas de phosphoros que importão tudo.

O SR. LAURO MÜLLER — São favores á fabricação de palitos e de caixinhas no exterior.

O SR. JOÃO CORDEIRO — E feitos por mão de mestre.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Mas é admiravel que estes favores fossem pedidos pelas fabricas de phosphoros do paiz!

O SR. JOÃO CORDEIRO — O que é admiravel é que se proteja a industria artificial contra a industria real!

O SR. BARATA RIBEIRO — Senhores, o industrial tem o direito de prover ao beneficio de seus capitaes pelo meio que lhe parecer razoavel.

Houve industriaes, pioneiros da industria de phosphoros do Brazil, que entenderão que era promover a industria o facto de recobrir todos os specimens preparados, limitando-se aqui a adaptar a cabeça do phosphoro ao palito e a arrumar o phosphoro na caixinha; houve individuo que entendeu que dessa pequena industria tirava uma remuneração sufficiente para seu capital. E então pediu favores no sentido de beneficiar o pequeno capital que empregava.

Obteve-os, chegou, portanto, ao seu *desideratum*, beneficiou o capital.

Como se quer argumentar hoje com esses beneficios, com os beneficios que obtem o industrial, que assim pensou em augmentar o seu capital?

Como se quer argumentar contra a propria industria de phosphoros?

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES dá um aparte.

O SR. BARATA RIBEIRO — Pois si a caixa vem feita do estrangeiro, o rotulo, o papel, a colla, é tudo ou não estrangeiro! Ainda mais; si o trabalho de fazer a caixa, si o trabalho de collar o rotulo, si o trabalho de forrar a caixa, si o trabalho de fazer o palito é pago no estrangeiro, pergunto a V. Ex., a guerra trava-se ou não entre o Brazil e o estrangeiro?

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E qual é o resultado?

O SR. BARATA RIBEIRO — O resultado desta guerra é o seguinte: é que com a taxa que beneficia a importação do producto estrangeiro, ha de por força morrer a industria nacional; o resultado desta guerra é que com a taxa que beneficia a industria estrangeira hão de ficar desempregados tantos operarios quantos sejão necessarios para satisfazer o salario annual de 4.000:000$; o resultado desta guerra ha de ser que o Brazil, que emprega hoje 1.000:000$ para a fabricação dos 21 bilhões e 600 milhões de palitos de sua madeira nacional, dei-

rará de empregal-os, e não será de receiar o susto de que as nossas florestas estremeção mais ao machado dos nossos trabalhadores; o resultado desta guerra será que seiscentos contos que poderião ficar neste paiz, auxiliando o desenvolvimento de nossas industrias, serão pagos como frete de importação pelo transporte deste producto estrangeiro; o resultado emfim desta guerra será o seguinte, e eu peço ao honrado Senador por Goyaz toda a sua attenção para esse resultado, que é o mais desastroso e fatal; o resultado emfim desta guerra, repito, será que os capitaes quer nacionaes, quer estrangeiros começarão a estremecer de susto em virem localizar-se em um paiz onde a cada momento, por interesses individuaes, se alterão as taxas aduaneiras.

UM SR. SENADOR— E matão-se as fabricas.

O SR. BARATA RIBEIRO—Eu estou provando a V. Ex. que não se matão fabricas.

UM SR. SENADOR — Alterando-se tarifas todos os dias?!.

O SR. BARATA RIBEIRO—Quero chegar ao fim de minha demonstração e com ella não posso deixar de ser importuno ao Senado, porque é preciso ler... e ler algarismos.

A tira de pinho, como acabei de dizer, paga *2$000* por kilo; a tira de pinho, transformada em caixinha, paga *400* réis; o rotulo paga *2$000* por kilo; o rotulo, applicado á caixinha, perde de valor, porque a caixinha paga *400* réis; o papel azul, em peça, por kilo paga *1$600* de imposto; o papel azul, forrando a caixinha perde o seu valor, porque a caixinha paga *400* réis.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — A consequencia é pedir V. Ex. a reducção desses direitos.

O SR. JOÃO CORDEIRO — A consequencia é desmanchar este embrulho.

O SR. BARATA RIBEIRO — Ainda mais, o é uma consideração importante; as caixinhas para remedios, as bocetas de pilulas pagão *2$000* por kilo, no emtanto, as caixinhas de phosphoros, preparadas, absolutamente promptas para receberem o producto acabado, pagão *400* réis!

UM SR. SENADOR — A quem se protege?

O SR. BARATA RIBEIRO — O palito, o palito commum, o palito para dentes paga *1$600* por kilo, ao passo que os palitos para phosphoros pagão sómente *80* réis!

Ora, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Tudo isto foi obtido a instancias dos industriaes.

O SR. BARATA RIBEIRO — Volta V. Ex. ao ponto de partida e força-me tambem a voltar, porque sabo que tenho o maior prazer em acompanhal-o sempre.

O ponto de partida é este. Diz V. Ex., isto foi pedido pelos industriaes de phosphoros.

Eu já disse a V. Ex. que si fosse legislador quando se achava em inicio, quando se esboçava esta industria no paiz, e ella viesse pedir-me iguaes favores, tomando em consideração a necessidade de auxiliar as industrias nacionaes, concedel-os-hia, porque em todo caso havia sempre uma somma de trabalho cujo resultado via que aqui ficava.

Mas o caso não é de uma industria que se esboça, o caso não é o da criança que prepara os primeiros passos na vida. Não; o caso é o do individuo forte, vigoroso, são e robusto, apparelhado para defender-se de todos os males, para percorrer o mundo, para resistir ás difficuldades dos transes da vida.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Não precisa de muletas protectoras.

O SR. BARATA RIBEIRO—Perdoe-me V. Ex. Não precisa de muletas protectoras, mas em todo caso necessita que não lhe quebrem as pernas.

V. Ex. quer quebrar as pernas da verdadeira industria do phosphoro, para amparar a falsa, com muletas protectoras.

Pergunto ao Senado: si a industria de phosphoros é a industria que fabrica o producto completo que se chama phosphoro...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — A massa, o papel, a colla não veem do exterior?!

O SR. BARATA RIBEIRO—Pois é isto mesmo que estabelece a differença.

A industria de phosphoro é a que prepara o producto completo. Póde ser comparada esta industria áquella que não faz mais do que derreter a massa phosphorecente e incorporal-a ao palito?

Diz o nobre Senador: — mas as outras industrias importão; importão o que? A materia prima.—O papel, que não se fabrica neste paiz; e é exactamente nesse ponto que se nota a differença, entre os falsos industriaes e os verdadeiros.

Os verdadeiros industriaes importão o papel a *1$600* a peça; os verdadeiros industriaes importão a colla a *700* o kilo.

Os verdadeiros industriaes não importão palitos; fabricão-nos com as madeiras do paiz.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Com qual? O Pinho?

O SR. BARATA RIBEIRO — Ha tambem a Caixeta, o Sangue de Drago, as madeiras da Serra do Mar no Estado do Rio...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — As fabricas do Nitheroy importão.

O SR. BARATA RIBEIRO—Importão o que? A madeira...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Os palitos.

O SR. BARATA RIBEIRO—Perdôe-me V.Ex.; é isto justamente o que estou dizendo...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — E vae se nacionalizar essa industria pelo desdobramento da madeira em palitos!

O SR. BARATA RIBEIRO — Não é o desdobramento em palitos que vae nacionalizar a industria. O que vae ser nacionalizado é o trabalho que se emprega na producção desses artefactos.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Os moinhos então não representão industria nacional, porque estão no mesmo caso dessas fabricas de phosphoros.

O SR. BARATA RIBEIRO—Perdoe-me V.Ex.; não ha paridade nas condições de uma e de outra industria, entre os moinhos que beneficião trigo em grão, estrangeiro, e as fabricas de phosphoros...

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Os moinhos tambem importão a matéria prima.

O SR. BARATA RIBEIRO—As fabricas de phosphoros importão materia prima e comprão o trabalho estrangeiro, e os moinhos sómente comprão o trabalho estrangeiro na materia prima que adquirem.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—E' a mesma cousa.

O SR. BARATA RIBEIRO—Perdoe-me V. Ex.; não é tal.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Que differença ha, nesse ponto de vista, entre o trigo e o phosphoro?

O SR. BARATA RIBEIRO — Perdoe-me, no caso do phosphoro compra-se tudo...

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Nos moinhos transforma-se o grão em farinha.

O SR. BARATA RIBEIRO—Mas os palitos não se podem transformar em phosphoros; precisam de alguma cousa mais.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Que se vae comprar no estrangeiro.

O SR. BARATA RIBEIRO—Não, senhor. Não ha parallelo; primeiro não ha igualdade, não ha termo de comparação, porque os moinhos comprão sómente um genero essencial no estrangeiro, comprão o trabalho estrangeiro da producção, o seu elemento capital, unicamente; tudo mais fazem no paiz.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—E' pouca cousa.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não ha ainda paridade, exactamente por essa razão, porque o honrado Senador está tomando como termo de comparação uma cousa que não é comparavel. Estamos em relação á installação da industria da moagem do trigo, em um periodo de transição; quando houver trigo no paiz, tratar-se-ha de taxar o estrangeiro para difficultar a importação.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Temos plantações de trigo.

O SR. BARATA RIBEIRO—Tem se dito que temos plantações de trigo; mas não para servir a todas as necessidades da nossa população.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Tambem não temos fabricas habilitadas com os machinismos necessarios para o preparo do phosphoro na quantidade sufficiente do nosso consumo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Isto, temos; está demonstrado. E em relação á industria do trigo, o que está demonstrado é que estamos em um periodo de transição.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Em relação á industria dos phosphoros, tambem.

O SR. BARATA RIBEIRO—Não, senhor; chegamos ao ultimo periodo na industria de phosphoros; fabrica-se tudo no paiz, para ella.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Não se importão madeiras para elles?

O SR. BARATA RIBEIRO — Quando se importassem madeiras, não quer isto dizer que não estivessemos preparados para fazer phosphoros. Porque se importa couro, não se segue que não haja no paiz a industria de fazer sapatos.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Parece que é uma questão de mais ou menos preparo, mais ou menos trabalho.

O SR. BARATA RIBEIRO—Não é questão de mais ou de menos.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Tanto a fabrica que prepara os palitos, como a que não os prepara, representão a industria nacional.

O SR. BARATA RIBEIRO—Mas então o que constitue industria nacional será apenas o trabalho de derreter a massa e collocal-a em uma extremidade dos palitos?

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Ainda hontem V. Ex., discutindo brilhantemente sobre o que era a industria americana, disse que ella, como a de todos os paizes manufactureiros, importava materia prima.

O Sr. Barata Ribeiro — Mas importar materia prima não é importar o producto acabado; importar trigo não é importar farinha; é a isto mesmo que me referi no começo desta parte do meu discurso. Quando se esboçava apenas essa industria, era muito razoavel e muito justo protegel-a em esboço, permittindo que ella se installasse no paiz, reduzida unicamente á applicação da massa phosphorica aos respectivos palitos. Mas, chegando ella ao periodo mais adeantado a que chegou, além do qual não póde ir nas condições actuaes de nosso desenvolvimento industrial, convirá manter uma tarifa que proteja a industria apenas esboçada contra a mesma industria já desenvolvida?

O Sr. Bernardino de Campos—Convém, quando este esboço possa se traduzir em realidade.

O Sr. Barata Ribeiro — Não convém, porque esse esboço já se traduziu em realidade; opporei á opinião do nobre Senador a do illustre Ministro da Fazenda, que aqui está...

O Sr. Bernardino de Campos—Não póde apresentar. Houve um engano nesta referencia do parecer. V. Ex. póde tel-a, mas não é minha opinião.

O Sr. Barata Ribeiro—Como não é?

O Sr. Bernardino de Campos—O illustre relator do parecer attribuiu-me opinião exposta em um trabalho que publiquei e onde até externei pensamento contrario.

Chamo a attenção do honrado Senador para o relatorio do Ministerio da Fazenda de 1898, onde vem esse trabalho, com a declaração de que não é do Ministro.

O Sr. Barata Ribeiro—Pois bem. Já vê V. Ex. que eu tinha razão em me equivocar. Em todo o caso releve-me ponderar ao Senado que é um trabalho digno de ser lido, pois o foi de figurar no relatorio do nobre ex-Ministro da Fazenda...

O Sr. Bernardino de Campos—Não ha duvida nenhuma; é um trabalho muito importante, feito por pessoa da maior competencia, cuja capacidade até agora reconheço, agradecendo-lhe o serviço que me prestou.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas esta opinião deve ser conhecida; em todo o caso vou lel-a ao Senado:

«A importação de caixinhas e palitos obriga o pessoal das Alfandegas a exames demorados e minuciosos destas mercadorias, para evitar que em logar dellas sejão importados occultamente phosphoros acabados, ou caixinhas cheias de phosphoros. Accresce que a industria da fabricação de phosphoros *já está bastante adeantada no paiz para poder prescindir daquella importação e aproveitar para o mesmo fim* as excellentes madeiras brazileiras.»

Eis a opinião que acaba de ser repudiada pelo nobre Senador por S. Paulo...

O Sr. Bernardino de Campos—Repudiada não, declarada alheia.

O Sr. Barata Ribeiro—... e que figura em um documento publico de alto valor, no relatorio do Ministro, reclamando contra a importação dos palitos de phosphoros, não só porque se torna difficil a fiscalização na entrada desse genero, mas ainda porque a industria no paiz já está sufficientemente adeantada para poder satisfazer ao consumo publico, soccorrendo-se das madeiras do proprio paiz.

Seja ou não trabalho do nobre Senador, o que é certo é que elle figura no relatorio com que S. Ex. illustrou o seu Governo, quando Ministro da Fazenda; e diz realmente uma verdade. Não só a fiscalização, como o Senado póde imaginar, não é facil, como as madeiras do paiz podem ser perfeitamente aproveitadas na manufactura dos phosphoros.

Ora, nestas condições, me parece que a luta que se trava não é uma luta civil; que o legislador, indo em auxilio da industria dos phosphoros, não promove a ruina de umas industrias para salvar outras, não; promove a ruina da industria estrangeira, para salvar a nacional.

O Sr. João Cordeiro— Isto é que é necessario fazer.

O Sr. Barata Ribeiro — Esta é que é a questão.

Que o industrial de phosphoros importe o papel, importe a colla, o que quer isso dizer?

Quer dizer que no Brazil ainda não se fabrica papel nem outros productos de que a industria de phosphoros necessita para fazer o seu producto completo no paiz; mas isto não desnatura absolutamente a industria, não a desnacionaliza.

Porventura deixão de ser americanos todos os productos preparados com a borracha?

Parece que não; e com o que é que a America grava o sello da sua nacionalidade naquelles productos?

E' com os seus processos industriaes, é com o seu trabalho, é com as transformações que lhe imprime.

Pois bem; nós nacionalizamos a industria dos phosphoros com o nosso trabalho, com a

nossa madeira, com a nossa economia dos dinheiros publicos, que ficão dentro do paiz.

Penso, Sr. Presidente, que não se póde absolutamente estabelecer parallelo entre os industriaes que se limitão a prover os palitos com a necessaria extremidade capaz de produzir a chamma e aquelles que preparão o producto completo nas suas fabricas.

E não sou eu quem pensa assim; o Senado tem disso a prova no seguinte facto eloquente e demonstrativo: os primeiros funccionão em pequenas casas, não teem capitaes empregados em machinismos, todas as suas despezas são minimas, são infimas absolutamente, reduzindo-se a algumas poucas centenas de contos de réis; entretanto, os segundos consumiram na fundação de seus estabelecimentos milhares de contos de réis.

Ora, pergunto: podem ser comparados esses dous industriaes, quando um, para funccionar, localizou capitaes que orção por milhares de contos de réis, e o outro, para completar seu trabalho, empregou um capital apenas de alguns contos de réis?

Parece que não.

Qual é o resultado, Sr. Presidente, a que se vae chegar, si for approvado o parecer da illustre Commissão de Finanças?

Vao ser o seguinte: os actuaes fabricantes de phosphoros, os verdadeiros industriaes de phosphoros, ver-se-hão absolutamente vencidos na luta pelos falsos e acabarão por onde os outros começaram, falsificando inteiramente a industria, desnacionalizando-a, extinguindo-a no Brazil e empobrecendo a centenas de trabalhadores que vivem ao abrigo dessa mesma industria.

Porque esses industriaes não poderão se salvar na luta pela vida, na luta de concurrencia com os outros, sinão mandando vir do estrangeiro as caixas preparadas como os outros mandão, comprando o producto e o trabalho estrangeiro.

Esta é a questão; é preciso que o Senado colloque-a em seu verdadeiro terreno. Não se trata de amparar a industria nacional, trata-se de hostilizar a industria estrangeira, que procura anniquilar, que procura matar a industria nacional.

No caso dos falsos industriaes, compra-se o producto estrangeiro, compra-se o trabalho estrangeiro, e compra-se por preço minimo que habilita a concurrencia contra o verdadeiro industrial, o industrial brazileiro.

Eu acabei de dizer: uma fita de pinho custa, transformada em caixas, 400 réis o kilo.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES dá um aparte.

O SR. BARATA RIBEIRO—Eu não quero saber si serve ou não para outros usos. Devo declarar a V. Ex. que me é extremamente difficil de momento reconhecer o uso a que se destina a fita de pinho que serve para fazer a caixa de phosphoros.

Mas ainda que sirva para outros usos, o que importa isso?

Supponha V. Ex. que eu sou industrial de phosphoros, um outro fabricante de brinquedos de crianças, precizando ambos daquelles fitas, ambos as importamos e pagamos a 2$ o kilo; em que a importancia destas fitas influe no emprego que ellas veem ter no Brazil?

Mas o que se quer saber, é que, o industrial que importa fita para caixa de phosphoros paga 2$ por kilo, emquanto que o individuo que se limita a botar a massa phosphorescente nos respectivos palitos e importa a caixa prompta paga 400 réis por kilo dessas caixas.

Os que são industriaes de phosphoros mandão buscar o papel, sujeito aos estragos pelo córte, e pagão a 1$600 a peça; mandão buscar a colla e pagão a 700 réis o kilo; mandão buscar o rotulo e pagão a 2$ o kilo; e o falso industrial manda buscar a caixa prompta até, com o rotulo já pregado, e paga 400 réis.

Pergunto: a quem é que a Nação protegeu, a quem é que a lei beneficiou?

Protegeu a industria estrangeira, porque a caixa foi feita no estrangeiro, a colla veiu do estrangeiro, o papel foi fabricado no estrangeiro, o trabalho de fazer a caixa, de pregar o forro, de collar o rotulo, foi feito no estrangeiro.

De modo que a taxa aduaneira do paiz não se limitou sómente a proteger industriaes do Brazil, protegeu a industriaes estrangeiros, comprando-lhes o producto, e, portanto, o trabalho.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES dá um aparte.

O SR. BARATA RIBEIRO—Mas V. Ex. sabe perfeitamente que estes factos economicos não se resolvem isoladamente, e sim no confronto com elementos, com factores de diversas naturezas. O elemento que concorre para resolver a questão em uma especie não é do mesmo valor, da mesma natureza do que concorre para resolver a questão em uma outra especie dada.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — V. Ex. quer uma logica para cada ramo da industria?

O SR. BARATA RIBEIRO—Não é uma logica para cada ramo da industria; são elementos de decidir para cada conclusão a tirar, em relação a um certo e determinado artigo.

Por exemplo, V. Ex. não póde argumentar, com relação á industria dos phosphoros, com os mesmos elementos com que argu-

menta com relação á industria pastoril no Brazil; não póde argumentar, com relação á industria dos phosphoros, com os mesmos elementos com que argumenta com relação á industria do moagem do trigo, a que acabou de referir-se o nobre Senador por S. Paulo.

Esta é que é a questão: é que para os factos economicos concorrem factores de diversas naturezas, e cada um desses factores representa valores differentes.

O que for verdade em relação á industria da fiação, por exemplo, póde ser absolutamente falso em relação á industria dos phosphoros. (*Aparte.*)

Não ha duvida alguma que as sociedades teem em todas as espheras do seu desenvolvimento verdadeiros periodos, como o organismo humano. As questões relativas á infancia, porventura, V. Ex. resolve com os mesmos elementos com que resolve as relativas á puberdade? As da puberdade se resolverão com os mesmos elementos com que se resolvem as da idade adulta? As da idade adulta com os mesmos elementos que aproveitem á velhice?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — V. Ex. está apenas pondo o seu grande talento e a sua muita illustração ao serviço de uma causa má.

O Sr. João Cordeiro — Não póde ser melhor. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Barata Ribeiro — Não se póde absolutamente comparar uma industria que começa com uma industria que chegou ao maximo do seu desenvolvimento.

Já disse a V. Ex.: eu que festejo o alvorecer de todas as industrias do meu paiz — porque sempre detestei esta formula — o Brazil é eminentemente agricola — quando elle não era cousa alguma, era eminentemente rotineiro, ignorante, muito selvagem, e não havia quem tivesse a coragem de dizer-lh'o em publico — festejaria a resolução do Congresso Nacional que auxiliasse a industria do phosphoro apenas esboçada.

Mas o que se pergunta é si mesmo hoje, que esta industria devastou todas as asperezas do caminho e vê deante de si abertos os largos horizontes da luta pela vida na concurrencia com os melhores productos europeus; si hoje, que esta industria sacrificou para estabelecer-se grandes capitaes e promove a riqueza nacional dando trabalho ás classes operarias, explorando as nossas florestas e utilizando-as como materia prima, si é licito collocal-a em frente desse embryão de industria, que existiu na manhã do dia industrial do Brazil, que naquelle momento merecia apoio e que hoje, por suas condições, deve ser sacrificada?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Deve ser esmagada.

O Sr. Barata Ribeiro — Não sei si deve ser esmagada; concorrerá V. Ex. directamente para desvalorizar o café no Brazil?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Certamente que não.

O Sr. Barata Ribeiro — Eu tambem digo o mesmo, e creio que posso fazel-o em nome da Nação inteira; certamente que não.

Pois é o mesmo caso. E porque V. Ex. não se compraz em abrir o seu mercado aos cafés estrangeiros? E' porque os tem da melhor especie.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não receio da concurrencia.

O Sr. Barata Ribeiro — E' porque não se receia da concurrencia.

Pois pela mesma razão pela qual V. Ex. é livre cambista no café, deverá ser protecionista das industrias nacionaes. (*Apartes do Sr. Bulhões e outros Senadores.*)

Não é verdade, V. Ex. me desculpe, que umas fabricas estejão devorando as outras; as fabricas do Brazil estão sendo devoradas pelas fabricas estrangeiras. (*Apartes.*)

O phosphoro que está concorrendo no Brazil é o phosphoro estrangeiro, porque é estrangeira a caixa, o palito, o trabalho; e tanto é estrangeiro que V. Ex. tem uma importação dessa mercadoria no valor de 600:000$000 só de transportes.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Então, a guerra é aos direitos pagos ao Thesouro.

O Sr. Barata Ribeiro — Não ha guerra a ninguem, o que se quer é fazer rodear a industria nacional dos mesmos recursos de que ella dispoz quando nasceu, e no seio dos quaes pode viver e desenvolver-se até o gráo adiantado a que chegou.

Vou ler a V. Ex. o relatorio do Sr. Serzedello Corrêa. (*Lê.*)

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Barata Ribeiro — Isto é um falso presupposto de V. Ex. O que os industriaes pedem hoje são medidas que os mantenhão no seu direito industrial, isto é, no direito de poderem competir com os industriaes da mesma especie que elles.

O que póde haver de odioso nisso? O que é que impede que os industriaes de hoje, que se limitão a derretor a massa phosphorica e a incorporal-a ao palito, adquirão todos os machinismos necessarios á sua industria, collocando-se em pé de igualdade com os outros industriaes? O que? (*Pausa.*)

O que eu peço ao Senado é uma lei de igualdade, é uma lei de justiça, é uma lei

que possa abrangor e proteger todos os industriaes.

O que o Senado tem deante de si é uma situação excepcional, é uma verdadeira guerra contra a industria nacional e em favor da industria estrangeira.

O que eu pretendo, Sr. Presidente, o que procurei defender, embora, talvez, não o tenha conseguido, é a igualdade para todos os industriaes brazileiros de phosphoros.

Mas, dir-me-ha V. Ex.: e porque os outros industriaes não lutão com estes?

Porque não podem, porque não teem elementos para tanto, porque o capital e o trabalho nacionaes não teem o mesmo valor que o trabalho e o capital estrangeiros.

Não ha duvida que a tarifa actual colloca os verdadeiros industriaes na situação de sacrificarem os capitaes empregados, e com esses capitaes as esperanças, que tão carinhosamente afagarão, de fundarem uma industria nacional, e esses seguirão o rumo dos falsos industriaes, começarão a promover o desenvolvimento da industria estrangeira, importando tudo como aquelles.

E quem perderá, Sr. Presidente? (*Pausa.*)

Perderão sómente os industriaes?

Não; perderá, sobretudo—e é isto que eu mais lastimo, porque garanto a V. Ex. que, si não fosse o meu dever de representante desta Capital, não teria fatigado o Senado, attenta a minha incompetencia (*não apoiados*), com estas considerações...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O interesse com que V. Ex. está sendo acompanhado denota que V. Ex. conhece perfeitamente a questão.

O Sr. Barata Ribeiro — ... que tenho feito, quem perde, sobretudo, é o trabalho nacional, que será completamente sacrificado.

Essas fabricas, Sr. Presidente, despendem, como acabei de mostrar, no seu trabalho, 4.000:000$000.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Todas ellas?

O Sr. Barata Ribeiro — As que fabricam phosphoros e não as que derretem massa.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E as que fabricam phosphoros?

O Sr. Barata Ribeiro—Estas despendem em remuneração do trabalho 4.000:000$, em consumo de madeiras, 1.600:000$, economizando em importações 600:000$000.

As outras funccionam com capitaes acanhados, com um numero limitadissimo de operarios, e essa limitação é razoavel, porque essas fabricas são muito pequenas, a tal ponto que podem funccionar em verdadeiras casas de familia.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Fabricando milhares de latas, como fabrição?!

O Sr. Barata Ribeiro—Que quer V. Ex.? Quer o Senado ver a que ponto, na opinião do Sr. Serzedello Corrêa, chegou, e eu estimo bastante que V. Ex. me tenha lembrado esta circumstancia, a audacia aventureira desses falsos industriaes?

Veja V. Ex. o que diz o Sr. Dr. Serzedello Corrêa:

« Observemos que as quatro fabricas alludidas representão um capital muito superior ás das oito restantes e estão habilitadas a fabricar todo o phosphoro que o mercado do paiz póde precisar. De boa fé ninguem dirá que estes estabelecimentos industriaes que por sua importancia honrão o paiz, devem ser sacrificados aos outros que fazem da industria dos phosphoros um sophisma e um vexame para o brazileiro, porque reduzem a fabricação á collocação das cabeças dos phosphoros e a seu acondicionamento em caixinhas e latas. O aperfeiçoamento chegou a tal ponto que alguns pseudos industriaes importão as caixinhas e palitos em envoltorios de zinco e folha, pelos quaes não pagão nenhum direito, e servem-se depois destes envoltorios metallicos para a confecção das latas, ao passo que os outros importão a folha e zinco como materias primas pagando os respectivos direitos.»

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O que eu admiro é que o relator da Receita, que conhece a tarifa, tenha dito que esse zinco foi importado sem pagar direitos.

O Sr. Barata Ribeiro—Attenda V. Ex. para o valor da proposição que lancei ainda ha pouco.

Tambem o nobre Senador por S. Paulo me objectou a respeito do trigo, apresentando argumento mais ou menos igual.

O Sr. Bernardino de Campos—E já estou com outra objecção.

O Sr. Barata Ribeiro—S. Ex. contradictou-me, allegando que o trigo era sujeito a um despacho *ad valorem*.

Ora, eu argumentava exactamente lembrando que o trigo, ainda quando livre de direitos, pagava imposto pela falta de tára, porque pagava peso bruto, de modo que o importador pagava como trigo o que não era trigo.

A objecção apresentada pelo nobre Senador por S. Paulo, em relação ao trigo, tem valor igual ao da apresentada pelo nobre Senador por Goyaz, em relação aos phosphoros: não procede.

O argumento do nobre Senador não aproveita á sua these, porque, si é verdade que o zinco paga peso bruto quando, servindo de envoltorio, não é menos verdade que esse zinco entra transformado em latas utilizaveis, latas que deixão de pagar o imposto previsto em leis para serem importadas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E qual será a quantidade de zinco importado desse modo?

O Sr. Barata Ribeiro — Não interessa saber qual seja essa quantidade. Eu estou argumentando, Sr. Presidente, com um documento official, mais do que isto, com uma opinião que vejo sempre citada aqui, a proposito desses assumptos economicos e financeiros e que é recebida com acatamento.

Vozes—Muito competente.

O Sr. Barata Ribeiro—Pois bem, Sr. Presidente, o Sr. Dr. Serzedello Corrêa, em seu parecer, lembrou que o *aperfeiçoamento* desses fabricantes chegou ao ponto de importarem latas de zinco, objecto de que necessitão para a exportação, sem pagar nenhum direito, aproveitando-se dellas para envoltorios e acondicionamento do producto preparado.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Para milhares de latas?

O Sr. Barata Ribeiro—Seja para milhares de latas, ou não, pouco importa; o que é fóra de duvida é que elles economizão um certo numero de latas.

Nessas condições, Sr. Presidente, esses industriaes ficam collocados em melhor posição do que aquelles que não economizarem nem uma só lata.

Supponha o Senado que economizão com latas, e os outros, os que não importão as caixinhas armadas, não economizão nenhuma, não ficarão elles melhor collocados, não tirarão vantagens na razão directa do valor dessas com latas?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E isso será monopolio delles?

O Sr. Barata Ribeiro — E', porque só elles importão as caixinhas feitas.

Sr. Presidente, a questão, como eu tenho procurado demonstrar, reduz-se ao seguinte: ou o Senado approva a proposição da Camara, e mantendo a elevação da taxa para os artefactos que concorrem para o fabrico dos phosphoros, colloca todos os industriaes do Brazil no mesmo pé de igualdade, porque nenhum é inhibido de habilitar-se a preparar o producto completo; ou recusa a medida já adoptada pela Camara dos Deputados e estabelece duas classes de industriaes, sendo que a dos que fabricão no paiz ha de morrer, por não poder resistir aos que importão o producto estrangeiro que vencerá, enriquecendo-se á custa desta mesma importação e empobrecendo a Nação.

Este é o problema, collocado nos seus verdadeiros termos. (*Muito bem.*)

O Sr. Leopoldo de Bulhões—A solução é facil: os primeiros passão a importar.

O Sr. Barata Ribeiro—« Os primeiros passão a importar », diz o nobre Senador, e nullifica-se a industria do paiz!

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O patriotismo dos industriaes não irá até preferirem elles a morte a esta importação.

O Sr. Barata Ribeiro—Quando fosse adoptavel a solução apontada pelo nobre Senador por Goyaz...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E' para sahir do dilemma de V. Ex.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas eu n[illegible] o nobre Senador a sahir do meu [illegible] prefiro que V. Ex. fique dentro del[illegible] o dilemma não é meu; é o dilemm[illegible] propõe esta Nação inteira, é o dilt[illegible] que lhe propõe o futuro do Brazil.

Do que nós precizamos é de crear industrias, e o meio de creal-as não será matar as que já estiverem funccionando, que teem vida independente e livre para promover a grandeza nacional.

Portanto, o honrado Senador não precisa sahir do meu dilemma; prefiro até que S. Ex. fique dentro delle, e que commigo promova o desenvolvimento da industria nacional, porque por esta fórma promoverá o bem estar da nação.

Não me parece, Sr. Presidente, que seja argumento aproveitavel aquelle de que se utilizou a Commissão de Finanças, allegando a instabilidade das tarifas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Esta instabilidade faz com que capital nenhum se embarque nellas.

O Sr. Barata Ribeiro — E' instabilidade que obedece ás normas do progresso industrial.

E' isto exactamente que peço para o phosphoro: quando não havia industria, devia ser facilitado aos industriaes esboçarem-n'a.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E, então, era legitima, não era falsa! Agora foi que passou a ser falsa!

O Sr. Barata Ribeiro—Perdão; V. Ex. vae pelo mesmo caminho que eu, chegamos a certo ponto e nos separamos, sem mais

nos podermos encontrar, o isto por culpa do V. Ex., que não quer acompanhar o raio de luz com que illuminou o caminho que percorreremos juntos.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Este raio de luz nos leva á suppressão do imposto da taxa sobre phosphoros estrangeiros.

O Sr. Barata Ribeiro — Si V. Ex. promove o desenvolvimento de uma industria e promove-o com uma taxa protectora, até escandalosa, como V. Ex. o disse, a consequencia a tirar desse acto legislativo, que se reveste de toda a gravidade, de toda a seriedade, de toda a ponderação, é que V. Ex. sente, como a Nação inteira, a necessidade imprescindivel...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—De supprimir a taxa.

O Sr. Barata Ribeiro —... de desenvolver a industria do paiz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Eu chego a outra conclusão : supprimo a taxa.

O Sr. Barata Ribeiro—Não estou agora [illegible] de taxa ou da suppressão de taxa : [illegible] conclusões do acto legislativo [illegible]

[illegible] legislador entendeu, e entendeu bem, que devia promover o apparecimento ou desenvolvimento de uma industria no paiz, o que se segue é que, á proporção que essa industria se for aperfeiçoando, elle, consequente com os seus principios, deve ir augmentando os meios de auxilial-a.

Portanto, para que o honrado Senador fosse logico comsigo mesmo; para que S. Ex. fosse logico com o principio que o levou a estabelecer a tarifa protectora desse esboço de industria...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Votei contra aquella taxa escandalosa.

O Sr. Barata Ribeiro—...e para que fosse logico com as necessidades do paiz, devia hoje, que a industria está desenvolvida, promover a sua estabilidade, e só ha um meio de promover essa estabilidade: é tirar recursos de vida á industria estrangeira.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E' manter o *statu quo* até uma nova revisão da tarifa.

O Sr. Barata Ribeiro—E, como o Congresso este anno naturalmente não tratará dessa revisão, serão mais dous annos de espera; o capital, porém, não supporta a luta extenuante de uma perda successiva e continua, durante periodo tão largo como aquelle que é necessario para a transformação completa...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E é esta industria que V. Ex. diz ser pujante!

O Sr. Barata Ribeiro — Perdoe-me V. Ex. ; eu não disse que essa industria era pujante ; disse que estava montada de modo a disputar os meios de vida no paiz, taes são os seus recursos para abastecer por si só os mercados do mesmo paiz. Não ha industria nacional, por mais pujante que seja, que possa lutar contra a estrangeira.

Foi o que disse. A consequencia que se deve tirar é que esta industria precisa de todos os auxilios para poder manter-se.

Desde que se lhe crêa concurrencia, não por uma industria similar, mas sim por uma industria que a depaupera, pondo-a na contingencia de lutar com o producto estrangeiro, o qual representa capital barato e braço barato, naturalmente ella terá de ceder o passo á industria estrangeira.

Assim, aos oppositores do projecto da Camara dos Deputados só resta o recurso de provar que quem importa palitos de phosphoros da Europa, quem importa caixas de phosphoros da Europa, não importa caixas nem palitos de phosphoros da Europa.

Emquanto não demonstrarem isto, ficará provado que parte da industria de phosphoros do Brazil se faz por conta da importação do producto europeu, e, consequentemente, em condições a que não póde resistir a industria nacional, de modo que esta terá necessidade de recuar, seguindo um dos dous caminhos : limitar-se a acompanhar a falsa industria, importando os productos da Europa, e isto com deshonra para a Nação e prejuizo para o trabalho nacional; ou fechar as portas, liquidando seus estabelecimentos o sacrificando os enormes capitaes que esses representão.

A este respeito lembro um facto ao honrado Senador.

O Moinho Fluminense, que está fechado, importou em 7.000:000$, como acabei de demonstrar aqui, e, entretanto, dizem-me hoje que vae entrar em leilão e que ha apenas quem queira dar 600:000$ por elle!

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Atravessamos uma crise.

O Sr. Barata Ribeiro — Pois si atravessamos uma crise, é mais uma razão para animar o desenvolvimento das fontes de renda do paiz. (*Muito bem.*)

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Como é que V. Ex. quer exigir, em um periodo de crise, que as fabricas que não teem machinismos comprem-nos?!

O Sr. Barata Ribeiro—E quem os obriga a serem fabricantes de phosphoros? Fique V. Ex. certo de que se ainda sou medico, e

medico de crianças, é porque não posso ser outra qualquer cousa.

O Sr. Nogueira Paranaguá'—Seria uma infelicidade para o paiz, porque na profissão que V. Ex. exerce presta-lhe os maiores serviços. (*Apoiados.*)

O Sr. Barata Ribeiro — Muito agradeço a V. Ex.

Si os industriaes não teem meios de collocar as suas industrias no pé de igualdade com os outros...

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Barata Ribeiro — ... resignem-se e não sejão industriaes; não ha outra solução.

Pergunto, porém, ao honrado Senador: pois será justo que, porque o industrial *A* não póde concorrer com o industrial *B*, V. Ex. proteja aquelle em prejuizo deste, sacrificando interesses do paiz a tanto que V. Ex. disse e...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não estou declarando; fiz uma pergunta.

O Sr. Barata Ribeiro — ... como quer V. Ex. que nessa época de crise estes industriaes adquirão capitaes para montarem os estabelecimentos?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O meu aparte foi provocado pela noticia que V. Ex. deu de um estabelecimento no valor de sete mil contos não encontrar comprador sinão por 600:000$000. Perguntei a V. Ex. si estas são as condições da praça, poderão as fabricas desde já adquirir machinismos tão custosos?

O Sr. Barata Ribeiro — Inverto agora o argumento contra V. Ex. e pergunto: nesta situação difficil, terá V. Ex. direito de exigir que por uma taxa protectora vigore uma industria que não é industria nacional contra outra que o é, que não beneficia o paiz, e que apenas beneficia os estrangeiros a custo dos industriaes que sacrificaram grandes capitaes com a esperança de que a protecção das tarifas garantiria o bom resultado desses capitaes?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Estamos tratando de manter a estabilidade das tarifas.

O Sr. Barata Ribeiro— Quem obriga a esses industriaes a serem industriaes?! Si não podem fabricar phosphoros, fabriquem queijos; se não podem fabricar queijos fabriquem manteiga; si não podem fabricar, não fabriquem; mas o que é preciso é que não finjão fabricar alguma cousa á custa da riqueza da Nação. (*Apoiados.*)

Não me parece justa, Sr. Presidente, a preoccupação da Commissão de Finanças do inconveniente que haja na alteração de tarifas aduaneiras.

Em todos os paizes da Europa quasi que não ha anno em que não se alterem as tarifas em relação a certos e determinados artigos.

Em cada um desses paizes a alfandega não representa um estabelecimento de renda; representa principalmente um estabelecimento de estatisticas; uma verdadeira repartição de estatistica; e é compulsando as taxas aduaneiras que cada nação conhece o desenvolvimento de suas proprias industrias e procura proteger os seus industriaes contra a invasão de productos estrangeiros.

Ora, a tarifa, que se trata de modificar hoje, pelo projecto da Camará dos Deputados, não é uma tarifa tão nova, sobre a qual não possa dizer a experiencia: é a tarifa de 1897 promulgada para regor a importação brazileira em 1898. E', portanto, uma tarifa que talvez esteja alterada em muito pequena parte, creio que só em relação aos chapéos.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não senhor, houve até um longo projecto do Sr. Elias Fausto convertido em lei em 1899.

O Sr. Barata Ribeiro—Perdão, eu julgo...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Asseguro a V. Ex.

O Sr. Barata Ribeiro—Pois bem; si foi alterado, foi em pequena parte.

Hoje, o que se pede, Sr. Presidente? Pede-se tambem uma alteração pequena.

A tarifa da Alfandega abrange 1.071 artigos. O que o projecto da Camara altera? Apenas 12 dos 1.071. Serão 12 os artigos modificados, os que dizem respeito a industrias estabelecidas no paiz, que dizem respeito, portanto, á riqueza nacional.

Acredito, Sr. Presidente, que não póde o Congresso ser censurado si adoptar esta providencia attendendo-se ás razões que a inspirão e justificão.

Creio que a situação do paiz é excepcional.

Não sei, Sr. Presidente, não sou grande conhecedor de historia, nem me tenho em conta de instruido nella, mas, por mais que tenha excavado o meu espirito a procurar situações analogas á que atravessamos, não encontrei nenhuma em que houvesse um Governo rico e uma nação miseravel!

Agora mesmo, Sr. Presidente, o que se vê é que na Inglaterra o governo *é pobre* e a nação é opulentissima; e a Inglaterra sustenta a mais notavel de quantas guerras tem o mundo presenciado, esta grande épopéa que se chama—guerra do Transwall—recorrendo em suas necessidades á nação, que vae pressurosa acudir ás urgencias do Governo;

A situação do nosso paiz é exactamente a inversa. O Governo é rico e entretanto a Nação atravessa a crise a mais pavorosa de que é possivel cogitar-se. Penso que em nenhuma época da vida independente do Brazil se encontrou um periodo de tanta desgraça como o que atravessamos!

Nós não temos industrias, não temos lavoura!

Ha pouco ouvi dizer que os proprietarios de engenhos estão incendiando os cannaviaes porque não ha preço para o assucar; já ouvi aconselhar-a queima do café para valorizar o que restasse, sem se lembrarem que quando a lavoura chega a produzir o café, este representa um grande capital consumido, que pede remuneração.

Nós não temos industrias para supprir as deficiencias da lavoura e si, porventura forem asphyxiadas as poucas que existem, si não lhes prestarmos braço forte, não sei, Sr. Presidente, qual será o dia de amanhã através do crepusculo tenebroso do dia de hoje!

O honrado Senador por Goyaz deseja-me republicano em economia...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Admiro-o em politica.

O Sr. Barata Ribeiro—Eu comprometto-me com S. Ex. a, em discussão larga sobre livre cambio, dizer até onde vou na expansão dessa doutrina, e fique S. Ex. certo de que por esta occasião me encontrará tão republicano em economia como em politica, talvez então em desacordo absoluto com S. Ex., que ha de verificar que o meu livre cambio é uma reforma completa que ataca profunda e radicalmente as organizações sociaes de todos os paizes do mundo, inclusive as das Republicas.

Por ora limito-me a pedir á honrada Commissão de Finanças que se recorde de que a Republica depende tanto do trabalho nacional como das forças do Governo, da lei, da justiça e do direito; peço á illustre Commissão que se recorde de que os golpes dados na industria ferem a fonte viva de onde se póde infiltrar sangue neste paiz empobrecido; peço á illustre Commissão que se recorde de que o trabalho, ennobrecendo enriquece as nações! (*Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado.*)

O Sr. Presidente—Estando muito adeantada a hora e havendo oradores inscriptos, fica adiada a discussão.

A ordem do dia para a sessão seguinte é:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 15, de 1901, fixando a força naval para 1902;

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 104, de 1900, autorizando o Governo a mandar pagar ao capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza a quantia de 1:837$680, differença do soldo que deixou de receber desde 1870, data de sua reforma, até 1897, de accordo com a doutrina contida no aviso do Ministerio da Fazenda de 7 de janeiro de 1869;

3º discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 26, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno de Alagão, amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude onde lhe convier;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 24, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General da Marinha para tratar de sua saude onde julgar conveniente;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 25, de 1901, concedendo a D. Ernestina Fontoura Ferreira Souto, viuva do capitão de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, e á sua filha, uma pensão mensal de 100$, repartidamente, sem prejuizo do meio-soldo que lhes compete por lei;

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento de premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra—Lições de Balistica;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

40ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. J. Catunda (1º Secretario) e Alberto Gonçalves (2º Secretario)

A' meia hora depois do meio dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Hercilio Luz, Lauro Müller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (44).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Manoel de Queiroz, Jonathas Pedrosa, Justo Chermont, Gomes de Castro, Pedro Velho, Almeida Barreto, Herculano Bandeira, Bueno Brandão e Ramiro Barcellos; e sem causa, os Srs. Manoel Barata, Alvaro Mendes, Sigismundo Gonçalves, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porciuncula, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Brazilio da Luz (19).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 2º, lê e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte

PARECER

N. 40—1901

A Commissão de Constituição e Poderes, tomando conhecimento do requerimento em que o Senador Ramiro Barcellos solicita dois mezes de licença e julgando de toda procedencia os motivos allegados, é de parecer que o Senado conceda a referida licença.

Sala das Commissões, 4 de julho de 1901.—*Arthur Rios.—Vicente Machado.—A. Azeredo.*

O Sr. Virgilio Damasio (*)—Sr. Presidente, acabo de receber da Bahia uma incumbencia semelhante aquella que ha dias desempenhei perante o Senado, a proposito da promulgação de decretos relativos á reforma do ensino.

A representação que hoje apresento ao Senado me foi enviada pelos antigos preparadores da Faculdade de Medicina da Bahia, que se julgam feridos em seus direitos, ou de qualquer modo prejudicados pela mencionada reforma.

Deixarei de pronunciar-me ácerca do merecimento da representação, não só porque ella constituirá um elemento de informações de que se servirá a Commissão de Instrucção Publica, de que tenho a honra de fazer parte, para o parecer que em tempo será aqui apresentado, como porque tal representação é completa, citando as disposições legislativas que podem aproveitar aos peticionarios.

A representação, que passo a ler para que seja publicada, assim começa:

« Illms. e Exms. Srs. Membros do Congresso Nacional.— Nós abaixo assignados, preparadores da Faculdade de Medicina da Bahia, conscios da posição mal definida e sem garantias em que foi collocada a classe a que pertencemos, na nova orientação dada ao ensino medico superior no Brazil, pelo codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno, posição essa resultante, sem duvida, da classificação desigual e sujeita a variadas alternativas que á mesma classe tem sido conferida nas diversas reformas por que tem successivamente passado o ensino medico superior, quer no ultimo decennio do Imperio, quer nas realizadas no regimen republicano, vimos respeitosamente, e com o devido acatamento, representar a este illustre Congresso contra o grão de inferioridade e rebaixamento a que ficou por fim reduzida a nossa classe pela reforma recentemente promulgada, que nos retirou garantias e prerogativas que já tinhamos e deixou, com referencia a nós, em pleno esquecimento favores que com liberalidade concedeu a outro quando, aliás, não nos accusa a consciencia de havermos desmerecido no cumprimento exacto dos nossos deveres.

Seja-nos permittido, em ligeiro historico, recordar as diversas phases por que tem passado a classe dos preparadores em um periodo superior a 20 annos, em que diversas reformas teem sido realizadas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879, que reformou o ensino primario e secundario do municipio da Côrte e o superior de todo o Imperio, estatuia no art. 20 § 21 que seriam preenchidos por concurso os logares de repetidores, prosectores e preparadores, e no § 22 que estes funccionarios teriam direito á aposentadoria no fim de 25 annos de effectivo exercicio, sendo que, passando a occupar nos estabelecimentos o logar de lente, ser-lhes-ia contado o tempo em que tivessem servido como preparadores e repetidores.

O decreto n. 8.850, de 13 de janeiro de 1883, que regulou a substituição dos lentes das Faculdades de Medicina do Imperio, extinguindo a classe dos substitutos e creando para cada uma cadeira do curso um adjunto, que substituiria o respectivo lente em suas faltas e impedimentos (art. 1), estatuiu no art. 11 que os adjuntos e preparadores seriam nomeados por decreto, mediante concurso, e no art. 12 que ambos serviriam por 10 annos e, no caso de não obterem nova nomeação, na fórma do artigo precedente, ficariam considerados professores livres, com direito de abrirem em qualquer das Faculdades cursos das materias das cadeiras de que tivessem sido adjuntos ou preparadores.

O decreto n. 8.851, da mesma data do anterior, regulou os concursos para os dous cargos, sendo igual o numero de provas para ambos e sua duração (arts. 33 a 44) havendo sómente a differença de que os adjuntss eram julgados por uma commissão de nove membros (§ 1º do art. 33), e os preparadores por uma de sete (art. 38). Outrosim, em ambos os concursos, as provas versavam sobre uma unica das cadeiras que compõem o curso de sciencias medicas e cirurgicas.

O decreto n. 8.918, de 31 de março de 1883, que regula os estudos praticos nos laboratorios, obrigava os preparadores a darem duas explicações por semana sobre a parte technica dos trabalhos de laboratorio (§ 5º do art. 3º), e o art. 19 estatuia que os preparadores, no fim de cada anno lectivo, antes de iniciados os exames, apresentassem ao respectivo cathedratico um relatorio sobre a marcha dos estudos praticos no laboratorio *a seu cargo*, acompanhado de notas relativas ao trabalho, progresso e procedimento dos alumnos, especificando os que mais se houvessem distinguido.

O decreto n. 9.311, de 25 de outubro de 1884, que dá novos estatutos ás Faculdades de Medicina, ratifica nos arts. 93 e 115 a nomeação por decreto, mediante concurso, dos adjuntos e preparadores; mantem no art. 105 a disposição de que o adjunto servirá na Faculdade durante 10 annos, findos os quaes será o logar novamente posto em concurso; declara no art. 128 que os preparadores poderiam abrir cursos livres remunerados; e no art. 564 considerava como dependentes de approvação legislativa, quanto aos amanuenses, preparadores e conservadores, as disposições do art. 538, que dá ao director, secretario e todos os mais empregados nomeados pelo Governo ou pelo director da Faculdade, direito á aposentação, na fórma do cap. 8º do decreto n. 5.659, de 6 de junho de 1874. Este decreto não mencionava mais a temporariedade do cargo de preparador.

O decreto n. 1.270, de 10 de janeiro de 1891, que reorganizou as Faculdades de Medicina dos Estados-Unidos do Brazil, garante mais uma vez no art. 60 a vitalicieidade aos preparadores, declarando no art. 59 que elles serão nomeados pelo Governo Federal, mediante concurso, a juizo da Congregação. São estas disposições tambem ratificadas no codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892; o art. 45 preceitua que os preparadores são vitalicios nos seus cargos, e só os perderão na conformidade das disposições dos regulamentos especiaes, e o art. 120 que o cargo de preparador será sempre provido mediante concurso.

O decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893, que approva o regulamento para as Faculdades de Medicina, confeccionado de accordo com o codigo, anteriormente citado, reproduz as mesmas disposições, explicando no art. 38 que os preparadores serão nomeados por decreto, mediante concurso; no art. 39 que a funcção dos preparadores é vitalicia, salvo nos casos que especifica; no art. 40, que aos preparadores, que provarem invalidez será concedida aposentadoria, nos termos das disposições do codigo do ensino superior.

Entretanto tinha sido suppressa a classe dos adjuntos pelo referido decreto n. 1.270, de 10 de janeiro de 1891, que restabeleceu a antiga classe dos substitutos por secção, devendo os novos logares ser providos por concurso, a que se teriam de submetter os referidos adjuntos, aos quaes concedia o art. 259 a seguinte regalia: — direito exclusivo de concorrer só, ou entre si e os preparadores, ao logar de substituto, na primeira inscripção aberta para todas as secções da Faculdade. Mas no mesmo anno de 1891, sendo Ministro do Interior o Sr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, foi suspensa a execução do dito art. 259 pelo decreto n. 1.341, de 7 de fevereiro, que decidia que

—as primeiras nomeações, que se tivessem de fazer para preencher os logares vagos ou novamente creados, quer do pessoal docente, quer do administrativo, poderiam ser realizadas independente das clausulas dos respectivos regulamentos.

E effectivamente foram então nomeados, sem concurso, alguns lentes e diversos substitutos, escolhidos de entre antigos adjuntos e preparadores.

Não tendo sido, porém, aproveitados todos os adjuntos, em virtude das disposições deste ultimo decreto, ficaram diversos sem exercicio, e alguns foram nomeados preparadores nas vagas existentes. Em seu favor foi pela Mesa do Senado, em 4 de outubro de 1892, enviado para sancção ao Presidente da Republica, marechal Floriano Peixoto, um projecto de lei cujo art. 1º preceituava o seguinte: Serão considerados lentes substitutos das Faculdades de Medicina os adjuntos que passaram a preparadores, os adjuntos actuaes, que não foram contemplados na ultima reforma, e os preparadores que, tendo feito concurso para adjuntos, foram classificados, devendo ser distribuidos pelas cadeiras ou secções, segundo as habilitações provadas em concursos anteriores e conveniencias do ensino.

Foi este projecto de lei vetado pelo Presidente da Republica em 11 do mesmo mez, fundamentado o *veto* em razões tiradas, já da disparidade dos requisitos exigidos pelos respectivos estatutos para os concursos de adjuntos e os dos substitutos, já da differença entre as funcções dos dous cargos, já da circumstancia de que com maioria de razão poderiam reclamar em seu proveito a vantagem concedida pelo projecto aquelles que tivessem sido classificados, embora não providos, em concursos mais difficeis e de mais elevada cathegoria scientifica, para os logares de oppositores, de substitutos de secções complexas e até de cathedraticos.

O projecto devolvido foi, não obstante, de novo votado pelo Congresso, que julgou, em sua sabedoria, improcedentes as razões do *veto*, e, convertido em lei que tem o n. 138, de 27 de junho de 1893, produzindo os seus devidos effeitos.

O Codigo das Disposições Communs ás Instituições de Ensino Superior, já mencionado, approvado pelo decreto de 3 de dezembro de 1892, tinha estatuido no art. 319 que os actuaes substitutos, nomeados por decreto sem o respectivo concurso para o cargo, só poderiam ter accesso a lente cathedratico mediante concurso, no qual poderiam inscrever-se quaesquer diplomados por faculdades ou escolas congeneres, sendo, porém, aquelles sempre preferidos em igualdade de condições. Contra este artigo do codigo foi apresentado um projecto de lei, que o supprimiu, e que foi vetado em 25 de julho de 1894, pelo Presidente Marechal Floriano Peixoto; o projecto devolvido foi de novo votado nas Camaras, e publicado pelo novo Presidente Dr. Prudente de Moraes, por decreto n. 230, de 7 de dezembro do mesmo anno.

Esta lei no § 50 revogou o referido art. 319 do codigo, ficando conseguintemente dispensados do novo concurso os actuaes substitutos, que foram anteriormente adjuntos e preparadores.

Finalmente, cerca de oito annos depois da ultima lei sobre taes assumptos, entra em execução o novo Codigo de Disposições Relativas ás Instituições de Ensino Superior, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno de 1901. O art. 108 considera como auxiliares do ensino os preparadores, assistentes de clinica, professionaes incumbidos do ensino de clinica odontologica, os internos de clinica e as parteiras.

O art. 109 preceitua que, á excepção dos internos de clinica e das parteiras, que serão nomeados pelo director, os outros auxiliares sel-o-hão mediante as clausulas dos regulamentos especiaes, por portaria ministerial. Pelo art. 110 os auxiliares do ensino serão mantidos nos seus cargos, emquanto bem os servirem, a juizo do lente em exercicio.

O regulamento das Faculdades de Medicina, approvado pelo decreto n. 3.902, de 12 de janeiro do corrente anno, no art. 30 determina que os preparadores serão nomeados mediante proposta do lente que estiver no exercicio da cadeira.

Convem notar que no art. 31 o novo Codigo estatue, o que aliás foi tambem consignado em todas as reformas anteriores, que o lente, substituto ou professor, que cumprir as suas suas funcções de modo distincto, terá periodicamente direito, mediante informação do director, a um accrescimo de vencimento nos seguintes termos: o que contar 10 annos de serviço 5 %, 15 annos 10 %, 20 annos 20 %, 25 annos 33 %, 30 annos 40 %.

Destas vantagens teem sido constantemente excluidos os preparadores, embora nas reformas anteriores ficasse estabelecido que para a percepção dellas os lentes e substitutos que tivessem pertencido áquella classe, contassem o tempo de serviço naquelle cargo, e nesta o art. 34 preceitua que os membros do magisterio contarão como tempo de serviço nelle, para os effeitos da jubilação—o de serviço de auxiliar do ensino, excepto o de interno de clinica.

Como se evidencia da presente reforma, afora a denominação, nada mais de commum existe entre a classe dos antigos preparadores e a nova, assim classificado no novo codigo e regulamento annexo. E aos abaixo assignados se lhes afigura que sua posição presente tem grande analogia, até certo ponto, com a dos antigos adjuntos, surprezos pela reforma Benjamin Constant, de 10 de janeiro de 1880, e até com a vantagem para nós de termos sido considerados vitalicios emquanto os adjuntos funccionavam por dez annos, porém todos hoje cathedraticos e substitutos, a que chegaram sem concurso, mediante successivas disposições de lei, como fica demonstrado nesta representação.

Accresce até a favor de alguns dos actuaes preparadores a circumstancia, evidentemente contida nos termos do art. 1º da lei n. 138, de 27 de junho de 1893, pois fizeram concurso para substitutos, tendo sido classificados.

Assim, pois, nós, os antigos preparadores da Faculdade de Medicina da Bahia abaixo assignados, pedimos permissão para representar a este illustre Congresso contra a suppressão que faz a presente reforma, das garantias e munus, de que gosavamos por disposição de leis anteriores; contra a singular omissão, que a nosso respeito se tem dado em todas as reformas anteriores e é de novo nesta reproduzida, quando se trata das gratificações que todas ellas teem conferido aos cathedraticos e substitutos, após certo numero de annos de exercicio activo dos seus cargos, quando, aliás, entre nós já avulta o numero dos que contam mais de dez annos, e até mais de 15 de serviço constante e ininterrupto, e quando tambem, em reformas outras, esta concessão tem sido ampliada a membros do pessoal administrativo das Faculdades; contra a inferioridade, emfim, bem accentuada na ultima reforma, a que fica reduzida a classe dos preparadores, da qual, aliás, teem sahido professores que honram as cathedras das Faculdades.

E pedimos que, avaliadas por este illustrado Congresso Nacional, com aquelle espirito da alta equidade que o anima, as considerações que aqui ficam exaradas, nos seja feita justiça, de que não nos julgamos immerecedores e bem assim as concessões a que sem falsa modestia julgamos poder aspirar: que nas circumstancias especiaes em que se acham collocados, em presença das ultimas disposições da lei, sejam considerados substitutos os antigos preparadores, sem prejuizo dos actuaes substitutos, regulamentada a successão pela antiguidade.

Seria uma concessão justificada, reparando os nossos direitos prejudicados, que tomamos a liberdade de lembrar: o esquecimento da lei actual da clausula que nos conferia a vitaliciedade, a falta de declaração expressa na mesma do direito á aposentadoria, e finalmente a exclusão injusta da classe dos preparadores, dos favores — accrescimo gradual de vencimentos, proporcional ao tempo de serviço — que o art. 31 do recente codigo concede aos cathedraticos e substitutos.

Não julgamos exaggerado o que pedimos nesta representação, e o pensamento que a ella preside e predomina já se encontra no projecto, que em sessão de 8 de outubro de 1898 apresentou o Deputado Dr. Matta Machado, sob n. 120.

Este projecto, mantendo as 29 cadeiras em que então se dividia o ensino, classificou-as em 16 secções com 32 substitutos, extinguindo os logares de preparadores, assistentes e chefes dos trabalhos anatomicos.

Passavam os preparadores e assistentes a substitutos, com excepção dos que fossem pharmaceuticos ou dentistas, conservando-os, porém, nos seus cargos até vagarem.

O autor do projecto demonstrava que esta nova disposição trazia, aliás, grande economia para os cofres publicos.

Que somos aptos para o cargo que pedimos prova-o, além das considerações expendidas, o acto do proprio Ministro da Justiça e Interior, que referenda a ultima reforma, e que vem consignado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1900:

«Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 17 do corrente mez, que é approvada a proposta, que fez do preparador da cadeira de anatomia descriptiva, Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, para exercer as funcções de lente substituto interino da 3ª secção durante o impedimento do effectivo, que se acha na regencia daquella cadeira.»

Convencidos da justiça de sua reclamação, os abaixo assignados, antigos preparadores da Faculdade de Medicina da Bahia, não hesitam em depositar nas vossas mãos a causa, para a qual aguardam justo e equitativo deferimento, e

E. R. M.—Bahia, 8 de junho de 1901.—Dr. *Julio Sergio Palma*.—Dr. *Francisco Cardoso e Silva*.—Dr. *Francisco da Luz Carrascosa*.—Dr. *José Adeodato de Souza*.—Dr. *Domingos Emilio de Cerqueira Lima*.—Pharmaceutico *Adolpho Diniz Gonçalves*.—Pharmaceutico *Henrique Diniz Gonçalves*.—Dr. *José Julio de Calazans*.—Dr. *Alfredo A. de Andrade*.—Dr. *Filinto Dias Guerreiro*.—Dr. *Ramiro Olympio Pinto de Azevedo*.—Dr. *José Affonso de Carvalho*.—Dr. *Joaquim Climerio Dantas Bião*.—Dr. *Antonino Baptista dos Anjos*.—Dr. *Julio Afranio Peixoto*.»

Eis, Sr. Presidente, a representação que os preparadores da Faculdade de Medicina da Bahia dirigiram ao Congresso, pedindo e esperando que justiça será feita ás suas aspirações.

Nisto confiados, como eu, termino aqui as minhas considerações, enviando á Mesa a mesma representação.

O Sr. Presidente — A representação vae á Commissão de Instrucção Publica.

ORDEM DO DIA

FORÇA NAVAL PARA 1902

Entra em 3ª discussão, com a emenda approvada em 2ª, a proposição da Camara dos Deputados, n. 15, de 1901, fixando a força naval para o exercicio de 1902.

O Sr. Arthur Rios (*)—Sr. Presidente, pedindo a palavra nesta discussão, eu declaro ao Senado que não me move nenhum intuito de opposição ao Governo.

Tive occasião, quando o projecto foi dado para a ordem do dia, de requerer o seu adiamento, até que fosse distribuido na Casa o relatorio do honrado Sr. Ministro da Marinha, porque sem esse relatorio, com as informações que elle devia prestar, me parecia difficil votar conscienciosamente a materia do projecto, que é, aliás, de subida importancia.

Era bem natural esse meu interesse em relação ao assumpto, que se prende á principal defesa do nosso paiz, como é, a armada nacional.

Em um paiz que tem mais de mil leguas de costa, ninguem se deve illudir, não são as grandes forças de terra, que poderão por si sós, pôl-o a salvo de qualquer aggressão estrangeira.

Uma poderosa esquadra ou uma esquadra proporcional á grande extensão dessas costas, dotada de navios com a velocidade necessaria, e dirigida por marinheiros habeis, uma esquadra nessas condições, digo, seria sufficiente para tornar tranquilla a população do Brazil, a respeito de sua sorte.

Infelizmente, nós, que tivemos uma esquadra, cujo inicio data da independencia da nossa Patria; esquadra, que teve como iniciadores e mestres officiaes inglezes contractados, que tão assignalados serviços prestaram, e tão bons exemplos deram aos nossos marinheiros; esquadra que, depois, quando apenas contava navios de madeira, atrazados em relação aos que existiam nas esquadras europeas, sustentou, apezar de tudo isto, com honra, o pavilhão nacional, na guerra do Paraguay, conquistando glorias que o paiz nunca ha de esquecer, infelizmente, digo, vemos que o estado actual da nossa esquadra é, relativamente áquella época, inferior, e, apezar de contar navios dotados de aperfeiçoamentos modernos, todavia, ella resente-se de alguns defeitos, como tem demonstrado em algumas viagens que tem feito.

Isto deve despertar, não só do Poder Executivo, como do Congresso Nacional, a mais séria attenção e o mais devotado cuidado, para que a nossa esquadra possa attingir o desenvolvimento compativel com as nossas necessidades. (*Apoiados.*)

Eu não torno culpados os governos que se teem succedido na Republica, pelo estado actual da nossa esquadra. Faço-lhes justiça.

A revolta da armada, dividindo profundamente essa classe tão nobre, tão generosa e sempre tão devotada em prol do paiz, concorreu em grande parte para durante algum tempo, mantendo uma certa divisão, fazer com que os nossos recursos navaes não pudessem ter o desenvolvimento necessario.

As nossas circumstancias financeiras impediram, por outro lado, que pudessemos tratar de os ampliar.

Julgo, Sr. Presidente, que nessa economia houve excesso em relação á esquadra nacional, excesso que chegou ao ponto de deixar inutilizarem-se e avariarem-se navios importantes, que ficavam apodrecendo no poço deste ancoradouro.

Sei, por exemplo, que os navios de guerra de todas as nações, em todos os portos, conservam sempre fogos accessos, para darem movimento, embora não saiam dos portos, a seus machinismos, de modo a não se inutilizarem; assim como sei que navios de guerra nossos, aqui no porto, chegaram a ter oito saccos de carvão e carvão inferior, para durante uma semana ou durante maior periodo, fazerem esse trabalho; este carvão poderia ser bastante para alimentar as caldeiras de qualquer delles durante uma hora ou duas.

Dahi se póde ver que essa despeza exigua em relação ao que se devia fazer, era excessiva em relação ao resultado que produzia, porque era um gasto improficuo e não attingia ao fim almejado.

E', portanto, uma declaração que faço:— com assento no Congresso nunca recusarei o meu voto a qualquer medida relativa ao desenvolvimento da esquadra nacional, quer

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

ampliando os meios de ensino, os meios de habilitação do seu pessoal, quer dotando-a de todos os elementos materiaes necessarios para a funcção a que ella está destinada.

Eu não sou, Sr. Presidente, pessimista, como muitos. Não posso culpar a distincta officialidade da armada por esses accidentes que a população desta Capital tem presenciado, quando alguns desses navios teem de evoluir, teem de sahir do porto e, em vez de marcharem, recuam, em vez de andarem para a frente, andam de lado. Não são os officiaes responsaveis por isso.

O Sr. Belfort Vieira — Que acontece em toda a parte, até na propria Inglaterra.

O Sr. Arthur Rios — Não os posso tornar responsaveis por semelhante cousa. Não creio, antes estou convencido do contrario. Acredito que a nossa officialidade não tem desmerecido daquella que tanto brilho conquistou na guerra do Paraguay; que a actual, como aquella então, é composta de officiaes conhecidos como disciplinados e cumpridores dos seus deveres; que não tinham tido ainda occasião de dar exemplos de uma bravura digna de ser imitada e de uma pericia digna de ser elogiada. Estou bem certo de que os actuaes officiaes da armada, em occasião determinada, saberão imitar seus antecessores, si não os excederem.

Mas eu vejo, Sr. Presidente, no projecto em discussão, um ponto que me entristece profundamente: é aquelle que diz respeito á instrucção naval.

O honrado Ministro da Marinha, na sua proposta, limita o numero de aspirantes a matricularem-se na Escola Naval, no anno proximo, a cem.

Procurei verificar ao certo qual o numero de alumnos que estão matriculados no corrente anno, para deduzir o daquelles que, tendo completado o curso, deixarão a Escola; o numero de vagas que ficarão existindo, de modo a saber quantos poderiam ser novamente matriculados dentro do numero de cem, fixado pelo Ministro.

Confesso ao Senado que no relatorio não encontrei dados que me esclarecessem sobre este ponto.

S. Ex. no relatorio limita-se a dizer o numero de alumnos que se matricularam o anno passado. Sendo este relatorio apresentado em junho do corrente anno, isto é, no sexto mez deste anno, parecia que S. Ex. podia, ampliando as informações que dá, dizer qual o numero que existe.

Em todo o caso, estou informado de que o numero é muito superior ao marcado pelo Sr. Ministro; o que, mesmo deduzidos os que frequentam o ultimo anno, o que naturalmente deixarão de frequentar a Escola por concluirem o curso, o numero de vagas que fica para nova matricula será completamente nullo, de modo a cessar em absoluto a matricula de alumnos no anno que vem.

Considero, Sr. Presidente, um mal muito grande nesta medida; em relação a estes assumptos, os extremos são sempre máos, são sempre nocivos: nem o consentimento de matricula a todos que a ella pretendam, nem numero limitado, nem o extremo a que chega S. Ex.

O Sr. Belfort Vieira — A limitação do numero de matriculados é uma necessidade.

O Sr. Arthur Rios — Estou de accordo com o nobre Senador, que é profissional na materia.

Creio mesmo que é necessario fixar o numero dos guardas-marinhas confirmados, cousa que não está até hoje feita.

Si nós examinarmos o quadro da armada, veremos que se considera geralmente como pertencendo a esse quadro dos 2os tenentes para cima até o almirante; nelle não se falla, nada se diz sobre os guardas marinhas.

Entretanto, Sr. Presidente, a patente de guarda-marinha corresponde á de alferes do exercito; o guarda-marinha é tão official, como os outros officiaes, e não vejo razão para que seja excluido do quadro.

Si os guardas-marinhas entrarem no quadro, entrarão inevitavelmente com numero fixo. Porque não se faz isso?

O Sr. Bernardino de Campos — O numero de guardas-marinhas está em relação com o numero de matriculandos na Escola Naval.

O Sr. Arthur Rios — E' o contrario; o numero de matriculandos é que deve estar em relação com o de guardas-marinhas confirmados.

O Sr. Bernardino de Campos — E' a mesma cousa.

O Sr. Arthur Rios — E' o inverso do que V. Ex. diz.

O Sr. Bernardino de Campos — O pensamento é o mesmo.

O Sr. Arthur Rios — Como V. Ex. quer, o numero de guardas-marinhas seria impossivel de ser fixado.

O Sr. Bernandino de Campos — Podia-se fixar, fixando-se o maximo de alumnos.

O Sr. Arthur Rios — Era preciso primeiro fixar o numero de guardas-marinhas confirmados.

Fixado o numero de guardas marinhas confirmados, o Ministro fixaria o numero de alumnos a receber na Escola Naval; e então nem haveria perigo deste salto mortal, de em um anno receberem-se, sem numero limitado, quantos matriculandos se apresentassem, e em outro anno fechar-se inteiramente a matricula.

E um outro perigo ainda maior é o de haver um numero tão grande de guardas-marinhas confirmados, que, promovidos, se daria com elles o mesmo que se dá actualmente no exercito com as promoções excessivas, feitas para esse primeiro posto.

O Sr. Bernardino de Campos — E' isso mesmo que diz o Ministro, restringindo as matriculas.

O Sr. Belfort Vieira — O numero de guardas-marinhas já é consideravel.

O Sr. Arthur Rios — Esse perigo não póde preoccupar um Ministro previdente.

O Sr. Belfort Vieira — O numero já é consideravel; é preciso, portanto, tomar medidas no sentido de evitar que esse numero cresça indefinidamente.

O Sr. Arthur Rios — Estou de accordo; mas a esse resultado se chegaria, limitando desde já o numero, mas não abolindo desde já absolutamente a matricula, como com o projecto se dará, resultando dahi grandes inconvenientes ao ensino, inconvenientes que já se estão manifestando no presente anno.

O regulamento da Escola determina que o alumno reprovado nas materias de um anno tem o direito de repetil-o como alumno paisano; e, depois de repetil-o, uma vez approvado, o alumno entra novamente como alumno da escola, no goso de todas as regalias dos outros.

Este anno já não se dá isto.

Ha alumnos que, tendo conquistado a sua approvação, o direito de readquirirem uma farda de aspirante, e de continuarem o curso, continuam a ser considerados fóra da escola como paisanos.

Não comprehendo maior inconveniente para o ensino, não comprehendo como se póde formar bons officiaes, estudando fóra da escola; sem habitos de disciplina, sem exercicios praticos, etc., como está se dando este anno.

E' isto o que eu quero evitar.

O movel principal, diz S. Ex. no relatorio, que o leva a propor a reducção dos alumnos á matricula de 100, não é este allegado pelo honrado Senador.

S. Ex. prevê que, si não tomarmos medidas, este inconveniente se dará no excesso de alumnos guardas-marinhas confirmados; mas, actualmente, S. Ex. ainda não teme isso, porque, nas condições actuaes, com certas cautelas, esse perigo está afastado.

A razão principal é de economia.

Ora, Sr. Presidente, qual é a grande despeza a fazer com mais 20 ou 30 alumnos, que se matriculem?

Si for adoptada a medida apresentada pelo Ministro, reduzindo o numero de matriculas em todos os annos da escola a 100, o que provavelmente vae acontecer, é que o 1º anno da escola não terá alumnos.

O Sr. Bernardino de Campos—Terá 100, pelo menos.

O Sr. Arthur Rios—V. Ex. está equivocado; não se permitte que se matriculem 100, e sim que a escola, em todos os annos, só tenha 100 alumnos.

O Sr. Pires Ferreira—Com aspirantes a guardas-marinha, mas não 100 alumnos, porque ha guardas-marinha que são alumnos.

O Sr. Arthur Rios—Nos tres annos.

O Sr. Pires Ferreira—Ah! Bem.

O Sr. Arthur Rios—Que não tenha mais de 100 alumnos nos tres annos; é isto o que eu digo.

Mas o que acontece? Vae se dar o inconveniente que estou apontando; que a escola só terá alumnos do 2º anno em deante, isto é, alumnos que entraram nesse numero que o Ministro marca. Poderá ter alguns alumnos do 1º anno, mas externos; alguns dos que frequentam actualmente e que não forem approvados.

E por causa dessa despeza, que tanto assusta o honrado Ministro, fica o pessoal do 1º anno completamente inactivo, pesando da mesma fórma nos cofres publicos o material de ensino, de estudos praticos, os gabinetes sem exercicio, sem movimento e, por conseguinte, se deteriorando.

O Sr. Pires Ferreira—Não é por causa da despeza, é por causa do crescido numero de guardas-marinhas.

O Sr. Arthur Rios—Foi o que acabei de dizer—que esse mal não se póde curar com um tratamento tão radical. Entre adoptar o procedimento tido por ministros anteriores, que abriram francamente a escola a todos aquelles que quizessem nella penetrar; e ter o intuito do actual Ministro fechando completamente a escola, ha um meio termo a seguir.

Por conseguinte, Sr. Presidente, com bastante pezar me afastarei da Commissão de Marinha e Guerra do Senado, na parte que restabelece a proposta do Ministro, a despeito daquillo que adoptou a Camara dos Deputados.

A Camara elevou esse numero de 100 para 130; não será a despeza de 30 alumnos, que irá privar o paiz de cumprir os seus compromissos, obrigando-o a faltar aos seus pagamentos; tanto mais quando raia uma aurora de progresso, de animação e de muito dinheiro nos cofres publicos.

E' preciso convencermo-nos de que temos o direito e o dever de fazer economias em certos serviços que não são tão necessarios e urgentes, mas que não temos tambem o direito de fazer economias mal pensadas e mal fundadas em questões de ensino publico.

E' preciso que ao contribuinte, que não nega ao Thesouro grande parte do fructo do seu trabalho, não se neguem tambem os recursos da educação de seus filhos, tanto mais quando elles procuram uma carreira nobre, de defesa e de serviço ao paiz.

Sr. Presidente, era meu intuito apenas, como disse, fazer estas observações ao projecto.

O Senado está vendo que não sahi da lettra do programma que me tracei; aqui não tenho absolutamente o intuito de opposição; submetto apenas essas considerações ao criterio do Senado, declarando que continuo a votar pelo projecto como veiu da Camara dos Deputados.

O Sr. Vicente Machado — (*) —Sr. Presidente, fui o relator do parecer da Commissão de Marinha e Guerra, por isso cabe-me a honra de responder ás considerações que acaba de produzir o honrado Senador pela Bahia.

Antes, porém, de acompanhar S. Ex. no estudo que fez do parecer da Commissão e da emenda que ella sujeitou á consideração do Senado, seja-me permittido tambem apreciar as considerações de ordem geral que S. Ex. fez em relação á administração geral da Marinha.

S. Ex. acha que a situação actual da nossa esquadra, não é nem siquer igual, mas inferior áquella que teve essa esquadra no tempo da guerra do Paraguay.

Antes que o honrado Senador pela Bahia houvesse feito essa declaração perante o Senado da Republica, mais de uma vez ella tem sido formulada, e algumas vezes em desabono da honrada classe dos nossos defensores da patria que se entregam á carreira da marinha.

O honrado Senador, porém, fez logo a declaração de que essas accusações não pódem colher os membros desta classe.

E de facto, Sr. Presidente, si inconvenientes teem apparecido, quando se trata de obedecer ás ordens do Governo, si os nossos vasos de guerra não teem tido rapida mobilidade, como era para desejar, por certo que a administração da marinha não é por isso responsavel e muito menos os Srs. officiaes da armada.

As circumstancias do paiz teem levado o Governo a estabelecer restrictas economias em todos os ramos de serviço publico; as forças armadas, já de terra, já de mar, não podiam se esquivar a contribuirem com o seu concurso e sacrificio tambem para esse programma de economias.

Sr. Presidente, um dos males que soffre a nossa marinha é a falta de mobilização dos nossos vasos de guerra.

E porque é que não se mobilizam elles facilmente? Por que é que vivem a maior parte do tempo ancorados na nossa bahia? Será porque os Srs. officiaes de marinha não se queiram entregar aos penosos sacrificios da vida do mar? Não, é porque essa mobilização é dispendiosa, e o nosso paiz atravessa uma situação em que tem necessidade de cortar despezas.

O Sr. Arthur Rios—Mais dispendiosa é a verba de concertos dos navios, que estão ahi ancorados no porto.

O Sr. Vicente Machado — O carvão de pedra é caríssimo; não o temos, produzido dentro do paiz, é importado e por alto preço. Para que os navios movam-se, para que saiam do ancoradouro em viagens de instrucção levando a seu bordo officiaes da armada brazileira, é necessario fazer essa despeza de carvão e tantas outras necessarias, que o Governo, por força da situação em que se encontra, tem absoluta necessidade de restringir.

Não é esse o unico inconveniente que surge em relação á administração da marinha; outros ha que seriam facilmente removidos si fossem differentes as circumstancias do paiz.

Creio, Sr. Presidente, que com essas ligeiras considerações tenho respondido á primeira parte do discurso do honrado Senador pela Bahia, que se levantou, disse-o S. Ex., não para fazer um discurso de opposição, não para fazer increpações á administração da marinha, mas simplesmente para reclamar uma providencia em relação á instrucção naval.

Quando veiu da outra para esta Camara o projecto de fixação de força naval, a Commissão de Marinha e Guerra, incumbida de fazer o estudo da proposição da outra Camara, verificou que ella havia alterado a proposta do Governo no sentido de augmentar o numero de aspirantes a guardas-marinhas,

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

e fixando um numero maior para as matriculas da Escola Naval.

A Commissão de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados tinha fundamentado a sua emenda sobre a alteração que propunha á proposta do Governo, nas considerações que hoje foram aqui reiteradas pelo honrado Senador pela Bahia.

Entendeu a Commissão de Marinha e Guerra da Camara que era necessario não cercear a entrada na Escola Naval a todos aquelles que sentissem vocação para esta carreira, e que tendo a lei de fixação de forças do exercicio actual estipulado o numero de 180 aspirantes a guardas-marinhas, não era justo nem razoavel que, neste projecto que fixa as forças para o exercicio vindouro, fosse esse numero reduzido.

Pelos dados que acompanham a proposição da Camara dos Deputados, entregue á Commissão de Marinha e Guerra que era de toda a conveniencia reduzir o numero de aspirantes a guardas-marinha. Mas, não tendo ainda sido distribuido o relatorio do Sr. Ministro da Marinha entendeu a Commissão que não devia lavrar o seu parecer e submettel-o á consideração do Senado, antes de ouvir o chefe do departamento da marinha, e saber quaes os motivos e quaes as razões que tinham determinado por parte do Governo a proposta enviada a outra casa do Congresso.

Para este effeito, a Commissão de Marinha e Guerra convidou o honrado Sr. Ministro a vir conferenciar, e nesta conferencia o Sr. Ministro da Marinha demonstrou, cabalmente, a inconveniencia que adviria para a administracção naval, do augmento de guardas-marinha, segundo a emenda victoriosa na Camara dos Deputados.

Sr. Presidente, nos ultimos annos tal tem sido o numero de matriculas na Escola Naval, que o Governo teve necessidade de o reduzir.

Já nos relatorios do anno passado, o Sr. Ministro da Marinha denunciava esse inconveniente de exagero de matriculas na Escola Naval, e ainda no relatorio deste anno, consoante com a proposta do Governo, S. Ex., do mesmo modo, salienta esses inconvenientes.

Um delles, e não é dos menores, é o seguinte:

Está se creando uma armada, com esse numero exagerado de guardas-marinha, uma classe de officiaes que não tem accesso, que pesa sobre o Thesouro e que vae sem esperança do proseguimento vantajoso, augmentando gradativamente, classe, Sr. Presidente, que constitue um elemento de perturbação no seio da marinha nacional.

O Sr. Senador pela Bahia, na occasião em que produziu o seu discurso, em relação ao projecto de fixação de forças de terra, lembrou um facto similar occorrido no exercito pelo numero exagerado de officiaes do primeiro posto que ahi estão sem esperança de accesso na sua carreira.

Circumstancias extraordinarias, Sr. Presidente, aconselharam um dia o Governo da Republica a, esquecendo até o limite marcado na lei, promover ao primeiro posto do exercito inferiores que tinham prestado relevantes serviços em defesa da Republica.

Este facto, Sr. Presidente, por mais justificavel que fosse, tem trazido e continuará a trazer, graves inconvenientes á administração da Guerra.

Obedecendo, Sr. Presidente, a uma outra ordem de necessidades, que não descubro quaes sejam, está se creando na Marinha uma classe igual a esta que existe no Exercito; e, Sr. Presidente, a causa unica de tudo isto tem-se no facto do exagerado numero de matriculas na Escola Naval.

Sr. Presidente, estou bem convencido de que, si a Commissão de Marinha e Guerra desta Casa tivesse condescendido com a emenda apresentada na Camara dos Deputados, augmentando de 30 o numero de aspirantes á guardas-marinha, no projecto que ora se discute, isto é, si a Commissão concordando com a emenda vencedora na Camara dos Deputados, tivesse pedido a sua approvação, esses mesmos augmentos haviam de prevalecer, e os inconvenientes surgirirm em maior numero.

O Sr. Arthur Rios — V. Ex. lembra-me agora uma circumstancia que não me occorreu no momento em que fallava. Esse numero limitado deu logar a que o Sr. Ministro, passando por sobre a lei, mandasse matricular alumnos do Collegio Militar que tinham incontestavel direito á matricula alli.

O Sr. Vicente Machado — E donde vem o inconveniente?

Justamente do facto de se permittir que se matriculem aquelles que não teem as condições dos alumnos do Collegio Militar, acontecendo que os logares que deviam ser preenchidos por estes, fossem preenchidos por aquelles.

Isto, porém, Sr. Presidente, não passou despercebido á Commissão de Marinha e Guerra, que inqueriu ao Sr. Ministro da Marinha si dentro dos termos da proposta do Governo, não tinha S. Ex. meios de attender áquelles que, tendo completado o curso do Collegio Militar, escolhessem a carreira da Marinha. E S. Ex., em resposta declarou que, pelo numero de guardas-marinha confirmados que teem de ser promovidos ao

posto de 2os tenentes, e attendendo ao numero de guardas-marinha que teem de ser confirmados, a proposta do governo, convertida em lei, permitte, perfeitamente, á administração da Escola Naval receber aquelles alumnos que, tendo completado o curso do Collegio Militar, escolhessem a carreira da marinha.

Este numero, Sr. Presidente, é reduzidissimo, e, creio mesmo, si não me falha a memoria, que feitos os calculos, a porcentagem de alumnos approvados no Collegio Militar, não fornecerá ás duas escolas, a naval e a militar propriamente dita, este numero de alumnos para a matricula, tendo-se em vista o numero de guardas-marinha que teem de ser promovidos, e o numero de guardas-marinha-alumnos que teem de ser confirmados.

O Sr. Arthur Rios — E aquelles alumnos que, sendo reprovados, repetem o anno, ficam sem direito á matricula na escola?

O Sr. Vicente Machado — Estes podem ser perfeitamente contemplados.

Estas considerações, Sr. Presidente, são todas de ordem a facilitar a administração da marinha.

O Sr. Ministro declarou perante a Commissão, e esta declaração consta tambem do seu relatorio, que o excessivo numero de guardas-marinha perturba a administração naval.

E' facto tambem fóra de duvida que esse numero vem crear difficuldades extraordinarias para as promoções aos postos superiores áquelles que escolhem a carreira naval.

Mas, Sr. Presidente, ha ainda uma consideração de elevada monta e que não póde ser despresada no estudo desta questão. A ella tambem se referiu o Sr. Ministro da Marinha.

O numero actual de guardas-marinha é de 257, isto é, é um numero elevadissimo. Si todos os annos esse numero elevado na lei de fixação de forças, provavelmente, por sua vez, será tambem augmentado o numero de guardas-marinha confirmados. Esses guardas-marinha confirmados pezarão sobre o Thesouro, porque receberão vencimentos correspondentes á patente que teem.

Sr. Presidente, não é por certo opportuno, quando negamos á administração da Marinha outras medidas inquestionavelmente de grande valor, como se dá com o combustivel, augmentar uma classe, que nem siquer poderia ter estimulos, pois, ficaria muito restricto o direito á promoção, e que tambem não teria o exercicio, o trabalho necessarios para serem preenchidos todos os fins a que se destinam os que escolhem esta carreira.

A Commissão de Marinha e Guerra, Sr. Presidente, confia em que o Senado acceitará a emenda que propoz, pondo o projecto de fixação de forças de mar de accordo com a proposta do Governo.

A Camara dos Deputados, obedecendo aos conselhos de sua Commissão de Marinha e Guerra, entendeu dever alterar a proposta do Governo; a Commissão de Marinha e Guerra do Senado, porém, ouvindo o ministro, julgou dever manter a sua proposta e sujeitar a sua opinião ao Senado.

Pudessemos augmentar o pessoal da nossa Armada; pudessemos, mais do que isto, augmentar tambem os elementos de guerra de que ella precisa, e estou certo de que o Congresso Nacional não estaria regateando pequenas despezas relativas a assumptos de tanta importancia como esta de intrucção naval.

Infelizmente, as nossas condições são taes que aconselham economia, e esta é tanto mais acceitavel, quando, fazendo-a, tambem se attende a interesses da administração da nossa Marinha de Guerra.

Era tudo quanto tinha a dizer, em nome da Commissão de que faço parte.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada a emenda adoptada em 2ª discussão.

Posta a votos é a proposição, assim emendada, approvada em 3ª discussão, e sendo adoptada, vae ser devolvida áquella Camara, indo antes á Commissão de Redacção.

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Sr. Presidente, eu devia responder ao discurso do nobre Senador pelo Districto Federal. Ha muitos dias, porém, ando incommodado, e esse incommodo aggravou-se de hontem para hoje, impossibilitando-me de occupar a tribuna.

Outros membros da Commissão poderiam supprir esta falta; mas, infelizmente, o nobre Senador por Santa Catharina tambem se acha incommodado, e o presidente da Commissão, o Sr. Senador Gomes de Castro, não poude vir hoje, pelo mesmo motivo.

Assim, eu pediria ao Senado o adiamento da discussão para amanhã, caso algum orador não occupasse a tribuna.

O Sr. Presidente—O Regimento não permitte novo adiamento, pois já houve um da mesma materia. Sómente na 3ª discussão é que poderá ser de novo adiada.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O primeiro adiamento foi por oito dias. Eu proponho o adiamento por 24 horas.

O Sr. Presidente — O art. 150 do Regimento diz o seguinte: «E' vedado na mesma discussão, reproduzir adiamentos, ainda que em termos ou para fins differentes, salvo, antes de votar-se em 3ª discussão o projecto, para ser este sujeito a exame de alguma Commissão, caso em que a discussão proseguirá depois do parecer.»

O projecto já foi adiado uma vez; portanto só póde haver novo adiamento em 3ª discussão.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Neste caso, Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte ao Senado sobre si permitte a inversão da ordem do dia, de modo a ser a materia em debate, discutida em ultimo logar.

Consultado, o Senado concede a inversão pedida.

PAGAMENTO DE DIFFERENÇA DE SOLDO AO CAPITÃO DE FRAGATA HONORARIO 1º TENENTE REFORMADO COLLATINO MARQUES DE SOUZA

Entra em 3ª discussão, com a emenda approvada em 2ª, a proposição da Camara dos Deputados, n. 104, de 1900, autorizando o Governo a mandar pagar ao capitão de fragata honorario o 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza a quantia de 1:837$080, differença do soldo que deixou de receber desde 1870, data de sua reforma, até 1897, de accordo com a doutrina contida no aviso do Ministerio da Fazenda de 7 de janeiro de 1869.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada, em escrutinio secreto por 28 votos contra quatro, a emenda adoptada em 2ª discussão.

E' a proposição, assim emendada, adoptada e vae ser devolvida áquella Camara, indo antes á Commissão de Redacção.

LICENÇA A AUGUSTO MORENO DE ALAGÃO

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 26, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno de Alagão, amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada em escrutinio secreto por 33 votos contra tres, e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanecção presidencial.

LICENÇA AO CAPITÃO DE MAR E GUERRA JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 24, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição, commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General da Marinha, para tratar de sua saude onde julgar conveniente.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada em escrutinio secreto por 40 votos contra 1, e sendo adoptada, vae ser submettida á sanecção presidencial.

PENSÃO A D. ERNESTINA FONTOURA FERREIRA SOUTO SOBRINHO

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 25, de 1901, concedendo a D. Ernestina Fontoura Ferreira Souto, viuva do capitão de engenheiros Salustiano Ferreira Souto Sobrinho, e á sua filha, uma pensão mensal de 100$, repartidamente, sem prejuizo do meio-soldo que lhes compete por lei.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada em escrutinio secreto por 36 votos contra 4 e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanecção presidencial.

PREMIO AO DR. NARCISO DO PRADO CARVALHO

Continua em 2ª discussão, com o parecer contrario da Commissão de Finanças o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra—Lições de Balistica.

O Sr. Pires Ferreira combate o parecer da Commissão de Marinha e Guerra, trazendo largas informações e provas em favor do direito do Dr. Narciso Prado, cujo merito intellectual exalçou bastante.

O Sr. Felliciano Penna não tem necessidade de defender das incriminações que o nobre Senador pelo Piauhy deixou escapar no seu discurso, de má vontade da Commissão na elaboração do parecer em discussão. Apezar de se tratar de um interesse individual e de ser tendencia commum, a de favor por interesses dessa ordem, não podia deixar de vir á tribuna para dizer que a Commissão de Finanças teve de conhecer um caso concreto e não de estimular o illustre professor que confeccionou uma obra merecedora de premio. A Commissão de Finanças teve de apreciar disposições vigentes e clarissimas.

O nobre Senador pelo Piauhy architectou todos os seus argumentos sobre bases falsissimas. A discussão desse parecer pode ser feita em termos breves e clarissimos, capazes de produzir a mais arraigada convicção no espirito de todos os membros do Senado.

O Codigo de Ensino estatue que todo o professor que apresenta uma obra sobre objecto de ensino da materia da sua cadeira, desde que a Congregação julga esta obra de utilidade e de merecimento, tem direito á publicação dessa obra por conta do Governo até 3.000 exemplares.

Si a Congregação declara que a obra é de extraordinaria vantagem e de grande utilidade, o autor terá então o direito a um premio de dous a cinco contos, a arbitrio do Governo.

O Dr. Narciso Prado, professor substituto da Escola Naval, publicou uma obra *Licções de Balistica*; e, sendo essa obra submettida ao parecer de uma commissão nomeada pela congregação, a maioria dessa commissão reconheceu o «merecimento» e a «utilidade» da obra, e a congregação, acceitando esse parecer, rejeitou uma emenda que mandava reconhecer grande «utilidade» o que daria direito a um premio pecuniario.

Si o Governo tinha de arbitrar o premio, fundado no parecer da congregação, faltava-lhe a base no voto da congregação.

Não se trata na proposição de fazer a publicação da obra, porque isto depende do Governo autorizar; e faltava ao Governo um requisito essencial para o arbitramento de um premio pecuniario.

O autor, em vez de insistir perante o Governo, procurou a Camara dos Deputados, que approvou uma proposição autorizando o Poder Executivo a abrir credito para pagamento do premio, isto é, para pagar uma divida que não existe. E essa divida não existe, primeiro, porque não tem fundamento juridico; segundo, porque o que fixaria esse direito, esse *quantum*, seria o acto do Governo marcando o premio.

Esta anomalia é digna de nota.

O nobre Deputado pelo Piauhy, não podendo obscurecer estes factos, que são de nitidez irrecusavel, procurou confundir a questão trazendo a debate cousas que não se relacionam com o projecto. Este, nada diz sobre a publicação da obra do Sr. Dr. Narcizo do Prado; manda pagar o premio pecuniario, a que diz ter o Dr. Prado direito.

Assim, o orador mantem os termos de seu parecer, considerando que se dá uma inversão dos tramites legaes: em vez de arbitrar o Governo o premio, é uma proposição que abre credito para pagar uma obrigação que não existe.

O Sr. Belfort Vieira justifica largamente e manda á mesa a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Ao art. 1º — Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha, de accordo com a respectiva disposição do Codigo do Ensino, o credito necessario para a impressão da obra do lente substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho, *Lições de Balistica*, devidamente approvada pela Congregação daquella Escola ou para, no caso de já estar impressa a referida obra, indemnizal-o da despeza que houver feito com a impressão do numero de volumes de que trata o referido Codigo do Ensino.

Em 4 de julho de 1901.— *Belfort Vieira.*»

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão, que se encerra sem debate, o art. 2º.

Fica a votação adiada por falta de *quorum*.

CREDITO PARA PAGAMENTO DE CARLOS GALDINO LEAL E OUTROS

Entra em 3ª discussão com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o artigo unico da proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Fica a votação adiada por falta de *quorum*.

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 2ª discussão, com o parecer contrario da maioria da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das alfandegas.

O Sr. Bernardino de Campos — Sr. Presidente, não pretendia tomar parte na discussão deste projecto e nem se fazia mister a minha intervenção nella, uma vez que se acha a defesa e a sustentação do parecer da Commissão desta Casa entregue á competencia e á capacidade do seu digno e distincto relator.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Isto é bondade de V. Ex.

O Sr. Bernardino de Campos — Entretanto, o interesse que naturalmente esta materia desperta, a consideração que impõe sempre a palavra autorizada do illustre Senador pela Capital Federal, que tão brilhantemente occupou-se do assumpto, uma certa referencia á opinião attribuida ao ex-Ministro da Fazenda, e, sobretudo, a responsabilidade do orador ligada á tarifa vigente, que ainda póde-se dizer que é, na maior parte, a tarifa elaborada na notavel assembléa de interessados, durante o anno de 1897 e traduzida em lei por acto do Congresso desse anno; todas essas circumstancias me trazem á tribuna para apresentar algumas observações. Antes de tudo, convido o nobre Senador pela Capital Federal a ler o relatorio da Fazenda apresentado em 1898, á pag. 242 e seguintes, onde verá que não é do Ministro a opinião sobre as fabricas de phosphoros, que lhe attribuiu.

Sr. Presidente, eu desejo que não se possa ver neste debate a existencia de dous campos oppostos, um dos que teem a seu cargo a defesa da industria nacional e outro dos que se empenham em hostilizal-a.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Apoiado.

O Sr. Bernardino de Campos—Não ha, Sr. Presidente, linha que possa traçar a divergencia entre os que contendem acerca deste assumpto, no sentido que acabo de accentuar, indicativo de alguma hostilidade de qualquer ordem que seja, em relação á industria nacional.

Não, Sr. Presidente, todos (eu julgo-me autorizado a declaral-o, e seria irrogar uma offensa a qualquer dos membros desta Casa, si o contrario se suppozesse) todos se acham empenhados em associar seus esforços debaixo da impressão, debaixo da orientação de um só pensamento, o do bem do paiz, o de servir pela melhor fórma a causa publica.

Ora, Sr. Presidente, desde que os espiritos se acham animados por essa aspiração, não é possivel que em algum delles se aninhe um sentimento hostil ou contrario á industria nacional, porque a industria nacional é a elaboração da riqueza publica, é a officina de onde deve sahir a grandeza e o enriquecimento da Nação e não póde deixar de ser esto o anhelo, a pretenção, a aspiração de todos os brazileiros, quer o do simples cidadão, quer, o duplamente, daquelles que teem a honra de exercitar o mandato que nos confere cada um dos Estados que aqui representamos.

A divergencia, Sr. Presidente, não reside nos intuitos que animam aquelles que discutem, ella não reside sinão no processo, nos meios de alcançar o fim para o qual todos se uniformizam em um só intuito, a divergencia reside no modo de encarar a questão.

Por muito que a verdade seja uma só, diversos são os aspectos por que ella se apresenta aos espiritos, diversos são os meios, os modos e as maneiras pelas quaes procuramos attingil-a.

Quando se trata, Sr. Presidente, deste magno assumpto da organização das tarifas aduaneiras, agitam-se no bojo delle as questões mais vastas, mais complexas e mais complicadas, que podem interessar, na actualidade, a vida de uma Nação.

Por meio das tarifas, Sr. Presidente, conseguem os povos, sem duvida alguma, resguardar a sua vida, resguardar os seus interesses; por meio das tarifas, conseguem os povos, não ha duvida alguma, abastecer-se, de um modo conveniente, dos productos que hão mister os seus mercados consumidores; por meio das tarifas, conseguem os povos, não ha duvida alguma, proteger-se, de modo a encaminhar os seus passos, firmal-os, e a chegar a alcançar o alvo de seus desejos na organização do trabalho, na desenvolução das industrias, em todos os assumptos que dizem respeito á riqueza publica.

Não é muito, portanto, Sr. Presidente, que um assumpto desta ordem, desafiando á porfia a concurrencia da observação, do estudo, que um assumpto desta ordem traga, pelo encontro dos observadores, a divergencia de opiniões, o prélio entre as idéas que se chocam, sem que seja possivel discernir entre os contendores qual o portador da

idéa mais patriotica no momento da discussão, pois que não podemos sinão suppor que se acham todos animados das intenções mais puras, dos desejos mais sinceros de acertar.

Sómente a experiencia; sómente a lição dos factos posteriormente, é que póde deferir a palma da victoria real, daquella que se assignala na execução e na pratica, como traduzindo a felicidade publica, pela realização de uma providencia, de uma medida util e proveitosa.

Sr. Presidente, vimos e sentimos, através do debate travado neste recinto, como a todo o momento a nossa attenção era desviada por correntes oppostas, como a todo o instante sentiamos, ou o perigo de cahirmos nós mesmos, em uma incoherencia, ou como que a certeza de que os nossos adversarios laboravam por inteiro, por completo em contradicções e incoherencias palpaveis.

E' que, Sr. Presidente, tratando-se de tarifas, não podemos unicamente deixar impressionar-se o nosso espirito pela sorte de uma dada empreza, de uma determinada industria, porque seria limitar por demais o campo do estudo, seria restringir por demais as elementos de observação, seria deixar de tomar na conta devida grande numero de factos e de phenomenos que não podem deixar de ser considerados, quando se trata de uma questão tão complexa e tão vasta.

E' assim que a toda hora viamos que, no empenho de defender uma industria, demonstrava-se que a providencia pedida, a medida proposta podia muito legitimamente ser arguida de contraproducente; porque, ao passo que ella parecia prestar um auxilio ao trabalho, ou ao objecto que o reclamava, na verdade não fazia mais do que feril-o em um ou outro ponto.

Muitas vezes, ao passo que em nome do interesse social buscavamos proconizar esse auxilio, eramos forçados a reconhecer que levavamos erradamente a nossa acção, de um modo prejudicial a interesses geraes da sociedade.

Ora, Sr. Presidente, a providencia póde offender a propria industria que se pretende beneficiar, quando, por exemplo, procurando levantar barreiras á concurrencia estranha, limitando ou difficultando a importação do similar do trabalho nacional, aggravamos impostos, esquecendo de que por esta fórma encarecemos a vida, elevamos o valor do salario, como hontem muito bem ponderou o illustre Senador pelo Estado de Goyaz. E poderemos crear monopolios funestos que, fugindo aos estimulos da concurrencia, impeçam os aperfeiçoamentos, a acção progressiva da emulação.

De modo que, ao passo que a industria que se desejava proteger era amparada pela elevação das taxas e pela difficultação da entrada do similar estrangeiro, por outro lado ficava exposta a sentir-se muito mais affectada, pelo encarecimento da vida, pelas difficuldades de toda a ordem que as limitações traçadas pela tarifa exagerada, ou augmentada, acarretavam á vida social.

Ha tambem, Sr. Presidente, além dos interesses da industria, dos interesses geraes da sociedade, ha a considerar os interesses do fisco; porque, si o regimen tributario repousa ou acha-se fundado, em uma certa base, não podemos, de uma hora para outra, mudal-o, por defeituoso que seja.

Ainda que defeituoso, ou cheio de vicios, não é dado ao legislador mudar o systema tributario de um momento para outro; e, portanto, elle tem obrigação de adstringir-se ao regimen em que vive o Estado e agindo dentro delle, a respeitar as suas prescripções, a não transgredir os indicações razoaveis, sob pena de commetter a falta grave de diminuir as fontes da renda publica, sem compensação e desequilibrando o orçamento, ou desorganizando serviços necessarios.

Eu fallava ha pouco, Sr. Presidente, em contradicções a que expõe os homens publicos o regimen da protecção.

Ainda hontem assignalava em apartes, ao nobre Senador pela Capital Federal, que, ao passo que S. Ex. ampliava a noção de industria nacional e reunia os seus elementos componentes procurando definil-os de modo a apresental-os robustos, vivazes e pujantes aos nossos olhos, S. Ex. accentuava como constitutivo de industria digna da protecção, devendo merecer muita attenção do legislador, o trabalho applicado a qualquer manufactura, o producto da actividade nacional, qualquer que fosse elle, embora si se trabalho dependesse do fornecimento de materiaes vindo de fóra do paiz.

S. Ex. citou com muita propriedade, com muita procedencia (e neste ponto estou de accordo com S. Ex.), o exemplo da America do Norte. Creio que se referiu tambem á Inglaterra, como poderia ter-se referido á Belgica, á França, á Allemanha, aos grandes paizes manufactureiros, nos quaes effectivamente vemos que a maior parte das industrias nutre-se da materia prima recebida do estrangeiro.

S. Ex. defendia este modo de ver quando se occupava com a industria da moagem do trigo em nosso paiz, industria que, devo dizer a V. Ex. e ao Senado, desejo ver prospera, desenvolvendo-se progressivamente, conquistando terreno por tal fórma que venha dentro de muito breve tempo a banir a importação da farinha de trigo.

Pois bem, S. Ex. em relação á moagem do trigo acceitava a idéa da protecção a ella concedida, embora recebendo a materia prima do estrangeiro, porque nós não temos, segundo os depoimentos aqui apresentados, producção de trigo, devido á nossa agricultura, que possa alimentar estes moinhos; entretanto, mudou S. Ex. inteiramente de opinião, quando esta mesma theoria, esta mesma noção, este mesmo modo de ver foi applicado á industria dos phosphoros.

Já então S. Ex. não julgava tão digno de protecção o trabalho nacional que dentro do paiz se desenvolve applicando-o á manufactura do phosphoro, por depender da importação de palitos e caixas.

Não é tão meritoria, tão digna de protecção, tão importante, tão consideravel como a actividade uma vez applicada á moagem do trigo!

Cito estes factos, Sr. Presidente, para chegar a esta conclusão, sinão em defesa da Commissão, cujo orgão competente é o seu digno relator, em todo caso para a minha propria defesa e para affirmar que, neste ponto, é a Commissão quem melhor defende a industria nacional, dadas as idéas dos seus contradictores.

Si ha aqui como erradamente talvez possa haver, alguem que enxergue no parecer da maioria da Commissão uma aggressão á industria nacional, então seriamos nós os defensores della representada nas fabricas de phosphoros porque somos nós que nos oppomos a que esta industria, mais fraca, seja subjugada pela mais forte, sacrificando-se os capitaes tão legitimamente accumulados nella como em outra qualquer. *(Ha alguns apartes.)*

Sr. Presidente, uma das razões pelas quaes o orador se dirige neste momento a V. Ex. e ao Senado é não querer que a Commissão de Finanças seja considerada capaz de levantar hostilidade ás industrias do paiz que se dizem legitimas e estabelecidas.

E uma das razões de maior ponderação e de maior valia seria a seguinte — que nós comprehendemos muito bem que para a felicidade deste paiz não basta que consigamos a regularidade das funcções do Thesouro Nacional.

Não é bastante resolver o problema financeiro, sem tambem resolver o problema economico, porque este é que ha de fornecer os elementos permanentes, effectivos, efficazes, com que se ha de manter tambem a situação effectiva, permanente e efficaz do erario publico regularmente funccionando.

Sr. Presidente, sou dos que entendem que a situação economica do paiz depende mais da sociedade do que do Governo, depende mais da iniciativa individual, da iniciativa social, do que da iniciativa ou do esforço do Governo. Refiro-me á União; aos Estados cabe maior acção no fomento das industrias; tal é a indole da nossa organização que lhes deu, entre outros, a autonomia economica.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E' por ahi que V. Ex. deve chamar a attenção dos interessados.

O Sr. Bernardino de Campos — Portanto, nós não podemos hostilizar estes prodromos, esta phase, este estadio de desenvolvimento das industrias em nosso paiz, porque não podemos deixar de enxergar nellas o que ha de mais nobre, o que ha de mais elevado no seio de uma sociedade — a iniciativa do trabalho, o emprehendimento baseado na decisão, na energia, na intelligencia dos homens.

Tratando deste assumpto, peço permissão para levantar uma referencia que, por vezes, veiu á tona da discussão com relação á agricultura, ou á lavoura do café.

Tenho ouvido, Sr. Presidente, neste mesmo recinto, ou me tem parecido ouvir, com acbento e convicção, proferida esta proposição — que constitue uma infelicidade a concentração de esforços, de capitaes e de braços que se operou em torno da lavoura do café.

Sr. Presidente, affigura-se-me — estou plenamente convencido disto — que esta é uma proposição, filha da irreflexão, da inadvertencia, que é uma dessas cousas que se dizem e que se transmittem circulando sem o menor exame; é um verdadeiro preconceito, um verdadeiro prejuizo.

Não póde, Sr. Presidente, ser tomada como consciente, como a enunciação de uma convicção séria e fundada, a que porventura condemnar a concentração de esforços, a concentração de actividades em torno da lavoura do café, como não seria legitima semelhante a sorção em relação a qualquer outro ramo da agricultura, ou a qualquer industria util.

Porque, Sr. Presidente, seria uma infelicidade a formação dessas vastas installações, o estabelecimento desses custosos apparelhos, e machinismos, essas poderosas creações que se alastraram por uma grande parte da Republica, produzindo a somma enorme de mercadoria que no Brazil, deve attingir, talvez hoje, a mais de 12.000.000 de saccas, o que quer dizer 48.000.000 de arrobas?

Porque ha de ser isto uma infelicidade?

Pois, porventura, não possuimos nós regiões que se prestam a esta cultura?

Não é este producto procurado e consumido nos mercados?

Não se converte essa producção em ouro, representando valores que, na peor hypothese, ascendem a cerca de vinte milhões sterlinos? Não é capital que se interna no

paiz, produzindo, por sua vez outras riquezas?

Sr. Presidente, a cultura do café, em tive occasião de dizer hontem, em aparte, ao honrado Senador pela Capital Federal, a cultura do café não é incompativel com outras.

O Sr. Barata Ribeiro — O que condemno não é a cultura do café, o que eu condemno é a monocultura.

O Sr. Bernardino de Campos — Mas isso é differente.

Isto que V. Ex. diz é razoavel, isto é, que as regiões apropriadas ao café continuem a explorar esse genero; mas isso não impede que as regiões que não são apropriadas ao café, sejam destinadas a explorações de outra ordem.

Em taes condições, pois, Sr. Presidente, o que é de lastimar é que o trabalho nacional não possa ser mais desenvolvido, que não tenhamos aptidão, energia e braços em quantidade sufficiente para que elles possam não somente nutrir as lavouras já existentes, mas ainda crear outras. Então teriamos as immensas regiões hoje abandonadas, produzindo por sua vez, as riquezas que lhes são proprias, e este concurso de esforços e de actividades daria sem duvida alguma, em resultado, a creação de uma larga e valiosa producção que collocaria o Brazil entre os paizes mais pujantes e mais desenvolvidos do Globo.

Além disto, a zona cafeeira é o melhor mercado interno para outros ramos da agricultura, para todas as industrias e o mais forte sustentaculo do commercio.

Dizia, Sr. Presidente, que considerava o problema financeiro intimamente dependente e ligado ao problema economico; todavia, julgo que o problema economico, por sua vez, depende muito mais da iniciativa social, da iniciativa individual do que propriamente dos esforços do Governo.

O Sr. Barata Ribeiro — Certamente.

O Sr. Bernardino de Campos — Mas de que modo se ha de caracterizar a acção do Estado?

Direi que pela construcção de estradas pela construcções de portos por uma legislação que, longe de pear a actividade individual, pelo contrario, lhe facilite os passos, a acção, e, sobretudo, pela garantia e pela certeza do direito, porque o paiz em que o cidadão tem confiança, tem fé no seu direito, é um paiz que possue, por assim dizer, a condição principal para a sua prosperidade, para o seu desenvolvimento.

O Sr. Barata Ribeiro — Apoiado.

O Sr. Bernardino de Campos — Em materia de legislação, Sr. Presidente, nós podemos dizer que estamos quasi que inteiramente apparelhados para o desenvolvimento economico.

O que nos falta?

Temos leis que regem as relações civis e commerciaes e que asseguram a sua applicação e a effectividade do direito; que garantem a existencia das sociedades anonymas, esses preciosos elementos da vida mercantil e industrial, como pessoas juridicas; temos leis que regulam o movimento bancario, e, portanto, que facilitam a circulação do capital; temos leis que protegem o trabalho, temos, emfim, o nosso direito organizado quasi na altura do que ampara a existencia das sociedades cultas do mundo.

Sem duvida, ha defeitos e deficiencias, mas a elaboração se opera de modo a infundir confiança.

Ainda agora se acha no seio da Commissão de Legislação desta Casa a proposição vinda da Camara que, alargando a constituição das sociedades anonymas, proporciona a formação e a existencia da mutualidade agricola, das sociedades cooperativas, em beneficio da agricultura, e é de esperar que, dentro de pouco tempo, o Senado possa, completando a obra da Camara, dotar o paiz com mais esta lei de valor inestimavel:

Está dependente ainda, Sr. Presidente, da Commissão, o pequenino projecto que tive a honra de submetter ao julgamento do Senado, projecto que dá garantias ao salario do trabalhador agricola; temos ainda os projectos do Codigo Civil e da lei de fallencias; emfim, mesmo no seio desta Casa e dependente do nosso voto, encontramos materia conducente á melhor elaboração do nosso direito.

Cumpre, pois, apenas sermos mais activos. Que os Estados aproveitem a sua autonomia tratando de se desenvolver economicamente: façam estradas, façam seus portos, appellando para a lei de 1869, que tão util foi ao porto de Santos; desenvolvam a navegação costeira e a immigração.

Teria ainda algumas observações a submetter ao criterio do Senado, mas vejo que a hora vae adeantada e que os espiritos se acham fatigados, de modo que, si V. Ex. julgar que póde suspender a sessão, deixando a discussão ainda pendente para que amanhã seja ouvida a palavra autorizada do digno relator da Commissão, sentar-me-hei confiando na sabedoria com que V. Ex. ha de resolver o caso. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente—Attendendo ao adeantado da hora e a haver orador inscripto, fica adeada a discussão.

A ordem do dia para a sessão seguinte é:

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra—Lições de Balistica;

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios do Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1900, creando mais um batalhão de infantaria na brigada policial da Capital Federal;

2ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1896, passando á administração da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro o serviço do Hospicio e das Colonias de Alienados;

2ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1901, creando no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas, com a designação de 3º.

Levanta-se a sessão ás 3 e 45 minutos da tarde.

47ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel do Queiroz (vice presidente) e Rosa e Silva

A' meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Müller, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damasio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Muller, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (47).

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Justo Chermont, Gomes de Castro, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Manoel Barata, Alvaro Mendes, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porecunecula, Moraes Barros, Metello, Brazilio da Luz e Horcilio Luiz (16).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Não havendo ainda numero legal, continuam adiadas as votações constantes da ordem da dia.

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 2ª discustão o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das alfandegas.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão, que se encerra sem debate, o art. 2º.

Fica a votação adiada para quando houver numero legal.

BRIGADA POLICIAL

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação e contrario da de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1900, creando mais um batalhão de infantaria na brigada policial da Capital Federal.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão, que se encerra sem debate, os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

Fica a votação adiada para quando houver numero.

HOSPICIO E COLONIAS DE ALIENADOS

Continua em 2ª discussão, com o parecer contrario da Commissão de Finanças, o art. 1º do projecto do Senado n. 12, de 1896, passando á administração da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro o serviço do Hospicio e das Colonias de Alienados.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão, que se encerra sem debate, o art. 2º.

Fica a votação adiada para quando houver numero.

OFFICIO DE REGISTRO DE HYPOTHECAS

Entra em 2ª discussão, com a emenda substitutiva offerecida pela Commissão de Justiça e Legislação, o art. 1º do projecto do Senado n. 3, de 1901, creando no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas com a designação de 3º.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão, que se encerra sem debate, os arts. 2º, 3º e 4º.

O Sr. Presidente—Constando da lista da porta a presença de numero legal de Senadores, vae-se proceder ás votações adiadas.

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra *Lições de Balistica*.

O Sr. Belfort Vieira *(pela ordem)* —Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte a Casa si, na votação que vae ter logar, concede preferencia para a emenda que apresentei.

Consultado, o Senado concede a preferencia.

Posta a votos, é approvada a emenda em escrutinio secreto, por 32 votos contra 8.

Fica prejudicado o art. 1º da proposição.

Posto a votos, é approvado o art. 2º.

E' a proposição, assim emendada, adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Pires Ferreira *(pela ordem)* requer dispensa de interstício para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1899, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Posto a votos, é approvado o artigo unico em escrutinio secreto por 39 votos contra 4.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 10, 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões *(pela ordem)* — Relator do parecer sobre a proposição que vae ser votada, estava eu hontem com a palavra e devia hoje usar della para responder ao discurso do nobre Senador pelo Districto Federal.

Chegando a esta Casa, fiquei surprehendido ao ser informado que, não tendo havido expediente e tendo se passado á ordem do dia, fora encerrada a discussão da proposição.

Nestas condições, peço ao Senado que si *et in quantum*, approve o projecto...

O SR. VICENTE MACHADO — Isto é uma prova de patriotismo da parte de V. Ex.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—... porque elle é dos mais importantes que teem vindo a esta Casa (*apoiados*), devendo ser aguardada a 3ª discussão para que o Senado forme juizo definitivo sobre o assumpto. (*Muito bem*; *muito bem.*)

Postos a votos, são successivamente approvados os arts. 1º e 2º.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 61, de 1900, creando mais um batalhão de infantaria da brigada policial da Capital Federal.

Posto a votos, é rejeitado o art. 1º.

Ficam prejudicados os arts. 2º a 7º.

A proposição vae ser devolvida áquella Camara.

Votação em 2ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1896, passando á administração da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro o serviço do Hospicio e das Colonias de Alienados.

Posto a votos, é rejeitado o art. 1º.

Fica prejudicado o art. 2º.

Votação em 2ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1901, creando no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas com a denominação de 3º.

O Sr. Sigismundo Gonçalves (*pela ordem*) — Requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte ao Senado sobre si concede preferencia para a votação do substitutivo offerecido pela Commissão.

Não preciso dar explicações sobre o assumpto, pois o Senado dispensou qualquer discussão; devo, entretanto, dizer que o substitutivo é mais restricto, supprimindo um dos artigos, que é relativo á transferencia do registro de titulos para o cartorio que se quer crear.

E' a unica differença que ha entre o substitutivo e o primitivo projecto.

Consultado, o Senado concede a preferencia.

Posta a votos, é approvada a emenda substitutiva do projecto, a qual fica prejudicada.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra — Lições de Balistica;

3ª discussão do projecto do Senado, n. 8, de 1899, substitutivo do de n. 30, de 1896, transferindo para o dominio dos Estados os proprios nacionaes que serviram de residencia aos antigos presidentes de provincias.

Levanta-se a sessão a uma hora e cinco minutos da tarde.

Documento a que se refere o discurso do Sr. Senador Benedicto Leite, pronunciado na sessão de 17 de junho deste anno

Cópia—Liv. 622, fls. 40—Escriptura de venda do edificio da Fabrica de S. Christovão, suas dependencias, dominio util e directo do respectivo terreno, predios e terrenos da extincta Companhia S. Lazaro, marinhas na praia de S. Christovão, cáes de pedra e cal e edificado, etc., que faz o Banco da Republica do Brazil á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na fórma abaixo: Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1899, aos 17 dias do maz de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu tabellião fui vindo, compareceram como outorgante vendedor o Banco da Republica do Brazil, com séde nesta Capital, legitimamente representado na fórma de seus estatutos por seu presidente conselheiro Luiz Martins do Amaral e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E em presença das mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor, Banco da Republica do Brazil, por seu presidente me foi dito que elle é legitimo senhor e possuidor do edificio da antiga fabrica de tecidos S. Christovão, suas dependencias, dominio directo e util dos respectivos terrenos e marinhas, na freguezia do Santo do mesmo nome, nesta Capital, ora em propriedade da Companhia União Industrial de S. Sebastião, ora em liquidação forçada, que houve a propriedade por compra feita por escriptura de 21 de outubro de 1897, lavrada em notas deste cartorio a fls. 56 do respectivo livro n. 581, que esses bens que em seguida se transcrevem acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional, apenas sujeitos a fôro á Intendencia Municipal, que concedeu a precisa licença e recebeu o respectivo laudemio, o que se vê dos conhecimentos abaixo transcriptos: que esses bens são os seguintes: Um terreno fazendo face para o campo de S. Christovão, rua de S. Luiz Durão e praia de S. Christovão, medindo de frente pelo campo 56m,42, pela rua de São Luiz Durão 155m,50 e pela praia 95,m90, tendo a área total de 10.020m,33. Uma casa no campo de S. Christovão, 56, antigo 54, medindo de

frente 7,m10, de pedra e cal e madeiramento de lei, com duas portas e uma janella no pavimento terreo e quatro janellas no pavimento superior. Um predio no mesmo campo, n. 58, antigo n. 56, medindo 28,m60 de frente, de pedra e cal, madeira de lei e pinho, tendo sete portas no primeiro pavimento e sete janellas no sobrado, um jardim na frente e gradil de ferro. Um edificio em que funcciona a fabrica dando fundos para o campo e frente para a praia de S. Christovão, tendo um portão e quatro janellas no primeiro pavimento e cinco janellas no segundo. Uma casaa o mesmo campo, n. 60, medindo 7,m60 de frente, de pedra e cal e portadas de madeira, tendo tres portas para o campo e uma para a rua de S. Luiz Durão. Tres casas á rua de S. Luiz Durão ns. 13, 15 e 17, de uma porta, frontal de tijolo e alicerces de pedra e cal. Tres casas á mesma rua ns. 19, 21 e 23, de porta e janella, frontal de tijolo e alicerces de pedra e cal. Estas seis casas medem de frente 37,m60. Uma casa terrea á praia de S. Christovão n. 51, com uma porta, um portão e quatro janellas. A frente do edificio da fabrica, n. 55, medindo 27,m60 de frente, tendo dous portões, nove janellas no primeiro pavimento e onze janellas no segundo, construcção de alvenaria e tijolos, madeiramento e vigamento de pinho. Um predio sem numero, junto ao edificio acima, tendo de frente 6,m90, com duas portas e uma janella no pavimento terreo e tres janellas no pavimento superior. Um predio sem numero, antigo 71, medindo de frente 6,m20, tendo duas portas e uma janella no primeiro pavimento, tres janellas no segundo e duas no terceiro. Um predio sem numero, antigo 73, medindo de frente 10,m70, tendo no primeiro pavimento uma porta, um portão e tres janellas e no segundo quatro janellas. Um barracão sem numero, do outro lado da praia, fronteiro á fabrica, edificado em terreno de marinhas, coberto de folha de ferro galvanizado, medindo 12,m50 por 67,m30. Uma estacada de madeira de lei lançada no mar á distancia de 134m da rua. Um terreno de marinha com a área 1.076 metros quadrados e 40 centimetros, todo cercado de cáes de alvenaria de pedra. Um armazem n. 14, antigo 8 c, com a área de 435 metros quadrados e 60 centimetros, edificado no terreno acima. Um puxado com 67 metros quadrados e dous decimetros de pedra e cal, tendo de frente 13m,20, edificado no mesmo terreno. Um terreno ao lado com 6m,81, tapamento e portão de madeira. Uma ponte no fim do terreno de marinhas, onde está assente um guindaste para descarga. A installação electrica existe em um telheiro á mesma praia, n. 53, medindo 20m de frente com uma parede de pedra e cal, um portão e duas portas; que o edificio onde funcciona o Club de S. Chistovão acha-se sujeito a um contracto de arrendamento feito por escriptura publica de 24 de setembro de 1890, lavrada em a nota n. 9,735 do livro 53, fls. 18, cartorio do tabellião Dr. Cruz Machado, arrendamento que terminará em 24 de setembro do anno que corre, pelo que elle outorgante vendedor obriga-se a recolher ao Thesouro Federal a importancia correspondente aos alugueis pelo prazo que falta para sua terminação; que elle outorgante vendedor é tambem legitimo senhor e possuidor dos bens que abixo se transcreve e foram de propriedade da extincta Companhia São Lazaro, tambem em liquidação forçada, e que houve por compra feita por escriptura de 2 de junho de 1898, a fls. 12 v. do livro 596 deste cartorio; que esses bens estão igualmente livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, apenas sujeitos a fôro á Intendencia, que cobrou o laudemio devido á transferencia das marinhas, o que se vê dos conhecimentos abaixo transcriptos; que esses bens são os seguintes: Marinhas na praia de S. Christovão em frente aos edificios da Companhia, tendo na praia o comprimento de 550m, com cáes de pedra e cal edificado, guindaste e atterro com trilhos Decauville. Uma casa de pedra e cal á praia de S. Christovão n. 179, terrea na frente e sobrado na extensão de 13m,29, medindo pela frente e fundos 9m,80 e pelo lado 21m,10, tem porta e tres janellas de frente, porta e duas do lados e quatro janellas no sobrado. Dous puxados em fórma de meia agua, nos fundos deste predio, medindo o primeiro 20m por 4m,30 e o segundo 3m,15 por 4m,80. Um telheiro nos fundos deste predio. Um terreno com começo de construcção á praia de S. Christovão n. 181. Um edificio de pedra e cal á praia de S. Christovão n. 183, tendo pela frente cinco janellas, uma saccada e duas portas, pelo lado direito uma porta e desenove janellas e pelo esquerdo uma porta e doze janellas, mede 14m por 78m,50. Um edificio de pedra e cal á praia de S. Christovão ns. 185 e 187, tendo pela frente tres portas e quinze janellas, pelo lado direito cincoenta janellas e uma porta e pelo lado esquerdo duas portas e cincoenta e duas janellas, medo de frente 28m, lado direito 104m,65 e lado esquerdo 107m. Um corpo terreo ao lado direito deste edificio onde está a casa da machina, medindo de frente 6m,10. Um motor de 200 cavallos, montado na casa supra. Um corpo terreo ao lado esquerdo deste edificio onde estão as caldeiras; duas caldeiras montadas no edificio supra. Todas as transmissões e polias assentos no edificio.

Um edificio á praia de S. Christovão n. 189, medindo 16m por 44m, tendo ao lado esquerdo uma escada de ferro fundido, uma porta e trezo janellas, ao lado direito quatorze janellas, á frente uma saccada e no pavimento terreo trezo janellas e uma porta. Um motor de doze cavallos, caldeira, transmissões e polias no edificio supra. O terreno em que está edificado o edificio. Um grande edificio de ferro em construcção no terreno n. 191 da praia de S. Christovão. Um barracão de madeira nos fundos do predio n. 189, comprimento 43m,50, largura 12m,30. Um barracão de madeira fronteiro ao predio n. 189 medindo 36m por 10m,50. Um barracão de madeira nos fundos do predio n. 191, onde estão as officinas de carpintaria, serralheria e fundição, medindo 22m,50 por 71m,80. Todas as machinas e utensilios existentes neste barracão. Uma casa de pedra e cal á praia de S. Christovão n. 191, medindo 17m,50 por 43m,30. Villa S. Lazaro, situada no morro por traz da fabrica, comprehendendo cincoenta e seis casas numeradas de I a LVI, com as seguintes dimensões: I e II — uma casa medindo 16m,90 por 7m,50; III — uma dita medindo 14m,30 por 10m,90; IV, V, VI—tres ditas medindo 3m,70 por 13m,70; VII—uma dita medindo 5m,50 por 10m,40; VIII—uma dita medindo 5m por 11m,70; IX, X, XI—tres ditas medindo 4m,90 por 10m,30; XII—uma dita medindo 5m por 10m,30; XIII —uma dita medindo 7m,50 por 10m,30; XIV —uma dita medindo 9m por 10m,30; XV— uma dita medindo 5m por 12m,20; XVI — uma dita medindo 4m,20 por 12m,20; XVII — uma dita medindo 4m,80 por 12m,20; XVIII — uma dita medindo 5m,10 por 12m,20; XIX—uma dita medindo 4m,70 por 12m,20; XX — uma dita medindo 4m,80 por 12m20; XXI a XXVII—sete ditas medindo 4m,70 por 12m,20; XXVIII a XXXIII, seis ditas medindo 4m,70 por 12m,80; XXXIV a XXXVI, uma dita medindo 40m de frente; XXXVII a XL, quatro ditas medindo 4m,71 por 12m,30; XLI, uma dita medindo 5m,10 por 12m,30; XLII a XLIV, tres ditas medindo 4m,80 por 12m,30; XLV, uma dita medindo 4m,80 por 12m,30; XLVI, uma dita medindo 10m,50 por 24m,5; XLVII e XLVIII, duas ditas medindo 10m,50 por 23m,95; XLIX, uma dita medindo 8m,35 por 23m,95; L e LI, duas ditas medindo 7m,90 por 15m,95; LII, uma dita medindo 5m,30 por 15m,95; LIII a LV, tres ditas medindo 8m por 15m80; LVI, uma dita medindo 5m,50 por 15m,80; seis caixas de agua com as seguintes medições: n. 1, comprimento 5m,50, largura 3,m20, altura da agua 1m,80; n. 2, comprimento 15m,80, largura 8m,20; n. 3, comprimento 28m, largura 16m, altura da agua 3m, uma casa de madeira ao lado desta caixa, medindo 5m,30 por 7m,20; n. 4, comprimento 12m,90, largura 8m,10; n. 5, comprimento 14m, largura 12m,10, altura da agua 2m,15; n. 6, uma caixa para agua salgada, comprimento 14m, largura 7m,60. Um barrinho a vapor. Dous barracões de madeira medindo, o primeiro 23m,20 por 7,m50 e o segundo 31m por 9m,50. Dous edificios de madeira em construcção. Tres chalets de madeira á rua Sebastião Pinho. Tres chalets de madeira á rua Industria, medindo: o primeiro, 7m,80 por 9m,40 e o terreno 18m por 10m; o segundo, 7m,80 por 10m e o terreno 17m,80 por 18m; o terceiro, 8m,50 por 7m e o terreno 25m por 10m,50. O terreno do morro em que está edificada a Villa, medindo 91.000 metros quadrados e terminando na praia do Retiro Saudoso em um terreno que tem o n. 91 e que mede de frente de rua 47m,50. Este terreno é limitado na praia de S. Christovão pela rua Marquez de Paraná, que começa ao lado do predio n. 179, que tambem é de propriedade do Banco, fazendo parte integrante do alludido terreno; que esses bens acham-se situados no logar denominado Cajú, á Freguezia de S. Christovão, desta Capital; que pelo presente instrumento vende a outorgada, Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, os referidos edificios, dominio directo e util dos respectivos terrenos, moveis e utensilios especializados pelo preço de oito mil e quinhentos contos de réis assim discriminados: dous mil e novecentos contos de réis pelo edificio, dependencias, terrenos e accessorios ao edificio da Fabrica de São Christovão, dos quaes dous mil contos custo da propriedade e novecentos contos para despeza de adaptação da mesma ao fim a que se destina; cinco mil seiscentos contos pelo edificio, dependencias, terrenos e accessorios da extincta Companhia de S. Lazaro, dos quaes cinco mil contos custo da propriedade e seiscentos contos para despezas de adaptação da mesma ao fim a que se destina, quantia essa de que elle outorgante vendedor dá á outorgada pelo presente instrumento plena e geral quitação, autorizando-a a levar a mesma em conta do accordo de 18 de maio de 1897, entre elles celebrado por antecipação de pagamento: que elle outorgante obriga-se a recolher ao Thesouro Federal a referida somma de mil quinhentos contos destinada ás despezas de adaptação das propriedades acima referidas, a que o mesmo Thesouro Federal dará a devida applicação opportunamente; que assim transfere todo dominio, posse, servidões, direitos e acções que teem sobre todos os referidos bens acima descriptos á outorgada compradora Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do

Brazil, que fica immittida na posse dos mesmos em virtude deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando-se sempre a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tirando a outorgada compradora a salvo e paz de todas e quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independentemente de chamamento a autoria. E pelo Sr. Dr. director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, autorizado por despacho de 12 de julho de 1899, do Sr. Ministro da Fazenda, acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal, e para ella as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade na fórma das disposições legaes em vigor e apenas sello proporcional, o que se fez pela verba adeante transcripta. E me entregaram os seguintes alvará e conhecimentos: 90.716 —Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o Banco da Republica do Brazil requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de seiscentos contos de réis (600:000$), preço por quanto vende o Governo da União os terrenos de marinhas que pertenciam ás Companhias S. Lazaro e União Industrial de S. Sebastião, nas praias de S. Christovão e do Cajú, e havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos de ns. 45, 476, 92 e 302, lhe é concedida a presente licença, ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias, a contar desta data. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, em 13 de julho de 1899.— *Alberto Augusto Fernandes*, chefe de secção. — Pelo director, *Arthur Alfredo Rensburg*. Estão colladas duas estampilhas representando o valor de 2$200 de sello, devidamente inutilizadas. N. 45—Prefeitura do Districto Federal—Directoria Geral da Fazenda—Laudemio de marinhas — Exercicio de 1899— Rs. 15:000$. O Banco da Republica do Brazil deve a quantia acima de 15:000$, 2 1/2 % de laudemio de 600:000$, preço por quanto vendeu ao Governo da União os terrenos de marinhas que pertenciam ás Companhias São Lazaro e União Industrial de S. Sebastião, existentes nas praias de S. Christovão e Cajú. Capital Federal, 14 de julho de 1899. —O escrivão, *Figueiredo*. Recebi em 13 de julho de 1899.— O recebedor, *Furtado*. N. 302— Prefeitura do Districto Federal — Directoria Geral da Fazenda—Fôro de marinhas, Rs. 84$729—O Banco da Republica do Brazil deve a quantia de 84$729, importe do fôro dos terrenos das praias de S. Christovão e Cajú até 31 de dezembro de 1899. Capital Federal, 13 de julho de 1899.—Pelo sub-director, *Figueiredo*. Recebi em 13 de julho de 1899. — O recebedor, *Furtado*. 10º districto — Fls. 58 — 26.858 — Renda de penna de agua—Recebedoria da Capital Federal — Exercicio de 1898 — Contribuição, 144$000 — Certifico que a Companhia União Industrial de S. Sebastião deve a quantia de 144$, renda de quatro pennas de agua concedidas para uso dos predios ns. 56, 58, sem numero e 60 do Campo de S. Christovão. Capital Federal, 3 de dezembro de 1898.— Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi em 15 de dezembro de 1898. —*Amaro*. 10º districto—Fls. 64—26.978 — Recebedoria da Capital Federal—Renda de penna de agua —Exercicio de 1898 — Contribuição, 72$000 —Multa de 10 %, 7$200, Rs. 79$200.— Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos São Lazaro deve a quantia de 72$, renda de duas pennas de agua concedidas para uso dos predios sem numero e 179 da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 28 de fevereiro de 1899.—*Castro Sobrinho*. 10º districto, fls. 64 —26.980. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna de agua. Exercicio de 1898. Contribuição, 216$000. Multa de 10 %, 21$600 Rs. 37$600. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 216$, renda de seis pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 28 de fevereiro de 1899.—*Castro Sobrinho*. 10º districto, fls. 64—26.981. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna de agua. Exercicio de 1898. Contribuição, 144$000. Multa de 10 %, 14$400, Rs. 158$400. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 144$, renda de quatro pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi em 28 de fevereiro de 1899.— *Castro Sobrinho*. 10º districto fls. 64—26.979. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna de agua. Exercicio de 1898. Contribuição, 198$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 198$, renda de quatro pennas de agua concedidas para uso dos predios ns. 183, 185, 187 e 189 da praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas*. 10º districto, fls. 63. 26.982— Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna de agua. Exercicio de 1898. Contribuição, 252$000. Multa de 10 % 25$200, Rs. 277$200. Certifico que a Companhia Fa-

brica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 252$, renda de sete pennas de agua concedidas para uso dos predios sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezemaro de 1898.— Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi em 28 de fevereiro de 1898.—*Castro Sobrinho*. 10º districto, fls. 64, 26.982. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna de agua. Exercicio de 1898. Contribuição, 252$000. Multa de 10 %, 25$200, Rs. 277$200. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 252$, renda de sete pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi em 28 de fevereiro de 1899.— *Castro Sobrinho*. 10º Districto—fls. 66—26.984.—Recebedoria da Capital Federal—Renda de pennas de agua—Exercicio de 1898. Contribuição 36$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos de S. Lazaro deve a quantia de 36$ de renda de pennas de agua concedida para uso do predio sem numero (dous predios) da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.— Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas Junior*. 10º—Districto fls. 66—26.985—Recebedoria da Capital Federal—Renda de penna de agua—Exercicio de 1898—Contribuição 108$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 108$, renda de tres pennas de agua concedidas para uso dos predios sem numero (tres predios) da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas Junior*. 10º Districto—fls. 66—26,987—Recebedoria da Capital Federal—Renda de pennas de agua—Exercicio de 1898—Contribuição, 108$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 108$, renda de tres pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas Junior*. 10º Districto—fls. 66—26.989—Recebedoria da Capital Federal—Renda de pennas de agua—Exercicio de 1898. Contribuição, 108$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 108$, renda de tres pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas Junior*. 10º Districto—fls. 65—43.867—Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas de agua. Exercicio de 1898— Contribuição, 828$000. Certifico que a Companhia S. Lazaro deve a quantia de 828$, renda de 23 pennas de agua concedidas para uso dos predios sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1898.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1899.—*Dantas Junior*. 10º Districto—fls. 66—43.868—Recebedoria da Capital Federal—Renda de pennas de agua—Exercicio de 1898—Contribuição, 432$000. Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 432$, renda de 12 pennas de agua concedidas para uso do predio sem numero da praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de dezembro de 1899. —Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 31 de dezembro de 1898.—*Dantas Junior*. 10º districto—fls.—46, 28.348—Recebedoria da Capital Federal—Renda de penna de agua—Exercicio de 1898—Contribuição, 108$000. Certifico que a Companhia União Industrial S. Sebastião deve a quantia de 108$, renda de tres pennas de agua concedidas para uso dos predios ns. 13, 15 e 17 da rua Almirante Mariath. Capital Federal, 16 de dezembro de 1898.— Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 16 dezembro de 1898.—*Amaro*. 10º districto—fls. 62, 28.371 —Recebedoria da Capital Federal. —Renda de penna de agua—Exercicio de 1898—Contribuição, 270$000. Certifico que a Companhia União Industrial S. Sebastião deve a quantia de 270$, renda de sete pennas de agua concedidas para uso dos predios ns. 51, 55, sem numero, quatro predios da praia de S. Christovão. Capital Federal, 15 de dezembro de 1899.—Pelo sub-director, *Gurgel do Amaral*. Recebi, em 15 de dezembro de 1898.—*Amaro*. Pelos conhecimentos de ns. 40.501 a 40.504, 40.597 a 40.601, 41.080, 41.082, 41.083, 41.085, 41.086, 41.137, 41.138, 41.140 a 41.145 41.147, 41.151, 41.153 a 41.155, 41.157 e 41.158. N. 1. Pagou sob verbas n. 1 7:700$ de sello. Recebedoria, 17 de julho de 1899.— *Dantas Junior*.—*Calazans de Andrade*. E do como assim o disseram me pediram esta escriptura que lhes sendo lida assignam com as testemunhas Felisberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro, perante mim Evaristo Valle de Barros, tabellião, que a escrevi.— *Luiz Martins do Amaral*.— *Carlos Augusto Naylor*.—*F. B. da Silva*. —*L. F. Pinheiro*. Trasladado hoje. Eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) sobre tres estampilhas federaes representando o valor de quatro mil e duzentos réis, estava o seguinte: Rio, 17 de julho de 1899.—*Evaristo Valle de Barros*. N. 21.000. Pagou a 183 do protocollo n. 1 H. Apresen-

tado no dia 26 de julho de 1899, das 6 ás 12 horas. Subscrevo e assigno.—O official, *João Köphe*. Registrado no livro 3 K da transcripção da transmissão dos immoveis á pag. 118, sob o numero de ordem 25,692. Capital Federal, 26 de julho de 1899. Subscrevo e assigno.—O official, *João Köphe*. Certifico que não foi pago o imposto de 10 % por ser venda feita á Fazenda Federal. Capital Federal, 26 de julho de 1899. Subscrevo e assigno.—O official, *João Köphe*. Estavam tres estampilhas federaes representando o valor de novecentos réis: assim inutilizadas, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1899.—*João Köphe*. Conferi.—O escripturario, *Lima Nogueira*. Conforme. — *Visitação*, servindo de subdirector.

48ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)

A' meia hora, depois do meio dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Sigismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Barata Ribeiro, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Bernardino de Campos, Leopoldo de Bulhões, Motello, A. Azeredo, Vicente Machado, Hercilio Luz, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (42).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Justo Chermont, Gomes de Castro, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e, sem causa, os Srs. Manoel Barata, Ferreira Chaves, José Marcellino, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Martins Torres, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Moraes Barros, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim e Brazilio da Luz (21).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Senador Gustavo Richard, de hontem, communicando que por incommodos de saude deixa de comparecer ás sessões do Senado.—Inteirado.

Tres do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 5 do corrente mez, remettendo tres proposições da mesma Camara; uma, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900; outra, mandando contar como tempo de serviço effectivo, para todos os effeitos legaes, o passado fóra dos respectivos empregos pelos funccionarios civis da União, demittidos por motivo dos movimentos revolucionarios occorridos até 23 de agosto de 1895 e que foram readmittidos; e outra, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do corpo de bombeiros na rua do Humaytá—A' Commissão de Finanças a primeira e a ultima e ás de Justiça e Legislação e de Finanças a segunda.

O Sr. 2º Secretario lê os seguintes

PARECERES

N. 41 — 1901

A Mesa do Senado Federal, tomando em consideração o requerimento n. 10, do corrente anno, que lhe dirigiu o 2º official da Secretaria Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho e considerando que são attendiveis os motivos allegados pelo requerente e ao mesmo tempo que se torna necessario providenciar quanto á sua substituição no logar que elle desempenha, é de parecer:

1º, que seja exonerado do logar de 2º official que exerce na Secretaria do Senado Federal o cidadão Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho;

2º, que seja nomeado para exercer o logar vago o cidadão João Pedro de Carvalho Vieira, que já por algum tempo serviu como addido á Secretaria.

Sala das Commissões, 5 de julho de 1901. —*Francisco de Assis Rosa e Silva.*—*Joahim de Oliveira Catunda*, 1º Secretario.—*Alberto José Gonçalves*, 2º Secretario.—*Henrique da Silva Coutinho*, 3º Secretario. — *Generoso Ponce*, 4º Secretario.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 42—1901

Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 15, de 1901, que fixa a força naval para o exercicio de 1902.

Ao art. 1º § 2º—Onde se diz:—130, diga-se:—100.

Sala das Commissões, 6 de julho de 1901.—*Joaquim Sarmento.*—*B. de Mendonça Sobrinho.*

N. 43—1901

Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 104, de 1900, que autoriza o pagamento da quantia de 1:837$680, correspondente á differença de soldo que deixou de receber desde 1870 até 1897 o capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza.

Ao artigo unico — Substitua-se pelo seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorizado a mandar pagar ao capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza a quantia em que importar a differença de soldo que deixou de receber, durante os 5 annos que precederam a sua reclamação sobre a contagem do tempo de serviço, apresentada no anno de 1897; fazendo as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 6 de julho de 1901. —*Joaquim Sarmento.*— *B. de Mendonça Sobrinho.*

O Sr. Alberto Gonçalves (*2º secretario, pela ordem*)—Sr. Presidente, entre os pareceres que acabam de ser lidos, acha-se um da Mesa que deve sahir publicado amanhã no *Diario do Congresso*.

Nesta conformidade, requeiro a V. Ex. que consulte o Senado si concede dispensa da impressão em avulso para entrar na ordem do dia de segunda-feira.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

Ficam sobre a Mesa para serem discutidos na sessão seguinte, depois de publicados no *Diario do Congresso*.

O Sr. Lauro Sodré—Sr. Presidente, tenho dado provas de ser contrario á pratica de trazer para debates do Congresso as questões que mais parecem de interesse dos Estados, e que principalmente se prendem á politica particular de cada uma das circumscripções que constituem a federação brazileira.

Entretanto, embora fazendo esforços e constrangendo os escrupulos da minha consciencia, não posso no momento actual quedar-me indifferente e silencioso deante dos successos verdadeiramente graves que occorrem no Estado que tenho a honra de representar no Senado brazileiro.

E no desempenho precisamente do mandato, que aqui exercito, penso que é do meu dever juntar a minha palavra de protesto aos protestos que na minha terra se levantam contra os novos processos de governo, postos em pratica pelo actual chefe do Poder Executivo daquelle Estado, que a nação inteira sabe foi guindado a esse cargo por um capricho do Sr. Presidente da Republica, e foi subido a esse posto pelos caminhos mais tortuosos da traição e da deslealdade.

O Sr. Pires Ferreira— Não apoiado.

O Sr. A. Azeredo— Apoiado.

O Sr. Lauro Sodré — Ainda ha pouco, Sr. Presidente, ouvia dar a esse moço, que levou para as alturas do poder todos os odios e sentimentos de vingança que lhe enchem a alma, a qualificação de republicano eminente.

Não sei de que eminencias veiu S. Ex.

Não sei quaes são os titulos e qualidades politicas e republicanas de S. Ex., que não é naquelle cargo sinão uma gralha enfeitada com pennas de pavão.

O Sr. A. Azeredo — A quem V. Ex. se refere.

O Sr. Lauro Sodré —Ao Sr. Dr. Augusto Montenegro.

O Sr. A. Azeredo — Ah !... (*Riso.*)

O Sr. Lauro Sodré — Toda a imprensa desta cidade deu a publico telegrammas que da capital do meu Estado foram dirigidos á imprensa fluminense, em nome desse principio sagrado da liberdade do pensamento, que é cardeal e fundamental em todos os paizes que se regem por principios politicos, como os que regem a nossa Patria.

Um desses telegrammas narra o facto gravissimo de assalto, á luz meridiana, por

sicarios, quando todo o mundo naquelle Estado sabe que são instrumentos do governo, armados pelos seus agentes, ao serviço da policia daquella terra, agora verdadeiramente infeliz.

O telegramma publicado pelo *Jornal do Commercio* e assignado por membros das redacções das duas folhas dignas do maior apreço, tidas na melhor conta em todo o paiz, a *Folha do Norte* e a *Republica*, diz assim:

« Reina absoluta falta de segurança individual. Repetem-se todos os dias aggressões, por capangas assalariados, contra os adversarios da situação. Paulo Maranhão, secretario da *Folha do Norte*, hoje, ao meio-dia, dentro de um bond, proximo á casa do Senador Lemos, foi aggredido a cacete e tiros, por seis capangas. Os passageiros e os conductores abandonaram o bond, o aggredido repelliu a aggressão com um revolver, refugiando-se na casa proxima. Após o facto, os capangas homisiaram-se na casa do Senador Lemos.—*Folha do Norte* e a *Republica*.»

Sr. Presidente, posso asseverar ao Senado que os signatarios desse telegramma, membros da redacção da *Folha do Norte* e do *Republica* são cidadãos acima de toda a suspeição, tão recommendaveis pelo seu caracter como pela sua illustração.

Na ausencia do Sr. Dr. Enéas Martins, redactor chefe da *Folha do Norte*, esse cargo é desempenhado pelo Sr. Dr. Heladio Lima.

A folha tem como redactor gerente o Sr. Dr. Cypriano Santos, que desempenhou as funcções de presidente da Camara dos Deputados, e que foi tambem director da repartição de hygiene, durante longos annos.

Da mesma redacção fazem parte o Dr. Barbosa Rodrigues e o Sr. Paulo Maranhão, este na qualidade de secretario. O Sr. Maranhão é um moço tambem estimavel pelas suas qualidades de caracter e de intelligencia. São redactores do *Republica* os Drs. Antonio Pinheiro e Luiz Bahia, criteriosos e illustrados.

E por isso, Sr. Presidente, foi com surpreza que hoje li uma local d'*O Paiz*, na qual se annuncia que o Sr. Dr. Arthur Lemos levou ao conhecimento da distincta redacção dessa folha o seguinte: que a noticia transmittida por telegramma, sob a responsabilidade desses nomes, aos quaes me acabei de referir, não era mais do que uma especulação de adversarios politicos, visando, na occasião do embarque do Sr. capitão Ortiz, perturbar a ordem publica na capital do Estado do Pará.

O Sr. capitão Ortiz é um digno official do exercito brazileiro, que na minha terra teve a coragem e a energia de levantar-se contra os actos de arbitrariedades do Sr. Dr. Augusto Montenegro, profligando-as pela imprensa com a mais altiva independencia.

Foi exactamente por isto que esse digno e brioso official do exercito foi augmentar a lista já extensa das victimas, que o exercito tem fornecido aos caprichos, odios e vinganças do Sr. Dr. Augusto Montenegro.

Entre essas victimas da vingança do governo do Pará, figuram o illustre Sr. coronel Drummond e o distincto major Thomaz Cavalcanti, acerca dos quaes tão dignamente e tão justamente já disse nesta Casa o illustre representante pelo Estado de Matto Grosso.

O Senado facilmente se convence de que a contestação é de todo o ponto inacceitavel, si eu referir e lembrar aqui o que, porventura, não é conhecido do Senado: que este facto não é o primeiro que occorre naquella capital, de um dos mais prosperos Estados da Republica.

Pouco tempo ha que, victima de um attentado, talvez mais grave ainda, era o Sr. Dr. Corrêa Mendes, redactor da mesma *Folha do Norte*, homem digno do maior acatamento e do maior respeito e da veneração que gosa em toda a sociedade paraense.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está descrevendo exactamente o que se passou em Sant'Anna do Paranahyba.

O SR. J. CATUNDA — Não se trata do Estado de Matto Grosso.

O SR. A. AZEREDO — Nem do Estado do Ceará.

O SR. LAURO SODRÉ — Sr. Presidente, ao aparte do illustre Senador pelo Ceará eu peço permissão para oppôr uma ligeira observação. A meu ver elle valeria por uma censura de S. Ex., si realmente, tratando de uma questão de minha terra, eu tivesse a consciencia de que estava perturbando a marcha dos negocios publicos, que são trazidos á esta Casa, occupando-me de um assumpto que nada tem que ver com a Republica, e ao qual, portanto, deve ser alheio o illustre Senador por Matto Grosso.

O SR. JOAKIM CATUNDA — Não apoiado. No meu aparte não ha nenhuma censura a V. Ex.; pelo contrario, entendo que é um dever tratar dos negocios do seu Estado.

O SR. LAURO SODRÉ—Eu agradeço o aparte de V. Ex., o que tem para mim a significação de explicar a intenção que S. Ex. teve quando o proferiu.

Mas o Dr. Corrêa Mendes, Sr. Presidente, foi victima de uma aggressão em todo o ponto semelhante, sinão mais grave, dizia eu. Vinha S. S. lendo tranquillamente um livro em um bond, quando este foi assaltado por meia duzia de capangas armados de cacetes e revolvers, ferindo-o gravemente.

E sobre esto ponto peço licença ao Senado para ler, reduzindo apenas a minha leitura a curtos trechos, o artigo em que esto facto, realmente lastimavel, foi commentado na imprensa belemense.

Exprimiu-se assim a *Folha do Norte*, importante orgão, fazendo apreciação do facto da aggressão do Sr. Corrêa Mendes:

«Não se compadece com a frieza dos commentarios o nosso animo que a indignação levanta e revolta. Mas não nos falta a serenidade para ver que entre a victima illustre e a canalha que o tentou matar não póde existir nenhuma relação de vingança directa. Repelle-a o bom senso, repellem-na o merecimento e a educação do Corrêa Mendes e, por ultimo, a longa e vilissima emboscada.

A vingança do homem ferido é incompativel com a covardia e com a traição. Aquelles miseraveis, que prostaram um homem desprevenido e absorto na leitura, teem uma bolsa que os assalariou para a morte. Foi o veneno de uma alma apodrecida que se fraternisou com o crime, sem ter a coragem animal de arrastar o perigo. A hyena prefere os mortos, mas não teme os vivos. O mandante de um crime é mais repulsivo que o violador de uma sepultura.

O nefando attentado irmana-se bem á miseria destes dias. A impunidade é um penhor sagrado naquellas investidas, e não ha esforços que valham á justiça redemptora. Os dias deste tristissimo kalendario republicano são assignalados a sangue e a policia, quando não chega fóra de tempo, debanda aos gritos de soccorro.

. . . . . .

. . . . . .

Ao querido e bom amigo, despreoccupado e tranquillo, de nada valeu o aviso do jornal inimigo. Mas a nós vale de muito o attentado que elle soffreu. Tomamol-o como uma prevenção. Mas, fixem isto bem! Nós, que não andamos nas ruas por graça fraudulenta da policia correccional, temos o direito de viver tranquillos, como trabalhadores obscuros, mas honrados. Si entenderem de carregar de tristezas a honestidade do nosso lar, temos o dever indeclinavel de defesa, não contra o sicario que o dinheiro armar contra nós, sim contra a cabeça venenosa que nos houver apontado ao cacete homicida.

Si, para defesa da vida, for necessario retrogradar,—retrogrademos.»

Portanto, Sr. Presidente, vê V. Ex. que não é este um facto novo e extraordinario nos annaes dos crimes politicos do Pará. E' antes a reproducção de delictos, que vão se tornando quasi que diarios, e que vão marcando tristemente as paginas da historia da patria paraense sobre o governo do seu actual governador.

Não ha muito, Sr. Presidente, que em um dos municipios mais importantes do Pará se desenrolaram scenas luctuosas.

No Pará nós pensamos que vige e impera a Constituição republicana de 24 de fevereiro; nós pensamos que a Constituição do Estado é e deve ser lettra viva.

Pois bem, a Constituição Federal, como a do Estado, Sr. Presidente, tem sido rasgada em todos os pontos que consagram a autonomia absoluta dos municipios, conquista admiravel que a Republica fez, e, sem duvida nenhuma, eixo essencial em torno do qual gyra a nossa organização politica, nova porque, sem autonomia e sem a independencia dos municipios, sem uma organização verdadeiramente democratica, não ha democracia possivel.

Pois bem, o Governo do meu Estado tem tomado de assalto, á força viva, quando não póde mascarar-se, fingindo agir em nome do direito, os municipios onde serviam de guardas e atalaias aos bons principios republicanos amigos, que se acham ligados a mim pela defesa das mesmas idéas, pela sustentação das mesmas doutrinas e pela profissão da mesma religião democratica que eu professo e sigo.

Pois bem, Sr. Presidente, Macapá tem, felizmente, a hombridade e a altivez de repellir dignamente o assalto dos que vão conduzindo o Estado pelo caminho errado e torto das arbitrariedades e dos crimes.

O Sr. João Coqueiro— E' o que deviam fazer todos os municipios.

O Sr. Lauro Sodré—O Sr. coronel Coriolano Jucá, com a responsabilidade de chefe politico e os seus dignos e energicos amigos daquelle municipio souberam resistir á tentativa audaciosa dos que, em nome da lei, assaltavam, á viva força, as posições occupadas por aquelles que estavam no exercicio legitimo de funcções, de que os investira a lei.

No jornal *Pinsonia*, que vê lume de publicidade na cidade de Macapá, e que é redigido pelo Sr. coronel Mendonça Junior, deputado estadual, são apreciadas deste modo as scenas que alli tiveram logar:

«Ah! La Bruyére tinha razão quando dizia aquella verdade profunda:

«O homem, que não póde brilhar pela virtude, pelo espirito e pelo talento, procura fazel-o pela *adoração* do seu *eu*, ou por tudo quanto materialmente possa dar-lhe qualquer notoriedade seja ella qual for.»

«S. Ex. até hoje, infelizmente, ainda não poude marcar na historia dos paraenses il-

lustres, que o futuro escrevorá, um mesquinho logar para seu nome, porque S. Ex. pelo talento e espirito até hoje nada se sabe... e pelas virtudes... S. Ex. acaba de dar uma amostra da sua lealdade e fé de governador, mandando ESPINGARDEAR um povo, que dormia tranquillo á sombra da lei, *pelo inaudito crime* deste povo não consentir que S. Ex. mandasse rasgar a Constituição e *depor* o intendente, o por serem os seus proceres co-religionarios dos Srs. Drs. Lauro Sodré e Justo Chermont, em cujos governos não cahiu nenhum homem varado pela bala homicida do capanga; não se deram ordens para serem assassinados cidadãos uteis á patria (como ia nos acontecendo agora), nem foram vistas creanças expulsas dos institutos officiaes, chorando pelas ruas da capital, mortas de fome, rotas, descalças, sem tecto, sem pão e sem carinhos! »

Vê V. Ex., Sr. Presidente, que o facto ultimo não é sinão a reproducção de muitos factos anteriores, não é sinão o resultado natural dos processos postos em pratica pelos amigos do governo, que com S. Ex. estão desempenhando a farça republicana no extremo norte, estão falsificando o novo regimen, estão compromettendo as novas instituições, porque, incontestavelmente, estas teem mais que receiar dos falsos republicanos do que daquelles que teem a coragem de suas convicções e, na imprensa, pedem o direito em nome das garantias, que a Constituição republicana dá, de defender as suas opiniões monarchicas.

VOZES—Apoiado.

O SR. JOAKIM CATUNDA — Apoiado, muito bem.

O SR. LAURO SODRÉ—Senhores, eu não digo uma verdade nova, que não tenha sido dita uma e muitas vezes na tribuna e na imprensa deste paiz, declarando que os novos processos da politica da deslealdade e da traição, que os novos processos do esquecimento e da preterição de todas as formulas constitucionaes e do desrespeito mais solemne ás leis basicas da Republica, esses processos de sacrificio, de mutilação de todas as liberdades e de todos os direitos populares, em uma terra em que se dispensa a lei do estado de sitio, porque a lei do estado de sitio é desnecessaria onde não ha garantias a suspender; esses processos compromettem mais, incontestavelmente, compromettem muito mais o actual regimen, que adoptámos para honra e felicidade da nossa patria, do que a existencia de alguns espiritos fieis ás suas opiniões monarchicas, impenitentes e convencidos de que o antigo regimen era mais util á Patria Brazileira.

Duas vezes o Sr. Dr. Campos Salles poz em publico, denunciando por intermedio de seus agentes, a existencia de terriveis e pavorosas conspirações monarchicas.

Pois bem, Sr. Presidente, duas vezes eu tive a convicção de que contra a Republica não havia elementos de conspiração, e de que o Governo tinha preoccupações infundadas e agia erradamente, vendo inimigos das novas instituições onde os inimigos não estão.

O Pará, Sr. Presidente, posso dizel-o com orgulho de paraense e de republicano—o Pará vinha caminho de prosperidades e de grandezas: parecia terra fadada a desempenhar na Republica o papel que as suas riquezas naturaes lhe estão marcando.

Quebrados os laços da centralização monarchica, que nos manietavam ao centro, e que a nós, como a tantos outros membros da federação, entorpeciam a marcha e empeciam o caminho, quebrados esses laços de centralização e conquistada a autonomia, com o direito de viver na questão das nossas rendas e na governação das nossas riquezas, e na distribuição melhor dellas, nós entramos a viver um periodo de grandezas.

No primeiro anno que me coube dirigir os destinos daquella terra, a arrecadação de suas rendas ascendeu apenas á cifra de pouco menos de 6.000:000$000.

Pois bem, annos depois, esta cifra subia a perto de 30.000:000$000.

Desde o segundo anno de governo, aliás, eu chamava a attenção dos representantes do congresso do meu Estado, e dizia-lhes: «E' necessario que nos previnamos contra a tendencia para os largos desperdicios e para as dissipações, porque» (e eu lembrava a phrase de um economista notavel) «os Estados são como os individuos: a abundancia arrasta-os á dissipação e torna-os prodigos.»

Os avisos não foram desprezados; durante largo tempo nós vivemos vida regrada. Iam em ascendencia as nossas receitas; iam em crescimento os nossos saldos; tão recommendavel e tão prospera era a situação naquella época, que eu podia, orgulhoso, como republicano, oppor o regimen dos saldos, sob a Republica, ao regimen dos *deficits* sob o Imperio. Porque —tambem lembrarei— no inicio de minha administração no Governo Republicano, eu tive o desprazer de ler o relatorio do inspector do thesouro daquelle Estado, onde esse zeloso funccionario declarava, em 1892, que era impossivel conhecer qual a importancia das apolices pelas quaes o thesouro era responsavel, porque as leis anteriores, que tinham dado autorização para emittil-as, não punham limites a essa autorização, e porque não se podia verificar nem pela propria inscripção de taes apolices.

Tal era a situação a que nós tinhamos chegado.

O Estado tinha a responsabilidade de uma divida que não passava aliás de 7.000 contos.

No governo, mais de uma vez sustentei a doutrina de que aos paizes, como aos particulares, é de bom conselho guiarem-se pelo preceito de sabedoria vulgar—*quem paga suas dividas enriquece*. E lembrava então que longe iam os tempos em que Barckley dizia que os emprestimos dos Estados eram minas de ouro e em que Melon sustentava que as dívidas publicas não eram mais do que dividas da mão direita para com a mão esquerda.

Correram, porém, os tempos, e então o Pará entrou no caminho das dissipações, das larguezas e dos despendicios.

Já a crise vinha, não digo que ameaçando surprehender-nos, mas vinha dando rebate ás consciencias esclarecidas.

E os estadistas, que tivessem a comprehensão dos seus deveres, da sua responsabilidade não poderiam deixar de ver o cataclysma, que se avisinhava com indicios vehementes de que seria temeroso, como na realidade foi, porque, quando esta crise estalou no meu Estado—e não careço de dizel-o ao Senado—nós fomos ter a um degrão tão baixo, que delle difficilmente nos poderemos reerguer para reconquistarmos a posição economica e financeira que tinhamos alcançado.

Ao passo que, em outros tempos, batiamos ás portas os capitalistas e os agentes de syndicatos europeus, offerecendo-nos em condições modicas os seus capitaes e os seus haveres, a titulo de emprestimo publico ao Estado, pouco tempo depois era debalde que os poderes publicos da minha terra, como mendigos batiam a todas as portas e iam pedir a todos os bancos o favor e a generosidade de adeantamentos para supprir necessidades urgentes e inadiaveis dos vasios cofres publicos daquelle Estado.

A crise já vinha rebentando; e ainda tamanha era a imprevidencia dos que governavam o Estado do Pará, que nós procuravamos fazer figura de grandes senhores e de ricaços.

Tive occasião de escrever um artigo sob o significativo titulo—*Nababo de saccola*, em que representava o Estado verdadeiramente ás de recursos minguados, já de haveres escassos, já de renda diminuida, já sem ter em que fazer face aos seus compromissos, e ainda offerecendo aos poderes publicos da União o concurso pecuniario e a contribuição de seus haveres.

E possivel que o Senado se recorde de que presidente daquelle Estado quiz presentear a União, entre outras cousas, com um navio de guerra!

Com taes processos, Sr. Presidente, ninguem ha de surprehender-se de que o Pará desandasse da vereda gloriosa e digna que vinha trilhando; ninguem ha de surprehender-se de que sob o ponto de vista economico e financeiro, especialmente, nós fossemos ter a esta temerosa crise, que fez com que dentro de prazo curto, dentro de poucos mezes, mais de 200 casas commerciaes abrissem fallencias, que fez com que dentro de poucas semanas tres bancos suspenderam seus pagamentos, mostrando-se provadamente incapazes dois delles ao menos de resurgir validos para o exercicio de suas funcções e honrar os seus compromissos.

Com elles desappareceu fortuna particular de muitos, o que gera a descrença nas nossas instituições.

Aliás, Sr. Presidente, elles tinham o direito de esperar dos poderes publicos olhassem, como sentinella, para esses grandes interesses, aos quaes estão intimamente ligados aos destinos da Republica, porque, Sr. Presidente, ninguem se ha de esquecer de que ha uma grande massa de cidadãos, principalmente pertencentes as classes consideradas e menos elevadas pela sua posição social, de que ha uma grande massa de cidadãos, de cujo espirito não ha como arrancar a crença e a convicção que os levam a culpar e a responsabilizar o Governo da Republica por esta serie de desastres que dia a dia vão cavando a ruina de tantas familias e levando a miseria a tantos lares.

Nós tinhamos iniciado, Sr. Presidente, uma serie de medidas no Estado do Pará, tendentes a promover o seu crescimento material.

Theoricamente, ou era, adopto do principio de que, ainda ha poucos dias, reflectindo ou defendendo, digo melhor, o pensamento que anima o Governo da Republica, fazia profissão o illustre relator do parecer da Commissão de Finanças do Senado; eu era partidario do principio da não intervenção do Governo nos negocios que entendem com as industrias e com o que parece que constitue interesses particulares, acreditando, como ensinava o illustre scientista Biót, que o interesse particular é a entidade que presta gratuitamente maiores serviços ao Estado, e mais do que isto, em vez de receber a paga destes serviços, presta-os pagando ao Estado as mais largas contribuições. Eu vinha, como por via de regra todos os brazileiros veem, imbuido do estudo dos classicos francezes; e na escola tinha tido por guia em economia politica o livro de Garnier, habituado modernamente a ler por esse livro classico de Leroy Beaulieu «*O Estado moderno e suas funcções*» e, na actualidade, a estudar todas essas paginas com que admi-

ravelmente e sempre enriqueceu a litteratura economica o redactor do *Siècle*, o Sr. Yves Guyot.

Na pratica, Sr. Presidente, entretanto, eu tive que fazer o sacrificio de minhas opiniões doutrinarias. E administrando um Estado grande, um Estado com elementos poderosos de riqueza e desenvolvimento, mas onde era escassa, diminutissima, rara a população; onde são quasi nullos os capitaes, eu tive de praticar regras diametralmente oppostas, e considerar-me de accordo, aliás, com a moderna escola economica que sustenta principios contrarios á escola classica —anglo-franceza; tive de praticar regras diametralmente oppostas. E entre outros ramos de serviço, consagrei-me inteiramente ao desenvolvimento do serviço de immigração, que nunca dantes tinha sido feito no meu Estado.

O Senado ha de lembrar-se de que era moda no Imperio, como vae sendo ainda hoje na Republica, infelizmente, sustentarem alguns de nossos homens publicos que aquella terra, porque demora sob a linha dos equinoxios está fadada a ser unica e exclusivamente a região da morte.

Lembro-me de que, ha annos, já houve quem dissesse no Senado, quando aqui se solicitava um credito para a colonização da zona do valle do Araguaya...

O Sr. Nogueira Paranaguá—Ha muita injustiça para com todo o Norte.

O Sr. Lauro Sodré—... lembro-me, repito, de que houve um membro desta Casa que sustentou essa proposição; e referindo-se á Amazonas disse que era lá a região da morte.

Eu, em documento politico que publiquei no meu Estado, tive occasião de lamentar que carecesse invocar o testemunho de scientistas estrangeiros e naturalistas que teem perlustrado aquellas regiões, para oppor á verdade que elles ensinam a esse juizo verdadeiramente injusto, a essa campanha movida contra nós, menos por desaffeição do por ignorancia.

O Sr. Nogueira Paranaguá—E' devido principalmente á ignorancia.

O Sr. Lauro Sodré—Mas lembro-me bem de que presidia o Estado de S. Paulo o Sr. Bernardino de Campos, quando de S. Ex. recebi cópia dos contractos que eram feitos lá para igual serviço.

Pois bem, o Pará, contra todas as previsões, organizou o seu serviço de immigração.

Por minha parte, declaro que não sei de caminho outro mais direito e mais certo para chegar-se ao desenvolvimento daquellas regiões que não seja este, porque a primeira de todas as nossas necessidades é a acquisição de braços (*apoiados*), porque poucos, parece, são aquelles de que se podia dispor naquelle Estado e esses poucos mal chegam para o serviço da exploração da borracha, que por suas grandes seducções attrahe todos os individuos, naturalmente governados pela lei do interesse, a nenhum dos quaes haveria meios de convencer, em nome da moral, que mais util seria consagrarem-se á cultura dos cereaes que dá menos, mas que constitue uma existencia melhor e mais garantidora do futuro do Estado. De prompto pararam esses serviços.

Póde, Sr. Presidente, V. Ex. calcular, como o Senado todo ha de calcular, o que isto vae importar para nós: um retrocesso e atrazo. A propaganda tinha sido feita. Era uma obra que podia dizer-se que estava realizada, eram embaraços que se tinham vencido, era uma difficuldade que, tive a satisfação de dizer, estava transposta.

O problema da immigração para o extremo norte estava resolvido; começavam a prosperar as colonias sob a direcção de competentes; as primeiras turmas de immigrantes lá estavam, dando mostras do que vale o trabalho fecundo e intelligente, sob a protecção benefica e sob a garantia de todos os direitos e de todas as liberdades.

Tive a satisfação de verificar por mim proprio, annos depois de ter iniciado esse serviço, que as colonias agricolas podiam prosperar e podiam constituir naquella zona nucleos futurosos, capazes de concorrer para pôr ao lado da producção da borracha, quasi que o unico producto de que lá vivemos, producções resultantes da exploração do solo e da sua cultura.

Tudo isto é abandonado agora, tudo isto foi posto á margem, porque o Estado ficou sem meios de acudir ás despezas desse serviço; não se preveniu, nem se acautelou. E, quando tentou obter meios para viver, era tarde, porque na hora em que os poderes publicos cogitavam da realização de um emprestimo, já o bom nome estava perdido, já o credito estava abalado, já os capitaes se retrahiam, fugindo á collocação que em outro tempo procuravam como garantida, como rendosa.

Ora, Sr. Presidente, sob o ponto de vista economico, esse é o estado a que chegou aquella parte da federação brazileira.

Infelizmente, de quantos Estados eu não poderia dizer a mesma cousa, fallando aqui? quantos delles, pelos mesmos erros, pelos mesmos abusos, não cahiram da elevada posição que tinham conquistado, na situação de pobreza a que se acham reduzidos?

Mas alguma cousa seria ainda o meu Estado, si, contrastando com esta miseria

economica, houvesse no terreno da politica e da moral, alli, elevação de vistas; si, ao menos pelo lado dos interesses politicos, interesses que nós mantivemos em um nivel elevado, quando a Constituição imperava, quando imperavam as leis, quando republicanos bastardos não tinham subido para realizar a empreitada de cavar a ruina da Republica...

O Sr. Barata Ribeiro—Muito bem.

O Sr. Lauro Sodré—... compromettendo-a dia a dia por processos de governo que são diametralmente oppostos aos daquelles que tinham a responsabilidade e a comprehensão nitida dos seus deveres, obrigados por isso a pol-os em pratica, si querem realmente esta terra grande, esta terra feliz, sob um regimen de democracia e de liberdade; si ao menos, digo pelo lado dos interesses politicos, presenciassemos cousa diversa do que temos visto, motivo seria para consolação.

Mas o Sr. Dr. Augusto Montenegro iniciou um regimen de que nós nos tinhamos deshabituado naquelle Estado.

Governo, ou tinha opposto á formula de Danton—*de l'audace, encore de l'audace, toujours de l'audace*, a formula de Royer Collard—*de la justice, encore de la justice, toujours de la justice*.

Era essa a norma de acção, era a regra de conducta que imperava naquelle Estado.

Todos nós, que eramos governo e que tinhamos a responsabilidade da installação do novo regimen naquella região do Brazil, tinhamos adoptado os mais salutares preceitos de tolerancia, de tolerancia absoluta, a tanto que, tendo subido ao governo mal visto pelos representantes do clero catholico, porque vinha então, como moço, de uma propaganda feita em meu Estado contra os principios dessa escola doutrinaria e philosophica, recebido por essa fórma, eu tive a satisfação de terminar o meu periodo governamental com a estima e com os applausos dos mais illustres representantes da theologia no meu Estado natal. (*Apoiados.*)

E' que eu me convencera do que, feita a reforma radical e profunda que nós lográmos realizar, graças a esse periodo progressivo de dictadura que fez a transformação das instituições da nossa patria, nada mais tinhamos do que agir cada um, poder espiritual e poder temporal, em sua esphera de acção livre e independente, nem a Igreja subordinada á acção do poder temporal, como até então, nem o Estado ligado, obediente ás indicações do papado, desdados como foram, os nós que nos manietavam a este contro de direcção do mundo espiritual.

O Sr. Dr. Augusto Montenegro iniciou entre nós a politica do odio e das vinganças. S. Ex., nos primeiros dias do seu governo, teve a preoccupação unica e exclusiva de satisfazer as exigencias as mais exageradas da pequenina politica immoral e odienta, inaugurando sob o regimen republicano esse processo das derrubadas, contra o qual nós nos batoramos em tempo idos.

S. Ex. então passou a rasoura no funccionalismo publico, e os mais distinctos e os mais recommendaveis funccionarios, que traziam longos annos de serviços prestados desde o tempo do Imperio, S. Ex. pol-os fóra de suas repartições, com prejuizo manifesto do serviço publico, com damno claro e evidente para os interesses elevadissimos do Estado, que S. Ex., aliás, não podia felicitar, porque S. Ex. não tinha subido aquello cargo por serviços ou por dedicação á Republica; S. Ex. era a elle levado como instrumento de uma politica que se tracejava aqui na Capital Federal, era collocado alli como um auxiliar necessario e indispensavel para a politica que já planejava desde aquelle tempo o Sr. Dr. Campos Salles, Presidente da Republica.

O Sr. A. Azeredo—Apoiado.

O Sr. Presidente—A hora do expediente está terminada; si V. Ex. quer continuar, póde pedir prorogação.

O Sr. Lauro Sodré—V. Ex. me permitta; ou termino já. As minhas observações são poucas e estou a findar.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Senado acaba de sentir e de ver que aquillo que representa a base essencial e cardeal do nosso regimen, a liberdade eleitoral, porque sou daquelles que entendem que o voto não é um direito só, mas tambem uma funcção social; o Senado acaba de ver que esse principio essencial de todas as democracias, porque não ha outro caminho para fazer surgir o poder publico, desde que nós abolimos os preconceitos dynastas, V. Ex. acaba de ver que na minha terra, mais do que em nenhuma outra talvez, no meu Estado, mais do que em nenhum outro da União...

O Sr. Gonçalves Chaves—V. Ex. responde pelo seu. Ignora, sem duvida, o que se passa em todos os Estados.

O Sr. Lauro Sodré—Eu tenho receio de fallar realmente em falsificações eleitoraes, como quem tem medo de fallar em corda em casa de enforcado.

Mas, Sr. Presidente, si não posso de facto responder pelo que se passa em todos os outros Estados, posso assegurar e affirmar que no meu Estado os processos eleitoraes são as mascaradas mais cynicas, mais indignas e mais revoltantes.

O Senado se ha de recordar que tive a franqueza de dizer alto ao Sr. Presidente da

Republica, quando ainda acreditava que S. Ex. tinha as intenções sãs e generosas de concorrer com o seu governo para fazer a felicidade da Republica e de nossa Patria, tive a fraqueza de dizer a S. Ex. que o Sr. Dr. Augusto Montenegro tinha faltado á verdade sem escrupulo, quando informava a S. Ex. como tinham corrido os processos eleitoraes no meu Estado, onde eu acabava, com os meus amigos, de ser vencido pela mais audaciosa e cynica de todas as fraudes eleitoraes.

O SR. GONÇALVES CHAVES—Mas o Congresso não quer saber de reforma eleitoral. Estamos no melhor dos mundos...

O SR. LAURO SODRÉ—Pois não vê V. Ex. que a Camara, ainda agora, mesmo, está tomando conhecimento de mais um caso que vem pôr em manifesto até onde a audacia dos falsificadores e vendilhões da Republica na minha terra é capaz de ir?

O SR. BARATA RIBEIRO—Não é só na terra de V. Ex.; é em todo o paiz.

O SR. LAURO SODRÉ—A Camara dos Deputados está discutindo, tem em mãos o julgamento de um processo eleitoral, em que estas miserias e estes crimes são postos em evidencia.

E eu não preciso dizer, Sr. Presidente, que, infelizmente, uma vez mais, uma vez ainda, o actual Sr. Presidente da Republica, faltando aos deveres do seu cargo, faltando ao respeito que S. Ex. deve aos principios republicanos, de que foi apostolo e propagandista emerito, faltando ao acatamento que deve á Nação Brazileira, de que S. Ex. não é sinão delegado, o Sr. Presidente da Republica desce a immiscuir-se nas intrigas dos bastidores, dando a mão ao candidato do Sr. Dr. Augusto Montenegro para leval-o até a bancada da Camara dos Deputados.

O SR. VICENTE MACHADO—E' uma mera supposição de V. Ex.

O SR. LAURO SODRÉ—Eu posso affirmar ao nobre Senador, e peço a S. Ex., a quem tanto respeito, considero e acato, que não me leve ao terreno das individuações, por amor á Republica.

E, Sr. Presidente, eu não quero concorrer com os que tomam a si o papel de pôr a nú as mazellas e as podridões da Republica.

Mas não posso assegurar ao nobre Senador que é uma verdade incontestavel que mais uma vez o Sr. Presidente da Republica intervem sem escrupulo nos reconhecimentos de poderes da Camara dos Deputados.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Não apoiado.

O SR. A. AZEREDO—Apoiado.

O SR. LAURO SODRÉ—S. Ex. aliás tem repetido vezes frequentes, e vem repetindo desde que subiu ao poder, que governar é querer.

Mas S. Ex. esquece que é necessario á vontade, que representa força, alliar o sentimento de justiça.

O SR. COELHO DE CAMPOS — E é o caso.

O SR. LAURO SODRÉ — S. Ex. esquece este alto pensamento de Blaize Pascal, que doutrinava:

«Il faut mettre ensemble la force et la justice; et pour cela faire que ce qui est juste soit fort et que ce qui est fort soit juste.»

E' necessario que andem emparelhadas a força e a justiça, a vontade, o espirito e o sentimento.

S. Ex. não deve esquecer que por este caminho não póde levar a Republica á sua felicidade; e que S. Ex. não concorre, por este processo de acção e por esta norma de conducta, para fazer a felicidade de nossa Patria.

Pelo contrario, assim, S. Ex. deixa-se ir arrastado por essas idéas, de que tambem faz alarde, para o caminho a que irão ter os que não se preoccupam com o sacrificio da Constituição e das leis, dispostos a realizar essas phantazias e essas aspirações de dictadura, contra as quaes devem se levantar todos os espiritos liberaes em nossa Patria. (*Muito bem.*)

E eu, pela minha parte, embora veja confrades de crenças philosophicas sustentando essas idéas e doutrinas, sou absolutamente contrario a todas as fórmas de dictadura, mesmo as dictaduras scientificas. (***Muito bem.***)

ORDEM DO DIA

PREMIO AO DR. NARCISO DO PRADO CARVALHO

Entra em 3ª discussão, com a emenda substitutiva approvada em 2ª, a proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra—Lições de Balistica.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a emenda em escrutinio secreto por 26 votos contra 12.

E' a proposição, assim emendada, adoptada e vae ser devolvida áquella Camara, indo antes á Commissão de Redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto do Senado, n. 8, de 1899, substitutivo do de n. 30, de 1896, transferindo para o dominio dos Estados os proprios nacionaes que serviram de residencia aos antigos presidentes de provincias.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o projecto e, sendo adoptado, vae ser remettido á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Discussão unica do parecer n. 40, de 1901, da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Ramiro Barcellos;

Discussão unica do parecer da Mesa n. 41, de 1901, dando a exoneração do cargo de 2º official da Secretaria do Senado ao cidadão Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho e nomeando para o mesmo cargo o cidadão João Pedro de Carvalho Vieira.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 55 minutos da tarde.

49ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente) e Rosa e Silva

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota. (42.)

Deixam de comparecer, com causa participada os Srs. Henrique Coutinho, Justo Chermont, Gomes de Castro, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos e, sem causa, os Srs. Lauro Sodré, Ferreira Chaves, B. de Mendonça Sobrinho, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porciuncula, Thomaz Delfino, Moraes Barros, Bernardino Campos, Metello, Brazilio da Luz e Hercilio Luz. (21.)

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios da Mesa da Camara dos Deputados do Congresso Legislativo do Estado de Minas Geraes, de 5 do corrente mez, communicando, para os devidos effeitos, que aquella Camara approvou uma indicação applaudindo a idéa de ser lançado maior imposto de importação sobre o gado estrangeiro e solicitando a approvação do projecto apresentado pelo Deputado Rodolpho Paixão, visto concorrer efficazmente tal medida para melhorar as condições da industria pastoril daquelle Estado.—Inteirado.

Requerimento em que Luiz Augusto Pereira de Campos, allegando haver sido o primeiro a requerer á Camara dos Deputados, uma estrada de ferro partindo de Manáos até á fronteira com a Goyana ingleza e fazendo outras considerações, pede que a proposição daquella Camara, concedendo a alludida estrada ao engenheiro Huot Bacellar, seja alterada no sentido de ser a concessão feita ao citado engenheiro, ou a quem melhores vantagens offerecer.—Ás Commissões de Obras Publicas e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario lê e vão a imprimir, para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes:

PARECERES

N. 44 — 1901

A proposição n. 16, do corrente anno, vinda da Camara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a computar, para a aposentadoria do director da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publi

cas, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, tenente-coronel honorario do exercito, o tempo que o mesmo funccionario serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, da Agricultura e da Industria, Viação e Obras Publicas. A proposição concede, pois, ao engenheiro Telles de Menezes os mesmos favores que do Congresso Nacional mereceu o engenheiro Miguel de Teive Argollo.

A Commissão de Fazenda, da Camara, fez sentir, no seu parecer, que as vantagens ora concedidas não excedem ás do regulamento que baixou com o decreto n. 5.512, de 31 de dezembro de 1893, que, reformando a Secretaria de Estado da Agricultura, estatuiu no seu art. 40, que fossem contados para aposentação dos empregados não só os serviços da secretaria, como tambem os que o empregado houvesse prestado:

«1.º Em qualquer outro emprego publico de nomeação do Governo e estipendiado pelo Thesouro Federal;

2.º No exercito ou na marinha nacional, si não tiver sido já contado o respectivo tempo para reforma militar.»

Em rigor, entretanto, assim não é, porquanto não se trata de contar tempo de serviço em *empregos*, mas sim em *commissões*, de onde provém a necessidade da autorização legislativa que, no caso contrario, seria superflua.

Não cabe aqui examinar os fundamentos que teve a administração publica para considerar de menor valia os serviços prestados em *commissão*, *verbi gratia*, na exploração do Madeira e Mamoré, quando comparados aos prestados em *empregos* de qualquer secretaria.

Entretanto, não escapa ao espirito a comparação que não se afigura como modelo de justiça quando se concede a empregados de ponto, cuja vida desliza entre o serviço da sua repartição e o aconchego do lar, a vantagem que se recusa aos que se separam de suas familias e vão se sujeitar ás agruras da vida do matto, a um tempo rudemente trabalhosa, sem conforto e sujeita a perigos, entre os quaes não são menores as infecções em logares sem recursos medicos. Ao que parece, foi sob a impressão dessa desigualdade, que o Congresso concedeu ao engenheiro Argollo a contagem de tempo a que acima se alludiu.

Quanto ao peticionario, é de notar que, além dos serviços de commissão, cuja contagem requer, exhibe em seu favor a prova dos serviços que prestou na guerra. Aquelles consistiram em commissões do Registro Geral e medição de terras publicas, inspectorias de terras e directorias de estabelecimentos coloniaes do dominio nacional, chefia da fiscalização dos carris urbanos e suburbanos e commissario do Governo junto á *Empreza Industrial de Ramie*, todas pelo Ministerio da Industria, e serviços no gabinete do Ministerio da Guerra, onde collaborou na organização do Collegio Militar, de modo a merecer os agradecimentos do então Ministro, o benemerito fundador daquelle estabelecimento Conselheiro Thomaz Coelho.

A fé de officio militar do requerente é um documento altamente honroso. Em 1864, expedicionou, como praça de pret, para o Rio da Prata, desembarcando em «Fray-Bento», no Estado Oriental. Dahi até 11 de novembro de 1869, data em que teve licença para ir á provincia do Pará, os seus serviços não fizeram sinão recommendal-o á estima e consideração dos seus compatriotas. Em Tinjacuê, fazendo parte da vanguarda, é louvado pelo commando em chefe; em Potreiro-Ovelha é outra vez elogiado, por se ter portado com calma, animando e estimulando as praças da primeira grande divisão que commandava, sustentando vivissimo fogo junto ao ante-fosso em frente á trincheira; no Tayí é novamente elogiado pela bravura com que se houve no commando da sua companhia, confirmando o conceito que anteriormente merecêra.

Tomou parte no ataque ás fortificações da margem esquerda do rio Tibicuary e no reconhecimento sobre as fortificações de Angustura; assistiu ao bombardeamento e combate de 25 e 27 em *Lomas Valentinas* e á capitulação do forte de Angustura, já então exercendo as funcções de fiscal de um batalhão de infantaria, á cuja arma pertencia como capitão.

Marchou de *Assumpção* para *Suque* e de *Suque* para *Taquaral*. Assistiu á jornada no desfiladeiro *Sapucahy*, tomou parte no assalto e tomada da praça fortificada de *Perebebuy* e na batalha de *Nhuguassú*, sendo sempre elogiado. A sua competencia, como a sua bravura, foi aproveitada, durante a guerra, nas commissões que teve de instructor do corpo de infantaria, commissão junto ao delegado do ajudante-general e secretario da guarnição brazileira em Assumpção.

Terminada a guerra, um anno decorrido, pediu e obteve demissão do serviço do exercito, do qual assim se retirou sem levar outra recompensa que não a de haver servido a sua patria na quadra em que ella precisou do valor dos seus filhos para defender-lhe a honra e a integridade.

Quem exhibe taes serviços de guerra, sem delles se haver aproveitado na paz, e pede uma medida que, sobre não ser repugnante, antes parece bem fundada, e que já tem sido votada em favor de outros que iguaes titulos não possuiam, está no caso de merecel-a,

Si assim entender, o Senado approvará, como a Commissão de Finanças propõe, a proposição a que este parecer se refere.

Sala das Commissões, 26 de junho de 1901. *A. O. Gomes de Castro.— Lauro Müller*, relator.— *Leopoldo de Bulhões*, vencido.— *Bernardino de Campos.— Ramiro Barcellos. —Benedicto Leite*, vencido. Julgo de toda justiça computar-se para os effeitos da aposentadoria o tempo de serviços prestados em commissão, porque todo otrabalho do individuo ao Estado é sempre um serviço publico, seja prestado em virtude de um titulo de nomeação effectiva, seja em virtude de nomeação para servir em commissão. O titulo de nomeação effectiva ou a qualidade de funccionario propriamente só se deve exigir para obter-se, durante o exercicio das funcções, o favor da aposentadoria. Assim pensando, porém, entendo que deve o Congresso legislar nesse sentido, estabelecendo a tal respeito regra geral, para ir sendo applicada pelo Poder Executivo aos casos que occorrerem, e não adoptar a providencia com caracter de acto individual, como faz a proposição da Camara, de que trata este parecer.

Proposição da Camara dos Deputados n. 16, de 1901, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a computar, para a aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo que o mesmo serviu em varias Commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de junho de 1901.—*Carlos Vaz de Mello*, Presidente.— *Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

N. 45 — 1901

A Commissão de Justiça e Legislação examinou o projecto do Senado n. 5, do corrente anno, approvado em 1ª discussão, conferindo privilegio á divida proveniente do salario do trabalhador rural.

A Commissão está de accordo com o projecto, salvo a redacção do respectivo art. 1º, que, entende, deve ser modificada, de modo a precisar a natureza da preferencia estatuida, subordinando o privilegio a crear ás restricções da legislação vigente sobre o direito preferencial.

Não constitue um direito real sinão o momento um vinculo pessoal o privilegio, destituido por isso do direito de sequela que acompanha a hypotheca. Este, além do vinculo pessoal da preferencia, garante a obrigação, sujeitando o immovel exclusivamente ao cumprimento dessa obrigação.

O valor preferencial do privilegio não póde ter, portanto, virtualidade superior ou igual á da garantia hypothecaria.

Do mesmo modo o penhor agricola,creando um onus real sobre a cousa dada em penhor, gera um direito preferencial superior ao do privilegio.

Cumpre, portanto, subordinar o privilegio de que trata o projecto ás disposições do art. 5º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, extensivo ao penhor agricola.

E nesse sentido a Commissão formula uma emenda ao artigo 1º do projecto.

O projecto tem por fim realizar uma reforma conveniente aos interesses publicos e ao mesmo tempo applicar á certa ordem de relações juridicas principios que regulam relações outras, sinão da mesma natureza, certamente analogas as primeiras.

As razões de equidade em que se fundam os privilegios decretados em nossa legislação, para garantia de determinadas obrigações, prevalecem por completo relativamente ás dividas de que trata o projecto. Ha ainda a ponderar que este se traduz em factor economico, promovendo, attentas as garantias que proporciona, mais larga concurrencia e, com selecção, do braço estrangeiro, primordial condição da nossa reorganização agricola.

Assim modificado, pensa a Commissão, deve ser approvado o projecto : a emenda que offerece á consideração do Senado é a seguinte :

Art. 1.º E' privilegiada, na forma da legislação vigente (decretos ns. 169 A e 370 de 1890) a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

Sala das Commissões, 8 de julho de 1901.— *Gonçalves Chaves.—J. S. Coelho e Campos.*

Projecto n. 5 de 1901, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º A divida proveniente de salario de trabalhador rural tem privilegio para ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

Art. 2.º Este privilegio se refere á importancia da divida resultante do saldo verificado em favor do trabalhador pelo seu salario, no ajuste de contas effectuado annualmente constante, de caderneta existente em mãood trabalhador, aberta, numerada, rubricada e escripturada pelo proprietario ou seu representante, na qual se acham lançadas, nas respectivas datas, as parcellas de debito e credito.

No caso de divergencia ño ajuste de contas, admittir-se-ha qualquer outro meio procedente da prova da divida, além da caderneta.

Art. 3.º Para a cobrança da divida nas condições dos arts. 1º e 2º, o trabalhador terá direito de usar da acção summaria e do embargo ou arresto assecuratorio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 13 de junho de 1901. —*Bernardino de Campos.*

N. 46 — 1901

Oppoz seu *veto* o Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que faz extensivas ás companhias de carris as prohibições contidas no decreto n. 350, de 31 de outubro de 1896.

Este decreto dispõe:

Art. 1.º E' prohibido fazer uso de carros publicos, de aluguel, de praça, tilburys etc. para o transporte de pessoas atacadas de molestias contagiosas ou transmissiveis.

Art. 2.º Quando um cocheiro de carro publico for chamado para conduzir uma pessoa doente, exigirá previamente um attestado medico, provando que esta pessoa não está atacada de affecção contagiosa ou transmissivel.

Art. 3.º As doenças reputadas contagiosas ou transmissiveis pelo regulamento sanitario são: febre amarella, cholera, peste, sarampão, variola, escarlatina e diphteria etc.

E' manifesta a inapplicabilidade destas disposições aos carris e cocheiros de bonds.

Si meios ha de prover sobre o contagio e transmissibilidade das molestias nestas vias de transporte, outros seguramente deverão ser.

O problema administrativo de reduzir-se-ha as probabilidades do contagio nos vehiculos publicos de passageiros não encontrou ainda, em hygiene, solução definitiva, diz bem o Prefeito.

E' de parecer a Commissão de Justiça e Legislação que o *veto* seja approvado.

Sala das Commissões, 8 de julho de 1901.—*J. L. Coelho e Campos.—Gonçalves Chaves.*

N. 47 — 1901

Votou o Prefeito a resolução do Conselho Municipal, que permitte ás casas de negocios nas freguezias suburbanas ou ruraes terem em deposito até 25 caixas de kerozene e quatro latas de phosphoros, comminando a multa de 2$ e de 5$ na reincidencia, si excedido esse *numero*.

Procedem as razões do *veto*.

A portaria municipal, de 3 de janeiro de 1883, permitte aos commerciantes a retalho de materias inflammaveis ou explosivas terem em seus estabelecimentos pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia e commina pezada multa aos que tiverem mais de metade da quantidade, recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si fôr superior a dous volumes. E' permittida sómente com caracter permanente a existencia de dous volumes.

A resolução *vetada* alarga essa concessão para as casas de negocios das freguezias suburbanas ou ruraes, como acima dito.

Não ha porque essa desigualdade. Antes de tudo, a legislação municipal, não distinguindo precisamente a zona urbana e suburbana ou rural, seria de grande difficuldade a execução do disposto na resolução *vetada*.

Succede que nas freguezias suburbanas ha nucleos importantes de habitantes e habitações, a respeito dos quaes se dariam os mesmos inconvenientes que a postura municipal citada de 1883 quiz provenir; havendo em geral a mesma razão, não ha porque dispôr-se diversamente a respeito dellas.

Em tal caso a ninguem aproveitaria a resolução de que se trata.

Os habitantes circumvisinhos das casas commerciaes estariam em constante sobresalto; os donos dos predios visinhos teriam difficuldades em alugal-os.

Os proprios commerciantes, expostos a pagar caro, por algum sinistro, essa liberalidade de que gozassem.

E, quando o retalhista da cidade paga a pesada multa impeditiva do commercio de inflammaveis, si infringida a postura, o commerciante a retalho, suburbano ou rural, ficaria sujeito a multa tão diminuta, si excedido o numero dos volumes, que o mesmo fôra que tolerar esse excesso. Nada, pois, justifica a resolução.

A Commissão de Justiça e Legislação é de parecer que o *veto* seja approvado.

Sala das Commissões, em 8 de julho de 1901. — *J. L. Coelho e Campos. — Gonçalves Chaves.*

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 15, de 1901, fixando a força naval para o exercicio de 1902.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 104, de 1900, que autoriza o pagamento da quantia de 1:837$680, correspondente á differença de soldo que deixou de receber desde 1870 até 1897 o capitão de fragata honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza.

O Sr. Presidente — Achando-se ausente o Sr. Senador Ramiro Barcellos, membro da Commissão de Finanças, nomeio para substituil-o o Sr. Senador Sigismundo Gonçalves.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO SR. SENADOR RAMIRO BARCELLOS

Entra em discussão unica o parecer n. 40, de 1901, da Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Ramiro Barcellos.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a conclusão do parecer.

NOMEAÇÃO DE JOÃO PEDRO DE CARVALHO VIEIRA PARA O LOGAR DE 2º OFFICIAL DA SECRETARIA DO SENADO

Entra em discussão unica o parecer n. 41, de 1901, dando a exoneração do cargo de 2º official da Secretaria do Senado ao cidadão Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho e nomeando para o mesmo cargo o cidadão João Pedro de Carvalho Vieira.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Postas a votos, são successivamente approvadas as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte :

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno ;

3ª discussão do projecto do Senado, n. 3, de 1901, creando no Districto Federal mais um officio da registro de hypothecas, com a designação de 3º.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 50 minutos da tarde.

50ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)

A' meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão, á qual comparecem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Abdon Milanez, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Vicente Machado, Pinheiro Machado e Julio Frota. (39.)

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Henrique Coutinho, Justo Chermont, Gomes de Castro, Pedro Velho, Alvaro Machado, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, A. Azeredo, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos, e sem causa os Srs. Constantino Nery, Alvaro Mendes, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Moraes Barros, Bernardino de Campos, Metello, Braziliio da Luz, Hercilio Luz e Lauro Müller. (24.)

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de hontem, enviando um dos autographos devolvidos áquella Camara, da

resolução do Congresso Nacional, devidamente sanccionada, relativa á contagem da antiguidade da promoção do tenente-coronel João Leocadio Pereira de Mello.— Archive-se.

O Sr. 2º Secretario lê e vae a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte

PARECER

N. 48—1901

A Commissão de Justiça e Legislação examinou a proposição n. 119, de 1900, da Camara dos Deputados, exigindo que as sentenças finaes da competencia do Supremo Tribunal Federal, é quando este julgue collectivamente, na fórma da Constituição e das leis em vigor, sejam proferidas com a presença de dez, pelo menos, dos juizes desimpedidos daquelle tribunal; e de accordo sobre os arts. 1º a 4º da mesma, por seus fundamentos intuitivos, justo reparo lhe occorre, entretanto, quanto á primeira parte do art. 5º, que deve ser modificada.

Dispõe o art. 5º:

Art. 5.º O direito reconhecido no art. 30 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, só fará effectivo independentemente da condição do decennio alli posta; e fica abolida a excepção prescripta na paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 363, de 6 de janeiro de 1896.

Duas disposições distinctas contém o artigo: a primeira, quanto ao serviço por dez annos, que fica abolido, como condição da aposentadoria com vencimentos proporcionaes; a segunda, quanto á condição, que tambem fica abolida, de dez annos de exercicio do cargo, para que, aos 20 annos de serviço, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, quando invalidados, sejam aposentados com a totalidade dos seus vencimentos.

Quanto a esta segunda parte, analoga disposição já existe para os juizes da Côrte de Appellação e não ha porque não estendel-a aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Si alteração houvera a fazer seria não propriamente quanto aos vencimentos integraes, sinão quanto ao tempo de serviço para tel-os.

Nada, porém, justifica a primeira disposição do artigo. Consequencia della seria a aposentadoria só pelo facto da invalidez, minimo que fosse o tempo de serviço, fazendo o funccionario aposentavel logo que fosse nomeado.

Si a aposentadoria resulta, como se diz, de um quasi contracto, todavia não póde ser arbitraria; porque, em regra, o salario só é devido a quem serve; e sómente por equidade é que são aposentados funccionarios com certo tempo de serviço, quando invalidos.

Por isso se tem estabelecido na legislação federal e dos Estados que, sómente quando a invalidez acontece depois de dez annos de serviço é que ha jus á aposentadoria.

Este criterio de longa data acceito na confecção de nossas leis para a concessão de aposentadoria, é que a primeira parte do art. 5º desattende e elimina sem fundamento plausivel, que não ha, nem foi adduzido.

Nem é de mais esse prazo de 10 annos, como elemento inicial da aposentadoria, quando nelle se computam serviços de toda a ordem, de judicatura ou não.

Pelo exposto, é a Commissão de parecer que seja approvada a proposição, modificado o art. 5º, que fica assim substituido:

«Art. 5.º E' abolida a excepção prescripta no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 363, de 6 de janeiro de 1896.»

Sala das Commissões, 9 de julho de 1901. —*J. L. Coelho e Campos.—Gonçalves Chaves.*

Proposição da Camara dos Deputados, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Sempre que o Supremo Tribunal tiver de julgar, nos casos de sua competencia comprehendidos no art. 59, ns. 1 e 3, da Constituição, ou quando em qualquer pleito se envolver questão de inconstitucionalidade das leis da União ou dos Estados e de tratados federaes, as decisões finaes serão proferidas com o concurso de dez, pelo menos, de seus membros desimpedidos.

Nos demais casos, as decisões serão proferidas pela maioria dos membros do Supremo Tribunal.

Art. 2.º Dentro de 30 dias, depois de verificada a vaga entre os juizes do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Republica deverá prover o seu preenchimento.

Art. 3.º Poder-se-ha oppor embargos de nullidade de sentença e do processo, bem como embargos infringentes do julgado ás sentenças finaes do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4.º No julgamento das appellações e embargos será permittido ás partes o debate oral, guardadas as formalidades que o regimento estatuir para boa ordem dos trabalhos.

Art. 5.º O direito reconhecido no art. 30 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, só fará effectivo independentemente

da condição do decennio alli posta; e fica abolida a excepção prescripta no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 363, de 6 de janeiro de 1896.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de dezembro de 1900.—*Carlos Vaz de Mello*, presidente,—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º secretario.

ORDEM DO DIA

CREDITO PARA PAGAMENTO A CARLOS GALDINO LEAL E OUTROS

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 98, de 1900, autorizando o Poder Executivo a mandar pagar a Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, a quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada em escrutinio secreto por 26 votos contra seis, e sendo adoptada, vae ser submettida á sancção presidencial.

OFFICIO DE REGISTRO DE HYPOTHECAS

Entra em 3ª discussão o projecto do Senado, n. 9, de 1901, substitutivo do de n. 3, do mesmo anno, creando no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas com a designação de 3º.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o projecto e, sendo adoptado, vae ser remettido á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente — Estando esgotada a materia da ordem dia, vou levantar a sessão designando para a da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 55 minutos.

51ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), Rosa e Silva, Generoso Ponce, Alberto Gonçalves e J. Catunda (4º, 2º e 1º Secretarios.)

A' meia hora depois do meio dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Manoel Duarte, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Virgilio Damasio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Sonza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Motello, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (48).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Henrique Coutinho, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos e Hercilio Luz; e sem ella, os Srs. Segismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Porciuncula, Moraes Barros e Brazilio da Luz (15.)

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 8 do corrente mez, remettendo a proposição da mesma Camara, autorizando o Poder Executivo a conceder mais um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude onde lhe convier.—A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario lê e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER

N. 49 — 1901

A Commissão de Marinha e Guerra, chamada a interpor parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados, sob n. 110 de 1900, vem, como lhe cumpre, apresentar o resultado do seu estudo.

A proposição da Camara cogita, ainda uma vez, da situação dos patrões-móres da armada, assumpto que, no entender da Commissão, deve ficar definitivamente assentado e esclarecido em ordem a evitar duvidas a respeito do pensamento do legislador em relação a essa classe de funccionarios, como aconteceu ao regulamentar-se a lei n. 695, de 3 de outubro de 1900.

A lei n. 478, de 9 de dezembro de 1897 (lettra *a*, n. 10 do art. 1º), conferio aos patrões-móres de 3ª classe a graduação de guardas-marinhas, aos da 2ª a de 2ºs tenentes e aos de 1ª a de 1ºs tenentes; a de n. 695, de 3 de outubro de 1900, porém assegurou a esses patrões-móres, para todos os effeitos, o goso das vantagens e regalias que cabem aos officiaes das classes ou corpos annexos da armada.

Do confronto destas duas leis, vê-se que o objectivo da primeira foi apenas conferir honras de officiaes aos patrões-móres, ao passo que o da segunda foi dar-lhes tudo quanto de direito compete aos officiaes das classes annexas; passou de honras, no que só importa a graduação, para a garantia das vantagens e regalias de que gozam officiaes de patente, conferindo ainda mais ao patrão-mór da Capital Federal (patrão-mór de 1ª classe) a graduação de capitão-tenente, no caso de contar para cima de 30 annos de serviço.

Na regulamentação da lei, o Governo, pela similitude de cargas e prestações de contas, equiparou o corpo de patrões-móres ao corpo de commissarios, ficando desta arte o patrão-mór de 1ª classe equiparado a 1º tenente-commissario de 3ª classe, os patrões-móres de 2ª a 2ºs tenentes-commissarios de 4ª classe e os de 3ª a guardas-marinhas-commissarios de 5ª classe.

Por força da equiparação os patrões-móres deviam ficar no gozo de todas as vantagens e regalias de que gozam os commissarios a que foram equiparados, no entretanto, o regulamento, na tabella de vencimentos que estabelece fixa-lhes o soldo de mestre, excepto para o patrão-mór de 1ª classe, que contar mais de 30 annos de serviço, a quem abona o soldo de 1º tenente, e quanto ao modo por que se deve dar o accesso no corpo e o do preenchimento do primeiro posto, deixa-o ao livre arbitrio do Governo, quando, não só no corpo de commissarios, como em todos os outros da armada, tudo isto obedece a determinadas condições e proporções. Esta consideração basta para mostrar que, na regulamentação da lei, não foi bem comprehendido o pensamento do legislador, o que, sem duvida, é devido á má redacção da mesma lei, pois não precisa leitura acurada para se encontrar nella disposições que se contradizem.

Nestes termos, é necessario remover-se semelhante irregularidade e para isso vem de molde a proposição da Camara, que, convenientemente emendada, porá em evidencia o pensamento que dictou a lei.

Si os patrões-móres, por effeito da lei em questão, ficaram com direito ás vantagens e regalias de que gosam os officiaes das classes annexas, é bem de ver que elles tinham de constituir um corpo á parte, um corpo tambem annexo á armada e tanto é assim que o Governo dando cumprimento á resolução legislativa de que se trata, creou o corpo de patrões-móres e o equiparou ao corpo de commissarios, em vista da similitude de cargas e prestações de contas.

Ora, si o corpo de patrões-móres é um corpo ou classe annexada á armada, os seus officiaes hão de forçosamente ter as mesmas patentes que os outros das classes congeneres, porque assim o exige o modo pelo qual na marinha se entendeu e executou o art. 85 da Constituição Federal em relação aos machinistas navaes e aos commissarios.

Portanto, si o pensamento da lei foi o de pôr em pé de igualdade o corpo de patrões-móres com os corpos annexos da armada, não se póde negar aos membros desse corpo a patente que os membros dos demais corpos annexos obtiveram, nem prival-os das vantagens, quaesquer que ellas sejam inherentes ás respectivas patentes e nem collocal-os, no que respeita a accesso, fóra do principio geral que rege as promoções.

E por ser este o pensar da Commissão de Marinha e Guerra, é esta do parecer que o Senado adopte a proposição da Camara com a seguinte emenda:

Substitua-se o art. 1º por este:

Art. 1.º Os patrões-móres de 3ª classe terão a patente de guardas-marinhas; os de 2ª a de 2ºs tenentes e o de 1ª classe a de 1º tenente, com a graduação de capitão-tenente, caso tenha mais de 30 annos de serviço.

§ O accesso no corpo de patrões-móres obedecerá ao principio de antiguidade e ao de merecimento de accordo com a lei de promoções do corpo de commissarios, sendo que o preenchimento das vagas na primeira

patente se fará na razão de dous terços por antiguidade e um terço por merecimento.

Sala das Commissões, 10 de julho de 1901. —*Belfort Vieira*, relator.—*Pires Ferreira*.—*Vicente Machado*.—*Bezerril Fontenelle*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 110, DE 1900, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os patrões-móres de 3ª classe terão a graduação de 2os tenentes; os de 2ª classe a de 1os tenentes, e o patrão-mór de 1ª classe a de capitão-tenente, nos termos da lei n. 478, de 9 de dezembro de 1897, n. 10, lettra A.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de dezembro de 1900.—*Carlos Vaz de Mello*, Presidente.—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

O Sr. Thomaz Delfino — Sr. Presidente, o nobre Senador por Santa Catharina, o Sr. Hercilio Luz, pediu-me que communicasse ao Senado que por motivos imperiosos deixa de comparecer por alguns dias ás sessões.

O Sr. Presidente—O Senado fica inteirado.

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, só hoje cabe-me o dever de responder ao meu illustre amigo Senador pelo Estado do Maranhão que, com tanto brilho e arte procurou justificar os actos da administração da Guerra.

E' natural, Sr. Presidente, que os membros do Governo tenham nesta e na outra Casa do Congresso defensores da ordem do honrado Senador pelo Estado do Maranhão, fazendo vibrar a sua palavra convincente dentro deste e do recinto da Camara, para justificar todos os actos do governo do Dr. Campos Salles.

O illustre Senador pelo Estado do Maranhão que, tão brilhantemente trouxe á tribuna do Senado a sua palavra em defesa do honrado Sr. Ministro da Guerra, não conseguiu, entretanto, impressionar, de uma fórma positiva o meu espirito, como S. Ex. costuma fazer em outras vezes, de modo a que eu pudesse realmente calar-me, não adduzindo mais desta tribuna, accusação alguma ao honrado Sr. general Mallet.

O honrado Senador pelo Estado do Maranhão, Sr. Presidente, procurou responder ponto por ponto, ás acusações que eu havia produzido contra o Sr. Ministro da Guerra, deixando de parte somente aquelle que, para S. Ex. pareceu mais delicado e portanto, nelle não devia tocar, como seja o que se referia a descortezia do Sr. Ministro da Guerra para com seus camaradas e mesmo para com aquelles que o procuram em sua secretaria em objecto de serviço.

O Sr. Benedicto Leite — Por mais de uma vez foi declarado aqui que o Sr. Ministro da Guerra contesta isto.

O Sr. J. Catunda—Isto não póde constituir objecto de accusação ao Governo.

O Sr. A. Azeredo — Tem razão o nobre Senador pelo Estado do Ceará no aparte que acaba de dar-me: S. Ex. entende que não ha accusação ao Governo quando se trata do modo descortez por que o Sr. general Mallet recebe os seus camaradas e as pessoas que o procuram.

Realmente, o Governo não precisa, neste ponto, que nenhum dos illustres membros desta Casa procure defender os actos daquelles que fazem parte deste mesmo governo, de modo que, o honrado Senador pelo Estado do Ceará justifica o Governo plenamente quando entende que o que partio de um Ministro descortez nada tem que ver com a administração.

O Sr. J. Catunda—Nada. E' questão de temperamento pessoal.

O Sr. A. Azeredo—E é por isso que, attendendo ao temperamento pessoal do Sr. Ministro da Guerra, o nobre Senador pelo Maranhão entendeu que não devia defender a S. Ex. neste ponto.

O Sr. Benedicto Leite—Não apoiado. Isto corre por conta do honrado Senador pelo Ceará.

O Sr. A. Azeredo—Não quero, Sr. Presidente, fazer de novo a synthese das observações que tenho produzido aqui em relação ao Sr. Ministro da Guerra, voltando ao assumpto, ponto por ponto, de modo a combater tudo que disse o honrado Senador pelo Estado do Maranhão, como já combati o que havia dito o honrado Senador pelo Piauhy...

O Sr. Bélfort Vieira — O honrado Senador pelo Piauhy não se deu por vencido.

O Sr. A. Azeredo— ... porque seria voltar de novo á tribuna para tratar das questões das etapas, das matriculas da Escola Militar e Collegio Militar, da fórma descortez por que o Sr. Ministro da Guerra tem agido em relação aos seus camaradas de classe.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

De modo que, Sr. Presidente, eu principalmente tenho de demonstrar—e foi este o ponto em que mais o honrado Senador pelo Estado do Maranhão quiz fazer valer a sua palavra na tribuna do Senado—o que se refere ás compras feitas pelo Ministerio da Guerra ao Banco da Republica, por encontro de contas.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, antes de entrar nestas considerações, deixar de provar, com documentos, que taes compras effectuadas pelo Ministerio da Guerra foram más. Farei, como dizia, algumas observações ainda a respeito da *administração da guerra*.

Eu pensava, Sr. Presidente, que no Rio de Janeiro se conhecia o que se passa no quartel-general do exercito, que só aqui se conheciam os actos do Sr. Marechal Mallet o que, portanto, só aqui se poderia discutir o assumpto sem nada se saber a respeito em outros pontos, de modo que fóra da capital da Republica, ninguem estaria sciente do que occorre na administração da guerra.

Entretanto... eu estava procurando com o olhar o honrado Senador pelo Paraná.

O Sr. Pires Ferreira — Estava aqui neste instante.

O Sr. A. Azeredo — Não tive a fortuna de encontral-o. Queria dizer a S. Ex. que no seu Estado se discutem como no Rio de Janeiro, os factos passados no ministerio da guerra, e de um modo especial, de quem realmente os conhece.

Assim é, Sr. Presidente, que a respeito da São Lazaro e da São Sebastião, os jornaes da terra do honrado Senador, claramente discutem, mostrando aquella gente que realmente conhece o assumpto e, o que é mais, sinão na mesma época em que o fez o orador que tratou desses negocios, talvez antes, com antecipação, porquanto os jornaes, cujos retalhos possuo, são anteriores aos discursos aqui por mim pronunciados durante o mez de julho.

O Sr. Alberto Gonçalves — E' que trata-se de um official do exercito que discute essa questão pela imprensa.

O Sr. A. Azeredo — Aqui está a declaração do honrado Senador pelo Paraná de que é um official do exercito que discute esta e *outras questões*.

O Sr. Alberto Gonçalves —V. Ex. quer saber o nome? E' o Sr. coronel Torres Homem.

O Sr. A. Azeredo — E o honrado Senador declara ainda mais que o autor dos artigos publicados nesse jornal do seu Estado é o Sr. coronel Torres Homem.

O Sr. Alberto Gonçalves — O Sr. Senador Vicente Machado já declarou isto da tribuna.

O Sr. A. Azeredo—Não o ouvi dizer isto. Entretanto, affirmo ao Senado que não recebi *esses retalhos por intermedio do Sr.* coronel Torres Homem, a quem não tenho a honra de conhecer.

O Sr. Alberto Gonçalves — São artigos escriptos no *Diario da Tarde*. V. Ex. ahi tem o nome do jornal.

O Sr. A. Azeredo—Eu vou verificar.

O Sr. Alberto Gonçalves — Conheço o typo do jornal, que só se oppõe ao Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. A. Azeredo —Então é governista; apoia o governo do Estado?

O Sr. Alberto Gonçalves — Quanto ao mais é nosso correligionario.

O Sr. A. Azeredo — Ora ahi está uma declaração do honrado Senador...

O Sr. Alberto Gonçalves — Mas quem escreve esses artigos é o coronel Torres Homem.

O Sr. A. Azeredo — ... que estabelece um contraste, o de existir na sua terra um *jornal governista que faz opposição ao Ministro da Guerra* e ao mesmo tempo apoia o Governo.

O Sr. Alberto Gonçalves — Não é nosso adversario.

O Sr. A. Azeredo — O honrado chefe do partido do governo naquelle Estado e *leader* do Governo Federal nesta Casa, o illustre Senador pelo Paraná, que, quando se trata do Ministerio da Guerra, tão brilhantemente e com tanto enthusiasmo o defende, consente que, no seu Estado, um jornal se declare opposicionista do mesmo Sr. Ministro da Guerra! Ha, o Senado concordará, um contraste nesse procedimento do honrado *leader*.

O Sr. Vicente Machado—Por investidura de V. Ex.

O Sr. Almeida Barreto—E' V. Ex. quem o está baptizando agora com o titulo de *leader* do Governo.

O Sr. A. Azeredo—E V. Ex. não o é?

O Sr. Almeida Barreto — Mas quem é amigo do Governo não precisa de *leaders*; acompanha-o e defende-o conforme a sua consciencia.

O Sr. A. Azeredo—Protesto V. Ex. como entender; nada tenho com isto, mas considero o nobre Senador pelo Paraná *leader* do Governo nesta Casa.

O Sr. Alberto Gonçalves — V. Ex. quer ser *leader* da opposição...

O Sr. A. Azeredo — Ah! Sr. Presidente, é exactamente isto! Sou só na opposição; porque não hei de ser *leader* de mim mesmo? Estou ha tres annos só...

O Sr. Alberto Gonçalves — V. Ex. tem companheiros que se tem manifestado.

O Sr. A. Azeredo — O meu chefe era o illustre collega e amigo Senador por Minas Geraes, o Sr. Feliciano Penna. Mas S. Ex. me tem abandonado, e de uma fórma cruel; de modo que de chefe que era deixou-me quasi que isolado. Eis porque estou acceitando a declaração que fez o honrado Senador pelo Paraná, de que eu quero ser *leader* da opposição, uma vez que sou *leader* de mim mesmo.

E' verdade que ha um honrado membro da Mesa que me acompanha; portanto, sou *leader* delle e da minha propria pessoa.

O Sr. Alberto Gonçalves — Note V. Ex. que nestes artigos a respeito de actos do Ministerio da Guerra, vem a rubrica—«Escrevem-nos». E posso afiançar que o autor dos artigos estranhos á redacção é aquelle official do exercito.

O Sr. A. Azeredo—Mas é um jornal que apoia o Governo e faz opposição apenas ao Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. Vicente Machado—Nós nada temos com este jornal, que é neutro.

O Sr. Alberto Gonçalves—O nosso jornal é outro.

O Sr. A. Azeredo—Confrontei a declaração do honrado Senador pelo Paraná com a attitude do jornal, fazendo notar o contraste por demais lamentavel que dahi resultava, porquanto, não se póde comprehender absolutamente que S. Ex., chefe do partido governista no Paraná, incontestavelmente o dictador daquella terra...

O Sr. Alberto Gonçalves—Não apoiado.

O Sr. A. Azeredo—... consinta, que um jornal amigo do governo do Estado ataque tão violentamente o Sr. Ministro que S. Ex. mais defende.

O Sr. Vicente Machado—O partido no Paraná está perfeitamente organizado; lá não ha dictadores.

O Sr. A. Azeredo—E o mais extraordinario é que este jornal receba artigos, segundo disse o honrado Senador, escriptos por um coronel, tão atacado nesta Casa, como foi o Sr. Torres Homem, pelo nobre *leader* do Governo, o Sr. Senador Vicente Machado, artigos contra o Sr. Ministro da Guerra!

O Sr. Alberto Gonçalves — Não é um jornal politico.

O Sr. Vicente Machado — Não temos nada com elle, apenas ha na sua redacção um amigo nosso.

O Sr. A. Azeredo — O que é certo, Sr. Presidente, é que o nobre Senador affirmou que quem escreve esses artigos é o coronel Torres Homem.

O Sr. Alberto Gonçalves — Sim, senhor.

O Sr. A. Azeredo—Peço licença a V. Ex. para protestar; devem ser escriptos por outro militar e não pelo Sr. coronel Torres Homem, que foi aqui tão violentamente atacado pelo nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Alberto Gonçalves—Elle não nega a autoria dos artigos.

O Sr. A. Azeredo — A questão é que esse coronel foi atacado pelo nobre Senador. Não posso acreditar na asseveração do seu collega de representação, porque não estão assignados os artigos.

O Sr. Alberto Gonçalves dá um aparte.

O Sr. A. Azeredo — Não duvido da palavra de V. Ex.

O Sr. Alberto Gonçalves — V. Ex. que duvida de documentos authenticos, firmados por autoridades competentes, póde duvidar da nossa palavra.

O Sr. A. Azeredo — Protesto contra o que V. Ex. está affirmando; jámais poderia duvidar da palavra de V. Ex., como de qualquer outro illustre membro desta Casa.

Já declarei, Sr. Presidente, que ao Sr. Torres Homem não me ligam relações pessoaes, porquanto nem mesmo o conheço.

Portanto, tendo de prestar outras informações a respeito do Estado do Paraná, quero que fique bem accentuado que as communicações que tenho não me veem por intermedio do Sr. Torres Homem.

O Sr. Alberto Gonçalves—Bem; quanto a este ponto, estou de accordo, acredito.

O Sr. A. Azeredo — Prendem-se, entretanto, Sr. Presidente, á administração da guerra as informações que tenho do Estado do Paraná sobre as providencias tomadas pelo Sr. Ministro e o chefe do Estado Maior General, o Sr. Cantuaria, a respeito da viagem do batalhão de engenheiros para aquelle Estado, com o fim de construir a famosa estrada de ferro para o Estado de Matto Grosso.

O Sr. Alberto Gonçalves — De estudar, creio eu.

O SR. A. AZEREDO—O Sr. marechal Mallet não é homem para mandar fazer estudos; é para mandar construir.

O SR. ALBERTO GONÇALVES — O Congresso *não autorizou a construcção.*

O SR. A. AZEREDO—Nem os estudos.

O SR. ALBERTO GONÇALVES—Autorizou os estudos, sim, senhor.

O SR. A. AZEREDO—Não confunda V. Ex., estrada estrategica para Matto Grosso, com estrada estrategica para Iguassú.

E é para Iguassú que V. Ex., como o seu honrado collega pelo Paraná, deviam voltar suas attenções, e pelo que deviam se bater todos os dias, porque é incontestavelmente uma necessidade aquella estrada. E o que se votou no Ministerio da Guerra foi para Iguassú e não para Matto Grosso; entretanto, nada se fez.

O SR. ALBERTO GONÇALVES — E' o caminho.

O SR. A. AZEREDO—Sr. Presidente, sobre *este assumpto* voltarei em outra occasião; agora não posso cuidar delle, porque preciso trazer notas, documentos, para provar que o que Sr. Mallet pretende fazer para Matto Grosso, com relação a essa estrada de ferro, é um absurdo.

O SR. ALBERTO GONÇALVES—Isso é outra questão; mas que está autorizado por lei, não ha duvida. V. Ex. devia até estar do nosso lado nesta questão, defendendo os interesses do seu Estado.

O SR. A. AZEREDO—Mas, Sr. Presidente, aqui se observou o apparato, a solemnidade com que o Sr. Ministro da Guerra fez o embarque do batalhão de engenheiros, que seguia para o Paraná com o fim de estudar e construir a famosa estrada idealizada por S. Ex.

O SR. ALBERTO GONÇALVES— Pelo Congresso que a votou.

O SR. A. AZEREDO—Entretanto, o desmazelo na administração da guerra foi tal que o chefe do estado-maior general, sem tomar as providencias necessarias, sem indagar do numero exacto das praças que para alli seguiam, fez embarcar o batalhão sem que o seu commandante levasse o necessario para o seu primeiro estabelecimento, sem que o seu commandante levasse as barracas indispensaveis, para que os soldados não ficassem ao relento, como aconteceu, em época excepcional de frio, como a que está atravessando o Estado do Paraná.

E cousa original! O Sr. chefe do estado-maior-general do exercito, que tão descuidadosamente communicára para o Estado do Paraná a ida do batalhão, não dando siquer o numero exacto de praças, foi solicito em relação ao numero de crianças e das mulheres dos soldados! S. Ex. precisou mathematicamente, em telegramma que transmittiu para aquelle Estado, o numero de mulheres e crianças; entretanto, em relação aos *soldados*, que elle devia conhecer, pelos mappas que deviam ser apresentados, o Sr. chefe do estado-maior não póde fazel-o.

O SR. ALBERTO GONÇALVES — Si elle não cuidasse das mulheres e crianças havia de ser accusado por isso.

O SR. A. AZEREDO—V. Ex. está enganado; eu não quero dizer que o honrado Sr. chefe do estado-maior general do exercito não cuidasse das mulheres e crianças, mas queria que cuidasse igualmente dos soldados de modo que se soubesse qual o effectivo do batalhão que seguia.

O SR. ALBERTO GONÇALVES— Um mez antes de seguir o batalhão sabia-se no Paraná o numero de praças de que elle se compunha; quatrocentas e tantas.

O SR. A. AZEREDO—Eis ahi, quatrocentas e tantas; V. Ex. não precisa o numero.

E' estraordinaria esta proposição do nobre Senador, um mez antes podia se affirmar o numero exacto de soldados que deviam seguir *daqui; entretanto*, um mez depois, não podiam haver licenças, faltas, mortes?

Entretanto, Sr. Presidente, não é verdade que seguissem 400 e tantas praças; o telegramma do Sr. chefe do estado-maior do exercito diz claramente « seguem cerca de 400 praças ».

Mas, o nobre Senador pela Paraná sabia o numero exacto um mez antes!

« Quatrocentas e dezoito mulheres e crianças, e 25 familias de officiaes.

Ora, competia ao chefe do Estado Maior saber exactamente o numero de praças; elle absolutamente nada tem que ver com mulheres e crianças; entretanto, precisou o numero destas e não precisou absolutamente o daquellas.

O SR. ALBERTO GONÇALVES—Porque já tinha mandado anteriormente.

O SR. A. AZEREDO — Além disso, *como disse, faltava tudo para o batalhão de engenheiros*; e si não se encontrassem lá barracas, esses soldados ficariam em Ponta Grossa *expostos ao relento.*

O SR. BENEDICTO LEITE — Si não se encontrassem... mas encontraram-se.

O SR. A. AZEREDO—Levaram daqui parte dessas barracas.

O SR. ALBERTO GONÇALVES — Não chegavam.

O Sr. A. Azeredo — Não chegavam porque o chefe do Estado Maior do Exercito não sabia o numero exacto dos soldados que seguiam.

O corpo de engenheiros foi augmentado, foi entretanto desfalcado dos officiaes que deviam acompanhal-o, de modo que, em logar de cinco capitães, foram apenas dous, verificando-se desta fórma que o chefe do Estado Maior do Exercito não procurou até corresponder ao pensamento do Sr. Ministro da Guerra, que tão esforçado se mostrava no tal estudo da estrada de ferro para Matto Grosso.

Isto, Sr. Presidente, foi apenas uma observação ligeira que entendi dever fazer em relação á administração da guerra, para mostrar ao honrado Senador pelo Estado do Maranhão que muita cousa ha ainda no Ministerio da Guerra, que merece reparo, embora o Sr. general Mallet possa contar com defensores da estatura moral de S. Ex.

A proposito, como tratei do Estado do Paraná, não quero deixar de tocar em um ponto relativo aos rancores do Sr. Ministro da Guerra com os seus camaradas de classe.

Disse aqui, e isto não foi contestado, felizmente, que o Sr. Ministro da Guerra é realmente um bravo para com os seus camaradas, quando inferiores e humildes, não procedendo assim em relação aos seus companheiros, quando esses reagem e não acceitam as descortezias praticadas por S. Ex.

O Sr. Benedicto Leite — Nunca se deu esse facto.

O Sr. A. Azeredo — Eu citei alguns.

O Sr. Benedicto Leite — Citou o facto do Sr. Piragibe.

O Sr. A. Azeredo — Citei outros, como o Sr. General Leite de Castro, o de um civil, como o Sr. Dr. Gabizo, e não foi contestado.

Mas agora quero referir-me a um facto mais, que dá a medida do que é o Sr. Ministro da Guerra em relação aos militares seus subordinados : aquelles com quem S. Ex. não tem ligação nenhuma affectuosa, e principalmente si elles, como disse, serviram sob as ordens directas do marechal Floriano ou dos seus delegados.

Ha no Estado do Paraná um official que desejava ardentemente vir ao Rio de Janeiro.

Depois de solicitar directamente, de dirigir-se por intermedio de diversos amigos ao Sr. Ministro da Guerra e ao chefe do Estado-maior do Exercito, recorreu a um general, que se acha no Estado do Paraná, e a elle pediu que intercedesse junto do Sr. Ministro a seu favor, afim de poder vir visitar nesta cidade pessoa de sua familia.

Realmente, o general em questão telegraphou ao Sr. Ministro da Guerra neste sentido, mais sabe V. Ex. qual foi a resposta que teve? vou ler o telegramma para que o Senado possa apreciar o facto devidamente. Eil-o: « O Sr. marechal Ministro da Guerra manda declarar-vos que capitão F. (não dou o nome, para poupal-o) nada obterá pela secretaria da Guerra. — *Castilho Jacques.*»

Isto demonstra como procede o Sr. Ministro da Guerra em relação aos seus desaffectos.

De modo que, a um telegramma dirigido por um general ao Sr. Ministro da Guerra, S. Ex. manda o seu genro e ajudante de ordens responder pela fórma que deixo expressa.

Isto quer dizer que, emquanto for Ministro da Guerra o Sr. marechal Mallet, este capitão, que se acha no Estado do Paraná, não terá o direito de vir ao Rio de Janeiro visitar pessoa de sua familia!

Poderia ainda ler outro telegramma, mas como diz respeito a pessoa que me é cara, porque é meu companheiro dos tempos academicos, deixo de fazel-o.

O Sr. Benedicto Leite — O outro não veiu?

O Sr. A. Azeredo — Não veiu; mas si tivesse vindo eu diria que não. (*Riso.*) Ando tambem com muito medo do Sr. marechal Mallet (*riso*), não por mim, porque emquanto não houver estado de sitio nada receio, mas pelos meus amigos. (*Riso.*)

Poderia, Sr. Presidente, reproduzir uma serie de factos identicos, caso os honrados Senadores que tanto defendem nesta Casa o Sr. Ministro da Guerra quizessem contrarial-os.

Mas não o faço, porque julgo desnecessario continuar a malhar neste sentido, restando-me a obrigação de, em resposta ao honrado Senador pelo Maranhão, mostrar que a acquisição dos bons da companhia S. Lazaro e S. Sebastião foi um escandalo pelo preço por que foram adquiridas.

Quando pela primeira vez tratei desse assumpto, os honrados Senadores que defendem o Sr. Ministro da Guerra se apressaram em contestar-me de uma maneira violenta, impedindo-me até de fazer o requerimento de informações que então pretendia apresentar...

O Sr. Benedicto Leite — Eu convidei V. Ex. a fazel-o.

O Sr. A. Azeredo — ... e publicaram novos documentos que interessavam á questão. E entre esses documentos, Sr. Presidente, apresentados pelo honrado Senador pelo Ma-

ranhão, ha um especial que não foi completo, peço venia ao honrado Senador pelo Maranhão para dizel-o...

O SR. BENEDICTO LEITE — Não foi completo?!

O SR. A. AZEREDO—Não foi.

O SR. BENEDICTO LEITE—Pois foi o que se achou no Ministerio da Guerra.

O SR. A. AZEREDO—Então o Ministerio da Guerra tem pouca cousa.

Não foi completo esse documento, Sr. Presidente, porquanto a propria escriptura que S. Ex. publicou não é a real.

O SR. BENEDICTO LEITE—Como?!

O SR. A. AZEREDO—Sim, não é a real.

O SR. BENEDICTO LEITE—Como não é real, si é a escriptura mandada do Thesouro para o Ministerio da Guerra?!

O SR. A. AZEREDO—Não é real, Sr. Presidente, porque, verificando-se erro ou dolo na primeira escriptura, esta foi reformada dous annos depois...

O SR. BENEDICTO LEITE—Onde?! No Ministerio da Guerra?! Como?!

O SR. A. AZEREDO— ... para que ficasse corrigida a primeira escriptura, que estava errada.

A escriptura, Sr. Presidente, que o honrado Senador publicou é de 1899...

O SR. BENEDICTO LEITE—Sim, senhor.

O SR. A. AZEREDO— ... e a rectificação dessa escriptura foi feita este anno.

O SR. BENEDICTO LEITE— Não tenho noticia de semelhante rectificação.

O SR. A. AZEREDO— Pois devia ter.

O SR. BENEDICTO LEITE— Trouxe para o Senado os documentos que existiam no Ministerio da Guerra.

O SR. A. AZEREDO— Por aqui se vê, Sr. Presidente, que exaggeraram tanto a venda da Companhia S. Lazaro que os incumbidos de estudar o assumpto tiveram de analysar um caso muito maior, tendo, entretanto, de ser reconsiderado mais tarde, porque essas propriedades tinham diminuido bastante.

Quando affirmei porque me constava que o honrado Sr. Ministro da Guerra, quando intendente geral, dera o seu parecer contrario á acquisição da S. Lazaro por preço muito inferior aquelle por que S. Ex., como Ministro adquiriu parte dos daquella companhia, foi baseado, Sr. Presidente, em informações que me haviam sido prestadas, umas por escripto e outras verbaes, o que acontece muitas vezes a quem, de boa fé, ao acaso, ou interessado, indaga de assumptos dessa natureza.

Não imaginava, entretanto, Sr. Presidente, que o preço do então fosse realmente muito inferior aquelle por que o Governo adquiriu agora essa companhia, acquisição que foi effectuada depois do leilão publico, no qual o Banco da Republica adquiriu as propriedades que pertenceram á companhia S. Lazaro.

A questão principal, Sr. Presidente, é saber si as propriedades da Companhia São Lazaro, adquiridas ao Banco da Republica pelo Governo, valem ou não a importancia por que foram vendidas.

Argumentou-se aqui, Sr. Presidente, e isto serviu de base ás informações prestadas pelos illustres militares que foram incumbidos de estudar o assumpto—com um relatorio de preço exagerado, phantastico mesmo, relatorio que vinha incluso a essas informações. Por elle se vê, ou parece ver-se que a Companhia S. Lazaro não valia sómente 6.180:000$, preço pelo qual fôra offerecida ultimamente ao Governo, mas uma somma muito superior, sinão me falha a memoria, a dez mil e tantos contos.

Neste relatorio, porém, Sr. Presidente, foram incluidas todas as propriedades da Companhia S. Lazaro, não se retirando desse numero de propriedades uma só, de modo a fazer diminuir o seu valor, parecendo que os technicos incumbidos de dar o seu parecer só tinham que seguir o que se continha no relatorio apresentado pelo Banco da Republica.

A Companhia S. Lazaro, Sr. Presidente, era, incontestavelmente, uma cousa fabulosa, tinha o nome simples de Companhia S. Lazaro, mas os seus haveres, as suas propriedades, a sua industria se desenvolviam largamente. A companhia não limitava o seu campo de acção na praia do Cajú, cujas propriedades foram adquiridas pelo Governo, ella possuia um acervo extraordinario, cujo valor era talvez o duplo daquelle por que o Governo adquiriu, porquanto o Ministerio da Guerra comprou apenas parte dessas propriedades, figurando, apezar disso, no relatorio, a companhia integralizada, com todos os seus bens, que attingiam a uma somma superior a 10.000:000$000.

As propriedades da Companhia S. Lazaro foram adquiridas em leilão publico pelo Banco da Republica, seu credor hypothecario, por um preço muitissimo inferior aquelle por que o Governo adquiriu parte dos seus haveres.

A verdade, Sr. Presidente, é a seguinte: O Banco da Republica deu ao Governo sómente parte daquelles bens, e, ao envez de adquirir essa parte por metade do preço, pois

tratava-se de uma metade, o Governo pagou o dobro!

Conforme a nota que tenho do leilão judicial, o Banco da Republica adquiriu as propriedades da Companhia S. Lazaro, todas, sem exclusão de uma unica, pela quantia de 3.800:000$. O Banco, entretanto, fazendo essa transacção com o Governo, limitou-se a entregar ao Ministerio da Guerra só parte daquelles bens, os que se referem á fabrica de tecidos, segundo consta da escriptura, que foi mais tarde emendada, e que o Sr. Senador pelo Maranhão não publicou.

O SR. BENEDICTO LEITE — Como?!

O SR. A. AZEREDO — Que V. Ex. não publicou.

O SR. PIRES FERREIRA — Como não publicou?

O SR. A. AZEREDO — O nobre Senador pelo Maranhão não publicou a segunda escriptura.

O SR. BENEDICTO LEITE — Pois, si eu não conhecia a outra escriptura! Só conheço esta.

O SR. A. AZEREDO — *Effectivamente.* V. Ex. publicou a que eu tenho aqui deante dos olhos.

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão a V. Ex. para dizer-lhe que a hora está dada.

O SR. A. AZEREDO — Então, attenta a natureza do assumpto, peço a V. Ex. se digne consultar ao Senado sobre si concede a prorogação necessaria, para que eu conclua o meu discurso, ficando a Casa certa de que não lhe tomarei muito tempo.

Consultado, o Senado concede a prorogação.

O Sr. A. Azeredo (*continuando*) — Eu dizia, Sr. Presidente, que a escriptura trazida pelo honrado Senador pelo Estado do Maranhão é de 17 de julho de 1899.

O SR. BENEDICTO LEITE — Peço a V. Ex. permissão para um aparte: absolutamente não conheço outra.

O SR. A. AZEREDO — Estou convencido de que V. Ex. não conhece outra; estou plenamente convencido: basta que V. Ex. o affirme. Não estou negando: sei que V. Ex. trouxe unicamente aquillo que lhe deram.

O SR. BENEDICTO LEITE — E não conheço outra escriptura.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. prestava as informações que lhe tinham dado, e só podia publicar documentos que estavam em seu poder.

Por esta escriptura, lavrada a 17 de julho de 1899, vê-se quaes as propriedades da Companhia S. Lazaro que passaram para o Ministerio da Guerra pela quantia de cerca de 6.000:000$000.

As propriedades que compõem a Companhia S. Lazaro são extraordinarias, sendo que talvez nem metade dellas tenha passado para as mãos do Governo.

Aqui estão, Sr. Presidente, as notas que tomei sobre a escriptura de 17 de julho, com a exclusão dos bens pertencentes á Companhia S. Lazaro.

Vou citar em primeiro logar os bens constantes do acervo que o Banco da Republica adquiriu da Companhia S. Lazaro.

«O Banco da Republica adquiriu os bens da Companhia S. Lazaro, em leilão, por 3.800:000$, bens que constam de edificios, villas para operarios e empregados, terrenos annexos, inclusive os de marinhas fronteiros com a denominação de Fabrica S. Lazaro.

Faziam parte tambem as propriedades na praia do Retiro Saudoso, a Cascata Grande da Tijuca, os edificios de cortume...»

E' talvez, Sr. Presidente, a parte mais importante da Companhia S. Lazaro, não só pelas condições dos edificios, como pelos machinismos que lá se contem: é a tal fabrica de cortume da Companhia S. Lazaro, afamada no Rio de Janeiro.

Havia mais o seguinte: «... a olaria, a serraria e varias casas de pouco valor, lá no Encantado e no Engenho de Dentro, além de outras propriedades na Estação da Piedade.»

De tudo isto, Sr. Presidente, o banco apenas vendeu ao Governo os seguintes bens: «Os edificios, as villas para os operarios e para empregados e os terrenos de marinhas fronteiros na praia de S. Christovão.»

O mais, o Banco da Republica guardou para si, e esses são realmente os bens mais importantes, como sejam o cortume, a olaria, a serraria, as propriedades do Encantado e do Retiro Saudoso e a Cascata Grande da Tijuca.

Assim, Sr. Presidente, o banco dispoz, por cerca de 6.000 contos, de metade ou menos de metade daquillo que adquiriu por 3.800 contos!

Fica, portanto, provado que a acquisição feita pelo Governo foi má e que o acto do Ministro não é absolutamente justificado, ainda que se queira allegar que isto fora adquirido por encontro de contas. Com effeito, si descermos á analyse deste facto, veremos que tambem os bens da companhia foram adquiridos pelo banco por encontro de contas, porquanto estavam hypothecados a este mesmo banco, e, sendo assim, valor por valor, o Governo devia comprar pelo preço que os bens realmente valessem.

Foi, pois, exaggerado o preço da compra feita ao Banco da Republica, porquanto o Governo adquiriu pelo dobro aquillo que podia adquirir pela metade.

Allegou-se, Sr. Presidente, quando eu reclamava, o aviso do Ministerio da Guerra, expedido no mez de agosto; em data que me parecia ser de 16, e que, entretanto, veiu como de 9; allegou-se que eu não tinha razão, porquanto o Sr. Ministro da Guerra de então não teria tempo para ultimar essa operação famosa, por isso que tinha apenas tres mezes de governo, sendo que o Governo que succedesse podia não querer effectuar a compra.

Esta argumentação do honrado Senador pelo Estado do Maranhão não tem razão de ser, porque havendo combinação entre o Governo e o banco; como entre o banco havia com a Companhia S. Lazaro em 1897, *um* anno antes de se effectuar o leilão, o Governo, que não tem solução de continuidade, podia perfeitamente fazer a acquisição no mez de agosto, sem se importar que o Governo que viesse acceitasse ou não, uma vez que estava convencido de que fazia bem.

O Sr. Benedicto Leite dá um aparte.

O Sr. A. Azeredo— Essa foi a razão principal. Mas agora, Sr. Presidente, affirma o nobre Senador que não era essa a unica razão dada por S. Ex.

O Sr. Benedicto Leite— Constam do meu discurso.

O Sr. A. Azeredo —... e que questões judiciaes impediam que o Ministro realizasse esta compra, porque dependiam de solução, de sentença, as reclamações de accionistas da companhia.

Mas, Sr. Presidente, a questão não está terminada; e, entretanto, o negocio se fez.

O Sr. Benedicto Leite—O banco declarou que havia passado em julgado. Ahi está a carta do presidente do banco, que publiquei em meu discurso.

O Sr. A. Azeredo — Mas a questão ainda não está terminada judicialmente, e nesse caso o Ministro, que teve escrupulo em effectuar essa compra em começo, a tanto que V. Ex. leu documentos aqui nesse sentido, de que elle não podia fazel-o antes de decidir-se a questão judicial, realizou-a no entretanto, sem que estivesse a questão terminada.

O Sr. Benedicto Leite — Si houver qualquer duvida *sobre isso*, quem perde é o banco e não o Governo.

O Sr. A. Azeredo — A prova é que o Ministro da Guerra de 1898, o Sr. general Cantuaria, tinha recuado declarando que não cogitava mais do assumpto, e isto queria dizer que não havia necessidade immediata de se mudar o Arsenal de Guerra do logar em que se achava para a Raia de São Christovão.

O Sr. Benedicto Leite — Mas o successor de S. Ex. entendeu que devia mudar o arsenal. Parece que elle não era obrigado a estar *adstricto ao modo de pensar do seu antecessor*.

O Sr. A. Azeredo — *Isto*, Sr. Presidente, em relação á Companhia S. Lazaro que, como ficou bem provado, foi adquirido pelo Governo em más condições e que o Governo não se justificou, nem quando adiou, nem quando apressou essa acquisição. Si adiou era porque não tinha necessidade della; e o facto de deixar o Governo não procede; si apressou, não vejo motivo para fazel-o por que ainda está dependendo da questão judicial.

Agora, Sr. Presidente, vou passar á Fabrica S. Sebastião: Não é verdadeiramente fabrica S. Sebastião, mas Fabrica São Christovão.

Tanto o honrado Senador pelo Maranhão, como o humilde orador, quando tratavamos deste assumpto, diziamos: «Fabrica de S. Sebastião»; ambos estavamos equivocados, si bem que eu declarasse em um dos meus discursos que era «Fabrica de S. Christovão.»

O Governo adquiriu a propriedade da Fabrica de S. Christovão, do Banco da Republica, pela somma de 2.000 contos.

A Fabrica de S. Christovão, Sr. Presidente, é uma parte insignificante da Companhia S. Sebastião.

A Companhia S. Sebastião tinha um acervo enorme. Possuia oito fabricas, uma das quaes, e de menos valor é, incontestavelmente esta que o Ministro da Guerra adquiriu para a Intendencia da Guerra.

O Sr. Benedicto Leite—Aliás o preço não foi ajustado por elle.

O Sr. A. Azeredo—Mas elle foi quem autorizou a acquisição.

O Sr. Benedicto Leite— Sem duvida.

O Sr. A. Azeredo—A Companhia S. Sebastião, Sr. Presidente, possuia as seguintes fabricas: primeira, fabrica S. João, tecidos de juta, á rua da Alegria. Esta fabrica, incontestavelmente uma das melhores das fabricas da Companhia S. Sebastião, foi vendida, por menos da quinta parte do preço, por que adquiriu o Governo a fabrica de São Christovão, a um syndicato.

Segue-se a fabrica de ferro galvanizado, tambem sita á rua da Alegria. Esta tambem foi vendida ao Governo por encontro de contas.

Vem depois a fabrica do Bomfim, tecidos de algodão, sita á Ponta do Cajú. Esta fabrica foi vendida á Companhia America Fabril.

Em seguida nota-se a fabrica de passamanaria, á rua de S. Cristovão. Esta fabrica foi vendida á Irmandade de S. Francisco de Paula.

Ainda tem a Companhia S. Sebastião as fabricas de tecidos de malha e de rendas, esta ultima vendida tambem ao Governo por encontro de contas.

O predio, onde funccionou primitivamente a fabrica de tecidos de malha, á rua Fonseca Telles, foi vendido a particular.

Por ultimo, Sr. Presidente, encontra-se a fabrica de S. Christovão que o Governo adquiriu por *2.000:000$000*.

Todos estes bens faziam parte do acervo da Companhia S. Sebastião e foram adjudicados ao Banco da Republica pela quantia de *4.000:000$000*!

Entretanto, Sr. Presidente, apenas uma dellas foi adquirida pelo Governo por *2.000:000$000*!

O Sr. Arthur Rios — Não eram inglezes.

O Sr. A. Azeredo—V. Ex. tem razão; e a prova é que o syndicato que adquiriu a fabrica de S. João, o fez em muito melhores condições que o Governo.

O meu fim, Sr. Presidente, é demonstrar a proposição que havia avançado: a acquisição feita pelo Governo destas duas fabricas foi má, foi um negocio pessimo; e acredito que se não justifica o acto do Ministerio da Guerra, ainda mesmo que se discuta o caso, dando-se que, por encontro de contas, tudo se poderia fazer com o Banco da Republica.

Meu fim, Sr. Presidente, trazendo esses documentos que são tão officiaes como aquelles que o honrado Senador trouxe, é justificar as proposições que avancei em relação á compra feita pelo Governo, dando 8.500:000$ por duas fabricas adquiridas, uma por 3.800:000$, de cuja propriedade o Governo apenas houve metade e outra por 4.000:000$, de cuja propriedade o Governo apenas houve uma oitava parte.

Não quero, pois, Sr. Presidente, continuar a malhar neste assumpto, entendendo ter justificado meu procedimento na tribuna, trazendo para o Senado esta questão que demonstra que o Sr. Ministro da Guerra não é tal esse administrador que procura o nobre Senador pelo Maranhão endeosar, como fez no seu brilhante discurso.

Deixando, portanto, Sr. Presidente, por hoje de tratar da administração da guerra, permitta-me o Senado que antes de sentar-me faça mais um protesto contra a administração do Governo da Republica, que até agora ainda não deu a satisfação a que o publico tem direito pelas tropelias que praticou a policia nos dias 15, 16, 17 18 e 19 do mez passado, apezar de ficar provado que essa mesma policia commetteu todos os desmandos possiveis e imaginaveis; que feriu, matou e atropelou; embora, Sr. Presidente, venha o honrado Sr. Enéas Galvão affirmar ao terminar o seu relatorio, que todas as gritas, contra S. Ex. e contra o Sr. Ministro da Justiça, são orguidas por despeitados, como si podesse haver despeitados nesta Casa, principalmente quando taes expressões podem referir-se ao eminente Senador pelo Maranhão, que, com o seu testemunho veio, descrever aqui os abusos praticados pela policia, nomeando ao mesmo tempo os dous illustres Senadores que acompanhavam a S. Ex. e que podiam ter sido victimas, tambem, naquelle malfadado dia 18 do mez passado.

O relatorio do Sr. chefe de Policia não póde absolutamente satisfazer a ninguem, ainda que S. Ex. phantasticamente procure justificar que um só tiro matasse dous individuos: e que a victima da rua Sete de Setembro não o fôra da policia e, sim de pessoa que atirava da janella de um sobrado da mesma rua. Quando orava o honrado Senador pelo Maranhão, eu disse, porque me haviam informado aqui, que acabava de ser assassinado na rua Sete de Setembro um individuo que corria para livrar-se de um policial a cavallo, que o perseguia e que elle disparara um tiro, matando-o á vista da pessoa que me referia o facto.

O Sr. Chefe de Policia affirma que esse individuo fora morto por pessoa do povo que, de uma janella da rua Sete de Setembro, atirava contra aquelles que passavam, ou, por outra, contra a policia!

Comprehendo que o Sr. Presidente da Republica não dê satisfação nenhuma a esta população. Ella, realmente, não merece satisfação, devendo continuar nós seus postos, para honra do Sr. Dr. Campos Salles, do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Chefe de Policia, porque, si amanhã novos desastres se derem, si amanhã uma nova commoção apparecer, S. Ex. já sabe que na pessoa do Sr. Chefe de Policia tem uma sentinella alerta, sempre prompta para fazer executar as suas ordens, sempre prompta para receber á bala a quem com bala quizer aggredir a pacifica policia da capital da Republica.

Não importa, Sr. Presidente, porque deve lembrar-se o Sr. Dr. Campos Salles que o povo, mesmo resignado, um dia póde levantar-se, e S. Ex. que já não tem siquer dous annos para governar, póde amanhã sahir do governo, completamente abandonado, sem ter deixado amigos nem dedicações, porque

não ha de ser sustentando essas autoridades que S. Ex. ha de se elevar na consciencia nacional.

O acto de S. Ex., em relação á policia desta cidade, é por demais humilhante, não tanto para o Governo, como para o povo brazileiro.

Ainda hontem tivemos o exemplo do que se passou na Argentina. Ao passo que o povo reclamava contra uma medida do Governo o que o Governo considerava de alta monta para a sua politica financeira; ao passo que o povo reagia contra a pessoa mais elevada daquella terra, e contra o homem naturalmente *indigitado, para substituir o Sr. general Roca no governo, um dos chefes mais prestigiosos*, pelos seus talentos e pela sua capacidade, o Sr. Dr. Pelligrini, vimos que o povo não poupou nem os jornaes que defendiam aquella *idéa e que foram sacrificados, póde-se dizer; e, quando o Congresso comprehendeu que devia prestigiar a autoridade, que devia levar o seu apoio ao Governo, dando-lhe o estado de sitio por seis mezes*, vimos que o Ministro da Fazenda de lá, rapidamente, sem querer comprometter o Chefe do Estado, solicitava immediatamente a sua demissão e o Presidente da Republica, querendo ainda ter por si a opinião daquella capital, onde S. Ex. não é estimado, acceitou logo essa demissão, fazendo retirar do Congresso o projecto que dava a S. Ex. a segurança da sua politica financeira.

Ao passo que observamos isso na Argentina, vemos dentro do nosso paiz, apegado á pasta da Justiça o Sr. Dr. Epitacio Pessôa e á chefia da policia, na rua do Lavradio, o Sr. Dr. Enéas Galvão, quando, Sr. Presidente, não ha garantia nem para a vida nem para a propriedade na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Arthur Rios — E lá se vae embora o Sr. Peterson.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 16, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Sr. Presidente, por circumstancias independentes da minha vontade, deixei de responder ao nobre Senador pelo Districto Federal, que impugnou o parecer da Commissão de Finanças, sobre a proposição em debate.

Cumpre agora, Sr. Presidente, esse dever, e o Senado, avaliando a difficil tarefa que vou desempenhar, me honrará, espero, com a sua attenção e benevolencia.

O nobre Senador não se limitou á critica do parecer, a apreciação das razões, em que elle se estriba. Não — das questões technicas, da analyse das taxas, elevou-se S. Ex. aos principios economicos, que entende deverem orientar a politica financeira do paiz, collocando assim o debate em uma altura quasi inaccessivel ao relator da Commissão.

O Sr. Barata Ribeiro — Não apoiado!

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O nobre Senador é um orador consummado...

O Sr. Barata Ribeiro — Muito agradecido.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — ... conhece os segredos da tribuna parlamentar, como da tribuna popular, que S. Ex. tanto frequentou e honrou; S. Ex. é um espirito arguto, que revelou invejaveis recursos no ataque dirigido contra o parecer da Commissão.

Não me illudo, com as difficuldades com que terei de lutar, já pela vastidão e complexidade do assumpto, e já pela superioridade do contendor.

Mas, venho á tribuna, Sr. Presidente, com satisfação, porque, defendendo o voto da Commissão de Finanças, contrario á proposição da Camara dos Deputados, tenho ensejo de sustentar as minhas convicções.

O nobre Senador, pelo Districto Federal, observou, e com razão, no seu primeiro discurso, que não se devia excluir da questão financeira a questão economica.

Sr. Presidente, reconheço a intima connexão que existe, entre o problema financeiro e o problema economico.

Como contestal-a?

Os *deficits* orçamentarios, os emprestimos externos e internos, os pesados impostos, e mais que tudo isso, o curso forçado, exercem profunda e perniciosa influencia sobre a economia nacional, ao passo que o equilibrio financeiro, a moeda conversivel, permittindo reducções de impostos, e dando base firme para as transacções incrementam a producção e impulsionam fortemente o movimento commercial.

Mas pretender-se, como pretendo o nobre Senador, resumir a economia do paiz na industria, e enxergar na protecção á industria a unica medida salvadora da vida nacional, me parece revelar observações incompletas e viciosas, sobre o assumpto e, permitta o nobre Senador que o diga, apregoar soluções fallazes e perigosas para as finanças nacionaes e para a crise que nos alligo.

S. Ex. não chegou ás ultimas consequencias de seus principios, mas eu as enumerarei e o nobre Senador, leal como é, reconhecerá que ellas decorrem delles.

«Compromette-se a lavoura, annulle-se o commercio, reduza-se á miseria o erario publico, mas proteja-se a industria, e o paiz será salvo.»

Eis em synthese o pensamento do honrado Senador.

O SR. BARATA RIBEIRO— Não apoiado.

O SR. ARTHUR RIOS—A lavoura já está reduzida á miseria, o commercio já está annihilado; não é trabalho a fazer.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES— Si assim é o nobre Senador pelo Districto Federal quer levar esta situação ao Thesouro Nacional, que acaba de sahir do regimen da moratoria.

S. Ex. verificou que atravessamos uma crise economia; foi-lhe facil descobrir uma de suas causas principaes, ou pelo menos, a causa que ultimamente mais a aggravou: a baixa dos preços de nossos productos de exportação o café, a borracha, o assucar, condemnando os alvitres suggeridos alguns para sua valorização—a queima dos canna viaes e de parte da producção do café.

A protecção á industria a todo transe, sejam quaes forem as consequencias, encerra para S. Ex. o segredo da solução da crise, a salvação do paiz. E é esta a orientação que o nobre Senador pelo Districto Federal deseja vêr impressa na politica financeira, declarando que a actual, seguida pelo Governo, enriquece-se o Thesouro, empobrecendo a Nação.

Sr. Presidente, o nobre Senador acredita que a protecção á industria por meio de pesadas taxas sobre productos estrangeiros fará com que os capitaes e as actividades, que até hoje teem se concentrado na lavoura da canna e do café, voltem-se para as industrias protegidas, com grande proveito para o paiz, garantindo o bem estar geral.

Eu creio, Sr. Presidente, que esta evolução industrial não se daria, ainda mesmo acceitas e praticadas as idéas do nobre senador; não confio no processo artificial pelo qual S. Ex quer determinal-a. Como apurar os capitaes empregados na lavoura? Qual a conveniencia de afastal-os della? As taxas prohibitivas na pauta aduaneira trariam como consequencia inevitavel as represalias; por conseguinte, aggravariam a situação os productos da lavoura nos mercados estrangeiros que já temos, e naquelles que procuramos conquistar.

A lavoura é de ver-se, Sr. Presidente, a lavoura dos productos de exportação agradecoria o beneficio que lhes reserva o nobre Senador.

O commercio a acompanharia, pois, tem sempre se revelado contra todas estas tentativas de bloqueios dos portos, por meio de taxas aduaneiras; o povo, no meio do qual os industriaes, os operarios desapparecem, nada lucraria com o plano de salvação, porque elle encareceria a vida, augmentando a afflicção ao afflicto.

O Governo não poderia encampar este programma, porque elle sabe que a Constituição lhe reservou as alfandegas como a fonte mais copiosa, mais certa, mais segura, mais abundante de recursos.

Por conseguinte, o honrado Senador só encontraria apoio para as suas idéas, em uma minoria insignificante de industriaes; estes podiam enriquecer, podiam mesmo talvez, elevar o salario dos operarios. Mas, Sr. Presidente, com que recursos o Governo do paiz havia de pagar o soldo e a etapa dos soldados do exercito e da armada, os vencimentos dos funccionarios publicos, já não fallando no serviço da divida publica?

Consequencias do plano do honrado Senador, caso fosse praticado: a crise mais aguda, mais profunda pelo desequilibrio financeiro do paiz, pelo annihillamento da lavoura, dos productos de exportação.

Sr. Presidente este regimen especial, que se tenta crear para a industria, a está tornando incompativel com o progresso do paiz e com a marcha da administração publica.

Ouvi affirmar-se aqui que a subida do cambio é prejudicial á industria.

Ora, a elevação das taxas cambiaes é revelação do augmento da riqueza publica.

Tem-se dito e repetido que a concurrencia não convém á industria e a ameaça de inevitavel ruina.

Ora, a concurrencia é condição do aperfeiçoamento do trabalho, é um estimulante necessario para o melhoramento dos productos e, quando livre, determina o abaixamento dos preços, ampliando a área do consumo, isto é, augmentando o bem estar geral.

Pois bem, a industria entre nós não póde tolerar a concurrencia, não só dos productos estrangeiros, como das proprias fabricas nacionaes.

Os nossos compromissos externos e o melhoramento da circulação nos impõem a necessidade de impostos em ouro, clama-se em nome dos interesses da industria contra os impostos em ouro!

Entretanto, essa medida, solicitada insistentemente desde 1896 e só obtida em 1898, traz vantagens incalculaveis para a administração financeira do paiz.

Allega-se ainda, e o honrado Senador o repetiu: a pauta fiscal é contraria ao desenvolvimento industrial do paiz.

Ora, Sr. Presidente, a pauta fiscal é que fornece os recursos, com que o Governo da União propõe os grandes e importantes serviços a seu cargo, governo que não é uma abstração, mas uma realidade, e para a qual os Estados appellam, quando flagellados por calamidades ou acossados por crises.

Foz-se, Sr. Presidente, para fomentar a industria, a emissão de papel-moeda, attenta a escassez de capitaes no paiz, e varias ordens de favores foram concedidos para o mesmo fim pelos poderes publicos.

Mais tarde pediu-se uma emissão de *bonus* para amparar a industria, que estava ameaçada de ruina no seu nascedouro.

Ainda os auxilios dados ao Banco da Republica, por vezes, e com grande sacrificio do Thesouro, visaram em parte á mesma industria; hoje vem se dizer que as taxas protectoras, já concedidas á industria nas tarifas de 1888, 1890, 1896, 1897 e 1899 não bastam, e que é preciso transformal-as em taxas prohibitivas!

Ora, pergunto ao nobre Senador, uma industria nestas condições poderá ser a base da grandeza deste paiz? E como poderá S. Ex. affirmar que no Brazil se tem sempre sacrificado a questão economica á questão financeira? A proposição inversa me parece muito mais sustentavel.

Não ha duvida alguma, Sr. Presidente, que esta politica interven cionista, que tem feito a Republica desde a data da sua proclamação e que nestes ultimos tempos tem-se accentuado, é uma das causas dos compromissos que nos arrastaram a suspensão dos pagamentos no exterior.

As concessões, as emissões, os *bonus* tanto prejudicaram as finanças federaes como a revolta e as sedições. A situação actual é o producto desses factores, aggravada pela desvalorização da nossa exportação de 1896 até hoje.

Como o honrado Senador pelo Districto Federal quer corrigir esta situação? Aconselhando a *reproducção dos erros economicos* que a *crearam*, a volta á politica intervencionista, que agora se apresenta sob a forma da prohibição aduaneira.

Sr. Presidente, esta politica financeira, que se apregôa como salvadora a meus olhos, é impraticavel.

A Constituição, quando dividiu a materia tributavel, deu á União os impostos de importação e aos Estados os impostos directos —transmissão de propriedade, industria e profissões, territorial, podendo outras fontes de renda ser cumulativamente aproveitadas pela União e pelos Estados.

O Governo Nacional tem por vezes protestado contra as invasões dos Estados na sua esphera tributaria, considerando inconstitucionaes os impostos de gyro, estatistica e outros que incidem sobre as mercadorias importadas e agora está ameaçado de ver estancada a fonte de rendas que lhe foi reservada, se vingar a nova orientação financeira defendida com tanto enthusiasmo pelo nobre Deputado pelo Districto Federal.

Nem se diga que os impostos de consumo poderão substituir os de entrada, pois são explorados pelos Estados, disputados pelos *municipios* e *tolerados pela população, como impostos de guerra, supportados apenas no periodo difficil* que atravessamos, além dos graves inconvenientes que acarretam para o commercio e para a propria industria.

As taxas prohibitivas beneficiarão temporariamente *algumas industrias*, não ha duvidar, mas esta vantagem compensará os males que daquellas taxas fatalmente provirão? Já apontei os males economicos e agora examino os financeiros, recordando ao honrado Deputado a discriminação das rendas da Constituição. Os Estados disputam á União a renda patrimonial, allegando que lhes pertencem os proprios nacionaes, não occupados, por serviços federaes; disputam-lhe os impostos de consumo, que tantos clamores teem despertado e si agora a industria golpeia os impostos aduaneiros, com que recursos ficará o Governo do paiz?

E' que S. Ex. exclue da questão economica a *questão financeira, considerando esta questão resolvida e o Governo rico. As suas observações são incompletas.* S. Ex. encara o problema economico-financeiro por uma de suas faces, olvidando o conjuncto dos factos que elle abrange.

Deixando-se arrastar pelos *principios* de uma escola economica anti-liberal e regressiva, torna-se S. Ex. exclusivista, fazendo depender a prosperidade do Brazil da protecção industrial, sacrificando os interesses do Thesouro em uma quadra em que a esses interesses estão ligados compromissos de *honra nacional*.

E esses sacrificios seriam aproveitados? Não trariam compensações equivalentes, como não teem trazido os favores e auxilios concedidos até hoje, os quaes não teem im-

pedido a liquidação de tantas emprezas e o fechamento de tantas fabricas.

Vê, pois, o nobre Senador que a sua orientação financeira não assenta-se no regimen adoptado pela Constituição e é condemnado pela experiencia do nosso proprio paiz.

O Sr. Barata Ribeiro — Nunca conheci este paiz industrial.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—A politica financeira que segue hoje o Governo lhe é imposta pela experiencia, e lhe é aconselhada pela sciencia.

O Governo, consagrando o melhor do seu esforço á solução do problema financeiro, affasta as maiores difficuldades com que lutam as industrias, e que empecem o desenvolvimento economico da Nação.

Em que consiste propriamente, no momento actual, este problema?

Satisfação de compromissos do Thesouro, equilibrio orçamentario, valorização do meio circulante, restabelecimento do credito publico.

Ora, Sr. Presidente, a primeira parte deste programma está realizada pelo pagamento em especie dos juros da nossa divida em Londres, pela reducção da divida de exercicios findos, pela diminuição da divida fluctuante.

Quantos compromissos pesadissimos já *foram satisfeitos* pelo Thesouro, graças á politica seguida pelo Governo actual?

O equilibrio financeiro está alcançado e *o nobre Senador* não foi dos ultimos a reconhecel-o e proclamal-o, affirmando que os saldos já substituiram os *deficits*, nos orçamentos da União.

Com relação á terceira parte do problema, a mais difficil e melindrosa, sem duvida, tem-se conseguido alguma cousa...

O Sr. Barata Ribeiro—O processo é que me parece artificial.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E' o empregado por todas as nações e com resultados iguaes aos que temos obtido e que eu passo a examinar.

Ao iniciar-se a administração do Sr. Campos Salles, a 14 de novembro de 1898, os nosos titulos não tinham procura nas praças européas, as suas cotações, porém, foram subindo á medida que o plano do Governo foi sendo posto em execução.

Os titulos do emprestimo de 1879, typo 4 1/2 %, estavam a 53 e hoje são cotados em 72, tendo, pois, galgado 19 pontos; os titulos de 1888, 4 1/2 %, eram cotados em 54 e hoje são a 73, subiram 19 pontos; os de 1880, 4 %, só alcançavam 53 1/2, estando hoje a 67 1/2, 14 pontos acima; os de 1895, 5 %, tinham baixado a 62 e hoje cotam-se a 82, 20 pontos acima; os do *funding loan*, 5 %, alcançavam 80 e hoje 91 1/2; os da Oéste de Minas tinham descido a 56 e hoje attingem a 82, tendo subido 26 pontos.

As taxas cambiaes tambem melhoraram muito com a politica financeira actual. Estão na memoria de todos as taxas de 5 5/8, 5 53/54 de abril de 1898, mas a média de janeiro a junho desse anno foi 6 1/2 e a de julho a dezembro 7 27/32 e, depois de pequena oscillação em 1899, o cambio estrangeiro enveredou para a alta, passando de 8 3/8, média de janeiro a junho de 1900, a 10 1/2, média de julho a dezembro do mesmo anno e, finalmente, a 11 1/16, média de janeiro a junho de 1901.

Calculando-se em £ 10.800.000 as remessas semestraes que fazemos para o estrangeiro, verifica-se do quadro que tenho em mão que ellas nos custaram:

No 1º semestre de 1898..	398.708:400$000
No 2º *dito idem*.....	330.447:600$000
Differença para menos...	68.320:800$000
No 1º semestre de 1899..	352.944:000$000
No 2º dito idem.....	344.163:600$000
Differença para menos...	8.780:400$000
No 1º semestre de 1900..	309.484:800$000
No 2º dito idem.....	246.865:600$000
Differença para menos...	62.629:200$000

Sommando-se estas differenças chega-se ao resultado de que a economia do paiz tem-se poupado de 1898 a 1900 nada menos de 139.730:400$. O quadro, a que me refiro e em que se estribam os meus argumentos, dá-nos ainda as cotações do café, nosso principal producto de exportação, permittindo-nos confrontar as oscillações dos seus preços com as fluctuações da taxa cambial de 1897 a 1901.

De janeiro a junho do corrente anno a média do cambio foi 11 1/16, embora o café cahisse de 11$320 para a 8$140. As remessas para o estrangeiro nos custaram a quantia de 230.610:400$, isto é, menos a importancia de 20.239:200$ do que no 2º semestre do anno passado.

Eis o quadro que resume tudo quanto tenho dito com relação ao movimento cambial no periodo de 1897 a 1901, organizado pela Camara Syndical desta praça:

Quadro demonstrativo do valor de saques semestraes, tomado para sua base o valor esterlino de £ 1.800 000.0.0, convertidas estas em moeda papel, pelo cambio medio dos respectivos semestres; e o preço médio da arroba de café de typo 7

PERIODOS	Saques em esterlinos *Estimativa*	Média do cambio	Correspondente em papel moeda	Média do preço de café, typo 7, pela arroba
1897 janeiro a junho....	10.800.000.0.0	8 1/16	321.483:600$000	13$873
1897 julho a dezembro..	10.800.000.0.0	7 11/32	352.944:000$000	11$003
1898 janeiro a junho....	10.800.000.0.0	6 1/2	398.708:400$000	12$440
1898 julho a dezembro..	10.800.000.0.0	7 27/32	330,447:600$000	10$148
1899 janeiro a junho....	10.800.000.0.0	7 11/32	352.944:000$000	11$930
1899 julho a dezembro..	10.800.000.0.0	7 17/32	344.163:600$000	11$156
1900 janeiro a junho....	10.800.000.0.0	8 3/8	309.484:800$000	13$880
1900 julho a dezembro..	10.800.000.0.0	10 1/2	246.855:600$000	11$320
1901 janeiro a junho.....	10.800.000.0.0	11 7/16	226.616:400$000	8$140

Ora, pergunto ao honrado Senador: uma politica que traz, em tão curto espaço de tempo, estes resultados não se recommenda, não está julgada, não impõe até a obrigação ao Governo de continual-a, sem receios e sem vacillações?

O nobre Senador observa: «Sim. Tem-se reduzido a circulação na importancia de cem mil contos; reatou-se o serviço da divida externa; estão melhores as condições do Thesouro Nacional, mas a Nação será hoje mais feliz e mais prospera do que hontem?»

Respondo: sim.

Reconheço, Sr. Presidente, que a crise não está vencida de todo, muitos annos ainda de sacrificios serão necessarios para dominal-a, mas é guardando com carinho a tradição financeira, trilhando o caminho seguido pelo Governo actual, obedecendo á sua orientação, que alcançaremos a victoria definitiva, que se traduzirá na organização do credito, na conversibilidade do meio circulante, na normalização da vida economica nacional.

Que o paiz está desafogado, em via de prosperidade, dil-o a taxa cambial cuja alta se accentua, determinando uma reducção de 30 a 50 % nos preços dos artigos importados e em alguns de producção nacional, melhorando as condições de vida para todas as classes sociaes.

Mais felizes do que hontem somos, sem duvida, pois, já começamos a colher os fructos dos sacrificios que temos feito, vendo quasi restabelecido o credito do paiz, desonerado de graves compromissos o Thesouro, elevado o curso do papel moeda e começando a lobrigar no horisonte o raiar de uma situação que já iamos perdendo a esperança de alcançar.

Exigir mais é querer o impossivel. As crises politicas, economicas e financeiras, a longa serie de infortunios que teem desabado sobre a nossa patria abateram profundamente, anniquilando-lhe o credito, desvalorizando-lhe a moeda, consumindo capitaes, esperdiçando actividades, abalando os bancos, compromettendo a industria, arruinando o commercio, perturbando todas as suas relações, levando por todas as espheras da vida a desconfiança, o receio, o desassocego e a insegurança.

Ao mesmo tempo que se tratava de restabelecer a ordem nas finanças, de levantar o credito, de dar base estavel ao meio circulante, era preciso reagir contra os máos habitos de dissipação, de indisciplina, de falta de respeito á lei introduzidos na admi-

nistração, contra os vicios da prodigalidade, do luxo, do jogo, que no seio da população havia desenvolvido o dinheiro barato.

A obra era mais difficil do que parecia, reclamando um dilatado periodo de reparações.

A acção do Governo a tem impulsionado nos limites de sua possibilidade, e os resultados que nos apresenta são a prova de sua efficacia, da verdade dos principios que a dirigem.

Estes resultados da politica financeira actual podem ser considerados insignificantes, nullos pelo honrado Senador pelo Districto Federal...

O Sr. Barata Ribeiro—Não, senhor.

O Sr. Leopoldo de Bulhões... mas são indiscutiveis, são innegaveis, são reaes e impõem ao Governo a obrigação de não abandonar a trilha que tem seguido.

A subida do cambio, Sr. Presidente, já trouxe como consequencia a reducção nos preços, tornando a vida menos cara. O commercio ha de se reanimar, as transacções tendem a se desenvolver e o consumo a ampliar-se.

O Sr. Barata Ribeiro—Os factos provam exactamente o contrario.

O Sr. Vicente Machado—O pão custa o mesmo preço.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O nobre Senador disse que essa politica financeira póde ser conveniente para o Thesouro, mas é fatal ás industrias.

Poderá sel-o para certas industrias mal sãs ou que só em estufas podem medrar e cuja mantenção e desenvolvimento só são possiveis com cambio baixo, moeda depreciada e taxas aduaneiras prohibitivas.

As industrias naturaes, viaveis, sadias, que fazem a grandeza de um paiz não são antagonicas com a boa finança nem com as situações economicas normaes. Para ellas a elevação da taxa cambial é um bem, porque reduz o preço da materia prima, estimula a importação de braços e capitaes, alarga o consumo, o que as habilita a lutar com as industrias estrangeiras.

A valorização da moeda é condição de prosperidade geral e, si durante o periodo em que ella se opera, a industria se resente das modificações no custo da producção, é preciso não exaggerar estes effeitos, que são passageiros e affectam todas as relações economicas, todas as fontes de riqueza e mais directamente o commercio.

Ha quem possa contestar que o credito publico exerce poderosa influencia sobre o desenvolvimento economico do paiz? Não. Porque, pois, condemnar a politica que o restabelece e consolida? Os interesses do Thesouro estão ligados aos interesses economicos nacionaes.

O nobre Senador apresentou-me um outro argumento para justificar as doutrinas que expendeu.

«A economia de uma nação, ponderou S. Ex., não se relaciona com a taxa aduaneira, não depende das alfandegas; mas do trabalho nacional, dos proprios recursos de que ella dispuzer para prover as suas necessidades.»

Sr. Presidente, não sei como comprehender o valor, o alcance da objecção formulada em termos aliás bem claros.

Si a economia nacional não se relaciona com a taxa aduaneira, porque S. Ex. combate o parecer da commissão, e apoia a proposição da Camara que só cogita de tarifa?

Si a economia nacional não depende das alfandegas, porque S. Ex. quer converter uma pauta fiscal, em pauta prohibitiva?

A commissão combate a proposição, não por espirito doutrinario, que não revelou no parecer, mas porque ella vae affectar as rendas federaes. Si a vida economica não depende das alfandegas, a vida do Thesouro Federal está nas alfandegas.

A commissão pede venia para chamar a attenção do Senado sobre este ponto importante, melindroso da questão que ora nos occupa.

A importação contribuiu, em 1897, para o orçamento da União, com 225.000:000$ quando a receita total foi orçada em 303.000:000$; em 1898, as alfandegas renderam 219.000:000$, quando a receita total foi de 324.000:000$000; em 1899, renderam 200.000:000$, quando a receita geral foi de 321.000:000$; e, em 1900, finalmente, foi orçada a receita geral em 314.000:000$, papel, e 53.000:000$, ouro, ou 307.000:000$, tendo contribuido a importação para este computo com 248.000:000$, segundo o relatorio do Sr. Ministro da Fazenda, apresentado o anno passado. A receita do exercicio corrente está orçada em 284.000:000$, papel, e 58.000:000$, ouro, esperando-se que a importação nos garanta 115.000:000$, papel, e 30.000:000$, ouro.

Eis ahi uma das razões por que a Commissão pede ao Senado a rejeição da proposição.

Os impostos aduaneiros representam dous terços das rendas da União. Esta fonte de recursos fiscaes, Sr. Presidente, já tem sido golpeada em nome dos interesses das industrias e creio que sem proveito apreciavel para essas mesmas industrias. Tenta-se agora um novo golpe e contra elle protesta a Commissão de Finanças que encarregou, infelizmente, ao mais obscuro e incompetente dos seus membros (*não apoiados*) de defender o seu parecer.

Sr. Presidente, para tornar ainda mais saliente a importancia dos direitos alfandegarios no mecanismo do nosso Orçamento da Receita Geral, lembrarei finalmente que são elles que nos fornecem as quotas em ouro, destinadas ao fundo de garantia do papel-moeda e ao pagamento dos juros da divida externa.

A proposito do imposto em ouro, disse o nobre Senador pelo Districto Federal: «esse imposto não é favoravel ás industrias».

Porque? perguntamos. S. Ex. nos responde: «Porque grava geralmente a população, pesando tanto sobre o consumidor como sobre o productor.»

Ainda bem que S. Ex. revela-nos seu pensamento, com inteira precisão: S. Ex. só admitte taxas aduaneiras que gravem o *consumidor*, favorecendo o *productor*. A distincção de classes está, pois, reconhecida por S. Ex. e servindo de base para as imposições.

O Sr. Barata Ribeiro dá um aparte.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas existe de facto e não ha contestar. V. Ex. só não encontrará distinctos o productor e o consumidor no regimen economico-familiar, quando a familia produz para seu consumo. Só então a communidade de producção coincide com a communidade de consumo.

A escola historica, estudando a evolução economica, nos ensina que ella se divide em tres estados perfeitamente caracterisados: o estado de economia domestica, o estado de economia urbana, o estado de economia nacional. No primeiro, os bens são consumidos pelos individuos que os produzem no seio da familia; no segundo, é o periodo das trocas directas, os bens passam dos productores aos consumidores; no terceiro, surgem as mercadorias, os intermediarios, a moeda, o credito e a circulação dos productos e valores se opéra.

Já no segundo periodo apparecem as profissões e accrescenta Karl Bücher: «*La société s'est différenciée; il existe maintenant des classes qui jadis n'existaient pas.*»

Não se póde, pois, Sr. Presidente, negar a distincção destas classes, que vivem em continua luta no seio da sociedade, como não seria possivel confundir a offerta com a procura ou de conhecer a existencia da lei dos preços.

E o nobre Senador vem em nosso auxilio, condemnando o imposto em ouro, que é igual para todos, e pedindo taxas que só recaiam sobre os consumidores.

Na Russia foi esse imposto estabelecido pelo conde de Reutern, em 1876, para attender, é certo, ás urgencias do thesouro, mas Shalowsky nos diz que elle foi applaudido pela industria e considerado como um premio aos productos indigenas.

O Sr. Lauro Muller — E eu o acceito como tal.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E o nobre Senador por Santa Catharina deve acceital-o, porque já a Commissão Parlamentar de inquerito, de que fizeram parte Felicio dos Santos, Barão de Guahy, Duque-Estrada e outros, em 1883, propoz o imposto em ouro em nome dos interesses da industria nacional.

Essa commissão, no seu relatorio, procurou mostrar que a exportação, pagando direitos segundo uma tabella movel, baseada sobre a média dos preços da semana anterior, pagava de facto direitos em ouro, ao passo que a importação, pagando direitos em papel fixados em uma tarifa especifica, era beneficiada quando o cambio baixava.

O proprio nobre Senador pelo Districto Federal, quando tratou do trigo, asseverou que a importação desse artigo não prejudicaria a lavoura, porque o trigo estrangeiro já chega aos nossos portos onerado com as despezas de fretes e commissões.

Ora, si S. Ex. reconhece isto, como poderá contestar que os impostos aduaneiros, que o imposto em ouro, sobrecarregando os productos estrangeiros, além dos fretes e commissões, cream difficuldades á sua entrada e os collocam em situação desfavoravel, em situação inferior á dos nacionaes nos mercados do paiz? Porque combate a medida, aliás, de maxima vantagem para a administração financeira da União?

O Sr. Barata Ribeiro—E' que eu penso que o imposto em ouro grava toda a importação.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas, S. Ex. disse Sr. Presidente, que «o imposto em ouro era favoravel a uma classe, e á custa dos sacrificios de todas as outras.» Qual a classe favorecida? A lavoura? O commercio?

O Sr. Barata Ribeiro—Porque é um imposto indirecto e como imposto indirecto é imposto desigual.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Sr. Presidente, o nobre Senador recorda-me que tambem se manifestou contra as imposições indirectas e agradeço ter-me indicado mais este ponto de suas observações, que precisa ser examinado e respondido. Mas eu perguntava:—qual as classes beneficiadas pelo imposto em ouro e quaes as oneradas por esta medida financeira?

Todas participam do beneficio deste imposto, porque o seu rendimento faz desapparecer do orçamento da despeza a verba—dif-

ferenças de cambio—que só em um exercicio teve de ser dotada com 110.000:000$, não bastando aliás para o serviço a que se destinava; as vantagens dessa medida aproveitam a todos indistinctamente, porque ella contribue para a elevação do curso do papel-moeda, alimentando o fundo de garantia e para a alta do cambio, afastando o Governo do mercado cambial, restringindo a area do jogo na praça.

Agora devo responder ao aparte com que o nobre Senador me honrou:— «os impostos indirectos são injustos, desiguaes, iniquos, perniciosos». Maravilha que, reconhecendo os maus effeitos dessos impostos, S. Ex. os aggrave, convertendo as taxas aduaneiras fiscaes em protectoras, elevando umas na razão de 60 e 75 %, outras de 150 a 600 %.

O imposto indirecto é mau, si é fiscal, é bom, si é protector; o imposto indirecto é desigual, si aproveita ao Thesouro; torna-se, porém, igual, quando elevado e só visa a massa consumidora em favor dos productores: dous pesos e duas medidas.

Reconheço os inconvenientes das imposições indirectas, já os assignalei desta tribuna em 1899 e em 1900, mas a politica do nobre Senador, em vez de attenuar o mal, o augmenta e exacerba.

Dou por finda a resposta á parte geral do discurso do nobre Senador pelo Districto Federal e passo a responder á segunda parte do mesmo discurso, a que se refere ás industrias que reclamam protecção.

S. Ex. começou pedindo a attenção do Congresso para a industria dos tecidos.

Com effeito, Sr. Presidente, é uma industria importante, bem estabelecida e a commissão de tarifas de 1897 ouviu as suas reclamações, estudou-as e attendeu-as, e tanto as attendeu, que os representantes dessa industria, distinctos cavalheiros, competentissimos no assumpto, sahiram satisfeitos do seio daquella commissão.

Dentre as differentes medidas com que a tarifa de 1897 procurou favorecer a industria dos tecidos, está a substituição do processo para a cobrança das taxas; abandonou-se a antiga classificação dos tecidos, adoptando-se o novo systema de contagem dos fios de 10 X 10 e do peso que uniformiza as classificações, prescreve o arbitrio e indica o valor o mais approximado possivel da mercadoria. As taxas foram calculadas de modo a conciliar os interesses do fisco, do commercio e da industria sobre tecidos crús, brancos tintos e estampados, dividindo-se e subdividindo-se o artigo da tarifa, especificando-se as taxas desde 1$500 até 15$000.

Ha nesta Capital fabricas que produzem chitas e morins como a Bangú e a Manufactora; ha em S. Paulo outras que até produzem cassas e magnificas chitas como a do Votorantim; ha outras ainda, mesmo em S. Paulo, que produzem oxfords, riscados, brins e outros tecidos, como, a Del'Aqua, S. Bernardo, etc; creio que tambem existem fabricas que produzem variados tecidos na Bahia, Minas etc. Os tecidos grossos já não são importados.

A que proposito, porém, veiu o nobre Senador tratar da industria de tecidos?

A proposição em debate não cogita desta industria.

O Sr. Barata Ribeiro.— Fiz apenas referencia.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Passemos, portanto, a tratar dos assumptos sobre os quaes o Senado tem de pronunciar-se; por exemplo, o trigo.

Observa Leon Say que o trigo é o ultimo dos productos a ser taxado em quadras de penuria financeira e o primeiro a ser alliviado, quando as circumstancias melhoram.

Em uma situação difficil vae se fazendo a derrama das taxas sobre toda a producção, poupando-se sempre o sal e o trigo; quando as necessidades são extremas, elles tambem são attingidos; mas quando as necessidades publicas o permittem, elles são os primeiros a gosarem da reducção de impostos.—

Ora, ainda não é occasião, Sr. Presidente, de cogitarmos de diminuição de impostos e, portanto, de reduzirmos a taxa sobre o trigo. Ella é das mais leves da tarifa de 10 réis o kilogrammo, representando 10 % do valor do producto.

Percorrei a tarifa das alfandegas, senhores, e nella verificareis que os generos menos taxados são aquelles que pagam apenas 10 % do seu valor, como o arroz, o feijão; a farinha de trigo, a carne secca, o bacalhau pagam 20 % e o sal 25 %.

Eu ponderei ao nobre Senador que o trigo não entrava completamente isento de direitos até 1898, ello pagava o expediente de 5 % *ad valorem*, e só deixou de pagal-o em 1898 e em 1899. Não acredito, não posso acreditar que essa taxa de 10 réis seja pesada, quanto mais fatal á industria dos moinhos.

Com effeito, elles ahi existem, ellos ahi funccionam e prosperam a despeito da taxa, que é modica e não póde vexal-os. E' preciso que se note que elevam o preço de sua farinha, talvez por causa da taxa que pagam sobre o grão.

Ainda ha poucos dias, com effeito, o *Jornal do Commercio*, publicando a lista de preços de mercadorias, dizia:

«Na ultima quinzena, as farinhas estrangeiras subiram 500 réis e as farinhas nacionaes 1$500.»

Estas sempre conservam um preço superior ao das farinhas estrangeiras. Não será por causa do imposto?

Pois, si o tributo já recahe sobre o consumidor, porque vem o nobre Senador propor ao Congresso que allivie o trigo, isto é, os moinhos, e eleve a taxa da farinha, isto é, sobrecarregue mais o consumidor! Com effeito, S. Ex. acceita a taxa sobre a farinha, os proprios moinhos a propõem, os proprios moinhos, no seu memorial, distribuido nesta Casa, pedem que se restabeleçam as antigas taxas, mas propõem que se taxe o consumo.

O SR. BARATA RIBEIRO — *Não apoiado. Propõem que se taxe a farinha.*

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — A proposta está impressa: elles apresentam tres alvitres: 1º, restabelecimento das primitivas taxas de 10 réis sobre o consumo da farinha; 2º, 10 réis sobre o trigo e 40 réis sobre a farinha; 3º, 5 réis sobre o trigo e 38 sobre a farinha. Não acredito que os 10 réis, que hoje pagam os moinhos, determinem o fechamento destes estabelecimentos, que vendem tudo quanto produzem.

Quando se estabeleceu o convenio americano — e então já existiam moinhos, porque me recordo mesmo de um protesto que houve do Sr. Fortinho a respeito de farinhas — esse convenio deu isenção ás farinhas americanas de 1891 a 1894; não me consta que moinho tenha succumbido por causa deste favor, e muito menos qualquer moinho succumbirá por causa da taxa de 10 réis.

Si o Congresso foi forçado a estender a rêde dos impostos de importação até o trigo, pondero ao nobre Senador que foi adeante: o Congresso taxou o sal, e este genero de consumo, muito mais geral, indispensavel á vida, concorre para as despezas publicas com 25 % do seu valor, ao passo que o trigo concorre apenas com 10 %.

Si quereis alliviar o trigo, eu peço tambem uma reducção para o sal, que aliás é mais necessario, sendo muito mais generalizado o seu consumo e que paga dous impostos — o de entrada e o de consumo, ao passo que o trigo só paga 10 % á Alfandega.

O SR. BARATA RIBEIRO — São consumos universaes, o de um e o de outro.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — O nobre Senador disse que a importação do trigo no anno passado foi de 60 milhões de kilos; entretanto, pelo *Boletim* da Alfandega S. Ex. poderá ver que essa importação foi de 87 milhões de kilos.

E nesta questão S. Ex. foi de uma generosidade extrema, respondendo a um aparte meu sobre farinhas. S. Ex. aproveitou o ensejo para presentear-me com a farinha em saccos, ficando com a farinha em barricas; mas, reconhecendo depois que as farinhas em saccas são de qualidade inferior e provavelmente chegam aqui deterioradas, fez-me presente tambem das farinhas em barricas, reservando para si sómente o trigo em grão. Não sei como agradecer tanta generosidade... (*Ha diversos apartes.*)

O nobre Senador achou que havia desproporção entre a taxa do trigo (10 réis) e a taxa da farinha (25 réis).

Mas o proprio artigo publicado em defesa dos moinhos na *Gazeta Commercial* dá-nos argumentos para sustentar o contrario.

Com effeito, na Austria Hungria paga o trigo tres corôas e a farinha sete; a Allemanha lança sobre o trigo marcos 3.50 e sobre a farinha, 7.50; a França faz o trigo pagar 7 francos e a farinha, 11, 13 e 16. Entre nós, pagando o trigo 10 réis e a farinha 25, não se póde dizer que haja desproporção entre estas taxas.

Neste artigo a que me referi, da *Gazeta Financeira*, os industriaes consideram a reducção proposta de tres réis no trigo como insignificante e sem alcance. São estas as suas textuaes palavras: «O abatimento de tres réis nos direitos sobre o trigo, isto é, de dez réis que paga o trigo actualmente passaria a pagar sete réis, é um melhoramento insignificante. Em todo o caso antes isso do que nada.»

Essa reducção, si é sem importancia para os moinhos, não o é para o Thesouro, pois lhe acarretará um desfalque de 260:000$000 pelo menos.

Não podemos, não devemos abrir mão desta renda, examine o nobre Senador o *Boletim* da Alfandega de janeiro deste anno, e verá que o trigo contribuiu para as rendas publicas com 115:000$ só no mez de janeiro, tendo-se importado nesse mez 2.171.000 kilos de trigo da Allemanha e da Italia.

Que urgencia ha, Sr. Presidente, em se attender a esta reclamação quando, terminado o prazo da moratoria, o Thesouro entra em um periodo de grandes provações e de maiores responsabilidades?

O trigo terá a primazia que lhe assignala Leon Say, quando pudermos cogitar de *reducção de impostos*.

A industria das moagens pode tambem uma tára para o trigo. Penso que deve ser attendida, mas quando se tratar da revisão geral das tarifas, não tendo a proposição em debate nenhuma disposição a este respeito.

O nobre Senador pelo Districto Federal não tem razão para receiar o fechamento dos moinhos, quando os defensores destes confessam que o favor que a proposição lhes concede nada vale, e toda razão tem S. Ex. quando diz que os consumidores os salvaram,

que os teem amparado, comprando toda a farinha que elles produzem, e por preços menores do que os das farinhas estrangeiras.

Repeto, S. Ex., que é uma humilhação para este paiz a importação do feijão, do milho, das batatas, do arroz, etc. Porque tambem não será humilhação importar o trigo em grão?

Eu passo, Sr. Presidente, a tratar das manteigas que veem a proposito depois do trigo, salvo si o nobre Senador pelo Districto Federal entender que deixei sem resposta alguma vez algumas das observações de S.Ex. sobre o trigo.

Quanto á manteiga, S. Ex. começou por levantar uma questão preliminar. O legislador taxou a manteiga de leite com 1$200 o kilo e a de margarina com 2$400 o kilo; o boletim de estatistica registra a entrada em 1900, de 674.000 kilos de *manteiga de leite ou de margarina e substitutos*; o parecer da commissão diz que a margarina foi banida do mercado pela taxa de 2$400 e o nobre Senador perguntou: como a estatistica registra a importação de margarina?

Respondi em aparte—o boletim da estatistica obedece á divisão da tarifa em classes e artigos, reproduzindo os dizeres de cada classe e de cada artigo, não póde ser casuistico, mas assegurei baseado em informações verbaes do inspector da Alfandega e escriptas do director da Repartição de Estatistica, que a importação de que se tratava era de manteiga de leite.

Eis o que affirma o Sr. Wilerman, em carta de 6 do corrente mez: «Effectivamente não houve até á presente data nenhuma importação de margarina e nem tão pouco esse artigo figura no respectivo boletim, presentemente nas officinas da Imprensa Nacional.»

E' preciso que se observe: o legislador não vedou a importação da margarina, que é um alimento e não um veneno, simplesmente não permittiu que ella entrasse pagando a taxa da manteiga de leite. Replica o nobre Senador «a manteiga estrangeira só póde disputar o mercado nacional sophisticada com grande quantidade de margarina».

Será isto certo? Não haverá processos para se distinguir a manteiga pura da alterada pela margarina? Ha, sim; e o nobre Senador pelo Districto Federal conhece a questão melhor que eu.

Estabeleceu-se Sr. Presidente, ao lado da Inspectoria da Alfandega um laboratorio de analyses não só para impedir a importação de generos adulterados que podessem compromettor a saude publica, como para que um producto de inferior qualidade sob o ponto de vista da alimentação, não entrasse pagando taxas só estabelecidas para os productos de superior qualidade.

Não póde a margarina entrar a 1$000 o kilo, quando esta taxa é destinada a manteiga de leite que não tem entrado, porque as manteigas importadas para este mercado foram examinadas no laboratorio de analyses. Tenho aqui as analyses das manteigas de Dinamarck, França, America do Norte, Republica Argentina, Allemanha e outras nações.

A analyse feita no laboratorio de analyses do Rio de Janeiro dá para a manteiga franceza os mesmos resultados, os mesmos numeros que «Girard» director do laboratorio Municipal de Paris, encontrou nas manteigas das mesmas marcas.

Eis aqui as analyses; e o honrado Senador pelo Districto Federal ha de desculpar-me as cincadas que porventura dê, em materia que me é completamente estranha. Ouçamos a opinião dos chimicos: (*lê*)

«*L'analyse chimique du beurre est d'ailleurs elle même, loin d'être parfaite, et les differents procédés que nous allons maintenant examiner, laisseront malheuresement souvent passer la fraude inaperçue, ou, tout au moins, ne seront pas toujours suffisants pour la caracteriser nettement.*. (Encyclopedie Chimique de France. Analyse des matiéres alimentaires et recherche de leurs falsifications par M. M. Girard et Dupré—Paris—1891.)

Zune reconhece a imperfeição dos processos a que se refere Girard e Dupré, mas determina precisamente até onde elles nos pódem conduzir a resultados seguros (*lê*):

«Traité Général d'Analyse des Beurres—Preparation, caractères, composition, alterations et falsifications — Méthode Générale d'Analyse, Discussion et Apreciation des resultats—par Zune, 1893.»

Primeira questão. Ha excesso de agua, de caseina ou de chlorureto sodico? 2.ª Contem ou não elementos prejudiciaes á saude? 3.ª A manteiga está alterada? 4.ª Dizer si se trata de uma manteiga natural ou artificial? 5.ª A manteiga submettida a vosso exame contem tal ou taes elementos estranhos á sua composição normal e em que proporções? 6.ª Dizer si á manteiga tem sido ou não addicionada a margarina ou outras materias gravas estranhas e em que proporção?

«Cette question est évidémment la plus importante et *de beaucoup* la plus fréquement posée de même qu'elle est également la plus malaisée à resoudre; aussi l'analyste ne doit il négliger aucun des moyens qui la science met á sa disposition pour la recherche de ces substances *et bien se persuader qu'il n'existe actuellement aucun procédé isolé, chimique ou physique, lui permettant de se prononcer sur la pureté ou l'adulteration d'un beurre par la margarine, lorsque*

celle-ci a été employée dans des proportions variant de 10 a 20 %, et même plus, de la matière grasse de la plupart des beurres naturelles.

L'analyste doit être intimement convaincu, au contraire, que ce problème ne peut être résolu que par la détermination d'un ensemble plus ou moins important de caractères physiques, de reactions chimiques et de dosages spéciaux; encore restera il fréquemment dans le doute et ce malgré tous les documents qu'il aura pu accumuler.»

Consequintemente, Sr. Presidente, só o que se póde affirmar hoje pelo exame da manteiga é si ella contem 10 ou 20 % de margarina ou de qualquer materia estranha; mas até 80 % os processos conhecidos dão resultados certos.

Informou-me um competente nestes assumptos que o estudo da manteiga permittia aos chimicos a determinação da dosagem dos acidos a ella inherentes. Assim, pelo processo de Reichert descobre-se a quantidade de acidos volateis da manteiga; o processo de Dalicant nos dá a quantidade dos acidos graxos fixos que ella contem e ainda ha o processo de Kœttstorfer, que determina o gráo de saponificação da manteiga de leite. Estes processos empregados pelo Laboratorio de Analyse da Alfandega deram os seguintes resultados nas :

ANALYSES DE MANTEIGAS

Manteigas francezas

	Gramm s
Indice de Reichert	32,1
» de Kœttstorfer	0,227
Acidos graxos fixos	85,96
Humidade	12,13
Materias insoluveis no ether (caseina inactiva)	1,50
Cinzas	0,45
Substancias graxas	70,92
	100,00

Em 26 de fevereiro de 1900 :

Indice de Reichert	31,90
» de Kœttstorfer	0,231
Acidos graxos fixos	86,34
Humidade	11,88
Materias insoluveis no ather (caseina, lactina)	1,65
Cinzas	6,00
Substancias graxas	80,47
	100,00

Em 16 de julho de 1900 :

Manteigas dinamarquezas

Indice de Reichert	31,24
» de Kœttstorfer	0,230
Acidos graxos fixos	87,20
Humidade	11,92
Materias insoluveis no Aher (caseina, lactina)	0,73
Cinzas	3,17
Substancias graxas	84,18
	100,00

Em 19 de maio de 1900 :

Indice de Reichert	31,13
« de Kœttstorfer	0,231
Acidos graxos fixos	87,50
Humidade	13,85
Materias insoluveis no ather (caseina, lactina)	0,95
Cinzas	1,90
Substancias graxas	83,30

Em 21 de junho de 1900 :

Manteiga franceza

Composição por cento:

Humidade	11.60
Substancias graxas	82.05
Lactina e caseina	1.20
Cinzas	5.15

Pelo exame da substancia gordurosa encontrou-se:

Indice de Reichert-Meisel-Wolmy	29.3
Indice de Kœttstorfer	229
Indice de Dalican	88.0

Manteiga argentina

Composição por cento :

Humidade	10.57
Substancias graxas	85.43
Lactina e caseina	1.60
Cinzas	2.40

Pelo exame da substancia gordurosa encontrou-se;

Indice de Reichert-Meisel-Wolmy	30.0
Indice de Kœttstorfer	0.234
Indice de Dalican	87.7

MANTEIGA FRANCEZA

Analysada em 19 de abril de 1901

A analyse revelou que a amostra supra referida contém:

Agua	11,49
Substancias gordurosas (manteiga propriamente dita)	81,03
Caseina, lactina etc.,(substancias organicas insoluveis no ether)	1,50
Cinzas	5,98
	100,000
Indice Reichert (dosagem dos acidos volateis)	31,02
Indice Dalican (dosagem dos acidos fixos)	35,20
Indice Kottstorfer	0,227

Quatro amostras da mesma manteiga analysadas pelo Sr. Girard, director do Laboratorio Municipal de Paris, apresentaram o seguinte resultado:

Numero das manteigas:

N. 351, agua 9,91 %, substancias insoluveis no ether inclusive as cinzas	9,09 %
N. 352, idem 9,42 %, idem	10,46 %
N. 353, idem 9,49 %, idem	7,20 %
N. 351, idem 10,64 %, idem	9,58 %
N. 351, idem 6,20, idem	81,0
N. 352, idem 6,20, idem	80,12
N. 352, idem 4,60, idem	83,31
N. 354, idem 6,87, idem	79,78

Numero das manteigas	*Indice Reichert*	*Indice Dalican*	*Indice Kottstorfer*	*Indice Ziodo*
N. 351	31,c30	84,8172	0gr.,2.277	31,1
N. 352	30,c31	84,56	0,228	33,4
N. 353	28,c38	81,16	0,2355	33,7
N. 354	30,c35	84,38	0,227	53,4
As manteigas puras de	24c3 a 35c3	81 a 89,5	0,220 a 0,232	26 a 28
A oleo-margarina pura	0,c5 a 1c3	95	0,190 a 0,195	50 a 55
A manteiga do côco	7c3 a 8c1	82 a 86	0,250 a 0,268	8 a 9

MANTEIGA AMERICANA

Analysada em 10 de novembro de 1897

A analyse revelou que a amostra referida contém %:

Agua	12,40
Substancias gordurosas	75,85
Substancias organicas insoluveis no ether	6,10
Cinzas	5,65
	100,00
Indice Reichert (dosagem dos acidos volateis)	26,0
Indice Dalican (dosagem dos acidos fixos)	86,05

Vê, portanto, o nobre Senador pelo Districto Federal que as manteigas que temos importado não são sophisticadas pela margarina em grande quantidade como S. Ex. affirmou. Isso só poderá dar-se na proporção de 10 a 20 %.

O Sr. Barata Ribeiro — Em quantidade que dê para baratear o concorrer com a nossa.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Visto que os processos conhecidos ainda não nos podem revelar a existencia da margarina ou de outras substancias graxas na manteiga, quando taes substancias são empregadas em quantidades minimas. A falsificação em taes casos poderá dar-se não só nos productos que se exportam, como nos destinados ao proprio consummo do paiz productor.

A analyse da margarina revelou o seguinte:

Indice de Reichert (acidos volateis)..	1,
Idem de Hettstorfer.....	0,195
Idem de Dalicau (acidos fixos).....	95,0

A oleo-margarina, pois, differença-se facilmente da manteiga de leite, contendo apenas 1 % de acidos volateis, quando esta, segundo as analyses referidas, contem de 26 a 32 % dos mesmos acidos; a margarina apresenta 95 % de acidos graxos fixos, ao passo que a manteiga só contem de 85 a 88 % desses acidos. A confusão será difficil sinão impossivel, mas não se poderá exigir do Laboratorio mais do que a sciencia permitte que elle dê a mais do que dão os laboratorios dos centros mais adiantados...

O SR. BARATA RIBEIRO.—Mas V. Ex. me pode permittir que eu exija do laboratorio que não deixe entrar manteiga sophisticada com margarina.

Lembre-se V. Ex., do que respondeu Grimault, accusado de suphisticar suas preparações para o Brazil.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES.— O nobre Senador apoiando a proposição da Camara propõe que se eleve a taxa sobre a manteiga de leite de 1$200 a 1$500. A porcentagem ouro a elevará a 2$ mais ou menos por kilo, o que corresponde a 60 ou 70 %, do valor do artigo. Qual o preço delle no mercado?

Tenho aqui varias nota de preços de manteigas estrangeiras e nacionaes, e informações que foram ministradas por casas importadoras e de varejo. Examinemol-as:

O *Jornal do Commercio* de 3 do corrente mez, dando os preços da ultima quinzena, informa com relação as manteigas:

Demagny, latas pequenas (500 grs.).....	2$800 a 2$820
Demagny, latas sortidas.	2$780 » 2$800
» » grandes.	2$080 » 2$700
Bretel frères » sortidas.	2$350 » 2$360
Anatolie » » .	2$100 » 2$200
Dinamarqueza.....	1$800 » 2$000
Italiana Faccioli.....	1$050 » 1$700
» Gallone.....	2$200 » 2$400
Outras marcas.....	1$500 » 1$600

Vê-se, pois, que os preços da manteiga estrangeira vão de 3$ a 5$000 o kilo, nas vendas em grosso. Nas vendas a varejo regulam de 4$ a 5$900, alcançando mais de 5$ as marcas francezas Demagny e Lepelletier.

As nacionaes regulam: Mineira 4$200 a 4$800, Santa Catharina Busch 3$100 e Shipman 2$700. No varejo já se vendeu a Mineira, marca Carmo do Rio Claro até 6$ e 6$400, marca que parece ter desapparecido do mercado.

Eis a informação de uma casa importadora:

Manteigas estrangeiras

«O custo real deste artigo está sujeito á variações constantes, dependendo exclusivamente da estação, no logar de sua producção.

O preço médio da marca *Demagny* regula francos 84—por caixa de 48$ ou *24 kilos*.

Francos *2,70* por caixa de frete e mais despezas de embarque; francos *86.70 valor de uma caixa sem direitos*, ou francos *3.61²⁵ por kilo*.

Reduzido ao cambio de 12 d., 2$868 por kilo; idem, ao de 11 d., 3$128 por kilo.

A marca Lepelletier custa menos 8 % mais ou menos; a Bretel, 10 % mais ou menos.

Direitos actuaes

1 caixa—24 kilos a 1$200.....	28$800
Sendo papel 75 %.....	21$600
Ouro, 25 % ao cambio de 11 d....	17$580
Capatazias.....	$200
Estatistica.....	$010
Réis.....	39$190

ou *1$646 por kilo*.»

Si assim é, a manteiga já paga mais de 50 % do seu valor.

Pois bem; o honrado Senador pelo Districto Federal quer elevar esta taxa em mais 300 réis, vindo o artigo a pagar 2$000 mais ou menos ou 60 a 70 %.

Ha conveniencia em fazel-o?

Ja tive occasião de mostrar, na primeira vez que occupei a tribuna, que o Estado de Minas, que o nobre Senador disse poderia abastecer os nossos mercados, só exportou para esta praça em 1900, 60.000 kilos de manteiga, quando pela Alfandega entraram cerca de 700.000 kilos. A producção é insignificante em relação ao consumo.

Alem de ser a producção diminuta, a industria já está protegida pelas taxas, da tarifa actual e tem isenção para a importação das latas.

E' preciso não esquecer que se trata de um artigo de grande consumo; que uma parte da producção nacional é de manteiga de inferior qualidade e que a importação corresponde a uma necessidade no momento presente, rendendo para os cofres publicos de 800 a 1.000 contos por anno.

Em janeiro deste anno renden 114:000$, segundo o boletim de estatistica publicado o mez passado.

Sr. Presidente, sinto-me fatigado e a minha tarefa não está concluida.

Devo tocar, ainda que ligeiramente, na questão dos phosphoros, de que o honrado Senador pelo Districto Federal se occupou largamente.

Disse S. Ex. que existiam no paiz 18 fabricas, das quaes quatro fechadas e sete que importavam caixinhas e palitos.

Estes dados não combinam com os publicados na imprensa e em um folheto, nem com os que possuo.

No folheto, que talvez tenha sido distribuido nesta Casa e que me foi dado por um industrial, distinctissimo representante de uma fabrica de phosphoros, se affirma que das 12 fabricas de phosphoros que estão funccionando no Brazil, quatro apenas fabricam caixinhas e palitos. Logo, oito não fabricam.

O parecer da Commissão consignou o facto; a maioria das fabricas não produzem palitos e caixinhas e os importam.

Eis as palavras do folheto:

«Das 12 fabricas de phosphoros que estão funccionando no Brazil, ha quatro que fabricam os palitos e caixinhas, mas fatalmente terão de cessar tal fabricação e seguir o regimen das outras, por ser-lhes impossivel lutar com estas que se aproveitam das taxas irracionaes em vigor. Observemos que as quatro fabricas alludidas representam um capital muito superior ao das oito restantes e estão habilitadas a fabricar todo o phosphoro que o mercado do paiz póde precisar.»

O Sr. Lauro Mullee—De que data é?

O Sr. Barata Ribeiro—E' o parecer do Sr. Serzedello Corrêa.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Precisamos, portanto, verificar este ponto. Um artigo publicado no *Jornal do Commercio*, para o qual o honrado presidente da Commissão de Finanças chamou a minha attenção, defendendo as fabricas de phosphoros que produzem palitos e caixinhas, declara que apenas tres fabricas persistem na producção destes artigos, a do Cruzeiro, a do Paraná e a da Serra do Mar; que todas as mais importavam, embora tivesssem algumas machinismos para a fabricação de palitos e caixinhas.

Por consequencia o parecer está confirmado nesta parte.

A maioria dos industriaes importa caixinhas e palitos; apenas tres das 18 fabricas referidas pelo honrado Senador, ou das 12, segundo affirma o folheto ou o parecer do Sr. Serzedello, ou das 15 segundo a enumeração do artigo do *Jornal do Commercio*, importam palitos e caixinhas.

Este parecer do Sr. Serzedello foi lido na tribuna e alguns dos seus trechos estão reclamando exame, ainda que perfunctorios «o aperfeiçoamento chegou a tal ponto que alguns pseudo-industriaes importam caixinhas e palitos em envoltorios de zinco e folha, pelos quaes não pagam nenhum direito». Ora, Sr. Presidente, á pag. 125 da Tarifa, art. n. 1.037, vê-se que as caixinhas armadas ou desarmadas não teem taxa, pagam a peso bruto e á pag. 128, art. 1.065, a mesma disposição ha com relação aos palitos. Logo o zinco ou folha paga a taxa de 320, 400 ou 80 réis por kilo, conforme vem envolvendo caixinhas ou palitos.

Que vantagem terão os industriaes em importar zinco envolvendo caixinhas e sujeito ás taxas de 320 e 400 réis, quando o zinco em folha paga menos, taxado em 220 o kilo pelo art. n. 702 da Tarifa? Haveria vantagem quando servisse de envolucro dos palitos, porque então pagaria 80 réis, mas que importancia teria esta espertesa, este aperfeiçoamento? Que quantidade de zinco será importado por este modo?

A lata em caso algum conviria ser importada como envolucro de palitos e caixinhas, sujeita neste caso ás taxas de 80, 320 e 400 réis, porque pelo art. 743 as folhas de Flandres pagam 50 réis por kilo.

Pedi informações ao proprietario ou director de uma das fabricas que não produzem palitos nem caixinhas, já as tendo de outras que os produzem. O Sr. Migliora da fabrica *Fiat lux*, me escreveu o seguinte:

«Os fabricantes de phosphoros no Brazil dividem-se em tres categorias: os que importam caixinhas e palitos do estrangeiro; os que os fabricam aqui com pinho do Paraná; a Companhia *Cruzeiro*, que por causa das machinas «Diamont» fabrica os palitos com pinho importado do Canadá e usa caixinhas de papelão importado tambem.

«A Companhia *Cruzeiro* e os que fabricam caixinhas e palitos aqui não teem tido por parte do publico boa acceitação de seus productos, apezar de seus preços serem muito inferiores aos dos productos das fabricas classificadas em primeiro logar, isto é, das que importam caixinhas e palitos: e é por isso mesmo que insistem sobre a necessidade de nova protecção na tarifa para os productos. A preferencia do consumidor para os productos das fabricas classificadas em primeiro logar, prova exactamente que os phosphoros fabricados com material estrangeiro são melhores.»

Obtive tambem esclarecimentos sobre o assumpto, do Sr. Ferreira, proprietario ou gerente da Fabrica *Brilhante* o mais adeante os apreciarei.

O honrado Senador pelo Districto Federal, continuando a analysar o parecer do Sr. Serzedello Corrêa, disse: «até 1897 pagavam os palitos 48 % e as caixinhas 63, *ad valorem*, o que importava no dobro do que pagam hoje.»

Ha equivoco. As informações colhidas por mim na Alfandega e de alguns industriaes, me autorizam a affirmar o contrario e, si a paciencia do Senado ainda não está esgotada, eu as lerei.

VOZES — Estamos ouvindo com maita attenção.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS—Apoiado; é preciso que se exponha tudo.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Do documento que vou ler se verifica que as caixinhas pagam hoje mais do que pagavam em 1897, pois-as taxas a que estão sujeitas correspondem á razão de 63 a 73 % e os palitos não pagam menos de 48 %.

Nestes direitos ainda não estão computadas certas despezas, como observa o Sr. inspector da Alfandega:

«1.000 caixas com 8.320.000 caixinhas vasias para phosphoros, vindas do Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*, pesando 36.187 kilos.

Valor da factura consular.... 30:308$

Valor ao cambio de 12 da Tarifa:
30.368×981..... 29:791$000

Direitos:
36.187 k × 400..... 14:474$800

Sendo:
Papel 10:856$100.....(
Ouro (25 %) 3:618$700..(.... 14:474$800

Calculando-se a parte ouro ao mesmo cambio da Tarifa (12 pences por 1$000), temos:

3:618$800=407 £—1s—13p = 8:141$080
Parte papel..... 10:856$100

Total..... 18:997$181

Os direitos são 63, 7 % do valor.

Não entram as demais despezas, taes como armazenagens, capatazias, docas e imposto de estatistica que sobrecarregam os direitos

38 caixas vindas do Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, contendo palitos para phosphoros, pesando 4.975 kilos.

Valor da factura consular.... 1,087$

Valor da Tarifa (cambio de 12):
1.087$ × 981 =..... 1:066$340

Direitos:
4.975 kilos × 080..... 398$000

Sendo:
Papel..... 301$000(
Ouro (25 %). 97$000(..... 398$000

97$000 (cambio par) corresponde a 10 £—18s—2d.

10 £—18s 2d. (cambio de 12) corresponde a 218$166.

De modo que os direitos correspondem a:

301$000
218$166
519$166

Os direitos importam em 48 % sobre o valor.

500 caixas com 4.125.000 caxinhas de phosphoros vazias, vindas de Hamburgo, pesando 19.425 kilos.

Valor da factura consular — 3$,45 por milheiro.

Valor da tarifa ao cambio 12:
4.125×3$,45=14$,231=..... 13:960$811

Direitos:
19.425 kils.×400..... 7:770$000

Sendo:
Ouro (25 %)... 1:942$500
Papel..... 5:827$500 7:770$000

1:942$500 (cambio par) corresponde..... 218£-10s-0d

218£—10s—0d (cambio de 12) correspondo..... 4:370$000

Os direitos correspondem:
5:827$500
4:370$000
10:197$500

Os direitos importam em 73 % sobre o valor, como se vê acima.

257 caixas com palitos para phosphoros, da mesma procedencia, pesando 31.995 kils.

Valor da factura consular—26$,50 cada uma.

Valor da tarifa:
Cambio 12=6$,810—26$,50×257— 6:080$810

Direitos:
31.995k×080=..... 2:550$000

Sendo:

Ouro (25 %)..	630$000	
Papel.....	1:919$700	2:550$600

639$000 (cambio par) corresponde a..... 70£—15ˢ—10ᵈ
70£—15ˢ—10ᵈ (cambio de 12) corresponde a... 1:415$830

De modo que os direitos correspondem a:

1:919$700
1:415$830

3:335$530

Os direitos importam em 50 % do valor. —*B. Franco.*»

Já que se faz referencia e se argumenta com o regimen anterior a 1808, é preciso notar que então, si não me falha a memoria, o phosphoro estrangeiro não era taxado com 3$200 por kilo, taxa que só entrou em vigor em 1808, e que corresponde a 400 %; o phosphoro entrangeiro entrava em 1807 pagando 330 réis por kilo. 50 % do seu valor.

A razão mencionada na tarifa com relação a caixinhas e palitos é de 50 % e approxima-se muito do verdadeiro valor desses artigos, mas os industriaes, levando naturalmente em conta o agio do ouro e outras despezas, pretendem provar que pagam muito mais. Eis os calculos do Sr. Migliora:

«*Palitos* — Custo de um caixão com um milhão e duzentos mil palitos, marcos 26.

Commissões, seguro, frete, ao cambio de 12, 20$000.

Peso liquido de um caixão, kilos 130 a 80 réis.....	10$400
25 % ouro a 11 d. ou 145 %.....	3$770
	14$170

Esta somma corresponde a 54 1/2 % de 20$, custo do caixão, e si este tivesse de pagar 48 %, como em 1897, os direitos andariam em 12$480 e não em 14$170.

Caixinhas — Custo de um caixão com 8.000 caixinhas, marcos 27.60.

Commissão, seguro, frete ao cambio de 12, 27$600.

Peso liquido de um caixão, kilos 30 a 400 réis.....	14$400
25 % ouro a 11 d. ou 145 %.....	5$220
	19$620

Esta somma corresponde a 71 % dos 27$600, custo do caixão, e si este tivesse de pagar 62 %, como em 1897, pagaria tão sómente 17$112 e não 19$620.»

De sorte que, conforme o demonstra o Sr. Migliora, a tarifa actual não é mais favoravel do que a antiga, com relação aos artigos em questão. E ao mesmo resultado se chega com os esclarecimentos ministrados pelo Sr. inspector da Alfandega.

Agora, uma questão mais interessante; si as caixinhas e palitos produzidos no paiz, são mais baratos ou mais caros do que os importados.

O pinho do Paraná custa, posto á bordo no porto do Rio de Janeiro, 55$ o metro cubico, e em qualquer fabrica, com despezas do transporto, 59$. Um metro cubico de pinho do Paraná, no minimo, dá 60.000 caixinhas.

São dados fornecidos pelo Sr. Ferreira, da fabrica *Brilhante*, bem como os seguintes, relativos ao custo de caixinhas:

«Custo de 1.000 caixinhas fabricadas com pinho do Paraná:

Pinho para 1.000 caixinas...	$084
Papel azul, gomma, etiquetas	1$360
Mão de obra, etc.....	$890
	3$234

Mil caixinhas, fabricadas no paiz custam portanto, 3$234, um milheiro de caixinhas importadas custam 6$480, diz a fabrica *Brilhante*, que fabrica caixinhas.

Um metro cubico de pinho do Paraná dá 2 1/2 milhões de palitos para phosphoro, ou o equivalente de dous caixões de palitos estrangeiros, a 30$ o caixão, são 60$, ao passo que dous caixões de palitos importados a 40$ são 80$000; mais 20$000.

Como disse ao nobre Senador, são dados colhidos de industriaes e não tinha outra fonte a recorrer e nem meios de contrastal-os.

Um dos directores da fabrica *Fiat lux* procurou fazer a luz sobre esse ponto da questão escrevendo-me o seguinte:

«Mil e duzentas caixinhas, conteudo de uma lata de caixinhas importadas, custam	7$080
Mil e duzentas caixinhas fabricadas no paiz custam.....	2$400
Differença.....	4$080

Demonstração: custo de um caixão com 8.000 caixinhas importadas 47$220 ou réis 5, 9 cada uma ou 7$080 por 1.200.

Custo de um metro cubico de pinho do Paraná cif. Rio. 57$. Um metro cubico de pinho produz folhas de madeira para 55.000 caixinhas.

Teremos por conseguinte :

Custo da madeira para 1.000 caixinhas.....	1$000
Mão de obra, gomma, papel, etc.	1$000
	2$000

ou custo de 1.200 caixinhas para uma lata 2$400.

O mesmo se dá com os palitos. Os 72.000 palitos que enchem as 1.200 caixinhas (60 palitos por caixinha, conforme o regulamento do imposto de consumo) importados custam 2$500 por lata, porque um caixão, que custa 40$, dá para 16 latas e os nacionaes fabricados aqui custam 1$000.»

Estes dados e calculos si se approximam com relação ás caixinhas, não combinam absolutamente com relação ao custo dos palitos. A fabrica *Brilhante* produz caixinhas e deve ter bons elementos para calcular o custo dellas.

Como apurar precisamente a verdade? Em um debate perante uma commissão revisora da Tarifa seria possivel, mas no Senado me parece bem difficil.

No Congresso não se faz tarifa; perante a Commissão Revisora, cada industrial apparece, offerece a sua reclamação apresentando bases, elementos que a justifiquem; um outro aprecia e contesta a pretenção; estabelece-se debate e a Commissão resolve, perfeitamente informada do assumpto. Foi assim que procedeu a de 1897, que elaborou a tarifa em vigor.

O Sr. Lauro Muller dá um aparte.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Eu concordo com S. Ex., em autorizar-se o Governo a mandar rever as tarifas, como fez em 1897: mas é impossivel poder-se, em um debate destes, colher informações e elucidar as questões a ponto de habilitar o Senado a poder votar conscienciosamente em materia de tanta gravidade.

O Sr. Lauro Muller— Eu estava apenas observando que, pelos proprios argumentos do V. Ex., neste caso, a protecção não encareceria a mercadoria.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Nós chegaremos lá.

As fabricas que importam palitos e caixinhas, obteem estes *meio-fabricados* por preços mais altos do que as que os produzem, mas vendem mais caro seus productos; essos productos encontram procura nos mercados, ao passo que as fabricas que produzem palitos e caixinhas não têem mercado para seus productos. Eis a differença.

Agora pergunto: faz-se grande favor ás fabricas de phosphoros, impondo-se 320 e 400 réis sobre caixinhas e 80 sobre palitos?

Não; quando se quer favorecer uma industria, os elementos necessarios para a producção, considerados materia prima ou *meio-fabricados*, são taxados modicamente, o que não acontece com os palitos e caixinhas, que pagam taxas fiscaes de 50 %. Vejamos na tarifa as taxas de favor e confrontemol-as com as das caixinhas e palitos: art. 612 massa para fabricação de papel 10 réis ou 10 %; art. 520—fio de juta para aniagem 100 réis, razão 20 %; art. 485—fio de lã 500 réis, razão 15 %; art. 95—cevada torrefacta ou malte para cerveja 80 réis, razão 25 %; art. 437— fio de algodão 500 réis ou 30% art. 67, sebo 100 réis, razão 25%, etc Pagando as caixinhas e palitos 50 % do seu valor até maio, como ficou provado, elles não gosam de protecção alguma, de favor algum e são onerados como productos acabados.

Por conseguinte a pauta não considera os palitos e caixinhas como materia prima, nem como meio-fabricados, mas como producto completo, acabado e o taxa tão fortemente como a outros productos.

E, si as fabricas que teem machinismos para fabricação dos palitos e caixinhas, dispõem de grande capital, não podem competir, não podem produzir cousa igual, como e por que principios havemos de levar o protecccionismo a este ponto, de favorecer umas fabricas contra outras? De aniquillar as fabricas, em maior numero, sem duvida, que abastecem os nossos mercados, satisfazendo plenamente o publico e que pagam avultadas sommas ao Thesouro? Porventura os capitaes nellas empregados são menos respeitaveis que os das grandes fabricas, que recorrem aos poderes publicos por não poderem resistir ás pequenas? Não terão estas operarios que mereçam por igual a solicitude do honrado Senador pelo Districto Federal?

Ha nesta questão algumas cousas que me escapão, ou cujo alcance não pude bem avaliar e que foram perante a Commissão allegadas. Ha, por exemplo, nas fabricas machinas que trabalham em madeira secca e outras que só podem trabalhar na madeira verde. Estas são as communs e aquellas privilegiadas, segundo consta.

Ora, supponhamos que com a politica seguida pelo Nobre Senador pelo Paraná se lembra este Estado de taxar a exportação do pinho para favorecer as fabricas que lá existem. Onde as fabricas estabelecidas em outras regiões poderão se prover da materia prima? (*Ha diversos apartes.*) O Paraná já taxa o phosphoros, poderá taxar o pinho, e, do estrangeiro não será possivel importal-o verde.

O Nobre Senador disse: a fabricação do phosphoro chegou ao ultimo periodo de aperfeiçoamento, ao passo que a tarifa considera essa industria insipiente:

O Sr. Barata Ribeiro—Eu não disse que ella chegou ao ultimo periodo de aperfeiçoamento.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Disse «chegou ao seu ultimo periodo,—fabrica-se tudo aqui».

O Sr. Barata Ribeiro— Como se faz em toda parte.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— O nobre Senador é muito lido nos assumptos econonomicos.

O Sr. Barata Ribeiro — Muito agradecido a V. Ex., mas acho que isto tem um pouco de epigrammatico.

O Sr. Leopoldo de Bulhões--V. Ex. não póde tomar as minhas palavras nesse sentido.

O Sr. Barata Ribeiro— Certamente que não.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—... porque V. Ex. já revelou seus conhecimentos na questão.

Pois bem, V. Ex. ha-de saber e ha de concordar commigo que a prohibição na pauta aduaneira é condemnavel sob todos os pontos de vista. (*Ha alguns apartes*). Os protecionistas combatem a prohibição, Conrard, o celebre professor da Universidade de Halle, no seu interessantissimo livro sobre Politica Economica, diz: 1º, que a protecção é sempre um mal, em si e em seus effeitos, mas ás vezes um mal necessario; que só se deve proteger a industria que fôr viavel, que prometter um florecimento duradouro: 2º, que só se deve proteger uma industria durante o periodo de transição, mas logo que ella se achar em condições de arear com a concurrencia, a protecção em vez de beneficial-a lhe será prejudicial e fatal.

Se assim é, si o nobre Senador assegura que a industria do phosphoro já attingiu o seu ultimo periodo entre nós, dispondo de vastas installações, de todos os machinismos necessarios para a producção em larga escala e já determinou a baixa de preço dos seus productos, em vez de pretender o monopolio do mercado pelo anniquillamento da maioria das fabricas nacionaes, devem as fabricas que reclamam, taxas prohibitivas, desistir da protecção aduaneira, de que já não precisam.

E' de facto escandalosa a taxa de 3$200 por kilo sobre o phosphoro estrangeiro e que corresponde a 427 % do valor desse artigo.

O regimen actual consulta os interesses da massa consumidora, attende aos interesses do fisco, que hoje recebe dessa industria de phosphoros 7.000:000$ para a sua receita.

O regimen só não convem a tres fabricas, segundo parece...

O Sr. Barata Ribeiro— Perdão, eu não estou advogando tres fabricas nem os seus capitaes, estou advogando o interesse economico que estas fabricas representam.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Os intuitos do nobre Senador são os mais elevados, o que digo é que esta protecção só beneficiará a tres fabricas, que teem grandes capitaes, e por isso mesmo não podemos competir com as fabricas pequenas, que encontram protecção nos consumidores, porque os seus productos são melhores.

O nobre Senador diz que o resultado da manutenção das taxas actuaes será a perda de 11.000:000$, capital das fabricas que fazem palitos. Porque os perderemos?

Sr. Presidente, trago ainda para o Senado a informação de um industrial, que é director de uma destas pequenas fabricas, que estão encommodando as grandes.

Diz elle:

« O capital da fabrica é de 500:000$ e o numero de operarios que ella occupa é de 450, para produzir cerca de 70.000 latas de phosphoros por anno. Na Europa ha fabricas que se limitam a produzir palitos, outras a produzir caixinhas e finalmente outras, se entregam á fabricação de phosphoros.»

Pondera ainda o nobre Senador: « os capitaes quer estrangeiros quer nacionaes ficarão aterrorisados e não mais se collocarão em um paiz onde a cada momento, por interesses de individuos, se alteram taxas de tarifas.»

Faço minhas estas palavras do honrado Senador. Eu pugno pela estabilidade das tarifas, acredito que só devem ser alteradas mediante estudo conscienciozo de uma commissão especial, como se fez em 1897.

O Sr. Barata Ribeiro — Estudo contra o qual levantaram-se muitos membros da Camara dos Deputados.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — O nobre Senador enchen-me de satisfação declarando que não é republicano sómente na ordem politica, mas tambem na economia politica. S. Ex. é protecionista de occasião, receioso da politica de expansão das nações poderosas.

Não ha duvida, Sr. Presidente, que a proposição do nobre Senador é verdadeira — as Nações estrangeiras disputam nossos mercados,

Mas essas Nações teem já uma industria feita, teem uma grande exportação, ao passo que, o Brazil, novo, despovoado e sem capitaes, só póde hoje disputar mercados estrangeiros para os productos naturaes ou de sua lavoura, como a borracha, o café, o assucar e o algodão.

Si estabelecermos o regimen adoptado em outras Nações do velho mundo, será certo que as represalias exercidas contra nós, nos esmagarão no momento presente, em que os nossos principaes productos de exportação estão em baixa.

UMA VOZ — Não podem esmagar.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não nos convem o regimen dos tratados, que o protecionismo provoca e até torna necessario. Talvez convenha fazer concessões transitorias, satisfazendo reclamações e exigindo reciprocidade.

E' caso para estudo.

O SR. BARATA RIBEIRO — Pois façamos como a Inglaterra — prohibamos dentro do paiz o uso das manufacturas estrangeiras. A Inglaterra lançou mão desse expediente que deu lá excellentes resultados. Foi assim que ella constituiu-se depois a evangelizadora do livre cambio.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Nem sempre a protecção dá resultados, mas os seus maios effeitos são certos.

Um economista moderno, Poinsard, que admitte a protecção como meio de desenvolvimento industrial, estabelece do seguinte modo a sua these:

«A protecção sem discernimento é um mal, é um grave prejuizo.»

E' esse mesmo economista que nos recorda que o regimen prohibitivo que dominou na França de 1797 a 1853 foi um mal ás industrias, sendo que os proprios industriaes, nos inqueritos de 1834 e 1850, confessaram que o atrazo em que se achavam era devido ao facto de não terem podido acompanhar os progressos das industrias de outros paizes, e concluiam: só concurrencia livre estimula e obriga os industriaes indigenas a collocar os seus productos na altura dos productos estrangeiros.

Sr. Presidente, a prohibição tem outro grande inconveniente além da aggravação dos preços e do atrazo do trabalho, é o de provocar os contrabandos e as fraudes.

Não ha nenhum meio, Sr. Presidente, não ha multas, não ha prisão, não ha pena capaz de evitar o contrabando, que encontra apoio geral e torna-se cousa licita.

O nobre Senador accrescentou:

«Esta politica trucida a iniciativa individual.»

Sr. Presidente, a politica que trucida a iniciativa individual é a que faz a força collectiva invadir os dominios em que deve imperar a força privada, é a politica do nobre Senador, puro socialismo do Estado absorvendo e esmagando a liberdade industrial, a liberdade commercial, a liberdade individual.

E' um dos vicios de nossa educação e ha quem affirme ser de nossa raça — o esperar tudo dos poderes publicos, tudo da acção governamental e o nobre Senador, em vez de combater esse vicio, o desenvolve e systematiza.

Conclue S. Ex. o seu bello discurso dizendo:

«O meu livre cambismo é tal, que importa uma reforma radical das sociedades modernas.»

O que será?

O SR. BARATA RIBEIRO — O livre cambismo é uma philosophia; neste terreno é que é necessario collocal-o. Por ora me limito a fazer economia politica.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Mas, a these de S. Ex. é de economia social.

Pois bem, Sr. Presidente, não me aterra, não me apavora o advento da grande, da profunda reforma annunciada; ella ha de vir, não pela violencia, mas pela evolução natural, expontanea dos sentimentos e dos interesses.

Já as cooperativas allemãs descobriram um meio de tornar o operario capitalista, resolvendo os conflictos do capital e do trabalho. Ll alguros que os bancos populares da Allemanha teem em suas caixas sommas fabulosas, superiores ás dos grandes bancos do Estado da França e da Inglaterra. O povo é o maior banqueiro do mundo.

Eu acredito que a grande reforma a que se referiu o nobre Senador ha de vir pela evolução natural dos sentimentos humanos. Não ha duvida que o altruismo vae se infiltrando nas camadas superiores e modificando a conducta dos grandes depositarios de força economica e de influencia social.

Paul Bourget, na sua viagem aos Estados-Unidos, observou que o povo já não vê com maus olhos os homens de fortuna; antes os aponta com curiosidade e tem orgulho de possuil-os, porque acredita que quando morrem legarão toda a sua fortuna ás creches, ás casas de caridade, aos hospitaes e estabelecimentos de instrucção sendo apenas esses homens depositarios, usufructuarios de um capital que pertence á communidade,

Mas a philosophia que prepara e apressará o advento dessa reforma é a que educa o individuo e o estimula a trabalhar e a progredir. Eu creio na acção social pela iniciativa privada, e para a campanha em prol deste ideal o nobre Senador pelo Districto Federal póde considerar-me adepto.

O Sr. Barata Ribeiro — Prefiro alistar-me nas fileiras de que V. Ex. for general.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Neste caso V. Ex. não terá occasião de alistar-se porque o meu logar é na fileira.

Sr. Presidente, o honrado Senador terminou o seu discurso exclamando.

«Republica não depende só das forças do Governo, mas da justiça e do desenvolvimento da riqueza nacional que soffre as consequencias dos golpes dados na industria.»

Pois bem, Sr. Presidente, eu termino repetindo as palavras de S. Ex.

Não ha duvida que a Republica, só se poderá firmar sendo justa, e é de justiça que o Senado rejeite uma proposição que aggrava muitas taxas da tarifa sem razão plausivel para beneficiar a poucos e prejudicar a todos.

E' certo que a Republica depende do desenvolvimento da riqueza nacional, mas contesto que esse desenvolvimento dependa da protecção e seja antagonico com a prosperidade financeira; um governo enceravilhado, sem credito, sem recursos para satisfazer seus compromissos internos e externos, como poderá garantir a ordem, dotar o paiz com um agente de permutas estavel, de valor universal, attrahir capitaes e braços e não disputar á economia nacional os capitaes de que ella precisa?

A Commissão de Finanças não desfecha golpe algum nas industrias, apara e desvia os desfechados contra o Thesouro.

E' preciso repetir e eu repetirei: a Constituição reservou para a União os impostos alfandegarios; eu invoco o patriotismo do nobre Senador pelo Districto Federal, pedindo a S. Ex. que não golpeie esta fonte unica, póde-se dizer, de recursos federaes. A proposição veiu da Camara desacompanhada de inquiretos, de estudos que ella reclama e que não podem ser feitos por occasião de debates parlamentares. Não ha urgencia na approvação das medidas propostas. Os golpes dados nos recursos da União, no momento critico que atravessamos, não podem, sejam quaes forem os interesses industriaes em jogo, beneficiar a riqueza nacional e attender ao bem commum.

Tenho concluido.

O Sr. Lauro Müller occupa a tribuna pela obrigação que tem de dizer algumas palavras neste momento, duplamente difficil, primeiro, porque o Senado acaba de ouvir o discurso do honrado relator do parecer, que é autoridade consagrada nesses assumptos em debate; segundo, porque o adeantado da hora naturalmente cansou o espirito dos honrados Senadores que ainda se acham no recinto.

Entretanto sente que não deveria ficar calado depois do que acaba de dizer o honrado Senador por Goyaz, sobre algumas observações do seu voto em separado ao parecer, contrariando as proposições que costuma enunciar na discussão desta materia.

O honrado Senador terminou o seu discurso fazendo uma affirmação que importa em grave accusação aos que teem responsabilidade na organização do regimen republicano.

S. Ex. pretende estabelecer incompatibilidade do regimen republicano da Constituição de 24 de fevereiro com a protecção á producção nacional.

Si de facto a Constituição republicana tivesse tornado impossivel os augmentos da producção e da riqueza nacional, o orador pediria antes a reforma da Constituição do que modificaria as suas idéas economicas, pois não comprehende que se voto uma lei organica que prohiba ao paiz estabelecer a riqueza, sem a qual a sua independencia politica seria insustentavel.

Felizmente o honrado Senador por Goyaz não o conseguiu convencer de que estava o orador preso a este dilemma:— abandonar a idéa protecccionista ou modificar a Constituição da Republica, cuja revisão ainda hoje não quer.

Antes de estudar o discurso do nobre Senador, lembra o orador que, ainda que fosse verdade a proposição de S. Ex., não era de crer que uma revisão larga das tarifas arruinasse a União nas sua fonte de renda.

Si assim fosse nunca o faria em uma revisão parcial.

Entretanto é o nobre Senador por Goyaz que lembra uma revisão geral das tarifas.

Quando o projecto da Camara chegou ao Senado, o orador indicou a conveniencia de se fazer um estudo das tarifas por uma commissão especial, que examinaria não só a conveniencia das modificações de que trata o projecto, como de outras modificações mais largas.

A maioria da Commissão rejeitou este alvitre, e, como era de esperar do seu prestigio, o Senado homologou o seu voto.

Nota o orador uma certa evolução no espirito do nobre Senador por Goyaz, que lem-

brou a nomeação de uma commissão mixta para esse estudo.

A Constituição de 24 de fevereiro não estabeleceu uma regra em que a Nação devesse viver eternamente dependente, incapaz de attingir á riqueza e á prosperidade. Isto deprehende-se da discriminação das rendas nella estabelecidas. Não só marcou os impostos privativos e cumulativos da União, que não foram sómente os da Alfandega, como alargou a esphera das taxações federaes, dando-lhe o imposto de consumo.

O alargamento desse imposto já está dando renda muito apreciavel, e para essa renda contribuem muito os productos da industria nacional.

Com o desenvolvimento dessas industrias ganha tambem a União, porque uma nação não póde ser rica si todos os cidadão forem pobres, sem que nação tenha meios de pagal-os, o Estado não póde tirar goandos impostos.

Póde um governo haver de uma nação exhaurida e pobre rendas abundantes?

O protecccionismo só é um mal quando mal applicado.

Nestas questões economicas encontra o orador dous inimigos:—os theoristas, que por amor a uma escola que todos prégam o ninguem executa, se oppõem a todos os meios capazes de levantar a industria nacional; — *os que querem por amor de um proveito individual fazer vingar uma industria inadiavel. Não falla, pois, em nome de uns ou de outros, mas no das industrias, que podem produzir bastante para enriquecer a Nação.*

Em toda a parte a industria nacional é carinhosamente objecto dos cuidados do governo, *que procura provêl-a com as leis necessarias.* Ainda ha pouco a questão da taxa sobre o carvão de pedra occupou com debates animados o parlamento inglez. Essa questão interessava a producção nacional.

Não ha no mundo uma só nação livre cambista que tenha sido ou que o venha a ser. A Inglaterra não o foi sinão depois que a necessidade do seu abastecimento em cereaes a levou a modificar as tarifas, e ainda hoje *não o é. Na Inglaterra o livre cambio é* uma modalidade do protecccionismo.

A escola de Manchester procurou estabelecer *um privilegio favoravel ao paiz* e prejudicial a todos os outros. Não é este o caso do Brazil *em que não se procura estabelecer* monopolios industriaes.

Em relação á navegação, lembra o orador que a Inglaterra só revogou a lei de Cromwell depois de alcançar a superioridade da sua marinha e da construcção naval. Hoje com as entradas de aço do continente, ella procurou logo acautelar a sua producção; o mesmo fizeram os Estados Unidos.

O nobre Senador por Goyaz citou a opinião de um professor allemão a favor do livre cambio, mas S. Ex. não disse si a legislação da Allemanha está de accordo com as idéas desse professor. Não está, porque ha muita differença entre a theoria e a applicação.

O livre cambio é uma utopia igual á da paz universal.

O nobre Senador lembrou ainda que as nações protecccionistas estão sujeitas ás represalias de outras nações. S. Ex. esqueceu-se de que sem ser protecccionista o Brazil já soffre em seus productos taxações verdadeiramente de guerra. Em alguns paizos da Europa o café é tributado até em 250 %.

Não ha incompatibilidade da protecção ás industrias com o desenvolvimento da agricultura do paiz, theoria tambem estabelecida pelo nobre Senador. E' especialmente para a industria agricola, para a lavoura, *para a industria pastoril, que o orador pede* protecção. E' preciso diminuir a importação de certos productos agricolas.

São immensos os serviços do Governo na solução do problema financeiro, mas é necessario cuidar tambem do problema economico. E' indispensavel que os impostos produzam, *que a renda cresça, e o meio é* habilitar o contribuinte pelo desenvolvimento da riqueza a pagar as taxas orçamentarias.

Tendo-se esgotado a hora, pede o orador, e o Sr. *Presidente consente, para continuar* com a palavra na sessão seguinte.

O Sr. Presidente — Estando a dar a hora, e attendendo ao pedido do nobre Senador, fica adiada a discussão, *continuando* S. Ex. com a palavra. A ordem do dia para a sessão seguinte é:

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 16, de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Viação e Industria, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria;

2ª discussão da proposição do Senado, n. 5, de 1901, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salario de trabalhador rural;

Discussão unica do parecer n. 46, de 1901, opinando que seja approvado o *véto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do

Conselho Municipal, que faz extensivas ás Companhias de Carris Urbanos as prohibições contidas no decreto n. 350, de 31 de dezembro de 1896;

Discussão unica do parecer n. 47, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja approvado o *véto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal, que permitte ás casas de negocios nas freguezias suburbanas ou ruraes terem em deposito até 25 caixas de kerosene e quatro latas de phosphoros.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 25 minutos da tarde.

52ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), J. Catunda (1º Secretario) e Alberto Gonçalves (2º Secretario)

A' meia hora depois do meio dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Martins Torres, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (45).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Justo Chermont, Belfort Vieira, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. José Marcellino, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Cleto Nunes, Porciuncula, Lopes Trovão, Moraes Barros, Paula Souza e Brazilio da Luz (18).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de hontem, remettendo tres proposições da mesma Camara, autorizando o Poder Executivo: uma, a abrir ao Ministerio da Guerra o credito que for necessario para pagar a gratificação de exercicio, a que teem direito Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contra-mestre e mandador da extincta officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Capital Federal; outra, a confirmar, attendendo ás necessarias vagas, no primeiro posto de official do exercito os alferes graduados, que tiverem obtido as approvações plenas de que trata o art. 95 do regulamento de 18 de abril de 1898; e outra, a conceder ao engenheiro Ricardo de Menezes ou á companhia que organizar, sem onus algum para o Thesouro, a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo da villa de Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba, vá entroncar em Sanharó ou estação mais conveniente na Estrada de Ferro Central de Pernambuco. —A' Commissão de Finanças a primeira, á de Marinha e Guerra a segunda e á de Obras Publicas a terceira.

O Sr. 2º Secretario lê e ficam sobre a Mesa para serem discutidos na sessão seguinte, depois de publicados no *Diario do Congresso*, os seguintes

PARECERES

N. 50 — 1901

Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1901, que autoriza a abertura do credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho, pela obra «Lições de Balistica»

Ao art. 1º substitua-se pelo seguinte:

« Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha, de accordo com a respectiva disposição do Codigo do Ensino, o credito necessario para a impressão da obra do lente substituto da Escola Naval, capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho, Lições de Balistica, devidamente approvada pela congregação daquella escola, ou, no caso deja estar impressa a referida obra, para indemnizar o seu autor da despeza que houver feito com a impressão.

do numero de volumes, de que trata o citado Codigo do Ensino.

Sala das Commissões, 10 de julho de 1901. —*Joaquim Sarmento.*— *B. de Mendonça Sobrinho.*

N. 51—1901

Redacção final do projecto do Senado que transfere ao dominio dos respectivos Estados os proprios nacionaes que serviam de residencia aos antigos Presidentes de provincias.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Desde a data da presente lei, ficam pertencendo aos respectivos Estados os proprios nacionaes que serviam de residencia aos presidentes das ex-provincias e actualmente nelles se acham installadas exclusivamente as sédes dos governos estaduaes.

§ 1.º Os citados proprios, que em parte são occupados pelas sédes dos governos estaduaes e em parte por serviços federaes, passarão integralmente ao dominio dos respectivos Estados, na data da transferencia daquelles serviços, por acto administrativo, para outros proprios nacionaes; sendo, entretanto, da data desta lei, propriedades dos mesmos Estados as dependencias ora occupadas pelas sédes de seus governos.

§ 2.º Os citados predios, que já foram occupados e presentemente não o são pelas sédes dos governos estaduaes passarão para o dominio dos respectivos Estados, na data em que, por decreto do Executivo, forem declarados desnecessarios aos serviços da União.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 10 de julho de 1901. —*Joaquim Sarmento.*—*B. de Mendonça Sobrinho.*

N. 52 — 1901

Redacção final do projecto do Senado n. 9, de 1901, creando, no Districto Federal, mais um officio de registro de hypothecas com a designação de terceiro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' creado no Districto Federal mais um officio de registro de hypothecas, com a designação de terceiro, ficando o Governo autorizado a demarcar os limites de cada um.

O primeiro provimento desse terceiro officio será feito independente de concurso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 10 de julho de 1901.—*Joaquim Sarmento.*—*B. de Mendonaç Sobrinho.*

O Sr. Vicente Machado *(pela ordem)*—Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte á Casa sobre si consente na dispensa de impressão, afim de que entre immediatamente em discussão, a redacção, que acaba de ser lida, do projecto do Senado, creando mais um officio de registro de hypothecas, nesta Capital.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

Entra em discussão unica e é sem debate approvada a redacção final do projecto do Senado, n. 9, de 1901, creando mais um officio de registro de hypothecas nesta Capital.

O Sr. Manoel Duarte (*)—Sr. Presidente, o parecer da Commissão de Saude Publica relatado pelo orador, acerca do projecto do Senado n. 16, de 1900, parecer hontem lido nesta Casa e mandado por V. Ex. a imprimir, si bem que não conclua expressamente por um requerimento, para que seja esse projecto enviado ás Commissões de Obras Publicas, Legislação e Justiça, Commercio e Industria e Finanças, consagra todavia a declaração formal de que a Commissão julga estranho á sua competencia o estudo de algumas medidas alli suggeridas, como sejam a desvalorização da base da expropriação e outros que alteram a legislação vigente, restringindo a liberdade do commercio e industria, creando obrigações e direitos e reservando á empreza contractante das obras geraes de saneamento da cidade do Rio de Janeiro algumas fontes de renda da União.

Essa declaração formal e inilludivel deve inquestionavelmente deixar comprehender a V. Ex. e ao Senado que o parecer da Commissão, já de si deficiente pela incompetencia do relator (*muitos não apoiados*), o é tambem attenta á exiguidade do prisma por que a Commissão encarou o projecto do illustrado Senador pelo Districto Federal.

Esse parecer, restricto ao ponto de vista da conveniencia e da efficacia das medidas indicadas como base fundamental do plano geral de saneamento, carece da ampliação, que lhe advirá dos pareceres complementares das quatro outras Commissões.

Por essas considerações, e porque o projecto do illustrado Senador pelo Districto Federal não póde ser discutido e julgado só-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

mento em relação a uma das muitas ordens de idéas que consagra, solicito de V. Ex., si não achar S. Ex. o Sr. Presidente sufficiente a declaração formal da Commissão que o projecto seja enviado ás mais Commissões e que V. Ex. submetta á consideração da Casa o requerimento que assim formulo.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado n. 16, de 1900, seja remettido ás Commissões de Obras Publicas, de Justiça e Legislação, de Industria e Artes, e de Finanças, para que, no que a cada uma for pertinente, deem parecer.

Sala das sessões, 11 de julho de 1901.— Pela Commissão de Saude Publica—*Manoel Duarte*.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

O Sr. Vicente Machado (*pela ordem*) — Sr. Presidente, ficou hontem com a palavra, para continuar a discussão do projecto n. 10, o honrado representante de Santa Catharina, o Sr. Dr. Lauro Muller.

Venho hoje, de inteiro accordo com S. Ex., requerer á Casa o adiamento da discussão por seis dias.

Motivos de alta relevancia obrigam-me a solicitar esse adiamento do estudo, da discussão da importante materia de que trata o projecto.

Ha factos de ordem superior que devem aproveitar muitissimo a discussão do projecto, de modo que estou convencido de que o Senado não recusará assentimento ao pedido que faço.

Si fôr preciso, mandarei requerimento escripto, creio, porém, que basta requerimento verbal.

O Sr. Presidente—O requerimento é verbal e não tem discussão. Vou submettel-o ao voto do Senado.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

Fica adiada a discussão da proposição.

APOSENTADORIA DO ENGENHEIRO JOSÉ NAPOLES TELLES DE MENEZES

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados n. 16, de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para aposentadoria do director da Contabilidade da Secretaria da Viação e Industria, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão, que se encerra sem debate, o art. 2º.

Posto a votos, é approvado o art. 1º, em escrutinio secreto, por 30 votos contra nove.

Posto a votos, é approvado o artigo.

E' a proposição adoptada para passar a 3ª discussão.

O Sr. Pires Ferreira (*pela ordem*) requer dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

DIVIDA PROVENIENTE DE SALARIO DE TRABALHADOR RURAL

Entra em 2ª discussão, com o substitutivo offerecido pela Commissão de Justiça e Legislação, o art. 1º do projecto do Senado n. 5, de 1901, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salario de trabalhador rural.

O Sr. Bernardino de Campos—Sr. Presidente, a illustre Commissão de Justiça e Legislação, examinando o projecto que confere privilegio para ser pago de preferencia pelo producto das colheitas a divida proveniente do salario do trabalhador rural, offereceu uma emenda substitutiva ao art. 1º do mesmo projecto, para, em vez de: «a divida proveniente do salario do trabalhador rural tem privilegio para ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho», dizer-se: « E' privilegiado, na fórma da legislação vigente (decretos ns. 169 A e 370, de 1890), a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho».

Eu acceito a idéa da digna Commissão e mesmo já me achava de accordo com ella,

não sendo meu pensamento consignar no art. 1º do projecto um privilegio que désse preferencia ao titulo de que se trata sobre hypothecas e sobre o penhor.

Pelo modo como, desde o começo, havia concebido a idéa formulada nesse art. 1º, ora explanada pela honrada Commissão de Justiça e Legislação, não se tratava sinão de incluir na classe dos privilegios conhecidos na nossa legislação mais este a estabelecer agora, relativo ao salario do trabalhador rural. Não era, portanto, pensamento meu fazer uma innovação que alterasse o systema vigente em relação á natureza e organização das preferencias. Acreditava que a proposição, como a formulara, sem a expressa menção de qualquer outro predicado conferido ao novo privilegio, além do que é commum, era sufficiente.

Não pretendia que se modificasse de qualquer modo o direito vigente; quanto á hypotheca e ao penhor, e é este tambem o pensamento da digna Commissão, pensamento que acceito.

Entretanto, a fórma pela qual se acha concebida a elucidação feita por ella, os termos do substitutivo, embora muito sensata e juridicamente redigidos, tratando-se da confecção de uma lei, me parece que são ainda susceptiveis de uma simplificação util e proveitosa no sentido da melhor intelligencia do mesma lei, porque, tal como se acha, fica o art. 1º dependendo do exame das leis a que se refere e das interpretações que se possam dar á citação dellas.

Assim, pois, eu proporia com a permissão da digna Commissão, que, mantido o seu substitutivo, fossem supprimidas algumas de suas phrases, que não deverão ser outras, sinão as contidas no parenthesis «decretos ns. 169 A e 370, de 1890», consignando-se em logar destas as seguintes palavras: — «sem prejuizo da hypotheca e do penhor».

Por esta fórma ficaria o substitutivo assim concebido:

«E' privilegiada, na fórma da legislação vigente, sem prejuizo da hypotheca e do penhor, a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser pago de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applicar trabalho».

Tenho ouvido objecções, Sr. Presidente, tratando-se de definir e limitar a extensão do privilegio que este projecto confere, no sentido de ser muito restricta a garantia, uma vez que o modo por que ella é dada mantenha em sua integridade, como é actualmente, a hypotheca e o penhor.

Teem entendido alguns que este privilegio, para ser efficaz, para ser plenamente garantidor do salario do trabalhador rural, deveria ir até o ponto de preterir mesmo a hypotheca e o penhor agricola.

Eu não julguei dever acceitar este modo de ver.

Entendo, Sr. Presidente, que o privilegio, como o concebi primitivamente, e segundo o parecer da Commissão, satisfaz plenamente.

Não ha, pois, necessidade alguma de se alterar o systema da nossa legislação quanto a esta materia. E' bastante que se inclua na classe dos privilegios, como elles existem no nosso direito, mais este, para que o salario do trabalhador fique perfeitamente garantido.

O privilegio como está, e como é pensamento conferil-o, dá uma segurança plena em relação ao credor chirographario. Estes são inteiramente excluidos, uma vez dada a concurrencia de credores, pela garantida ao salario do trabalhador. Os outros credores, porém mais ligados á sorte do predio, sentir-se-hão melhor collocados pela estabilidade que o privilegio dará ao trabalho.

Em relação á hypotheca, e ao penhor, acreditamos que seria caminhar de mais, abalando profundamente o credito dos lavradores, adoptarmos alterações que alcancem, enfraquecendo-os, os institutos da hypotheca e do penhor. Devemos, portanto, conservar o direito vigente. De todo não é de bom conselho uma reforma profunda.

O trabalho agricola, Sr. Presidente, precisa ser mantido, para que o credor hypothecario e o credor penhoraticio sintam-se por sua vez amparados quanto aos seus titulos creditorios.

Sem o trabalho é claro que o predio deixa de offerecer plena garantia, pois aquella falta trará a sua depreciação, cessando ou diminuindo a producção.

Neste ponto ha uma certa harmonia de interesses, uma feliz combinação de conveniencias entre as vantagens que visam o credor hypothecario e o credor penhoraticio e aquella que visa a garantia deferida ao salario do trabalhador, visto como a certeza do trabalho é a condição primordial para a permanencia e a effectividade de todos os interesses que se acham ligados e que são inherentes ao predio.

O trabalho convem ao credor hypothecario, porque valoriza o predio, conserva-o, mantem-no em situação de fazer face ás exigencias das dividas.

O trabalho aproveita ao credor penhoraticio, porque, por sua vez, póde-se dizer que não sómente mantem, mas promove, cria o objecto do penhor, que é a colheita.

Sem o trabalho a plantação não produz, a colheita não se realiza.

Portanto, o credor penhoraticio é o primeiro interessado em manter o trabalho.

De modo que o fornecimento de capitaes, a antecipação de dinheiro feita ao proprietario, para que elle possa manter o trabalho, não vem fazer outra cousa mais do que servir ao proprio mutuante, promovendo a safra e a colheita; sem que o privilegio conferido ao salario o prejudique, visto que o fornecimento de dinheiro para o custeio das culturas não tem, em regra, outro fim sinão o pagamento do salario do trabalhador.

Assim, a divida contrahida para manter a lavoura vem a saldar a que provém do salario. Não ha maior emprego de dinheiro do que o salario. E' esta actualmente a necessidade maior do lavrador.

De modo que se opéra, como eu disse, uma conciliação verdadeira, uma harmonia completa de interesses entre o credor hypothecario, que vê o predio conservado e mantido, valorizado, portanto, e o credor penhoraticio, que vê o lavrador, por meio do capital que elle lhe empresta, conseguir preparar o predio, manter as culturas e fazer a colheita; e o trabalhador, que vê o seu salario garantido por meio do privilegio que lhe é conferido e da preferencia que este privilegio lhe assegura.

E', pois, um importante elemento de grande valor economico o que assim é introduzido no mecanismo legal.

O art. 2º do projecto, com o qual a digna Commissão está de accordo, trata de definir e precisar a natureza da divida que se quer garantir.

Fazia-se mister esta determinação positiva do titulo a contemplar, para que na pratica nenhuma duvida se podesse oppor ao privilegio e á preferencia reclamada por elle, assim como tambem para cercear a possibilidade de qualquer abuso ou fraude em detrimento dos bons intuitos da lei.

O projecto, portanto, no segundo artigo tratou de determinar precisamente qual é a divida que se pretende garantir. E essa divida não é outra sinão a que resulta da prestação do trabalho, consistente nos saldos verificados pelo ajuste de contas, saldos constantes de uma caderneta que deve estar em poder do trabalhador, caderneta aberta, numerada, rubricada e escripturada pelo proprietario.

A este respeito eu tenho ouvido tambem algumas objecções.

Entre outras chegou a meu conhecimento a seguinte critica: que o art. 2º não garantia sinão a divida resultante do operario rural; o figurava-se a hypothese do contracto de parceria agraria.

Mas, Sr. Presidente, esta critica não procede. A parceria é um contracto que participa da natureza da sociedade.

Dá-se nella a communhão a respeito dos fructos.

O proprietario do predio associa-se ao trabalhador para que desta combinação de elementos resulte a producção, que é partilhada entre ambos.

De modo que não se trata de divida por salario, trata-se de uma co-propriedade pela quota pertencente ao que presta o seu trabalho de accordo com o dono do predio.

Assim, tratando-se de uma quota na communhão, temos hypothese differente da que nos occupa; não podemos considerar credor quem é proprietario.

Ora, neste caso o parceiro, que presta o trabalho, já se acha garantido como co-proprietario, não precisa de um privilegio que garanta a sua divida, porque elle não é apenas um simples credor, é dono e a nossa legislação, como o Senado sabe, na emergencia do concurso de credores, já confere a quem se acha nestas condições a qualidade de credor separatista com direito de retirar a quota que lhe pertence.

O projecto previu a hypothese de não serem lançadas nas respectivas cadernetas todas as quantias em favor do trabalhador, o que só se poderia dar por divergencia entre o trabalhador e o proprietario no ajuste de contas.

Por este motivo, salvou a hypothese dispondo que, no caso de divergencia no ajuste de contas, seja admittido qualquer outro meio procedente de prova da divida, além do que resulta da caderneta, para o goso do privilegio.

O art. 3º confere ao trabalhador, para cobrança da divida proveniente do trabalho, o meio expedito e prompto da acção summaria.

E' possivel, Sr. Presidente, que surjam objecções neste ponto em relação á competencia do Congresso Federal, suppondo-se que se trata de materia processual e não de direito material.

Mas, no meu entender, não se trata de direito formal, simplesmente, e nos achamos deante de um caso em que a acção é tão ligada á natureza do direito que não se póde dar a separação sem prejuizo do direito que se quer conferir e resguardar.

Eram estas, Sr. Presidente, as ligeiras observações que tinha fazer em relação ao projecto e ao parecer da digna Commissão de Legislação e Justiça, e terminarei mandando, se m'o permittir a honrada Commissão, uma sub-emenda ao substitutivo no sentido indicado.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Sub-emenda

Á' emenda da Commissão, substitutiva do art. 1º.

Onde se diz:—Decretos ns. 169 A e 370, de 1890—diga-se:—sem prejuizo da hypotheca e penhor.

Sala das sessões, 11 de julho de 1901.—*Bernardino de Campos.*

O Sr. Gonçalves Chaves—Sr. Presidente, não venho oppor-me ás considerações feitas pelo illustrado Senador por S. Paulo, autor do projecto que se discute.

A Commissão não tem nenhuma duvida em acceitar a emenda offerecida por S. Ex., uma vez que ella consigna o pensamento exarado no seu parecer.

S. Ex. justificou perfeitamente o projecto, excepção de uma parte do substitutivo apresentado pela commissão, ao qual o illustrado Senador apresentou uma emenda, no sentido de tornar mais claro o pensamento que presidiu á confecção do projecto, o que é justamente o pensamento da Commissão.

Sr. Presidente, o projecto offerecido pelo nobre Senador por S. Paulo, resolvendo relações de direito de muita importancia já na ordem juridica e já na ordem economica, era concebido em termos tão geraes que á Commissão pareceu necessario estabelecer restricções, de modo a subordinal-o ao regimen da legislação vigente.

O Senado não ignora que esta materia de privilegios está regulada, em relação aos seus effeitos pela legislação de 1890; isto é, pelo decreto do Governo Provisorio n. 169A, de 1890.

Pela legislação vigente, são conservados certos privilegios que existiam na legislação anterior, mas, sobre estes privilegios que dão sómente um direito pessoal tem preferencia o vinculo hypothecario e o pygnoraticio.

Com excepções de dividas priviligiadas, quaes as que resultam de despezas e contas judiciarias feitas para execução do immovel hypothecario, das despezas funerarias e tambem os *debentures* e obrigações ao portador, emittidos pelas sociedades anonymas; o privilegio é uma garantia, é verdade, mas uma garantia firmada simplesmente em vinculo pessoal, e, por conseguinte, de direito preferencial inferior ao do penhor e da hypotheca.

O penhor, sabe o Senado, recahe sobre moveis e constitue um onus real.

O penhor agricola—e é uma creação nova em nossa legislação — recahe sobre moveis, isto é, sobre frutos pendentes, frutos colhidos, armazenados, colheita futura, instrumentos aratorios, etc.

Os frutos pendentes são considerados immoveis, emquanto estão pendentes; mas, desde que, embora pendentes, são destinados a garantir uma obrigação, uma divida, dados em penhor, perdem a qualidade de immoveis, e tanto é isto verdade que na hypotheca em que elles são incluidos como accessorios do immovel, podem ser destacados della e constituir uma garantia pignoraticia, que se prefere á hypotheca posteriormente inscripta.

Ha um direito de sequela, já em relação á hypotheca, já em relação ao penhor, direito que acompanha a cousa hypothecada ou penhorada, onde quer que ella esteja.

Ora, Sr. Presidente, si este é o regimen da nossa legislação; si, apezar deste regimen, ha privilegios, quaes aquelles que eu enumerei, que preferem mesmo á hypotheca e ao penhor; e, si não existem outros privilegios sinão aquelles que a legislação reconhece, dahi, é bem de ver que, tratando-se da creação de um novo privilegio, era essencial que se estabelecesse uma limitação, ou uma restricção, de modo a subordinar ao regimen hypothecario a preferencia concedida ao privilegio a crear no projecto.

Foi esta a razão por que a Commissão, estabelecendo estas restricções, apresentou, em substituição do art. 1º do projecto, o artigo de que o Senado tem conhecimento pela leitura feita pelo honrado Senador por S. Paulo, autor do projecto.

O honrado Senador entende que esta subordinação é necessaria, e affirmou mesmo que estava no seu pensamento, quando elaborou o projecto; entendendo, portanto, acertado que a Commissão houvesse restringido os termos geraes em que estava enunciado o pensamento do art. 1º do projecto.

Sr. Presidente, as restricções feitas pela Commissão estão baseadas na nossa legislação.

Si é a legislação hypothecaria que define o alcance, os effeitos dos privilegios; si é a legislação que estabelece as excepções em relação áquelles privilegios que preferem á hypotheca e ao penhor, desde que o substitutivo da Commissão determina que o privilegio creado pelo projecto o é na fórma da legislação vigente, citando os decretos ns. 169 A e 370, parece que a restricção fica estabelecida e que não póde haver duvida sobre o pensamento do substitutivo.

Si são estes os decretos que tratam das restricções ao direito preferencial dos pri-

vilegios, sendo o primeiro decreto de caracter legislativo, e o segundo de caracter regulamentar, é fóra de duvida que, uma vez citados aquelles decretos no substitutivo da Commissão, estava resalvado o pensamento do honrado Senador, isto é, que o privilegio creado não tem preferencia sobre a garantia da hypotheca e sobre a do penhor.

Entretanto, S. Ex. quer tornar mais claro este pensamento, e offerece emenda, ficando redigido o projecto deste modo:

«Art. 1.º E' privilegiada, na fórma da legislação vigente, sem prejuizo da hypotheca e do penhor, a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.»

Vê o Senado que a legislação hypothecaria determina os privilegios que teem preferencia sobre a hypotheca e sobre o penhor, sobre estas garantias fundadas no *onus* real, e estabelece que os demais privilegios, não contemplados naquelle decreto e subsistentes pela nossa legislação, só teem direito á preferencia sobre moveis, sobre immoveis não hypothecados e sobre os restos que se apurarem dos immoveis hypothecados depois de paga a divida a que elles sirvam de garantia.

Em relação, porém, ao penhor, era preciso fazer enunciar mais claramente o pensamento, porque, recahindo o penhor sobre moveis, cumpria que aquella disposição comprehendesse a garantia resultante do penhor, isto é, que os moveis não penhorados ou o saldo do pagamento da divida pignoraticia fossem igualmente applicados de preferencia ao pagamento da divida privilegiada pelo projecto.

Um Sr. Senador — Por consequencia só operava contra chirographarios.

O Sr. Gonçalves Chaves—E' exactamente este o pensamento; mas S. Ex. entendeu que a simples referencia aos decretos ns. 169 e 370 não tirava toda a duvida possivel da interpretação, embora além da referencia a estes decretos, estivesse a clausula contida no substitutivo da Commissão: «na fórma da legislação vigente.»

Então, S. Ex. elimina esta referencia, ficando assim redigido o art. 1º:

«Art. 1.º A divida proveniente do salario do trabalhador rural tem privilegio para ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho, conforme a legislação vigente.»

Como disse, o pensamento do honrado Senador é justamente o pensamento da Commissão.

O Sr. Gomes de Castro — A regra é que não ha privilegio contra hypotheca.

O Sr. Gonçalves Chaves—Regra firmada no direito vigente.

O Sr. Martins Torres — Mas por excepção ha.

O Sr. Gomes de Castro—Quando ha excepção, é expressa.

O Sr. Martins Torres—Por força: toda a excepção ha de ser expressa.

O Sr. Gonçalves Chaves—E as excepções estão expressas na legislação citada no projecto.

O Sr. Gomes de Castro—São muito poucas, e todas ellas citadas.

O Sr. Martins Torres — Logo, ha. E' justamente a conclusão a que quero chegar. (*Ha muitos outros apartes.*)

O Sr. Gonçalves Chaves—Qualquer que seja a excepção, ella está declarada na legislação vigente.

Feita a correcção proposta pelo honrado Senador, fica assim o artigo. (*Lê*):

E sobre este ponto eu tenho duvida. Parece que, admittida a emenda do honrado Senador «e sem prejuizo da hypotheca ou do penhor», torna-se desnecessario conservar esta parte: «na fórma da legislação vigente.»

O Sr. Bernardino de Campos—Póde ser eliminada.

O Sr. Gonçalves Chaves—Sim, póde e deve ser eliminada esta parte, porque não é sinão o pensamento do honrado Senador, traduzido por outra fórma.

Como vê o Senado, não me opponho, antes acceito em nome da Commissão a emenda apresentada pelo honrado Senador.

S. Ex. justificou perfeitamente o projecto, mostrando que a Commissão interpretou o pensamento do honrado Senador...

O Sr. Bernardino de Campos—Perfeitamente.

O Sr. Gonçalves Chaves—... quando formulou o seu parecer.

Sem duvida, Sr. Presidente, não é acceitavel a idéa, que alguns sustentam e de que deu noticia o honrado Senador, de que o privilegio á crear para garantir o salario do trabalhador rural tenha direito preferencial á hypotheca ou ao penhor.

Com effeito, isto seria a restricção ou eliminação completa do credito agricola.

O trabalho não póde existir sem o credito que o alimenta e o faz desenvolver-se.

Si, por um lado com tal medida se garante o salario, por outro lado recusam-se todos os os meios de manutenção do trabalho, eliminando-se o credito agricola.

O capitalista não ha de emprestar o seu dinheiro, para depois se ver preferido pelo trabalhador.

Conseguintemente, acho que o privilegio é uma solução conveniente aos interesses do capitalista e do trabalhador.

O Sr. Martins Torres dá um aparte.

O Sr. Gonçalves Chaves—Garanto-se ao trabalhador, dando-se preferencia sobre os credores que não teem garantias preferenciaes, e dando-se direito sobre os saldos que se verificarem na liquidação de divida hypothecaria ou pignoraticia.

Ha ainda para o trabalhador rural a preferencia em relação aos fructos pendentes, e colhidos ou beneficiados, que não estejam sujeitos á garantia de penhor.

O que não se deve fazer é eliminar a preferencia do credor hypothecario e do pignoraticio, pois isto, como acabo de observar e como demonstrou analyticamente o honrado Senador, traria uma situação desesperadora para a lavoura, seria a extincção do credito para ella.

Sr. Presidente, o honrado Senador pelo Piauhy lembrou uma questão que se póde prender á redacção do projecto, e realmente sobre ella convém que o Senado resolva quando decidir sobre o projecto, si o acceitar.

Pergunta S. Ex.: As dividas não pagas e anteriores á lei estão sujeitas ao regimen do projecto?

O Sr. Bernardino de Campos—Creio que não.

O Sr. Gonçalves Chaves — Mas aqui se diz: « E' privilegiada na fórma da legislação a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita, do predio a que se applica o trabalho ».

Um Sr. Senador — Da data da lei por diante.

Mas a divida é existente na data da lei.

Um Sr. Senador—Mas não existe privilegio. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Gonçalves Chaves—Mas subsiste a divida.

Em todo caso a questão parece digna de ser estudada e resolvida pelo Senado. (*Ha um aparte.*)

O Sr. Gonçalves Chaves — Acho que a ponderação do honrado Senador pelo Piauhy é digna de ser examinada.

O Sr. Gomes de Castro—A questão não é sobre a divida. Ella existe; mas o que não existe é o privilegio della.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Apoiado.

O Sr. Gomes de Castro — A garantia deve se dar á colheita para pagar o trabalho que preparou e não o trabalho velho.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Com surpresa dos credores chyrographarios.

O Sr. Gomes de Castro — Mesmo porque o principio de direito é este: os bens do devedor estão sujeitos a pagar todas as suas dividas.

O Sr. Gonçalves Chaves — Não sustento, absolutamente, o contrario; é uma objecção que apresentou o nobre Senador no momento em que occupei a tribuna, trago ao Senado o juizo que é digna de ponderação e que deve ser resolvida.

Sendo assim, termino aqui as minhas observações, declarando que acceito a emenda substitutiva do honrado Senador, accrescentando ainda, si S. Ex. assim o entender, a desnecessidade desta outra parte, *na fórma da legislação vigente*, que deve ser eliminada. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Bernardino de Campos — Estou de accordo.

O Sr. Bernardino de Campos (1)—Estou de accordo, Sr. Presidente, com o additamento que o nobre Senador por Minas Geraes offerece, ampliando a emenda que tive a honra de apresentar.

Quando trouxe a esta Casa este projecto, Sr. Presidente, nos termos em que o fiz, convencia-me de que não vinha com outra idéa sinão a de incluir no instituto dos titulos privilegiados mais um simplesmente, sem que de qualquer modo se pudesse pensar que o privilegio ora consignado no projecto viesse affectar o instituto da hypotheca e do penhor.

Entendia, Sr. Presidente, que a simples enunciação do privilegio, sem que viesse acompanhada de declaração de que elle constituia uma cousa especial, dissonante daquelle já conhecido na nossa legislação, independente desta declaração, o novo privilegio não se afastava da linha commum e, portanto, não constituia sinão mais um caso incluido na classe dos já existentes.

Penso mesmo que si a lei fosse concebida nos termos em que o projecto foi primitivamente apresentado não poderia ser interpretada de modo a dar preferencia a este privilegio sobre hypotheca.

Entretanto, reflectindo ou melhor sobre os termos do projecto e tendo occasião de conferenciar com o digno relator da Commissão de Legislação, convenci-me da conveniencia de precisar perfeitamente os seus termos, porque, Sr. Presidente, as leis são feitas para serem conhecidas e executadas pela ge-

(1) Este discurso não revisto pelo orador.

neralidade dos cidadãos, o quanto mais facil e accessivel a sua intelligencia, quanto mais ella dispensar a consulta dos profissionaes, tanto melhor será ella.

Assim, não duvidarei, diante dos termos e das limitações trocadas pela digna Commissão, como tambem estou de accordo com o seu digno relator o nobre Senador por Minas Geraes em que a emenda substitutiva satisfazia plenamente o intuito limitativo, tal era o pensamento do orador e da digna Commissão.

Mas é justamente esta a conveniencia do processo legislativo, do estudo e do debate; isto é, que a materia naturalmente seja conduzida cada vez com maior ampliação e elucidação.

Penso que a emenda que tive a honra de apresentar e que S. Ex. acceitou, vem trazer ainda maior precisão, limitação e clareza aos termos da lei.

Por minha vez tambem acceito a idéa suggerida por S. Ex. e pedirei licença para incluir na emenda já offerecida a suppressão da phrase a que S. Ex. se referiu.

Quanto á questão ultimamente aventada pelo nobre Senador, tive ensejo de declarar em aparte a S. Ex. que, no meu pensar, o privilegio devia se entender conferido ás dividas que se crearem da data da lei por diante.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Apoiado. O contrario será uma surpresa aos credores chirographarios.

O Sr. Bernardino de Campos — O privilegio concedido pela lei o que quer dizer sinão uma preterição do outros titulos de dividas?

Basta esta consideração de que se trata de construir um titulo de divida que estabeleça preferencia sobre outros e que vem preterir outros titulos, para que sintamos inclinada á declaração e á intelligencia de que esse privilegio não se estende, não é subsistente sinão da data da lei em diante.

O Sr. Gonçalves Chaves — Mando uma emenda additiva neste sentido.

O Sr. Bernardino de Campos — E' este o meu modo de pensar.

O Sr. Martins Torres — Eu acho que basta ser uma lei de privilegio para ser considerada como lei odiosa, e, portanto, o mais restrictamente possivel.

O Sr. Bernardino de Campos — Póde-se cahir no risco de tornar a lei casuistica á força de querer elucidal-a e esclarecel-a; talvez que assim se dê logar a uma série de limitações e declarações inconvenientes.

O Sr. Gonçalves Chaves — A lei das execuções, tem isto. Não é caso virgem na nossa legislação.

O Sr. Martins Torres — Uma lei de privilegio é odiosa e como odiosa só deve ter uma interpretação, a mais restricta possivel. Nem se póde dar effeito retroactivo á lei; está claro que o privilegio só começa da data da lei. A divida existe, o privilegio della é que não existe, e vae se estabelecer. Aqui não se trata da divida; trata-se do seu privilegio.

O Sr. Bernardino de Campos — Eu acceitarei qualquer emenda que neste sentido os honrados Senadores queiram apresentar.

Mas, Sr. Presidente, quando ha pouco me occupei com a materia do projecto, deixei passar uma ordem de considerações que não se prende muito intimamente a ella.

Eu tinha sido solicitado para ampliar o projecto no sentido de regular outras relações, as dos contractos de locação de serviços e as parcerias.

Não poderia fazel-o, o que declaro aqui em satisfação aos que reclamam de mim essa providencia, visto como o Senado já approvou um projecto comprehendendo disposições desta ordem, projecto que foi enviado á Camara e que pende da sábia decisão daquella corporação; portanto, já não nos compete mais fazer algo neste sentido.

Não desejo prolongar mais esta discussão portanto, ponho aqui fim ás ligeiras considerações que me trouxeram pela segunda vez á tribuna. (*Muito bem; muito bem.*)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

SUB-EMENDA Á EMENDA DA COMMISSÃO, SUBSTITUTIVA DO ART. 1º

Supprimam-se as palavras seguintes—na fórma da legislação vigente.

Sala das sessões, 11 de julho de 1901.—*Bernardino de Campos.*

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão, que se encerra sem debate, os arts. 2º, 3º e 4º.

E' lida e posta em discussão, que se encerra sem debate, a seguinte

EMENDA ADDITIVA

Art. As disposições desta lei só regerão as dividas contrahidas posteriormente á sua data.

Sala das sessões, 11 de julho de 1901.—*Bernardino de Campos.*

E' annunciada a votação do art. 1º do projecto.

O Sr. Gonçalves Chaves (*pela ordem*) requer preferencia na votação para a emenda substitutiva, offerecida pela Commissão de Justiça e Legislação.

Consultado, o Senado concede a preferencia.

E' posta a votos e approvada a emenda substitutiva, salvo as sub-emendas offerecidas pelo Sr. Bernardino de Campos.

Postas a votos, são successivamente approvadas as sub-emendas.

Postos a votos, são successivamente approvados os arts. 2º, 3º e 4º.

Posta a votos, é approvada a emenda additiva offerecida pelo Sr. Bernardino de Campos.

E' o projecto, assim emendado, adoptado para passar á 3ª discussão, indo antes á Commissão que o estudou para redigil-o de accordo com o vencido.

VETO DO PREFEITO Á RESOLUÇÃO MUNICIPAL RELATIVA ÁS COMPANHIAS DE CARRIS URBANOS

Entra em discussão unica o parecer n. 46, de 1901, opinando que seja approvado o *veto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal, que faz extensivas ás companhias de carris urbanos as prohibições contidas no decreto n. 350, de 31 de outubro de 1896.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a conclusão do parecer.

A resolução vae ser devolvida ao Prefeito.

VETO DO PREFEITO Á RESOLUÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA A DEPOSITO DE KEROZENE E PHOSPHOROS

Entra em discussão unica o parecer n. 47, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja approvado o *veto* do Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal que permitte ás casas de negocios nas freguezias suburbanas ou ruraes terem um deposito até 25 caixas de kerozene e quatro latas de phosphoros.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a conclusão do parecer.

A resolução vae ser devolvida ao Prefeito.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Viação e Industria engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 119, de 1900, exigindo que as sentenças finaes da competencia do Supremo Tribunal Federal, e quando este julgue collectivamente, na fórma da Constituição e das leis em vigor, sejam proferidas com a presença de dez, pelo menos, dos juizes desimpedidos daquelle tribunal.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

53ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), Rosa e Silva e J. Catunda (1º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Abdon Milanez, Sigismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Felliciano Penna, Gonçalves Chaves, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller e Julio Frota (45).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Justo Chermont, Pedro Velho, Alvaro Machado, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Horacio Luz, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos e Pinheiro Machado; e sem causa os Srs. José Marcellino, Martinho

Garcez, Ruy Barbosa, Martins Torres, Porciuncula, Thomaz Delfino, Moraes Barros, Paula Souza e Brazilio da Luz (18).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Marinha, de 10 do corrente mez, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa á concessão de licença ao commissario geral da armada e chefe da 4ª secção do Quartel General da Marinha capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição.— Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados remettendo-se-lhe o outro.

Do Ministerio da Fazenda, de 11 do corrente mez, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa á abertura do credito supplementar de 150:000$ á verba n. 9 «Caixa de Amortização» e de 45:997$038 á de n. 10 «Casa da Moeda», do art. 28 da lei n. 746, de 1900.— Archive-se um dos autographos e communique-se a Camara dos Deputados remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 2º Secretario lê e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhosos seguintes

PARECERES

N. 53—1900

A Commissão de Marinha e Guerra do Senado, a quem foi presente a proposição da Camara dos Deputados n. 44 de 1900, que auriza o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata, e classificado no quadro especial dos officiaes que servem no corpo docente da Escola Naval, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, para poder emittir seu parecer teve de pedir esclarecimentos ao Poder Executivo. O Sr. Ministro da Marinha em 10 de outubro ultimo, apresentando as informações que lhe forão prestadas pelo actual Chefe do Estado Maior da Marinha para aquelle fim, emittiu o seu juizo dizendo:— *parecer-lhe admissivel a reversão, mas somente no posto de capitão-tenente e não reintegração, porque o referido official retirou-se voluntariamente do serviço.*

Das informações prestadas consta, com effeito, que o capitão de fragata graduado Bueno Brandão sendo capitão-tenente foi reformado a seu pedido no mesmo posto com a graduação de capitão de fragata, depois de ter aguardado um anno na reserva e ter sido julgado incapaz para o serviço, contando neste mais de 31 annos, dos quaes 4 annos pelo dobro de serviço de campanha nas republicas do Uruguay e Paraguay.

Que sua reversão a actividade não prejudica direitos dos officiaes do quadro activo, por isso que terá de ser collocado em um quadro extraordidario privativo dos lentes e professores, onde as promoções são feitas por antiguidade de posto.

Que sua qualidade de lente em effectivo serviço desde 19 de janeiro de 1898, data em que foi nomeado por decreto, após concurso da cadeira de machinas a vapor do curso de Engenharia Naval mostra não ter estado em absoluto retirado do serviço activo depois de reformado.

Pensa a Commissão que a autorização, nos termos em que a Camara propõe não póde ser concedida; pois a reintegração importaria em restituir com todos os effeitos, qualidades ou funcções de que o beneficiado tivesse sido despojado com violação da lei, e isso não se realisou, porquanto já ficou dito e verifica-se dos documentos que o capitão-tenente Bueno Brandão, reformou-se voluntariamente com a graduação de capitão de fragata, por incapacidade physica, depois de ter aguardado um anno na reserva, preenchendo-se, por tanto, todas as formalidades legaes.

Conceder autorização para annullar a reforma pela reintegração solicitada importaria em restituir a esse funccionario todas os attributos de official activo da Marinha que elle voluntariamente renunciou e jámais poderá exercer por incompativeis com a funcção de lente da Escola Naval que a lei obriga a ficar em quadro extraordinario dedicado exclusivamente ao magisterio.

Mesmo a simples reversão do quadro de reformado para o da actividade que se pede *a instar* do que se praticou em favor do Vice-Almirante Jaceguay, e a que o Sr. Ministro da Marinha accede por não trazer inconveniente, acarretaria sómente vantagens para o beneficiado o que não se realizou com reversão daquelle Vice-Almirante.

A respeito deste, pondo-se mesmo de parte a sua alta patente, o que ha é: um official da Armada que foi chamado á actividade

para que suas notaveis aptidões possam ser aproveitadas em qualquer das multiplas e variadas funcções que o serviço da Marinha tenha que exigir, ao passo que daquelle, trate-se embora de outro official superior de incontestavel merecimento por seu saber e valor comprovado em serviço de campanha, da reversão para a actividade, a Marinha não terá que exigir outra funcção, outro serviço, que não seja o de continuar a honrosa missão que já exercia na inactividade: a do magisterio superior, na doutrinação do ensino cathedratico para a formação de novos e futuros officiaes de Marinha.

Em ultima analyse, o que se verifica é que a reversão desse official pela fórma pedida acarretaria como effeitos immediatos a effectividade, do posto de capitão de fragata em que já é graduado pela reforma, com antiguidade da data desta e a reacquisição do direito a novas promoções por antiguidade.

A Commissão não concorda com isso, mas, para que o Senado possa tomar conhecimento do assumpto e deliberar a respeito apresenta á citada proposição a seguinte emenda substitutiva.

Projecto n. 10 de 1901

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorisado a reverter para o serviço activo da armada, e classificado no quadro especial dos officiaes de marinha que servem no corpo docente da Escola Naval o capitão tenente graduado em capitão de fragata, Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, sem outra vantagem mais a não ser a da contagem do tempo que tem servido como lente para ulterior reforma; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões em 20 de dezembro de 1900. — *Bezerril Fontenelle*, relator, *Pires Ferreira*, com restricções que explicarei da tribuna; *Vicente Machado*, vencido.

Foi presente á Commissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1900, que reintegra no posto effectivo de capitão de fragata e classifica no quadro especial dos officiaes que servem no corpo docente da Escola Naval, o capitão de fragata graduado reformado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

Divergindo da resolução da Camara, a Commissão de Marinha e Guerra do Senado, a cujo estudo foi em primeiro logar submettida aquella proposição, opina que se autorize a reversão em vez da reintegração indicada e isto mesmo no posto do capitão de fragata graduado, que não na effectividade desse posto.

A Commissão de Finanças entende igualmente que não é caso de reintegração e nem comprehende como se poderia autorizar a reintegração de um official em posto superior ao que occupava, pois que isso importaria promoção.

Trata-se de um militar que se reformou voluntariamente, sendo então capitão-tenente e ao qual o tempo de serviço que contára permittiu que a reforma fosse concedida com a graduação de capitão de fragata.

Não havendo lesão de direito a reparar, descabida seria a reintegração e o maximo que o Congresso lhe póde conceder, querendo, é a sua reversão.

A Commissão não discute a competencia do Congresso, na hypothese, porque é assumpto sobre o qual o Poder Legislativo, com a sanecção do Executivo, já firmou doutrina, limitando-se, por isso, ao exame dos documentos e informações que acompanham a proposição. Delles se vê que o requerente prestou ao seu paiz relevantes serviços na guerra desde o bloqueio e tomada de Montevidéo até a tomada de Corrientes, passagem das Mercedes e Cueva, combate do Riachuelo, passagem do exercito no Passo da Patria, tomada da ilha da Redempção, tomada de Curuzú e ataque de Curupaity, mencionados na sua fé de officio; aos quaes ha que reunir os prestados na paz e constantes do mesmo documento.

Na informação que sobre o caso prestou, declara o Sr. Ministro da Marinha parecer-lhe admissivel a reversão do requerente, mas sómente no posto de capitão-tenente.

Com este parecer se conforma a Commissão de Finanças, porquanto entende que a reversão, fazendo desapparecer a reforma, deve repor o official no posto em que esta o encontrára. Julga, por isso, que, si o Senado, tendo em consideração os serviços prestados pelo peticionario, entender revertel-o ao serviço activo, convem que o faça nos termos indicados votando o substitutivo seguinte, que á sua elevada consideração offerece a Commissão de Finanças.

Projecto n. 11 de 1901

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao serviço activo da armada, no posto que occupava quando se reformou, o actual capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, classificando-o no quadro especial dos officiaes que servem no corpo docente da Escola Naval.

Paragrapho unico. A reversão de que trata o artigo antecedente não autoriza a concessão de vantagens que não estejam expressamente mencionadas nesta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 11 de julho de 1901. *A. O. Gomes de Castro*, vencido, votei pela rejeição da proposição.—*Lauro Müller*, relator.—*Leopoldo de Bulhões*, vencido, votei pela rejeição da proposição.—*Benedicto Leite*, pela conclusão.— *Segismundo Gonçalves*.— *Bernardino de Campos*.

Proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1900, a que se referem os pareceres supra

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a reintegrar no serviço activo da armada, no posto effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial dos officiaes que servem no corpo docente da Escola Naval, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 6 de setembro de 1900.—*Carlos Vaz de Mello*, Presidente.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º secretario, servindo de 1º.—*Gastão da Cunha*, servindo de 2º Secretario.

N. 54 — 1901

Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, requereu ao Congresso Nacional um anno de licença com todos os vencimentos. Na petição que apresentou justifica o recurso ao Congresso no facto de já lhe ter o Poder Executivo concedido licença pelo prazo que, por lei lhe é permittido fazel-o; allega ter 21 annos de serviço e exhibe o parecer da junta medica que o declara em condições de precisar de seis mezes de licença para tratar-se.

Conformando-se com este parecer a Camara dos Deputados approvou a proposição n. 31, de 1901, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao mencionado funccionario seis mezes de licença com ordenado ao envez de um anno com vencimentos que pedira.

Julga a Commissão de Finanças que a proposição da Camara deve merecer o assentimento do Senado.

Sala das Commissões, 12 de julho de 1901. *A. O. Gomes de Castro*.—*Lauro Müller*, relator.—*Leopoldo de Bulhões*.—*Benedicto Leite*.— *Segismundo Gonçalves*.— *Feliciano Penna*.— *Bernardino de Campos*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADSO, N. 31, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de junho de 1901.—*Carlos Vaz de Mello*, presidente.—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

N. 55 — 1901

Por accordo de 16 de fevereiro de 1900 entre os Governos da União e do Estado do Ceará, ficou estabelecido que toda a linha telegraphica construida ou em construcção pertencente ao mesmo Estado seria cedida a União «sem outra compensação que não seja a modicidade de taxas addicionaes», e, por não ter o Governo Federal consignação orçamentaria com que accudir ao custeio do serviço que lhe ficara incumbido na administração da nova linha, foi ainda accordado que o governo do Ceará entregaria ao da União a quantia que estivesse votada com destino á conservação da linha até o fim do exercicio para lhe ser restituida logo que o Congresso Federal votasse os creditos necessarios.

Em cumprimento da obrigação que assumira entregou o governo estadual á Delegacia Fiscal a quantia de 5:000$ em 4 de julho e a de 15:750$ em 9 de agosto daquelle anno, ou seja o total de 20:750$000.

Para indemnizar os cofres do Estado pediu o Poder Executivo em mensagem de 1 de outubro do anno findo ao Congresso um credito especial da mesma quantia, o qual lhe foi concedido pela Camara dos Deputados, na proposição n. 31 deste anno, cuja approvação a Commissão de Finanças julga que deve ser dada pelo Senado.

Autorizando este credito, terá o Senado approvado neste anno:

Um credito extraordinario...	304$160
Tres creditos supplementares, sommando.....	208:758$085
Dous creditos especiaes, sommando.....	23:205$000
	232:268$151

Sala das Commissões, 12 de julho de 1901— *A. O. Gomes de Castro*.—*Lauro Müller*, rela-

tor.—*Leopoldo de Bulhões.*—*Benedicto Leite.*—*Sigismundo Gonçalves.*—*F. Penna.* — *Bernardino de Campos.*

Proposição n. 34, de 1901, a que refere o parecer supra

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 5 de julho de 1901. —*Carlos Vaz de Mello*, Presidente. — *Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.— *Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

N: 50 — 1901

O projecto que reorganizou o quadro dos officiaes da Armada, depois de approvado pelo Senado, foi enviado á Camara dos Deputados, que o adoptou com varias emendas, destacando de entre estas, para constituir projecto separado, a que se referia ao Corpo de Saude. D'ahi resultou a proposição n. 112, de 1900, ora sujeita ao estudo da Commissão de Marinha e Guerra.

O art. 1º dessa proposição dá ao Corpo de Saude da Armada uma constituição que importa uma despeza de 587:193$ annuaes, com a inclusão de 20 cirurgiões 1os tenentes que não constam do autographo da proposição, mas foram incluidos na redacção final approvada pela Camara.

Pelo quadro actual do referido corpo, se verifica que a despeza attinge a 587:305$, resultando, portanto, da medida adoptada pela Camara apenas, uma economia annual de 112$ para os cofres publicos.

A Commissão teve ensejo de ouvir sobre o assumpto o Sr. Ministro da Marinha, que por sua vez ouviu os technicos da Armada, e, pelo estudo a que procedeu e pelas informações obtidas, pensa ella que o art. 1º da proposição deve ser modificado de accordo com uma das emendas que offerece á consideração do Senado e com a qual, além de vantagens indiscutiveis para o serviço publico, se obterá para o Thesouro uma economia de 6:992$, visto que a despeza com o Corpo de Saude da Armada, que é actualmente de 587:305$ annuaes, passará a ser de 580:313$000.

Com relação ainda ao art. 1º, pensa tambem a Commissão, uma vez que se trata de dar nova organização ao corpo de saude da armada, ser conveniente accrescentar-lhe um paragrapho, providenciando a respeito do modo por que deve ser preenchido o posto de contra-almirante inspector de saude naval.

Pelo regulamento actual do corpo tem o Governo o arbitrio de escolher dentro do corpo, na classe dos capitães de mar e guerra ou fóra delle, entre os medicos civis, quem no caso de vaga, tenha de exercer as funcções de inspector de saude naval.

Acha a Commissão em tal arbitrio uma verdadeira anomalia, pois, em todo corpo militarmente organizado os postos são de accesso e o accesso gradativo, e em taes condições não comprehende que o posto mais elevado do corpo de saude da armada possa ser preenchido senão por quem tenha entrado para esse corpo na primeira patente e pelo accesso gradativo chegado á classe de capitão de mar guerra. Quando esta consideração não bastasse para aconselhar a revogação do regulamento nesta parte, encontra ainda a Commissão apoio firme para suggeril-a e propol-a no dispositivo do art. 85 da Constituição. Com effeito, si por este dispositivo os officiaes do quadro da Armada e os das classes annexas teem as mesmas patentes, garantias e vantagens que os do Exercito nos cargos de categoria correspondente, é bem de ver que os medicos capitães de mar e guerra devem ter as mesmas garantias e vantagens que os medicos coroneis, e se a estes cabe por escolha o accesso ao posto de general, inspector de saude do Exercito, áquelles tambem caberá por escolha o accesso ao posto de contra-almirante, inspector de saude naval.

Quanto ao art. 3º parece á Commissão que o pensamento que o ditou não se acha convenientemente expresso nos termos em que o mesmo artigo está redigido.

Si cabe aos officiaes superiores do Corpo de Saude, como a principal das condições inherentes a seus postos, o exercicio do cargo de chefes de saude de forças, tanto que determinado tempo desse serviço constitue interstício para promoção, não é razoavel que, em condições normaes, os effeitos resultantes do exercicio de outras funcções, que lhes sejam commettidas venham a ser equiparados aos resultantes do exercicio do cargo de chefes de saude de forças. Mas, como entre nós nem sempre se organizam essas forças navaes, póde occorrer por este facto que os medicos officiaes superiores venham a ficar privados de accesso, mesmo por antiguidade, por não terem satisfeito por mo-

tivo para que não concorreram o interstício legal.

Este deve ter sido o pensamento que ditou o art. 3º, pensamento com o qual está de accordo a Commissão.

Pelo que fica exposto, é a Commissão de Marinha e Guerra de parecer que a proposição da Camara deve ser approvada pelo Senado com as seguintes emendas:

Ao art. 1º Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 1º O quadro do Corpo de Saude da Armada ficará assim constituido:

1 inspector de saude naval, contra-almirante;
2 cirurgiões, capitães de mar e guerra;
6 cirurgiões, capitães de fragata;
18 cirurgiões, capitães-tenentes;
20 cirurgiões, 1os tenentes;
20 cirurgiões, 2os tenentes;
1 chefe de pharmacia, capitão de fragata;
2 pharmaceuticos, capitães-tenentes;
3 pharmaceuticos, 1os tenentes;
3 pharmaceuticos, 2os tenentes;
3 pharmaceuticos, guardas-marinha.»

«Paragrapho unico. O posto de contra-almirante, inspector de saude naval, como posto de accesso que é, será sempre preenchido, por cirurgião de 1ª classe—capitão de mar e guerra—de conformidade com o art. 85 da Constituição e com as leis e regulamentos vigentes.»

—Ao art. 3º substitua-se pelo seguinte:

«Art. 3.º Para todos os effeitos da promoção contar-se-ha ao medico official superior o tempo que houver exercido o logar de chefe de clinica de hospital, quando, por motivo independente de sua vontade não tenha preenchido ou satisfeito a clausula referente ao tempo exigido para o exercicio de chefe de saude de força naval.»

Sala das Commissões, 8 de julho de 1901.—*Pires Ferreira*, relator.—*Belfort Vieira*.—*Vicente Machado*.—*Beserril Fontenelle*.

Quadro actual do Corpo de Saude da Armada

N. 1

1 contra-almirante, inspector de saude naval....	10:613$000
2 capitães de mar e guerra	27:870$000
6 capitães de fragata.....	70:590$000
9 capitães-tenentes.....	91:755$000
5 idem do quadro extraordinario.....	50:975$000
20 primeiros-tenentes.....	159:300$000
28 segundos-tenentes.....	167:202$000
	587:305$000

Quadro conforme a proposição da Camara

N. 2

1 contra-almirante.....	19:613$000
3 capitães de mar e guerra	41:805$000
8 capitães de fragata.....	94:120$000
15 capitães-tenentes.....	152:925$000
20 primeiros-tenentes.....	159:300$000
20 segundos-tenentes.....	119:430$000
	587:193$000

Quadro conforme as emendas da Commissão

N. 3

1 contra-almirante.....	19:613$000
2 capitães de mar e guerra	27:870$000
6 capitães de fragata.....	70:590$000
18 capitães-tenentes.....	183:510$000
20 primeiros-tenentes.....	159:300$000
20 segundos-tenentes.....	119:430$000
	580:430$000

Sala das Commissões, 8 de julho de 1901.—*Pires Ferreira*, relator.

A' Commissão de Finanças foi presente a proposição da Camara dos Deputados, de n. 112 do anno passado, que reorganisa o quadro do corpo de saude da armada acompanhada do parecer da Commissão de Marinha e Guerra, que conclue com apresentação de um substitutivo.

A Commissão de Marinha e Guerra antes de emittir seu parecer, ouvio o Sr. Ministro da Marinha e de accordo com este introduzio na proposição alterações que lhe pareceram de ordem a melhoral-a.

A proposição encerra uma parte technica e outra que diz respeito aos encargos do Thesouro.

A' Commissão de Finanças cabe principalmente fallar sobre essa ultima parte e, desempenhando essa tarefa verificou que o projecto vindo da Camara dos Deputados importa em uma despeza annual de 587:193$ quando o substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra reduz a dita despeza a 580:313$, apurando-se assim uma economia de 6:880$000.

Verificando-se essa vantagem sem prejuizo do serviço publico, parece á Commissão de Finanças que é preferivel o substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra e julga dever aconselhar ao Senado a sua acceitação.

Sala das Commissões, 12 de julho de 1901.—*A. O. Gomes de Castro*.—*Feliciano Penna*,

relator.—*Bernardino de Campos.*— *Benedicto Leite.*— *Leopoldo de Bulhões.* — *Segismundo Gonçalves.*

Proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1900, a que se referem os pareceres supra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O quadro do Corpo de Saude da Armada ficará assim constituido:

1 inspector de saude naval, contra-almirante.
3 cirurgiões, capitães de mar e guerra.
8 cirurgiões, capitães de fragata.
15 cirurgiões, capitães-tenentes.
1 chefe de pharmacia, capitão de fragata.
2 pharmaceuticos, capitães-tenentes.
3 pharmaceuticos, primeiros tenentes.
3 pharmaceuticos, segundos tenentes.
3 pharmaceuticos, guardas-marinhas.

Art. 2.º A idade para a reforma compulsoria do contra-almirante inspector-geral de saude da armada e do capitão de fragata chefe de pharmacia será de 66 annos para aquelle e de 64 para este.

Art. 3.º O tempo, em que os officiaes superiores do corpo de saude da armada servirem nos logares de chefes de clinica de hospital e dos arsenaes de marinha, deve ser computado para todos os effeitos, como si esses facultativos exercessem os logares de chefes de saude de forças navaes.

Camara dos Deputados, 14 de julho de 1900.—*Carlos Vaz de Mello*, Presidente.—*Carlos Augusto Valente Novaes*, 1º Secretario.—*José Arthur Boiteux*, 3º Secretario (*servindo de 2º*.)

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, nesse bello livro admiravel — *A Republica dos Estados Unidos* — repetia o notavel publicista, que foi Laboulaye, as palavras de De Maistre: *Dès qu'on écrit une constitution elle est morte*; e, ao mesmo tempo, citava a opinião do notavel Thomas Payne: «não ha paiz que mereça o nome de livro, onde cada cidadão não tem a sua constituição na algibeira.» E commentava o eminente publicista francez: «Na França nós seriamos o mais livre dos povos, porque podiamos ter, não uma, porém, muitas constituições na bolso.»

Que diria, Sr. Presidente, a Laboulaye, si entre nós vivesse agora?

Julgados á luz desse criterio, nós, na escala dos povos livres, occupariamos o mais alto de todos os degraos, porque trazemos, não uma, mas vinte e uma constituições na algibeira.

Tolere o Senado que eu alguma cousa venha aqui dizer em relação á politica republicana de nossa Patria, pedindo que não me leve a mal si neste assumpto sou forçado a tocar nesta época, em que a preoccupação primordial e quasi unica é a questão financeira.

Certo é aliás, que sendo ella tão estreita e intimamente ligada á questão politica, não estranhará ninguem, que tambem me refira á questão politica, porque não ha quem não conheça a phrase commum do Barão Louis: «Fazei-me boa politica e ou vos farei boas finanças», tão certo é que entre os phenomenos sociaes ha uma correlação tão intima, uma tão estreita travação, que não ha como separar-se da conducta do Governo e da marcha, que seguem os negocios politicos, as consequencias necessarias e inevitaveis que delles promanam com relação aos problemas e questões financeiras ou economicas.

Entre os meritos, entre os serviços levados ao credito do actual Presidente da Republica, ouço pregoar o de ter S. Ex. concorrido para completar a obra de desmancho e de dissolução dos partidos politicos em via de organização em nossa patria.

Não sei, Sr. Presidente, si nós podemos de facto considerar esses serviços como uteis e proveitosos á nossa Patria, levando-os em conta como titulos de benemerencia para o chefe actual do Estado.

Não ha publicistas não ha espirito superior consagrado a estudos dos phenomenos sociaes que não colha das observações feitas no campo da historia, a lição que a historia dá e que a experiencia ensina, mostrando que, em toda a parte onde os povos attingem a alto grão de desenvolvimento, onde a consciencia publica póde affirmar-se digna, superior e alta, é inevitavel, é essencial, e é condição necessaria de vida normal a existencia de partidos politicos, porque só a existencia de partidos politicos, fortes, integros, rijos e inabalaveis na sua força e nos seus principios basicos, é capaz de garantir o funccionamento exacto da Constituição e das leis, assegurando as garantias de liberdades naturaes e indispensaveis para que todas as Nações possam medrar, crescer e desenvolver-se. (*Apoiados.*)

Abundam as opiniões no tocante a semelhante assumpto.

E' bem de ver, Sr. Presidente, que os partidos politicos não são cousas que se decretem; bem sei, Sr. Presidente, que os partidos politicos não podem ser objecto de leis que promulguem governos, que promulguem os poderes publicos.

Phenomenos historicos, ás leis da historia teem que obedecer.

E citarei, Sr. Presidente, a proposito, a opinião de Hello, autor de um livro do maior merito.

Dizia o notavel publicista:

«Os partidos politicos não são dessas cousas que se determinam á vontade; não podem elles surgir por actos decretorios; nascem por si mesmos, e provêem dos costumes antes do que das leis. São naturalmente rebeldes á mão do homem, desde que esta se faz sentir; filhos da opinião, conservam fóra da dependencia desta a sua conducta; e uma vez formados, com todas as suas condições constitutivas, são elles o *symptoma mais seguro de que a liberdade constitucional chegou á sua phase de madureza.*» (Hello. *Le régime constitutionnel.*)

Opiniões como esta, e assim certas e decisivas, em relação á necessidade da existencia de partidos politicos, como garantia *sine qua non* para o funccionamento de um regimen livre, seja em que paiz for, sob governos monarchicos ou em Republicas, exprime o notavel publicista chileno, Sr. Julio Bañados Espinosa, na sua obra — *Gobierno Parlamentario*, que eu tenho em mãos:

«A politica, na accepção elevada da palavra, não póde fazer-se sem a existencia de partidos organizados. O governo parlamentar é tambem um ideal impossivel quando o congresso está entregue a facções, que não *obedecem a chefes reconhecidos*, nem são dirigidas por commissões executivas com força bastante para mantel-as cohesas, concentradas e disciplinadas. E isso é logico. Desde que existem grupos, cada um dos quaes reconhece uma só bandeira e tem um programma, é natural que tanto o paiz como os que os governam tenham um caminho franco e *seguro para trilhar. Tal não succede quando no seio* de uma camara fervem elementos heterogeneos, sem cohesão, sem pontos de contacto, sem objectivos communs e sem planos de campanha estudados com antecedencia e acceitos por maiorias fortes ou minorias resolvidas a salvar a honra na poleja, *quando não for possivel vencer.*»

John Adams doutrinario tambem: «Todas as *nações livres*, seja *qual fôr a fórma de governo por que se rejam, teem o devem* ter partidos politicos.»

E o eminente escriptor da *Historia Constitucional da Inglaterra*, Thomaz Erskine May, escreveu tambem: «Por toda a parte nós vemos que sem partidos politicos organizados os governos são absolutistas; sem opposição os governantes pódem ir ter facilmente ao despotismo. Grato nos é reconhecer que aos partidos devo o povo inglez a maior parte dos seus direitos e liberdades. Nas contendas renhidas feridas entre os nossos antepassados, estavam sempre em conflicto os grandes principios e delles era a liberdade quem sahia sempre triumphante. Devemos *orgulhecer-nos* da eloquencia e dos nobres sentimentos que inspiraram as rivalidades dos estadistas nas suas luctas. Admiravel é o valor com que resistiram á força e a viril resolução e a perseverança, graças ás quaes os direitos populares foram conquistados... *Os partidos são essenciaes nos governos representativos*... Quem póde deixar de reconhecer nos partidos a vida da liberdade?»

Em França, dizia igualmente Guizot: «Nos governos livres, monarchicos ou republicanos, da existencia mesmo da liberdade nasce a necessidade e a formação natural dos partidos politicos. Que tal formação se origine da *semelhança* de interesses, de ideas, de paixões *ou* de todos esses diversos motivos juntos, a liberdade de associação é, em taes governos, a condição da acção politica regular e efficaz.»

E é por isto, Sr. Presidente, porque entendo que esta é a lição da sabedoria e do bom senso...

O Sr. Barata Ribeiro — Muito bem.

O Sr. Lauro Sodré — ...que eu não posso considerar como um serviço *positivo* do actual Presidente da Republica á *nossa* Patria, essa obra de dissolução e anarchia, cujos effeitos estão patentes aos olhos de todos. (*Apoiados.*)

Ainda hontem, na Camara dos Deputados, se revelava o que tinha sido e que fructos déra essa politica de contubernios e de conchavos, politica em verdade pouco digna de um povo que se presume de livre, que quer viver na religião dos principios e que apregoa ter fé na democracia.

A acção diuturna, sempre maleficá, perniciosa do Sr. Presidente da Republica, não póde deixar de levar-nos a esta situação a que nós somos chegados — desgraçada, e infelizmente para a Republica! — reduzidos em todo o paiz e no parlamento, que deve ser o espelho da opinião publica e a photographia de toda a Nação, reduzidos a este amalgama, a esta mistura, a este verdadeiro estado de dissociação, manto de retalhos recosidos...

O Sr. A. Azeredo — Tudo pelo desejo de apoiar o Governo!

O Sr. Lauro Sodré — ... em que não subsistem como elementos ligados senão aquelles que se intitulam amigos do Governo.

E' alguma cousa como a repetição dessa pagina da historia da Inglaterra, em que

Jorge 3º extrahia dos partidos constitucionaes daquelle paiz liberal, os materiaes de que compunha o *partido dos amigos do Rei* (*Apoiados.*)

E, Sr. Presidente, entre as causas que vão concorrendo para que a opinião não possa entre nós apparecer e vingar, contribuindo para que a Republica seja um regimen de liberdade, entre as causas que vão concorrendo para este triste resultado lamentavel de hypocrisia politica, em que vivemos, não ha contestar que figura a falta, por todo o mundo reconhecida e confessada, de uma boa, de uma sã, de uma clara, de uma completa e tanto quanto possivel perfeita lei eleitoral. (*Apoiados.*)

Eu bem sei *igualmente*, Sr. Presidente, que como ha pouco ensinava o Conde de Franqueville, pondo fecho ao bello prefacio anteposto á obra valiosa de Louis Dupriez, — *Les Ministres* — eu bem sei que é licito ainda hoje relembrar essa phrase de antigo escriptor notavel o dizer que a ultima palavra da sciencia politica é o — *quid leges sine moribus?*

Si, porém, é certo que não nos é dado nem é licito esperar que só a lei, mesmo a melhor das leis eleitoraes, seja capaz de operar a regeneração moral da nossa Patria e de levantar o nivel moral desta Nação, que vae descendo dia a dia, é incontestavel e é certo que a acção da lei positiva póde e deve vir contribuir para melhorar esta triste situação. (*Apoiados.*) E não sendo assim, não temos necessidade de outra cousa sinão de cruzar os braços, indifferentes á marcha dos acontecimentos politicos, e de confessar que nós somos de todos os povos o derradeiro, incapazes de governar-nos ao nosso alvedrio, incapazes de adoptar fórmas politicas que não são para o nosso paiz, de que não somos dignos ainda na phase historica da vida a que attingimos.

O SR. A. AZEREDO—Faça V. Ex. boas leis, tenha o Presidente da Republica impor seus candidatos, e ver-se-ha quem triumpha.

UM SR. SENADOR—Agora, veja V. Ex. o que será com más leis.

O SR. LAURO SODRÉ—Perfeitamente. E' exactamente a opinião que eu sustento que, dada a acção perniciosa, impertinente dos Poderes Publicos em relação nos processos eleitoraes, desde o seu inicio até a sua ultimação, não ha como contestar que peior ha de ser essa intervenção, porque aggravada nos seus effeitos, si nem ao menos houver, para oppor á acção assim immoral e deleteria, o broquel com que se pódem amparar e cobrir os direitos, o escudo seguro de uma lei sabia e garantidora da liberdade dos suffragios.

O SR. A. AZEREDO—Queria que V. Ex. arrouchasse essa lei para o caso do Pará na Camara.

O SR. LAURO SODRÉ—Direi a V. Ex. que, na vigencia da lei actual, desde o acto inicial do alistamento eleitoral, até o acto definitivo da apuração da eleição e reconhecimento de poderes a intervenção dos Poderes Publicos, representados por maiorias, deante das quaes nada pódem as minorias esmagadas e vencidas pela força, é incontestavel, sem impedimentos e sem estorvos.

E uma lei bôa póde garantir melhor os interesses das maiorias suffocadas ou das minorias. Uma lei sábia póde impedir que se dê em todos os actos de processo eleitoral, desde o primeiro até o derradeiro essa intervenção dos Poderes Publicos, que faz com que nunca possam vingar absolutamente os esforços das opposições por mais fortes e poderosos que elles sejam em qualquer dos Estados da Republica.

Eu não direi Sr. Presidente, que a fraude eleitoral seja um vicio da nossa época e do regimen que adoptamos. Não direi que seja isso um mal exclusivamente nosso uma chaga que corróe a Republica Brazileira, nem que nós figuremos, como excepção unica, entre os povos livres, onde a liberdade do suffragio é garantida pelas leis e pelos bons costumes.

Eu sei que, si ha paiz de que se possa fazer uma pintura a mais carregada e escura, em materia de fraudes eleitoraes, é a Republica dos Estados Unidos da America do Norte sobre a qual podia escrever o Sr. Claudio Jannet essas paginas do seu livro *Les Etats Unis contemporains*, que realmente pintam a situação mais lamentavel e triste, no que toca á liberdade eleitoral. (1)

---

(1) «La loi a beau prendre de très-sages precautions, par exemple, interdire l'ouverture des cabarets les jours d'élection, édicter des peines sévères contre toute tentatione de fraude et de corruption; les partis se jouent de ces peines, par la raison que les juges qui devraient les appliquer sont eux-memes élus par le suffrage universel pour une courte periode et que la condition de leur élection est de servir en tout les intérets du parti que les a fait élire.

«Les scrutateurs des bureaux électoraux, *ward-committee* émanent, eux aussi, du suffrage universel. Le parti qui est maitre de cette position peut tout se permettre. Remplir l'urne avant á l'avance des bulletins, fausser les listes de presence des électeurs; falsifier les resultats de l'élection par des certificats mensongers, sont des choses journellement pratiquées.

«La venalité de votes, quoique severement punie par la loi, est ostensiblement pratiquée. On évalue a 40.000, á New-York, le nombre des voix á vendre. Les américains pretendent que les irlandais sont tonjours prets a voter pour qui leur

Essas paginas de um livro tão vulgarizado não as lerei agora para não estender a minha oração. E' certo entretanto que ellas pintam males para muitos dos quaes pode haver remedio nas leis.

Sr. Presidente, eu tambem sei, como o Senado sabe, a despeito desse *croquis* e das descripções feitas por escriptores, que, como o duque de Noailles no seu livro *Cent ans de republique aux Etats Unis*, teem-se occupado do assumpto, carregando nas cores dos quadros esboçados, é facto que nos Estados Unidos nós assistimos a resultados que deante desses antecedentes, e dada a verdade dessas pinturas, gerou em nosso espirito verdadeiro assombro, e nos levam a maravilhar-nos de que de taes origens tão impuras saiam resultados tão limpos e sãos.

Eu perguntarei ao Senado, si entre nós é ao menos concebivel que, já não direi o Presidente da Republica, mas qualquer governador de Estado, possa passar por aquillo, que entre nós é considerado como um dissabor e um descredito, pelo vexame de ver o seu partido e os seus amigos derrotados nas urnas eleitoraes ?!

Pois este exemplo edificante vemos nós nos Estados Unidos; e mais de uma vez o Presidente da Republica, no pleno exercicio do cargo, e no uso, portanto de faculdades que lhe armavam o braço para a intervenção nos processos eleitoraes, tem sido vencido por adversarios em pleitos eleitoraes que recommendam as energias daquelle povo, e que dão a entender que, apezar de todos os processos empregados pelos falsificadores eleitoraes, nem tudo podem lá os que governam, sempre o direito do suffragio tem manifestações eloquentes e dignas.

Da França, Sr. Presidente, que, como nós, é igualmente uma Republica, da França o eminente escriptor Louis Proal, que fez esse interessante livro sobre a *Criminalidade Politica*, da França, dizia Proal, pennejando um quadro admiravel do que são os vicios do processo eleitoral naquelle paiz: *(Lê.)*

«Os governos compram os votos das communas por promessas de soccorros ou trabalhos publicos; compram os votos dos eleitores influentes com promessas de empregos e condecorações; compram os votos dos funccionarios com promessas de accesso ou ameaças de demissão. Os eleitores independentes veem-se ameaçados de não obter nenhuma benevolencia, nem mesmo simples justiça da parte da administração. Ha communas independentes? pois essas não verão reparadas as suas igrejas, e terão mal conservadas as suas estradas. Os districtos que recusarem suffragar os candidatos officiaes entrarão para o rol dos inimigos... A corrupção eleitoral é muita vez acompanhada de fraudes. Votam mortos e ausentes; abarrota-se a urna de cedulas antes que comece a chamada dos eleitores; sob um pretexto qualquer faz-se evacuar a sala, afim de substituir as chapas já recolhidas á urna por outras preparadas de antemão. Na Provença é commum dizer-se—*quem tem as urnas tem as eleições*—tanto é facil aos membros da mesa falsificar o escrutinio.» (L. Proal. *La criminalité politique*. Ch. VIII.) *(Ha diversos apartes.)*

Ora, Sr. Presidente, este quadro parece, na verdade, como lembram os honrados Senadores, o desenho fiel da nossa situação politica. Mas... o que é certo, como o Senado bem sabe, é que, apezar de todos esses processos indecorosos de falsificações postos em pratica em França, e quaes nos descreveu o escriptor francez, sob o governo de Mac-Mahon, nós assistimos a victoria do partido republicano, capitaneado pelo glorioso tribuno que foi Leon Gambetta, auxiliado por Jules Ferry, Clemanceau, Brisson, Goblet e tantos outros politicos, que souberam encontrar recursos na propria lei, para trazer á Camara esse elemento republicano viril e são que salvou a Republica contra a corrente reaccionaria que então representava o chefe daquelle Estado. Nunca fôra mais despejada a acção do governo como sob esse ministerio celebre de de Fourton. Nunca tão longe fôra o abuso do poder patrocinando os candidatos officiaes, recommendados ao eleitorado pela circular de Mac-Mahon, publicada no *Diario Official* da Republica. E a opinião alli venceu.

A Inglaterra é o paiz classico da liberdade Sr. Presidente. E eu, que estudo estes assumptos com interesse de homem politico, mas que tenho delles conhecimento menos completo do que tantos dos illustres membros desta Casa, sei que a Inglaterra é sem duvida um paiz digno de nossa admiração.

Um seculo antes que a França, como quem legislava para toda a humanidade, decretasse essa carta de alforria de todos os povos opprimidos, dando a ler a todas as nações cultas esta—*declaração de direitos*—que ainda hoje é um codigo de liberdade, que é um evangelho de principios democraticos;

---

paie un verre de wisky; mais les natifs américains savent aussi parfaitement mettre leur vote á l'encan; seulement le prix en est plus élevé. Ces électeurs venaux ne manquent pas de voter plusieurs fois: munis de faux papiers de naturalisation ils vont de *ward* en *ward* sous la direction des embaucheurs, deposer leurs votes. Dans les grandes Iles, un électeur quelque peu adroit, peut voter douze ou treizs fois dans une seule journée.»

(C. Jannet. *Les Etats Unis contemporains*—vol. . Cl. V.)

um seculo antes que essa estupenda revolução que foi o 89, sacudisse e convulsionasse até os seus mais profundos alicerces as instituições sociaes e politicas da França, a Inglaterra, Sr. Presidente, tinha alcançado, em nome dos principios liberaes, em luta contra a prepotencia e o arbitrio dos grandes senhores, [illegible] Inglaterra tinha alcançado essa victoria [illegible] do *Bill of rights*, que constitue um dos solidos esteios em que assenta o edificio da [illegible] democracia. (*Apoia*)

Pois a In[illegible] Sr. Presidente, muito pouco se recommenda pelos seus costumes eleitoraes.

Que me baste agora invocar a opinião de um philosopho, de quem mais de uma vez me tenho já valido, cujo testemunho sempre invocamos tantos porque elle vale pela superioridade do seu espirito, pela grandeza moral que representa, como quem foi no seculo passado um dos que mais alto elevaram a intellectualidade humana, e porventura apenas excedido pelo eminente philosopho francez só comparavel a Aristoteles, entre os antigos, e a Descartes entre os modernos.

Herbert Spencer, Sr. Presidente, bosqueijou em um dos seus ensaios politicos o quadro das praticas e dos costumes inglezes no que diz respeito ao direito eleitoral. Não lerei na tribuna essa pagina do grande sabio, de que, como sobras de razão, se orgulha a Inglaterra. (*)

Na mais liberal das monarchias tão inveterado parecem ser os usos dos meios fraudulentos nos processos eleitoraes que Erskine May podia dizer que as denuncias de praticas de corrupção teem sido frequentes e vergonhosas. E o Sr. Banãos Spinosa cita, para dar idéa da extensão que na Inglaterra tem tido as fraudes eleitoraes, a partir de 1832, o grande numero de leis que teem sido promulgadas com o fim de punir ou prevenir esses delictos.

Do periodo anterior á reforma liberal de J. Russell dizia Parley que, si a metade dos membros da Camara dos Communs era eleita pelo povo, a outra metade provinha da simples mercancia ou da mera designação dos donos dos grandes feudos.

A pintura feita por Spencer não é, como disse, cousa que recommende aos nossos olhos a patria das liberdades, a terra para a qual costumamos olhar e da qual tantos e tão grandes ensinamentos nos vem hoje, como do passado, e da sua longa historia gloriosa.

Mas, Sr. Presidente, tambem lá, apezar desses processos condemnaveis e immoraes, os resultados das pelejas eleitoraes ás mais das vezes levam-nos á convicção de que ha alguma cousa, meios e modos de agir, armas de que lançar mão naquelle paiz, recursos postos ao alcançe daquelle povo, graças aos quaes não medram sempre esses processos de corrupção. E quanta vez não temos assistido á victoria, ao triumpho glorioso dos principios liberaes contra essa intervenção arbitraria dos governos nas lutas eleitoraes?

Porque é, Sr. Presidente, que nós seriamos um povo excepcional e unico, achacado desse perigoso mal, para o qual não haja nas leis salvação nem remedio?... Ha entre nós mais do que a fraude eleitoral, alguma cousa mais do que a corrupção, alguma cousa mais do que a intervenção indebita e immoral dos governos nos processos eleitoraes, produzindo a completa falsificação do novo regimen e arrastando-nos como por vezes somos arrastados a essa situação, que obriga alguns espiritos a olhar mesmo para o passado monarchico, *laudatores temporis acti*, vendo nesse tempo recursos superiores em materia de garantias e de liberdades eleitoraes, que infelizmente não existem hoje, sob o Governo Republicano da nossa patria.

Eu tenho dito muitas vezes, com a responsabilidade de homem publico, especialmente em relação a minha terra, a qual tão bem conheço, que não me arreceava de defrontar com o Governo, por mais forte e audaz que elle fosse, que descesse aos comicios eleitoraes...

O Sr. Barata Ribeiro — Muito bem.

O Sr. Lauro Sodré — ... que tentasse a acção immoral de subornar e corromper o eleitorado, que arrastasse o officialismo sob ameaça e pressão, até a obediencia passiva

(*) « Nous avons plusieurs classes fort étendues d'électeurs, qui, en cette affaire, n'ont que peu ou pas de volonté. Plus d'un électeur inscrit se pique de ne pas faire de politique ; il vous prie de le croire assez intelligent pour ne pas se mêler de ce qui ne le regarde pas. Il y en a beaucoup d'autres que le choix d'un membre du Parlament intéresse si peu, qu'à leur avis cela ne vaut pas la peine de voter. Un bon nombre aussi, surtout parmi les boutiquiers, se soucient tellement peu du resultat, qu'ils votent au gré de leurs principaux clients. Enfin il y a une masse encore plus grande d'hommes chez qui le desir d'agir en citoyens indépendants ne résiste pas à un peu d'argent ou á quelques rasades de bière, au choix du corrupteur. Ceux qui comprennent la nécessité de faire un usage honnete de leur propre jugement pour choisir les legislateurs, et qui émettent leur vote en conscience, ne sont qu'une minorité, et l'élection, d'ordinaire, dépend moins de leur volonté que des influences détournées et illégitimes auxquelles le reste obeit. »

H. Spencer (*Le gouvernement représentatif.*)

ás ordens do Governo, acceitando na bocca da urna a chapa que lhe fosse imposta pelos agentes desse governo. Eu acceitava esta situação, convencido o certo do que, no eleitorado independente da minha terra, livre e grande, altivo e nobre, um governo corruptor teria de encontrar uma força de resistencia invensivel, que haveria de inutilizar por completo a sua acção immoral.

Porque, Sr. Presidente, sou levado a acreditar que tinha razão o maior dos sabios e philosophos da antiguidade, que, ha tantos seculos, escreveu o primeiro capitulo da sociologia estatica, o grande pensador que foi Aristoteles, quando ensinava que é mais difficil corromper uma grande quantidade do que uma pequena, por exemplo, uma grande massa de agua do que uma gotta.

Acredito tambem que tinha razão Machiavel quando ensinava que poucos são corrompidos por pouco. E, assim, entre nós, admittida a generalização do suffragio, ficaria pela lei eleitoral da Republica constituido o eleitorado em uma força de resistencia, desde que a lei eleitoral nos permittisse exercer o direito de fiscalização salutar, garantidor, impedindo abusos que não se reduzem apenas a subornar o eleitor.

Fosse este só o recurso e nós veriamos — que de vezes? — a victoria dos principios contra a intervenção dos mandões de aldeia.

Confio nas energias moraes do povo brazileiro para crer que um grande numero de eleitores, que a maioria delles, ficaria superior ao suborno. Mas, senhores, entre nós a lei é de tal feitio e fórma, que permitte a existencia daquillo que eu costumo chamar as eleições ficticias, verdadeiramente phantasticas.

No meu Estado como, por ventura, em muitos Estados da Republica, este é o processo: ha municipios inteiros, onde nem ao menos o acto inicial da divisão dos municipios em secções se faz, e onde, portanto, o segundo acto complementar desse, a designação das sédes das mesas eleitoraes, tambem não se faz. Não ha eleições de mesarios. Ha municipios inteiros, onde os adversarios do Governo se convencem de que não se realizam os comicios eleitoraes na fórma da lei. Pois dias depois, com assombro e com pasmo, os jornaes annunciam os resultados completos, publicando a estatistica de milhares de votos colhidos em todas as secções desses municipios.

No municipio mesmo de Bolém do Pará, em ponto bem proximos da capital, esse é o recurso, essa é a arma, esse é o processo adoptado para fazer vingar contra a força da opinião a opinião do Governo, que esmaga os legitimos representantes do espirito liberal daquella terra.

O Sr. Gomes de Castro — E' o processo que querem.

O Sr. Alberto Gonçalves — Isto data de muito tempo ou de pouco tempo?

O Sr. Lauro Sodré — Vou responder a V. Ex..

O Sr. Alberto Gonçalves — [illegible] saber isto.

O Sr. Lauro Sodré — ... agradeço o ensejo que o aparte me vae dar, afim de que o meu discurso não tenha a fórma de um libello e seja antes uma defesa.

Perdoem-me os illustres Senadores, si, fallando no Senado da Republica, venha tratar de negocios politicos do meu Estado natal. Julgo, e penso que julgo bem, que nós não somos uma justaposição de vinte paizes independentes, de vinte pequenas patrias segregadas. Nós somos uma confederação de Estados autonomos (*apoiados*) e, portanto, desde que vivemos sob uma fórma de governo commum, ligados por tantos laços e por tão grande numero de interesses communs, não é possivel que ao Senado da Republica seja indifferente a politica errada ou certa adoptada nesta ou naquella circumscripção brazileira.

O Sr. Alberto Gonçalves — Sem duvida, os interesses são communs.

O Sr. A. Azeredo — Só não foram communs quando se tratou do Estado de Matto Grosso.

O Sr. João Cordeiro — Apanhou só...

O Sr. A. Azeredo — Ahi ficou um isolado; não houve communidade de interesses.

O Sr. Alberto Gonçalves — Houve muitos que tomaram interesse por elle.

O Sr. A. Azeredo — Aqui não.

O Sr. Lauro Sodré — Perguntava o illustre Senador pelo Paraná si os processos fraudulentos das eleições da minha terra são de data recente. Peço permissão a S. Ex. para ler um trecho da minha mensagem de 1897...

O Sr. Alberto Gonçalves — Perdôe-me; não fiz a menor referencia a V. Ex. Queria apenas saber si já no tempo da monarchia se fazia isso.

O Sr. Barata Ribeiro — Isto é historia antiga que procuramos apagar no Brazil.

O Sr. Lauro Sodré — O trecho que o honrado Senador vae ouvir ha de satisfazer como resposta á interrogação que S. Ex. formulou.

O SR. ALBERTO GONÇALVES—Julgo do meu dever fazer essa declaração por honra de V. Ex.

O SR. LAURO SODRÉ— Dizia eu neste documento :

«Seria realmente originalidade digna de menção que, na phase final do meu governo, quando o partido que tem gerido os destinos desta terra crescera em numero e vigor, quando nem ao menos eu tinha para obedecer esse movel do interesse pessoal, creador e gerador de todos os delictos, em vesperas de escapar á acção directa da critica acerba, que fere sempre os governos, que concentram todos os odios, fosse eu sciente e conscientemente cavar a ruina do meu nome e grangear a antipathia dos bons republicanos e dos cidadãos honestos, fazendo-me promotor ou pelo menos sanccionador de fraudes eleitoraes.

Sempre em documentos publicos eu profliguei os abusos contra a verdade dos suffragios e condemnei o crime de falsificação eleitoral. Uma e mais vezes insurgi-me contra essa pratica detestavel, que ora, si não é, um virus deleterio que a realeza deixara inoculado nas arterias do organismo nacional, o que a Republica deve, quer e póde curar. Viesse da opposição ou viesse de *mdos amigos do governo*, esse vicio de eleições impuras e illegaes não encontrou em mim nunca uma palavra que não valesse reprovação e censura.»

Eram estas as minhas palavras em 1892. (*Continúa a ler.*)

« Affeiçoou-nos á monarchia á fraude e á prevaricação eleitoral. Era de uso recompensar com os maiores galardões os galopins armados dessa sciencia de falsificação, com que se esbulhavam de seus direitos os cidadãos e fabricavam falsos diplomas. Era desdouro uma derrota eleitoral. Sob o imperio das leis mais liberaes, reputadas melhores garantidoras da liberdade dos suffragios, formavam-se essas unanimidades ao serviço do Governo.

Taes os vicios, que *ainda hoje, é de crer, em boa parte inquinam* os processos eleitoraes e contra os quaes devemos reagir com energia e sinceridade. Muito é uma legislação sabia, cercando de garantia o exercicio desse dever civico, a funcção do voto. Mais que isso, vale a imparcialidade dos funccionarios, a moralidade dos agentes da lei, a reforma dos costumes que permitta destruir esse prejuizo, que considera licito e até honroso o crime de falsificação de eleições, que erige em virtude a prevaricação em se tratando de votos.»

Em 1893, fallando como governo, dizia assim :

« Cerquemos de garantias a liberdade dos suffragios, empenhemo-nos por despojar-nos desse triste legado manarchico, que faz que aos olhos de tantos pareça escapar á punição da lei e á sancção moral o crime de fraude eleitoral ; convençam-se todas as facções politicas de que, em um regimen livre e representativo, é pelos suffragios que a opinião se manifesta, levantando ou abatendo os poderes publicos. Bem sei que de nada valeriam palavras, si os actos dellas si divorciassem, si a conducta, na vida pratica, seguisse vereda opposta á que os dizeres houvessem delineado. De mim, porém, posso assegurar-vos que nem um só acto pratiquei, como governo, que possa traduzir a minima intervenção directa ou indirecta nos pleitos eleitoraes aqui feridos.»

Ora, Sr. Presidente, vê o nobre Senador que, no exercicio do cargo de governador do meu Estado, tanto quanto em mim coube, sinceramente lidei para que essa pratica abusiva encontrasse o correctivo necessario.

Pela minha palavra, e mais do que isso, pelo meu exemplo, procurei concorrer para que este mal fosse curado. Si mais não fiz, é que não me dava a lei recursos nem meios de agir. Os factos provam á saciedade que esse vicio vae crescendo, dia a dia aggravado, já agora peior do que no tempo do imperio. E por que não cuidaremos de promulgar leis capazes de garantir melhor a liberdade eleitoral ?

O SR. A. AZEREDO—A palavra do Presidente da Republica tambem foi assim, o exemplo foi contrario.

O SR. ALBERTO GONÇALVES dá um aparte.

O SR. LAURO SODRÉ—Sr. Presidente, não toquei neste assumpto de fraudes e falsificações eleitoraes sinão para justificar o appello que desta tribuna dirijo á Commissão do Congresso Nacional, incumbida de formular um projecto de lei capaz de salvar a Republica...

O SR. GONÇALVES CHAVES—Apoiado !

O SR. LAURO SODRÉ... do descredito e da desmoralização a que chegou, como todo o mundo reconhece, confessa e vê, corrompido o organismo nacional, e creada esta triste situação a que estamos presentemente reduzidos.

O SR. GONÇALVES CHAVES—O grande culpado é o Congresso.

O SR. ALBERTO GONÇALVES dá um aparte

O SR. LAURO SODRÉ—Não hade ser a lei; lei não basta, acabei de affirmal-o; muito

o que temos de esperar da reganeração de nossos costumes. Mas, incontestavelmente a lei é um elemento necessario e indispensavel.

O Sr. Barata Ribeiro.— Apoiadissimo.

O Sr. Lauro Sodré.— E' mais de uma vez nós temos assistido aos resultados beneficos, moralisadores, que sahem de leis sabiamente concebidas e fielmente executadas. (*Ha diversos apartes.*)

O Sr. Presidente.— Attenção! Quem está com a palavra é o Sr. senador Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré.—Sr. Presidente, foi mais com este intuito de dirigir um appello á commissão mixta do Congresso que tomei a palavra.

V. Ex. me permittirá, entretanto, que, uma vez que estou na tribuna, continue a dar ao meu discurso a feição que disse que elle havia de ter, quando respondi ao aparte do illustrado Senador pelo Paraná, a feição de uma defeza.

Na outra Casa do Congresso um representante do meu Estado fez referencias ao meu nome; e são para estranhar os termos e é para sorprehender o tom em que S. Ex. fallou, referindo-se a minha pessoa, tão certo é que nesta Casa eu me pronunciei sem odio em relação aos acontecimentos ultimos do Estado do Pará.

Antes de tudo, eu podia lembrar muito a proposito o caso do sapateiro de Leyde, cuja anecdota referiu o eminente Wilhelm Leibnitz.

Entre as mais memoraveis polemicas que a historia da sciencia registra, figura esse debate longo, interessante e importantissimo entre o grande mathematico allemão de que lado, e o illustre sabio e philosopho inglez Isaac Newton de outro.

Leibnitz, tratando dessa questão em carta dirigida á marqueza de Kilmansegg, em 1716, dizia então que em Leyde havia um sapateiro o qual tinha o costume de assistir a todas as disputas que se feriam na universidade entre os sabios, naquella cidade. E alguem perguntou-lhe uma vez se sabia latim, pois esses debates eram, conforme os usos invariaveis do tempo, em latim, a lingua da sciencia.

Respondeu o sapateiro que não, e declarou que não havia por que estranhar a sua presença, pois elle sabia julgar dos pleitos pela gesticulação e pelos lances dos contendores, o que era certo, quando a physionomia de um dos argumentadores denotava enfado ou colera, que as razões estavam do lado do outro contendor.

O Sr. Gomes de Castro— Que sapateirinho! (*Riso.*)

O Sr. Lauro Sodré — Eu opponho-me calmamente, [illegible] lo, os novos principios republicanos, [illegible] commosco todos os dias e sempre [illegible] na mesma luta, tantas vezes já [illegible] nas mesmas pelejas pelo triumpho [illegible] victoria definitiva das novas [illegible]

O Sr. [illegible]

O Sr. Lauro Sodré: [illegible]-me nesta discussão, [illegible]hington! E ainda [illegible]ra, si ou viesse refutar contraste [illegible] na tribuna da Camara [illegible]

Sr. Presidente, [illegible] dos pontos [illegible] Pará. Entretanto trouxe o nome do S. Ex. para maior interesse, foi exactamente para dizer que o nosso governador do Estado do Pará tinha inaugurado naquella terra o regimen da politica do odio, da intolerancia, da vingança, fazendo demissões violentas de funccionarios zelosos honrados e intelligentes, com longos annos de serviços. E' grande o rol dessas victimas, pais de familia privados de recursos para viver.

E é uma verdade o que affirmo ao Senado, que não póde ser contestada por ninguem.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre Senador que a hora do expediente está finda.

O Sr. Lauro Sodré—Pediria a V. Ex. que me permittisse continuar por pouco tempo as minhas observações.

O Sr. Presidente—Vou consultar o Senado. (*Posto a votos o requerimento, é approvado.*) V. Ex. póde continuar.

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, desde que um dos illustres Senadores acaba de mencionar o nome de Washington, o grande, o immortal patriota da Republica Americana, eu lembraria que o processo das *rotations*, que o processo dos *spoils system*, que essa pratica que se synthetisa na phrase do Senador new-yorkez, o Sr. Marcy, *to the victors the spoils*—aos vencedores pertencem os despojos, que isso não se encontra na vida de Washington.

O Senado sabe quantas demissões deu o grande presidente da Republica Americana durante os oito longos annos do seu governo? Simplesmente nove.

Sob o governo seguinte de John Adams, igualmente nove foram as demissões dadas naquella Republica durante quatro annos.

Sob o governo do illustre Jefferson, durante oito annos apenas 31 demissões, excepcionaes muitas dellas, dadas a funccionarios nomeados de pressas por Adams nas ultimas horas do seu governo.

E durante os 20 annos em que a presidencia da Republica foi occupada successivamente por esses grandes estadistas, que eram Ma-

dison, Monroe e J. Kuincy Adams, apenas 16 funccionarios foram demittidos.

Os exemplos dos primeiros annos da Republica Americana são por conseguinte, sob o ponto de vista moral e politico, os mais edificantes.

A lição que esse periodo historico nos dá é a que nós procuramos sempre seguir no governo, respeitando com o maior escrupulo os direitos da consciencia alheia, e os direitos adquiridos, que a lei manda acatar.

Portanto, Sr. Presidente, não é de Whashington, que essa pratica immoral e condemnavel que profliguei póde promanar.

Foi sob o governo do general Jackson, em 1828, que a linha de conducta mudou.

O Senado me permittirá que não deixe parecer sanccionada pelo meu silencio uma affirmação, que é uma clamorosa injustiça e uma aleivosia.

O meu illustre conterraneo, o Sr. Serzedello Corrêa, que é o mais bello exemplo que posso apontar do que é a verdade eleitoral no meu Estado, porque não ha ninguem que possa acreditar que o Sr. Serzedello Corrêa, esse republicano emerito, esse talento sem jaça (*apoiados*), esse belissimo caracter, nobre, superior e altivo, carecesse de entrar para a Camara dos Deputados graças á proteção do Sr. Augusto Montenegro e seus amigos, o Sr. Dr. Serzedello Corrêa já me libertou do encargo de produzir a contestação do discurso do Sr. Dr. Arthur Lemos.

Tão eloquente e tão verdadeiro nos seus conceitos, como bello na sua fórma, foi o discurso do meu querido amigo naquella Casa do Congresso, em defeza das victimas da prepotencia do governo do Pará.

Pouco direi, por isso, fazendo apenas umas pequenas notas complementares á brilhante oração proferida pelo meu illustre conterraneo.

O Sr. Deputado Arthur Lemos disse o seguinte:

«Comprehendo que a preoccupação do republicanismo historico do Sr. Lauro Sodré o tenho levado até á hypertrophia orgulhosa da sua propria personalidade, de modo a não ver nos demais collaboradores do progresso da Patria e da manutenção das instituições democraticas sinão miseraveis pygmeus indignos do seu olhar compassivo, desde que não despiram dos liames monarchicos sinão depois de 1887. S. Ex. ainda hoje preoccupa-se irrisoriamente em levantar intransponivel barreira entre historicos e não historicos.»

Nada mais falso, nada mais errado do que o sentimento contido nesse trecho calculadamente preparado para armar intrigas, para levantar prevenções, para crear antipathias, para gerar despeitos e assanhar odios.

Ora, Sr. Presidente, affirmarei a V. Ex. que nem actos nem palavras minhas pódem induzir a ninguem a formular esse juiz e a emittir esta opinião.

O SR. A. AZEREDO—Apoiado.

O SR. LAURO SODRÉ—Sou dos que se rejubilam quando espiritos adeantados e talentos superiores como o do illustre e eminente Sr. Barão do Rio Branco, como o do Sr. Joaquim Nabuco veem trazer o concurso das suas actividades intelligentes, as energias dos seus espiritos para a obra do levantamento de nossa patria, prestando a esta os maiores serviços como todos esperamos da competencia, da sua illustração e do patriotismo desses compatricios. (*Apoiados, muito bem; muito bem*).

No caso actual, Sr. Presidente, vou recorrer ainda a um documento, de data antiga, para que não pareçam as minhas palavras um protesto de occasião contra o que em desabono do meu nome foi articulado na Camara pelo representante do Pará.

Tenho felizmente á mão e prompta a replica a oppor.

Ha annos que estas palavras erão escriptas.

Aqui está o que eu dizia em 1897:

«O tempo ha de mostrar, ainda aos espiritos mais obcecados, ás almas mais apaixonadas, ás consciencias mais estrabicas que é uma hypothese vã e inverificavel essa da restauração monarchica. E é uma obra de patriotismo a que leva todos os homens do antigo regimen, sem fé nas instituições vencidas e aniquilladas pela revolução de 15 de novembro, a pôrem as suas actividades intelligentes ao serviço do paiz, collaborando na obra do progresso e crescimento da nossa patria, ajudando a construir o novo edificio politico e social cujos alicerces não implantaram, mas do qual bem podem ser operarios prestadios.

A Republica, nunca se ha de assaz redizer precisa ser o campo largamente aberto a todas as intelligencias guiadas pelo sentimento do amor da Patria e de lealdade ás novas instituições, que nos regem. Sem duvida ainda hoje estão vivas as raias que extremam os paladinos que andaram a pelejar em defesão do credo republicano dos que foram levados, pela consummação dos factos á convicção de que nós eramos na realidade povo feito e amadurecido para governar-nos ao nosso nuto. Mas, dia para dia, é bem que se vão embotando as arestas, que dividem em face: tão distinctas a opinião, minguados os grandes odios profundos e

aproximados todos os brazileiros pelo sentimento commum do dever civico.

Tambem não conheço arma melhor do que a tolerancia, comtanto que não chegue a ser fraqueza, que seja mais capaz de desmanchar completamente a obra impatriotica do grupo de defensores da fé monarchica, annullando totalmente os effeitos dessa propaganda, que visa conturbar a Nação, pondo em risco, já não direi a estabilidade das instituições republicanas, mas a integridade da nossa Patria.

Não vejo meio nem modo de ir ao encontro dessa corrente de idéas raccionarias e do quebral-a de vez na sua impetuosidade tão pouco assustadora, do que a prova pratica das excellencias do regimen politico que adoptamos, feita pela execução fiel da Constituição e das leis da Republica, as quaes asseguram o exercicio de todas as liberdades e garantem o uso de todos os direitos; a liberdade do pensamento na imprensa ou na tribuna; a liberdade das consciencias, egualadas todas as religiões e doutrinas philosophicas perante a lei; a liberdade do [illegible] a liberdade do sufragio, a liberdade da [illegible] a liberdade da [illegible] a liberdade da [illegible]

um remedio para os males que nos affligem, o juiz perpetuamente sob a ameaça de repetidos golpes».

costumo sempre oppor a minha opinião firme, mostrando que os achaques de que nós padecemos provêem exactamente da falta de execução das leis e da falta de respeito á Constituição; e que não ha de ser esse recurso das dictaduras que ha de ser capaz de curar os nossos males, de sarar as nossas feridas.

E' um erro a dictadura — como dizia Laboulaye — ha de ser [illegible] palavra elegante para designar [illegible] vil — o despotismo.

Vozes — Apoiado.

O Sr. Gomes de Castro — Pois si é delle que nos vem todo o mal...

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex. e ao Senado para, em um curto trecho definir e mostrar o pensamento que sempre tive como governo da minha terra, em relação ás condições de vida do Poder Judiciario, cuja funcção na Republica é, como todos nós sabemos, primordial e essencial. Possuimos a mais sábia das organizações judiciarias, dado como foi ao juiz da Republica, consoante o modelo da organização americana, que nós adoptámos, esse papel superior que a lei lhe deu e que faz com que publicistas francezes apontem-n'a como um modelo digno de ser imitado, e se referem a essa situação excepcional de que gosam os povos, onde a organização judiciaria é como a nossa.

Em que alto apreço eu tive sempre o juiz, com que entranhado zelo olhei sempre para os legitimos interesses de que depende o bom desempenho da missão superior dos que teem de applicar e interpretar as leis, darão testemunho as minhas phrases: «Folgo de confessal-o hoje: a magistratura no Pará conta membros de que se póde honrar, porque em toda parte seriam iguaes aos melhores juizes. Pela minha parte direi que não houve um só acto do meu governo que visasse, em relação a esse poder garantidor, outros intuitos que não fossem o de concorrer para prestigial-o e engrandecel-o. Tal foi nesse sentido a minha norma de conducta que, ouvindo, logo ao assumir o exercicio do cargo de governador, queixas e reclamos, porque os acontecimentos tinham precipitado a organização judiciaria do Estado, nos derradeiros dias do periodo dictatorial, preferi manter essa organização, feita, aliás, nos moldes que a Constituição decretou, embora nella porventura houvesse defeitos, a pôr em risco a estabilidade desse poder. Eu resisti sempre á tentação de rever essa obra consummada, como a tantos parecia necessario, porque não quiz que o meu exemplo mais tarde apadrinhasse novas reorganizações, deixando

Em outra mensagem eram estes os termos em que fallava: «E' desnecessario encarecer deante de vós a altura da missão que cabe ao juiz, que deve ser um verdadeiro apostolo da lei, em quem encontrem garantia todos os direitos, a quem possam pedir reparação todas as offensas.

E' necessario que os tribunaes sejam como uns sanctuarios — sacerdotes os juizes; a Constituição, essa *lex legum* — o sacrario das liberdades publicas.

E' conhecida a palavra de David Hume: *Todo o nosso systema politico e cada um de seus orgãos, o exercito, a armada e as duas Camaras, isto tudo não é sinão um meio para conseguir um só e unico fim — a conservação da liberdade dos dous grandes juizes da Inglaterra.*

E o Sr. René Goblet, deputado republicano, dizia em França: «A independencia da magistratura é necessaria, sobretudo em um governo republicano. Porque? porque não ha regimen mais forte, eu não direi mais tyrannico, porém mais capaz de vir a ser-o, do que aquelle em que uma maioria é senhora absoluta do poder... Pois bem; contra os abusos possiveis de um tal poder, digo que não ha garantias para os direitos individuaes sinão na força e na independencia do Poder Judiciario.» Story formulou com acerto este principio fundamental: «Todo governo, no qual não existe um Poder Judiciario investido de attribuições iguaes em extensão ás do Poder Legislativo, é pouco seguro e pouco digno de um povo livre.»

Ora, Sr. Presidente, asseguro a V. Ex. e asseguro ao Senado que começam, infelizmente, a dominar em minha terra, em relação á magistratura, correntes de opiniões differentes, traduzidas em actos que revelam o plano e o proposito de mudar por completo o rumo traduzido até aqui pelos que com razão pensam que *justiça e politica não teem nada de commum*.

As garantias do Poder Judiciario, agora que lá é governo quem melhores esperanças poderia dar da realisação desses nobres e alevantados ideaes, essas garantias do Poder Judiciario começam a ser golpeadas.

Ha pouco escrevia pessoa autorizada, na imprensa de Belém:

«Tambem a magistratura!

Sim! tambem ella! Da *débacle* geral de todas as instituições que o regimen republicano fundou e garantiu para a propria consolidação, não será poupado o Poder Judiciario: a torpe politicagem ao serviço dos vendilhões entrará no templo da Justiça e consummará a sua obra de destruição e de ruina. Porque a magistratura desvirtuada,

céga, partidaria, coadjuvará essa politica de despudor, perseguindo inquisitorialmente aos que não vendem as suas consciencias, pactuando com as miserias e as vergonhas dominantes. O Tribunal ha de ser reconstituido com amigos e só com amigos; os juizes hão de ser os que assignarem as mensagens e os que collaborarem nas polyanthéas encomiasticas, impressas em Milão ou no *Diario Official*, mas sempre ás expensas do Thesouro.

Os juizes independentes, os que não forem amigos, os que estultamente tiverem a probidade do reconhecimento e não assignarem as suas sentenças por pedidos e por promessas, esses serão perseguidos e banidos. No Pará, não queremos juizes integros e honestos, mas sim magistrados condescendentes e cordatos».

Senhores, eu faço justiça á grande maioria dos illustres membros da magistratura do Estado do Pará. Ainda hoje posso redizer as palavras que mais de uma vez pronunciei alli para engrandecer e louvar o merito real dos dignos membros do Poder Judiciario do meu Estado, nos quaes sempre os perseguidos e as victimas da prepotencia e do arbitrio encontraram apoio e agasalho, quando batiam á porta dos tribunaes pedindo justiça e solicitando protecção contra os actos de arbitrariedades e contra as violencias praticadas pelos que sahiam da lei para exercer vinganças e saciar odios politicos e pessoaes.

Comprehende-se, porém, que agora mudam as cousas de face e que não é difficil, por uma lei de revisão da organização judiciaria, lei contra a qual sempre me pronunciei francamente, fazer-se o que desgraçadamente em tantos Estados da Republica já se tem feito, entregando o Poder Judiciario desamparado ás mãos de representantes do Poder Executivo, que não escrupulizam em tirar aos juizes as garantias essenciaes da sua independencia, necessarias para que possam ser o que devem ser.

O que póde ser o juiz ao serviço da politica, dessa politica pequenina e odienta, apaixonada e cega, sem principios e sem escrupulos, sabe-o todo o Senado, como eu sei.

E emininente publicista francez podia dizer com abundancia de razão que — a flecha envenenada do selvagem, o dente do leão e o veneno da vibora são menos terriveis do que o servilismo de um Jeffreys. Um animal selvagem não póde tirar mais do que a vida; um magistrado politico póde arrancar-nos a vida e a honra.

Não continuarei, Sr. Presidente, neste terreno tratando da actual situação politica do Estado do Pará.

A minha contestação ao libello em que degenerou a defesa feita na Camara dos Deputados, poderia ser cabal e completa. Eu poderia oppor, ponto por ponto, proposições estribadas em factos ás affirmações gratuitas que foram lá feitas.

Devo, apena[illegible] em todos os paizes não é de hoje o[illegible]*tados; muito bem, muito* das minhas co[illegible]ria ao Senado que fizesse gem de defend[illegible] um voto de pro-

Sei, Sr. Pr[illegible] acontecimento, nente jurista a[illegible] Chileno, é uma pura theoria; que o [illegible] força viva, que todas as liberdades foram conquistadas em luta e que *a luta pelo direito é a poesia do caracter*.

O Estado do Pará, Sr. Presidente, de longos annos dá o exemplo de ser o domicilio de um povo pacifico e ordeiro. Na nossa historia, porém, estão registradas em paginas longas as grandes lutas que foram, outr'ora, lá feridas; e durante muitos annos, por desventura da minha terra, o sangue de patriotas ensopou aquelle sólo abençoado.

No Pará, Sr. Presidente, ao lado dos seus grandes rios, magestosos e caudalosos, tão grandes que fazem o assombro de todos os naturalistas, tão poderosos que, rolando as suas aguas, levam de vencida as proprias aguas do Oceano, ao lado das grandes correntes e arterias fluviaes, ha os pequeninos sulcos de agua, fracos e anonymos, quasi imperceptiveis; ao lado dos grandes robles da floresta, colossaes e estupendos, que tambem constituem uma maravilha daquella terra tão cheia dellas, ha a herva rasteira, humilde e tenra, que o viandante esmaga com a sola dos sapatos; ao lado do homem sem sentimentos elevados, sem grandeza de alma, sem nobreza, sem caracter, sem virtude, sem moralidade, ha, Sr. Presidente, os homens capazes de lutar de vencer, e de morrer pelos seus ideaes e pela sua liberdade (*muito bem*), como verdadeiros heroes, como santos martyres.

Acredito, como paraense e como republicano, que, si aquella terra não enveredar por caminhos direitos e certos, abandonadas as veredas tortuosas que está seguindo agora sob o dominio condemnavel, odiento, pequenino, ferrenho e apaixonado do seu actual governador, aquelle povo opprimido e martyrizado será capaz de se levantar um dia, em nome desse direito sagrado e superior a todos os direitos, em nome do direito sagrado de insurreição, para dizer ao tyrannete que o avilta mandando o seu brado de revolta até ao Presidente da Republica, abraçado á Constituição e abraçado á lei, para dizer com a mesma convicção com que fallava o heróe de Shakspeare: «Eu invoco a lei! *I crave the law!*»

E, Sr. Presidente, assim como o grande mar, batendo as plagas com as suas ondas agitadas, varre delias as sugidades e os monturos, assim tambem o oceano popular, sacudido pelos sentimentos da liberdade, impellido pelo amor da Patria poderá levantar-se, forte e invencivel, e enxotar da terra paraense aquelles a que eu tenho o direito de chamar—aventureiros politicos—porque estão cavando a ruina moral, politica e economica de um Estado que já foi rico, prospero e feliz. (*Muito bem; muito bem. O orador é felicitado pelos Senadores presentes.*)

ORDEM DO DIA

APOSENTADORIA DO ENGENHEIRO JOSÉ DE NAPOLES TELLES DE MENEZES

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 16, de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para aposentadoria do director de contabilidade da Secretaria da Viação e Industria, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria.

O Sr. Pires Ferreira diz que os arestos que existem no Senado, uns a favor e outros contrarios á pretensão de que trata a proposição da Camara dos Deputados, o levam a requerer o adiamento desta discussão por quatro dias. Precisa obter da Secretaria certos documentos para discutir a proposição.

A approvação de igual pedido feito pelo engenheiro Argollo e a rejeição de pedidos feitos por engenheiros distinctos, fazem suppor que o voto separado do nobre Senador pelo Maranhão é o mais razoavel e o mais fundado.

Não discute agora a proposição por lhe faltarem os documentos a que allude, limitando-se a requerer o adiamento por quatro dias.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

Fica adiada a discussão da proposição.

SENTENÇAS FINAES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 119, de 1900, exigindo que as sentenças finaes da competencia do Supremo Federal, e quando este julgue collectivamente, na fórma da Constituição e das leis em vigor, sejam proferidas com a presença de dez, pelo menos, dos juizes desimpedidos daquelle tribunal.

O Sr. Presidente — Verificando a Mesa que esta proposição envolve augmento de despeza, resolve retiral-a da ordem do dia para submettel-a á Commissão de Finanças.

A ordem do dia para amanhã é a seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 110, de 1900, estabelecendo a graduação dos patrões-mores de 3ª, 2ª e 1ª classes.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

54ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

Á meia-hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Sigismundo Gonçalves, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (39).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Henrique Coutinho, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e, sem causa, os Srs. Manoel Barata, Lauro Sodré, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Moraes Barros, Paula Souza, Bernardino de Campos e Brazilio da Luz (24).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Fazenda, de hontem, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa á concessão da pensão de 100$ mensaes, repartidamente, á viuva e filha do capitão do engenheiros, Salustiano Ferreira Souto Sobrinho.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remettendo-se-lhe o outro.

Convite da commissão encarregada de levar a effeito uma sessão civica commemorativa do 10º anniversario do passamento do grande e immortal republicano Silva Jardim, ao Senado, para assistir a essa festa civica que se realizará no salão do edificio da Associação dos Empregados do Commercio, ás 2 horas da tarde do dia 14 do corrente mez.—Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito necessario para pagamento do premio que compete ao professor substituto da Escola Naval capitão-tenente Dr. Narciso do Prado Carvalho pela obra — Lições de Balistica.

E' lida, posta em discussão sem debate approvada a redacção final do projecto do Senado n. 30, de 1896, transferindo para o dominio dos Estados os proprios nacionaes que serviram de residencia aos antigos presidentes de provincia.

O Sr. J. Catunda (*) (*1º Secretario*) —Sr. Presidente, a imprensa nos deu hoje noticia do infausto passamento do Presidente do Chile, o Sr. Frederico Errazuriz.

Não preciso encarecer a capacidade do grande homem que foi incumbido de dirigir os destinos daquella Republica; todos nós reconhecemos que, sem duvida, era um dos homens de Estado mais notaveis entre os que teem regido os paizes sul-americanos (*muitos apoiados*); e, si porventura outras glorias lhe faltassem, bastava para o recommendar á estima dos amigos da democracia e dos verdadeiros republicanos o exemplo eloquente que ha pouco deu, fazendo com que o Chile tivesse, para a escolha do seu primeiro magistrado, uma eleição tão livre, como deve ser [illegible] paizes de democracia. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Sendo assim, pedia ao Senado que fizesse consignar na acta [illegible] um voto de profundo pezar por tão [illegible] acontecimento, e que se transmittisse ao Congresso Chileno, por telegramma, o seu grande sentimento por esse facto. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente—O honrado Senador pelo Ceará requer: 1º, que se consigne na acta do Senado um voto de profundo pezar pelo passamento do Presidente do Chile, o Sr. Frederico Errazuriz; 2º, que se telegrapho ao Congresso Chileno o profundo sentimento do Senado brazileiro pela perda que o Chile acaba de soffrer na pessoa do illustre Presidente.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se.

E' unanimemente approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

GRADUAÇÃO DOS PATRÕES MÓRES

Entra em 2ª discussão, com a emenda substitutiva offerecida pela Commissão de Marinha e Guerra, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 110, de 1900, estabelecendo a graduação dos patrões mores de 3ª, 2ª e 1ª classes.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Sr. Presidente, demorei-me um instante em pedir a palavra, esperando que algum nobre Senador se manifestasse a respeito do parecer sobre a proposição da Camara que se acha em discussão.

Sou forçado a dizer algumas palavras a respeito, porque, não tendo assignado com restricções este parecer, conforme era meu intuito, esperava que a proposição da Camara fosse tambem remettida á Commissão de Finanças, visto como ha aqui algumas interpretações a dar sobre materia, em que se trata de vencimentos. A meu ver isto importa em augmento de despeza, e por isso deve ser ouvida a Commissão de Finanças.

Não fiz impugnação no seio da Commissão; concordei perfeitamente com o seu relator; mas tenho minhas duvidas sobre a verda-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

deira interpretação a dar-se e é por isso que, não tendo o parecer ido á Commissão de Finanças, tomo a iniciativa de pedir a V. Ex. que consulte o Senado si consente que ella seja remettida á referida Commissão.

O Sr. Presidente— Independentemente de consulta ao Senado, eu, de accordo com os precedentes estabelecidos, desde que o projecto envolve augmento de despeza, vou remettel-o á Commissão de Finanças.

O Sr. Belfort Vieira vem á tribuna para tomar em consideração as palavras do nobre Senador pelo Ceará e declara que, si S. Ex. tivesse suscitado no seio da Commissão a conveniencia de ser ouvida a Commissão de Finanças a respeito da proposição, o orador teria explicado a razão por que julgou desnecessaria a audiencia dessa illustre Commissão. Não se trata de augmento de despezas, mas da verdadeira intelligencia a dar-se á lei de 3 de outubro de 1900, a qual deve ser executada de modo que seja real a equiparação dos patrões mores aos officiaes das classes annexas da armada.

O orador não se oppõe ao requerimento do honrado Sr. Senador pelo Ceará; veiu apenas á tribuna dar essas explicações, a que se julgou obrigado, como relator do parecer.

O Sr. Presidente—Seja interpretativo ou não, o projecto importa em augmento de despeza e, como tal, segundo a praxe, vae ser remettido á Commissão de Finanças, ficando adiada a discussão.

A ordem do dia para a sessão seguinte é:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 55 minutos.

55ª SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)

A meia-hora depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Jonathas Pedrosa, Generoso Ponce, Joaquim Sarmento, Gomes de Castro, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Vicente Machado, Pinheiro Machado e Julio Frota. (35.)

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Paula Souza, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Constantino Nery, Manoel Barata, Lauro Sodré, Alvaro Mendes, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porciuncula, Thomaz Delfino, Moraes Barros, Bernardino de Campos, Brazilio da Luz e Lauro Müller (28).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de 2º)* declara que não ha pareceres.

O Sr. Feliciano Penna communica á Mesa, a pedido do Sr. Senador Paula Souza, que o mesmo deixa de comparecer ás sessões por alguns dias, por motivo de molestia.—Inteirada.

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMMISSÕES

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissões, darei a palavra aos Srs. Senadores que a queiram para assumpto de expediente. *(Pausa).* Ninguem pedindo a palavra, convido os Srs. Senadores para se occuparem com os trabalhos de suas Commissões e designo para ordem do dia da sessão seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ao meio dia e 40 minutos.

50ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique, Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Manoel Duarte, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Barata Ribeiro, Gonçalves Chaves, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Pinheiro Machado e Julio Frota (33).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Pedro Velho, Abdon Milanez, Herculano Bandeira, Rueno Brandão, Paula Souza, A. Azeredo, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Manoel Barata, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Martinho Garcez, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Martins Torres, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Feliciano Penna, Moraes Barros, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Metello e Lauro Müller (30).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do corrente mez, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolveu dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa á concessão de um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno de Alagão, amanuense da Secretaria do Tribunal Civil e Criminal. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) lê e vae a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte

PARECER

N. 57 — 1901

Redacção, para 3ª discussão do projecto do Senado, n. 5, de 1901, que confere privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural, de accordo com o vencido em segunda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' privilegiada, sem prejuizo da hypotheca e penhor, a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

Art. 2.º Este privilegio se refere á importancia da divida resultante do saldo verificado em favor do trabalhador pelo seu salario, no ajuste de contas effectuado annualmente, constante de caderneta existente em mão do trabalhador, aberta, numerada, rubricada e escripturada pelo proprietario ou seu representante, na qual se achem lançadas, nas respectivas datas, as parcellas de debito e credito.

No caso de divergencia no ajuste de contas, admittir-se-ha qualquer outro meio procedente da prova da divida, além da caderneta.

Art. 3.º Para a cobrança da divida nas condições dos art. 1º e 2º, o trabalhador terá direito de usar da acção summaria e do embargo ou aresto assecuratorio.

Art. 4.º As disposições desta lei só regerão as dividas contrahidas posteriormente á sua data.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de julho de 1901. —*Gonçalves Chaves.— J. L. Coelho e Campos.*

PROJECTO E EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

PROJECTO N. 5 — 1901

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A divida proveniente de salario de trabalhador rural tem privilegio para ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

Art. 2.º Este privilegio se refere á importancia da divida resultante do saldo verificado em favor do trabalhador pelo seu salario, no ajuste de contas effectuado annualmente, constante de caderneta existente em mão do trabalhador, aberta, numerada, ru-

bricada e escripturada pelo proprietario ou seu representante, na qual se achem lançadas, nas respectivas datas, as parcellas de debito e credito.

No caso de divergencia no ajuste de contas, admittir-se-ha qualquer outro meio procedente da prova da divida, além da caderneta.

Art. 3.º Para a cobrança da divida nas condições dos arts. 1º e 2º, o trabalhador terá direito de usar da acção summaria e do embargo ou aresto assecuratorio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 13 de junho de 1901. —*Bernardino de Campos.*

EMENDAS

Ao art. 1.º Substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º E' privilegiada, na forma da legislação vigente (decretos ns. 169 A e 370, de 1890) a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

Sala das Commissões, 8 de julho de 1901.— *Gonçalves Chaves.* — *J. L. Coelho e Campos.*

A' emenda da Commissão de Justiça e Legislação, substitutiva do art 1.º:

Supprimam-se as palavras seguintes: na forma da legislação em vigor. — *Bernardino de Campos.*

Onde se diz: (decretos ns. 169 A e 370, de 1890) diga-se: sem prejuizo da hypotheca e penhor. — *Bernardino de Campos.*

Accrescente-se onde convier:

Art. 1.º As disposições desta lei só regerão as dividas contrahidas posteriormente á sua data.—*Bernardino de Campos.*

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMMISSÕES

O Sr. Presidente— Constando a ordem do dia dos trabalhos de Commissões, darei a palavra aos Srs. Senadores que a queiram para assumpto do expediente. (*Pausa.*) Ninguem pedindo a palavra, convido os Srs. Senadores, para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e designo para ordem do dia da sessão seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 31, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 34, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900.

Levanta-se a sessão ao meio dia e quarenta minutos.

57ª SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

A' meia hora depois do meio dia, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores: Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Joaquim Sarmento, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (37).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Bueno Brandão, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Jonathas Pedrosa, Manoel Barata, Lauro Sodré, Nogueira Paranaguá, Ferreira Chaves, José Marcellino, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Martins Torres, Porciuncula Lopes Trovão, Feliciano Penna, Moraes Barros, Bernardino de Campos e Metello. Total, 26.

E lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 3.º Secretario, (*servindo de 2º*), lê e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes

PARECERES:

N. 58—1901

A Commissão de Justiça e Legislação examinou a resolução do Conselho Municipal, de 27 de dezembro do anno findo, facultando ao Prefeito licenciar, sob determinadas condições, funccionarios effectivos e addidos que o requererem até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução; examinou igualmente as razões com que o Prefeito vetou aquella resolução. A Commissão attendendo a que, não por fallecer competencia ao Conselho Municipal para estatuir condições que regulem a concessão de licenças, nomeação, suspensão e aposentadoria de funccionarios (art. 15, § 4º, da lei n. 85), condições que devem ser observadas pelo Executivo Municipal mas a que a resolução vetada estabelece sem nenhum motivo de interesse publico excepção na legislação que rege a especie, excepção que manifestamente implanta, como observa o Dr. Prefeito, desigualdade entre os funccionarios, podendo aproveitar sómente aquelles que dispoem de recursos pecuniarios; attendendo a que a prohibição contida no art. 2 da resolução é contraria ao interesse publico e não se explica senão como favor por motivos de ordem pessoal:

E' de parecer que o Senado approve o *veto*.

Sala das commissões, em 16 de julho de 1901.—*Gonçalves Chaves—J. L. Coelho e Campos*.

N. 59—1901

A Commissão de Justiça e Legislação, tomando conhecimento do *veto* opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal do Districto Federal, que autoriza o executivo municipal a conceder um anno de licença, sem vencimento, ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, inspector escolar, é de parecer que o *veto* seja approvado pelo Senado.

O Dr. Antonio Rodrigues da Silveira já se achava legalmente demittido de inspector escolar, na data em que foi recebida pelo Prefeito a resolução vetada.

A licença autorizada pelo Conselho não seria sinão uma reintegração do funccionario demittido, com o accrescimo de um favor, sem fomento de justiça, a prorogação de licença por um anno, a um empregado que, no periodo de cerca de quatro annos, vivendo no regimen de successivas licenças tem apenas exercido o cargo vinte dias.

E' antes um funccionario honorario do que um auxiliar do quadro da administração municipal.

São estes os fundamentos com que a commissão aconselha a approvação do *veto*.

Sala das commissões, 16 de julho de 1901. *Gonçalves Chaves.—J. L. Coelho e Campos*.

N. 60 — 1901

O tenente-coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, voluntario da patria, que, segundo diz, serviu na guerra do Paraguay durante cinco annos, dirigiu ao Senado a petição junta, na qual pede a decretação de uma lei que habilite o Ministerio da Guerra a mandar abonar aos officiaes voluntarios da patria, recolhidos ao Asylo de Invalidos, etapas de valores variaveis, isto é, em numero proporcional aos postos correspondentes ás suas categorias ou graduações.

O peticionario explica o seu pensamento estranhando que, só no Asylo de Invalidos se mantenha esse regimen de abono de uma mesma etapa para os officiaes de qualquer posto, alli recolhidos, ou quantitativo igual para cada um, quer se trate de alferes ou coronel.

Passando a outro assumpto, pondera que se acha recolhida aos cofres da Associação Commercial do Rio de Janeiro avultada somma, producto de uma subscripção popular realizada em 1865, que se destinava aos voluntarios sobreviventes da campanha do Paraguay que nella se invalidaram, e, como a mesma associação se negue a dar conveniente destino, indeferindo todas as petições que neste sentido lhe teem sido dirigidas, impetra do Congresso Nacional a promulgação de uma lei especial determinando a applicação desses donativos ao legitimo fim para que foram destinados.

Do exposto se vê que o peticionario ao mesmo tempo que pede uma lei, em virtude da qual aos *asylados officiaes* sejam abonadas etapas variaveis e crescentes em numero ou valor correspondente aos gráos de seus postos, quer ainda que nessa mesma lei ou em outra se obrigue a Associação Commercial do Rio de Janeiro a dar applicação, em favor dos sobreviventes voluntarios da Patria invalidos, do producto de uma subscripção popular que para tal fim foi promovida.

Quanto á primeira parte nada ha de estranhavel no facto de se abonar a mesma etapa, isto é, certa e determinada quantia, sempre a mesma a qual, com o nome de

etapa é abonada individualmente ao official de qualquer graduação que, por invalidez e impossibilitado de prover ás suas necessidades, é admittido como asylado para receber esse soccorro tambem individual. A esses officiaes, cumpre não esquecer, se abonam, com a etapa soldos correspondentes ás suas graduações.

Quanto á segunda parte, só ao Poder Judiciario caberia providenciar a respeito, e tanto é assim que a Associação dos Veteranos da Guerra do Paraguay em pleito judiciario está promovendo a acção de revindicação desse patrimonio de que falla o peticionario estar em poder da alludida Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Por essas razões, a Commissão de Marinha e Guerra do Senado é de parecer que a petição seja indeferida.

Sala das commissões, 17 de julho de 1901.—*Bezerril Fontenelle*, relator.—*Julio Frota*.—*Vicente Machado*.—*Belfort Vieira*.—*Pires Ferreira*, com restricções.

O Sr. Gonçalves Chaves — Sr. Presidente, duas palavras ao Senado Brazileiro.

Acredito que não se deriva das normas que presidem o funccionamento desta alta assembléa, o mandar-se consignar em acta um voto de louvor áquelles que, honrando a humanidade pelos seus talentos excepcionaes, pelo seu engenho, pelo seu amor ao trabalho e fé na sciencia, são, por concenso unanime, considerados os conductores dos povos na róta do progresso e da civilização.

Esse voto de louvor, Sr. Presidente, que venho solicitar do Senado, não traduzirá sómente o applauso enthusiasta, mas tambem a gratidão immorredoura da Nação Brazileira, a um dos seus filhos hoje celebre e que acaba de conquistar a immortalidade, consagrando para sempre o seu nome na historia dos povos e elevando a gloria do nome brazileiro, não disputada e antes confessada pelos povos mais cultos do continente europeu.

Sr. Presidente, os jornaes annunciaram o grande acontecimento que se realizou na capital da França: a descoberta da direcção á navegação aerea por um brazileiro, o Sr. Santos Dumont.

Essa noticia, de tão extraordinaria relevancia, este acontecimento tão estupendo se afigurava, que, Sr. Presidente, julguei e acredito que todos os Srs. Senadores teriam julgado opportuno aguardar que elle fosse um facto verificado.

O invento realizado, a direcção dada á navegação aerea pelo nosso patricio o Sr. Santos Dumont, hade marcar o inicio de uma época para a civilização, assim como serve de marco milliario para a humanidade a descoberta da bussola, da imprensa, do vapor e da electricidade.

Este invento é bastante por si só para glorificar o seculo em que vivemos.

Releve-me o Senado que, pronunciando estas palavras, não possuido de um sentimento de localidade, um sentimento por assim dizer de bairrismo, mas com orgulho nacional (*apoiados*) eu lembre, entretanto, que si o cidadão brazileiro Santos Dumont é antes de tudo uma gloria nacional, ao meu Estado cabe a honra insigne de lhe ter servido de berço.

Em nome, por consequencia, do Estado de Minas Geraes, eu me levanto para solicitar do Senado que consigne um voto de louvor ao illustre cidadão brasileiro Santos Dumont e, si mais fôr possivel, façam-se chegar até o nosso compatriota os sentimentos de regosijo manifestados pelo Senado.

E' o que tinha a dizer.

(*Muito bem, muito bem.*)

Posto a votos, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

LICENÇA A ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FURTADO

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados n. 31, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Segue-se em discussão, que se encerra sem debate o art. 2º.

Posto a votos, é approvado o art. 1º em escrutinio secreto por 30 votos contra 2.

Posto a votos, é approvado o art. 2º.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

CREDITO ESPECIAL DE 20:750$ PARA INDEMNIZAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ

Entra 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o artigo unico da proposição da Camara dos Deputados n. 34, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria,

Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o artigo.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 16 de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para aposentadoria do director do contabilidade da Secretaria da Viação e Industria, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1900, reorganizando o Corpo de Saude da Armada;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata, e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

58ª SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Rosa e Silva, J. Catunda (1º Secretario), Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), Henrique Coutinho (3º Secretario) e Generoso Ponce (4º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, João Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Coelho e Campos, Virgilio Damasio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Joaquim de Souza, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Muller e Julio Frota (40).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Paula Souza, Hercilio Luz, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos e Pinheiro Machado; e sem causa os Srs. Jonathas Pedrosa, Manoel Barata, Segismundo Gonçalves, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Porciuncula, Barata Ribeiro, Felicíano Penna, Moraes Barros, Bernardino de Campos, Rodrigues Jardim e Metello (23).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Vice-Presidente do Senado Chileno agradecendo altamente em nome do mesmo Senado o voto de condolencia do Senado Brazileiro pelo fallecimento do Sr. Presidente daquella Republica.—Inteirado.

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 17 do corrente mez, remettendo a proposição da mesma Camara, autorizando o Governo a abrir o credito necessario para pagamento, no corrente exercicio, a um chefe de secção, incumbido da bibliotheca da Camara dos Deputados e de um conservador da bibliotheca, nomeados por deliberação da mesma Camara, em sessão de 6 de julho do corrente anno.—A' Commissão de Finanças.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de 2º)* lê e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes

PARECERES

N. 61—1901

A' Commissão de Marinha e Guerra do Senado foi presente a proposição, n. 111, de 1900, da Camara dos Deputados, que reorganiza o quadro dos machinistas navaes.

Em 1898 e sob n. 184, foi enviado pelo Senado á Camara dos Deputados um projecto

que extinguia o quadro extraordinario de officiaes da Armada, a que se referia o decreto de 9 de agosto de 1894 e organizava o quadro dos officiaes combatentes, regulando tambem as promoções para as vagas abertas em virtude desse mesmo quadro.

A esse projecto em discussão na outra Casa do Congresso foram apresentadas diversas emendas, nas quaes, além da reforma do quadro dos officiaes combatentes, se propunha a reforma dos quadros do corpo de saude, do corpo de machinistas navaes e do corpo de engenheiros navaes.

Essas emendas, entre as quaes se achava uma que dava graduações diversas aos patrões-móres de 3ª, 2ª e 1ª classes, nos termos da lei n. 478, de 9 de dezembro de 1897, n. 10 lettra—*a*, foram, com excepção da que se referia ao quadro dos engenheiros navaes, acceitas pelas Commissões de Marinha e Guerra e de Orçamento da Camara e adoptadas pela mesma Camara e destacadas em 3ª discussão, constituindo projectos em separado.

Cabe á Commissão de Marinha e Guerra do Senado interpor o seu parecer sobre o que trata da reorganização do quadro dos machinistas navaes, sob n. 111, de 1900.

Essa proposição procura remover inconvenientes que decorrem do quadro actualmente vigente, que foi creado pela lei n. 49, de 2 de fevereiro de 1892, extinguindo o quadro extranumerario de machinistas navaes.

No seu relatorio do anno passado o Sr. Ministro da Marinha, relatando os inconvenientes do quadro actual, nota que «elle augmentou os postos superiores, sem lhes marcar as condições que se exigem, de outros postos, para a promoção, não tendo tambem sido ampliado o quadro de reforma compulsoria, de accôrdo com esse accrescimo.

Por essas considerações entendeu no alludido relatorio o Sr. Ministro da Marinha, que era urgentemente reclamada a revisão do regulamento do corpo de machinistas navaes, obviando assim as faltas apontadas. O augmento dos postos subalternos, por ser deficiente o numero existente, é reputado indispensavel, assim como a suppressão do quadro extranumerario que é um grave embaraço ás aspirações legitimas daquelles que entram para uma carreira tão cheia de sacrificios.

O quadro constante da proposição vinda da Camara augmenta — 2 capitães de fragata, 3 capitães-tenentes, 4 1os tenentes, 17 2os tenentes e 10 ajudantes praticantes, 1os sargentos;—mantem o mesmo numero de guardas-marinhas do quadro actual e diminue 65 1os sargentos praticantes.

Pensa a Commissão de Marinha e Guerra, tendo a respeito ouvido o Sr. Ministro da Marinha que, a ampliação do quadro actual pela adopção do substitutivo que offerece ao da proposição sujeita ao seu exame, e consequente extincção do quadro extranumerario, remove os inconvenientes apontados quanto ás justas aspirações de promoções que devem ter os que elegem tão penosa carreira; mas a proposição da Camara carece ainda de outras disposições para ser removido o inconveniente de manter-se essa classe sem regulamento proprio, obrigando o Quartel General a procurar disposições do corpo da Armada na parte referente ás promoções e accessos aos postos superiores naquillo que lhe possa ser applicavel.

Assim, pensa a Commissão que devem ser tomadas providencias no sentido de alterar-se o Regulamento do Corpo de Machinistas Navaes, estabelecendo-se os requisitos para as promoções e disposições relativas á reforma compulsoria e o que fôr necessario para cortar o arbitrio que naturalmente decorre da adopção de disposições que possam ser aproveitadas, de leis e regulamentos feitos para outros corpos da armada e isto sem lei que positivamente o declare.

Isto fará desapparecer a lacuna que a lei n. 40 de 2 de fevereiro de 1892, que creou o quadro actual, acarretou pela revogação do disposto no Dec. 855 de 13 de outubro de 1890.

Por estas considerações que ahi ficam expostas acha a Commissão de Marinha e Guerra do Senado que a proposição deve ser adoptada com as emendas substitutivas e additivas que propõe e a alteração, que dellas decorre.

As emendas são as seguintes:

O art. 1º substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º O quadro dos machinistas navaes passará a ser o seguinte, extincto o quadro extraordinario:

Capitão de mar e guerra.....	1
Capitães de fragata.....	2
Capitães-tenentes.....	4
Primeiros-tenentes.....	16
Segundos-tenentes.....	48
Guardas-marinhas.....	80
Sargentos-ajudantes.....	60
Praticantes primeiros-sargentos	40

Emendas additivas:

Art. 2.º Ficam extensivas ao corpo de machinistas navaes as disposições relativas ás promoções e á reforma compulsoria dos officiaes do quadro da armada.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a rever o regulamento do corpo de ma-

chinistas navaes, estabelecendo regras e disposições para as promoções aos postos superiores e para a reforma compulsoria, de accôrdo com o que dispõe o artigo anterior e com o quadro de que trata o art. 1º.

Emenda á proposição: Onde se diz art. 2º, diga-se—Art. 4º.

Sala das Commissões, em 18 de junho de 1901.—*Vicente Machado*, relator.—*Pires Ferreira*.—*Bezerril Fontenelle*, com restricção.—*Belfort Vieira*.

Traz o n. 111, e é do anno de 1900 a proposição da Camara dos Deputados, que reorganiza o quadro dos machinistas navaes, sobre a qual tem a Commissão de Finanças de emittir parecer.

Esse quadro precisava, na opinião dos competentes de duas alterações: a primeira para o fim de ser augmentado o numero dos postos subalternos, manifestamente insufficiente para o serviço dos vasos da armada, nenhum dos quaes tem sua lotação completa; a segunda para o fim de serem ampliados os postos superiores de modo que pudessem ser mais amiudadas as promoções, evitando-se o inconveniente de serem apanhanhados pela compulsoria os que haviam servido nos ultimos postos durante um periodo de 30 e mais annos.

No relatorio do Ministerio da Marinha do anno passado, salienta-se a necessidade do augmento do numero dos postos subalternos e o parecer da Commissão de Marinha e Guerra do Senado, que acompanha a proposição, se faz eco dessa reclamação, declarando indispensavel o dito augmento.

A proposição da Camara dos Deputados parece ter visado principalmente o augmento dos postos superiores; mas, como esse accrescimo importava despeza muito superior á que actualmente se faz, foi necessario para evitar esse inconveniente, reduzir o numero dos subalternos já considerado aliás insufficiente.

O quadro actual *ordinario* se compõe de 286 pessoas. A proposição o reduz a 260, apurando-se uma differença para menos de 26. A classe que soffreu reducção foi a de praticantes primeiros sargentos, rebaixados de 100 a 35. Percebe-se por esta exposição que a proposição da Camara dos Deputados só encarou o problema por um dos seus aspectos, delle descurando na parte mais importante. A Commissão de Marinha e Guerra, depois de ouvir o Sr. Ministro da Marinha, julgou dever apresentar um substitutivo, que evidentemente se resente do mesmo defeito, parecendo cahir em contradicção com o pensamento que inspirou a parte expositiva de seu parecer.

Com effeito, depois de haver a Commissão declarado que o pessoal subalterno é insufficiente para o serviço e que é indispensavel seu augmento, conclue propondo a reducção do numero de praticantes primeiros sargentos de 100 a 40, resultando ficar a classe dos machinistas navaes reduzida a um pessoal de 151 figuras, o que estabelece uma differença entre o quadro proposto e o actual de 35 individuos.

Para que o Senado possa formar uma idéa exacta das alterações introduzidas no quadro actual pela proposição da Camara dos Deputados, e pelo substitutivo offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra, é conveniente que os tenha á vista para o devido cotejo:

	Quadro actual	Proposição da Camara	Substitutivo
Capitão de mar e guerra...	1	1	1
Capitães de fragata.....	2	4	2
Capitães-tenentes.....	4	10	4
Primeiros tenentes.....	16	20	16
Segundos tenentes.....	33	50	48
Guardas-marinha.....	80	80	80
Sargentos-ajudantes.....	50	60	60
Praticantes-1os sargentos....	100	35	40
	286	260	251

Feitas estas considerações, passa a Commissão de Finanças ao exame da questão pelo unico aspecto em que deve encaral-a, que é o que se relaciona com a despeza, á esse respeito deve a Commissão informar que o quadro actual, na hypothese de se achar completo e feita a conta de soldo, etapas e gratificações deve importar em uma despeza annual de 1.214:805$, não contemplados os vencimentos do capitão de mar e guerra. Nas mesmas condições, o quadro constante da proposição da Camara dos Deputados acarretaria um dispendio de 1.271:466$ e o do substitutivo offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra o de 1.167:690$000.

Por esses dados se verifica que a proposição da Camara traz um augmento de 56:661$ e o da Commissão de Marinha e Guerra importará em uma reducção de 47:115$, mas convem reflectir que esta economia é mais apparente do que real, porque é feita com o sacrificio de 35 figuras do quadro e seguramento com detrimento do serviço; e que aquelle augmento reveste caracter de maior gravidade desde que se attente para as mesmas circumstancias, isto é, que o augmento se verifica, dando-se uma diminui-

ção de 26 figuras e com prejuizo certo do serviço.

Cabe ao Senado deliberar sobre o valor de considerações de ordem technica e nessa parte o seu orgão de consulta é a Commissão de Marinha e Guerra.

A Commissão de Finanças limita-se apenas a dizer que, si o Senado entender que deve soffrer alterações o quadro actual de machinistas, ficando reduzido o numero dos postos, e dada a concurrencia da proposição da Camara e do substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra, este ultimo deveria ser preferido, como menos oneroso ao Thesouro.

Sala das Commissões, em 17 de julho de 1901. — *A. O. Gomes de Castro.* — *Feliciano Penna*, relator.—*Leopoldo de Bulhões.* — *Benedicto Leite.* — *Segismundo Gonçalves.* — *Lauro Muller.*

Proposição da Camara dos Deputados n. 111, de 1900, a que se referem os pareceres supra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O quadro dos machinistas navaes passará a ser o seguinte:

Capitão de mar e guerra.....	1
Capitães de fragata.....	4
Capitães-tenentes.....	10
Primeiros-tenentes.....	20
Segundos tenentes.....	50
Guardas-marinhas.....	80
Sargentos-ajudantes.....	60
Praticantes, 1ºs. sargentos.....	35

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 14 de dezembro de 1900. — *Carlos Vaz de Mello*, Presidente. —*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*José Arthur Boiteux*, 3º Secretario, servindo de 2º.

V. 62 — 1901

A' Commissão de Finanças foi presente a proposição da Camara dos Deputados, n. 11, de 1901, que concede um anno de licença, com ordenado, ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, para tratar de sua saude.

Estudando o assumpto e tendo ouvido a tal respeito o Poder Executivo, a Commissão é de parecer que a proposição merece a approvação do Senado.

Sala das commissões, 16 de julho de 1901. —*A. O. Gomes de Castro.*—*Leopoldo de Bulhões*, relator.—*Lauro Müller.*—*Segismundo Gonçalves.*—*Benedicto Leite.*

Proposição da Camara dos Deputados n. 11 de 1901, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' concedido ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, mais um anno de licença, com todo o ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 4 de junho de 1901. —*Julio de Mello*, Vice-presidente.—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

N. 63 — 1901

Foi presente á Commissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados, n. 36, de 1901, que autoriza o Governo a abrir o credito necessario para a desapropriação da casa em que funcciona uma das estações do Corpo de Bombeiros, sita á rua Humaytá nesta Capital.

A autorização para tal fim já foi dada pelo Congresso Nacional no n. VI do art. 3º da lei n. 652, de 25 de novembro de 1899, que fixou a despeza geral da Republica para o exercicio de 1900, e o Governo se utilisou della, desapropriando a referida casa e declarando-a de utilidade publica por decreto n. 3.779, de 20 de setembro de 1900.

Consultando, na fórma do regulamento vigente, o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito necessario para occorrer ás despezas com a desapropriação, foi o mesmo Tribunal de parecer que tal credito não podia ser aberto por haver aquella autorização caducado com o encerramento do exercicio de 1900.

O Governo dirigiu-se então novamente ao Congresso Nacional e dahi resultou a proposição ora sujeita ao estudo da Commissão de Finanças.

Julgando procedente a razão allegada pelo Tribunal de Contas e considerando necessaria a ratificação da autorização já dada pelo Poder Legislativo, é a Commissão de parecer que a proposição deve ser approvada pelo Senado.

O credito, segundo informação prestada pelo Governo á Commissão de Finanças importa em 95:000$. O Senado autorizando-o terá approvado na presente sessão legislativa:

2 creditos extraordinarios, sommando.....	95:304$166
3 creditos supplementares, sommando.....	208:758$985
2 creditos especiaes, sommando	23:205$000
Total.....	387:268$151

Sala das commissões, 16 de julho de 1901. —*A. O. Gomes de Castro.*—*Leopoldo de Bulhões*, relator.—*Lauro Muller.*—*Segismundo Gonçalves.*—*Benedicto Leite.*

Proposição da Camara dos Deputados a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito que for necessario para promover a desapropriação da casa em que funcciona uma das estações do Corpo de Bombeiros, sita á rua de Humaytá, nesta cidade, por ter, a autorização, que para tal fim foi dada pelo art. 3º da lei n. 652, de 1899, caducado com o encerramento desse exercicio; fazendo as precisas operações e revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 5 de julho de 1901. —*Carlos Vaz de Mello*, presidente.—*Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario.—*Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

O Sr. Arthur Rios (*)— Sr. Presidente, venho simplesmente apresentar um requerimento de informações.

Ha poucos dias discutiu-se aqui o projecto relativo á fixação da força naval para o anno futuro. Uma alteração que foi pela Camara feita á proposta do Governo não foi acceita pelo Senado.

Esse projecto de lei teve de voltar á Camara e me parece, pelo que li no *Diario do Congresso*, que aquella Casa vae reviver a emenda que o Senado rejeitou.

Devo declarar que, interessando-me vivamente por tudo quanto se prende á armada nacional, para mim o mais poderoso elemento de defesa e mesmo do progresso da nossa Patria....

O Sr. Gonçalves Chaves — E o mais descuidado.

O Sr. Arthur Rios — ... e o mais descuidado, como diz o Sr. Senador por Minas Geraes, não colhi da leitura do relatorio do Sr. Ministro da Marinha informações que bem pudessem orientar o meu voto.

Com effeito, esse relatorio, como infelizmente quasi todos os que veem daquella repartição, é excessivamente deficiente; occupa-se em transmittir ao Presidente da Republica, informações inuteis e desnecessarias, proprias apenas para aquelles que estão á testa de divisões ou de commandos da armada. Não é propriamente um relatorio sobre a parte administrativa, que é exactamente aquella que mais cahe sob a nossa inspecção e sob as nossas vistas.

Na minha opinião, a questão que suscitou a apresentação da emenda á propo ta do Governo é da mais alta relevancia.

Vejo que actualmente nasce e desperta-se uma preoccupação em sentido inteiramente contrario ao da preoccupação que dominava o Governo ha poucos annos.

De facto, ha bem pouco tempo as portas da Escola Naval foram abertas de par em par, sendo admittido um numero excessivo de alumnos, promiscuamente, sem o necessario exame, sem o preciso criterio, sem mesmo serem previstas as difficuldades futuras e as difficuldades do proprio curso.

Este facto é realmente censuravel, sendo de esperar que o Poder Executivo não o faça reproduzir.

Cahir, porém, presentemente no extremo opposto é o que tambem não se póde nem se deve admittir, a não ser que se apresentem solidas razões e bem basendos fundamentos.

O Sr. Gonçalves Chaves — E' a época das vaccas magras.

O Sr. Arthur Rios—Eu não creio, Sr. Presidente, que o honrado Ministro tenha sido levado a propor essa reducção ou a propor o trancamento da Escola de Marinha simplesmente pelo desejo de fazer economias e não posso crer em tal, porque a economia nesse ponto seria para deplorar.

E' obrigação, é dever do Estado ministrar a instrucção, o está mesmo estabelecido em diversas leis, como premio aos alumnos, que se distinguem em cursos anteriores, terem livre matricula na escola. Nestas condições fechar as portas da escola é ferir a lei, é faltar ao cumprimento de compromissos estabelecidos por lei.

Não achei na discussão, nem no parecer da honrada Commissão, aqui apresentado no Senado, esclarecimentos sufficientes que trouxessem ao meu espirito a convicção da justiça da medida proposta, e tambem não não encontrei no relatorio, como acabei de dizer ao Senado, informações que guiassem o meu voto.

Não tenho capricho nem *parti pris* em relação ao assumpto: o meu desejo é votar com justiça.

Por isso, quero saber qual o numero de 2os tenentes que existem actualmente; quero saber qual o numero de guardas-marinhas confirmados, que ora existem; quero saber qual o numero de alumnos matriculados na escola, pelos annos do curso, para, pela evolução que naturalmente se ha de notar, poder eu verificar qual é o mal que póde provir

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

do augmento de 30 alumnos a matricular no anno futuro, ou da reducção do numero aquelle que propõe o Ministro.

Si o mal realmente for tão grande que não possa ser compensado pelos beneficios que devem advir da matricula de mais estes alumnos em satisfação de compromissos estabelecidos em lei, não terei duvida em dar o meu voto á proposta do Ministro, recusando approvação á emenda da Camara.

Em caso contrario, porém, manterei o voto que dei quando se decidiu a questão n. Senado.

E' para orientar esse voto, que vou submetter á apreciação do Senado o seguinte requerimento. (*Lê*):

E' preciso que o Senado saiba que, em virtude do regulamento, o alumno que é reprovado em um anno tem o direito de cursar o mesmo anno, como externo, no anno seguinte, e de submetter-se a exame. Sendo approvado então, entra para o numero de aspirantes e continúa a frequentar a escola.

Creio que actualmente existem 183 alumnos internos na escola e que, além destes, existem de 18 a 25 alumnos externos, alguns já com direito de passar a internos, porque já fizeram o exame respectivo, sendo nelle approvados.

Ora, é uma anomalia isto.

Já a disposição da lei de forças do anno passado, restringindo o numero de matriculandos, fez com que os alumnos do Collegio Militar que, pelo seu aproveitamento e pela distincção de seus exames tinham, por lei, direito á matricula, não tivessem logar porque o numero estava preenchido pela matricula do anno anterior.

E o que aconteceu? Na alternativa de um conflicto entre duas leis, uma que dava direito ao alumno de matricular-se e outra, fixando o numero, que lhe fechava a porta, o Governo teve de adoptar uma das duas, mandando matricular, sem estar na lei de orçamento nem na de fixação de forças, esses alumnos.

E' este inconveniente que devemos prevêr e que procuro acautelar nas informações que desejo obter, porque consta que actualmente, no ultimo anno da Escola Naval existem 83 alumnos. Estes 83 alumnos, feito o exame, teem direito a ser confirmados no posto de guardas-marinhas. Ficam, portanto, cem alumnos. Ficando *cem* alumnos, fica por consequencia preenchido o numero, e não pódem ser admittidos á matricula do anno que vem novos candidatos.

Onde fica logar para aquelles que, tendo repetido o anno, por força do regulamento teem direito a ser incluidos? Em que numero pódem ser attendidos para a matricula aquelles alumnos do Collegio Militar que pela lei teem direito a essa matricula? Pois não é melhor deixar-se esta economia phantastica e illusoria e traçar realmente o numero exacto para a matricula, o numero indispensavel, sem largueza, porque eu serei o primeiro a combater qualquer largueza nesse sentido,—o numero justo, repito, necessario, antes do que isto de estarmos a legislar, para amanhã dar-se um pontapé na lei?!

E' por isso que mando á Mesa, Sr. Presidente, este requerimento e espero que o Senado não fará delle uma questão politica, que não o rejeitará, porque as informações que peço não servem só para meu uso proprio; servirão para o Senado inteiro, onde, a não ser dous ou tres de seus dignos membros, que pertencem á armada nacional, ninguem tem informações em maior escala do que eu tenho.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se solicitem do Poder Executivo as seguintes informações:

1ª, qual o numero actual de segundos-tenentes da armada nacional;

2ª, qual o numero actual de guardas-marinhas confirmados;

3ª, qual o numero de alumnos presentemente matriculados em cada um dos cursos da Escola Naval;

4ª, qual o numero e por anno de alumnos externos da mesma escola.

S. R.—*Arthur Rios.*

O Sr. Vicente Machado (*) — Sr. Presidente, tomei a palavra sobre o requerimento do honrado Senador pela Bahia e começo declarando que dou o meu voto a esse requerimento. Devo, porém, dizer ao honrado Senador que as informações que pede S. Ex. ao honrado Sr. Ministro da Marinha já elle as prestou á Commissão de Marinha e Guerra, que por sua vez trouxe-as ao conhecimento do Senado, no parecer que tive a honra de submetter á consideração da Casa.

Estas informações, Sr. Presidente, dadas pelo Sr. Ministro da Marinha, perante a Commissão de Marinha e Guerra, como disse, constam do parecer. Mas, si não fossem ellas sufficientes, ainda no relatorio do Ministerio da Marinha e no *Almanach Militar* o honrado Senador as encontraria para bem formar juizo a respeito...

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Arthur Rios—V. Ex. está enganado, O relatorio do Ministro da Marinha é incompleto neste ponto.

O Sr. Vicente Machado—... dos le que é um motivo de ordem elevada aquello que induziu o honrado Senador pela Bahia a solicitar informações do honrado Sr. Ministro da Marinha a respeito do assumpto que se prende ao projecto de fixação de forças de mar.

E' exacto que a Commissão de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados, em parecer que teve de formular sobre a emenda apresentada pela Commissão de Marinha e Guerra do Senado, declarou que não se conformava com essa emenda, e fazia alterações na lei de força naval quanto á proposta apresentada pelo Governo.

A Commissão de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados, Sr. Presidente, renovou os argumentos em que tinha baseado as alterações que fez na proposta do Governo, quando pela primeira vez foi submettido á consideração daquella Casa o projecto de fixação de forças de mar.

Não quero agora, Sr, Presidente, mesmo porque não está em debate o assumpto, entrar no estudo, si com a acceitação da emenda da Camara, ou si com a acceitação daquillo que quer o Senado, isto é, restaurar a proposta do Governo, poder-se-ia attingir mais facilmente aos desejos que aliás o honrado Senador pela Bahia tem em vista, isto é, evitar o inconveniente que apparece do augmento extraordinario do quadro de aspirantes a guardas-marinhas.

A materia é digna de estudar-se; os inconvenientes são reconhecidos não só pela Commissão de Marinha e Guerra do Senado, como tambem pela Commissão de Marinha e Guerra da Camara dos Deputados. E si os argumentos que agora expendeu o honrado Senador pela Bahia pudessem aproveitar, estou bem vendo, Sr. Presidente, que, nas leis de fixação de forças de mar para exercicios futuros, elles igualmente prevaleceriam e o numero de aspirantes a guardas-marinhas ir-se-ia augmentando, sem poder o Governo pôr cobro a esse inconveniente.

O Sr. Arthur Rios—Não é tanto assim.

O Sr. Vicente Machado — O Sr. Ministro da Marinha, perante a Commissão de Marinha e Guerra, declarou que tinha meios, dentro da fixação do numero de *cem* para os aspirantes a guardas-marinhas, de attender a todos os inconvenientes de administração e do ensino na Escola Naval, dando não só entrada áquelles moços que viessem do Collegio Militar, habilitados ao recebimento de instrucção na Escola de Marinha, como a quaesquer outros que pudessem aspirar a essa carreira.

Em todo o caso, como disse, a occasião não é opportuna para a discussão do assumpto.

O Senado terá occasião de se manifestar, quando se apresentar á discussão a emenda da Camara, acceitando ou rejeitando esta Casa o parecer da Commissão de Marinha e Guerra.

Levantei-me, Sr. Presidente, principalmente para dizer que dou de muito bom grado o meu voto ao requerimento do honrado Senador pela Bahia.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DO ENGENHEIRO JOSÉ NAPOLES TELLES DE MENEZES

Continúa em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 16, de 1901, autorizando o Poder Executivo a computar, para a aposentadoria do director de Contabilidade da Secretaria da Viação e Industria, engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, todo o tempo em que este serviu em varias commissões dos Ministerios da Guerra, Agricultura e Viação e Industria.

O Sr. Pires Ferreira mostra que ha duas ordens de serviços que se destacam na pretenção do engenheiro José de Napoles Telles de Menezes: uma comprehendendo os do tempo da guerra do Paraguay, na qual esse illustre engenheiro foi optimo official da arma de infantaria, concorrendo pela sua illustração e pelo seu valor para a victoria das armas nacionaes; e outra relativa aos serviços que prestou em commissões. Quanto ao tempo dos serviços de guerra, determina a lei que seja contado pelo dobro, não sendo assim em relação ao tempo de serviços em commissões pelos diversos Ministerios. No entender da minoria da Commissão de Finanças deve ser contado este tempo, mas lembra o orador que a lei manda contar para os effeitos da aposentadoria o tempo de serviço prestado no exercicio do emprego, que dá direito á mesma aposentadoria. Reconhece o orador a importancia dos serviços prestados em commissões; mas nota que tem sido o Senado contradictorio, quando os aprecia e julga, porque tem rejeitado pretenções, como a que se discute, ao passo que tem approvado outras em identicas circumstancias.

Para prova do que declara, lê o orador numerosas resoluções do Senado, umas ap-

provando e outras rejeitando proposições semelhantes, e reclama justiça igual para todas.

Não se oppõe á pretenção do engenheiro Tellos de Menezes, mas protesta em favor de outros, a quem assistia igual direito, e cujas pretenções foram rejeitadas.

O Sr. Lauro Muller—(*) Sr. Presidente, eu me sinto em posição verdadeiramente constrangida neste debate. Confesso ao Senado que não contava melhor alliado para o caso occorrente do que o honrado Senador pelo Piauhy. (*Apoiados.*)

UMA VOZ—Elle já declarou que vota a favor.

O SR. LAURO MÜLLER—Era S. Ex. um daquelles com quem mais contava neste recinto para o triumpho do parecer, de que fui relator.

O Senado conhece o modo por que S. Ex. encara estas questões, em relação áquelles que aqui pretendem cousas semelhantes.

O SR. PIRES FERREIRA—Encaro simplesmente a justiça.

O SR. LAURO MÜLLER—De modo que, provindo de S. Ex. as objecções que acabo de ouvir, me sinto realmente desarmado de uma força com que contava em meu apoio.

Felizmente, pelo que pude apprehender do discurso de S. Ex., vejo que o honrado Senador não recusa o seu voto á proposição que se discute.

O SR. PIRES FERREIRA—Nem a esta nem ás passadas, nem ás futuras. E' uma questão de justiça.

O SR. LAURO MÜLLER—O que pretendo é que por parte da Commissão tem havido incoherencia no modo de encarar casos semelhantes.

O SR. PIRES FERREIRA—Não fallei da Commissão, fallei do Senado. Citando differentes commissões, não podia encarar o procedimento da commissão actual.

O SR. LAURO MÜLLER—Pensei que V. Ex. não se tivesse referido ao Senado, porque elle ainda não se pronunciou sobre esta pretenção definitivamente.

O SR. PIRES FERREIRA—Mas pronunciou-se sobre as outras.

O SR. LAURO MÜLLER — Mas V. Ex. não deve comparar os outros casos a este, que ainda não está resolvido.

Pedirei apenas ao Senado que pondere no seguinte: primeiro logar, o nobre Senador não pensa que no caso actual se trata de mandar contar serviços de guerra.

O SR. PIRES FERREIRA — Não.

O SR. LAURO MÜLLER — E o honrado Senador o confirma.

Os serviços de guerra são contados independentemente de qualquer resolução do Poder Legislativo, pois ha lei que rege o caso.

O pretendente tem os serviços que prestou durante a guerra, mas não se trata disto; do que se trata simplesmente é de saber si se deve conceder ao requerente a contagem para todos os effeitos de algum tempo que serviu em commissão nos differentes ministerios.

O SR. PIRES FERREIRA — Por que é que a Commissão de Finanças concluiu o seu parecer concedendo o favor?

O SR. LAURO MÜLLER — As razões estão no parecer; mas é preciso uma deliberação do Senado, porque o Poder Executivo não póde mandar contar sinão aquelle tempo que a lei autoriza a contar.

O Congresso já autorizou para alguns funccionarios a contagem do tempo em commissões...

O SR. PIRES FERREIRA — Sim, senhor.

O SR. LAURO MÜLLER — ... como terá talvez recusado a outros.

O SR. PIRES FERREIRA — E tem.

O SR. LAURO MÜLLER — Evidentemente o que o Congresso faz nestas condições é verificar si o funccionario que vem requerer prestou serviços, e si os serviços prestados *merecem ou não um favor*...

O SR. PIRES FERREIRA — Quem está nas condições de o saber é o Poder Executivo. Por isso faça-se uma lei de caracter geral.

O SR. LAURO MÜLLER — ... porque o direito de todos está estabelecido na lei.

Si se pede um favor que não está comprehendido na lei, o Congresso tem o direito e até o dever de entrar na apreciação do merito do individuo que requer, e verificar si elle conta em seu favor tal somma de serviços que o tornem merecedor desse favor.

Ora, o honrado Senador mesmo confessa que esse funccionario é dos que mais podem merecer do Poder Legislativo esta concessão.

Trata-se de um homem que seguiu a carreira das armas emquanto houve guerra, que durante ella mereceu os maiores louvores, os maiores elogios, e dessos serviços não se aproveitou para cousa alguma.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Pires Ferreira—Prestou serviços antes da guerra e depois da guerra.

O Sr. Lauro Müller — Si V. Ex. faz questão disto...

O Sr. Pires Ferreira — *Faço questão* porque parece que o homem só prestou serviços durante a guerra.

O Sr. Lauro Müller — Mas o honrado Senador está fazendo questão de detalhes.

Pois seja, era alumno matriculado na Escola Militar, e marchou para a guerra, merecendo chegar ao posto de capitão, honrando a sua fé de officio com os maiores elogios. Terminada a guerra, um anno depois, pediu demissão do exercito, sem se ter aproveitado dos serviços prestados, passando a viver uma vida toda particular, leccionando e occupando-se de outros misteres.

Ultimamente, porém, ainda sob a monarchia, e depois já na Republica, prestou serviços em commissões.

Pergunta-se: si já se tem contado esses serviços a outros cidadãos, naturalmente muito distinctos, mas que não tinham a allegar serviços desta natureza, póde o Congresso, de boa fé, recusar esta contagem a quem allega em seu favor uma fé de officio como a que tem este official?

Não póde; e o honrado Senador mesmo não quer.

Agora, o que S. Ex. quer eu não comprehendo. S. Ex. quer que o Congresso faça uma lei geral mandando contar a todo o mundo o tempo de serviço em commissão?

O Sr. Pires Ferreira—A todo o mundo, não; a todos quantos tenham prestado serviços. A justiça deve ser igual para todos.

O Sr. Lauro Müller—Mas, a verdadeira *igualdade, ensina Cousin, consiste em tratar desigualmente os seres desiguaes.*

Si o honrado Senador pretende dispensar a todo o mundo os mesmos favores, S. Ex. não praticará nenhum acto de justiça, praticará apenas uma das maiores injustiças, pois que, *manda...*

O Sr. Pires Ferreira—A lei deve ser igual para todos.

O Sr. Lauro Müller—...que sejam considerados todos em igualdade de condições, quando essa igualdade não póde existir.

O Sr. Pires Ferreira—Eu sou do numero daquelles que entendem que deve haver plena igualdade perante a lei. O melhor é o Congresso votar uma lei penal que a todos aproveite. Eu sou favoravel á proposição.

O Sr. Lauro Müller—Neste caso é muito singular, o *modo de ser favoravel* do S. Ex.

Sr. Presidente, o que eu ainda não cheguei a comprehender completamente é o seguinte: é si S. Ex. defende ou combate a proposição, pois que sempre que a defendo, S. Ex. me combate.

A verdade é esta, Sr. Presidente. Desde que se trata de legislar, tomando em consideração os serviços de cada individuo, é preciso apreciar-se e verificar-se em cada caso a quem póde a lei aproveitar.

O Sr. Pires Ferreira — E' quem mais competente para isto que o Poder Executivo?

O Sr. Lauro Müller — O honrado Senador argumentou, Sr. Presidente, com os serviços prestados no magisterio provincial, na engenharia provincial, e até com aposentadorias de engenheiros de posse de cargos que não davam direito a aposentadorias.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex. e o Senado comprehendem perfeitamente que são cousas inteiramente differentes, porque é sabido que ao tempo do extincto regimen, serviços havia, cujo tempo não era contado para a aposentadoria, havendo cargos em algumas ex-provincias cujo tempo de serviço era contado em uma proporção minima, em um terço, um quinto, etc.

O Sr. Pires Ferreira — Mas a pretenção do engenheiro Teive e Argollo foi approvada.

O Sr. Lauro Müller — Mas, no caso, tratava-se de serviço federal; a União é que *tinha commettido esse serviço* e só ella é que devia conceder o premio.

Sr. Presidente, o que o honrado Senador pretende, é igualar, é nivelar cousas que não podem ser niveladas, cousas que não são iguaes.

O Senado, desde que se trata de uma concessão por equidade, não póde deixar de, em cada caso, examinar os serviços prestados e verificar si, de facto, o individuo que tal requeira tem direito a essa contagem de tempo. Tudo quanto não for isto, não será justiça.

Em substancia, Sr. Presidente, o honrado Senador nada propoz, nada indicou; fazendo apenas uma censura, ou um reparo ás modificações que neste sentido apontou. Bem se vê, por consequencia, Sr. Presidente, que nem eu tinha que vir defender o meu parecer, desde que essas modificações passadas não me interessam e não affectam á Commissão de Finanças pela concessão que acaba de fazer.

E, desde que o honrado Senador declára *que dá o seu voto á proposição; que até agora não foi combatida, eu estou convicto* de que a proposição será approvada pelo Senado, não em attenção á Commissão de Finanças, mas em attenção á palavra autorizada do honrado Senador pelo Piauhy. (*Muito bem.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a proposição em escrutinio secreto, por 28 votos contra 9 e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanecção presidencial.

QUADRO DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

Entra em 2ª discussão com a emenda substitutivo offerecida pela Commissão de Marinha e Guerra, o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 112, de 1900, reorganizando o Corpo de Saude da Armada.

O Sr. Lauro Müller (*)—Sr. Presidente, não venho propriamente discutir o projecto, desejo apenas obter da honrada Commissão de Marinha e Guerra um esclarecimento; e é muito simples de formular a duvida que tenho.

No parecer elaborado pela destincta Commissão está feito a comparação entre o quadro actual do Corpo de Saude da Armada, o quadro conforme a proposição da Camara e o quadro, segundo as emendas da Commissão de Marinha e Guerra do Senado.

Do confronto entre os tres quadros, se verifica que ha uma economia de sete contos e pouco pelo quadro que a Commissão organisou, mesmo quando a comparação seja feita com o quadro actual do corpo de Saude da Armada.

Na enumeração, porém, dos differentes postos de que se compõem os quadros, noto uma omissão, que traz ao meu espirito certa duvida, duvida que, a prevalecer, inutilisaria por completo a economia com que o projecto se annuncia.

Tal duvida é referente ao posto de capitães-tenentes. O quadro actual tem nove capitães-tenentes, afóra mais cinco do quadro extraordinario; o quadro da proposição da Camara menciona 15 capitães-tenentes; o quadro conforme as emendas da Commissão de Marinha e Guerra consigna 18 capitães-tenentes.

Haveria, por consequencia, sobre o numero de capitães-tenentes actualmente existentes, numero obtido pela somma dos nove do quadro ordinario com os cinco do quadro extraordinario, um augmento de quatro.

Entretanto, nem a proposição da Camara dos Deputados, nem o quadro formulado pela Commissão do Senado, dizem explicitamente si estes officiaes do quadro extraordinario ficam incluidos no quadro ordinario.

Ora, se ficam incluidos, realmente dá-se a economia a que se refere o parecer; mas, si não ficam—e não está explicito que fiquem—o augmento em vez de ser de quatro capitães-tenentes, será de nove e nesse caso a economia de que trata o parecer se transformará em um *deficit*.

Não entro, Sr. Presidente, nem desejo mesmo entrar, na apreciação do modo por que se reduz a despeza, diminuindo nos postos subalternos, para augmentar nos postos superiores.

Ao que me parece, tal qual está formulado, talvez traga embaraços ao serviço esta alteração, que poderá arcar difficuldades de promoção.

Neste particular, porém, não entro: a questão foi sujeita ao estudo da honrada Commissão de Marinha e Guerra, e á sua competencia, com certeza, não escaparam estas considerações, de modo que, si a Commissão offereceu o projecto ao Senado, foi porque achou que os inconvenientes não se dão.

Todavia, o limito-me a tratar disto, ha duvidas no meu espirito, sobre si nestes dezoito capitães-tenentes, que vão compor o quadro ordinario, estão comprehendidos os cinco do quadro extraordinario.

Si estão, o orçamento feito para os differentes quadros é verdadeiro; si não estão, ha que alterar no orçamento, para estabelecer que o que se propõe augmenta despeza e não a diminue.

Em todo o caso parece-me—e é esta idéa que quero submetter ao criterio esclarecido da honrada Commissão—que, si acaso está no seu pensamento, como julgo que está, fazer comprehender no numero dos dezoito capitães-tenentes os cinco do actual quadro extraordinario, conviria tornar isto explicito...

O Sr. Belfort Vieira—V. Ex. não leu os *considerandos* da Commmissão.

O Sr. Lauro Müller—Li; mas acho que a questão não está perfeitamente esclarecida no projecto que o Senado vae votar.

O Sr. Arthur Rios—E é preciso que tudo fique explicito, porque de outro modo cada um vae interpretando á vontade.

O Sr. Lauro Müller—Si o pensamento da Commissão é este que expuz, mal não ha em que se esclareça, porque se fará exactamente o que quer a Commissão, sem os perigos de que uma interpretação posterior possa vir estabelecer que o augmento foi de nove e não de quatro.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Era esta a duvida que queria apresentar á honrado Commissão, pedindo-lhe que si a julgar procedente, offereça uma emenda no sentido de tornar claro o seu pensamento.

O Sr. Belfort Vieira—Sr. Presidente, venho pressuroso accudir ao reclamo feito pelo honrado Senador por Santa Catharina, relativamente á duvida que ao espirito de S. Ex. occorreu, quanto ao quadro de officiaes do corpo de saude da armada, embora coubesse esta tarefa mais propriamente ao honrador Senador pelo Piauhy, que é relator do respectivo parecer. Como S. Ex., porém, não estava presente na occasião em que o nobre Senador por Santa Catharina formulou a sua pergunta, eu, na qualidade de membro da referida Commissão, dei-me pressa em tomar a palavra, afim de dar as explicações solicitadas por esse digno representante de Santa Catharina.

O Sr. Pires Ferreira—As quaes subscrevo.

O Sr. Belfort Vieira—Em aparte tive occasião de dizer ao honrado Senador que, si S. Ex. tivesse lido os *considerandas* formulados pela Commissão de Marinha e Guerra, S. Ex. veria de prompto que o principio a que obedeceu essa Commissão, foi o da extincção de quadros extraordinarios, principio a que tem obedecido todas as remodelações levadas a effeito pelo Poder Legislativo.

Foi este o seu ponto de vista.

Nessas condições, qualquer remodelação que fosse feita teria por fim fazer com que todos os officiaes de quadros extraordinarios, ficassem incluidos no quadro ordinario.

Até certo ponto julgo procedentes as observações do honrado Senador por Santa Catharina; não ha, de facto, disposição expressa nos diversos artigos do projecto que illucidem a questão.

O historico não faz parte do corpo da lei, interpretações podem dar logar a estas duvidas.

S. Ex. disse que si a Commissão não se explicasse, apresentaria emenda. Por minha parte declaro que acceito a emenda que o honrado Senador formular a respeito, e julgo que a propria Commissão de Marinha e Guerra não se oppora a isto. (*Muito bem.*)

E' lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

Ao art. 6º accrescente-se:

Paragrapho. Fica extincto o quadro extraordinario, transferidos os officiaes medicos nelle existentes para o quadro ordinario, do que trata este artigo.

S. R.—*Lauro Müller.*

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Seguem-se em discussão que se encerra, sem debate, os arts. 2º, 3º e 4º.

E' annunciada a votação do art. 1º da proposição.

O Sr. Pires Ferreira (*pela ordem*) requer preferencia na votação, para as emendas substitutivas offerecidas pela Commissão de Marinha e Guerra.

Posto a votos é approvado o requerimento.

Posto a votos é approvada a emenda da Commissão de Marinha e Guerra, substitutiva do art. 1º, salvo a emenda do Sr. Lauro Muller.

Posta a votos é approvada a emenda.

Posto a votos é approvado o artigo 2º da proposição.

Posta a votos é approvada a emenda da Commissão de Marinha e Guerra, substitutiva do art. 3º.

Posto a votos é approvado o art. 4º.

E' a proposição, assim emendada, adoptada para passar á 3ª discussão.

REINTEGRAÇÃO NO SERVIÇO ACTIVO DA ARMADA DO CAPITÃO DE FRAGATA GRADUADO FRANCISCO AUGUSTO DE PAIVA BUENO BRANDÃO.

Entra em 2ª discussão, com os projectos substitutivos, offerecidos pelas commissões de Marinha e Guerra e de Finanças, o artigo unico da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata, e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

O Sr. Lauro Müller—(*) Sr. Presidente, sei que ha outros oradores que desejam fallar sobre este projecto, e, portanto, com risco de parecer impertinente, tomei a palavra em 1º logar; por me parecer, pelas razões que vou expender ao Senado, que em primeiro logar devia fallar.

O parecer da Commissão de Finanças, como o Senado terá visto, é assignado por uma pequena maioria favoravel ao projecto que a commissão offereceu, e é assignado por outros collegas com a declaração de *vencido*.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Esta pequena maioria, formou-se em torno de uma situação que está expressa, que vem a ser a reversão do official de que trata no posto que occupava quando foi reformou.

O Senado sabe que esse official era capitão tenente ao tempo em que se fez a sua reforma, e pelo tempo de serviços que contava, o obteve com a graduação de capitão de fragata.

O projecto da Camara dá-lhe a reversão com a effectividade do ultimo posto; o projecto da honrada Commissão de Marinha e Guerra concede-lhe a mesma reversão com a graduação que tem como reformado.

Ouvido o Sr. Ministro da Marinha, (tudo isto está mencionado no parecer) S. Ex. declarou que concordava com a reversão, mas no posto de capitão-tenente, que era aquelle que o official occupava quando se reformou.

Tendo de estudar estes papeis, pareceu-me que realmente convinha dar a reversão pedida pelo official, em remuneração de serviços prestados á Nação e de accordo com os precedentes que o Senado tem estabelecido, mas não concordei, e não concordaram commigo os honrados collegas que assignaram o parecer do que fui relator...

O Sr. Benedicto Leite—Apoiado.

O Sr. Lauro Müler—... em que se desse essa reversão em condições differentes daquellas em que estava o official quando se reformou, porque fazer a reversão, não era sinão fazer desapparecer a reforma, e o que no caso se devia fazer era repor o official na mesma situação que occupava quando se reformara.

Conformando-se este nosso modo de ver com a informação do Sr. Ministro da Marinha, não tive duvida em elaborar immediatamente o parecer, que foi assignado pela maioria, e recusado apenas pelos collegas que em caso algum concordavam com a reversão.

Succedeu, porém, infelizmente, que um novo exame da fé de officio deste official, fez occorrer uma circumstancia que não haviamos ponderado, e é que o official de que se trata tem hoje uma idade que o impede de ser no quadro effectivo capitão-tenente.

De modo que a reversão se daria, na hypothese do projecto da Commissão de Finanças, collocando o official effectivamente em um posto que effectivamente elle não póde mais occupar; e então, ou o Executivo não poderia dar cumprimento á lei, teria de recusal-a, ou, si désse, teria de, em acto continuo compulsar o official. Isto não estava na intenção da Commissão, nem é o que o official requereu; o que elle deseja é voltar á effectividade do serviço, para prestal-o novamente ao paiz.

Nestas condições comprehende o Senado que não póde prevalecer o substitutivo apresentado pela maioria da Commissão; e não tendo ouvido meus collegas, venho pedir ao Senado que consinta na retirada deste substitutivo, pela razão que venho de dar: o official não póde revertor; no pensamento da maioria da Commissão, a reversão só podia ser concedida, voltando o official ao posto de capitão-tenente.

Attendendo, porém, que a esse posto elle não póde mais voltar pela idade que tem hoje, a Commissão cumpre o seu dever pedindo em tempo ao Senado a retirada do seu substitutivo, e que seja discutido o projecto da Camara e o da Commissão de Marinha e Guerra, que tambem estão sujeitos ao Senado.

E' o requerimento que faço.

O Sr. Presidente — Opportunamente consultarei o Senado sobre o requerimento do nobre Senador.

Continúa a discussão.

O Sr. Gomes de Castro (1) — O projecto, cuja discussão acaba de ser iniciada pelo illustre representante de Santa Catharina, veiu da Camara dos Srs. Deputados para o Senado, e tem por objecto a autorização ao Governo para *reintegrar* no serviço activo e no posto de capitão de fragata o Sr. Bueno Brandão, capitão-tenente reformado da armada.

Este projecto foi submettido ao estudo de duas Commissões no Senado, á Commissão de Marinha e Guerra e á Commissão de Finanças.

A Commissão de Marinha e Guerra propoz um substitutivo em que, em vez de *reintegrar*, manda reverter ao serviço activo da armada, no posto de capitão de fragata, o mesmo official reformado.

Este parecer tem o voto vencido do Sr. Senador Vicente Machado. Não sei si elle foi vencido no substitutivo, ou si foi vencido a respeito do projecto vindo da Camara dos Srs. Deputados.

O Sr. Vicente Machado — Facilmente eu explico: estou vencido em tudo.

O Sr. Gomes de Castro — Ah! então está com o orador.

Tem o voto com restricções do Senador Pires Ferreira, que promotteu dizer quaes ellas eram perante o Senado. S. Ex. não

(1) Este discurso não foi revisto pelo orador.

está no salão ; mas, pelo discurso que ha poucos momentos proferiu neste recinto em materia, não igual, mas, emfim, em materia de *interesse publico individual (riso)*, S. Ex. declarou que era opposto a estes favores, porque, na sua opinião, e de accordo com a lição do seu illustre amigo, representante pelo Maranhão, devia se fazer uma lei considerando o assumpto debaixo de um ponto de vista geral.

Ora, não é possivel que quem tem uma theoria tão radical a respeito faça excepção logo em seguida a um assumpto desta ordem.

Crê, pois, que as restricções do illustre Senador pelo Piauhy estão explicadas de ante-mão: S. Ex. não quer projecto individual, quer projecto relativo a todo caso que se possa dar de reversão.

Não tem a pretenção de esclarecer o Senado e mudar-lhe a opinião, que considera já preestabelecida.

Não ; conhece, e todo o mundo, conhece qual é o zelo e a benevolencia com que o Senado costuma a afagar estes projectos de interesse publico, que apenas aproveitam a um individuo. E' cousa sabida, elles passam no Senado com a maior facilidade.

Tem, porém, combatido sempre estas reversões ; algumas vezes o tem feito em circumstancias muito penosas, porque se tratava de individuos que preza e a quem vota sincera amizade, como, por exemplo, o Sr. Sorzedello Corrêa.

Combateu com a palavra e com o voto escripto esta pretenção.

Combateu igualmente a pretenção do Sr. Jaceguay, pessoa por quem tem verdadeira admiração.

E isto porque está convencido não só da inconveniencia em geral destas reversões, como da falta de competencia do Congresso para determinal-as...

Nisto, é impenitente : não se póde ainda convencer de que não tenha razão.

Quer, porém, que o Senado saiba, de modo a não allegar em tempo algum ignorancia da materia, as circumstancias deste caso.

O Sr. capitão-tenente Bueno Brandão serviu na armada com distincção, mas um dia achou que não lhe era mais conveniente o serviço activo e requereu reforma. Na fórma das leis em vigor, foi inspeccionado de saude e julgado incapaz.

Passou então para a segunda classe, onde foi conservado um anno inteiro.

Depois foi submettido á nova inspecção de saude, que confirmou a primeira inspecção, declarando-o outra vez incapaz de todo o serviço.

E' assim que, passados longos annos de inactividade, este illustre official reformado pede reversão sem novo exame de sanidade. A Camara dos Deputados acolheu, com a generosidade conhecida, a supplica; e, naturalmente, á vista dos precedentes, o Senado a acolherá do mesmo modo.

De sorte que o tempo decorrido de lá para cá, quando o peticionario já entrou na velhice, que tem como consectarios naturaes a aggravação de todos os achaques e a acquisição de novos, torna-se motivo de robustez e melhor saude para este official reverter ao serviço da armada. (*Riso.*)

Accresce ainda que este official nasceu no dia 1º de março de 1846, tem, portanto, 55 annos, e, si ainda não houve revogação para as leis da arithmetica, estivesse elle no serviço activo, já delle teria sahido ha muitos annos pela lei da compulsoria.

O nobre Senador por Santa Catharina pediu a retirada do parecer da Commissão de Finanças por este motivo. O Ministro da Marinha, ouvido a respeito, concordou na reversão, mas no posto de capitão-tenente, e pareceu ao illustre relator da Commissão de Finanças não ser preciso exame mais maduro sobre a idade deste official, porque o Ministro da Marinha já tinha concordado com a sua reversão.

E' natural, o orador não affirma, que o Ministro da Marinha conheça a idade do official; tambem é natural que conheça a lei da compulsoria; e assim si S. Ex. aconselha ao Senado a adopção do projecto quanto á simples reversão no posto de capitão-tenente, não é porque desconheça o facto, é porque (na melhor boa fé) não estava na intenção de S. Ex. dirigir um remoque ou censura á alta corporação do Senado. E' provavel que ao illustre Ministro parecesse que quem se julga autorizado a dispensar na Constituição não exorbite dispensando em uma lei ordinaria, como é a da compulsoria.

O Ministro disse muito bem: «eu nada tenho a oppor á reversão no simples posto de capitão-tenente, é mais um companheiro que vem para as fileiras e a marinha precisa de officiaes distinctos; não se tem é certo augmentado o numero de vasos de guerra ; ao contrario, quando entra navio novo desapparece um dos antigos, e assim é que estando em viagem o *Floriano* e o *Piraja* naufragou na costa de Sergipe indo da Bahia para Pernambuco. A armada nunca cresce.»

Mas o honrado Ministro disse muito bem: «Si os senhores se julgam competentes para praticarem actos, que pela sua natureza intrinseca são administrativos e não legislativos, e como os actos da administração estão pela Constituição commettidos especialmente ao Presidente da Republica, não é de mais que

dispensem tambem na lei da compulsoria e mandem tambem um homem de 56 annos para o posto de capitão-tenente, que pela compulsoria não póde ser occupado por official de mais de 52 annos.»

O orador tem mantido o seu voto sempre igual nestas materias; nega ao Senado competencia para praticar actos de administração em relação á força armada.

UMA VOZ—Tem feito sempre.

O SR. GOMES DE CASTRO responde que sempre contra o seu voto; e neste ponto pede licença para ser impenitente, porque acima da autoridade do Senado está a da Constituição.

Quando se discutiu no Senado a volta á armada do illustre almirante Jaceguay, um illustre Senador, cujos talentos e illustração não ha quem desconheça, sustentou a constitucionalidade do acto, dizendo que era um acto já muitas vezes praticado, tanto no Brazil como nos Estados Unidos. Era desigual a luta, porque naquella occasião o orador tinha deante de si interpretes muito autorizados do nosso pacto politico, como Quintino Bocayuva, Bernardino de Campos e outros.

Entende, porém, o orador que, quando a Constituição repartiu as attribuições dos poderes publicos, não o fez a esmo, nem o fez por capricho. Uma cousa é fazer a lei, outra é executar essa lei; uma cousa é estabelecer que exista uma marinha, fixar o numero de seus officiaes, as graduações respectivas, a sua subordinação hierarchica, o tempo de serviço, as condições de reforma e de accesso; outra cousa é recrutar o pessoal da marinha, chamar para occupar os cargos os individuos que tenham as condições que a lei exige e estabelece. Nos primeiros casos dá-se a competencia do Poder Legislativo, nos outros o do Poder Executivo.

Não ha quem possa convencer ao orador de que chamar para as fileiras da marinha um official em qualquer posto que seja, é attribuição do Poder Legislativo, quando pela sua propria natureza é acto de administração.

E' o que está na Constituição.

O SR. VICENTE MACHADO—Na Constituição em francez. (*Riso.*)

O SR. GOMES DE CASTRO—E em portuguez. Está em todas as Constituições conhecidas.

Quando o legislador não anda ás cégas, as attribuições são determinadas pela sua propria natureza.

Mas neste caso vae-se além. A Camara dos Deputados não só viola as leis que existem, como ataca a propria lingua: ella manda reintegrar em um posto que o individuo nunca exerceu!

Os exemplos máos são prolificos.

O orador já viu dar o Senado, a titulo de vencimentos de almirante, uma grande somma a um individuo que não era almirante no tempo em que esses vencimentos lhe foram dados. Mandou-se pagar e pagou-se! Ahi estão as consequencias.

Este projecto ha de passar como teem passado todos, e por isso o orador não fica resentido; ao contrario, si pudesse prescindir de opinião tão radical, que lhe foi sempre inspirada pelo estudo da Constituição, desejaria ao Sr. Bueno Brandão o mesmo que tiveram os Srs. Jaceguay e Serzedello. Elle entra já invalido, declarado incapaz do serviço pela junta medica. (*Contestação do Sr. Bezerril*).

Será então o orador de uma innocencia superior á sua idade: entendendo que quando a autoridade competente declara o facto não fica bem aos poderes publicos desacreditar essa declaração.

Este official quando pediu a sua reforma, foi sujeito a uma inspecção de saude e julgado incapaz. Eis o facto.

E, note o Senado, que não foi um exame superficial, um exame ligeiro, e que não se tratava de uma molestia transitoria, curavel em pouco tempo. Não. Em virtude da lei este official esteve um anno na 2ª classe; passado esse periodo, submetteu-se novamente á inspecção de saude, confirmando esta segunda inspecção a opinião da primeira, isto é, julgando-o incapaz para todo o serviço.

Eis o facto; o facto legal.

Nestas condições, parece ao orador que não fica bem ao Senado recusar essas opiinspecções, porque seria o credito publico das nossas autoridades sanitarias.

O official em questão, volta ao serviço activo da armada sem nova inspecção de saude...

O SR. BEZERRIL FONTENELLE—Mas não é o primeiro.

O SR. GOMES DE CASTRO—Isto quer dizer que o abuso tende a reproduzir-se.

Será este o melhor modo de legislar, isto é, attender-se a precedentes condemnaveis, pizar de novo a lei, porque ella já tinha sido pizada uma, duas vezes antes?! E' esta uma theoria que não sabe a que extremos levará do paiz.

Parece-lhe que já é tempo de voltar-se ás boas normas.

Emfim, cumpriu o seu dever. Tem sempre pugnado contra esta doutrina, e ha de continuar a pugnar contra ella no resto do tempo

que ainda tem para representar o seu Estado.

No Senado tem dado provas de condescendencia, e, si quizerem mesmo, de fraqueza. Pode ás vezes tolerar licenças mais ou menos justificadas, actos emfim a que todos que estão nesta carreira de vida publica, não podem escapar absolutamente; mas, esses actos que interessam a organisação da força armada, que podem prejudicar direitos alheios, o direito daquelles que continuam nas fileiras, abrindo-se de novo as portas que foram fechadas sobre um individuo, a seu pedido, é, diga-se a verdade, é preparar nova reforma em condições melhores.

Este Sr. official estava no regimen das vaccas magras, faz-lhe justiça, e não contava que estivesse tão proximo o periodo das vaccas gordas.

O Sr. Bezerril Fontenelle — E nós estamos no periodo das vaccas gordas?

O Sr. Gomes de Castro — Estamos, sim, senhor.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Pois eu suppunha que estavamos no periodo das vaccas magras.

O Sr. Gomes de Castro — Attenda o collega. Um capitão tenente que hoje se reforma não tem de soldo apenas um conto e tanto, tem muito mais.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Agora divida por tres.

O Sr. Gomes de Castro — Não sabe si agora essas cousas estão sujeitas ás operações arithmeticas...

O Sr. Bezerril Fontenelle — Até a formulas, quanto mais a operações arithmeticas.

O Sr. Gomes de Castro — ... o que sabe dizer é que, occupando na Republica o cargo de Senador, recebe em papel a mesma quantia que era paga aos Senadores ao tempo da monarchia.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Mas, naquelle tempo não pagava os 10 %.

O Sr. Gomes de Castro — Vê que não é obrigado a fazer operações arithmeticas, a dividir por tres, ou a multiplicar por dous.

Mas, voltando á questão, vê que a razão é outra; é que esse official sentiu que presentemente estamos no regimen das vaccas gordas, ao passo que elle serviu e reformou-se no periodo das vaccas magras, época em que o soldo dos militares era realmente mesquinho.

Era isto o que tomou a liberdade de dizer ao Senado, e não lhe disse cousa nova.

O Senado sabe que se trata de passar para a activa, com um posto de accesso, esse official, e sabe tambem o Senado que esse official foi reformado a seu pedido, sendo, a esse tempo, submettido a uma inspecção de saude que o julgou incapaz. Essa incapacidade physica foi verificada por uma segunda inspecção de saude. Como, pois, depois de duas inspecções de saude, depois de ser declarado que esse official soffre de molestia incuravel, de um momento para outro, volta elle para a activa, forte e são como um pero?!

Antes de concluir, pedirá licença á honrada Commissão de Marinha e Guerra para lembrar-lhe que talvez convenha preencher uma lacuna que escapou á Camara dos Deputados.

Nas outras leis, nas leis de *utilidade publica individual* já adoptadas, vem sempre a clausula cabalistica—para todos os effeitos.

Ora, esta clausula não figura na proposição, e acha bom preencher essa lacuna (*riso*) para ir com todos os sacramentos, e não possa haver duvidas futuras. Assim, verifica-se uma desigualdade.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Ao contrario disto, diz—para este effeito.

O Sr. Gomes de Castro diz que não acha bom.

Quando se discutiu no Senado a reversão do almirante Gonçalves, e um illustre Senador perguntava, daquelle logar (*apontando a bancada á direita*) si aquillo dava direito ao soldo correspondente ao tempo em que elle havia servido como chefe de esquadra, o Sr. Pires Ferreira respondeu promptamente: «Não, senhor». (*Riso.*) «Nós não lhe damos um real, nem elle quer».

O Sr. Bezerril Fontenelle — Mas, havendo nessa proposição a clausula — para todos os effeitos—não sei como se póde eliminar um dos effeitos.

O Sr. Gomes de Castro — Mas, é claro que se tratava de todos os effeitos legaes; é claro que, quando se diz—todos os effeitos—refere-se aos effeitos estabelecidos em leis.

Mas, o que é facto, é que esse almirante recebeu todos os vencimentos de almirante, e o que é mais curioso, recebeu vencimentos de almirante correspondente ao tempo em que elle não era almirante.

O Sr. Coelho e Campos — E' boa.

O Sr. Gomes de Castro — E recebeu como?

Esse almirante requereu duas vezes ao Congresso e o Senado repelliu a sua pretenção duas vezes. Então recorreu ao Poder Judiciario, invocando a tal clausula—para todos os effeitos—sendo repellida a pretenção não só na sentença de primeira instancia, como no Supremo Tribunal Federal.

Parecia, portanto, uma questão morta, acabada, um caso julgado; os romanos de Roma diziam: *res judicata dro veritate habetur*; entretanto os romanos da Camara e do Senado, com igual ou maior autoridade, disseram: «Não; tem que pagar porque aqui está a clausula—para todos os effeitos».

Por isso lembra aos nobres patronos da causa em discussão, que é bom preencher esta lacuna, isto é, accrescentar á proposição a seguinte phrase—para todos os effeitos—porque assim não haverá duvidas.

O Sr. Bezerril Fontenelle— Que apresente quem queira esta emenda; eu não a apresentarei.

O Sr. Gomes de Castro—Apenas lembra. Não apresenta emenda não só porque lhe faltam as qualidades necessarias para isto, como porque vota contra toda a medida, e não póde emendar uma proposição contra a qual vae votar.

O Sr. Bezerril Fontenelle— Ora... são cousas pequeninas.

O Sr. Gomes de Castro—O nobre Senador acha que essas cousas são pequeninas?

O Sr. Bezerril Fontenelle dá um aparte.

O Sr. Gomes de Castro—Mas, para prevenir ao menos o nobre Senador contra a *vernaculidade*, si lhe permittem a phrase de sua interpretação, o nobre Senador tem duas decisões do Senado e uma do Poder Judiciario. Parece ao orador que isto bastaria para que o nobre Senador procedesse a um estudo mais rigoroso do que quer dizer—para todos os effeitos.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Ora, no Poder Judiciario ha individuos que teem ganho questões fabulosas, que teem vencido pleitos de grande importancia, sendo certo que antes não tinham vintem.

O Sr. Gomes de Castro—O nobre Senador a este respeito não é justo.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Como não sou justo? V. Ex. não conhece a questão do porto do Ceará e a questão de uns armazens alfandegados de um Sr. João Carlos, do Ceará?

O Sr. Gomes de Castro conhece, mas o nobre Senador não tem razão.

A indemnização do porto do Ceará, que lhe consto, não foi obra do Poder Judiciario; foi uma lei que passou no Senado e na outra Casa do Congresso. A encampação desta companhia...—

Uma Voz—Estava aqui e foi approvada.

O Sr. Gomes de Castro—... não foi obra do Poder Judiciario.

Está por demais abusando da attenção do Senado. Foi obrigado, pelo seu voto vencido, a explical-o; explicou-o como pôde, e o Senado decidirá com a sabedoria de costume; o orador fica satisfeito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Bezerril Fontenelle— Peço ao Senado a tolerancia de ouvir-me por muito pouco tempo, mesmo porque muito pouco tenho a dizer em sustentação do parecer que tive a honra de relatar e que foi impugnado pelo honrado Senador pelo Maranhão, membro da Commissão de Finanças, insistentemente no ponto sobre o qual, por occasião de estudar o projecto, tive mais de uma vez de meditar seriamente, hesitando sobre a conclusão a que devia chegar. Este ponto foi de preferencia o escolhido pelo honrado collega que acaba de sentar-se, como o mais vulneravel; nem era de esperar que, habilissimo como se mostra S. Ex. em todos os seus trabalhos, deixasse de investir vigorosamente por essa abertura natural que desde logo se lhe offerecia como indefensavel.

Quero me referir ás duas inspecções de saude a que foi submettido o official de que se trata. Com effeito, houve uma primeira inspecção, e, na segunda, depois de decorrido o prazo de um anno, ainda a junta medica confirmou o diagnostico, declarando o official impossibilitado de continuar no serviço, razão por que foi reformado.

Peço, porém, licença para ponderar ao Senado que depois deste facto, isto é, tempos depois de reformado, o capitão de fragata Brandão inscreveu-se para o concurso de uma cadeira na Escola Naval, e, depois de brilhantes provas que exhibiu, de sua integridade mental e, em geral, do vigor de sua saude, o Governo deu-se por satisfeito, não se julgando necessario pedir que elle fosse submettido a nova inspecção de saude para poder dar provimento á cadeira, brilhantemente conquistada.

Assim, o Sr. capitão de fragata Brandão foi nomeado e continuou assiduamente a servir, até que, passados muitos annos, entendeu, a exemplo de outros, poder reverter ao quadro dos officiaes effectivos.

Devo dizer ao Senado que, em relação a todos os casos citados pelo honrado Senador, tive de me pronunciar na Commissão sempre contrario ás reversões, mas confesso que em relação ao Sr. Serzedello Corrêa nunca me achei com energia bastante para negar-lhe o meu voto na concessão de tal favor.

Reconheço, todavia, que, perante a justiça e perante o direito, taes favores deveriam ser absolutamente recusados.

Agora, porém, o que ha a ponderar é que, no caso presente, trata-se de uma questão de equidade, pois que o Governo se tem permittido solicitar medidas desta ordem, quando elle devia ser severo e zeloso em não pedir ao Poder Legislativo aquillo que este não lhe póde dar.

Não houvesse se interessado o Governo para os casos das reversões dos Srs. Jaceguay e Serzedello Corrêa e acredito que o Congresso não as teria autorizado.

Por equidade, acho, pois, que deve ser approvada a proposição que se discute, e não me parecendo que seja impecilio para isto o facto de ter o official sido julgado incapaz e reformado, após o preenchimento de todas as formalidades da lei. Com effeito, si este official estava impossibilitado de continuar na effectividade do seu posto, tambem estava impossibilitado de exercer as funcções de professor, de modo que não podia ou não deveria ter sido nomeado.

E' bem de ver, pois, que não deixei de estudar a questão sob este aspecto.

Disse tambem S. Ex. que, si o official estivesse no quadro effectivo, teria sido compulsado.

Poderia ser assim; porém, é mais admissivel que, si elle tivesse continuado no quadro a que pertencia, já teria sido promovido, escapando, portanto, á compulsoria.

A Camara dos Deputados, na proposição que se discute, autoriza a reintegração desse official, considerando-o effectivo naquelle posto que tinha como graduado; a Commissão de Marinha e Guerra substitue a reintegração por simples revisão.

Na pretenção do almirante Jaceguay, tive occasião de me pronunciar abertamente, significando o que entendia a respeito de reintegração. Então, porém, quasi posso assim dizer, não era permittido emendar a proposição, pois todas as solicitações eram no sentido de que passasse ella, sem demora, como tinha vindo da outra Casa, porquanto os serviços daquelle almirante se tornavam urgentes e necessarios. E disto houve prova immediata, porquanto, logo após a reversão, foi elle nomeado director da Escola Naval, cargo em que, todos reconhecem, está prestando importantes serviços.

A respeito da proposição em debate, a Commissão entendeu dever ouvir o Governo; e ainda bem que o honrado collega tratou deste ponto.

Si o Governo foi ouvido a respeito do assumpto, tal consulta foi feita para que elle se pronunciasse, claramente, pela conveniencia ou inconveniencia da proposição, emfim para se saber si o Poder Executivo era a favor ou contra.

Entretanto, a informação do Governo, solicitada pela Commissão, nada adeantou.

O Sr. Secretario da Marinha declarou que, si o Congresso assim o entendesse, poderia votar a reversão, mas para o posto inferior ao da graduação.

Entendo que não haverá favor algum em autorizar a reversão para o posto anterior áquelle que o official occupava, quando foi graduado em virtude do tempo de serviço que tinha ao ser reformado.

A emenda proposta pela Commissão foi no sentido da substituição da palavra — *reintegrar*—; porquanto a conservação desta equivaleria precisamente á declaração — para todos os effeitos.

De facto, o honrado Senador conhece bem a legislação, de modo a não ter duvidas de que a reintegração importaria na reacquisição de todas as vantagens cessadas com a reforma. E foi por isto que a Commissão propoz aquillo que lhe pareceu mais razoavel, substituindo a palavra—*reintegração*—pela palavra—*reversão*—e mandando que o official fosse readmittido no posto de capitão de fragata graduado, contando-se-lhe o tempo decorrido tão sómente para ulterior reforma.

Outro ponto, em que acho que S. Ex. não tem razão, é em dizer que este official vae preterir outros do quadro effectivo.

O Sr. Gomes de Castro—Nada disto disse.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Elle fica em quadro especial, limitado, e a unica vantagem que lhe póde advir é ser, de futuro, promovido por antiguidade.

O Sr. Gomes de Castro dá um aparte.

O Sr. Bezerril Fontenelle—A Commissão propõe que conte o tempo sómente para este effeito.

Lamento por minha vez, como fez S. Ex., que tenha de ver que o collega da Commissão, que assignou com restricções e que no seio da Commissão nada disse sobre o assumpto, não esteja presente, para informar ao Senado qual o motivo de sua divergencia, trazendo-lhe o concurso de suas luzes, que bem poderia influir na deliberação a tomar-se.

Era só o que tinha a dizer, em sustentação do parecer que emitti, como relator da Commissão, parecer que sou obrigado a defender, sustentando-o em todos os seus pontos.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Verificando-se não haver numero, o Sr. Presidente manda proceder á chamada dos Srs. Senadores que compareceram á sessão (40).

Procede-se á chamada e deixam de responder os Srs. Pires Ferreira, José Bernardo, Ferreira Chaves, Abdon Milanez, Coelho e Campos, Siqueira Lima, Martins Torres, A. Azeredo, Brazilio da Luz e Vicente Machado (10).

O Sr. Presidente —Não havendo numero fica adiada a votação; e, nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

3ª discussão do projecto do Senado, n. 5, de 1901, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural.

Discussão unica do parecer n. 58, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *veto* do Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal, que faculta ao Prefeito licenciar, sob determinadas condições, os funccionarios effectivos e addidos que o requererem até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução.

Discussão unica do parecer n. 59, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *veto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, inspector escolar, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

59ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente). — Henrique Coutinho (3º Secretario).

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, B. de Mendonça Sobrinho, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azevedo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (41).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Belfort Vieira, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Jonathas Pedrosa, Manoel Barata, Ferreira Chaves, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Porciuncula, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Moraes Barros e Bernardino de Campos (22).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de 2º)* declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata, e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão *(pela ordem)*—Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar a V. Ex., afim de que fique consignado nos *Annaes*, que me abstenho de tomar parte na votação da proposição da Camara, n. 44, de 1900.

O Sr. Presidente—A esta proposição foram offerecidos dous substitutivos, um da Commissão de Marinha e Guerra; o outro da Commissão de Finanças.

Em 2ª discussão, conforme disposição regimental, votam-se em primeiro logar os projectos ou proposições, e em segundo as emendas. Si a proposição for rejeitada serão considerados prejudicados os dous substitutivos; si

for approvada, submetterei depois a votos os mesmos substitutivos. (*Trocam-se varios apartes.*)

O Sr. Bezerril Fontenelle (*pela ordem*)—Peço a V. Ex. que consulte ao Senado si concede preferencia para o substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra.

O Sr. Presidente—O Sr. Senador Bezerril Fontenello acaba de pedir preferencia para o substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra.

Os senhores que concedem a preferencia queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

O Sr. Gomes de Castro (*pela ordem*)—Peço verificação da votação.

Procedendo-se a nova votação, verifica-se não ter sido concedida a preferencia.

O Sr. Presidente declara que vae submetter á votação por escrutinio secreto, a proposição n. 44, de 1900.

Posta a votos é approvada a proposição por 18 votos, contra 17.

O Sr. Almeida Barreto (*pela ordem*)—A proposição foi approvada, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente—Foi approvada por 18 votos, contra 17.

O Sr. Almeida Barreto — Então peço a V. Ex. que consulte o Senado si concede dispensa de interstício, afim de que ella seja contemplada na ordem do dia de amanhã.

O Sr. Bezerril Fontenelle (*pela ordem*)—V. Ex. submette a votos os substitutivos apresentados á proposição?

Vozes—Estão prejudicados.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Como estão prejudicados, si a proposição foi approvada?

O Sr. Presidente — Vou submetter a votos, em primeiro logar, o substitutivo da Commissão de Marinha e Guerra.

O Sr. Bezerril Fontenello (*pela ordem*)—Uma vez que V. Ex. attende á ponderação que apresentei, peço licença ao Senado para declarar que é essencial a approvação deste substitutivo, pois elle corrige a palavra—reintegração—termo que póde dar logar a futuras reclamações quanto a vencimentos, esclarecendo muito mais a questão.

O Sr. Almeida Barreto (*pela ordem*)—Como vae V. Ex. submetter a votos o substitutivo, tendo sido approvada a proposição?

O Sr. Presidente—Em 2ª discussão, votam-se os artigos, salvas as emendas.

O Sr. Almeida Barreto—Mas V. Ex. não disse—salvas as emendas.

O Sr. Arthur Rios— Mas deprehende-se.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Si fosse rejeitada é que estariam prejudicados os substitutivos.

O Sr. Almeida Barreto—Penso, Sr. Presidente, que, uma vez que foi approvada a proposição, V. Ex. não póde submetter a votos os substitutivos.

O Sr. Presidente—Vou submetter a voto o substitutivo offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra. Si este for approvado, fica prejudicado o offerecido pela Commissão de Finanças e, no caso contrario, submetterei tambem este ultimo á votação.

Posto a votos, é approvado, em escrutinio secreto, por 19 votos contra 13, o substitutivo offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra.

Fica prejudicado o offerecido pela Commissão de Finanças.

E' a proposição, assim emendada, adoptada para passar a 3ª discussão.

DIVIDA PROVENIENTE DE SALARIO DE TRABALHADOR RURAL

3ª discussão do projecto do Senado, n. 5, de 1900, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural.

O Sr. Martins Torres—O projecto em discussão, conferindo privilegio para o pagamento da divida proveniente de salarios de trabalhador rural, é simples na apparencia, mas contém materia juridica importante, que convém ser bem discutida e estudada pela modificação que virá fazer de relações juridicas existentes entre particulares. Não pretendo combater o projecto primitivo e nem o emendado de accordo com o parecer da commissão; para tanto não tenho competencia e nem me sentiria com coragem; o sim, apenas, fazer ligeiras observações, afim de provocar do illustrado relator da Commissão, que, felizmente, se acha presente, explicações que no futuro poderão servir ou contribuir para a sua boa execução, quando convertido em lei; evitando, assim,

confusões e diversas interpretações em sua applicação aos casos então occurrentes.

O projecto póde, ou não, alterar o novo regimen hypothecario vigente, conforme for afinal acceito; regimen esse que, segundo nos ensina notavel jurisconsulto brazileiro, no direito civil moderno occupa o logar mais proeminente, por sua importancia scientifica e pelos multiplos interesses que a elle se filiam e cumpre salvaguardar. Interesses da familia, da industria, do commercio, da lavoura, o patrimonio do orphão, da mulher casada, do interdicto, o pecullio do industrial, a fortuna do capitalista, do negociante, a sorte do commercio, a prosperidade da agricultura; tudo se prende ao regimen hypothecario e repousa, em boa parte, sob a garantia tutelar da lei que, collocando-se no centro de taes interesses, procura acautelar, por um systema bem organizado, que se choquem, se destruam e se tornem inimigos irreconciliaveis.

O decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, especial ás hypothecas, não regulou e classificou os privilegios em geral; a elles se referindo, precisou quaes os que podem competir a concorrer com estas—*Os creditos provenientes das despezas e custas judiciaes feitas para excussão do immovel hypothecado—Os debentures ou obrigações ao portador emittidos pelas sociedades anonymas ou commanditarias por acções;*—estatuindo mais—que os demais privilegios e preferencias estabelecidos pela legislação anterior, não comprehendidos nella, continuam em vigor, tanto a respeito dos bens moveis, semoventes e immoveis não hypothecados como a respeito do preço dos immoveis hypothecados depois de pagar as dividas hypothecarias.

Ha, portanto, segundo o nosso direito escripto, por excepção, privilegios que concorrem e competem com as hypothecas, preferindo-as; pois que os respectivos creditos são deduzidos *precipuamente* do producto do immovel hypothecado; e privilegios, que só preferem aos creditos chirographarios, não competindo ou não concorrendo com o hypothecario.

Convem aqui observar (como o fez a Commissão do Senado, quando se discutiu o projecto da lei n. 1.237, de 24 de setembro de 1864) que as despezas judiciaes não constituem propriamente um privilegio; são menos um privilegio do que uma deducção necessaria do preço dos bens, objecto do concurso. Seria, á primeira vista de olhos, injusto que os outros credores supportassem as despezas feitas para excussão do immovel hypothecado, cujo preço não é para elles, mas para os credores hypothecarios, que estes não pagassem essas despezas feitas no seu interesse, e por meio das quaes elles obtiveram o producto do immovel hypothecado.

Quanto aos *debentures* ou obrigações ao portador emittidos pelas sociedades anonymas ou commanditarias por acções, o decreto de 19 de janeiro de 1890 dispoz absolutamente e sem restricção alguma; de sorte que abrange os emittidos anterior e posteriormente á hypotheca, o que é iniquo, mas esse decreto foi nesta parte corrigido pelo de n. 370, de 2 de maio do mesmo anno, que, no seu art. 220, lettra *b*, dispõe só dando concurrencia e competencia aos emittidos *anteriormente*.

Agora, pergunto á Illustrada Commissão: a que classe pertence o privilegio, ora creado pelo projecto em discussão?

A' classe das excepções que competem, concorrem e preferem á hypotheca e penhor agricola?

A' classe dos simplesmente privilegiados, que concorrem entre si em igualdade de condições, só preferindo aos chirographarios?

Concorrendo como os privilegiados, prefere-os, afim de ser pago pelo producto da colheita do predio rural a que se applicar o trabalho?

O SR. GONÇALVES CHAVES — Parece que está bem expresso.

O SR. MARTINS TORRES — Então, o pensamento da Commissão, contido no projecto é — que, entre os creditos privilegiados, prefere o proveniente do salario do trabalhador rural afim de ser pago pelo producto da colheita, só não preferindo ao credor por hypotheca ou penhor agricola.

O SR. GONÇALVES CHAVES — E' justamente contrario o pensamento da Commissão.

O SR. ARTHUR RIOS — Ella não entende assim. Serão dadas explicações em discurso para constar dos annaes.

O SR. MARTINS TORRES—Podem ser dadas em aparte, em simples resposta.

O SR. GOMES DE CASTRO—O credito do trabalhador agricola só é privilegiado contra o credores chirographarios. No concurso, porém, de outros creditos privilegiados, não ha preferencia. Tudo se reparte com igualdade.

O SR. GONÇALVES CHAVES—E' este o pensamento da Commissão. O parecer é claro subordina o privilegio ao regimen actual com as excepções que V. Ex. notou na lei hypothecaria.

O SR. MARTINS TORRES—Crea-se, portanto mais um caso de credito privilegiado—o salario do trabalhador agricola sobre o producto da colheita—privilegio esse em igualdade de condições aos demais privilegios; preferindo aos credores chirographarios.

O Sr. Gonçalves Chaves—Isto está expresso no projecto. Só prefere aos chirographarios.

O Sr. Martins Torres—Só prefere aos chirographarios: eis o pensamento da Commissão, segundo seu illustrado relator. Tal pensamento, porém, foi mal traduzido no projecto, que parece dispôr cousa diversa, e si não, vejamos :

> Diz o projecto : «E' privilegiada, sem prejuizo da hypotheca e penhor, a divida proveniente do salario do trabalhador rural, afim de ser paga *de preferencia* (o grifho é nosso) pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

O que está escripto é—Que a divida proveniente de salario de trabalhador rural é privilegiada:—Que deve ser paga *de preferencia* pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho ; exceptuando-se, apenas, a proveniente de creditos hypothecarios e pignoraticios. Logo, essa divida deve ser paga pelo producto da colheita, preferindo a toda e qualquer outra, privilegiada, ou não, menos á hypothecario e pignoraticia. E' o que está clara e francamente escripto no projecto. O projecto dá preferencia a essa divida sobre toda e qualquer outra, excepto á hypothecaria e pignoraticia.

O Sr. Gomes de Castro—V. Ex. ahi tem razão; a redacção não está clara.

O Sr. Gonçalves Chaves— Pela emenda do nobre Senador por S. Paulo foi retirada a referencia que se fazia ao art. 5°.

O Sr. Martins Torres—Já disse e repito, não tenho por objectivo contestar o projecto e sim, apenas, offerecer duvidas suggeridas pela sua redacção, afim de serem sufficientemente esclarecidas e attendidas, si procedentes.

O Sr. Gonçalves Chaves—Consta do parecer da Commissão o pensamento dessa disposição.

O Sr. Martins Torres—Mas esse pensamento deve estar bem traduzido e escripto no projecto, para que, quando convertido em lei, seja fielmente executado.

E' a lei que se tem de executar, e não o parecer da Commissão. E' regra da hermeneutica juridica que as leis devem ser interpretadas e executadas de conformidade com o seu sentido litteral, de conformidade com a significação obvia e natural das suas palavras.

O Sr. Gonçalves Chaves—V. Ex. acaba de alludir ao elemento historico.

O Sr. Martins Torres—Sim, porque nas discussões em cada uma das duas Camaras, de que se compõe o Poder Legislativo, na occasião da confecção da lei é que se deve buscar a sua razão, o seu espirito; uma vez que, entre nós, foi abolido o systema das leis antigas, que eram precedidas de um preambulo.

Isso, porém, não prejudica a regra estabelecida e referida.

Assim, Sr. Presidente, de accordo com a opinião da illustrada Commissão, devem ser eliminadas do art. 1° do projecto as palavras *de preferencia*, devendo tambem ser eliminadas, por superfluas, as palavras *sem prejuizo da hypotheca e penhor*.

Eliminadas essas palavras do projecto, fica assim redigido:

> A divida proveniente de salario do trabalhador rural tem privilegio, na *fórma da legislação vigente*, sobre o producto da colheita de predio a que se *applica o trabalho*.

Sobre o producto da colheita, concorre em igualdade de condições com as demais privilegiadas, sem preferil-as; exclue as chirographarias e não prejudica a hypothecaria e pignoraticia ; porque, segundo a legislação vigente, quanto aos bens hypothecados ou dados em penhor agricola, estão excluidos todos os privilegios, todas as preferencias, cujos credores são classificados em primeiro logar, na ordem dos creditos.

Os Srs. Gomes de Castro e Gonçalves Chaves dão apartes.

O Sr. Presidente—Attenção ! Quem tem a palavra é o Sr. Martins Torres.

O Sr. Martins Torres—Liquidado este caso, passarei agora a outro connexo que me parece de summa importancia.

O Governo Provisorio tambem legislou sobre as operações de credito movel a beneficio da lavoura e industrias auxiliares, expedindo o decreto n. 165 A, de 17 de janeiro de 1890.

Neste decreto, além de disposições sobre penhores, ha outras sobre privilegios, nas quaes o legislador se refere ao solo quando arrendado.

Assim, no seu art. 3°, dispõe que gozarão do privilegio para se pagarem *precisamente* do producto da colheita, *preferindo* aos proprietarios do sólo os que forneceram sementes e anteciparem dinheiro para as despezas della.

Pela legislação anterior os proprietarios de predios rusticos tinham hypotheca legal privilegiada para haverem as rendas de seus arrendatarios. (Lei de 20 de junho de 1774, § 38.)

O nosso regimen hypothecario, porém, foi innovado pela lei n. 1.237, de 24 de setembro

de 1864, que só manteve as hypothecas nella estabelecidas; de sorte que ficou sem vigor a distincção que a legislação anterior fazia da hypotheca legal em privilegiada e simples. As hypothecas privilegiadas por esta legislação, que não foram contempladas por aquella entre as legaes—como a do credor que concorreu com materiaes, dinheiro para construcção, reedificação e reparos do edificio—a do proprietario do sólo do predio rustico para haver as rendas de seus arrendatarios, etc., etc., subsistem como privilegios, nos termos do art. 5º, § 2º, da lei citada de 1864, que foi mantido pelo mesmo artigo e paragrapho do vigente decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890.

Sendo assim, o proprietario do sólo do predio rustico tem preferencia para haver a renda dos seus arrendatarios, tanto a respeito dos bens moveis, semoventes e immoveis não hypothecados, como a respeito do preço dos immoveis hypothecados depois de pagas as dividas hypothecarias.

A seu turno, os que fornecerem sementes e os que anteciparem dinheiro para as despezas da colheita, gosam de privilegio para se pagarem *precipuamente*, pelo seu producto. Este privilegio, porém, prefere ao anteriormente referido, assim o indica a palavra—*precipuamente*— constante do citado art. 3º do decreto n. 165 A, de 17 de janeiro de 1890.

Portanto, prefere ao proprietario do sólo arrendado o que fornecer sementes ou antecipar dinheiro para as despezas da colheita sobre o seu producto.

Pergunto agora á illustrada Commissão si, não será de toda a justiça e equidade, na hypothese do sólo ser arrendado, collocar-se em igualdade de condições dos credores por sementes fornecidas ou dinheiro para as despezas da colheita, a divida proveniente do salario do trabalhador rural sobre o producto desta?

O SR. GOMES DE CASTRO — Relativamente ao anno?

O SR. MARTINS TORRES — Relativamente aos serviços prestados para se obter a colheita, pois, a preferencia é tão sómente sobre o producto desta.

Quando o predio rural é arrendado, o que fornece sementes é credor privilegiado afim de ser pago *precipuamente* do producto da colheita. Porque não o deve ser ao menos nas mesmas condições o trabalhador agricola pelos seus salarios? Elle que abre, arrotéa terras incultas, prepara, cultiva e colhe o producto? Sem esse trabalho, a semente não póde ser aproveitada, o sólo não póde produzir, o producto não póde ser colhido.

Quando por qualquer causa o legislador não queira assim proceder, ao menos revogue-se o art. 3º do decreto citado, de 17 de janeiro de 1890, ficando, então, todos os credores privilegiados em igualdade de condições; só preferindo aos chirographarios.

No emtanto, o projecto é mudo quanto a esta hypothese, nada dispondo a respeito; além de não estar redigido de accordo com o pensamento da Commissão. (*Apartes. O Sr. Presidente torna a pedir attenção.*)

Os apartes não me estão interrompendo; antes concorrem para o maior esclarecimento possivel do assumpto.

Pergunto á honrada Commissão si acceita uma emenda nesse sentido?

O SR. GOMES DE CASTRO—V. Ex. as mande á Mesa; póde se pedir que o projecto *volte á Commissão*.

O SR. ARTHUR RIOS—Servirá para base do estudo.

O SR. GONÇALVES CHAVES— Eu não posso fallar em nome da Commissão.

O SR. MARTINS TORRES—*Então, mandarei á Mesa uma emenda para ser tomada na devida consideração pela illustrada Commissão*, e é a seguinte:

«Do art. 1º do projecto sejam supprimidas as palavras *de preferencia*—e accrescente-se *in fine preferindo, porém, no caso de ser o sólo arrendado ao proprietario do mesmo sólo*.

Assim procedo, não de accordo com o meu modo de pensar, mas sim do pensamento da Commissão, tal qual foi externado pelos seus dignos membros, que a seu turno traduz o pensamento do autor do projecto.

O nobre Senador por S. Paulo quando discutiu o seu projecto fez referencia, sem declinar nomes, a objecções feitas, mas na sua opinião sem razão de ser. Fui eu um dos que objectaram, e, segundo meu fraco conceito commuita procedencia.

O projecto, como foi primitivamente redigido, é preferivel ao emendado pela Commissão e depois pelo seu autor. Dispõe que a divida proveniente de salario de trabalhador agricola tem privilegio para ser paga de preferencia pelo producto da colheita do predio a que se applica o trabalho.

E' uma classificação ampla, absoluta, dando preferencia sem restricção alguma; de sorte que essa divida prefere a hypotheca, ou penhor agricola, á toda e qualquer outra.

Assim deve ser, Sr. Presidente, sem o que a lavoura, a principal fonte de receita do nosso paiz não póde progredir; resente-se de falta de braços, e a certeza do pa-

gamento dos salarios os attrahir, concorrendo para a solução da crise em que ella, infelizmente, se acha. Um estabelecimento rural precisa, antes de tudo, do trabalho, essencial ao seu fim, o que lhe poderá progressivamente augmentar o valor. E' do interesse do credor hypothecario que a propriedade rural, dada em garantia hypothecaria, progrida o mais possivel; porque quanto mais ella progride, tanto maior e mais valor offerece a garantia. E' do interesse do credor pignoraticio que ella seja beneficiada, porque o producto dado em garantia, pouco ou nada póde produzir sem o trabalho, e quando já produzido, é producto desse um trabalho.

Conseguintemente, não vejo razão procedente para que, na classificação das preferencias, não occupe o primeiro logar a divida proveniente de salario de trabalhos rural sobre o producto da colheita do predio a que ella se applica.

A commissão, illustrada como é, tomará na devida consideração o que acabo de expor e resolverá como entender e julgar mais conveniente aos interesses geraes, sendo que em um dos pontos serei, attendido no relativo á redacção do projecto, afim de que fique bem expresso o seu pensamento.

Tenho concluido, Sr. Presidente.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

Ao art. 3º *in fine* — accrescente-se: — passando, porém, aos proprietarios do solo no caso de arrendamento.

Sala das sessões do Senado Federal, 19 de Julho de 1901. — *Martins Torres.*

O Sr. Gonçalves Chaves não vem contrariar as observações do honrado representante do Estado do Rio; ao contrario, a exposição juridica de seu honrado collega merece o seu assentimento, porque traduz o pensamento da nossa legislação.

O principio dominante em materia de privilegios e hypothecas é que a hypotheca e o penhor agricola preferem a qualquer privilegio, com as excepções estabelecidas na lei hypothecaria. Essa lei, com effeito, não regula a materia de privilegios, e apenas em relação a estes define os casos em que elles preferem a hypotheca, estabelecendo o principio de que todo outro privilegio existente em nossa legislação é preferido pela garantia hypothecaria ou pygnoraticia, e que subordinada assim a preferencia resultante do privilegio á garantia do vinculo hypothecario incide aquella sobre moveis, immoveis não hypothecados e os restos da liquidação dos immoveis hypothecados, feito o pagamento da divida por estes garantida.

Disse o honrado Senador que o projecto não attende ao regimen da nossa legislação hypothecaria; *realmente, o projecto primitivo* estava redigido em termos tão geraes, que pareceu á Commissão que podia ser interpretado como estatuindo um privilegio que *preferisse á hypotheca é do penhor.*

Para prevenir semelhante interpretação, a Commissão substituiu o art. 1º do projecto, consignando a doutrina do decreto n. 169 A, a que fez referencia no art. 5º, ficando, portanto, subordinado á legislação vigente o privilegio creado, com as excepções estabelecidas no referido art. 5º.

Foi este o pensamento da Commissão, e o privilegio creado no projecto entrava na ordem commum dos privilegios, sem preferencia a este ou aquelle; a preferencia só dizia respeito aos credores chirographarios.

Entretanto, o honrado Senador por São Paulo, desejando tornar mais claro o pensamento do projecto, apresentou uma emenda substitutiva á offerecida pela Commissão, eliminando desta ultima as palavras—«na fórma da legislação vigente»— e as referencias aos decretos 169 A e 369, de 1890, substituindo por estas outras palavras: —«sem prejuizo da hypotheca e do penhor.»

Disse que a Commissão não repugna acceitar a emenda neste sentido apresentada pelo honrado Senador pelo Estado do Rio.

Realmente, esta emenda tem uma redacção juridicamente mais precisa, porque desde que este privilegio está subordinado á preferencia da hypotheca e do penhor e não é contemplado nas excepções abertas no art. 5º do decreto 169 A, é bem certo que não constitue um titulo preferencial aos demais privilegios, aos quaes é igual e com elles concorre na liquidação das dividas a que se refere.

Portanto, não contraria o pensamento da Commissão, e, ao envez disso, é a sua expressão exacta.

Que a Commissão não dava essa preferencia ficou estabelecido, não só no parecer com que ella fundamentou o seu substitutivo, como da clareza da discussão.

O honrado Senador lembrou ainda uma outra face da questão; fez a distincção entre o predio agricola pertencente áquelle que o cultiva e o predio agricola por elle arrendado.

O orador não sabe si o nobre Senador trata do arrendamento na significação rigorosa do direito, ou si tambem quererá a emphyteuse; sabe, porém, que o objectivo desta

lei poucas vezes, ou raramente, terá de ser applicado á hypothese figurada.

Refere-se ao solo, que é abundante no paiz e á falta de braços para provar a rara applicação quanto ao arrendamento. Considera como se torna o colono proprietario do solo, referindo-se ao decreto de 17 de janeiro, que o nobre Senador quer reproduzir, lembra que, para a hypothese a que se tem referido, tal decreto não distingue entre colheitas anteriores e aquellas para as quaes tenha o mesmo colono concorrido.

Não concorda com a preferencia que se quer dar em absoluto ao trabalhador, em prejuiso do proprietario do sólo, que é quem *concorre com a maior somma de capital*; reconhecendo, entretanto, que a emenda do honrado Senador pelo Estado do Rio póde ser applicada, como um principio de justiça, para o producto do trabalho para o qual tenha concorrido o colono.

Lembra a conveniencia de voltar o projecto á Commissão para estudo das emendas apresentadas, tanto mais que é esse o desejo do nobre Senador que as apresentou, e nesse sentido vae mandar á Mesa um requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 5, de 1900, volte á Commissão de Justiça e Legislação para *examinar a emenda* apresentada pelo Sr. Senador Martins Torres e tomar em consideração as observações pelo mesmo Sr. Senador *expendidas sobre o mesmo projecto*.

Sala das sessões, 19 de julho de 1901.—*Gonçalves Chaves*.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

O Sr. Presidente—Verificando-se não haver mais numero para votar, vae-se proceder á chamada dos Srs. Senadores que *concorreram á sessão*.

Procede-se á chamada e deixam de responder os Srs. Lauro Sodré, Pires Ferreira, Almeida Barreto, José Marcellino, Leandro Maciel, Bueno Brandão, Brazilio da Luz, Lauro Müller e Pinheiro Machado (9.)

O Sr. Presidente— Não havendo numero, fica prejudicado o requerimento e continúa a discussão do projecto.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão do projecto, ficando adiada a votação, por falta de *quorum*.

VÉTO DO PREFEITO Á RESOLUÇÃO MUNICIPAL RELATIVA Á CONCESSÃO DE LICENÇAS

Entra em discussão unica o parecer n. 58, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *véto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que faculta ao Prefeito conceder, sob determinadas condições, os funccionarios effectivos e addidos que o requererem até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução.

Ninguem pedindo a palavra, *encerra-se* a discussão.

A votação fica adiada, por falta de numero.

VÉTO DO PREFEITO Á RESOLUÇÃO MUNICIPAL RELATIVA Á CONCESSÃO DE LICENÇA AO DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Entra em discussão unica o parecer n. 59, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *véto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, *inspector escolar*, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

O Sr. Barata Ribeiro pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O Sr. Presidente—Depois de iniciada a discussão de uma materia, ella não póde ser retirada da ordem do dia, sinão em *consequencia* de resolução do Senado. V. E. sabe que não ha *quorum* para deliberar.

O Sr. Gonçalves Chaves declara, *como relator* do parecer dado á discussão, que o facto de ter sido o mesmo apresentado á Mesa não importa absolutamente desattenção ao que foi deliberado pelo Senado. A Commissão cumpriu o seu dever dando andamento a papeis sujeitos ao seu juizo.

Lembra que sobre a questão levantada pelo nobre Senador do Districto Federal houve já no Senado ampla discussão, *por occasião* de julgar um veto proferido pelo Prefeito no corrente anno, e que o Senado deliberou reconhecer do *veto* e approvou o parecer da Commissão.

Não se oppõe o orador ao requerimento do honrado Senador e declara que os papeis que S. Ex. se referiu, e que pendem de parecer de duas Commissões do Senado, chegaram ainda á Commissão de Justiça e Legislação, da qual faz parte o orador.

Pensa que a opinião da Commissão está manifestada, desde que ella aconselhou agora ao Senado a approvação do *veto* em discussão.

Faz neste sentido algumas considerações e conclue lembrando que seria mais conveniente requerer o nobre Senador pelo Districto Federal o adiamento, por tempo determinado, durante o qual apresentariam as Commissões os seus pareceres. Entretanto, como já disse, não se oppõe ao requerimento do nobre Senador.

O Sr. Barata Ribeiro pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O Sr. Presidente—Estando adeantada a hora e muito reduzido o numero dos Srs. Senadores presentes, fica adiada a discussão.

A' ordem do dia para a sessão seguinte é:

Votação em 3ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1900, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural;

Votação em discussão unica do parecer n. 58, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *veto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que faculta ao Prefeito licenciar, sob determinadas condições, os funccionarios effectivos e addidos que o requererem até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução;

Continuação da discussão unica do parecer n. 50, de 1900, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o *veto* do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, inspector escolar, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude;

1ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do corpo de bombeiros, na rua do Humaytá;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1901, concedendo ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, mais um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

ACTA EM 20 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente)

A' meia-hora depois do meio-dia acham-se presentes os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Joaquim Sarmento, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, José Bernardo, Siqueira Lima, Martins Torres, Barata Ribeiro, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Brazilio da Luz, Vicente Machado e Pinheiro Machado (19).

Deixam de comparecer com causa participada, os Srs. J. Catunda, Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pedro Velho, Almeida, Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Herculano Bandeira, A. Azeredo, Hercilio Luz, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos e Julio Frota, e sem causa os Srs. Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Manoel Barata, Lauro Sodré, Alvaro Mendes, Bezerril Fontenelle, Ferreira Chaves, José Marcellino, Segismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leoddro Maciel, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Cleto Nunes, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Paula Souza, Joaquim de Souza, Bernardino de Campos, Metello e Lauro Müller (44).

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente declara que, havendo apenas 19 Srs. Senadores presentes, não póde haver hoje sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte a mesma já designada, isto é:

Votação em 3ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1900, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural.

Votação em discussão unica do parecer n. 58, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o veto do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que faculta ao Prefeito licenciar, sob determinadas condições, os funccionarios effectivos e addidos que o requererem até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução;

Continuação da discussão unica do parecer n. 59, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o voto do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, inspector escolar, um anno de licença, sem vencimentos para tratar de sua saude;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do Corpo de Bombeiros na rua do Humaytá;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1901, concedendo ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, mais um anno de licença, com ordenado para tratar de sua saude, onde lhe convier.

60ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente

A' meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Segismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Martins Torres, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado e Julio Frota. (42)

Deixam de comparecer: com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Belfort Vieira, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Horacio Luz, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs. Manoel Barata, José Marcellino, Manoel Duarte, Gomes Ribeiro, Martinho Garcez, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Cleto Nunes, Porciuncula, Thomaz Delfino, Felliciano Penna, Moraes Barros e Bernardino de Campos. (21)

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas a acta da ultima sessão e da reunião do dia 20.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 18 do corrente mez, communicando que aquella Camara, tendo adoptado o projecto do Senado autorizando o Governo a conceder ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da Faculdade da Bahia, um anno de licença, com ordenado, remetteu naquella data á sancção a respectiva resolução.—Inteirado.

Convite da Imprensa Fluminense ao Senado para associar-se á manifestação que á Confederação Helvetica deve realizar, no dia 1 de agosto, anniversario da promulgação da Constituição daquella Nação, por tantos titulos admirada e querida dos brazileiros.—Inteirado.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de segundo)* declara que não ha pareceres.

O Sr. Joakim Catunda — Sr. Presidente, a imprensa e a tribuna politica se acham de luto pela morte do Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, representante do Estado do Ceará, na Camara dos Srs. Deputados. Intelligencia cultivada, jornalista emerito, orador correcto, advogado notavel, tal foi o homem, cuja morte hoje a representação nacional pranteia.

Eu peço, pois, á V. Ex. que, com assentimento do Senado, que se dignará de consultar préviamente, consigne na acta um voto de pezar por tão infausto acontecimento.

Posto a votos, é unanimemente approvado o requerimento.

O Sr. Pires Ferreira—Sr. Presidente, o Senado acaba de votar que seja lançado na acta o pezar que sente pelo fallecimento do illustre cearense o Sr. Dr. José Avelino Gurgel do Amaral. Eu proponho que a nação, por intermedio de seus mandatarios nesta Casa, manifeste igualmente os seus sentimentos pela perda que acaba de soffrer dos bons servidores, que teem seus nomes inscriptos nas paginas da nossa historia, os Srs. generaes Tude Neiva e Savaget.

Posto a votos, é unanimemente approvada a proposta.

O Sr. Generoso Ponce (*) — Estava no firme proposito, Sr. Presidente,

(*) Não foi revisto pelo orador.

tinha promettido a mim mesmo não occupar-me das occurrencias de Matto Grosso...

O Sr. A. Azeredo — Tinha promettido mal.

O Sr. Generoso Ponce... para não cirrar mais os odios de meus adversarios contra meus amigos.

Entendia eu, Sr. Presidente, que aquelle que tem actualmente a responsabilidade politica, no meu Estado, devia por todos os meios a seu alcance, estava mesmo no interesse de S. Ex., o Sr. Dr. Manoel José Murtinho, Ministro do Supremo Tribunal, empregar toda sua influencia, todo seu prestigio, para que o Estado de Matto Grosso entrasse na ordem de que se acha afastado ha mais de dous annos.

Sr. Presidente, mais de dous annos são passados já, que a tristemente celebre legião Campos Salles investiu contra os poderes publicos em Matto Grosso, e que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, commettendo o crime de violação constitucional, entregou a direcção politica do Estado ao Sr. Dr. Manoel José Murtinho, Ministro do Supremo Tribunal Federal, e irmão do seu Ministro da Fazenda, o Sr. Joaquim Murtinho.

Desde esse tempo, Sr. Presidente, sabe o Senado, que em Matto Grosso tem se commettido toda a sorte de tropelias, toda a sorte de violencias, e até este momento ainda não conseguiu aquelle Estado entrar na sua vida normal.

Desde esse tempo, Sr. Presidente (é preciso que justiça seja feita), o Estado de Matto Grosso só gosou de plena liberdade, de tranquillidade e respeito á lei, durante os quatro mezes de administração do vice-presidente, o Sr. coronel João Paes de Barros...

O Sr. A. Azeredo—Apoiado.

O Sr. Generoso Ponce — ... que, sendo um dos membros importantes da actual situação, todavia não se submette aos caprichos, ás ordens emanadas do Sr. Dr. Manoel José Murtinho.

E foi por isso, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro do Supremo Tribunal deu-se pressa em mandar instantemente empenhar-se com o Sr. coronel Alves de Barros, para quanto antes reassumir o governo daquelle Estado e continuar a serie de tropelias por S. Ex. encetada desde o começo do seu governo. E assim foi.

O Sr. coronel Alves de Barros, que a principio relutara em reassumir o governo, teve de ceder a empenhos de seu irmão, o actual chefe da casa militar do Sr. Presidente da Republica, o Sr. capitão de mar e guerra José Pedro de Barros, que, em mais de um telegramma, instára com S. Ex. para reassumir o governo.

Reassumindo o governo o Sr. Alves de Barros, o Estado encetou a nova campanha de odios e de perseguições contra os adversarios da situação, contra aquelles que não querem se submetter ao quero, posso e mando do Sr. Manoel Murtinho.

O Sr. A. Azeredo — Entretanto, aqui se elogiou muito o coronel Alves de Barros.

O Sr. Generoso Ponce — O que temos visto, Sr. Presidente, é que o Estado se acha até o presente conflagrado.

No sul, em Nioac, onde reside o 2º vice-presidente do Estado, procura-se forçal-o a renunciar o seu mandato, porque S. Ex. é um daquelles que não estão de accordo com a situação presente, e porque tem naquelle municipio real influencia.

Teme-se que S. Ex., por ser um substituto legal do governo, organize uma legião igual áquella que foi organizada e a que se deu o pomposo titulo de Campos Salles, para invadir o Estado, obrigando o governo actual a retirar-se, assumindo-o S. Ex.

Eis porque á mão armada o quizeram forçar a renunciar o seu mandato, escapando S. Ex. milagrosamente, vindo a esta Capital, emquanto lá continúa a campanha de odios contra S. Ex., forgicando-se um processo por crime de morte, quando S. Ex. é justamente aquelle que tinha escapado do bacamarte dos cicarios do governo.

No municipio de Miranda, Sr. Presidente, a ordem publica desde muito se acha alterada...

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O Sr. Generoso Ponce —... e a tal ponto que, residindo alli o 3º vice-presidente do Estado, o Sr. coronel Estevão Alves Corrêa, para dar uma chegada até a capital, onde reside sua familia, foi obrigado a solicitar, por escripto, licença do juiz de direito da comarca!

O Sr. A. Azeredo — Esse documento foi publicado na imprensa. Eu o li e o possuo ainda.

O Sr. Generoso Ponce — Foi publicado na imprensa da Capital, e não tenho necessidade de repetir o que elle contém, porque todos os Srs. Senadores devem conhecel-o.

O mais engraçado, é que o juiz de direito daquella comarca, concedendo a licença, declarou que fazia por ordem do presidente do Estado!

Já vê, Sr. Presidente, que todas estas ordens absurdas emanam do presidente do Estado.

Na villa de Aquidauana, tambem não é permittido ás pessoas que pertencem ao partido republicano alli permanecerem; os homens mais importantes do logar se acham foragidos na vizinha Republica do Paraguay!

Em Sant'Anna do Paranahyba sabe o Senado pelas repetidas publicações que tem visto nos jornaes desta Capital, que, presentemente, nem é permittido áquelles que a abandonaram e lá deixaram os seus bens, retiral-os nem mesmo por intermedio de procuradores. Isto quanto aos seus haveres, quanto mais alli residirem?!

Só podem viver em Sant'Anna do Paranahyba aquelles que se declaram favoraveis á politica do Sr. Ministro do Supremo Tribunal, o muito alto e poderoso Dr. Manoel José Murtinho.

Nem se diga, Senhores, que o Presidente de Matto Grosso, o Presidente da Republica e o Sr. Dr. Manoel Murtinho ignorem—tudo quanto se passa em Sant'Anna do Paranahyba, e quem seja o verdadeiro responsavel pelo que alli se passa.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. GENEROSO PONCE — No *Jornal do Commercio*, de 2 de junho do corrente anno, veiu publicada a seguinte carta aberta a S. Ex. o Sr. presidente do Matto Grosso, assignada por um conspicuo cidadão, o Sr. major João Luiz do Nascimento, genro do Sr. coronel Carlos Ferreira de Castro, proeminente chefe do partido republicano, em Sant'Anna do Paranahyba, que viera a esta Capital, em commissão especial entender-se com o Sr. Presidente da Republica, a respeito dos acontecimentos de Sant'Anna de Paranahyba.

O Sr. major Nascimento veiu acreditado perante o Presidente da Republica por uma carta do Sr. presidente de S. Paulo. O Sr. presidente de S. Paulo pedia ao Sr. Dr. Campos Salles que ouvisse com attenção as queixas do major Nascimento.

O Sr. major Nascimento conferenciou com o Sr. Dr. Campos Salles, que o ouviu attenciosamente, e depois lhe respondeu: — eu nada posso fazer, os negocios de Matto Grosso estão a cargo do Sr. Dr. Manoel Murtinho, o que posso fazer, apenas, é dar-lhe uma carta, que o Sr. major Nascimento aceitou, apresentando-o ao Sr. Ministro do Supremo Tribunal.

O Sr. major Nascimento foi conferenciar com o Sr. Dr. Manoel Murtinho a respeito das occurrencias de Sant'Anna do Paranahyba.

Mas, Sr. Presidente, o que suppõe V. Ex. que lhe respondeu o Sr. Ministro do Supremo Tribunal? Sorriu-se, e lhe disse: a culpa teem os senhores, que não me quizeram acompanhar...

Então, ao Sr. Dr. Manoel Murtinho, respondeu o major Nascimento: V. Ex. está nos mandando castigar, está mandando confiscar os nossos bens, porque não queremos annuir ao seu pedido para sermos desleaes aos nossos chefes, áquelles que se sacrificaram por V. Ex. em 1892.

Pois bem, Sr. Presidente, o Sr. major Nascimento retirou-se sem dizer mais uma palavra, e não sei por onde andará a esta hora o desventurado homem, que nem siquer poude conseguir do Presidente da Republica e do Sr. Dr. Manoel Murtinho garantias para retirar de Sant'Anna do Paranahyba os seus haveres, que era sómente o que elle desejava, visto não ser permittida até a sua permanencia.

O Senado conhece a carta que o Sr. major Nascimento dirigiu a 2 de junho de 1901 á S. Ex. o Sr. presidente de Matto Grosso. Eu não a repetirei para não cansar a attenção do Senado, mas desejo que ella seja transcripta no meio do discurso.

CARTA ABERTA A S. EX. O PRESIDENTE DE MATTO GROSSO

Von Ihering.— «L'homme victime d'une justice venale ou partiale se trouve près que violemment rejeté hors de voies du droit; il se fait de sa propre main le vengeur et l'executeur de son droit...»

Excellencia:

V. Ex. não ignora qual a origem que tiveram os factos de 6 de novembro de 1900, em Santa Anna do Paranahyba, porque desde dezembro de 1899 o juiz de direito daquella comarca não deixava de fazer observar á V. Ex. que as nomeações de autoridades em Santa Anna eram—*pouco acertadas*— e de Uberaba dirigia, nesse sentido, um telegramma a V. Ex., telegramma que foi publicado no *Jornal do Commercio*, de 24 de dezembro de 1899, no qual salientava-se o seguinte topico:

« ... *Delegado denunciado por crime de morte, supplente delegado com um irmão criminoso dentro da cidade, um subdelegado que tem Antonio Pêdo, criminoso de tres mortes, Augusto, cunhado do subdelegado, com o criminoso Benevides. E' a justiça atiliada pelo crime. Não ha razão politica, porque, garanto, não haver opposição ao governo de V. Ex., tanto que suffragaram o Dr. Metello. Não sou politico, procuro cumprir meu dever, fazendo respeitar a lei. Energia tenho-a, resta V. Ex. favorecer garantias efficazes, determinar o que entender deva ser feito. Aguardo ordens.*»

V. Ex., não sómente não providenciou, mas nem siquer respondeu a este telegramma, consentindo que *a Justiça continuasse sitiada pelo crime.*

V. Ex. não ignora as arbitrariedades, illegalidades e violencias de que foram victimas os moradores de Sant'Anna, porque, no mez de maio de 1900, pessoa fidedigna, em officios registrados na Administração do Correio de Uberaba, informava a V. Ex. sobre a situação anormal, em que vivia o povo sant'annense, pedindo providencias urgentes.

V. Ex. não ignora que o collector Ricardo Teixeira, nomeado pelo coronel João Paes de Barros, não poude occupar esse cargo, pois foi ameaçado de lynchamento por Eliezer Latta, que, apezar de demittido, continuou a arrecadar as rendas estadoaes. Ricardo Teixeira viu-se obrigado por isso a homisiar-se no Estado de S. Paulo e foi pelo Rio da Prata até Cuyabá pedir inutilmente protecção ao governo de V. Ex. que mais uma vez conspurcou todos os principios da ordem, da lei e da justiça.

V. Ex. não póde allegar que ignorava o barbaro exterminio da familia de José Faustino, porque a denuncia desse hediondo crime, no qual, além de quarenta e quatro capangas, tomaram parte o juiz de paz, o intendente e um vereador da Camara, foi apresentada a V. Ex. em um officio remettido por um proprio de toda confiança a Cuyabá e por telegramma dirigido de Uberaba. V. Ex. nada respondeu a este officio e a unica providencia que tomou foi *a destituição das autoridades que tratavam do processo, substituindo-as pelos bandidos que tinham commettido o crime!* pactuando assim terrivelmente com os facinoras, longe de proceder como uma autoridade que preza os seus brios e a lei que deve executar.

V. Ex., surdo ás queixas de tantas victimas que só reclamavam—Justiça—accedeu, porém, ao pedido de Francisco Garcia (Juiz de Paz) que ainda ferido pela bala recebida no assalto á casa de José Faustino, foi a Cuyabá pedir força ao governo, e V. Ex., sempre surdo a todas as reclamações da razão e do direito, concedeu essa força á gente que sabia capaz de todas as violencias e de todos os excessos, consentindo mais a formação de um batalhão em Campo Grande, que o seu commandante Joaquim Cecilio Lima intitulou de *cavallaria patriotica !!!* e que em carta por elle enviada a José Marquez, Silverio Garcia e outros, declarava ser organizado por conta do governo de Matto Grosso, como resulta do trecho que aqui vae transcripto:

« ...*As nossas forças são organizadas por ordem do governo do Estado, a cujo fim nos enviou elementos bellicos e recursos pecuniarios. A 20 seguimos daqui com 300 a 400 homens e esperamos vosso encontro no Sucuriú com o maior numero de pessoal possivel e tropas, afim de engrossarmos nossas fileiras para que esses bandidos reconheçam o nosso grande e sempre pujante esforço de patriotismo e abnegação para o bem publico. Já sabemos que o bravo alferes Pontes á frente de uns bravos heroes, desbaratou as forças inimigas, porém nós temos que cumprir a nossa commissão, afim de mais uma vez consolidarmos o pedestal glorioso do Partido Republicano Constitucional, erguido sobre a honra e a dignidade.*»

Assim, a perseguição mais felina triumphava pela vontade do governo com o beneplacito de V. Ex. que, dando prova, não sei si mais de dureza de alma do que de insensatez, concedia o apoio official do governo a uma turma de histriões e a uma horda de facinoras que nunca desbarataram força nenhuma, mas aggrediram e assassinaram, sempre de traição, inermes viandantes para saquear-os.

Para o governo de S. Paulo, onde existe a noção do cumprimento do dever, onde as leis são respeitadas, onde as autoridades sabem manter a ordem e agir contra os que a perturbam, foi sufficiente uma reclamação aos poderes constituidos — pedindo-lhes soccorro contra as violencias praticadas em S. José do Rio Preto por um official que, abusivamente, queria empregar contra o povo as armas que lhe tinham sido confiadas para defendel-o—para que o governo acudisse aos cidadãos violentados nos seus direitos. O official que audaciosamente abusava da parcella de autoridade, que lhe fora outorgada pela lei e a exercicia em proveito proprio, com o fito, talvez, de lucro pessoal, opprimindo cidadãos pacificos e inermes, foi pelas autoridades estadoaes processado e destituido e as autoridades de S. José do Rio Preto completaram a obra moralizadora, demittindo os que directa ou indirectamente haviam contribuido para a perturbação da tranquillidade publica e da paz das familias.

Quanta differença entre o procedimento governo de S. Paulo e do de Matto-Grosso!

No primeiro foi sufficiente uma simples reclamação para que o presidente do Estado e o chefe de policia acudissem com a maior urgencia, tomassem efficazes providencias a favor do cidadãos desprotegidos, fazendo-lhes prompta justiça e punissem o autor das illegalidades e das violencias; no segundo (o de Matto Grosso) por *dous annos* o povo santannense reclamou insistentemente—*Justiça*—a V. Ex. permittiu que esse povo continuasse a ser a victima de todas as injustiças e de

todas as violencias, deixando impunes os assassinos, os salteadores, os saqueadores, que até esta data imperam em Sant'Anna, como si aquelle recanto de terra brazileira fosse um territorio independente, desamparado pelas leis, verdadeira patria da libordade criminal, onde um manipulo de bandidos encobre suas vinganças particulares com a capa da politica, pretextando servir a V. Ex., mas na realidade para procurar escapar á acção dos tribunaes e á punição dos assassinatos que pela confissão de uma autoridade de Sant'Anna sommam a *quinze*, como releva do seguinte trecho extrahido de uma carta da supra-citada autoridade em 16 de março de 1901:

«... quanto á revolução, pouco temos feito, apenas mortos uns quinze de pouca importancia...» e de todas estas mortes é responsavel o chefe actual Silverio Garcia que, animado por um telegramma de V. Ex., começou a juntar capangas e fornecer dinheiro e armamentos ao alferes Pontes, em Uberaba, dando ordem de exterminar não sómente a familia Castro, mas tambem seus parentes e amigos, cousa que se pode provar em juizo, com testemunhas.

Baldadas as esperanças para aquelles que inutilmente bateram ás portas da justiça, o coronel Carlos Ferreira de Castro, julgando promover o bem commum e para patentear mais uma vez a sua longanimidade, sujeitou-se a assignar um tratado de paz que bem demonstrava como os sant'annenses não podem contar na lei e nas autoridades que a devem executar com garantias para suas pessoas e propriedades. Pois bem, até mesmo este tratado, que deprime e deve envergonhar o governo de V. Ex., foi pelos *dictadores* de Sant'Anna—Silverio Garcia, Miguel Garcia Moreira e José Marques— rejeitado com a prohibição da sahida do gado dos ausentes e inhibindo a liquidação dos seus haveres, dando-se assim verdadeira confiscação de bens! Ora, tudo isto não aconteceria si V. Ex., em vez de collocar a lei sob o dominio aviltador das vontades dos seus asseclas, tivesse collocado as vontades delles sob o dominio da lei.

Em todos os factos que enlutaram Santa Anna está patente a intervenção directa ou indirecta de Silverio Garcia, José Marquez e Miguel Garcia, acolytados por Francisco Garcia, Theotonio Latta, Augusto Fleury e João Pereira.

A ordem em Sant'Anna só póde ser restabelecida por duas maneiras, ou pelo governo, collocando autoridades com força sufficiente para propria garantia e independencia, processando e condemnando IMPARCIALMENTE a quem fôr criminoso, provando realmente que *a lei é igual para todos*, ou deixando que os que teem haveres e interesses a tutelar se acautelem do modo que mais lhes convenha, uma vez que V. Ex. demonstrou-se incapaz de ser recto, justo e imparcial.

Excellencia, o brio dos sant'annenses foragidos pelos Estados de S. Paulo e Minas, alquebrados por tantas vicissitudes, poderá estar adormecido, porém não se acha extincto; si V. Ex. julga-se incoherente ou impotente para dominar esse grupo de bandidos feitos rebeldes a todo e qualquer sentimento de rectidão e justiça, pela protecção criminosa que até hoje V. Ex. lhes dispensou, deixe que cada proscripto sant'annense, seguindo a sentença do sabio Von Ihering que encima esta carta, faça-se com suas mãos o *vindicador e executor* de seus direitos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1901.— *João Luiz do Nascimento.*»

Agora, Sr. Presidente, são noticias vindas de Diamantino, ao norte de Matto Grosso.

N'O *Paiz* do dia 20, Sr. Presidente, lê-se o seguinte telegramma:

Violencias policiaes

«Cuyabá, 19—Um proprio chegado de Diamantino conta que a força policial, ha dias sahida para alli, está na villa do Rosario, onde se incorporou a grande numero de paizanos armados, accrescentando que o alferes Bruno, commandante desta força, fez guarnecer todos os pontos de passagem desta capital para Diamantino, interceptando as communicações com essa villa e violando a correspondencia conduzida por viajantes que, sob ameaça de morte, são obrigados a voltar aos pontos de partida.

Este proprio conseguiu passar, fazendo caminho dentro de mattos, e diz que foram presos quando vinham para aqui, tratar de negocios, os Srs. Nuno Mendonça, encarregado da casa commercial Generoso Ponce & Comp., no Diamantino; João Ferreira da Silva e outros. Diz ainda que o commandante da força projecta entrar violentamente na villa de Diamantino, sendo de temer que sejam alli victimados o Dr. Ferreira Mendes e outras influencias do partido republicano.

Consta aqui que todos estes desatinos obedecem a um plano dos directores da situação dominante, que por meio do terror querem manter um partido em Diamantino, onde o eleitorado lhe é, na totalidade, adverso.»

Sr. Presidente, o odio dos meus adversarios contra a Villa do Diamantino não data de hoje; alli a população compacta milita nas fileiras do partido republicano. Esse estado de cousas, na opinião dos dominadores, não póde continuar.

Não é possivel que haja uma localidade em Matto Grosso, que não obedeça a voz inflexivel dos dominadores actuaes; e, portanto, os habitantes dessa localidade não se querem subordinar, essa villa, de comarca que era, foi, por uma lei da sábia assembléa do meu Estado, reduzida a simples parochia, ficando annexa á comarca da Villa do Rosario.

E como este castigo não bastasse; como não fosse sufficiente tal punição para fazer com que o brioso povo do norte, que milita nas fileiras do partido republicano se submettesse á vontade dos dominadores daquelle Estado, agora, Sr. Presidente, aproveitam-se de um conflicto particular, que houve naquella localidade, mandando-se invadir a villa por uma força de policia e por paizanos armados na vizinha villa do Rosario.

Ainda mais, Sr. Presidente, manda-se investir contra o chefe politico daquella localidade, o Sr. Dr. Ferreira Mendes, prende-se um empregado do commercio, que vinha daquella villa á capital tratar de negocios que lhe tinham sido confiados. Nuno Anastacio M. de Mendonça é empregado viajante da casa commercial, de cuja firma faço parte, da firma Generoso Ponce & Comp. e talvez seja este o unico crime daquelle cidadão, porque, affirmo ao Senado, esse cavalheiro não se immiscue em politica.

Não contentes com tantos desatinos, Sr. Presidente, os dominadores do dia no meu Estado mandam violar a correspondencia.

Pois em que regimen estamos nós em Matto Grosso, Sr. Presidente, que não temos garantias nem para que seja guardado o sigillo da correspondencia?!

O mais interessante é que, Sr. Presidente para refutar talvez o telegramma que ha pouco li e que vem publicado em *O Paiz*, de 19 do corrente, o *Jornal do Commercio*, que, antes, ao que parece, não tinha correspondente alli, mas, para attender a solicitações de quem quer que seja, deu-se pressa em nomear immediatamente um correspondente naquella localidade. O *Jornal do Commercio* publica o seguinte telegramma, telegramma que pelo modo por que está redigido dá a entender que tem por fim responder a perguntas daqui formuladas a esse correspondente. Vou lel-o:

« Cuyabá, 20—O conflicto de Diamantino foi devido a rixas particulares, que, aproveitadas pelos adversarios da situação, deram em resultado a lamentavel occurrencia, havendo uma morte e sendo feridos amigos do Governo.

São falsos os boatos de perseguições politicas. Nesta capital se-acham algumas pessoas dadas como presas.

Para aquella localidade seguiu hoje o chefe de policia. »

Parece, Sr. Presidente, que esse correspondente responde a alguem que lhe perguntou: O que houve por ahi? Imprensa publica aqui graves occurrencias Diamantino.

Ora, Sr. Presidente, uma das pessoas presas em caminho, o Sr. Nuno Anastacio, é empregado da casa commercial que naquelle Estado gyra sob a firma social de Generoso Ponce & Comp., da qual eu faço parte.

Que o facto é verdadeiro, Sr. Presidente, prova este telegramma cifrado que me foi transmittido pelos meus socios, e cuja traducção é a seguinte:

« Nuno medo talvez ficar Diamantino para onde governo mandou força, minha capital. Estando de pouso, logar denominado Ivo em companhia de João Ferreira foram presos por quatro cavallarias, (cavallarias, Sr. Presidente, são capangas armados) da Villa do Rosario e para alli conduzidos. Camarada Moreira conseguiu escapar chegou hontem e informa casa commercial ficou entregue Armindo e dinheiro poder viuva Eleuterio. »

Ora, não acredito que os meus socios quizessem fazer politica, passando-me este telegramma.

O facto, portanto, da prisão do empregado daquella firma commercial é verdadeiro, affirma-o este telegramma que não póde ser destruido absolutamente, por aquelle de encommenda publicado no *Jornal do Commercio*.

Não quero, Sr. Presidente, cansar a attenção do Senado por mais tempo, mesmo porque não sei que resultado poderei tirar, alongando-me, em considerações ao Senado.

Vou terminar, pois, e o faço dirigindo desta tribuna um appello ao Dr. Manoel José Murtinho, em nome do povo matto-grossense que se tem mostrado mais amigo de S. Ex. do que S. Ex. do seu Estado natal, venho dirigir este appello a S. Ex., não pedindo piedade, compaixão ou misericordia, porque S. Ex. sabe quanto são altivos os seus patricios.

Venho, sim, pedir a S. Ex. que, por sua propria honra, envide todos os esforços conducentes a serem restabelecidas em Matto Grosso a ordem, a paz e a tranquillidade de que tanto precisa aquelle povo. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Pires Ferreira (*)—Sr. Presidente, os interesses do commercio da minha terra onde correspondencia particular e official, me determinam a vir hoje á tribuna

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

digo *laconica*, porque eram apenas redigidas as razões em meia folha de papel; não discutiu S. Ex. o direito do commercio de minha terra, o direito que nós temos de ter correspondencia...

O Sr. Gomes de Castro—Mas que commercio?

O Sr. Pires Ferreira—Tenha V. Ex. paciencia...

O Sr. Gomes de Castro—Não posso ouvir dizer cousas que sei que não são assim. Não embarcava ninguem, não embarcava carga alguma.

O Sr. Pires Ferreira—E' o que acabo de dizer: só vinham os celebres volumes de carne secca para mim.

O Sr. Gomes de Castro—Isto foi uma vez só.

O Sr. Pires Ferreira—Mas não declarei que o commercio não se podia utilizar dos vapores porque ficavam muito longe?

O Sr. Gomes de Castro—Mas onde haviam de ficar?

O Sr. Pires Ferreira—Mais proximos de terra.

O Sr. Gomes de Castro—Elles approximavam-se até onde era possivel.

O Sr. Pires Ferreira—Na opinião de V. Ex. Entendidos, homens do mar, me affiançavam que os navios podiam se approximar mais.

O Sr. Gomes de Castro—Na opinião dos praticos e de todos, não podiam se approximar mais. Bem estou dizendo que V. Ex. não é general de mar! (*Riso.*)

O Sr. Pires Ferreira—Mas ainda não naufraguei no mar.

O Sr. Gomes de Castro—E' porque não viaja. Como ha de naufragar?! (*Hilaridade.*)

O Sr. Pires Ferreira—V. Ex. sabe quanto sou cautoloso.

Um Sr. Senador—E não embarca no porto da Amarração.

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, os apartes que provocam a questão do porto da Amarração me são agradaveis, porque mostram o interesse que o honrado Senador toma pelos negocios de minha terra.

O Sr. Gomes de Castro — Não foi; está completamente enganado. Nada tem com o Piauhy o porto da Amarração. Elle nada lucra com elle.

O Sr. Pires Ferreira — Como diz o honrado Senador, o Piauhy nada lucrava, nem era possivel lucrar pelos máos serviços que fazia a Companhia Lloyd Brazileiro. Mas, o honrado Senador por Goyaz, o Sr. Leopoldo de Bulhões, deu um parecer pelo qual concluiu que devia ser suspensa a navegação do porto da Amarração, muito embora a verba de 30:000$ para este serviço tenha sido votada, e conste do contracto da Companhia Lloyd Brazileiro.

Pois bem, hoje que não temos nem a navegação costeira regularizada, nem a Pernambucana, que já deixou de tocar naquelle porto, venho lembrar o alvitre de, na falta quasi absoluta de navegação no porto da Amarração, paralysado, portanto, o commercio local com os outros Estados, forçando-o a mandar suas mercadorias em certas e determinadas épocas do anno, em vapores estrangeiros para a Europa, directamente, o Senado, transferir a verba de 30:000$, constante do contracto com o Lloyd e constante da verba do Orçamento, em vigor, para o serviço desta companhia no porto da *Tutoya*, do mesmo modo por que tocava no porto da *Amarração*, com a differença de que lá esses navios poderiam entrar e aqui no porto da *Amarração*, nós exigiamos apenas que tocasse na costa, e o porto da Tutoya é considerado um dos primeiros portos do Norte...

O Sr. Gomes de Castro—Um dos melhores?! Mas não é a entrada.

O Sr. Pires Ferreira—...servindo facilmente, quer ao Maranhão quer ao Piauhy.

O Sr. Gomes de Castro—E' preciso pharol e dragagem.

O Sr. Nogueira Paranaguá — Desde o anno passado foi apresentado projecto neste sentido; e o Ministro da Marinha, reconhecendo a sua necessidade, está disposto a mandar construil-o.

O Sr. Pires Ferreira — Sendo de interesse geral, visto que liga os interesses de dous Estados immediatamente, e estando votada esta verba, fazendo parte della a quantia contractada pelo *Lloyd*, para fazer esta navegação, não venho onerar os cofres publicos com despeza nova; é apenas uma transposição de verba, do porto da Amarração para o porto da Tutoya.

Assim, deliberei com os meus illustres companheiros de bancada, sabbado passado, apresentar o projecto que ora vou fazer entrega á Mesa, esperando do Senado um acto de justiça para com o Estado do Piauhy, que não pesa aos cofres publicos, como era para desejar...

O Sr. Nogueira Paranaguá — Pois eu desejaria que não pesasse absolutamente.

O Sr. Pires Ferreira —... concorrendo para o auxilio da União e não dependendo do auxilio della.

UM SR. SENADOR—Então não quer que pese á União?

O SR. PIRES FERREIRA — V. Ex. tome a palavra *peso* no sentido que quizer.

O SR. GOMES DE CASTRO dá um aparte.

O SR. PIRES FERREIRA — Vou mandar o projecto a que me referi. *(Lê)*

O SR. PIRES FERREIRA— Retirando-me da tribuna, Sr. Presidente, peço aos illustres Senadores queiram relevar a minha insistencia de occupar-me da questão do porto da Amarração, porque a isso sou obrigado pelo dever que tenho, como representante nesta Casa daquelle Estado, que diariamente, quer por telegramma, quer em correspondencia particular, exige de nós, seus representantes, uma providencia perante o Governo central, para que um porto ou outro seja servido pela navegação, e desse modo o nosso commercio não se liquide.

E' lido e, estando apoiado pelo numero de assignaturas, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PROJECTO

N. 12 — 1901

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a rever o contracto do Lloyd Brazileiro com o fim de transferir para o porto da Tutoya a escala que o mesmo fazia no porto da Amarração, recebendo os 30:000$ da subvenção destinada a esse serviço, que deixou de ser feito neste porto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

S. S.—*Pires Ferreira.— Nogueira Paranaguá.— J. L. Coelho e Campos.— C. Barata Ribeiro.— J. Ferreira Chaves.— Alvaro Mendes.*

ORDEM DO DIA

VOTAÇÕES

Votação em 3ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1900, conferindo privilegio para o pagamento de divida proveniente de salarios de trabalhador rural.

E' annunciada a votação da emenda.

O Sr. Gonçalves Chaves *(pela ordem)* — Sr. Presidente, requeiro ao Senado para que o projecto volte á Commissão de Justiça e Legislação, afim de que se tomem em consideração, emendas e observações que foram feitas com relação a este projecto que realmente são dignas de exame.

E para este fim remetto á Mesa o necessario requerimento.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 5, de 1901, volte á Commissão de Justiça e Legislação para examinar a emenda apresentada pelo Sr. Senador Martins Torres e tomar em consideração as observações pelo mesmo Sr. Senador expendidas sobre o mesmo projecto, ficando para esse fim adiada a votação.

Sala das sessões, 22 de julho de 1901.— *Gonçalves Chaves.*

Fica adiada a votação do projecto, que é remettido á Commissão de Justiça e Legislação.

Votação em discussão unica do parecer n. 58, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o veto do Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal que faculta ao Prefeito licenciar, sob determinadas condições, os funccionarios effectivos e addidos que o requererem, até 30 dias depois de convertida em lei a mesma resolução.

Posta a votos é approvada a conclusão do parecer.

A resolução vae ser devolvida ao Prefeito.

VETO DO PREFEITO Á RESOLUÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA Á CONCESSÃO DE LICENÇA AO DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Continúa em discussão unica o parecer n. 59, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, opinando que seja mantido o veto do Prefeito do Districto Federal á Resolução do Conselho Municipal que autoriza o Prefeito a conceder ao Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, inspector escolar, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, pergunto a V. Ex., si em relação a este parecer não foi apresentado á Mesa, na sessão anterior, um requerimento do honrado Senador pelo Districto Federal, o Sr. Barata Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE—Não havia numero para a votação e assim, ficou esse requerimento prejudicado. Póde, entretanto ser renovado.

O Sr. Vicente Machado—Julgava que o requerimento havia sido apresentado e continuava em discussão.

O Sr. Presidente—Póde ser apresentado hoje.

O Sr. Vicente Machado—Tomei a palavra na supposição de que, continuando hoje a discussão do requerimento do honrado Senador, sobre elle pudesse fazer algumas observações.

Não receio parecer contradictorio, para não parecer teimoso.

Quando em uma das sessões passadas foi apresentado á discussão um veto opposto pelo Prefeito a uma resolução do Conselho, com parecer da Commissão de que faço parte, o honrado Senador apresentou um requerimento solicitando que preliminarmente decidisse o Senado sobre a legitimidade do exercicio das funcções do Conselho Municipal. Combati esse requerimento e a minha opinião foi esposada pelo Senado, que rejeitou o requerimento.

O Sr. Barata Ribeiro. — Peço a palavra.

O Sr. Vicente Machado. — S. Ex. ulteriormente submetteu á consideração do Senado uma indicação para que fosse ouvida a Commissão de Constituição e Poderes sobre a legalidade do actual Conselho Municipal. A esta indicação a que dei o meu voto, com uma emenda para que, além daquella Commissão, fosse tambem ouvida a de Legislação e Justiça.

Por occasião de discutir essa indicação tive ensejo de declarar que não era esse o meio mais regular para manifestar-se o Senado, porque, si havia duvida sobre a interpretação de um acto legislativo, só por uma lei interpretativa poderia efficazmente o Senado ou o Congresso intervir.

O Sr. Gonçalves Chaves. — Apoiado.

O Sr. Vicente Machado — Mas o honrado Senador julgava que, por meio de uma indicação, poderia perfeitamente collimar o fim que desejava. Essa indicação foi approvada e, por despacho da Mesa, mandada áquellas duas Commissões.

Devo informar ao Senado que só ha poucos dias ella me foi entregue e ainda não me foi possivel dar parecer a respeito.

A minha opinião já a externei da tribuna; tambem conheço a opinião dos honrados membros da Commissão de Legislação e Justiça, o que me convence de que as Commissão reunidas estarão em profundo desaccordo com as opiniões emmittidas pelo honrado Senador pelo Districto Federal.

Como já disse, não receio ser contradictorio para não ser teimoso e, por isso, pedi a palavra para declarar que não me opponho absolutamente a que o requerimento de S. Ex. seja approvado, tomando eu o compromisso, afim de não ser indefinidamente adiado o conhecimento dos *vetos* do Prefeito, de apresentar em prazo curto, o parecer das Commissões reunidas.

O Sr. Barata Ribeiro (*pela ordem*) faz diversas considerações explicando o seu intuito quando tomou a palavra, na discussão desse parecer, na sessão antecedente.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que se adie a discussão do parecer n. 59, de 1901, da Commissão de Justiça e Legislação, sobre o *veto* do Prefeito, de 29 de abril do corrente, á resolução do Conselho Municipal, de 25 do mesmo mez e anno, até que seja presente ao Senado o parecer das Commissões de Justiça e Legislação e de Constituição, Poderes e Diplomacia sobre a preliminar de serem ou não legaes os actos desta autoridade municipal, com relação ao Conselho que actualmente funcciona.

Em 22 de julho de 1901. — *C. Barata Ribeiro.*

CREDITO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PREDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o artigo unico da proposição da Camara dos Deputados, n. 36, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do Corpo de Bombeiros, na rua Humaytá.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos é approvado o artigo.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Pires Ferreira (*pela ordem*) requer dispensa do interstício para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concede a dispensa.

LICENÇA AO DR. ALFREDO MOREIRA DE BARROS OLIVEIRA LIMA

Entra em 2ª discussão, com o parecer favoravel da Commissão de Finanças, o artigo

unico da proposição da Camara dos Deputados, n. 71, de 1901, concedendo ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, mais um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos é approvado o artigo unico, em escrutinio secreto, por 37 votos contra 2.

E' a proposição adoptada para passar á 3ª discussão.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

3ª discussão da proposição da da Camara dos Deputados, n. 36, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do Corpo de Bombeiros da rua Humaytá;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 34, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900.

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 112, de 1900, reorganizando o Corpo de Saude da Armada;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 31, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

61ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz (vice-presidente)

A' meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores: Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Sigismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damasio, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Paula Souza, Joaquim de Souza, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado e Julio Frota (47).

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa, os Srs.: Manoel Duarte, Martinho Garcez, Ruy Barbosa, Porciuncula, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Moraes Barros, Bernardino de Campos e Rodrigues Jardim (16).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do 1º Secretario do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina, communicando que foi installada solemnemente, com a presença do Governador, a quarta legislatura daquelle Congresso. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*), lê e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER

N. 64 — 1901

A's Commissões reunidas de Constituição, Poderes e Diplomacia e de Justiça e Legisla-

ção, foi presente, para interporem seu parecer, a indicação, que em sessão de 18 de junho deste anno, apresentou o Sr. Senador Barata Ribeiro.

Essa indicação está concebida nos seguintes termos: «Devendo o Senado Federal na forma das leis que regem o Districto tomar conhecimento dos *vetos* oppostos pelo Prefeito do mesmo Districto ás Resoluções do Conselho Municipal, requeiro que, ouvida a Commissão de Constituição e Poderes, o Senado resolva sobre a legalidade daquelles actos».

Em virtude da emenda approvada e apresentada pelo Senador Vicente Machado, foi tambem submettido o caso a estudo da Commissão de Justiça e Legislação.

No caso não ha duvidas sobre a interpretação de disposições da lei n. 543, de 23 de dezembro de 1898, e, si as houvesse, o meio regular de dar essa interpretação seria por uma lei e não pelo meio posto em pratica pelo illustre autor da indicação.

Isto posto, e para dar cumprimento ao voto do Senado, as Commissões reunidas vêm interpor o seu parecer.

São, na opinião das Commissões, perfeitamente legitimos os actos do Prefeito, vetando leis e resoluções do actual Conselho Municipal, cujo mandato está em perfeito vigor, attendendo á duração que lhe deu a lei já citada.

O art. 8º da lei n. 543, diz: «Ainda que não esteja terminado o prazo de que trata o art. 8º da lei n. 85, cessará o mandato do conselho eleito, de conformidade com a presente lei, si nova organização do Districto Federal for decretada pelo Poder Legislativo».

O art. 8º da lei n. 85, de 21 de setembro de 1892, a que se refere o artigo acima citado diz o seguinte: «Sua duração será de tres annos».

Da combinação desses dous artigos das leis ns. 543 e 85, aquella de 1898 e esta de 1892, resalta claramente que o mandato do actual Conselho Municipal é de tres annos, e só poderia ser diminuido esse prazo si, na vigencia delle, nova organização fosse dada ao Districto Federal.

E' verdade que pelo art. 4º da lei n. 543, foi derogado o art. 8º da lei 85, de 1892, o estabelecido que o prazo de duração do mandato dos membros do Conselho Municipal será biennal; mas fóra de toda a duvida essa disposição só é applicavel para os Conselhos que substituirem o actual, porque a duração do mandato deste ficou positiva e innilludivelmente fixado pela lei n. 543, que mandou para o caso prevalecer o disposto no art. 8º da lei n. 85, isto é, *duração por tres annos do mandato*.

Não colho para a duvida que manifesta o autor da indicação, ora sujeita ao estudo das Commissões de Constituição Poderes Diplomacia e de Justiça e Legislação, o facto de ter o art. 33 das Instrucções que baixaram com o Decreto do Poder Executivo de n. 3.833, de 31 de dezembro de 1898, declarado que o mandato do actual conselho era biennal. Essa interpretação é manifestamente exorbitante das disposições da Lei n. 543 de 23 de dezembro de 1898, e não póde prevalecer contra ellas, mesmo porque carece de competencia o Poder Executivo para isso.

As Commissões reunidas entendem que as disposições da Lei n. 442, por claras, não carecem de interpretação e si esta necessaria se fizesse, só por meio de uma lei interpretativa poderia ser levada a effeito.

Em conclusão, entendem as Commissões que são perfeitamente legitimos os actos do Prefeito, vetando leis e resoluções do Conselho Municipal, pois que essas leis e resoluções emanam de um poder egualmente legitimo e com exercicio absolutamente legal.

E' este o parecer das Commissões reunidas de Constituição, Poderes e Diplomacia e de Justiça e Legislação, que sujeitam ao voto á sabedoria do Senado.

Sala das Commissões, 23 de julho de 1901. —*Vicente Machado*, relator.—*Gonçalves Chaves*.—*Arthur Rios*.—*A. Azeredo*.—*J. L. Coelho e Campos*.

O Sr. Constantino Nery.— Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Para fallar na hora do expediente está inscripto em primeiro logar o Sr. Senador Azeredo.

O Sr. C. Nery—Bem; fallarei depois.

O Sr. A. Azeredo—Si V. Ex. tem alguma cousa a dizer, por pouco tempo, cederei da palavra.

O Sr. C. Nery—Não senhor; reservo-me para outra occasião.

O Sr. Presidente— Tem a palavra o Sr. Antonio Azeredo.

O Sr. Antonio Azeredo (*)— Sr. Presidente, não venho tratar de questões da minha terra, das quaes hontem se occupou o meu companheiro de bancada, o Sr. Senador Ponce; meu intuito na tribuna, hoje, é outro.

Ha muitos dias que desejava solicitar algumas informações do ministerio da Indus-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

tria sobre negocios que passam pela repartição dos telegraphos e pela estrada de ferro Central do Brazil.

Mas, antes de entrar no assumpto, permittam-me V. Ex. e o Senado que eu faça ligeiras observações a respeito de notavel artigo, escripto por um distincto publicista dos tempos da propaganda, o Sr. Dr. Alberto Salles, e que tem levantado tanta grita no nosso mundo politico em geral, e na imprensa, tanto fluminense como paulista.

O Sr. João Cordeiro — So por ser de um irmão do Presidente da Republica...

O Sr. A. Azeredo—V. Ex. tem razão: o facto de ser o Sr. Dr. Alberto Salles irmão do Sr. Presidente da Republica é incontestavelmente uma recommendação para que o artigo seja commentado com mais força e com mais vivacidade do que si fosse escripto por um individuo qualquer, que se lembrasse de criticar a politica republicana, fazendo-o do modo cruel por que o fez S. Ex.

O Sr. Arthur Rios—Por isso mesmo é muito maior a admiração que o artigo tem causado.

O Sr. A. Azeredo — Entretanto, é justa, porque o irmão do Sr. Dr. Campos Salles não é um homem desconhecido, não é uma individualidade que se apresente agora sob a capa protectora de S. Ex.; é um nome feito nos tempos da propaganda, quando, com grande elevação, defendeu os interesses da Republica, e escreveu até livros, que eram devorados por aquelles que sustentavam a idéa republicana antes de 1889.

Mas, realmente, o facto pelo qual mais impressiona neste momento o artigo do illustre publicista paulista é, sem duvida alguma, o de ser S. Ex. irmão do Sr. Presidente da Republica, sendo para notar-se que o artigo torna-se mais ambiciosamente lido, porque mereceu os applausos do Sr. Presidente da Republica, que se declarou inteiramente de accôrdo com as idéas expendidas nesse escripto.

O Sr. Vicente Machado—Não é exacto isso.

O Sr. João Cordeiro—Então é preciso saber quem falla a verdade.

O Sr. A. Azeredo—Aparteia-me o honrado Senador pelo Paraná que o Sr. Presidente da Republica não concordou com o que escrevera seu irmão. Mas, para affirmar o contrario do que diz o honrado Senador, aqui está o telegramma transmittido para o *Estado de S. Paulo* e publicado hoje na imprensa daqui.

O Sr. Arthur Rios—E a propria *varia* do *Jornal do Commercio* de hoje não autoriza a negativa tão peremptoria, que fez o honrado Senador pelo Paraná.

O Sr. Vicente Machado—Posso garantir que o Sr. Presidente da Republica não está de accordo com o Sr. Dr. Alberto Salles.

O Sr. João Cordeiro—Essa *varia* parece escripta pelo *Patronio*, do Rio Grande do Norte.

O Sr. A. Azeredo — Tem incontestavel razão o honrado Senador pela Bahia, que me honrou com um aparte, dizendo que a *varia* do *Jornal do Commercio* não nega absolutamente o facto.

E, de facto, Sr. Presidente, quem ler nas entrelinhas o que affirma o grande orgão comprehenderá facilmente que, na realidade, o Sr. Presidente da Republica não nega em absoluto aquillo que seu irmão declarára.

Nem podia ser de outra maneira, Sr. Presidente, porquanto o Sr. Dr. Alberto Salles seria um insensato, si, porventura, respondendo ao *Correio Paulistano*, em seu vehemente telegramma dirigido ao *Estado de S. Paulo*, usasse de palavras tão terminantes como as de que se serviu, sem que o Sr. Presidente da Republica tivesse disso conhecimento.

O Sr. Vicente Machado—V. Ex. acredita que o Sr. Presidente da Republica autorizasse um telegramma em taes termos?

O Sr. Pinheiro Machado—S. Ex. não teve conhecimento do facto.

O Sr. A. Azeredo—Affirma o meu illustre amigo Senador pelo Rio Grande do Sul que S. Ex. não teve conhecimento deste facto...

O Sr. Vicente Machado—Peço a palavra.

O Sr. A. Azeredo — ... isto é, do telegramma enviado pelo Sr. Dr. Alberto Salles ao *Estado de S. Paulo*. Mas o Sr. Dr. Alberto Salles affirmou que S. Ex. estava de accordo com o que elle escrevera.

O Sr. Vicente Machado—Perdôe-me; esta affirmação não é exacta. Hei de responder ao discurso de V. Ex. ha de ver que a affirmação do Sr. Dr. Alberto Salles não é real.

O Sr. João Cordeiro—Então o Sr. Alberto Salles nada valerá.

O Sr. A. Azeredo — Estou acceitando o aparte com que me honrou o illustre Senador pelo Rio Grande do Sul, que affirmou não ter tido o Sr. Dr. Campos Salles conhecimento do telegramma passado pelo Sr. Dr. Alberto Salles.

O Sr. Pinheiro Machado—Não teve, absolutamente.

O Sr. Arthur Rios—Nem era preciso.

O SR. A. AZEREDO—Mas, sem duvida alguma entre o honrado Sr. Presidente da Republica e o seu illustre irmão, ha um que falta á verdade, porque as palavras do Sr. Alberto Salles são positivas, categoricas e inilludiveis; e ninguem poderá deixar de acreditar no que S. Ex. declara, porquanto elle não iria dirigir um telegramma naquelles termos, sem que estivesse certo de que o Sr. Presidente da Republica estava realmente de accordo com as idéas do artigo. Não se comprehende que se publique um artigo da ordem deste, com o qual o Sr. Alberto Salles veiu levantar na nossa atmosphera politica um verdadeiro alarme, e depois se faça uma declaração em contrario do que se affirmara que havia dito o Sr. Presidente da Republica e do modo por que foi feita, nos termos vehementes contra o redactor de um jornal, e, ainda mais, sem que desse telegramma tivesse tido conhecimento o Sr. Presidente da Republica.

O SR. GENEROSO PONCE—E, ainda hoje, telegrammas de S. Paulo dizem que o Sr. Dr. Alberto Salles provocou o *Correio Paulistano* a provar com documentos aquillo que dissera em contrario a essa affirmação.

O SR. A. AZEREDO — E' isto com effeito o que consta de folhas da manhã, desta Capital, e, entre ellas, a *Gazeta de Noticias*, que, si não é uma folha que defende o Governo *á outrance*, é uma daquellas com que mais o Governo póde contar, pela sympathia que lhe tem mostrado até hoje. Na *Gazeta* encontra-se a affirmação categorica do Sr. Alberto Salles de que o Sr. Presidente da Republica está inteiramente de accordo com o artigo. Nem podia ser de outra forma, a menos que não emprestemos ao illustre publicista republicano do tempo da propaganda falta de memoria, a ponto de não se recordar de uma conversa que tivera com seu irmão, a respeito do formidavel artigo que tinha levantado tanta celeuma no mundo politico e no mundo jornalistico.

Esse telegramma, Sr. Presidente, que é positivo, eu o vou lêr, com permissão do Senado, afim de poder continuar melhor nas reflexões que tenho de fazer.

O Paiz precedeu este telegramma de algumas considerações, servindo-se afinal do que lhe enviára o seu correspondente de S. Paulo:

«S. PAULO, 22 — O Dr. Alberto Salles dirigiu carta ao *Estado*, mantendo integralmente o telegramma que dirigiu ao Dr. Julio de Mesquita e do qual o *Correio Paulistano*, duvida na parte referente ao Sr. Presidente da Republica.

Nessa carta, diz o Dr. Alberto Salles que o *Correio Paulistano* procura armar intriga em volta do nome do Sr. Presidente da Republica e declara que propositalmente havia salvado a responsabilidade deste, quando declarou que estava de perfeito accordo quanto á reforma proposta no *Balanço politico* e disposto a apresental-a n'uma mensagem ao Congresso, sem aceitar os conceitos muito asperos emittidos naquelle importante documento.

O Dr. Alberto Salles conclue a carta reptando o *Correio Paulistano* a provar com documentos o contrario.»

Veja bem o Senado: já não é só o telegramma transmittido pelo Dr. Alberto Salles á redacção do *Estado de S. Paulo*, mas tambem a carta que S. Ex., calmamente, do seu gabinete, depois de bem reflectir, e de se recordar, por certo, da conversa que tivera com o seu illustre irmão, dirigira ao director d'aquella folha, o Sr. Julio de Mesquita.

E' da carta que o Sr. Dr. Julio de Mesquita obteve do Sr. Dr. Alberto Salles, que vêm transcriptas as palavras de S. Ex.

Nessa carta, diz o Dr. Alberto Salles (*Lê.*)

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — O outro só não quer as asperezas.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, segundo a affirmação do illustre publicista, o Sr. Presidente da Republica sómente não concorda com S. Ex. em relação ás asperezas que contém o seu artigo...

O SR. VICENTE MACHADO — Na carta diz alguma cousa mais do que isso.

O SR. A. AZEREDO —...mas no fundo está o Sr. Presidente da Republica integralmente de accordo com o seu illustre irmão.

Eu não sei, Sr. Presidente, o que mais lastimar: si as palavras asperas, que se encontram nesse artigo, segundo a formula do Sr. Presidente da Republica, ou si o modo por que S. Ex. acceita o que dissera o Sr. Dr. Alberto Salles.

Realmente, quem ler o artigo do velho republicano, que, dentro de suas meditações, e em outros tempos, aconselhara a mudança do regimen com verdadeiro enthusiasmo, escrevendo livros, que nós, que acceitavamos a idéa antes de 1889, liamos com fervor, não sabe si deve lastimar essas asperezas ou si deve lastimar o facto de se ver o Sr. Presidente da Republica completamente invertido, contrariado nas suas proprias idéas, esquecendo-se do seu ideal, do seu pensamento, e até da sua propria plataforma, atirada á Nação quando S. Ex. foi escolhido pelo partido republicano, como candidato seu á Suprema Magistratura do paiz.

E' certo que lá S. Ex. fazia como candidato ainda, e então o Sr. Presidente bem podia modificar-se depois do Governo, como S. Ex. tem se modificado de um modo extraordinario, tanto em politica, como em assumptos administractivos.

Hoje o que se observa no actual Presidente da Republica não é por certo aquillo que se ouvia delle, quando S. Ex. era propagandista ou quando S. Ex. era ainda candidato. *(Apoiado do Sr. Generoso Ponce.)*

Tudo se transformou no espirito do honrado Sr. Dr. Campos Salles.

E é por isso, Sr. Presidente, que tenho o direito de acceitar as informações do seu illustre irmão, quando diz que S. Ex. está inteiramente de accordo com o artigo intitulado *Balanço politico*, publicado no *Estado de S. Paulo*,

Realmente, Sr. Presidente, ha nesse artigo, verdades crueis, durissimas, mas que por certo não caberiam na bocca de um republicano como é o Sr. Dr. Alberto Salles, que, com este artigo, faz maior propaganda da restauração do que quanto monarchista hoje trabalhe por esse ideal; felizmente, Sr. Presidente, representando uma verdadeira ficção, porque elles não teem nem direcção, nem coragem para agir de modo a poder fazer mal á Republica, á qual nós os republicanos tantos males temos feito.

O artigo *Balanço politico* do Sr. Dr. Alberto Salles é uma verdadeira verrina contra a Republica, é uma aggressão do sul a norte do paiz...

O Sr. Generoso Ponce—E' um balanço verdadeiro.

O Sr. A. Azeredo— ... não fazendo restricções, si bem que S. Ex. se servisse da phrase rarissima que se encontra nesse precioso documento, em um dos seus ferozes periodos.

Elle, Sr. Presidente, depois de começar o seu artigo, fazendo ligeiras observações sobre os dez primeiros annos de vida da Republica, diz:

« Queremos na administração a moralidade e a justiça, mas nascidas do sentimento da legalidade, como a expressão psychologica da consciencia do dever politico. »

E então accrescenta:

« Eis o nosso ideal, aquelle pelo qual sempre nos batemos nos saudosos tempos da propaganda. Confrontal-o, porém, *com o que se tem feito nestes ultimos dez annos, em nome da Republica, é reconhecer com amargura que a estructura politica que levantámos, cheios de enthusiasmo e de fé, sobre os destroços do antigo regimen, não tem sido mais do que uma longa decepção, um desengano mortificante de nossas mais ardentes aspirações.* »

E mais adiante, accrescenta, com palavras pesadas, mais do que asperas, porque apenas a aspereza incommodou os ouvidos do Sr. Presidente da Republica, diz o illustre irmão de S. Ex.:

« A federação, que fôra a promessa solemne da emancipação das antigas provincias, como a lei de 13 de maio havia sido a consagração juridica da emancipação dos escravos, não tem sido mais do que um magnifico instrumento para a collocação do numeroso grupo dos audazes, cujo unico fito tem sido até hoje a franca e calada ao poder e a mais torpe exploração do Thesouro. Do norte ao sul do paiz, os governos estaduaes outra cousa não teem feito sinão atirarem-se com furia á mais desbragada delapidação dos cofres publicos. »

Aqui, Sr. Presidente, não fez absolutamente excepção o illustre articulista; escreveu com a convicção de quem está escalpellando um cadaver. S. Ex. se esquece de que, no seu Estado, foram governadores, no tempo do Governo Provisorio, os Srs. Prudente de Moraes e Jorge Tybiriçá, aos quaes seguiu-se o Sr. Americo Brazilliense, tres nomes de quem ainda ninguem ousou fallar nesta terra como delapidadores, como tratantes, como prejudiciaes a S. Paulo ou á Republica.

Uma voz—Como todos os que succederam a estes. *(Muitos apoiados.)*

O Sr. A. Azeredo — Perdôe-me V. Ex., chegarei lá, agora estou tratando daquelles que fizeram parte do governo de S. Paulo no Governo Provisorio.

Seguiram-se depois os Srs. Drs. Bernardino de Campos, Campos Salles, Presidente da Republica, e o Sr. Rodrigues Alves.

Ora, haverá algum membro desta Casa que possa levantar alguma accusação contra qualquer desses illustres cidadãos, que honraram o Estado de S. Paulo?

O Sr. Pires Ferreira — Que honraram o Governo de S. Paulo.

O Sr. A. Azeredo — Poder-se-ha dizer que o Sr. Campos Salles foi um delapidador, um tratante, um gatuno no Estado de São Paulo, como seu presidente?

Poder-se-ha dizer que o honrado Sr. Dr. Rodrigues Alves é um sujeito indigno de occupar aquella posição?

Um Sr. Senador—Não ha duvida nenhuma; mas esta é a regra geral.

O Sr. A. Azeredo — Não, o Sr. Dr. Alberto Salles não pesou bem as palavras de que se serviu no seu artigo para aggredir a

Republica, tratando de ladrões e de gatunos a todos os governadores dos Estados.

Tem havido incontestavelmente alguns Estados, em que isto se tem dado; S. Ex. o disse, como se tem dito nesta Casa do Congresso e na outra, e como a imprensa tem publicado; mas affirmar em absoluto aquillo que se encontra neste artigo, não é só tão criminoso o Sr. Dr. Alberto Salles em dizel-o, como o Sr. Dr. Campos Salles em concordar com elle.

A gravidade do facto não está no que escreveu o Sr. Dr. Alberto Salles *(apartes)*, mas em ter o Sr. Presidente da Republica concordado com elle.

Como se isto não fosse bastante, conforme se encontra neste precioso artigo, elle entrou de latego em punho neste recinto, e não lhe faltaram forças para esmagar esta e a outra Casa do Congresso, dizendo cousas, não verdadeiramente asperas, mas grosseiras.

O Sr. J. Catunda—Iguaes áquellas que se tem ouvido dizer aqui muitas vezes.

O Sr. Pires Ferreira—Quem sabe se isto não é copia de muita cousa que se tem dito nesta Casa?

O Sr. J. Catunda—O que elle diz do Congresso tem-se dito aqui muitas vezes...

O Sr. Pires Ferreira—Infelizmente.

O Sr. J. Catunda — ... da tribuna, na imprensa e em toda a parte.

O Sr. A. Azeredo— O que quero dizer é que nem nesta Casa do Congresso nem na outra, nem na imprensa se articularam factos desta ordem com o apoio do Sr. Presidente da Republica.

E' simplesmente isto que quero affirmar ao Senado.

Mais adeante affirma o Sr. Dr. Alberto Salles:

«A politica divorciou-se inteiramente da moral. Governadores e Congressos firmaram entre si pactos reprovaveis, esquecidos e desprezados os deveres constitucionaes *para se entregarem á gatunagem e á liçonça, enchendo as algibeiras com o producto dos impostos e afugentando os honestos com a perseguição politica*. O mundo official nos Estados, que devia representar o escól da população, cahindo de dia em dia na mais abjecta depravação, não passa hoje, com raríssimas excepções, de *verdadeiros grupos de bandidos, organizados á sombra da Constituição e das leis.*«

Uma voz — Acho que isto ainda não se disse aqui.

O Sr. J. Catunda —Aqui, o Sr. Presidente faria retirar a expressão.

O Sr. Pires Ferreira — V. Ex. leia os Annaes desta Casa em relação ao Estado do Amazonas, e me diga se já viu accusações mais terminas do que aquellas que foram feitas a um dos seus governadores (*Ha outros apartes.*)

O Sr. A. Azeredo — Eu comprehendo a aspereza, a violencia de que se serviu o illustre republicano, o Sr. Dr. Alberto Salles para profligar certos actos, mas o que absolutamente não comprehendo é que o Sr. Presidente da Republica tivesse prestado o seu apoio a esta aggressão, que ahi fica memoravelmente escripta, nesse artigo do illustre irmão do Sr. Campos Salles.

O Sr. Vicente Machado— Continuo a contestar essa proposição do nobre Senador.

O Sr. A. Azeredo — Mas continua o Sr. Dr. Alberto Salles:

«Por toda a parte campeia a mais desenfreada immoralidade, em virtude dessa lei fatal que faz do exercicio do poder um patibulo do caracter, como bem disse um estimado escriptor. Si nos Estados não ha honestidade nem civismo, e si ahi dobram todos a cerviz ao menor aceno que possa vir do alto, comtanto que não sejam perturbados na satisfação de seus mais gananciosos designios — *sacra fames auri — não menos contristador é o espectaculo que, sob o ponto de vista moral e politico, nos offerece o Congresso Federal.*

Não ha mais um vislumbre de dignidade e independencia naquella grande corporação, Agachado e humilde como os miseraveis cortezãos do Oriente, rastejando aos pés do Governo, cujos intuitos procura advinhar, com modo de desagradar, *o Congresso Federal é o symbolo mais perfeito e acabado da nossa profunda decadencia moral e politica.* E dizer-se que tudo isto, que toda esta obra de desmoronamento e de ruina, tem-se realizado no curto espaço de 10 annos!

Mas o que é peior, o que é excessivamente grave, porque é a sentença do nosso infallivel anniquillamento futuro, é que sobre esta medonha hecatombe moral e politica dos caracteres, *como sobre um montão de cadaveres, ergue-se, disforme, assumindo proporções extranhas*, como um immenso polvo que ameaça envolver em seus poderosos tentaculos o organismo intoiro da Nação, *a mais perigosa, a mais perfida das dictaduras politicas.*»

Não póde haver injuria maior, Sr. Presidente; não póde haver maior enxovalhamento do caracter nacional e á Republica do que este, ao qual prestou a sua assignatura o Sr. Dr. Alberto Salles!

Uma voz—E' mais que calumnia.

OUTRA VOZ—E' calumnia, e torpe, *(apoiados)*.

O SR. A. AZEREDO—Não posso, Sr. Presidente, acceitar por certo as palavras contidas no artigo do illustre republicano, o Sr. Dr. Alberto Sallos.

Comprehende-se que ás vezes se possa dizer do Congresso alguma cousa sobre o modo solicito por que nós, os representantes da Nação, acolhemos a vontade do chefe do Poder Executivo.

Isto se tem reproduzido por vezes aqui e na outra Casa do Congresso; nós temos visto como o Governo tem conseguido o que tem desejado no Parlamento, e o modo por que S. Ex. se tem havido deante do Congresso, mostrando a sua vontade superior, ninguem póde contestar.

O SR. J. CATUNDA — E' bastante isto.

O SR. JOÃO CORDEIRO—Mas a resistencia?

O SR. J. CATUNDA — Pois um Congresso que se submette a isto...

E' V. Ex. quem o diz da tribuna e depois estranha que outros, com a responsabilidade de jornalistas, o digam.

O SR. A. AZEVEDO — V. Ex. refere-se a mim ou ao seu companheiro de representação?

O SR. J. CATUNDA—A V. Ex.

O SR. A. AZEREDO—O que eu não disse e jamais poderei dizer, Sr. Presidente, é que o Congresso, na phrase do Sr. Dr. Alberto Salles, esteja agachado e humilhante, como os miseraveis do Oriente, aos pés do Governo.

O SR. J. CATUNDA — Liberdade de jornalista...

O SR. A. AZEVEDO— Isto, Sr. Presidente, eu jámais disse e jámais direi; porque seria attribuir ao Congresso a maior das degradações e eu, sinão como republicano, ao menos na qualidade de membro desta Casa, seria o primeiro a repellir semelhante insinuação por demais enjuriosa.

Reconheço, Sr. Presidente, que, incontestavelmente, nesta terra, depois de 15 de novembro de 1889, nenhum Governo tem tido maior prestigio, mais força do que o do Dr. Campos Salles, sendo para notar ...

O SR. ARTHUR RIOS—Isto é outra cousa; numero de votos não importa prestigio.

O SR. A. AZEREDO— ... que tendo sido a Republica proclamada principalmente pelo elemento militar, os dous primeiros presidentes militares jámais tiveram no Congresso, desde a Constituinte, prestigio e influencia iguaes á influencia e ao prestigio de que gosa o Sr. Dr. Campos Salles.

Nós vimos, na Constituinte, logo nos primeiros dias, que protestos foram levantados contra actos do Governo Provisorio. Vimos mais, Sr. Presidente, presenciamos, depois da eleição do immortal General Deodoro da Fonseca, após a separação das duas Casas do Congresso, o modo por que os representantes da Nação se houveram diante do Presidente da Republica.

O SR. J. CATUNDA—Então a opposição estava em maioria.

O SR. A. AZEREDO—Lembra bem V. Ex. Então, na Camara, nós conseguimos eleger o Presidente, a despeito da vontade e da imposição do Governo, e fariamos passar em ultima discussão a lei de responsabilidade do Presidente da Republica contra a vontade do governo.

Disse o honrado Senador que estavamos em maioria e é a verdade: o Congresso não tinha ainda cedido á violencia nem á força do poder militar.

Seguiu-se depois de 23 de novembro a ascenção do Sr. Marechal Floriano Peixoto, que teve, incontestavelmente, uma força extraordinaria em todo o paiz.

E, Sr. Presidente, sob o governo desse glorioso general não houve no Congresso, apezar do seu prestigio, esta maioria esmagadora com que conta presentemente o Sr. Dr. Campos Salles.

Então, na Camara foi levantada a denuncia apresentada contra o chefe do Estado pelo Deputado Seabra; e nós vimos que, na Camara dos Deputados, apezar das ameaças que vinham do Governo em relação ao adiamento do Congresso, como se discutio este assumpto, cabendo ao Senado repellir o projecto da Camara, recusando ceder ás exigencias do Governo do bravo Marechal Floriano Peixoto que chegou a ameaçar o Congresso com o abandono do poder. E este terror não conseguio invadir o Senado Brazileiro: e, aqui, Sr. Presidente, o projecto da Camara dos Deputados, que alli havia passado depois de uma lucta terrivel, obtendo uma maioria de 10 votos, foi regeitado, sendo certo que o Senado mostrava a inconveniencia da medida que o Governo considerava imprescindivel, mas que era perfeitamente dispensavel e que constituia até um perigo, naquelle momento, si, porventura, o projecto pudesse triumphar nas duas Casas do Congresso.

Ao passo que esses factos se davam no tempo dos Governos dos Generaes Deodoro e Floriano Peixoto, no Governo do Sr. Campos Salles temos visto, incontestavelmente, o contrario, e parece que foi por isso exactamente que o seu irmão entendeu dever escrever este precioso artigo, ao qual S. Ex.,

conhecedor do que se passa em sua terra, deu o seu assentimento.

O Sr. João Cordeiro — Não sabo historia antiga, só conheco historia moderna. *(Riso.)*

O Sr. A. Azeredo — Realmente, o Presidente da Republica não tem encontrado nenhum embaraço quer nesta, quer na outra Casa do Congresso á realização de suas idéas, afim de fazer valer a sua vontade.

S. Ex. tem mostrado que nenhum outro governo tem governado mais o paiz que S. Ex., do mesmo modo por que está convencido que nenhum outro governo já gozou de apoio mais unanime no Congresso, sendo certo que uma ou outra vez, nesta e na outra Casa do Congresso, abalança-se a dizer alguma cousa em relação á administração publica.

Nós ouvimos, ainda ha poucos dias, o que disse a *Gazeta de Noticias*, a respeito da necessidade da creação de partidos, affirmando que isto tornava-se tanto mais urgente, tanto mais necessario, quanto se observa que não se faz opposição ao Governo sinão, no Senado, um interessado por questões do seu Estado, e o Sr. Vice-Presidente da Republica, porque tinha visto os negocios de Pernambuco contrariados.

O Sr. Arthur Rios — E quem desorganizou os partidos? Elles existiam!

O Sr. A. Azeredo — Tem razão o nobre Senador no aparte com que acaba de honrar-me. Os partidos realmente deviam estar organizados, e estariam si o Sr. Campos Salles, ao assumir o governo, não tivesse acenado com o seu lenço branco ás aggremiações que então existiam.

O Sr. Joakim Catunda — Perdão; partidos que assim se dissolvem não são partidos, são grupos.

O Sr. Vicente Machado — Não são cousa nenhuma.

O Sr. A. Azeredo — Mas eu fallei em aggremiações no final do periodo de que me servi para expender o meu pensamento.

Naquelle tempo havia, de facto, dous grupos fortes, nesta e na outra Casa do Congresso.

O Sr. Bezerril Fontenelle — O Partido Republicano Federal nunca passou de um grupo.

O Sr. A. Azeredo — Havia o Partido Republicano Federal, e havia o Partido Republicano, simplesmente.

Esses dous partidos, ou esses dous grupos se degladiavam, pleiteando suas idéas, e, como que ficavam delimitados os pontos em que devia agir cada um desses grupos: um acceitando como bandeira o parlamentarismo, e o outro repellindo-o, pois, a scisão se dera por causa de uma moção parlamentar.

E debaixo desta scisão foi que tivemos a eleição presidencial que deu em resultado a elevação do Dr. Campos Salles á suprema magistratura do paiz.

O Sr. Arthur Rios — E que se viu depois? O que não se vira ainda em parte alguma.

O Sr. A. Azeredo — Vimos os partidos, Sr. Presidente, disputarem pelas suas convenções, pelos seus representantes immediatos e naturaes, as candidaturas daquelles que julgavam mais dignos de serem elevados áquella posição.

Parecia que os partidos, si não estavam perfeitamente organisados, deviam se fortificar, ficando completamente delimitados os campos, de modo que os dous partidos pudessem agir e pleitear a eleição do Presidente da Republica, conforme se dera, embora com muitas defecções.

Vemos, porém, Sr. Presidente, que, ao envez de girar a politica republicana em torno dos principios, estabelecendo-se então os partidos, todos procuravam mais ou menos acceitar a direcção suprema do Sr. Dr. Campos Salles, e, o que é mais, ao envez de ser S. Ex. exclusivamente o chefe do Poder Executivo, tem sido antes chefe de um partido especialmente seu.

E outra cousa não explica o procedimento do Sr. Presidente da Republica em relação á politica dos governadores, a esta malfadada politica tão cruelmente inscripta no artigo do Sr. Dr. Alberto Salles, politica que mereceu o apoio do Sr. Presidente da Republica.

E isto aqui se acha perfeitamente delineado. Parecia que o Sr. Dr. Alberto Salles se havia esquecido de que era irmão do Sr. Presidente da Republica, talhando então, perfeitamente amoldavel á cabeça de S. Ex., a carapuça que se encontra nesse periodo primoroso escripto pelo illustre republicano:

«O Presidente da Republica faz os governadores dos Estados, os governadores fazem as eleições e as eleições fazem o Presidente da Republica. E' a famosa sorites de Nabuco de Araujo applicada como um pungente stigma, na plenitude de sua fórma, ás faces do Brazil Republicano. Funccionam os alambiques eleitoraes e nos Congressos dos Estados ou no Congresso Federal cahem periodicamente os productos incolores dessa estranha distillação.»

Realmente, Sr. Presidente, este periodo é extraordinario e é feito especialmente para o Sr. Presidente da Republica!

S. Ex. faz os governadores, os governadores fazem as eleições, as eleições fazem o Presidente da Republica.

O Sr. João Cordeiro — Mas isto é exacto. Ha muitos governadores que são feitos pelo Presidente da Republica, conheço assim o da Parahyba. Agora o do Pará, dizem que foi feito por S. Ex.

O Sr. A. Azeredo — E o de Matto Grosso tambem.

O Sr. João Cordeiro — Não me lembrava do de Matto Grosso.

O Sr. A. Azeredo — Este periodo que li, Sr. Presidente, é caracteristico, dá perfeitamente o estalão da politica do Sr. Presidente da Republica. E, si não houvesse entre os dois irmãos as ligações especiaes que existem, com certeza dir-se-ia que estas palavras eram de um adversario politico do Sr. Dr. Campos Salles, ou de um commentador independente da politica de S. Ex.

Realmente, Sr. Presidente, o que se passa na politica actual é isto, e o Sr. Presidente da Republica está exactamente dentro destas linhas escriptas pelo seu illustre irmão.

Foi incontestavelmente S. Ex. quem inventou a politica dos governadores, e com esta politica S. Ex. fortificou-se de modo extraordinario, usando de ameaças, quando elles porventura imaginam poder ter uma tal ou qual independencia dentro de seus Estados.

E isso, Sr. Presidente, se observou ainda em relação á verificação de poderes no anno passado, quando a deputação bahiana pretendeu dar seu apoio aos candidatos adversos á politica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A energia com que se houve o Sr. Presidente da Republica deante do governador do Estado da Bahia, foi extraordinaria, e aquelles que deviam ter o maior interesse em occultar o modo porque se houvera o Sr. Dr. Campos Salles deante do Sr. Dr. Severino Vieira, foram os primeiros a proclamarem, alegres e satisfeitos com a attitude do Sr. Presidente da Republica, que o Sr. governador da Bahia, no dia seguinte, havia de telegraphar á sua bancada, aconselhando-lhe que desse o seu voto de accordo com o chefe da Nação.

Este facto é caracteristico da politica actual e o Sr. Dr. Alberto Salles viu claro quando escreveu o pequeno, mas substancioso periodo relativo á politica geral, á politica dos governadores, parecendo talhar perfeitamente a carapuça para a cabeça do illustre Sr. Presidente da Republica.

Mais adeante diz, o Dr. Alberto Salles: «Será isto seleção? Certamente que o é, mas não dos mais nobres, dos mais dignos e dos mais fortes, se não dos mais fracos, dos vilões e traficantes. E' a victoria das consciencias elasticas, dos incondicionaes e dos agitados da numerosa tribu dos mercenarios politicos; mas é tambem, e por isso mesmo, a morte da Nação com o mais despotico interdicto lançado ás consciencias honestas, aos talentos de eleição, aos caracteres altivos.»

Até do incondicionalismo não se esqueceu o Sr. Dr. Alberto Salles.

Parece que S. Ex., como velho republicano que é, quiz fazer como que uma synthese da administração e da politica republicanas nesses doze ultimos annos. E, então, S. Ex. só se esqueceu de tratar aqui do apoio ponderado, o mais habil dos apoios prestados ao Presidente da Republica.

Esta phrase — *apoio ponderado* — veiu da Bahia, consignada pelo illustre Governador, ex-representante daquelle Estado nesta Casa do Congresso.

O — *incondicionalismo* — de que S. Ex. não se esqueceu neste artigo, veiu das altorosas terras mineiras, onde o Sr. Dr. Campos Salles encontrou e encontra ainda o mais vivo e fervoroso apoio.

O Sr. Bueno Brandão: — O apoio incondicional não é só de Minas: é de outros Estados.

Um Sr. Senador: — Os outros não fizeram esta declaração.

O Sr. Bueno Brandão: — Minas teve a franqueza de fazel-a.

O Sr. A. Azeredo: — Absolutamente não direi que o apoio incondicional seja praticado sómente pelo Estado de Minas; mas não resta duvida, não ha quem possa negar que a phrase seja inteiramente mineira...

O Sr. Bueno Brandão: — E Minas não a repudia.

O Sr. A. Azeredo: — ... ainda que outros acompanhassem aquelle glorioso Estado nesse modo de ver e de encarar as cousas politicas do paiz.

Mas, Sr. Presidente, a questão principal, pela qual eu encaro o artigo do Sr. Dr. Alberto Salles, é no que diz respeito ao apoio que lhe presta o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Vicente Machado dá um aparte.

O Sr. A. Azeredo — De accordo; eu não posso deixar de acceitar á palavra do V. Ex. como uma contestação si bem que seja obrigado a lembrar a V. Ex. que os jornaes de hoje publicam novos telegrammas do Sr. Alberto Salles...

O Sr. Pinheiro Machado—Assim publicam outros em sentido contrario.

O Sr. A. Azeredo—... declarando que o Sr. Presidente da Republica está inteiramente de accôrdo com o seu irmão.

E' uma apostasia singular a do Sr. Presidente da Republica—declarar-se pelo parlamentarismo—neste momento, quando S. Ex. foi elevado á suprema magistratura do paiz, em nome, segundo a sua *plataforma*, do presidencialismo.

Mais extraordinario é ainda, Sr. Presidente, admittir-se que S. Ex. pudesse acceitar as aleivosias do artigo de seu illustre irmão, que fere tão profundamente o Congresso, que fere a Nação, e que fere, profundamente no coração, a Republica Brazileira.

Lembro-me Sr. Presidente, que no tempo do Imperio, nos ultimos dias do regimen passado, em um club republicano onde me encontrara com o chefe republicano, que ainda o é hoje porque não foi destituido deste cargo, ao qual foi elevado por uma eleição especial do partido republicano, no tempo da propaganda, o Sr. Quintino Bocayuva, encontrando-me eu com S. Ex. em uma noite de reunião, nesse club, S. Ex. me dissera: «Você, companheiro do Ruy, deve conserval-o muito tempo por lá. De modo nenhum o traga já para a Republica, porque lá, como conselheiro da monarchia, está prestando serviços muito mais relevantes á Republica do que si tivesse já se declarado republicano. E quando elle vier estou prompto para passar-lhe o bastão.»

E' o caso, Sr. Presidente, perfeitamente applicavel ao Sr. Dr. Alberto Salles. Republicano velho e propagandista, ninguem podia ferir mais profundamente a Republica, com a autoridade de quem por ella trabalhou em outros tempos, do que S. Ex. E' o caso dos monarchistas applicarem o conto a S. Ex.—Conserve-se na Republica o Sr. Alberto Salles para que maior propaganda possa fazer em favor da monarchia.

Mas, Sr. Presidente, o artigo de S. Ex. não tráz afinal uma solução que se pudesse realmente desejar para salvar a nossa situação desgraçada, quer politica, quer administrativamente fallando.

O que S. Ex. apresenta, nem parlamentaristas intransigentes, nem presidencialistas radicaes, poderemos absolutamente acceitar para resolver a questão. Era preciso que S. Ex. nos trouxesse outros elementos, outras provas, outros trabalhos, outros estudos, afim de que a Republica possa, acompanhando S. Ex., collocar-se na trilha que S. Ex. deseja, de modo a ser esta Republica a que todos nós sonhavamos e não a que realmente estamos presenciando.

O facto de citar o immortal *Story* não influe absolutamente em nosso caso; nem lá, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, apezar das observações do eminente americano o notavel publicista, ninguem pensou ainda em estabelecer o que o Sr. Dr. Alberto Salles lembra para applicar-se ao Brazil.

Lá não existe *este meio parlamentarismo* e *meio presidencialismo*, que é uma cousa inteiramente absurda. Lá existe o presidencialismo em essencia—é o Presidente quem governa. Não direi que o presidente Mac-Kinley tenha no Congresso dos Estados Unidos o mesmo prestigio e a mesma força que tem no Congresso Brazileiro o Sr. Campos Salles; não direi tampouco que o Senado Brazileiro influa nos negocios politicos de nossa terra do mesmo modo que o Americano influe nos negocios dos Estados Unidos. Não; porque lá, incontestavelmente, o Senado tem muito mais valor do que a outra Casa do Congresso, o que não acontece entre nós, intervindo directamente nos negocios publicos.

Ainda ha pouco, um destes publicistas americanos escreveu um livro sobre o modo por que lá se faz a politica e se resolvem as questões. Tudo isso se faz, agindo o Governo e Senado dentro da lei.

O Sr. Presidente—Communico ao orador que está terminada a hora do expediente.

O Sr. A. Azeredo—Peço a V. Ex. que consulte ao Senado si me concede prorogação por meia hora.

Consultado, o Senado concede a prorogação.

O Sr. Presidente—O nobre Senador póde continuar.

O Sr. A. Azeredo (*continuando*)—Agradeço ao Senado, Sr. Presidente, o ter-me concedido a prorogação que pedi, para concluir o meu discurso, e voltando ao assumpto digo: Si nos Estados Unidos Story não conseguiu o *meio parlamentarismo e meio presidencialismo*, como poderemos nós imaginar levantar uma campanha revisionista para satisfazer as aspirações do illustre Dr. Alberto Salles?

E' certo, Sr. Presidente, que as nossas condições são diversas; que não possuimos os elementos que teem os Estados Unidos; mas por isso mesmo, por tratar-se de um paiz excepcional é que notamos que si lá não se póde applicar esta doutrina, muito menos entre nós.

Entretanto, S. Ex. declara-se revisionista com o intuito exclusivo de fazer o *meio par-*

lamentarismo o *meio presidencialismo* no Brazil.

Póde haver necessidade de se rever a Constituição; mas seria conveniente imaginar-se semelhante cousa neste momento, quando nos sentimos em uma atmosphera inteiramente carregada, cheia de difficuldades politicas, financeiras e economicas?

Seria, Sr. Presidente, uma aventura por demais arriscada pensar-se em uma revisão constitucional neste momento, apezar da necessidade, por exemplo, para muitos, da unificação da magistratura, afim de que esta seja uma realidade e não represente uma manivela nas mãos dos governadores dos Estados.

O Sr. Barata Ribeiro—A grandes males, grandes remedios.

O Sr. J. Catunda—E da justiça federal o que diz o honrado Senador?

Ella não se acha nas mãos dos governadores dos Estados; entretanto, nunca ouvi dizer da magistratura estadoal, o que tenho ouvido dizer da magistratura federal, com razão, ou sem ella, não sei, porque não conheço os factos.

O Sr. A. Azeredo—V. Ex. *tem razão*; diz-se muito da magistratura federal; diz-se, porém, muito mais ainda da magistratura estadoal e dos governos dos Estados, por exemplo, o de V. Ex., onde até se acaba de reformar a Constituição para que os membros da magistratura possam ser transferiveis e demissiveis.

O Sr. J. Catunda—Não se deu isso; houve apenas o cumprimento de uma lei.

O Sr. Generoso Ponce—Foi por lei ordinaria.

O Sr. A. Azeredo—O honrado Senador ainda mais me auxilia; foi por uma lei especial que se fez isso, quando devia ter ficado na Constituição inscripto a vitaliciedade.

O Sr. J. Catunda—Responderei a V. Ex.

O Sr. A. Azeredo—Sr. Presidente, podia ainda ler outros topicos do artigo do honrado Sr. Dr. Alberto Salles; não o faço, porém, porque não desejo fatigar mais o Senado e tambem porque estou anciozo por ouvir a palavra do honrado Senador pelo Paraná, que vem trazer, por certo, as declarações do Sr. Presidente, da Republica, em relação ao apoio que se diz que S. Ex. prestou a essa formidavel objurgatoria contra a Republica e contra o Congresso Federal.

Não sei, como poderá o Sr. Presidente da Republica justificar-se deste facto, porque ha nada menos de tres dias que o telegramma foi publicado em S. Paulo e o desmentido não se devia fazer esperar. Entretanto, não appareceu sinão *graciosamente, officiosamente* talvez.....

O Sr. Generoso Ponce — Em uma *varia* do *Jornal do Commercio*.

O Sr. A. Azeredo — ... em uma *varia* do *Jornal* de hoje, porque o que se encontra na folha vespertina de hontem, a *Noticia*, não é uma negativa em absoluto do que se annunciara quanto ao apoio que prestou o Sr. Dr. Campos Salles ao artigo do seu illustre irmão.

Entretanto, é certo que a reprovação do Sr. Presidente da Republica a esse artigo deve ser positiva; S. Ex. não tem o direito siquer de o tolerar, porque alem das injurias que alli se contém contra o Congresso Federal, contra a Republica, e contra o regimen actual, elle fére de frente, directamente, o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Generoso Ponce — Apoiado.

O Sr. A. Azeredo—E nem outra explicação tem o que se encontra nesse artigo, cujas palavras parecem escriptas especialmente para ferir o Sr. Dr. Campos Salles. Parecem uma photographia perfeita do S. Ex.

O Sr. Generoso Ponce—Apoiado. Parece até que está ahi talhada uma carapuça; que se está escrevendo exclusivamente para o Sr. Dr. Campos Salles.

O Sr. A. Azeredo—Não comprehendo que S. Ex. tivesse prestado apoio a este artigo; é admiravel que S. Ex. tivesse consentido, tivesse autorizado com seu assentimento que o Sr. Dr. Alberto Salles fizesse uma propaganda desta ordem. Não posso perceber como S. Ex. tenha mudado tão repentinamente de idéas, de modo que de presidencialista que era hontem, se tornasse hoje verdadeiro parlamentarista. Mas tambem não posso acreditar em uma inverdade por parte do Sr. Dr. Alberto Salles, que chegou a affirmar que o Sr. Presidente da Republica lhe declarava que estava prompto a, em uma mensagem, propor ao Congresso Nacional as modificações lembradas no artigo.

Não se póde inventar semelhante cousa; seria um verdadeiro desproposito imaginar que o Sr. Dr. Alberto Salles fallasse até nessa mensagem ao Congresso, sem ter para isso o minimo fundamento. Seria um verdadeiro absurdo.

Mas ainda quando o Dr. Campos Salles pensasse da mesma fórma que seu irmão, elle não tinha o direito de manifestar-se; devia guardar o mais profundo silencio a respeito e até mesmo devia procurar condemnar o facto.

E, Sr. Presidente, isto me faz lembrar uma das causas celebres que encontramos em Bataiele, o processo Chambise.

Uma senhora reconhecidamente virtuosa, honesta e estimada em Constantina, na Argelia, foi encontrada um dia em um quarto de um bairro da cidade assassinada e ferido ao seu lado um moço estudante, de pouco mais de 23 annos!

Depois de terem procurado pela senhora e pelo rapaz, foram á casa delle onde a encontraram estendida sobre a cama e elle arquejante, junto as leito.

A policia naturalmente o prendeu e elle confessou que se amavam e que assassinara a senhora, porque ella o obrigara a praticar esse acto, compromettendo-se elle a matar-se em seguida, para que ambos podessem morrer amorosamente abraçados, não sobrevivendo ao adulterio.

Preso o moço, o processo complicou-se prolongando-se de mais. As testemunhas tomaram partidos oppostos: de um lado condemnando o assassino e fazendo elogios á assassinada e a seu marido; e de outro lado, os amigos do estudante assassinado defendiam com todas as veras, não accusando a adultera e seu marido, mas collocando as cousas no seu verdadeiro pé.

Emfim, para não alongar o historico do facto, o jury reuniu-se e Chambise foi condemnado a sete annos de prisão com trabalho.

Levada a causa ao conhecimento do Presidente da Republica, Carnot, este estudou a questão convenientemente e commutou a pena em sete annos de prisão simples, tendo em vista a vida pautadamente nobre que aquelle moço, antes do crime, tivera sempre.

Parecia que a questão estava terminada. Mas o que se imagina que fez o marido ultrajado?

Geralmente as victimas do adulterio condemnam as mulheres de um modo cruel; commettem violencias e assassinatos, como temos visto, e o mundo inteiro está cheio de exemplos desta natureza.

Pois bem; o marido da assassinada, ao envez de recolher-se, e acceitar o caso como o caso era, porque, a sua espoza foi encontrada na casa do seu seductor que a matara, e portanto, devia ser considerada uma adultera, revoltou-se contra o Presidente da Republica por ter commutado a pena do assassino de sua mulher a prisão simples. E então, cheio de indignação, cheio de odio, dirigiu-se ao Sr. Sadi Carnot em uma carta insultuosa, atrevida, pedindo ao venerando Presidente da Republica que, ao envez de lhe commutar a pena simplesmente, o perdoasse, o mandasse soltar, porque elle queria com as suas proprias mãos vingar a sua mulher; queria com as suas proprias mãos tirar a vida áquelle que havia deshonrado sua esposa, seduzindo-a e transformando-a em sua amante.

Ora, Sr. Presidente, parece que assim deveria ter procedido, para salvar a sua honra que era a da Republica, o Sr. Dr. Campos Salles e não consentir e não approvar o procedimento do seu irmão, que não só injuriou o Parlamento Brazileiro como governos dos Estados que são partes integrantes desta Republica, tão profundamente ferida pelo Sr. Alberto Salles, que, no seu arrojo de dizer, disse cousas tão extraordinarias, que nem um monarchista ainda, até hoje, disse, apezar de todos os males que elles attribuem aos republicanos e as instituições.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

O Sr. Vicente Machado(*)—Sr. Presidente, não póde ficar sem resposta o discurso que acaba de ser proferido pelo honrado Senador por Matto Grosso.

S. Ex. veio hoje, da tribuna do Senado, fazer largo exame de uma carta politica *inserta em um dos jornaes da Capital paulista*, e de autoria do Sr. Dr. Alberto Salles, irmão do honrado Sr. Presidente da Republica.

Ha tres dias que o assumpto obrigado em todas as rodas politicas é essa carta; é esse *Balanço Politico*; e ainda não ouvi uma opinião, uma voz, nem mesmo a do honrado orador, que acaba de sentar-se, que não verberasse de modo energico o procedimento *do publilista paulista*, que tão tremendo libello formulou contra a vida republicana.

Esse protesto foi feito por todos os homens politicos deste paiz; ao lerem as linhas daquelle *Balanço politico*, por certo que não houve consciencia honesta que não se revoltasse!

Porque, é preciso notar não foram unicamente asperas as accusações formuladas contra o regimen republicano, ellas foram absolutamente *falsas*.

Disse o honrado Senador por Matto Grosso, e repetiu nisto a phrase de um dos orgãos da *imprensa paulista*, que até hoje nenhum monarchista, por mais odiento, havia já dito da Republica cousa igual.

O Sr. Dr. Alberto Salles, propagandista, posto que não seja um politico activo e militante, trazia para suas affirmações a responsabilidade do seu passado republicano.

E, Sr. Presidente, dava-se tambem, no momento, para cercar de maior importancia as affirmações de S. Ex. uma exquisita autoridade: o facto de ser irmão do Sr.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Presidente da Republica. Mas o Sr. Dr. Alberto Salles, que é um republicano distincto, por ser irmão do Sr. Presidente da Republica não estava inhibido de ser até um monarchista e, como tal, invectivar a Republica, formular libellos ainda mais tremendos, e ninguem se lembraria, pelo facto de parentesco com o Sr. Presidente da Republica, de attribuir a este a responsabilidade dessas cousas que affirmasse aquelle publicista.

O SR. A. AZEREDO — E o Presidente da Republica apoiou.

O SR. VICENTE MACHADO — Tocarei nesse ponto; e foi principalmente para isso que pedi a palavra.

Sr. Presidente, não quiz entrecortar de apartes o discurso do honrado Senador por Matto Grosso; houve mesmo pontos do discurso de S. Ex. a que eu teria de bom grado dado o meu apoio. E lembro-me que, a meu lado, o honrado Senador pelo Estado de Pernambuco, quando S. Ex. accentuava a injustiça com que o Sr. Dr. Alberto Salles havia se referido á situação dominante dos Estados, lembro-me que S. Ex. affirmara que, felizmente para este paiz, felizmente para a Republica, a improbidade não era regra geral, era antes uma rara excepção.

Foi injusto o Sr. Dr. Alberto Salles; estabeleceu no seu *Balanço politico*, principios positivamente falsos; citou factos que não são verdadeiros, e creou uma atmosphera de suspeita contra todos aquelles que estão envolvidos na responsabilidade da direcção politica dos Estados.

Bem disse o honrado Senador por Matto Grosso: S. Ex. não fez siquer excepção do glorioso Estado de que é filho, do glorioso Estado que teve dirigindo seus destinos o actual Sr. Presidente da Republica, e que teve antes de S. Ex. nomes respeitados e acatados por todos, como verdadeiro patrimonio nacional.

Não foi improbidoso, nem podia sel-o, porque repugnava a seus principios, repugnava á sua educação civica, o Sr. Dr. Prudente de Moraes; não foi nem podia ser improbidoso o Sr. Dr. Jorge Tybiriçá; não foi nem podia ser improbidoso o Sr. Dr. Americo Brazilicnse, e todos aquelles que teem occupado o alto posto de representantes da soberania do Estado de S. Paulo, como seu primeiro magistrado.

Mas nem do seu Estado natal o Sr. Dr. Alberto Salles fez excepção; S. Ex. referiu-se a todos os governadores que estão á frente dos destinos dos Estados, e fez-lhe um libello mirabolante, em uma generalidade assombrosa, apanhando a todos sem excepção.

Protesto, Sr. Presidente, em nome dos Estados (*apoiados*), protesto em nome da moralidade politica da Republica, protesto em nome desses homens que, á frente dos governos dos Estados, amam tanto a Republica como aquelles que mais a amem; quer tenham vindo da propaganda, quer adherindo ao novo regimen, estão prestando a ella todo o concurso da sua dedicação e patriotismo.

E, Sr. Presidente, si menos verdadeiro, si menos exacto foi o Sr. Dr. Alberto Salles, em relação ao juizo que fez sobre a situação dominante dos Estados, S. Ex. não o foi menos quando julgou o Congresso, quando julgou esta actualidade politica, em que nós todos somos figuras obrigadas!

Este Congresso não é aquillo que S. Ex. desenhou, porque, si assim fosse, era caso de darmos pezames á Republica, é verdade, mas tambem de darmos pezames á patria, porque era uma nacionalidade que desapparecería. (*Apoiados.*)

O honrado Senador por Matto Grosso examinou detidamente o *Balanço politico* do Sr. Dr. Alberto Salles; chegou mesmo a tocar fundo com os dedos em todos os pontos falhos desse documento politico, e S. Ex. não fez mais do que dizer aquillo que estou pallidamente repetindo nesta tribuna, em relação aos diversos pontos desse manifesto.

Sr. Presidente, o Sr. Dr. Alberto Salles não desenhou com verdade a situação dos Estados, o gráo de moralidade politica da situação actual, nem tão pouco julgou com verdade o Congresso Nacional.

Tratando-se de pontos lacunosos, como os que foram encontrados pelo honrado Senador por Matto Grosso, por certo que, si a affirmação delles era absoluta, ampla, como a fez o honrado Senador em relação ao facto de S. Ex. ter affirmado o endosso do Sr. Presidente da Republica, as suas affirmações tambem não são verdadeiras, são tambem falhas, são tambem lacunosas.

Sr. Presidente, quem conhece a historia politica do paiz nestes ultimos annos, quem conhece o rumo que tem seguido em sua vida politica o Sr. Dr. Campos Salles, não poderia acreditar de modo algum que S. Ex. fizesse o repudio das suas crenças presidencialistas, que se tornasse de um momento para outro, por um artigo que seu irmão havia escripto, em revisionista, quando nós e a nação tinhamos pleno conhecimento, por documentos que S. Ex. havia apresentado, de que esse repudio nunca foi feito e de que S. Ex. nunca foi revisionista.

Aqui desta tribuna, occupando o cargo de representante do Estado de S. Paulo, foi o actual Sr. Presidente da Republica quem se levantou contra a regulamentação do art. 6º,

E então não se tratava de uma reforma constitucional, tratava-se apenas de dar regulamentação a um dispositivo constitucional, e, em uma série de brilhantes discursos, o actual Sr. Presidente da Republica combatia essa regulamentação do art. 6º, que se pretendia fazer, porque, dizia S. Ex., não se devia tocar na Constituição; que a disposição do citado art. 6º era clara, e que alterar o que estava no texto constitucional só poderia ser feito por meio de uma assembléa com poderes constituintes e que a esta aventura não podia nem se devia atirar a Republica.

O Sr. Presidente da Republica, quando disputou por indicação do partido republicano, em uma convenção, a sua eleição ao alto cargo que occupa, apresentou uma plataforma eleitoral; nas lettras dessa plataforma, claras, sem necessidade de interpretação, S. Ex. apresentou-se como o maior defensor do regimen presidencialista; póde-se dizer que de cada uma das linhas daquelle documento politico resaltava indiscutivel a posição do Sr. Dr. Campos Salles perante o regimen novo, como um presidencialista *enragé*.

Depois de investido do cargo para o qual havia sido eleito pela maioria dos seus concidadãos, S. Ex. escrevia o manifesto inaugural, que era largamente discutido no seio do Congresso e que era commentado pela opinião.

Pois bem, ainda neste manifesto inaugural, os principios adoptados pelo Sr. Campos Salles são do mais puro presidencialismo.

E nem é este o unico facto que ha para julgal-o, porque S. Ex., no modo de dirigir a sua administração, no modo de ouvir os seus secretarios de Estado, S. Ex. estabelecia normas que faziam perfeitamente conhecido que S. Ex. era antes de tudo um presidencialista inconversivel.

Porém, de um momento para outro, e porque, como disse, appareceu um documento escripto pelo irmão do Sr. Campos Salles, diz-se que o Sr. Presidente da Republica faz o repudio de todo este passado, de todas as suas crenças e torna-se parlamentarista!

Mais ainda: faz-se revisionista, porque a reforma que se propõe na nossa carta politica não póde ser feita sinão por uma revisão constitucional.

Sr. Presidente, o trabalho do Sr. Dr. Alberto Salles consta de dous pontos perfeitamente diversos.

Nem elle faz só um estudo errado, falso de todos os factos da vida republicana, examina tambem as situações do Estado e do Congresso; examina os homens como individualidades politicas e, depois de ter pintado um quadro com as tintas mais negras, apresenta uma solução.

Esta solução só tem um merito, o da originalidade. S. Ex. acha que, repudiado o regimen presidencial, não poderia a Republica acceitar o regimen parlamentar, porque os exemplos eram de tal ordem que obrigavam a nação a olhar com repugnancia para esse passado, em que o parlamentarismo tinha demonstrado a absoluta incompatibilidade do regimen monarchico com o espirito nacional.

E então, o Sr. Dr. Alberto Salles lembra-se de um hybridismo, de uma cousa incomprehensivel, de um regimen meio presidencial, meio parlamentar!

Si quizesse fazer a refutação desta esquisita idéa do Sr. Dr. Alberto Salles não teria mais do que soccorrer-me da autoridade de um importante orgão da imprensa, que ainda ha poucos dias mostrou em brilhante artigo a inexequibilidade da solução por elle apresentada.

Para todos os que conhecem alguma cousa de direito politico, de direito publico, é incomprehensivel esta fraternisação do regimen presidencial com o regimen parlamentarista.

O Sr. Presidente—Peço a V. Ex. que resuma o que tem a dizer, porque a hora da prorogação está terminada.

O Sr. Vicente Machado—Pediria apenas um pouco de tolerancia da parte de V. Ex. para concluir.

Vozes—Peça prorogação.

O Sr. Vicente Machado—Eu solicitaria do Senado alguns momentos de urgencia para concluir o meu discurso, mas acho que isto é desnecessario; a tolerancia de V. Ex. póde perfeitamente dar-me o tempo preciso para concluir.

Era, Sr. Presidente, com esta solução que queria salvar o paiz o Sr. Dr. Alberto Salles.

Falla-se na depressão dos caracteres, na annullação do sentimento civico, no desapparecimento do pudor administrativo, e para remediar tudo isto se propõe o regimixto presidencial-parlamentar.

Seria isto razoavel? Isto não seria mais do que um verdadeiro monstro. Não acredito que, dado mesmo o caso do paiz ter chegado áquelle estado de dissolução descripto pelo Sr. Dr. Alberto Salles, a solução fosse esta.

A solução é, portanto improficua; ella nem siquer tem o merito de poder impressionar o paiz.

Este era o ponto de principio da carta politica imaginada pelo Sr. Dr. Alberto Salles, e tratava de instituir um regimen novo para que os ministros viessem ás Camaras explicar seu procedimento.

Mas, pergunto, Sr. Presidente: com esta providencia unica, ter-se-hia levantado completamente a moral politica? Ter-se-hia combatido todos os males descriptos no *Balanço politico* feito pelo Sr. Alberto Salles?

A Republica Argentina vive sob o regimen presidencial, e lá, por disposição do codigo politico daquella nacionalidade, os ministros podem ir ás Camaras dar explicações dos seus actos, quando solicitados por ellas, ou expontaneamente para produzirem a defesa de suas idéas.

Já vê o Senado que a faculdade que tem um ministro de Estado de se apresentar ás Camaras defendendo suas idéas não é uma cousa que attente contra o regimen presidencial.

Attentaria contra o regimen presidencial, ou o annullaria por completo si, apresentando-se na Camara um ministro qualquer, tivesse elle voto dentro dessa corporação, ou si, ao contrario, o voto dessa corporação pudesse influir na sua vida, na qualidade de membro do Governo.

O SR. COELHO E CAMPOS—Mas a nossa Constituição não permitte a vinda dos ministros *no seio do Congresso*.

O SR. VICENTE MACHADO—Mas eu estou argumentando com a Constituição Argentina.

E' pois, claro que o regimen do comparecimento dos ministros ás Camara não attenta contra o regimen presidencial desde que os ministros não tenham voto nessas corporações, nem essas corporações possam influir com o seu voto na composição ministerial.

Sr. Presidente, uma das soluções apresentadas pelo Sr. Dr. Alberto Salles, é trazer os ministros até ás Camaras, afim de que elles teem explicações dos seus actos sem que possam influir nas deliberações das Camaras nem as deliberações das Camaras influir na sua confecção.

E', porventura, incompativel isto, com o regimen presidencial? (*Pausa*)

Não, absolutamente.

Pois bem; foi em relação a este ponto que S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, concordou com o Sr. Dr. Alberto Salles.

O Sr. Presidente da Republica pensa que—e isso está em documentos publicos de S. Ex., em discursos pronunciados perante a Assembléa provincial de S. Paulo — o regimen presidencial não exclue absolutamente este facto.

Agora, entre nós, como disse ha pouco em aparte o honrado Senador por Sergipe, nós não podemos consentir nisso, sem offender as disposições do nosso Codigo Politico, e para se fazer isto, torna-se necessaria a reforma.

O Sr. Presidente da Republica não é revisionista; S. Ex. em todos os documentos de sua vida publica, já como propagandista, já *como representante do Estado de S. Paulo*, e já como Presidente da Republica, tem affirmado a necessidade de manter o codigo politico que nos deu a sabedoria da Constituinte, *o que estabeleceu o regimen presidencial*, que tem sido a poderosa muralha contra a qual teem esbarrado as esperanças de restauração, assim como os manejos *menos confessaveis dos inimigos* da Patria e dos inimigos da Republica.

O regimen presidencial, tem modalidades e a affirmação que todos os dias se faz de que nós copiamos perfeitamente a Constituição Americana, não é perfeitamente exacta, não é verdadeira.

Lá, como aqui, impera o regimen presidencial; mas, ha differenças extraordinarias no modo por que o executamos e o executam os americanos.

V. Ex. sabe que, *nos Estados Unidos*, os ministros *não são secretarios do Presidente* da Republica, *são secretarios de Estado*, são nomeados pelo Presidente da Republica, mas com a approvação do Congresso, e não podem ser demittidos sinão em casos especialissimos, casos especialissimos de que cogitam a Constituição e as leis.

Pois na Republica Americana, onde se dá até a intervenção de um dos ramos do Poder Legislativo na nomeação dos secretarios de Estado, lá ninguem ainda se lembrou de proclamar o estabelecimento do regimen parlamentar, porque não ha de facto, regimen parlamentar.

E, como este ponto, ha muitos outros em que differença profunda existe, e para não irmos muito longe, basta apontar a Constituição do Senado.

Entre nós, os Senadores são delegados dos Estados, eleitos pelo voto *directo* dos seus concidadãos. *Nos Estados Unidos*, o Senado que, na linguagem dos tratadistas americanos, se compõe de embaixadores dos Estados, *é composto* por cidadãos eleitos pelas legislaturas dos Estados.

Vê, portanto, a Casa, que o endosso que quer se fazer dar ao Sr. Presidente da Republica, ás affirmações do Sr. Alberto Salles, não compromette absolutamente a posição do honrado chefe da Nação, e não concorre para que o Congresso se sinta por isso menoscabado ou maltratado.

S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, externando a sua opinião, declarou que estava de accordo com aquillo que diz o Sr. Alberto Salles, isto é, de que no regimen presidencial póde-se perfeitamente estabelecer disposição que obrigue os ministros a virem ás Camaras.

Com o que o Sr. Presidente da Republica não póde concordar é com as opiniões emittidas pelo Sr. Alberto Salles no seu *Balanço Politico*. E o proprio Senador por Matto Grosso, o honrado Sr. Azeredo, deu a prova disto, quando affirmou que S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, vive amparado por estas situações dominantes pelos Estados, que por sua vez amparam-se no braço forte do chefe da Nação.

Si o Sr. Presidente da Republica estivesse convencido de que a situação que domina os Estados é aquella suprema immoralidade descripta por seu irmão, elle se ampararia a ella para garantir a marcha triumphante da Nação?!

Não acredito que tal succedesse, porque faço um alto conceito da honorabilidade de S. Ex.

Portanto, o endosso do Sr. Presidente da Republica, si endosso houve, não póde ser em relação á affirmação de principios, e esta affirmação não destoa das normas até agora seguidas por todos aquelles que são presidencialistas e que não querem, e que repudiam o parlamentarismo.

O Sr. Coelho e Campos—Apoiado.

O Sr. Vicente Machado—Sr. Presidente, não quero demorar-me por mais tempo na tribuna, tanto mais quanto a hora já vae adeantada, e eu ainda fallo pela tolerancia de V. Ex. O assumpto, porém, é digno da attenção do Senado, e com mais duas ou tres palavras concluirei as minhas considerações.

Membro do Congresso, conhecedor dos factos que se teem dado em torno do *Balanço Politico*, do Sr. Dr. Alberto Salles, não me senti diminuido um instante para continuar a apoiar o chefe da Nação.

O Sr. A. Azeredo—Convicção é assim.

O Sr. Vicente Machado—Convicção, é assim, não.

E não me senti diminuido porque, si o honrado Presidente da Republica tivesse feito repudio do seu passado politico; si S. Ex. quizesse ir levar a Republica até o parlamentarismo, ou si S. Ex. viesse neste momento pedir á Nação que se convulsionasse toda para assistir á rescisão do nosso codigo politico, eu, com toda a franqueza, e acredito que interpreto o pensamento de muitos, não daria o meu apoio a S. Ex.; até o parlamentarismo, até a revisão, eu não iria com o Sr. Presidente da Republica.

Feitas estas affirmações, creio que não ha motivo, que não ha razão para se estar dando a esse documento politico uma importancia que elle não tem.

O Sr. Sigismundo Gonçalves—A importancia está dada pela declaração do accordo do Presidente da Republica. E' só d'ahi que ella vem.

O Sr. Vicente Machado—A intervenção da responsabilidade do Presidente da Republica está, creio, perfeitamente explicada. E, antes que o humilde orador tivesse feito esta affirmação, na tribuna do Senado, já os jornaes a haviam feito.

Eram estas as explicações que eu tinha de dar ao Senado, explicações relativas a apartes que dei ao honrado Senador por Matto Grosso, quando orava S. Ex.

Senti o dever de proceder assim, porque comprehendo o apoio ao Governo da Republica como uma necessidade do regimen. O honrado Senador permittiu-se o direito de concluir o seu discurso por uma citação muito longa: vou fazer uma citação pequenina.

O Sr. Presidente — Mas sempre se lembrando de que a hora está dada.

O Sr. Vicente Machado—Nossa Republica Norte Americana, tão invejada de nós todos, todo o dia citada aqui, ha partidos politicos arregimentados, que disputam a posse de todos os cargos publicos; ha um Senado com attribuições tão latas como as do Senado Brazileiro.

Pois bem, naquelle paiz, em que ha partidos fortes e arregimentados, em que se disputam as posições politicas com plataformas, em torno de principios, ha um momento em que desapparecem as linhas partidarias; ha um instante em que todos se reunem e se congregam: é quando se trata de prestigiar e de dar força ao chefe da Nação.

Não ha americano algum que queira um Poder Executivo fraco: elles desejam, por amor das instituições republicanas naquelle paiz, um Poder Executivo forte.

Entre nós, Sr. Presidente, quer-se o Presidente da Republica jungido até ás opiniões dos indifferentes, quanto mais ás opiniões dos parentes! Quer-se a sua responsabilidade unida á responsabilidade das multidões, e se o faz responsavel não só pelos actos por que elle tem responsabilidade constitucional, como tambem por aquillo que elle não faz, por aquillo que elle não pratica e por aquillo que corre muitas vezes por conta das explorações politicas (*Muito bem, muito bem*).

ORDEM DO DIA

CREDITO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PREDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que for necessario para desapropriação do predio em que funcciona uma das estações do corpo de bombeiros, na rua Humaytá.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a proposição, e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanccionpresidencial.

CREDITO ESPECIAL DE 20:750$, PARA INDEMNIZAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 34, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 20:750$, para indemnizar o Estado do Ceará da somma que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas que transferiu a esta, nos termos do accordo de 16 de fevereiro de 1900.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a proposição, e, sendo adoptada, vae ser submettida á sanção presidencial.

QUADRO DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

Entra em 3ª discussão, com as emendas approvadas em 2ª, a proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1900, reorganizando o quadro do corpo de saude da armada.

O Sr. Pires Ferreira deseja apenas formular um requerimento em nome da Commissão de Marinha e Guerra, para o fim de ser desfeito um engano que houve na redacção da emenda relativa á idade da compulsoria do chefe do corpo de saude da armada e do chefe do corpo de pharmaceuticos.

Assim, requer que a proposição seja retirada da discussão até segunda-feira; dentro deste prazo, a Commissão apresentará a modificação necessaria a pôr a proposição de accordo com a lei.

UM SR. SENADOR—Ha augmento de despeza?

O SR. PIRES FERREIRA—Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE—V. Ex. requer adiamento?

O SR. PIRES FERREIRA—Sim, senhor, até segunda-feira.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

Fica adiada a discussão da proposição.

REINTEGRAÇÃO NO SERVIÇO ACTIVO DA ARMADA DO CAPITÃO DE FRAGATA GRADUADO FRANCISCO AUGUSTO DE PAIVA BUENO BRANDÃO.

Entra em 3ª discussão, com a emenda approvada em 2ª, a proposição da Camara dos Deputados n. 44, de 1900, autorizando o Poder Executivo a reintegrar no serviço activo da Armada, no posto effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial do corpo docente, o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte sub-emenda á emenda approvada em 2ª discussão:

Ao artigo unico. Depois das palavras: no corpo docente da Escola Naval — accrescente-se—no posto de capitão de fragata effectivo.

Sala das sessões, 23 de julho de 1901.—*Almeida Barreto.*

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos, é approvada em escrutinio secreto, por 20 votos contra 17, a emenda substitutiva approvada em 2ª discussão, salvo a sub-emenda offerecida pelo Sr. Almeida Barreto.

Posta a votos, rejeitada a sub-emenda em escrutinio secreto por 30 votos contra dous.

E' a proposição, assim emendada, adoptada e vae ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á Commissão de Redacção.

LICENÇA A ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FURTADO

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 31, de 1901, autorizando o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil,

ctamente esse augmento de renda veiu produzir beneficios á producção nacional; mas nunca houve entre nós até agora uma politica protecccionista reflectida e estudada, feita com este caracter, com este objectivo, e de accordo com as cautelas e disposições que uma verdadeira politica protecccionista podia aconselhar.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que, á sombra dessa disposição que isenta a União do pagamento dos materiaes que importar directamente, se passam factos verdadeiramente admiraveis.

A concurrencia entre os productores nacionaes e os productores estrangeiros se torna absolutamente impossivel no regimen dessa disposição, ou antes no regimen da applicação que se lhe tem dado.

Basta referir ao Senado que todas as vezes que a *União annuncia uma concurrencia* publica para o fornecimento de qualquer material, ou que a producção nacional póde concorrer, as nossas repartições comparam as duas propostas, retirando da proposta do productor estrangeiro o onus que lhe adviria do pagamento de impostos; de modo que torna-se absolutamente impossivel que a *producção nacional concorra com a producção* estrangeira para o fornecimento dos nossos estabelecimentos.

Acceita a producção estrangeira, o material entra isento de impostos, porque se destina ao serviço da União.

Assim, por exemplo, quem tiver de fornecer material para a estrada de ferro necessariamente tem de mandar vir do estrangeiro materia prima, pela qual tem de mandar pagar os impostos aduaneiros; entretanto, este material tem de concorrer com materiaes livres de impostos.

O Sr. Gomes de Castro—Isto é um abuso.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Que a legislação actual não tolera.

O Sr. Arthur Rios—Mas é o que se faz.

O Sr. Lauro Muller—E' o que se está fazendo; de modo que, Sr. Presidente, si se observa as repartições que este regimen é desigual, ellas respondem que de outro modo as suas verbas não podem obter os serviços que lhes são incumbidos, e assim lhes sahe *mais barato*. Isto é, sahe mais barato as repartições que importam, porque não pagam directamente os impostos, sem se lembrarem que a União perde estes impostos e a industria nacional é tambem prejudicada.

O Sr. Gomes de Castro—Si isto é assim, é um abuso, é uma violação da lei.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O fornecimento para estabelecimentos publicos não autoriza a isenção de impostos, salvo quando o fornecimento é directamente feito pela União.

O Sr. Lauro Müller—E' este *directamente* que é entendido de modo differente pelo honrado Senador.

Penso como o honrado Senador que, realmente, a disposição como está redigida nas tarifas não deveria autorizar o procedimento que tem havido.

Trouxe, porém, o facto, não só porque me convem que seja conhecido para ser remediado, como para provar que entre nós não ha tal preoccupação de proteger a industria nacional, porque até se illude o texto da lei para prejudical-a.

Sr. Presidente, o parecer da honrada Commissão se occupa sobre tudo de tres questões: á relativa aos phosphoros, a relativa ao trigo e a relativa ás manteigas, sendo que, em relação ao mais, nem no parecer, nem no seu brilhante discurso que aqui produziu, o honrado relator da Commissão descen ás explicações do seu voto.

Condemnou de modo synthetico como descabida e inopportuna a protecção consignada no projecto da Camara.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Essa lacuna foi preenchida pelo voto em separado.

O Sr. Lauro Müller — Não acceito a ironia. O voto em separado declarou expressamente que não entrava no exame do projecto que se discute, e propunha preliminarmente que se fizesse um estudo geral da tarifa. Por consequencia, não entrava na analyse da materia limitada que lhe era offerecida pela Camara.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Lauro Müller—Estou dizendo ao honrado Senador que fóra desses pontos não sei o que diga sobre o parecer. Porque, na verdade, que é que posso eu dizer das referencias feitas por S. Ex. em relação a uma serie de modificações, que S. Ex. diz que só visam protecção á industria, protecção inopportuna e menos justa?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Está ahi. Mostre que é opportuna e necessaria.

O Sr. Lauro Müller—Não sei em que razões se funda S. Ex. para julgar inopportuna e menos justa...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — No meu discurso estão largamente expostas.

O Sr. Lauro Müller—Quanto ao *inopportuno* e *menos justo*, eu combato não só em theoria, mas em these; acho que não só é

opportuno e justo proteger a industria,como até que é indispensavel, pois mais do que nunca somos interessados em não ficarmos reduzidos a um povo de consumidores, porque mais do que nunca somos interessados em limitar o mais possivel as nossas dependencias com o estrangeiro.

Em relação á industria dos phosphoros, de que tratou o honrado Senador, estaria dispensado de fallar a este respeito, depois do eloquente discurso do honrado Senador pela Capital Federal.

Todavia, quero fazer umas ligeiras reflexões a este respeito, e consistem no seguinte —que em 1897 nós só tinhamos uma fabrica que produzia a industria parcial que S. Ex. defende, pois que as outras começaram nesta data a integrar o trabalho de suas industrias, isto é, a fabricar as caixinhas e os palitos.

Naturalmente, nesta transição de um regimen para outro, umas suspenderam quasi que totalmente, outras em parte, a sua producção.

Foi nesta occasião que outras se aproveitaram para iniciar em larga escala a industria de importação de caixinhas e de palitos para serem preparados aqui.

O que aconteceu foi que aquellas fabricas nacionaes que procuravam completar esta industria no Brazil, com grandes vantagens para a Nação, foram prejudicadas pelo abaixamento que então se fez em beneficio desta industria manca e incompleta.

Bem sei que, em principio, quasi todas as fabricas queriam esta facilidade para a introdução, pela importação, de caixinhas, porque evidentemente ellas não estavam preparadas, porque todas as industrias não começam sinão incompletas.

Mas, depois que maior numero de fabricas, segundo a nota que aqui tenho, das que representam maior capital, das que mais favorecem a actividade nacional, pelos capitaes que possuem, pelo numero de trabalhadores, e pelos interesses varios que desenvolvem, pois que, ao lado dessa industria, desenvolvem outras, como sejam a de madeiras, etc.; depois que estas se prepararam, como se explica que o Poder Legislativo vá favorecer exactamente áquellas que representam mais um commercio do que uma industria, pois que toda a materia prima vem do exterior?

Assim, pois, Sr. Presidente, a legislação actual procura destruir uma industria completa, pelo grande numero de fabricas, como sejam a de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, a Paranaense, em Curityba, a Villa Marianna, em Minas Geraes, e muitas outras que aqui existem, umas servindo-se do pinho do Paraná, outras de madeiras brancas tiradas nas proprias regiões em que estão situadas.

E procura destruir, para manter o que, Sr. Presidente?

Para manter e desenvólver uma industria incompleta, uma cousa que é mais commercio que industria, porque não se póde comparar essas fabricas, que recebem toda a materia prima do exterior, com aquellas que fabricam no proprio paiz tudo quanto necessitam, usando de madeiras nacionaes.

E tudo isto, Sr. Presidente, com uma aggravante, em detrimento das rendas da União, porque é sabido que quem manda vir caixinhas e palitos do exterior paga taxa muito menor do que se tivesse de importar todas as substancias.

Nem aqui, Sr. Presidente, ha o criterio fiscal, ha o criterio supremo da Turquia, pois na Turquia, no dizer dos escriptores, a unica salvação do sultão é manter o criterio fiscal nas Alfandegas.

Em relação á industria do trigo, farei uma ligeira observação, porque sou do numero daquelles que pensam que o nobre Senador pelo Districto Federal esgotou o assumpto. E a observação consiste apenas nisto.

Os honrados Senadores confessam que o trigo em grão importado para o Brazil, esteve isento até a ultima alteração, que o taxou em 10 réis, e acham que esta taxação não é excessiva, que o ter taxado com 10 réis o trigo em grão não faz nenhum mal, que a taxa não é onerosa, e deste modo a defendem.

Ao mesmo tempo, porém, o honrado Senador recorda o conceito de Layd de que o trigo deve ser a ultima cousa a taxar-se e a primeira a libertar-se do fisco, logo que seja possivel.

Ora, parece que uma cousa não recommenda outra, porque nós fomos taxar uma mercadoria que barateou incontestavelmente o pão entre nós.

Depois, os honrados Senadores não podem applicar este conceito aos que combatem a taxação, mas aos que a defendem, porque, si é verdade que o trigo é a ultima cousa que deve ser taxada e a primeira a ser libertada, este conceito não póde ser lembrado áquelles que não querem a taxação, mas áquelles que a defendem.

Lembrarei ainda uma outra circumstancia, e é que o honrado Senador, quando se referiu aos 10 réis com que foi taxado o trigo, achou que não se tratava de um imposto pesado; entretanto, já não tem a mesma tolerancia quando se trata do abatimento de tres réis.

S. Ex. acha que a aggravação de 10 réis, não é excessiva, mas oppõe-se ao abatimento de tres réis.

Ora, Sr. Presidente, dado o talento do honrado Senador, o que se póde ver é que a sua intelligencia soffre um eclypse pela paixão que o nobre Senador tem pelo livre cambismo. Não é muito taxar com 10 réis uma mercadoria que não pagava imposto, mas é muito fazer-se um abatimento de tres réis em uma mercadoria que paga 10 réis.

Mas, Sr. Presidente—e aqui peço ao honrado Senador que me preste sua attenção—é isto que S. Ex. chama estabilidade de tarifas? Pois, o regimen dos moinhos nacionaes não foi instituido sob a garantia da isenção do trigo em grão? Não foi sob este regimen que os moinhos nacionaes se fundaram e com grandes capitaes?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E quando se fundaram?

O Sr. Lauro Müller—Fundaram-se sob este regimen, e alguns terminaram sua fundação surprehendidos com esta taxação.

O regimen de então, Sr. Presidente, era o seguinte: com o trigo em grão, que não pagava imposto, a industria dos moinhos se desenvolvia, e esta industria não prejudicava o consumidor, como o honrado Senador disse, porque, é de notar a infelicidade de S. Ex., porque a fabricação desse genero, isto é, da farinha, a producção da manteiga, etc., augmentou sempre, de modo que, esta industria, não prejudicava...

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Isto foi o que V. Ex. não provou.

O Sr. Lauro Müller—Esta industria não prejudicou; desenvolveu-se com grandes capitaes. (*Trocam-se muitos apartes.*)

Não sou livre cambista com relação ao trigo. A doutrina da protecção é, como toda a doutrina social, muito complexa: protege-se até sendo livre cambista. E, por exemplo, temos a Inglaterra que, prégando o livre cambismo, não faz sinão um acto de protecção ás suas industrias, pois tem interesse em provocar a exportação e em invadir os mercados alheios.

O Sr. Barata Ribeiro—E' isto mesmo.

O Sr. Lauro Müller— Protege-se tambem permittindo a livre entrada da materia prima, como fazem os Estados Unidos e como quero nesta hypothese, para desenvolver uma industria que se póde desenvolver no paiz, até que chegue, no caso, o periodo de plantar o trigo. E, então, estarei com o honrado Senador, taxando o trigo estrangeiro para protegor a cultura nacional.

O Sr. Nogueira Paranaguá — Muito bem; e então tambem estarei com V. Ex.

O Sr. Lauro Müller — Assim, Sr. Presidente, não é livre cambismo o que pratico: é protecionismo. E tambem justiça ou faço aos estadistas da Inglaterra: o seu livre cambismo não é sinão modalidade da protecção, com que se quer garantir a entrada da producção nacional nos mercados estrangeiros.

Nos Estados Unidos já se falla em livre cambismo. Pois, senhores, ha alguem de nós que seja capaz de defender a doutrina da taxação do café?! Não entendemos todos que o café deve entrar livremente em todos os paizes do mundo? E porque o entendemos? Porque queremos que elle vá a todos os mercados, para trazer o ouro de que carecemos.

Assim faz a Inglaterra com relação á industria. E', porém, de notar que, todas as vezes que uma industria sua se enfraquece por qualquer circumstancia, aquelle paiz trata de garantir tal industria com taxas protectoras, para não ter o mercado invadido por productos similares estrangeiros. (*Ha diversos apartes.*)

Em relação á manteiga, Sr. Presidente, eu tinha apenas uma observação a fazer, e era que me parecia—mas creio que ouvi mal—que o honrado Senador se tinha equivocado em relação aos preços da manteiga nacional e da manteiga estrangeira.

A verdade é que a manteiga nacional, e é facil de verifical-o, como fiz ao passar por varios armazens quando vinha para o Senado, não se vende mais caro do que a estrangeira.

Um Sr. Senador — E com a differença de que a nacional é pura e a estrangeira não o é.

O Sr. Lauro Müller — A manteiga nacional se vende sempre mais barato.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Si V. Ex. se refere á de Santa Catharina, direi que se vende a $700.

O Sr. Lauro Müller—Refiro-me á manteiga mineira.

Parece que houve equivoco quanto á comparação, porque umas vezes vendem a manteiga aos kilos e outras vezes ás libras. E é perigoso o engano.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — A unidade tomada para a minha argumentação foi o kilo, e não houve equivoco. Quanto á manteiga mineira, dou em vir em latas de 400 grammas e não de 500.

O Sr. Lauro Müller—Todas são a mesma cousa; são latas de libra, sommado o peso da lata com o da manteiga.

UM SR. SENADOR — As de manteiga estrangeira teem 500 grammas.

O SR. LAURO MÜLLER — O honrado Senador, si não me falha a memoria, fez notar que a producção mineira, que nós defendemos, havia sido de 60 mil kilos em certo periodo, emquanto no mesmo periodo entraram pela alfandega 700 mil kilos.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Segundo a mensagem do Sr. Silviano.

O SR. LAURO MÜLLER — Penso que ha equivoco do honrado Senador quanto aos algarismos. Acceito-os, porém, para pôr em confronto esta asseveração de S. Ex. com esta outra que fez o honrado Senador: «que a manteiga de leite está protegida com a taxa actual.»

S. Ex. acha que a manteiga nacional está sufficientemente protegida, que a taxa da tarifa actual a protege por completo; entretanto, S. Ex. mesmo vem dizer que, emquanto entravam no mercado 60 mil kilos de manteiga de Minas, entravam 700 mil kilos de manteiga estrangeira.

Ora, só se poderia dizer que a manteiga nacional estava sufficientemente protegida e garantida pela tarifa actual, si ella não soffresse, não digo uma concurrencia, mas mais do que isto, uma verdadeira invasão, que se exprime por estes numeros por S. Ex. citados, de 60 mil kilos e de 700 mil kilos.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — V. Ex. colloque-se em frente da mensagem do Sr. Silviano; foi de lá que extrahi estes algarismos.

O SR. LAURO MÜLLER — Assim, póde se dizer que o nosso mercado, a este respeito, deante mesmo dos algarismos citados pelo honrado Senador ainda é um mercado estrangeiro, no qual apenas uma parte pequena da producção...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — A decima parte.

O SR. LAURO MÜLLER — ... a decima parte, é de consumo nacional.

Por conseguencia, não está ainda a industria nacional em termos taes que S. Ex. se possa julgar dispensado de auxilial-a no seu desenvolvimento.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — De fechar a porta á entrada da manteiga estrangeira.

O SR. LAURO MÜLLER — Com relação á manteiga de margarina, diz S. Ex. no seu parecer que ella está completamente banida do nosso mercado; entretanto, posteriormente confessa que até 20 % não se póde garantir si ella entra ou si não entra.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Não me referi á manteiga de margarina, mas sim á margarina. A margarina em especie, em natureza, entrava, mas com a taxa de 2$100 não entra mais. O nobre Senador pelo Districto Federal me objectou que ella entrava misturada com a manteiga em grande quantidade; mostrei, pelas analyses do nosso laboratorio que não podia entrar manteiga falsificada, com grande quantidade de margarina.

O SR. LAURO MÜLLER — A nossa questão não é saber si a margarina entra pura para ser aqui aproveitada pela industria; é saber si entra a manteiga feita com a margarina, que é uma substancia muito mais barata e que permitte que a manteiga estrangeira lhe possa ter na razão de 20 % seja vendida por preço muito inferior áquelle que é forçado a attingir a producção nacional, que não emprega tal substancia, e isto em detrimento da saude publica.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — V. Ex. garante que a manteiga nacional não tenha margarina?

O SR. LAURO MÜLLER — Garanto com a palavra de V. Ex., que me diz que a margarina pura está banida do mercado. Ora, si ella não entra e si não ha fabricação entre nós...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Dentro do paiz não existe margarina?

O SR. NOGUEIRA PARANAGUÁ — São necessarios apparelhos especiaes para a sua producção.

O SR. LAURO MÜLLER — ... onde se vae buscar esta substancia para empregal-a?

Assim, avanço esta affirmação na fé das palavras do honrado Senador. (*Pausa.*)

Verifico, Sr. Presidente, que tinha razão, quando declarava precisar de abreviar as minhas considerações, por não me permittir o meu estado de saude a demora na tribuna. Vou resumir, em poucas palavras, fazendo uma synthese do que queria dizer ao Senado.

Para mim, a politica que temos seguido até hoje é errada, errada foi desde os primeiros tempos da nossa independencia e sobretudo durante o segundo Imperio.

A meu ver, o homem respeitavel que dirigiu os destinos do Brazil, como segundo Imperador, não tem talvez na historia do seu reinado culpa mais grave do que esta de ter sido seguidamente um preoccupado do livre cambismo, de ter sido seguidamente um escravo destas doutrinas de exportação.

Foi por isto e á sombra disto que se annihilou a navegação de cabotagem, já desen-

volvida no paiz, já tendo a sua fonte de progresso estabelecido em estaleiros que por toda a nossa costa se fundaram e prosperavam.

Foi por isso que soffremos este baque, do qual procuramos nos levantar através de um periodo de mil difficuldades que atravessamos, pois que a navegação de cabotagem viu-se em perigo e crise rara, e atrazamos enormemente com estas providencias o nosso desenvolvimento commercial, o desenvolvimento da marinha mercante, atrophiando aquelles recursos onde a marinha de guerra poderia ir haurir suas melhores forças.

Nas industrias em geral, foi esta a marcha do segundo Imperio.

Conheço factos e referencias de homens que serviram nos conselhos do Imperador, de quanto era meticuloso o Sr. D. Pedro II, cada vez que se tratava de protecccionismo.

Entretanto, honra lhe seja e justiça se faça, desde que elle voltou á Europa, não mais como Imperador, desde que elle pôde estudar quasi como particular, fóra do meio de que elle estava cercado, a sua opinião mudou radicalmente; e, em um livro publicado pelo Sr. Dr. Affonso Celso Junior, se encontra esta phrase, dita á ultima hora, quando embarcava de regresso para a Patria, uma phrase que não era a sequencia de nenhuma conversa, que não se explicava sinão por uma vontade de fazer uma confissão: O Imperador lhe disse, já quando o Sr. Affonso Celso retirava-se: *Olhe, — eu já não sou tão livre cambista como era!*

E' que naturalmente elle já vivia na Europa, fóra das lantejoulas do poder e podia estudar de perto o que tinha visto e verificar que nenhuma nação do mundo, que nenhum governo se arruina e se empobrece para favorecer e enriquecer a producção de outros paizes. (*Muito bem.*)

Nós não temos feito sinão isto. E por isto mesmo somos um povo empobrecido.

O nobre Senador falla a toda hora nos consumidores e não ha quem mais soffra e perca com isso do que exactamente aquelles a quem S. Ex. chama consumidores; porque mesmo na phrase de S. Ex. faz-se notar que temos entre nós consumidores e não temos productores.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Mas não consomem de graça.

O Sr. Lauro Müller—O consumidor póde perfeitamente aguentar a sua situação economica, si a sua producção tem mercado, si a sua producção tem preço. Mas, o honrado Senador quer reduzir o numero de productores e augmentar o daquelles que S. Ex. chama os infelizes—os consumidores. Como ha de pagar o operario aquillo que compra, si as fabricas que lhe davam recursos fecharam-se, si o trabalho não existe ou, si existe, é sem remuneração?

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Nogueira Paranaguá—E deixa de haver trabalho, desde que não haja fabricas, industrias a que se appliquem esses trabalhadores.

O Sr. Lauro Muller—A nossa situação é esta. O mundo agricola, na producção agricola, a nossa principal producção, *o café*, com o regimen da tarifa que S. Ex. applaude, diminuido de 4 £ a 3 £, destruiu o equilibrio, influindo poderosamente sobre a situação do nosso mercado cambial, influindo decisivamente sobre as forças vivas da Nação, enfraquecendo-as na razão de 4 para 1 1/2.

A producção da borracha, do assucar, do fumo, da herva matte, dos cereaes, tem diminuido em forças, tem produzido insignificantemente, não dando resultados, que deviam dar para viver, e em outra fazendo com que essa lavoura cruze os braços á falta de vitalidade para mover-se.

Então, pergunto ao honrado Senador: si, além disto, quer S. Ex. que se abra a porta á importação; si S. Ex. quer augmentar as necessidades cambiaes, como é que vamos pagar tudo isso? Pois então a nossa politica será de consumir mais do que produzir? O que será preferivel, consumir tudo do estrangeiro ou produzir dentro do paiz?

Cada vez que o producto é produzido dentro do paiz e é consumido nelle, a riqueza não se desloca. E si, porventura, ha uma zona que não consome e outra que ganha produzindo, ha em todo o caso um lucro racional: o da riqueza que gyra dentro do paiz, e passa de uma para outra zona.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Lauro Müller — Diz o nobre Senador: é natural, é fatal; é o que ouvi ainda ha pouco. E' a resignação musulmana, é a doutrina turca. E' fatal; cruzemos os braços e vamos a esperar por ella.

Então, para que legislar? Vamos abolir as tarifas, não legislemos para cousa alguma. Deixemos isto ao fatalismo.

Mas, poderá ser assim quando nos encontramos em presença de uma tarifa, que, longe de melhorar a situação em que nos encontramos, a peiora, a difficulta e prejudica?

Um Sr. Senador—E que augmenta os preços dos artigos.

O Sr. Lauro Muller—A producção não póde ser barata, emquanto não for nacional. A producção estrangeira comparada á nacio-

nal póde em um momento dado ser mais barata ; mas os effeitos positivos desta politica sobre a situação financeira do paiz determinam o encarecimento subsequente da mercadoria.

Si, ao envez de importarmos cereaes, nós tivessemos consumido os cereaes produzidos dentro do paiz, no primeiro momento, apparentemente, o preço dos cereaes nacionaes, seria maior, mas o seu desenvolvimento traria, como consequencia, o seu barateamento e, mais, toda a riqueza proveniente desse commercio ficaria dentro do paiz, ao passo que, continuando as cousas como vão, cresce o preço destes generos e as zonas onde se plantam cereaes empobrecerão fatalmente.

O honrado Senador fallou em pretender-se conquistar mercados estrangeiros; mas o que nós queremos é que não se nos reduza o paiz de consumidores e que a actividade nacional, o trabalho tenham nos poderes publicos os justos estimulos que todos os trabalhadores devem esperar de seus legisladores.

Para mim este é o ponto capital. Considero que não podemos sahir das afflicções por que temos passado, sem elevar o nivel economico do paiz, sem fomentar e desenvolver a riqueza publica.

A situação financeira, por mais combinada que seja, não se sustenta, não se mantém, estará sujeita a todos os abalos, si não se apoiar em uma situação economica, prospera e rica.

O SR. BARATA RIBEIRO—Muito bem.

O SR. LAURO MULLER — Ora, isto é, sem duvida, difficil de estabelecer, é sem duvida um problema muito complexo, muito susceptivel de induzir os homens publicos a erros.

Mas, por isso mesmo, é que peço e reclamo para esse trabalho a actividade e a intelligencia do illustre Senador, que tantos serviços póde prestar a este paiz, si contemplar mais a nossa natureza brilhante do que os autores, que teem desviado para seu lado uma actividade e uma intelligencia tão culta e tão sincera como a de S. Ex.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Muito obrigado.

O SR. LAURO MULLER — E' o que tinha a dizer.

O Sr. Generoso Ponce (*) — Não venho, Sr. Presidente, impugnar a proposição em discussão; pelo contrario, venho alistar-me no numero daquelles que a defendem. Tambem não a venho discutir; venho apenas desobrigar-me de um dever, offerecendo uma emenda que, espero, merecerá a approvação do Senado. A providencia que ella encerra é do numero daquellas que se impõem pela sua propria natureza e não demandam justificativas.

Todavia, para que se interessem no assumpto os meus illustres collegas de representação e os honrados Senadores pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Goyaz, recordarei ao Senado que de todas as industrias genuinamente nacionaes, aquella que mais descurada tem sido e de mais protecção carece para poder viver, progredir, prosperar e poder competir com suas concurrentes do Rio da Prata, é, sem duvida, a pastoril.

O SR. NOGUEIRA PARANAGUÁ — Muito bem.

O SR. GENEROSO PONCE — Para que essa importantissima industria possa viver, repito, para que ella possa progredir e prosperar e competir com sua concurrente do Rio da Prata, onde recebe toda a sorte de protecção dos poderes publicos, desde a entrada livre do aramo farpado e do sal grosso, com que cercam e salgam os seus campos, desde a renovação das raças pela introducção de reproductores, até a fiscalização veterinaria, creando-se laboratorios a cargo de especialistas, que combatem a série de males que, de tempos a esta parte, tanto lá como aqui, perseguem a creação do gado; para que essa industria possa entre nós ficar em melhores condições, é preciso que seja protegida; e não me parece descabido, neste momento em que se discute o projecto de protecção ás industrias nacionaes, vir apresentar á proposição que se discute uma emenda que, no meu fraco entender, concorrerá de alguma sorte para estabelecer esta protecção de que venho de fallar.

O SR. NOGUEIRA PARANAGUÁ — Muito bem.

O SR. GENEROSO PONCE — Mas, porque quero, porque peço que se proteja essa industria nacional, não se supponha que venha aqui propor o augmento da taxa de importação do gado estrangeiro.

O que venho propor, e espero que o Senado approve, é uma reducção razoavel na taxa de importação do sal grosso ou commum; pois que, sabe o Senado e melhor sabem todos aquelles que se dedicam áquelle importante ramo de industria, quanto, no nosso paiz, ella se tem resentido com a elevação do preço do sal, que é, como se sabe, um alimento indispensavel, um grande factor na creação do gado.

Como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, e não póde ignorar o Senado, este producto, cuja

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

63ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), J. Catunda (1º Secretario), Henrique Coutinho (3º Secretario) e Generoso Ponce (4º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, João Cordeiro, Rozerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Sigismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Pinheiro Machado Julio Frota (46).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Piro Ferreira, Pedro Velho, Almeida Barreto, Herculano Bandeira, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e sem causa os Srs.: Manoel Barata, José Murcellino, Manoel Duarte, Martinho Garcez, Martins Torres, Porciuncula, Thomaz Delfino e Feliciano Pennã (17).

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas a acta da ultima sessão e a da reunião do dia 25.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 22 do corrente mez, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa ao pagamento de Carlos Galdino Leal e outros, auxiliares e serventes nos trabalhos de exames de preparatorios no Externato do Gymnasio Nacional, da quantia a que tiverem direito pelos serviços prestados durante os mezes de janeiro, fevereiro e março de 1900.— Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. 3º Secretario servindo de 2º lê o seguinte sobre a mesa, para ser discutido na sessão seguinte, depois de publicado no *Diario do Congresso* o seguinte

PARECER

N. 65—1901.

Redacção final da emenda do Senado, substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, que reintegra no serviço effectivo da Armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Brandão.

A proposição da Camara dos Deputados substitua-se pelo seguinte:

« O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter para o serviço activo da Armada e classificado no quadro especial dos officiaes de Marinha que servem no corpo docente da Escola Naval, o capitão-tenente, graduado em capitão de fragata, Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, sem outra vantagem mais a não ser a da contagem do tempo que tem servido como lente para ulterior reforma; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 26 de julho de 1901.—*Joaquim Sarmento.—B. de Mendonça Sobrinho.*

O Sr. Constantino Nery — Ao assomar pela primeira vez nesta tribuna, Sr. Presidente, sinto-me naturalmente acanhado, e, sobretudo, preso de fundado temor, porque, estreante na tribuna parlamentar, cujos segredos não conheço e em cujos mysterios ainda não estou iniciado, reconheço ser ousadia de minha parte, obscuro membro do Congresso Nacional, que sou, vir servir-me da palavra ante esta selecta assembléa, onde as competencias parlamentares se contam pelo numero de seus membros.

Mas, si assim procedo, Sr. Presidente, é em cumprimento de um dever, para mim grato, como representante do Estado no qual vae aproveitar a medida administrativa, que vou ter a honra de submetter á consideração do Senado; e, o fazendo, Sr. Presidente, conto com a benevolencia dos nobres Senadores, benevolencia que, espero, servirá de amparo a qualquer descahida a que, porventura, a falta de habito da tribuna parlamentar me possa arrastar.

Sr. Presidente, a actual organização das capitanias dos portos da Republica, em sua applicação á capitania do porto do Mandos,

é hoje deficiente, ou melhor direi, insufficiente, para satisfazer a todos os serviços a que a importancia daquelle porto actualmente faz jus.

Tinha ella razão de ser no tempo em que o porto de Manáos era conhecido muito vagamente; na epoca em que o seu trafego e o seu movimento commercial, que é todo feito, como V. Ex. sabe, por vias fluviaes, carecia de importancia. As cousas, porém, hoje mudaram completamente de feição: o desenvolvimento do commercio e, consequentemente, o da navegação, que é o elemento de transporte, e que, como os irmãos siamezes, andam sempre ligados e a par, por isso que um é funcção necessaria do outro, acompanharam *pari passu*, parallelamente o vertiginoso e incontestavel progresso que o Estado do Amazonas conseguiu, apresenta e vae adquirindo incessantemente, dia a dia, em todos os ramos da actividade humana e sob todos os pontos de vista, de modo que o porto de Manáos é hoje um dos primeiros sinão um dos principaes da Republica.

O Sr. Joaquim Sarmento—Como, aliás, reconhece o Sr. Ministro da Marinha no seu relatorio.

O Sr. Constantino Nery—Como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, as correntes commerciaes, como as correntes aereas, deslocam-se; e as correntes commerciaes estabelecidas entre as praças extrangeiras e os Estados do norte desequilibradas e deslocadas, em virtude de phenomenos economicos determinados pela concurrencia commercial que se manifesta, faz a sua apparição onde quer que esteja o interesse do commerciante, concurrencia determinada, por sua vez, pela promulgação de leis patrioticas, prudentes e providentes, emanadas dos poderes estadoaes, foram restabelecer o seu equilibrio e localizar-se na praça de Manáos, capital do Estado que tenho a honra de representar nesta casa.

Dahi a importancia do porto de Manáos, dahi a necessidade de dotar-se a sua capitania com uma organização compativel com a importancia e desenvolvimento desse porto, fornecendo-se-lhe os elementos indispensaveis e necessarios para poder satisfazer todos os serviços attinentes a esse departamento da marinha.

Subindo, pois, a esta tribuna, Sr. Presidente, é meu intuito, obtida a devida venia do Senado, apresentar á sua consideração um projecto de lei que entendo com o melhoramento que desejo á capital do Estado que represento, e, para justifical-o, Sr. Presidente, não necessito outra cousa mais do que ler o bem elaborado relatorio do Sr. Ministro da Marinha, distribuido ultimamente nesta casa, na parte referente áquella capitania e onde S. Ex. expende opiniões que estão de inteiro accordo com o projecto que vou ter a honra de apresentar.

Com effeito, Sr. Presidente, diz aquelle illustre funccionario da Republica, no relatorio a que alludo:

« A reorganização completa desta capitania—referindo-se á capitania do Amazonas—é medida para a qual solicito ao poder competente os necessarios meios, attendendo á importancia que dia a dia vae adquirindo pelo grande movimento do porto de Manáos.

Dispondo esta repartição unicamente do pessoal da flotilha, de ordinario muito reduzido, não póde absolutamente desempenhar-se do serviço a que é obrigada.

Sem receio de errar, podemos affirmar que esse porto póde ser considerado um dos primeiros da Republica. Além do grande movimento de cabotagem, tem ainda a navegação directa com os Estados Unidos do Norte e com as principaes praças da Europa, com as quaes mantem linhas directas por intermedio de companhias inglezas, allemães e italianas, afóra navios de outras procedencias em exploração por conta propria.

O movimento de entradas e sahidas do porto de Manáos (para este ponto solicito a attenção do Senado) attingiu o numero de *mil cento e setenta e sete* embarcações diversas durante o anno que terminou.

Pelos respectivos mappas se verifica que foram arroladas 522 embarcações e matriculados 5.189 individuos; dos quaes 3.242 são nacionaes e 1.047 extrangeiros. O numero dos individuos matriculados e o das embarcações arroladas não representam a verdade, por haver talvez dous terços dos que, por falta de fiscalização, se esquivam ao cumprimento da lei, não pagando o tributo da profissão que exercem.

São bastante significativos os algarismos acima mencionados e por elles chega-se á conclusão de que o serviço não póde ser feito por um só empregado. »

Como sabe o Senado, a capitania de Manáos, á excepção do capitão do porto, conta apenas com um funccionario, o secretario. Até então o capitão do porto accumulava ás suas funcções á de commandante da flotilha, mas esses serviços foram ultimamente separados, separação tanto mais necessaria quanto é certo que a funcção de capitão do porto é exercida em uma repartição de terra, emquanto que a de commandante da flotilha é exercida no mar, a bordo de um navio de guerra.

Diz mais S. Ex.:

«Nestas condições é preciso dar a esta capitania os elementos de actividade, augmentando-se-lhe o pessoal e seus vencimentos, bem assim o material de que não dispõe absolutamente, para libertal-a da dependencia em que se acha da flotilha do Amazonas e dos particulares por solicitações graciosas. Parece-me que uma repartição do Governo da União não deve, para o desempenho de seus serviços, collocar-se na desagradavel contingencia de favores de seus inspeccionados.

O capitão do porto do Amazonas não dispõe por isso dos meios de mobilização para realizar qualquer inspecção e cumprir os deveres de seu cargo.»

Ora, Sr. Presidente, como V. Ex. vê, maior justificação não póde ter o projecto que vou apresentar.

E, si não fossem sufficientes estas opiniões, ainda, em justificação do projecto, eu leria uma recente publicação, que, aproveitando ao assumpto, foi inserida no *Jornal do Commercio* de 17 do corrente mez, e que peço licença para ler:

«*Movimento do porto*—Em maio ultimo foi o seguinte o movimento da barra de Manáos: entraram dos rios do interior 64 vapores, do exterior e Estados 40 vapores de alto bordo. No mesmo espaço de tempo sahiram para o interior 49, para o exterior e Estados 48. E este movimento tende a augmentar, não só pela animação que tem a praça, como pela excellencia do ancoradouro.»

Quer isto dizer, Sr. Presidente, que, no mez de maio ultimo, o movimento de entradas e sahidas do porto de Manáos foi de 201 vapores.

Ora, o serviço de fiscalização deste porto, feito quasi que exclusivamente, direi mesmo exclusivamente pelo capitão do porto, deixa muito a desejar, pois que o serviço é excessivo.

O projecto que vou apresentar, Sr. Presidente, acarretará necessariamente augmento de despezas, e nem isto póde ser extranhavel attenta á propria natureza do mesmo projecto. Tratando-se em these da ampliação de um serviço de grande monta, de um melhoramento de serviço que se impõe pela força das circumstancias, parece-me que ainda não houve nenhum Governo, por mais economico e patriotico que fosse; que jamais houve estadista, por mais provecto, que pudessem ter conseguido taes melhoramentos sem onus para os cofres publicos; nem ha leis, principios ou preceitos de economia politica, por mais fataes ou mathematicos, que o possam conseguir de outra fórma...

O Sr. Joaquim Sarmento — E o serviço de que se trata é reproductivo.

O Sr. Constantino Nery — ... desde que o melhoramento de um serviço torna-se necessario, forçosamente elle acarreta despezas para os cofres publicos...

O Sr. A. Azeredo — Desde que haja retribuição...

O Sr. Constantino Nery — De certo ha retribuição: todos os emolumentos, sellos, etc. são cobrados para a União.

Ha tambem augmento de vencimentos para o capitão do porto, que, como disse, accumulava as funcções de capitão do porto com as de commandante da flotilha, de modo que a gratificação era insignificante, visto ter tambem a de commandante da flotilha. Separados, porém, os serviços, ha necessidade de augmentar a gratificação do capitão do porto, assim como a do secretario.

Esses augmentos teem fundamento na — infelizmente — classica razão, já muito conhecida pelo Senado, da carestia de vida no Amazonas, carestia que se torna até intoleravel para os funccionarios publicos, especialmente para os federaes, cujos vencimentos para alli são irrisorios!

O Sr. Joaquim Sarmento — Apoiado. Essa é a verdade dos factos.

O Sr. Constantino Nery — O Sr. Ministro da Marinha, no seu relatorio, referindo-se a este ponto, diz que «no quadro dos empregados e funccionarios de capitanias de portos existe o logar de encarregado das diligencias, logar que no Amazonas nunca foi preenchido, por não haver quem queira sujeitar-se a ganhar dous mil réis diarios. Eis as palavras do Sr. Ministro da Marinha:

«O logar de encarregado das diligencias continúa vago por não haver em Manáos quem queira exercer esse cargo, mediante a gratificação de dous mil réis diarios.»

De facto, qualquer carregador ganha alli, em carretos, oito, dez e doze mil réis diarios; de modo que não ha ninguem que prefira a esta profissão um emprego que lhe rende apenas dous mil réis, além dos percalços do mesmo emprego.

Diz ainda S. Ex.: «A uniformidade de ordenados e de gratificações não deve ser mais mantida pelas tabellas organizadas por este Ministerio, que, seguindo as praxes adoptadas antigamente, ainda conserva esse systema, sem ter em consideração a facilidade ou difficuldade do custeio da vida do funccionario, conforme a importancia economica do logar onde tem de exercer o emprego».

Como disse, esta razão da carestia da vida é classica, e, infelizmente, é exacta. Portanto, o augmento de vencimentos tem seu

fundamento nesta razão, sendo que o Senado, ou antes, o Congresso Nacional a ella já attendeu, quando o anno passado votou, para os officiaes que servem na guarnição do Amazonas, o augmento de um terço na respectiva etapa, augmento que está vigorando actualmente, e que já é alguma cousa, si bem que não adeante muito.

Portanto, apresentando o projecto que passo a ler, conto com a benevolencia e com o patriotismo do Senado, e, sobretudo, com o espirito de justiça das Commissões de Marinha e Guerra e Finanças, que necessariamente serão ouvidas. E conto tanto mais com isto, quanto me parece que o projecto que vou ter a honra de apresentar tem a feição ou o caracteristico daquellas leis que se dizem feitas pelos povos, em virtude de usos e de praxes por elles estabelecidas e adoptadas como taes, e que os parlamentos não teem mais que sanccionar para que sejam incluidas nas legislações respectivas.

O projecto, segundo me parece, está nestas condições: o Amazonas creou necessidades e o projecto vem lhe dar meios de satisfazel-as.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem*; *muito bem.*)

Vem á Mesa, é lido e, estando apoiado pelo numero de assignaturas, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PROJECTO

N. 13 — 1901

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° Fica alterado o actual regulamento para as capitanias dos portos da Republica, nas disposições referentes á Capitania do Porto de Manáos e relativas ao seu pessoal e respectivos vencimentos.

Art. 2.° O pessoal dessa capitania, assim como os seus vencimentos respectivos, serão os constantes da tabella seguinte:

1 capitão do porto (official superior da armada) gratificação.....	5:000$000
1 ajudante (1° ou 2° tenente da armada) gratificação.....	2:400$000
1 secretario (civil) ordenado 2:000$, gratificação 1:000$..	3:000$000
1 encarregado das diligencias, 4$, em 365 dias.....	1:460$000
1 servente, 80$ mensaes.....	960$000
2 patrões, 5$, em 365 dias.....	3:650$000
1 machinista, por anno (soldo e gratificação).....	3:600$000
1 foguista, 100$ mensaes.....	1:200$000
8 marinheiros, a 90$ mensaes..	8:640$000

Art. 3.° Para o serviço maritimo, de soccorros, inspecção, fiscalização, a Capitania do Porto de Manáos terá uma lancha a vapor, um escaler grande e uma bomba de incendio, com o necessario material.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de julho de 1901. — *A. Constantino Nery.* — *Joaquim Sarmento.* — *Bezerril Fontenelle.* — *Metello.* — *Jonathas Pedrosa.*

O Sr. Metello — Sr. Presidente, a discussão que suscitou nesta Casa o *Balanço politico*, publicado pelo irmão do Sr. Presidente da Republica, absorveu toda a hora do expediente das ultimas sessões e forçou-me a aguardar até agora ensejo para responder, ainda que ligeiramente, ao honrado Senador Sr. 4° Secretario, que na sessão de 22 do corrente occupou a tribuna para tratar de negocios relativos ao Estado de Matto Grosso.

Venho, pois, a exemplo de S. Ex., abusar hoje por alguns momentos da condescendencia do Senado, já que não se teem julgado impertinentes e descabidas neste recinto as questões de politica local.

Como representante do Estado e filiado ao partido alli dominante, não posso deixar que corram sem protesto as informações que S. Ex. trouxe ao Senado, irrogando grave injustiça á administração superior do nosso Estado.

O honrado Senador, enumerando algumas occurrencias lamentaveis que se deram em Matto Grosso, descreveu a sua situação com as côres mais carregadas, declarando que o Estado se acha conflagrado, que não ha alli respeito á lei, que se tem commettido toda a sorte de tropelias e violencias.

O Sr. Generoso Ponce — V. Ex. contesta isto?

O Sr. Metello — Não contesto os factos referidos por V. Ex., mas vou apurar agora quem pertence a responsabilidade delles.

O Sr. Generoso Ponce — Naturalmente opposição!

O Sr. Metello — Não affirmarei sómente com a minha palavra o que o honrado Senador acaba de confessar: provarei com documentos, si S. Ex. permittir que leia da tribuna cartas que tem escripto a seus amigos e correligionarios no Estado.

O Sr. Generoso Ponce — V. Ex. tem a palavra.

O Sr. A. Azeredo — Cartas desta ordem V. Ex. já leu sem permissão.

O Sr. Presidente—Attenção! a discussão não póde continuar por dialogo.

O Sr. A. Azeredo—Não ha dialogo. Si o honrado Senador não permitte apartes, não continuarei a dal-os.

O Sr. Metello—Os apartes não me perturbam: chegarei ao meu fim da mesma fórma. Eu os agradeço até, a V. Ex.

Sr. Presidente, ainda quando fosse certo que o Estado de Matto Grosso se acha, não conflagrado, como disse o honrado Senador, porque assim só estove no dominio do partido chefiado por S. Ex....

O Sr. Generoso Ponce—Como? Só estove conflagrado...

O Sr. Metello — Nos ultimos tempos do dominio do partido de V. Ex.

O Sr. Generoso Ponce—... quando a legião Campos Salles invadiu os poderes publicos do Estado. Não é isso?

O Sr. Metello—Exactamente.

O Sr. Generoso Ponce—Ah! bem.

O Sr. Metello—Dizia eu, Sr. Presidente, que, si fosse certo que não teem sido perfeitas a paz e a tranquillidade publica no Estado, de dous annos a esta parte, o facto seria facil e naturalmente explicavel.

O Senado e todo o paiz sabem, porque os acontecimentos tiveram a mais larga notoriedade, que a situação politica mudou-se alli, depois de grande agitação a que deu logar o processo seguido na primeira eleição de Presidente e Vice-Presidente para o actual quatriennio.

Fui um dos candidatos apresentados pela opposição dessa época e desde os primeiros dias, logo depois da eleição, convenci-me, pelas noticias que chegavam de todos os collegios eleitoraes, que a simulação e a fraude haviam sido empregadas em larga escala, com a maior ostentação, e que o resultado constante das actas não era a expressão da verdade, não era a manifestação da vontade popular.

O Sr. Generoso Ponce — Não foi isso que V. Ex. mandou dizer ao Dr. Manoel Murtinho, a quem pedia a sua reintegração no logar de juiz seccional. Importava isso declarar estar convencido de que tinha perdido a eleição.

O Sr. Metello — Não é assim; eu pensava, e muito bem, que quem tinha disposto das mesas eleitoraes para *fabricar* as actas, dispunha tambem da maioria da assembléa para approvar a eleição, por mais immoral que fosse.

Não podia, portanto, esperar...

O Sr. Generoso Ponce—V. Ex. sabe que esse systema de fabricação de actas não foi inventado ao tempo em que dominava o partido de que sou chefe.

O Sr. João Cordeiro—Isso é cousa muito antiga.

O Sr. Generoso Ponce — Cousa antiga, não; no meu Estado é nova.

O Sr. Metello—Emquanto o honrado Senador, como chefe de partido no Estado, esteve de accordo com todos os amigos, não teve necessidade de lançar mão deste recurso para obter o triumpho dos seus candidatos; mas, da eleição presidencial para cá...

O Sr. Generoso Ponce—Não tive quando V. Ex. foi apresentado para Presidente do Estado. Posso provar que a candidatura levantada pelo partido republicano tinha o apoio quasi unanime do Estado; portanto, não precisava lançar mão de actas falsas. Appello para a consciencia de V. Ex.

O Sr. Metello — O honrado Senador appella para a minha consciencia; mas é justamente ella que está dictando esta parte do meu discurso.

A verdade, Sr. Presidente, é que a eleição no Sul do Estado ficou incerta até o ultimo momento, não se sabendo préviamente qual a orientação que levaria ás urnas o numeroso eleitorado daquella região. Na duvida, S. Ex., para salvar o seu candidato e assegurar-lhe a victoria, tratou de dar-lhe a maior votação possivel nos collegios do norte, onde contava com as mesas eleitoraes para tudo.

O Sr. Generoso Ponce — Si fosse possivel, poderia a V. Ex. que indicasse as actas falsas, afim de verificar, descontando a votação dellas, que não tinha sido eleito.

O Sr. Metello — Direi ao honrado Senador, em resposta ao seu aparte, que a opposição nunca considerou boas sinão as eleições da capital, das duas freguezias de Santo Antonio e dos municipios de Corumbá e Poconé. Póde S. Ex. sommar a votação destes collegios e verificar si o resultado é esse que apregoa.

De todos os outros logares tinhamos informação do que as mesas haviam abusado...

O Sr. Generoso Ponce — Mesmo em Corumbá, onde houve intervenção da força federal a favor de V. Ex.?

O Sr. Metello—Sr. Presidente, vinha eu dizendo, quando os apartes me desviaram do assumpto que, operada a mudança da situação politica, depois do grande abalo do espirito publico por causa das fraudes empregadas na eleição presidencial, não seria de estranhar que o exaltamento das paixões partida-

rias produzisse seus effeitos em um ou outro ponto do Estado, dando logar a conflictos parciaes e isolados, principalmente quando o honrado Senador, deixando as posições officiaes, havia adoptado como plano de opposição crear difficuldades a administração, suscitando perturbações da ordem e aconselhando aos seus amigos á pratica de actos violentos contra as autoridades novamente constituidas.

O Sr. Generoso Ponce — O que? A que não obedecessem ás autoridades?

O Sr. Metello — Entretanto, Sr. Presidente, não é certo que o Estado de Matto Grosso se acha conflagrado, como affirmou S. Ex.

Para proval-o, bastar-me-hia recordar a marcha ascendente em que vae a sua receita desde que se inaugurou a nova situação.

O ultimo orçamento votado pela Assembléa, no dominio do partido de que S. Ex. é chefe, calculava a receita em 1898 na quantia de 877:000$, ao passo que hoje, apenas tres annos depois, elevou-se a mesma receita a 1.709:000$, duplicando nesse curto espaço de tempo.

O Sr. Generoso Ponce — E isto se deve á nova situação?

O Sr. Metello — Um dos factores desta prosperidade é inquestionavelmente o estado de paz, de ordem, de tranquillidade, de garantia dos direitos, de respeito á lei, condição indispensavel para o augmento da producção, para o desenvolvimento da industria e do commercio.

O Sr. Generoso Ponce — Isto deve-se á situação passada, que mandou crear collectorias.

O Sr. Metello — Novas collectorias só existem as de S. Manoel, no Rio Tapajoz, e de Santo Antonio, no rio Madeira, creadas por acto do marechal Mallet, quando governador do Estado; não sei de outras. Seja, porém como fôr, o que não padece duvida é o crescimento rapido das rendas do Estado, o incremento da sua producção, e, portanto, não está elle conflagrado, porque com a conflagração isto não era possivel.

O Sr. Generoso Ponce — Mas a receita em 1898 era essa de que V. Ex. está fallando.

O Sr. Metello — A receita orçada, em 1898 para o anno seguinte era de 877:000$, e agora duplicou, baseando-se o calculo na arrecadação feita no ultimo exercicio encerrado.

O Sr. Generoso Ponce — Não é um facto que V. Ex. possa attribuir ao partido dominante.

O Sr. Metello — Não posso affirmar si não o que o facto está claramente indicando, isto é, que o Estado não se acharia nesta situação prospera, vendo duplicada a sua receita, si realmente estivesse a braços com uma conflagração, como pretende o honrado Senador.

O Sr. Generoso Ponce — Esse desenvolvimento é o resultado de tentativas anteriores, como as negociações entre os Estados do Pará e do Amazonas.

O Sr. Metello — Perdôe-me V. Ex. As collectorias, creadas na linha divisoria com estes dous Estados visinhos, não recolheram até hoje ao Thesouro cousa alguma que eu saiba. Agora é que estamos tratando de liquidar as questões de limites com o Pará e Amazonas e facilitar o funccionamento destas duas estações fiscaes.

A collectoria de S. Manoel, desde a data do fallecimento do collector Costa Garcia, está acephala até o presente, e a de Santo Antonio não mandou para os cofres do Estado quantia alguma na situação actual, estando no Thesouro do Amazonas mais de cem contos alli arrecadados.

O Sr. Generoso Ponce — Então ainda não foi recolhida quantia alguma da collectoria de Santo Antonio?

O Sr. Metello — Si entrou, foi cousa de pouco valor.

O Sr. Generoso Ponce — Si não houve entrada, como é que figura no orçamento da receita uma fabulosa somma recolhida daquella collectoria?

O Sr. Metello — Não sei como pódem figurar no orçamento da receita sommas já recolhidas.

O orçamento vigente, calcado sobre a arrecadação do exercicio passado, computou a renda do imposto de exportação da borracha em 450 contos de réis, elevado o mesmo imposto de 20 a 25 %, que não é somma fabulosa...

O Sr. Generoso Ponce — Com elevação do imposto, portanto.

O Sr. A. Azeredo — Orçamento não é renda arrecadada.

O Sr. Metello — Mas já se arrecadou mais do que isso.

Sr. Presidente, os factos enumerados pelo honrado Senador estão longe de provar que o Estado se acha conflagrado e que o presidente actual tem emprehendido uma campanha de odios e perseguições contra os seus adversarios, como S. Ex. asseverou.

O Sr. Generoso Ponce — Fez isto desde o inicio de sua administração.

O Sr. Metello—Ao contrario do que affirma S. Ex., esses mesmos factos, bem conhecidos em suas minudencias e explicados á luz da verdade, mostram que o governo local tem sabido manter a ordem, tem procurado reprimir, na medida dos recursos que estão á sua disposição, uma ou outra perturbação isolada, onde quer que appareça...

O Sr. Moraes Barros—Mesmo em Santa Anna do Paranahyba?

O Sr. Metello—... mesmo em Sant'Anna do Paranahyba, apezar dos elementos que os agitadores encontraram no Estado de S. Paulo.

O Sr. Moraes Barros—Mais esta accusação ao Estado de S. Paulo!

O Sr. Generoso Ponce—Já temos o Estado do Sr. Presidente da Republica fornecendo recursos aos desordeiros em Santa Anna do Paranahyba.

O Sr. Moraes Barros—O Estado de São Paulo não podia deixar de mandar força para este ponto da sua fronteira. Estava-se matando alli, onde se fez um tratado de paz, compromettendo-se um dos chefes locaes a nunca mais pôr os pés na localidade!

O Sr. A. Azeredo—Apoiado; isto em plena civilização da Republica.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Metello—Hei de voltar a este ponto para explicar todo o meu pensamento.

Sr. Presidente, estava eu dizendo que os factos relatados pelo honrado Sr. 4º Secretario, em vez de provarem a sua affirmação, mostram que o governo do Estado tem cumprido criteriosamente o seu dever promovendo a repressão da desordem onde quer que appareça, muitas vezes aconselhada e acoroçoada por aquelles que teem interesse em crear difficuldades á administração.

Não é simplesmente uma insinuação que faço nestas minhas palavras, é uma formal accusação á maneira pela qual o honrado Senador, chefe da opposição no Estado, tem intervindo nos acontecimentos a que se referiu.

O Sr. Generoso Ponce—Resta provar.

O Sr. Metello—Espero dar prova completa lendo as cartas do honrado Senador, no uso da permissão que já me concedeu.

Passarei agora, Sr. Presidente, á analyse dos factos.

O recente conflicto havido na freguezia do Diamantino é o que deu motivo a que viesse o honrado Senador á tribuna. Segundo informações recebidas do Estado, o que se sabe é que este conflicto é de natureza particular.

Dous grupos de seringueiros entraram em luta armada, resultando dahi a morte do supplente do subdelegado de policia e ferimentos graves no subdelegado.

O presidente do Estado, logo que a occurrencia chegou ao seu conhecimento, ordenou que para alli seguisse o chefe de policia acompanhado de um contingente do corpo policial para fazer respeitar a sua autoridade.

O Sr. Generoso Ponce—E o chefe de policia seguiu?

O Sr. Metello—Um telegramma do correspondente do *O Paiz* declara que até hontem o chefe de policia não havia seguido.

A unica providencia legal foi, pois, tomada pelo presidente do Estado, que não podia cruzar os braços e assistir indifferente ao facto, revestido de incontestavel gravidade.

O que o honrado Senador estranhou foi a prisão de um empregado de sua casa commercial que, estando naquella freguezia quando deu-se o conflicto, vinha recolhendo-se para a capital afim de não ser envolvido no processo a instaurar.

Ora, o honrado Senador não sabe, nem ou estou habilitado a dizer, si esse empregado de sua casa commercial teve ou não parte no conflicto e deve com outros ser responsabilizado.

O Sr. Generoso Ponce—Eu affirmo a V. Ex. que não teve.

O Sr. Metello—Que dados tem para affirmar?

O Sr. Generoso Ponce—A affirmativa delle.

O Sr. Metello—Não é bastante.

Não sei si este empregado foi preso ou não; mas, si foi, parece que o honrado Senador não póde pretender que se estendam até aos empregados da sua casa commercial as immunidades que tem, como membro do Senado.

Si, portanto, foi elle preso nestas condições que acabo de expor, a sua prisão não significa que tenha a questão só por isso um caracter politico. Mais amplas informações...

O Sr. Generoso Ponce—Não seria caso estranho, porque não era a primeira vez nesta situação que se prendia um homem sem culpa formada.

O Sr. A. Azeredo—E o honrado Senador esteve preso dentro de sua propria casa.

O Sr. Generoso Ponce—E' exacto; estive preso em minha casa sem culpa formada.

O SR. METELLO — Si estive preso, foi por sua vontade, porque pedi ao Governo Federal uma guarda para sua casa.

O SR. GENEROSO PONCE — Aqui no Senado foi lido um officio do chefe de policia ao official da guarda da minha casa mandando que eu ahi ficasse preso.

O SR. METELLO — O chefe de policia não podia dar ordem alguma á guarda que estava postada na casa de V. Ex. porque esta guarda era da força federal.

O SR. GENEROSO PONCE — Pois foi lido aqui o officio; não sei como V. Ex. póde contestar isto.

O SR. METELLO — A guarda foi alli collocada pelo commandante do districto militar em virtude de ordem do Sr. Presidente da Republica e o chefe de policia não tinha acção sobre o official que commandava esta força.

Mas, Sr. Presidente, do que tenho dito sobre o facto dado na freguezia do Diamantino, é facil concluir que não tem elle a significação que quiz emprestar-lhe o honrado Senador. Até aqui o que sabemos é que se trata de um conflicto de natureza particular, estando já presos os principaes responsaveis José Pedro e Paulo Harms, conforme este telegramma publicado no *Jornal do Commercio* de hontem:

«Cuyabá, 24 de julho — Em Diamantino, onde foram presos José Pedro e Paulo Harms, principaes responsaveis pelo assassinato do supplente do sub-delegado Firmino e ferimentos no subdelegado Pio, reina tambem paz. São falsos os boatos de que se fez éco o Senador Ponce.»

O segundo destes individuos é um estrangeiro e o outro, si é amigo politico do honrado Senador, não é influencia no logar de modo a tornar-se alvo de qualquer perseguição.

O SR. GENEROSO PONCE — Nem eu articulei cousa alguma a respeito de Paulo Harms. Além da prisão do meu empregado, houve a do Sr. João Ferreira da Silva, da casa Orlando.

O SR. METELLO — O honrado Senador pretende que o conflicto do Diamantino é questão politica, porque a população do logar compõe-se na sua unanimidade de amigos politicos de S. Ex. que serão envolvidos no processo.

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. não desconhece isso.

O SR. METELLO — Desconheço essa unanimidade e venho até protestar contra a sua affirmação. O partido constitucional acabava de organizar-se na freguezia algum tempo antes do conflicto, e tenho commigo o jornal em que foi publicada a acta dessa organização.

O SR. GENEROSO PONCE — Ah! então esta campanha de odios vae sempre conseguindo alguma cousa? Já o partido de V. Ex. conseguiu elementos em Diamantino?

O SR. METELLO — E' isto justamente que eu desejava obrigar o honrado Senador a confessar.

O SR. GENEROSO PONCE — E V. Ex. a confessar que por este meio já tem conseguido alguma cousa.

O SR. METELLO — Por que meios? Porventura o major Pio Vieira, considerado chefe do partido alli, e o sub-delegado morto no conflicto, cidadão Firmino de Castro, vieram para o partido constitucional em razão de violencias ou perseguições que tenham soffrido?

Não; o honrado Senador não affirmará...

O SR. GENEROSO PONCE — Conseguiram esses para instrumentos das violencias.

O SR. METELLO — Instrumentos, não; esses cidadãos pertenceram ao partido constitucional desde a sua formação no Estado. Na freguezia organizaram o partido, attrahindo a si amigos.

O SR. GENEROSO PONCE dá um aparte.

O SR. METELLO — O acto da assembléa, que supprimiu a comarca do Diamantino e reduziu a villa a simples parochia, teve o melhor fundamento e não se presta á censura que lhe faz o honrado Senador.

Estava alli em terceira discussão um projecto de lei, rectificando os limites dos municipios do Diamantino e Rosario, quando se mudou a situação politica do Estado. Este projecto foi convertido em lei no anno passado, perdendo assim o primeiro daquelles municipios uma grande parte de territorio e ficando ainda mais reduzida a sua população, já diminuta pela extrema insalubridade do logar.

O eleitorado da freguezia, quando constituia comarca e seu territorio, nunca excedeu de duzentos e poucos eleitores.

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. sabe que já tem mais de 400 eleitores.

O SR. METELLO — Sei perfeitamente qual o eleitorado de Diamantino. Como juiz seccional, vinha-me ás mãos a cópia do alistamento todos os annos, e por isso affirmo que nunca conteve mais de 200 e poucos nomes.

Com a perda de parte do seu territorio e da população nella estabelecida, ficou a comarca impossibilitada de manter-se, faltando-lhe até o pessoal necessario para occupar

os cargos publicos, como constou do informação official presente á assembléa.

O Sr. Generoso Ponce—O Rosario não tem pessoal apto como o Diamantino.

O Sr. Metello — A população da freguezia, composta na sua maior parte de trabalhadores de seringaes, só permanece alli na época da safra da borracha, que vae de abril a outubro. Fóra dessa estação do anno é muito reduzido o numero de seus habitantes. O honrado Senador não póde contestar...

O Sr. Generoso Ponce— Constestó, porque a população do Diamantino tem crescido ultimamente.

O Sr. A. Azeredo — Na primeira eleição á constituinte republicana, o Sr. Murtinho e eu obtivemos naquella localidade 223 votos.

O Sr. Metello—O aparte vem em confirmação do que acabo de dizer.

O Sr. A. Azeredo—Em 1890.

O Sr. Metello — Sim, em 1890. Desse tempo para cá a população não augmentou, si é que não diminuiu, e no eleitorado conservam-se os mortos, os mudados, os trabalhadores que não tinham qualidade para alistarem-se. E assim mesmo nunca excedeu em muito de duzentos o numero de eleitores.

O Sr. Barata Ribeiro — O eleitor neste paiz é immortal.

O Sr. Metello — O Senado bem vê que o recente conflicto do Diamantino, com o conhecimento que delle temos até agora, não vem em apoio da affirmação do honrado Senador, que apresentou aqui o presidente do Estado, movendo uma campanha de odios e perseguições contra os seus adversarios e conflagrando por isso o Estado. O facto que alli se deu não podia deixar de provocar as providencias que, dentro da lei e em cumprimento do seu dever, tomou aquella autoridade, que seria digna de censura si procedesse de outra fórma pelo receio de ser accusada, como acaba de sel-o pelo honrado Senador.

O Sr. Generoso Ponce—E o movimento do sul ? V. Ex. acha que os nossos amigos podem residir no sul ?

O Sr. Metello—Quaes amigos ?

O Sr. Generoso Ponce— Os meus correligionarios.

O Sr. Metello— Lá estão elles no sul. V. Ex. mesmo citou o facto do 3º vice-presidente, coronel Estevão Alves Corrêa, que é seu correligionario, não ter podido sahir com sua familia, de Miranda para a capital, sem um passe do juiz de direito. Como pergunta si podem os seus amigos residir no sul ?

O Sr. Generoso Ponce— E V. Ex. não sabe que isto deu-se com elle ?

O Sr. Metello— Sei que deu-se o facto e ouvi o proprio coronel Estevão Alves queixar-se.

Parece-me, entretanto, que ha uma explicação que attenua o caracter violento da medida, aliás geral e não applicada sómente áquelle cidadão.

Ao tempo de sua retirada de Miranda, o coronel Carlos Ferreira de Castro tinha invadido a comarca de Sant'Anna do Paranahyba, á frente de mais de duzentos homens armados, e deposto todas as autoridades, a conselho do honrado Senador.

O Sr. Generoso Ponce— Não, senhor.

O Sr. Metello—Algumas dessas autoridades foram apparecer em Miranda, como aconteceu ao juiz de paz Francisco Garcia Leal, que chegou até a Capital para referir pessoalmente as occurrencias ao presidente do Estado.

Estes homens informavam sobre os acontecimentos de Sant'Anna do Paranahyba, accrescentando que o movimento era geral, que dalli teriam de marchar para o sul e iriam até Nioac e Miranda.

Soube-se tambem por essa mesma época que o honrado Senador, fiel ao seu plano de opposição consistente em perturbar a ordem publica, havia telegraphado ao coronel Mascarenhas, então na capital de S. Paulo, que sem perda de tempo fosse para o Estado, onde todos os elementos estavam preparados na fazenda do Barranco Branco, de propriedade de Malheiros, para a invasão do sul.

O Sr. Generoso Ponce — Venham as provas.

O Sr. Metello—Estou dizendo o que constava na occasião.

O Sr. A. Azeredo—Mas, tudo isto não justifica a retirada do 3º vice-presidente do Estado por meio de um passe.

O Sr. Metello—V. Ex. tenha paciencia ; estou historiando os factos que explicam o passe do 3º vice-presidente.

Com as noticias recebidas, a população de Miranda ficou justamente alarmada e poz em pratica algumas providencias, entre outras, esta de não entrar nem sahir quem quer que fosse, emquanto durasse a ameaça de invasão, sem conhecimento de qualquer autoridade policial ou judiciaria. O delegado de policia era quem devia estar encarregado disto, mas na sua falta ou impedimento exigiu o passe de que se trata ; o juiz de di-

eito, que era homem leigo, seja dito de passagem.

O Sr. A. Azeredo — Foi portanto declarado o estado de sitio no Sul do Estado.

O Sr. Metello—O que é que V. Ex. queria que se fizesse?

O Sr. A. Azeredo — Isso não se podia fazer.

O Sr. Metello — Não era regular, mas era medida de policia e de cautela.

Eis aqui, Sr. Presidente, como foi que o 3º vice-presidente do Estado, para sahir do logar de sua residencia, com sua familia e ir á Capital, teve a declaração escripta do juiz de direito, de que podia transitar livremente.

Este cidadão é pessoa de familia do Presidente do Estado, seu parente proximo e amigo particular: não podia, portanto, ser objecto da campanha de odio e perseguição que o honrado Senador attribue a S. Ex.

O Sr. A. Azeredo—O Presidente do Estado, em relação ás pessoas de sua familia, é muito dedicado...

O Sr. Metello—Não só é dedicado ás pessoas de sua familia, como aos seus amigos, prestando-lhes serviços que muitas vezes no dia seguinte elles desconhecem...

O Sr. A. Azeredo—Isso não é commigo.

O Sr. Generoso Ponce—Nem tão pouco commigo.

O Sr. Metello—Seja com quem fôr.

Mas, o 3º vice-presidente esteve na Capital, para onde levou sua senhora que achava-se muito doente e alli falleceu. Voltou depois para o logar de sua residencia, foi meu companheiro de viagem até Corumbá, e lá está em perfeita paz e tranquillidade.

Pergunto eu: que significação tinha este facto de sahir elle com um passe do juiz de direito, na occasião em que a população alarmada esperava a cada momento a invasão imminente?

O Sr. A. Azeredo—Um caso muito natural...

O Sr. Metello—Não é natural, mas tem justificativa.

O Sr. A. Azeredo—Justificativa na illegalidade.

O Sr. Metello—Na legalidade não seria mais justificativa...

O Sr. A. Azeredo—Sr. Presidente, o honrado Sr. 4º Secretario recordou o que se tem passado com o 2º Vice-Presidente, coronel João Ferreira Mascarenhas.

Não são factos de recente data. Este homem com os seus amigos da comarca de Nioac, onde residia, sahiu a campo em 1899 e travou luta armada com uma grande parte da população do lugar, como antes havia por mais de uma vez lutado, sahindo victoriosamente.

Sendo então vencido, retirou-se para a Capital de S. Paulo, onde residiu até ha pouco tempo, quando foi chamado ao Estado, por telegramma do honrado Senador, segundo consta.

Desde o dominio do Partido Republicano no Estado havia elle excitado contra si muito odio, tendo necessidade de lançar mão das armas para manter o seu prestigio e influencia politica na localidade.

O honrado Senador em 1896, si não me falha a memoria, foi obrigado a ir ao sul do Estado, em consequencia de movimentos armados em que elle estava envolvido...

O Sr. Generoso Ponce—De sorte que o elegeram 2º Vice-Presidente para depois obrigal-o a renunciar.

O Sr. Metello—Ninguem o obrigou. De 1899 até ha pouco esteve no Capital de S. Paulo, e dahi mandou uma declaração que a imprensa de Cuyabá publicou, dizendo que tinha resolvido recolher-se á vida privada, e por isso ia renunciar o seu cargo perante a Assembléa Legislativa.

O Sr. Generoso Ponce—Para ver se lhe permittiam voltar ao Estado.

O Sr. Metello—Então V. Ex. confirma as minhas palavras, e é quanto me basta.

O Sr. Generoso Ponce—Mas, não renunciou ainda?

O Sr. Metello—Não tenho conhecimento senão da declaração que fez de que ia renunciar...

O Sr. Generoso Ponce—Toda a questão é o cargo que elle occupa.

O Sr. Metello—Por mim, não. O 3º Vice-Presidente, amigo de V. Ex., lá está e ninguem faz questão de sua renuncia...

O Sr. A. Azeredo—Sr. Presidente, explicados assim os factos, que o honrado Senador trouxe ao conhecimento do Senado, relativamente á freguezia do Diamantino e aos municipios de Miranda e Nioac, parece que não se justifica a sua affirmação do que o Estado se acha conflagrado.

O Sr. Generoso Ponce—Como explica então V. Ex. o facto de estarem os meus amigos na Republica do Paraguay sem poderem voltar para o Estado?

O Sr. Metello—Os amigos a que V. Ex. se refere estão processados e pronunciados

por causa da perturbação da ordem que provocaram.

Não querem sujeitar-se ás contigencias do processo e julgamento, e por isso não voltam ao Estado.

O honrado Senador, sem duvida, não pretenderá que, para não parecer que são perseguidos, deveria ficar paralizada a acção da justiça...

Agora, Sr. Presidente, vou passar aos acontecimentos de Sant'Anna do Paranahyba, para os quaes concorreu pessoal do Estado de S. Paulo. *(Riso.)*

O SR. GOMES DE CASTRO (*para o Sr. Moraes Barros*) — *Res tua agitur.* E' bom prestar attenção. S. Paulo vae entrar em discussão. *(Riso.)*

O SR. METELLO—O unico movimento, a unica perturbação de natureza propriamente politica que se deu no Estado nestes ultimos dous annos, depois da mudança da situação, é o movimento revolucionario de Sant'Anna do Paranahyba.

O seu fim era depor autoridades legaes e empossar autoridades revolucionarias.

O coronel Carlos Ferreira de Castro veiu a S. Paulo e ahi recrutou pessoal, encontrou armamento e todos os elementos para fazer uma incursão na comarca de Sant'Anna do Paranahyba. Que os recursos vieram de S. Paulo, consta de cartas de amigos nossos da localidade e ha um facto que de algum modo autoriza esta supposição.

Nas comarcas de Jaboticabal, S. José do Rio Preto e...

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — V. Ex. deve conhecer o facto e ha de saber que o Governo do Estado enviou forças para manter a neutralidade.

O SR. MORAES BARROS — Para garantir a fronteira de S. Paulo.

O SR. PRESIDENTE— A hora do expediente está finda; se V. Ex. quer continuar, tem de pedir prorogação.

O SR. METELLO— Então peço a V. Ex. que consulte o Senado se me concede meia hora de prorogação.

(*Posto a votos o requerimento é approvado*).

O SR. PRESIDENTE— O nobre Senador pode continuar.

O SR. METELLO — Sei, Sr. Presidente, que o Governo de S. Paulo, para manter a neutralidade e garantir a fronteira do Estado, enviou forças para S. José do Rio Preto. O major João Luiz do Nascimento, genro do coronel Castro, publicou no *Jornal do Commercio* de 2 de junho ultimo, uma carta [illegible]to de Grosso, na qual allude aos successos occorridos em S. Paulo.

Nessa carta affirma elle que os revolucionarios de Sant'Anna do Paranahyba, presos naquella localidade quando preparavam elementos para uma nova invasão...

O SR. BEZERIL FONTENELLE—Foram soltos.

O SR. METELLO —... foram soltos, é verdade, e o official que effectuou a prisão foi processado e perdeu o seu logar.

O SR. GENEROSO PONCE—V. Ex. está aproveitando muito habilmente esta declaração do major Nascimento, que de forma alguma se refere aos revolucionarios de Matto Grosso.

O SR. METELLO — Diz elle explicitamente nessa carta que, ao passo que o Governo de Matto Grosso tratava de reprimir a desordem e restabelecer as autoridades depostas, os revolucionarios encontravam protecção em S. Paulo e nada absolutamente tinham a temer.

O SR. MORAES BARROS— No governo, não; no commercio é que encontraram.

O SR. METELLO — Sim, senhor; estou bem certo disso e o que acabo de dizer é a reproducção do que consta da carta aberta do major Nascimeto, genro do coronel Castro.

Ha pouco fiz referencia a um facto que autorizaria a supposição de terem os revolucionarios buscado em S. Paulo os elementos de que dispuzeram para a invasão de Sant'Anna; vou agora mencional-o.

Um dos que prestaram maior auxilio ao coronel Carlos Ferreira de Castro foi o cidadão argentino Dionysio Benitez, naturalizado brazileiro, muito conhecido em Matto Grosso onde ha longos annos reside. Pois bem; o *Diario Official* publicou recentemente a promoção deste homem ao posto de tenente-coronel da guarda nacional da comarca de Jaboticabal.

Isto prova, pelo menos, a intimidade em que os revolucionarios de Matto Grosso convivem com as influencias locaes de S. Paulo.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Garanto a V. Ex. que a intenção do governo de São Paulo e dos elementos dirigentes daquella terra são absolutamente no sentido de manter a mais completa neutralidade nessa localidade.

Quanto á nomeação da pessoa a que V. Ex. se refere para tenente-coronel da guarda nacional da comarca de Jaboticabal, devo dizer a V. Ex. que ignoro o facto; vou informar-me e darei a V. Ex. conhecimento das informações que me chegarem.

O SR. METELLO — Agradeço a V. Ex. a [illegible]que acaba de fazer.

Sr. Presidente, o honrado Senador dirigiu um appello ao Dr. Manoel José Murtinho, ministro do Supremo Tribunal Federal, a quem attribue toda a responsabilidade da orientação politica que tem tido os negocios do nosso Estado.

O Sr. Generoso Ponce—E deve caber a elle toda a responsabilidade.

O Sr. Metello—Certamente, S. Ex. não repudia a parte de responsabilidade que lhe toca.

Venho declarar que, como amigo prestimoso e dedicado do partido dominante, S. Ex. tem-lhe prestado notaveis serviços, entre outros, este que se relaciona com os acontecimentos de Sant'Anna do Paranahyba, onde tem empregado todo o seu prestigio e influencia no sentido de cessar a luta armada, de fazer-se uma politica de paz e de justiça.

O meu illustre conterraneo escreveu-me, á proposito do discurso do honrado Senador, esta carta:

«Para provar que eu, em vez de aconselhar e acoroçoar as agitações armadas de que tem sido theatro a cidade de Sant'Anna do Paranahyba, tenho, pelo contrario aconselhado a cessação de hostilidades com licenciamento da força paisana, de modo a voltar aquella longinqua localidade ao regimen normal da ordem e das garantias a todos os direitos, envio-lhe juntamente a resposta do Silverio Leal á minha carta em tal sentido, a qual autorizo a ler ao Senado.

Quanto á *historia* contada a meu respeito por João Luiz, póde desmentil-o.

A esse individuo declarei que já tinha recommendado aos amigos do Paranahyba que envidassem esforços para cessar de vez a luta armada e restabelecer-se a paz e a ordem; mas que, estando as autoridades locaes mais ou menos envolvidas nos acontecimentos, não podiam ellas inspirar plena confiança aos contrarios; pelo que sómente poderia garantir uma administração de justiça imparcial e reparadora com a ida de um juiz de direito competente que eu tratava de obter com empenho e ainda agora o faço, mas sem tel-o ainda conseguido com a idoneidade que desejo.»

A carta do Sr. Silverio Leal, que estou autorizado a ler, perante o Senado, é concebida nos seguintes termos:

«Sant'Anna do Paranahyba, 13 de junho de 1901 — Illm. Exm. Sr. Dr. Manoel José Murtinho — Rio de Janeiro.

Dou em meu poder vossa prezadissima carta datada de 1 de maio proximo findo, e do seu conteúdo fico sciente.

Agradecendo-lhe o muito vossos bons conselhos, que foram reforçados pelo Exm. Sr. coronel Alves de Barros, benemerito presidente do nosso Estado, tenho a dizer-lhe que eu e demais amigos estamos de inteiro accordo com vossas instrucções e promptos a executar vossas ordens mesmo com sacrificio.

Antes mesmo de receber vossa carta eu e amigos tinhamos resolvido a se fazer respeitar as leis, garantindo as vidas e propriedades dos inimigos, como mais tarde provaremos com estes mesmos.»

O Sr. Gomes de Castro—E' a linguagem classica.

O Sr. A. Azeredo: — E no emtanto, não consentiu que os nossos amigos se mudassem levando os seus bens.

O Sr. Metello:—E V. Ex. sabe que elle não consentiu?

O Sr. A. Azeredo:—Declarou que não tinha acceitado o accordo.

O Sr. Metello: (continuando a lêr)— «A cidade acha-se deserta, tendo as familias na maior parte se retirado temendo novo assalto dos inimigos.

As nossas forças já tinham sido dispensadas, tendo só ficado em armas cem homens, e depois do recebimento de vossa carta fiz dispensal-os, só restando o pequeno numero de praças enviadas de Cuyabá.

Tendo-se acceitado o accordo e debandado nossas forças, tememos novo ataque dos inimigos, em quem não temos confiança alguma, por não ser a primeira vez que nos trahem.

Rogo á V. Ex. interceder perante o Governo de S. Paulo para evitar que nossos inimigos promovam meios de vir nos atacar, porque elles se gabam de ser coadjuvados por chefes politicos governistas de S. Paulo, principalmente em Rio Preto, Jaboticabal e Barretos.

Com vosso valioso auxilio esperamos que só assim teremos tranquillidade, podendo tratar cada um de seus interesses ha tanto tempo desprezados.

Não avalia V. Ex. os horrorosos prejuizos soffridos por nossos amigos, principalmente nosso amigo tenente-coronel José Marques Garcia, que soffre um prejuizo approximadamente de duzentos contos que lhe foram roubados em gado e tropa, tudo isto transportado para o Estado de S. Paulo pelo porto do Taboado».

O Sr. Generoso Ponce—E' aquelle que foi á casa de José Faustino e matou toda a familia?

O Sr. Metello—Parece que é de quem se trata no conflicto de José Faustino. (*Continúa a lêr.*)

« Como V. Ex. não deve ignorar, José Marques é um dos bons companheiros e um dos

braços fortes do partido, que muito se tem sacrificado politicamente, portanto, peço para elle vosso valioso auxilio afim de que possa ser feliz na acção que toca para ser indemnizado.

Terminando, pois, esta, rogo-lhe queira desculpar-me e dispôr como sempre de vosso correligionario, amigo e criado.—*Silverio Garcia Leal.*»

O Sr. A. Azeredo—V. Ex. póde me informar de que data é esta carta?

O Sr. Metello—De 13 de junho de 1901.

O Sr. A. Azeredo—Depois do segundo convenio.

O Sr. Metello—Então já houve segundo convenio?

O Sr. A. Azeredo—Sim, senhor; até terceiro.

O Sr. Metello—Só conheço um; V. Ex. dirá quaes são os outros.

O Senado vê, pela leitura a que acabo de proceder, que o Dr. Manoel José Murtinho, longe de acirrar odios e aconselhar a luta em Sant'Anna do Paranahyba, como em qualquer outro ponto do Estado de Matto Grosso, tem intervindo para restabelecer a paz e a vida normal daquella localidade.

Mas, ao mesmo tempo que S. Ex. assim procede, o honrado Senador acoroçoa seus amigos a insistirem no caminho pelo qual enveredaram, provocando a continuação da situação violenta inaugurada naquella parte do Estado.

A sua intervenção, em sentido diametralmente opposto á do Dr. Murtinho, consta da carta que passo a ler, dirigida por S. Ex. a um dos amigos com quem contava em Santa Anna.

O Sr. Generoso Ponce — Essa carta foi dada por algum amigo meu?

O Sr. Metello—Sim, senhor.

O Sr. Generoso Ponce — Desejava saber que amigo era esse.

O Sr. Metello— Eis a carta:

« Cuyabá, 21 de dezembro de 1900— Prezadissimo amigo senhor tenente-coronel Manoel Leal Garcia—Sem carta sua a que deva resposta, mas sabedor dos ultimos acontecimentos que se deram nessa cidade, embora ignore ainda os pormenores, venho dizer-lhe que em virtude do procedimento incorrecto do actual presidente do Estado, outra não podia ser a solução sinão a que deram os amigos dahi.

Podem estar tranquillos que força daqui não vae. Os adversarios ficaram aqui muito fóra de proposito, e dizem para encobrir o seu despeito que já mandaram forças no sul para ir atacal-os.

Não acredito nisso absolutamente; mas, seja como for, não convém por emquanto que dispersem a força porque, traiçoeiros como são, no momento que souberem que os amigos se dispersaram, mandarão gente para lá e pódem achal-os desprevenidos.

Assim, emquanto o governo do Estado por um acto official não capitular acceitando os factos consummados, fazendo as nomeações das autoridades que forem indicadas dahi, acho que os amigos *não deverão abandonar as armas* para garantia das autoridades que a revolução tiver empossado.»

O Sr. Generoso Ponce — Exactamente; eram as autoridades nomeadas pelo coronel João Paes.

O Sr. Metello—Mas essas tinham sido exoneradas pelo Presidente do Estado. A carta diz: —...«para a garantia das autoridades que a revolução tiver empossado». Não podiam ser essas. *(Ha outros apartes.)*

(Continuando a ler) —« Agora é preciso energia, nada de fraqueza e não esperdicem a occasião para exigir que os funccionarios electivos, que não são nossos amigos, renunciem por escripto os logares de juiz de paz, vereadores e intendentes e que os supplentes de juiz de direito peçam as suas demissões.»

Preciso chamar a attenção do Senado para esta parte da carta do honrado Senador. S. Ex. não podia aconselhar melhor!

O Sr. Generoso Ponce — Mas foi depois dos factos consummados.

O Sr. Metello *(continuando a ler)* —«Previno ao amigo e peço que previna tambem ao coronel Castro e outros amigos que me escrevam só por intermedio do Sr. Joaquim Francisco de Mattos ou mandem as cartas para o Rio aos Srs. Freitas, Oliveira & Comp. para estes me encaminharem com segurança.»

O Sr. Generoso Ponce — Devo mudar de correspondente; este não serve mais.

O Sr. Metello— Devo mudar de correspondente; mas devo tambem mudar de orientação, devo mostrar-se um pouco mais amigo do nosso Estado...

O Sr. A. Azeredo— Então agora é que elle é inimigo?

O Sr. Metello—... deixando de aconselhar a perturbação da ordem.

O Sr. A. Azeredo—V. Ex. não estava elle é de 1892? V. Ex. não

Como vem agora aconselhar que não se faça revolução?

O Sr. METELLO — Responderei á V. Ex. em duas palavras: Em 1892, o honrado Senador tratava de restabelecer autoridades depostas, como foi o presidente do Estado, que era nesse tempo o Dr. Manoel José Murtinho. O que se fazia era propriamente uma contra-revolução.

O Sr. A. AZEREDO—Mas, de Sul a Norte do paiz essas autoridades foram despostas.

O Sr. GENEROSO PONCE—Em 1892, eu tratava de repôr um governador que já tinha renunciado o seu mandato; mas ignorava isto e procedia de boa fé.

O Sr. METELLO *(continuando a ler)*:

«Os nossos adversarios ficaram apavorados com os acontecimentos dahi. Estão com medo de que o facto se reproduza no sul e seria bom si assim acontecesse.

O coronel Antonio Paes de Barros voltou aos braços do Dr. Manoel Murtinho, mas o coronel João Paes continúa firme. Convém, portanto, que continuem a corresponder amistosamente com este.

Peço que me escreva sempre dando-me conta de tudo e aqui fico ás suas ordens. Coragem, não esmoreça que tudo vae bem.

Sou sempre seu amigo sincero e obrigado criado.—*Generoso Ponce.*»

O Sr. A. AZEREDO—V. Ex. obteve esta carta do destinatario?

O Sr. GENEROSO PONCE—Não foi.

O Sr. METELLO—O facto é que a tive.

O Sr. A. AZEREDO—O mal que o Sr. Ponce fez, foi ao consentir na leitura não perguntar de onde vinha a carta.

O Sr. GENEROSO PONCE—Não. Eu assumo a responsabilidade do que ahi está. Acceito a carta.

O Sr. A. AZEREDO—Mas, a firma desta carta é do Sr. Ponce?

O Sr. METELLO—A firma é de S. Ex.

O Sr. A. AZEREDO—Mas o que V. Ex. leu foi uma copia.

O Sr. METELLO—Está reconhecida por tabellião.

O Sr. A. AZEREDO—Mas esta ahi é uma copia.

O Sr. METELLO—O honrado Senador repudia a sua carta que acabei de ler?

O Sr. GENEROSO PONCE—Não repudio, mesmo que seja uma copia.

O Sr. METELLO—Si repudiasse, teriamos o original.

Eis ahi, Sr. Presidente. O honrado Senador veiu accusar o Governo do Estado de haver promovido a sua conflagração, emprehendendo uma campanha de odio e de perseguição contra os seus adversarios; entretanto, o unico facto que poderia ter o caracter de conflagração, o que tem uma feição politica accentuada, teve a sua origem nos conselhos de S. Ex., é devido á sua intervenção e ao plano de opposição que adoptou, suscitando conflictos e lutas por toda a parte.

O Sr. GENEROSO PONCE—Perdoe; mas V. Ex. está deturpando os factos. A carta se refere a facto consummado.

O Sr. METELLO—Em todo o caso, na melhor hypothese, V. Ex. não condemnou o acto dos seus amigos.

O Sr. GENEROSO PONCE—Approvei.

O Sr. METELLO — Approvou, sim, e quiz tirar proveito delle. Sem duvida aconselhará isto mesmo daqui em deante?

O Sr. GENEROSO PONCE — Porque o Governo do Estado é quem tem a responsabilidade. Este José Marques, scelerado que V. Ex. disse ahi que era muito bom amigo...

O Sr. METELLO— Li a carta.

O Sr. GENEROSO PONCE— ... é o assassino da familia de José Faustino, de uma familia inteira.

Este facto foi levado ao conhecimento do Governo do Estado e este, não tomou providencia alguma. Quando as autoridades nomeadas pelo coronel João Paes estavam tomando conhecimento do occorrido, foram inopinadamente demittidas pelo coronel Alves de Barros, que veiu de Corumbá especialmente para este fim.

O Sr. METELLO—Não posso agora tomar em consideração o aparte do honrado Senador.

Sr. Presidente, tomei a palavra para defender a administração do Estado das accusações que aqui lhe foram feitas, e restabelecer a verdade quanto aos acontecimentos de Sant'Anna do Paranahyba. Mostrei que o honrado Senador não tinha razão no appello que fez ao Dr. Manoel José Murtinho, como si fosse possivel que o meu eminente conterraneo e amigo procurasse, como fez S. Ex., os seus correligionarios para aquilal-os á desordem, para incital-os á perturbação da tranquilidade publica.

O Sr. GENEROSO PONCE — Ao contrario, aconselhol-os á resistencia contra o despotismo, contra a violencia.

O Sr. METELLO—São modos de encarar as cousas, mas em todo o caso, quero que fique

consignado que, si o Estado de Matto Grosso não está perfeitamente tranquillo e em paz, é porque tem uma opposição que adoptou como bandeira a luta armada.

O Sr. Generoso Ponce—Não apoiado.

O Sr. Metello—Ainda assim, porém, não se acha conflagrado, porque na conflagração não podia ter visto augmentar a sua producção e a sua receita, desenvolver as suas industrias e caminhar em relativa prosperidade.

Isto só no seio da paz, da ordem, do respeito á lei é que póde ser conseguido.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

O Sr. Barata Ribeiro—Sr. Presidente, os compromissos que assumi ao encetar-se a discussão deste projecto de lei explicão minha presença na tribuna, que surprehenderá tanto mais quanto o Senado conhece a estatura dos contendores cujas opiniões venho refutar.

O discurso do nobre Senador por Goyaz, notavel membro da Commissão de Finanças, que me deu a honra de tomar em consideração as contestações que offereci ao parecer da maioria da Commissão, da qual é S. Ex. digno relator, póde se considerar dividido em duas partes: uma geral e outra especial. Occupando-se na primeira de questões financeiras, de cuja analyse S. Ex. inferio o systema de politica que adopta e defende com relação á situação economica do paiz, considerou, na segunda, o projecto da Camara dos Srs. Deputados, justificando o parecer da Commissão e, consequentemente, combatendo, os que, como eu, pretendem que ao desenvolvimento da riqueza publica são indispensaveis tarifas protectoras.

Para responder a S. Ex., para justificar e defender minhas opiniões, adoptarei o seu programma, seguirei o seu exemplo e começarei acompanhando-o na parte geral do seu discurso, e o faço com tanto maior empenho, quanto, por vezes, não foi justo o meu nobre amigo em imputações que me fez.

Ao ler o discurso do nobre Senador, Sr. Presidente, por vezes atravessou-me o espirito a idéa de ter sido victima, quando fallava, de alguma inhibição cerebral, tão contradictorio, tão inconsequente me desenhou S. Ex., e não me atreveria a tentar dissuadil-o de taes juizos, apagando da memoria do Senado a reminiscencia delles, si acompanhando os raciocinios do nobre Senador, não me parecesse que por mais de uma vez incidira S. Ex. nas faltas de que me accusou.

Attribuiu-me o nobre Senador por Goyaz o proposito, ou antes, a falta de não distinguir entre regimen ou situação financeira e economica, e em outras occasiões de pretender resolver a crise financeira pela crise economica, confundindo por tal fórma economia e finanças, a ponto de não discernir o que constitue ou comprehende o material de cada um dos dous regimens.

Discreteando sobre esse thema, adeantou S. Ex. que eu pretendia que todas as difficuldades da nação se resolverião pela protecção ás industrias, considerando-me quasi um perturbador da vida nacional, caso as minhas idéas orientassem a politica do Governo; e para escancarar o abysmo insondavel a que seria arrastado o paiz, seguindo tal direcção, desenhou a traços negros a ruina da agricultura e a morte do commercio, resultados de minha orientação, que S. Ex. accusou de systematicamente restricta, exclamando: si a economia nacional não se relaciona com as alfandegas, como quereis modificar taxas aduaneiras, tranformando-as de fiscaes em prohibitivas?

Sr. Presidente, estava muito longe de meu espirito, que de minhas palavras se pudesse tirar taes conclusões. Quando me referi á economia nacional pretendi alludir á riqueza publica, e não sei que houvesse época em que nação alguma considerasse a alfandega como o transumpto de sua grandeza e prosperidade.

Tambem não me passára pelo espirito que me considerasse o meu nobre amigo implacavel inimigo da agricultura e do commercio, pelo facto de me ter manifestado protecionista de industrias.

Os economistas Sr. Presidente, classificão as industrias em cinco grupos: a industria extractiva, a agricola (comprehendida a da criação), a commercial, a dos transportes e a manufactureira.

Elles affirmão que, na accepção scientifica, unica verdadeira e precisa, industria é todo o trabalho humano destinado a produzir riquezas. Assim, tanto é industria o trabalho que lavra a terra para pedir ao humus que a enriquece a seiva que alimenta e faz frutificar os vegetaes, como o que facilita a troca de productos approximando o consumidor do productor, ou o que rasga o sólo para arrancar de lá os minerios que nelle se entranhão e occultão, ou, finalmente, o que elabora as materias primas para transfor-

mal-as em productos de immediata utilidade para a vida individual e collectiva dos povos. Pedindo, pois, a protecção para as industrias, não exclui nenhuma, antes comprehendia todas; e nem podia imaginar que, advogando a necessidade de auxiliar e aproveitar as forças productivas do meu paiz, concorresse para o anniquilamento do seu commercio, o intermediario entre ellas, o elemento que as anima e impulsiona.

Accusado de exclusivista pelo nobre Senador, porque, defendendo este projecto de lei que especificadamente se refere á industria fabril, lhe attribui a utilidade de concorrer para a riqueza publica, incidiu S. Ex. no mesmo defeito, o do exclusivismo, e é esse o pensamento que o dominou na primeira parte do seu discurso.

Si faço depender do desenvolvimento das industrias nacionaes a solução da crise que nos affligo, S. Ex. considera-a já attenuada pela da questão financeira, que julga em bom caminho, e no empenho de demonstral-o, aponton os factos que em seu esclarecido juizo constituem elementos decisivos para o julgamento da questão, considerando que a solução financeira é o ponto de partida da solução economica.

Nesse ponto de vista, adeantou o nobre Sedor: quando o governo levanta ou faz subir o valor da moeda nacional, directamente protege as industrias; quando valoriza os nossos titulos, directamente protege as industrias; libertando-se das despezas a que o arrastão as differenças de cambio, directamente favorece as industrias; e para resumir todos os resultados felizes que esboção as vantagens da situação financeira actual, disse o nobre Senador por Goyaz, que, sommando-se as differenças de cambio das remessas de libras para o estrangeiro, de 1898 a 1900, verifica-se que o paiz fez uma economia de 130.730:400$000.

Não ha duvida; esto é o facto; economizou-se, affirma-o o nobre Senador, de 98 a 1900, mais de 130 mil contos de réis! Mas, Sr. Presidente, quem diz economia, diz riqueza formada; aprendi, desde *O bom homem Ricardo*, que vintem poupado é vintem ganho, e eu quizera que o nobre Senador por Goyaz me indicasse como se traduziram as economias que S. Ex. inculca; por que modo ellas se reflectiram sobre o paiz: que fórma tomaram os valores economizados? Estão porventura inactivamente accumulados ou entraram na circulação e em activa reproducção concorrem para o incremento da riqueza nacional? Fizeram-se avultadas economias, mas ninguem as viu, nem as vê, ninguem experimentou nem experimenta ainda os effeitos dellas!

Fez-se economia e hoje como de ha tempos a esta parte, continua-se a effectuar a alienação temporaria ou definitiva de bens nacionaes de inestimavel valor? Faz-se economia, e a industria definha e fecha seus estabelecimentos; o commercio liquida as mercadorias por preço inferior ao custo; os operarios não encontrão trabalho de nenhuma especie e toda a população soffre as torturas da pobreza, senão da miseria?

Si por fórma alguma se traduzem os beneficios da economia a que se referiu o nobre Senador, é que ella é imaginaria, ficticia, e o é de facto: a economia resulta da differença cambial. Tanto era imaginaria, tanto era ficticia, que se funde e desapparece sob a acção de elementos imponderaveis, ou pelo menos impenetraveis ao commum dos mortaes!

Os nobres Senadores que tiverem lido o *Jornal do Commercio* de hontem, orgão da imprensa nacional que gosa dos melhores fóros de circumspecção e criterio, terão recebido sem duvida a dolorosa impressão de que as economias a que se referiu o nobre Senador, e em torno das quaes gyra a prosperidade do Thesouro Nacional, correm o perigo de desmoronarem como castellos de cartas, de esvairem-se como as figuras fantasticas que formam as nuvens açoitadas pelos ventos.

Referindo-se aos avultados prejuizos que resultão da queda vertiginosa do cambio nos ultimos dias, prejuizos não só para o Governo, como para a industria e o commercio, calcula o *Jornal do Commercio* que o Thesouro perderá na receita aduaneira annual:

Ao cambio de	10 d.....	6.428:000$000
»	9 1/2.....	13.934:000$000
»	9	21.428:000$000
»	8 1/2.....	30.252:000$000
»	8	40.000:000$000

Si as economias que, na opinião do nobre Senador por Goyaz, formão o cabedal da nossa actual prosperidade teem tão vacillante ponto de apoio; si a origem dellas, isto é, a differença cambial, póde, de um momento para outro variar, ao ponto de infringir graves prejuizos ao Thesouro e aos particulares; destruindo os melhores calculos, arruinando as mais lisonjeiras transacções, turvando os mais risonhos projectos, zombando da arithmetica official, não sei que se possa affirmar que as economias decantadas pelo nobre Senador exprimão augmento de riqueza nacional e sejão um padrão de gloria para o systema financeiro adoptado.

A prosperidade do Thesouro e da Nação parece-me em tal caso architectada sobre base, si não falsa, pelo menos illusoria. E'

um monumento, tendo por pedestal uma chimera!

Não ha negar que, com o plano adoptado a aggravação dos impostos, o Thesouro Nacional habilitou-se a corresponder aos seus compromissos no exterior.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — E isto é pouco?

O Sr. Barata Ribeiro — Não digo que seja pouco, mas é muito menos do que apregôa o nobre Senador, pois não me parece que seja justo e patriotico sacrificar tudo mais á realização daquelle pensamento; e, seja muito ou pouco, estou convencido de que desse facto não se póde concluir que é hoje melhor a situação do paiz do que era antes. Melhor em que? Melhor porque? Melhoraram as condições das industrias fabris, ou as da lavoura e do commercio? Melhoraram as condições de vida da população, especialmente as das classes proletarias que formão legiões?

Diz o nobre Senador por Goyaz que a vida está mais barata. Quaes serão os factos com que poderá S. Ex. justificar tal proposição? E' certo que de momento a momento se nota a baixa de preço de alguns generos de consumo, quer agricolas, quer fabris, quer nacionaes, quer de importação; mas essas baixas de preço não traduzem antes a crise da industria e do commercio, que, angustiados e em liquidações forçadas, atirão as mercadorias á rua, indo ao encontro do consumidor, e procurando assim salvar-se da ruina total, não revelão antes um estado de afflicção e agonia, do que uma situação normal, cujos effeitos se regulem pela concurrencia? Não doutrinão os economistas que, quando os preços baixos se generalisão á todas as cousas e serviços, é indicio certo de crise de privação, de miseria? A barateza de productos e salarios não póde, pois, servir de *criterium* da riqueza nacional, e tanto a allegação do nobre Senador por Goyaz não tem o valor absoluto que S. Ex. lhe pretende dar, que ainda hoje ouvimos ao honrado Senador pelo Amazonas que no seu Estado permanecem vagos muitos cargos da administração publica, porque não ha quem se conforme com os ordenados que os remunera, absolutamente insufficientes para proverem á vida mais modesta. Que vale vida mais barata, quando todos os rendimentos se annullão ou baixão *extraordinariamente*?

Si a barateza da vida não tem a alludida significação; si não melhorou a situação economica do paiz, antes as industrias entram em um periodo de verdadeira agonia; si o commercio se debate na mais afflictiva crise, quaes os effeitos da economia, titulo exhibido da nossa prosperidade?

Os nossos titulos de divida publica subiram de valor na Europa, disse o nobre Senador por Goyaz. Que importa isso? Si o Governo, responsavel por elles, dispõe de depositos em ouro na Europa, isso garante o respectivo pagamento e, consequentemente, elles se valorizão.

A valorização dos nossos titulos, porém, está sujeita, como tudo mais, ao valor da nossa moeda, e, portanto, desde que qualquer accidente influa sobre o cambio, prejudicando ou alterando a somma em ouro que resultar ao Thesouro da renda aduaneira, o valor dos titulos oscilará e cahirá na mesma proporção. O facto póde dar-se e já se deu; ainda ha pouco apresentei ao Senado, segundo os calculos do *Jornal do Commercio*, o perigo dos prejuizos que nos ameaça. E', consequentemente, muito fraco o ponto de apoio do nobre Senador por Goyaz para garantir a prosperidade do paiz, em caminho de solução para a crise financeira.

Si as vantagens que poderemos colher da politica financeira posta actualmente em pratica, repousão por completo e sómente nesta base, as alterações do *mercado cambial*, resultado dos impostos em *ouro*, resultado fallivel ou alteravel sob a influencia até do jogo, parece que devemos *considerar-as ainda problematicas*.

Não contestei, Sr. Presidente, a *conveniencia* de cobrar-se em ouro parte dos impostos aduaneiros, habilitando-se assim o Governo a fazer face a seus compromissos no *exterior*; *mas creio que tinha razão quando* affirmava não só que este alvitre *não* resolvia as difficuldades da nossa situação financeira, como que tal imposto *não protegia* as industrias.

Sei que o *imposto* em ouro corresponde a uma urgencia do Thesouro, mas continuo a *pensar* que se com tal expediente não se resolve a crise financeira, elle representa para a *industria nacional* um vexame ruinoso, pelo modo por que foi *organizado*.

Que a crise financeira não está encaminhada para uma solução definitiva, provão os factos; tem-se cobrado em augmento progressivo de *10 a 25%* em ouro os impostos de importação para habilitar em prazo curto o *Governo* a satisfazer as exigencias dos nossos credores, e depois deste sacrificio, a que *a nação se sujeitou* resignada, pela comprehensão nitida da necessidade de auxiliar o Governo a salvar a honra do seu nome, chegamos a um estado tão afflictivo como antes, fazendo o fundo negro do quadro da nossa penuria a eterna desvalorização da nossa moeda!

Comprehendo perfeitamente que taes reformas não se realizão em horas, e que seus resultados não pódem apparecer em

dias; mas o que unicamente me parece certo é que se as vantagens das providencias financeiras adoptadas pelo Governo não repousão em elementos de valor estavel e absoluto, e modificão-se sob a influencia de causas que escapão á acção do mesmo Governo, o que unicamente me parece certo, digo, é que as providencias financeiras adoptadas influem directamente sobre a situação economica do paiz, aggravando as condições de existencia das industrias nacionaes e prejudicando consequentemente as origens da riqueza publica, que, convem, ao contrario, fomentar de modo efficaz e decisivo.

Não ignoro que situação financeira é differente de situação economica. Sei que situação financeira exprime o conjuncto de meios necessarios para fornecer ao paiz as rendas indispensaveis, para que elle possa occorrer a todas as despezas publicas no interior e no exterior, e que a situação economica abrange o conjuncto de meios indispensaveis para o maior e melhor aproveitamento das forças productivas que o paiz possuir, capital, trabalho e forças da natureza, de modo a promover-se o bem estar de todos os cidadãos pela prosperidade e riqueza de todas as classes sociaes. No primeiro caso o legislador occupa-se principalmente com as providencias a tomar para equilibrar a despeza com a receita, reduzindo aquellas e augmentando os impostos, origem desta; no segundo trata exclusivamente das medidas que se deverá adoptar para desenvolver a producção e facilitar a circulação e consumo dos productos. Isto demonstra que são differentes os dous campos de acção, prova, porém, a estreita relação que liga os factos financeiros e economicos, a influencia reciproca de uns sobre outros. Por isso, Sr. Presidente, lastimei que se annunciasse a prosperidade das nossas finanças e a existencia de saldos, attestando a riqueza do Thesouro Nacional, ao passo que o commercio, a industria, a lavoura e todas as classes sociaes confessão sua pobreza, sinão sua miseria; e por isso affirmei: mais vale um governo pobre e um povo rico, do que um povo pobre e um governo rico; porque um povo rico póde occorrer ás exigencias da nação, como agora acontece com a Inglaterra nas contingencias da guerra do Transvaal; emquanto os saldos do thesouro, por mais avultados que sejão, não podem de modo algum satisfazer as crises da miseria que affligem a população!

O Sr. Vicente Machado—Muito bem!

O Sr. Barata Ribeiro—Não confundi, Sr. Presidente, situação financeira e economica; o que affirmei foi que quando o Brazil puder dispensar o concurso dos paizes estrangeiros para prover-se dos recursos indispensaveis á sua subsistencia, quer no ponto de vista das industrias extractiva e agricola, quer no da industria fabril, terá realizado economia muito superior á que lhe resultará de differenças cambiaes, allegadas pelo nobre Senador por Goyaz e orçadas em mais de 130 mil contos em dous annos, economia que representará o trabalho nacional e, portanto, a riqueza real da nação.

E não será certo que fomentar a riqueza das classes trabalhadoras da nação é habilital-a a occorrer ás suas difficuldades financeiras?

Não será tambem verdade que a prosperidade economica do paiz habilital-o-ha a supportar com galhardia o augmento de impostos, quando de tal recurso se deva lançar mão para occorrer ás urgencias do Thesouro, assim como proporcionará os meios de reducção das despezas, pelo menos, pela diminuição do funccionalismo publico, sempre exaggerado nos paizes sem trabalho?

Não reclamei contra o imposto em ouro, nem censurei o Governo por desempenhar-se do seu contracto. Si qualquer individuo seria digno de louvor por se ter desobrigado de compromissos garantidos pela sua honra, não deveria ser criticado o Governo por proceder do mesmo modo. Acima de censura intangivel por ella ficará a tenacidade do Governo Brazileiro no desempenho da honra nacional perante seus credores; mas, porque nos presumimos agora habilitados a assumir a posição de um devedor com bons creditos, segue-se que seja prospera a nossa situação financeira e que seja feliz a nossa situação economica? Seguir-se-ha que esteja resolvido o problema da nossa futura grandeza, ou, pelo menos, que nos tenhamos encaminhado para a sua solução?

Que o Governo Brazileiro, para rehabilitar o nosso nome, constituiu-se em procurador meticuloso dos nossos credores, é fóra de duvida; mas que dahi resulte qualquer outra vantagem, além de firmar-se o nosso credito exterior, é o que contesto baseado no raciocinio e nos factos.

Não póde a taxa cambial servir de prova da prosperidade financeira de um paiz e muito menos da sua prosperidade economica. Si assim fosse, seria invejavel a situação dos povos selvagens e semi-selvagens que não experimentão os effeitos das differenças do cambio. Além disto, todos os paizes de circulação metallica teem atravessado varias vezes as mais angustiosas crises financeiras e economicas, mantendo entretanto ao par os seus cambios estrangeiros. Não escaparam a ellas a Inglaterra, a França, os Estados Unidos, a Allemanha e tambem a Russia, que lhes póde ser equi-

parada, pelos seus grandes depositos em ouro.

Ora, si a differença cambial não explica as crises daquelles paizes, não póde servir do padrão para a prosperidade do nosso; não póde servir de contestação á penuria que soffre o nosso povo, e não póde servir de *criterium* para cousa nenhuma, uma vez que está sujeito a influencias perturbadoras variadas, uma vez que agora mesmo, ha cerca de 30 dias, a incessante e progressiva baixa cambial nos atira a situação do tal angustia, que parece preceder a agonia da morte! *(Muito bem.)*

Eu disse ha 30 dias, e o nobre Senador pela Bahia faz-me notar que o mal vem de mais longe, que a baixa vem já desde 80 dias.

O Sr. Arthur Rios—Desde maio.

O Sr. Barata Ribeiro — Alludi á local emocionante do *Jornal do Commercio* e acudiu para contestar-lhe a influencia o nobre Senador pelo Paraná, ponderando ter subido o cambio hoje. Ora, Sr. Presidente, si a felicidade do Brazil se afere por tão fragil criterio, corremos o coração a todas as esperanças, porque decididamente o nosso futuro está nas mãos dos paizes de moeda metallica. *(Trocam-se apartes entre os Srs. Gomes de Castro e Vicente Machado.)*

Foi com taes elementos de critica que affirmei que o imposto aduaneiro, em ouro, não garantia a solução da situação financeira do paiz, e que, portanto, não influia nem indirectamente sobre sua situação economica, compromettendo no emtanto o desenvolvimento de suas industrias.

Accusa-me o nobre Senador por Goyaz de considerar sómente a situação economica, sem se lembrar que S. Ex. só faz cabedal da situação financeira; mas, Sr. Presidente, cogitar da situação economica é estudar os meios de promover a riqueza nacional, procurando base solida em que assentem os calculos da manutenção das industrias no presente e do seu desenvolvimento no futuro, ao passo que são extremamente instaveis e movediços os alicerces do edificio com que pretende o illustre relator da Commissão de Finanças reconstruir o credito nacional.

Na opinião de S. Ex. eu quero que se fechem as portas da Alfandega; mas «si a vida economica não depende das alfandegas, a vida do Thesouro Federal está nas alfandegas», accrescentou o nobre Senador.

Considerando-se a economia nacional como deve ser considerada, em sua accepção technica, ninguem sustentará que ella dependa unicamente ou principalmente das alfandegas.

Que não tenho em monte, Sr. Presidente, concentrar nas alfandegas todos os elementos de que dependem as industrias para desenvolver-se, provo-o com a censura que fiz á politica que encaminhou todas as forças productivas do paiz para a monocultura do café, com a escandalosa baixa das tarifas que abriu os mercados brazileiros á importação até do cacáo, de que o Brazil poderia abastecer o mundo inteiro!

O Sr. Moraes Barros—Seria escandalo da natureza.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdôe-me V. Ex.: não é escandalo da natureza, é escandalo de uma politica sem orientação economica e patriotica.

O Sr. Moraes Barros—E' um facto economico.

O Sr. Barata Ribeiro—Não me parece; é caso para longa explanação na qual não quero agora entrar para não esgotar a paciencia dos illustres Senadores que me honrão com sua attenção.

Ainda hontem o nobre Senador pelo Ceará fazendo, não um balanço politico, porém o quadro da *debacle* nacional, repetiu—o café dava para tudo!

O Sr. Moraes Barros— E era verdade. Valendo o café 20 e 30 mil réis a arroba, tolo seria quem não o plantasse e colhesse.

O Sr. Barata Ribeiro—Este foi o grande mal e foi o grande erro economico. Porque o café dava para tudo, e tudo se fazia com o café, é que hoje o café não dá para nada e nada se póde fazer com elle.

O Sr. Vicente Machado—O Governo rico faz o povo rico.

O Sr. Barata Ribeiro— Ao contrario: são os povos ricos que enriquecem os governos. Demais o Governo deste paiz nunca foi rico. Desde que tenho noções da vida ouço fallar em orçamentos com *deficit*.

O Sr. Moraes Barros—Realmente uma arroba de café por 20 a 30 mil réis era um escandalo!

O Sr. Barata Ribeiro— Ainda bem que V. Ex. o confessa e ha de concordar que sobre o escandalo nada se edifica de duradouro e solido. Esse foi exactamente o erro economico. Porque o café alcançou preços fabulosos, convergiram para elle todas as forças productivas do paiz e as provincias cafeeiras resumiram a vida da nação, quedando-se o Governo, como o orientalista confiante no destino, deante da corrente impetuosa que alastrava a ruina por todo o Brazil, sem cogitar sequer na consequencia inevitavel daquelle movimento de concentração de forças na exploração de uma unica

industria—a superabundancia do producto—que deveria desvalorizal-o, quando a producção excedesse o consumo, quando a offerta fosse superior á procura. Ao erro politico seguiu-se, como era inevitavel, o desastre economico!

O Sr. Moraes Barros— E' um facto economico.

O Sr. Barata Ribeiro—Não é um facto economico, desculpe-me V. Ex.; vou proval-o.

O Brazil não produzia só café: como o café, o fumo, a borracha e a canna constituiam por assim dizer espontaneidades nativas da nossa fertilissima natureza.

O Sr. Moraes Barros — Só a borracha é que é nativa.

O Sr. Barata Ribeiro — Agradeço penhorado a V. Ex. a correcção; lembro, porém que eu disse—por assim dizer espontaneidades nativas—Sei o que seja—nativo; peço permissão a V. Ex. para consentir-me a incorrecção com que pretendi salientar a exuberancia productiva das nossas terras naquellas especialidades agricolas.

Passo á demonstração a que me propuz.

Não tenho noticia de regimen economico que deixe perecer industrias fortes e vigorosas em favor de outras, que surjão por maior que seja a opulencia com que disputem ás primeiras a primazia. Nesses casos de luta entre industrias a previsão dos governos patrioticos e sinceramente interessados na riqueza do paiz, aconselha a concentração de esforços em favor das mais fracas, que representão já o emprego de grandes capitaes, que não podem nem devem ser sacrificados sem prejuizos que gravemente influem, não só sobre a riqueza publica, como sobre as finanças do paiz.

Entre nós, porém, viu-se exactamente o contrario; a industria assucareira explorada em grande parte do paiz, muito mais extensa do que aquella, que por condições naturaes se devia reservar á exploração do café, e utilizando a canna com uma proporção de 25 % de materia saccharina, succumbiu deante da concurrencia estrangeira explorando a beterraba, rica apenas de 14 ou 15 % de materia saccharina, si me não falha a memoria! E o norte do Brazil, e até mesmo riquissimas zonas do sul, vencidas na concurrencia, arruinaram-se, e a braços com a miseria que resultára da falta de trabalho, vivem de exportar, em vez de assucar—escravos!

Em outro paiz; de politica economica bem orientada, não se teria consentido na morte de uma parte da producção nacional. Não ha paiz do mundo no qual os poderes publicos não fomentem o desenvolvimento e aperçoamento de industrias já em exploração e que encontrão pujantes condições naturaes de vida.

O que está acontecendo hoje com o café esboça o quadro do que se deu com o assucar.

Por que o café cahiu de valor? responde a maioria dos que teem estudado as origens da crise; porque ha superabundancia de *producção*.

O Sr. Moraes Barros—E é a verdade.

O Sr. Barata Ribeiro—E' valioso o testemunho de V. Ex.; mas permitta-me uma duvida, e, portanto, uma interrogação: a superabundancia de producção é relativa ou absoluta?

O Sr. Moraes Barros—E' absoluta.

O Sr. Barata Ribeiro—Desculpe-me, é relativa; e mais ainda, não ha razão para se affirmar o contrario.

Todo o valor obedece a uma lei geral economica, baseada na relação entre a procura e a offerta; si a offerta de café nos mercados consumidores fosse superior á procura, o preço da mercadoria nelles baixaria. No entretanto o nobre Senador sabe que na França um kilo de café custa ainda 6 francos, o que quer dizer 6$ da nossa moeda, e assim em outros paizes seu preço é avultadissimo.

Um Sr. Senador—Sendo que já ha 10 annos se comprava pelo mesmo preço.

O Sr. Barata Ribeiro—Nos Estados Unidos, como na Inglaterra, o preço é igualmente exaggerado. Ora, si houvesse superabundancia de producção, o café invadiria os mercados consumidores e o preço cahiria; si não cahisse e si não cahiu ainda, é que o consumo augmentou e, si o consumo augmentou, a offerta tanto não é excessiva que não influiu no preço.

O Sr. Moraes Barros—O que se dá é natural no commercio a retalho.

O Sr. Barata Ribeiro—O que eu estou dizendo é que é natural em todos os commercios.

O Sr. Moraes Barros—V. Ex. attenda para uma cousa: ha crise de abundancia de vinho em França, em Portugal e na Italia, e nós, no interior, bebemos vinho pelo mesmo preço.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E tomamos uma chicara de café por um tostão, quando o kilo de café torrado vende-se muito mais barato do que se vendia.

O Sr. Moraes Barros—O que estamos vendo é da ordem natural das cousas; o mer-

cado a retalho custa muito a acompanhar os preços do commercio por atacado.

O Sr. Barata Ribeiro—Não é da ordem natural das cousas. E' preciso não comparar o que não póde ser comparado. A mercadoria a retalho custa mais caro do que a mesma mercadoria comprada por atacado, porque o retalho exige despezas e impõe prejuizos que não gravão o commercio em grosso. Uma chicara de café não é o mesmo que um kilo de café crú, torrado ou moido.

O Sr. Moraes Barros — Mas o consumo deve aproveitar a reducção de preço.

O Sr. Barata Ribeiro—Não é assim, nem seria logico que o fosse. O kilo de café crú compra-se em qualquer armazem de commercio a retalho, em ruas do centro commercial; vende-o um sujeito sem compostura, descalço, em mangas de camisa, sem fórma nem feitio, e no qual não se requer outra condição que não seja a indispensavel para pesar o café e embrulhal-o em uma folha de papel pardo. A chicara de café vae tomal-a o nobre Senador em casas especiaes que exploráo esse commercio, situadas sempre nas ruas de maior transito; casas onde o luxo e o asseio rivalizão com o esmero da diligencia dos empregados no desempenho de seus deveres; na chicara de café paga-se uma serie de attractivos, que transformão aquellas casas em pontos de aprazivel reunião, e muitas vezes até a musica que nos flagella os ouvidos (*risos*), tudo sahe da chicara de café e sobre ella pesa, encarecendo-a.

O Sr. Leopoldo Bulhões—No armazem comprava-se um kilo de café por 1$600.

O Sr. Barata Ribeiro—E' possivel, mas não é logico que nas casas de café feito se tomem chicaras de café em grão.

Quando o café chega á chicara representa uma serie de trabalhos, de manipulações, de transformações, cada uma das quaes exige compensação do consumidor; o café feito representa estas despezas, além de outras que o encarecem; gravão a chicara de café os prejuizos dos transportes da mercadoria em grosso, as perdas de pesagem, as perdas da torrefacção e da pulverização, o combustivel...

O Sr. Arthur Rios—O aluguel da casa e os impostos municipaes e geraes.

O Sr. Barata Ribeiro—Exactamente, e uma infinidade de despezas que não influem sobre o café moido, nem torrado e menos crú. Assim, o preço da chicara de café não póde estar em relação com o preço do café em grão, do mesmo modo...

O Sr. Leopoldo Bulhões—Então applique isto á Europa.

O Sr. Barata Ribeiro—... que o nobre Senador não comprará pelo mesmo preço um kilo de café torrado e um de café moido, não só porque cada uma destas operações representa trabalho, que é valor, mas porque em cada uma dellas se reduz o peso do café bruto.

O Sr. Gomes de Castro—Mas elles ganhão no milho e no feijão podre que addicionão ao café. (*Riso.*)

O Sr. Moraes Barros—Em França, no preço do café estão comprehendidos 1 franco e 30 de imposto.

O Sr. Barata Ribeiro—Não argumento com abusos, devo dizel-o ao nobre Senador pelo Maranhão; nem o abuso póde entrar no calculo para a argumentação.

O Sr. Moraes Barros—Não são abusos; são elementos naturaes.

O Sr. Barata Ribeiro—Como?! Pois o milho e o feijão alterando o café não constituo abuso? A sophisticação tambem entra na ordem dos factos naturaes?

O Sr. Moraes Barros—Não estou fallando na sophisticação; estou dizendo que o commercio a retalho custa a acompanhar o preço do commercio por atacado.

O Sr. Barata Ribeiro—Não ha duvida alguma que assim deve ser. E quem o contestará? Estou acabando de demonstrar a V. Ex. que na proporção em que o commercio retalha ou divide a mercadoria sobrecarrega-a de despezas, e assim entre o preço della por atacado e a varejo haverá uma desproporção, tanto mais notavel quanto a divisão estiver mais sujeita a prejuizos.

Consequentemente, não se poderá comparar e menos inferir do preço de uma chicara de café para o preço de café vendido a arrobas ou milhares de arrobas.

O Sr. Moraes Barros—Então tambem o preço alto do café, dado o consumo em França, não póde servir de argumento a V. Ex., porque é um facto natural.

O Sr. Barata Ribeiro — Não é tal um facto natural; a minha proposição foi a seguinte: não si póde affirmar que ha excesso de producção absoluta, porque, si assim fosse, o café derramando-se em abundancia nos mercados consumidores faria baixar o preço, e si o preço não desceu, de duas uma; ou a offerta não excedeu a procura, e então pode-se affirmar que o nosso café não se derramou nos mercados, ou o consumo desses mesmos mercados augmentou e nesse caso a producção por emquanto não é superabundante. A questão do preço da mercadoria a retalho não aproveita a argumentação con-

traria á minha, o menos neste caso, em que a chicara de café já não é materia prima, é producto, é trabalho; quem compra uma chicara de café compra café manipulado, transformado, laborado em infusão de café; portanto, ha de comprar mais caro, deve comprar mais caro, do que si comprasse o café crú, torrado ou moido.

Este facto não decide a questão que se debate; não estou discutindo o preço da chicara do café na França, mas o preço das arrobas, das toneladas do café que a França importa; si o preço da mercadoria lá, como nos outros mercados consumidores, não baixou é que não ha abundancia de importação, e si não ha nos paizes que importão café brazileiro abundancia de importação, é que o consumo é restricto; si o consumo é restricto, o excesso de producção, portanto, é relativo, não é absoluto; ha excesso de producção, porque ha restricção de consumo; a crise do café brazileiro não é, consequentemente, um facto economico natural, é um facto de desgoverno economico do paiz, fatal nos seus grandes interesses de prosperidade e riqueza!

O que este paiz nunca teve foi quem o dirigisse economicamente, isto é, com regimen economico. Esta é que é a verdade, que se deve proclamar.

Ha excesso de producção em absoluto, diz o nobre Senador por S. Paulo, e esta é a origem da baixa do preço; mas excesso de producção quer dizer desiquilibrio entre a offerta e a procura. Ora, si os Governos do Brazil nunca cogitaram de alargar o consumo do café brazileiro, nem ao menos de impedir que na Europa se beba café brazileiro como sendo oriundo de outros paizes; si hoje se consome tanto café como se consumia hontem, o excesso de producção não é absoluto, é relativo, e não ha quem possa logicamente affirmar o contrario.

Não: a producção do café é relativamente excessiva; e nesse ponto de vista me colloco, para censurar a politica que errada e insensatamente desviou para o café todas as actividades productivas do paiz, sem proporcionar-lhe mercados consumidores.

Com effeito, perguntarei: o que seria mais conveniente ao Brazil: chegar a um excesso de producção de café que forçasse a baixa do preço dessa mercadoria, de modo que esta não remunerasse os capitaes que representa, tendo conseguido esse resultado á custa da ruina e do anniquilamento de todas as outras industrias agricolas, ou tel-as alimentado e fortalecido todas, de modo que cada uma representasse uma fonte de recursos pelo menos para o abastecimento dos mercados nacionaes, evitando a concentração de forças na producção do café, o que manteria o equilibrio entre a offerta e a procura desse genero de exportação?

Penso que não haverá quem hesite na escolha.

O Sr. Moraes Barros — O café baixou, appareceu a abundancia dos generos alimenticios.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdoe-me V. Ex., não se verifica ainda a relação entre estes factos economicos.

O Sr. Moraes Barros — O café subiu extraordinariamente de preço e appareceu a miseria dos generos alimenticios, pois toda a actividade concentrava-se na cultura do café. Hoje, que o café baixou, Minas e S. Paulo estão supprindo o mercado de generos alimenticios. Tudo isto é natural.

O Sr. Barata Ribeiro — Para mim, ao contrario, tudo isso que se passa com a nossa industria agricola é só e só artificial. O nobre Senador está attribuindo influencia a factores que não concorreram de modo algum para a situação em que estamos.

S. Ex. affirma que, tendo o café subido extraordinariamente de preço, todas as actividades convergiram para elle; mas por que todas as actividades convergiram para o café?

O Sr. Moraes Barros — Porque dava muito.

O Sr. Barata Ribeiro — Não foi por isso, foi porque os outros productos da industria agricola não davão nada. Esta foi a razão e é facil verifical-o.

Habitei por muitos annos na então provincia de S. Paulo e desses, alguns em Campinas, o mais rico municipio cafeeiro daquella época; medico clinico, tinha necessidade de sustentar animaes a meu serviço, e para isso comprava no mercado de Santos milho importado dos Estados Unidos a 2$ o alqueire, quando em Campinas custava a mesma medida 4$000!

Já vê o nobre Senador que não é porque o café désse muito, que nelle se concentraram as forças productoras do paiz, mas porque os outros productos não davão nada; não havia quem delles cogitasse. O milho dos Estados Unidos, graças á nossa tarifa livre-cambista, tinha como mercado consumidor um porto do Estado de S. Paulo, eminentemente agricola...

O Sr. Moraes Barros — Como é o Brazil inteiro.

O Sr. Barata Ribeiro — Por desgraça nossa, fez-se desse lemma o rumo da nossa grandeza e nem ao menos, por coherencia, procuraram-se desentranhar da terra os milhares de productos com que ella nos pode-

ria enriquecer! Reduziram-nos a plantar café!

O Sr. Moraes Barros — O erro do café é, póde-se dizer, exclusivamente de S. Paulo.

O Sr. Nogueira Paranaguá' —Antes, foi do Rio de Janeiro.

O Sr. Barata Ribeiro — Do Rio de Janeiro como de outros Estados que produzem café.

Como o café dava para tudo, na phrase do nobre Senador pelo Ceará, para elle voltaram-se todos os braços, todos os capitaes, com applauso dos governos.

O Sr. Moraes Barros — Naturalmente.

O Sr. Barata Ribeiro — E começou-se a plantar café, sem ao menos seguir-se a experiencia que até então guiára os mais cautelosos, limitando-o as zonas de terras productivas. A exploração do café fanatizou todos os espiritos, e preparou a ruina irremediavel de muitos que, desprezando os conselhos da experiencia, levaram a cultura a logares condemnados e considerados improprios para tal lavoura.

Dessa fórma, enormes fortunas, representadas por grandes capitaes e inauditos esforços tenazmente empregados em longos annos de esperançosa espectativa, desappareceram da noute para o dia, sob a acção da geada que matava o cafeeiro, ás vezes até á raiz.

Si o café não fosse o unico genero compensador do trabalho, haveria distribuição de forças productivas, e estas bem aproveitadas darião resultados iguaes aos que davão as empregadas naquella cultura. Essa concentração de forças, favorecida pelo Governo, foi um erro que produziu a crise a que chegamos.

O Sr. Moraes Barros — De modo que o Governo é quem tem a culpa do excesso da producção do café.

O Sr. Barata Ribeiro — Certamente que sim, uma vez que aos governos cabe orientar e dirigir as forças productivas do paiz *com a politica economica mais adequada* áquelle fim.

O Sr. Moraes Barros — A culpa é nossa, porque plantamos café de mais; não é do *Governo*.

O Sr. Barata Ribeiro—Mas os lavradores não plantaram café de mais para colhel-o em abundancia e pol-o fóra ou queimal-o; plantaram de mais para colhel-o, vendel-o bem e ganhar mais do que antes ganhavam; plantaram café, porque não tinham outra cousa que plantar; queixem-se de quem os induziu a só plantar café, facilitando a importação de cereaes estrangeiros, por meio de uma tarifa anti-patriotica, ao passo que não lhes proporcionou mercados para vender o café, unica cousa que aquella tarifa queria que se plantasse.

Ha quanto tempo ouvi o nobre Senador fallar na tentativa de plantar-se cevada, de plantar-se trigo?

Concorre, porventura, o Brazil, nem siquer para supprir os seus proprios mercados, com esses cereaes?

No Estado de V. Ex., que, diz-se, vae na vanguarda do progresso, ainda não ha muito plantava-se milho como o plantaram os nossos antepassados e, nas mais bem montadas fazendas, o *mojdo* figurava como machinismo aperfeiçoado para a pulverização daquelle grão. Que muito é de admirar que neste paiz essencialmente agricola, e que até 1888 explorou o trabalho escravo, a lavoura só pudesse encontrar remuneração para seus capitaes com o plantio do café deante desses factos! Entretanto, os Estados Unidos da America do Norte, que não são nem se proclamão — paiz essencialmente agricola — onde o trabalhador é, e sempre foi, muito mais caro do que no Brazil, e é mais bem pago do que na maioria das nações da Europa, explorão a industria agricola do milho e levantão com ella tão avultadas fortunas como as maiores que tenhão feito os nossos lavradores de café!

Qual será a causa desse phenomeno? A orientação economica do Governo daquella nação, onde o trabalho conta não só com os aperfeiçoamentos com que a mecanica auxilia as industrias, mas com a protecção dos poderes publicos a soccorrer toda a producção nacional com tarifas aduaneiras racionaes.

O Sr. Moraes Barros — Póde dizer-se que não havia braços em S. Paulo para plantar-se generos alimenticios no tempo em que o café dava para tudo.

O Sr. Barata Ribeiro — Porque não havia?

O Sr. Moraes Barros — Tudo concentrava-se no café, porque os generos alimenticios não remuneravão os capitaes nelles empregados.

O Sr. Barata Ribeiro — Este é o facto apreciado ou julgado superficialmente; o que se pergunta é exactamente a razão deste phenomeno: porque os generos alimenticios não compensavão os capitaes que representavão? E' nesse terreno que se deve collocar a questão para procurar resolver as duvidas que ella suggere. O café só dava para tudo exactamente por que só do café se cogitava; em torno delle se concentraram as attenções dos governos, para elle convergiu todo o

capital disponivel, uma vez que a tarifa aduaneira, por uma fatal politica economica dos governos, não attrahia aquelle capital e esforços para outros ramos de producção.

Para provar a S. Ex. quanto era errada a direcção das forças productivas do paiz, bastará lembrar que o café não começa a produzir em geral antes de quatro annos, ao passo que o milho, por exemplo, de muito mais facil cultura, póde ser entregue aos mercados consumidores no mesmo anno em que é plantado.

O SR. GONÇALVES CHAVES — E póde dar duas colheitas por anno.

O SR. BARATA RIBEIRO — Perfeitamente. Em taes condições, porque não compensaria o milho os capitaes empregados na sua cultura? Exactamente porque não havia quem o considerasse como producto de permuta.

Porque o milho teria de lutar com concurrentes fortes, já perfeitamente apparelhados em territorio estrangeiro, e carecia ser amparado, para vencer, por providencias protectoras; porque o milho só poderia disputar mercados consumidores si os lavradores desse cereal, como os dos Estados Unidos da America Norte, barateassem o trabalho a custa de processos aperfeiçoados, de installações agricolas vastas e bem montadas, á custa, emfim, do emprego de grandes capitaes que o Governo não soube ou não quiz encaminhar para o milho e outros cereaes, e desviar do café.

Razões da mesma ordem explicão o facto anomalo e extraordinario de dar o café para tudo, podendo até compensar o periodo de improductividade dos cafeeiros, quer pelas condições naturaes do desenvolvimento da planta, quer pelos accidentes das estações.

A prova do que o facto economico a que alludo o nobre Senador por S. Paulo tem esta explicação, se corrobora com o que actualmente se observa. Hoje, que o café baixou de preço, tanto que mal remunera os capitaes que consome, perguntarei ao meu illustre amigo: cogitou já S. Ex. de explorar a lavoura de cereaes, ao menos como auxiliar da sua principal industria agricola.

O SR. MORAES BARROS—Respondo ao honrado Senador: veja o facto economico; hoje, tendo baixado o preço do café, continuo a plantar sómente café e milho, mais nada...

O SR. BARATA RIBEIRO—Milho para as necessidades de sua fazenda?

O SR. MORAES BARROS — Sim, senhor; e compro tudo o mais aos colonos, o feijão, a batata, etc., que ficão assim mais baratos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Ha de relevar-me o nobre Senador que desfaça o equivoco com que S. Ex. altera o facto economico; que seja o nobre Senador quem directamente produza feijão ou batatas além de café e milho, ou que sejão os seus colonos, é indifferente; o que cumpre apreciar, como elemento de critica, é que as forças productivas concentradas no seu estabelecimento rural explorão generos de cultura, outros que não o café, e encontrão nelles compensação remuneradora. Quer isto dizer que si na cultura de taes generos interviesse a sciencia chimica com os seus conselhos, a mecanica com as suas machinas e processos de multiplicação do effeito util das forças, e a politica com a orientação economica que conviria ao Brazil, a exploração das culturas dos cereaes poderia desenvolver-se e supportar a concurrencia. E note-se como elemento ponderador no julgamento desta questão; S. Ex. como os lavradores de café chegaram á posição de poder supportar galhardamente a crise de preços que nos depaupera, tendo colhido as vantagens do regimen do trabalho escravo e aproveitado a época dos preços exaggerados de 30$ por arroba de café.

O SR. MORAES BARROS—Não penso que o trabalho escravo é muito mais barato. E pergunto: V. Ex. refere-se aos tres Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, que plantão café, e o que fazem os outros Estados?

O SR. NOGUEIRA PARANAGUÁ—E é preciso fallar do Estado do Espirito Santo, que produz dous milhões e tantas mil saccas; da Bahia, que produz mais de um milhão; do Ceará, que produz bastante para o consumo e até para a exportação, e de Pernambuco, que produz para o seu consumo.

O SR. BARATA RIBEIRO—O que fazem os outros Estados?... Morrem ao desamparo! Estimo os apartes dos nobres Senadores que me dão a vantagem de poder ainda protestar contra a injusta accusação do meu illustre amigo, relator da Commissão de Finanças, de que eu pretendia que se protegessem as industrias com sacrificio da lavoura e do commercio.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—V. Ex. está provando que a accusação não é injusta.

O SR. BARATA RIBEIRO—Como não é injusta? Pois si tenho me esforçado por demonstrar que a nossa situação afflictiva resultou da má orientação economica do Governo que tudo fez depender do café?

O SR. GONÇALVES CHAVES—Governo no sentido lato de poderes publicos?

O SR. BARATA RIBEIRO—Sem duvida. Hão de me permittir os nobres Senadores que vá

ao fim desta questão, embora mais do que nunca me afflija o pensamento de estar abusando da condescendencia do Senado.

VOZES—Não apoiado.

O SR. MORAES BARROS—Estamos ouvindo V. Ex. com muito prazer.

O SR. BARATA RIBEIRO—Pois si já ficou demonstrado que não ha excesso absoluto da producção do café ; si, de outro lado, como provei na 2ª discussão com dados officiaes, se verifica que o Brazil importou durante o anno passado cereaes na importancia extraordinaria de mais de 34.000:000$, não estamos autorizados a concluir que a nossa situação afflictiva é resultado do erro economico dos que dirigiram o paiz, erro que consistiu em provocar, em encaminhar para o café todas as actividades productoras, sem cogitar de amparal-o, alargando-lhe a esphera de consumo, e, consequentemente, levando a Nação á conjuntura desastrosa de ter café sem ter a quem vendel-o e de não ter nada mais ! !

Pois o Brazil, que tem todos os climas, differentes altitudes e longitudes, florestas de primorosas madeiras que affrontão as mais ricas e variadas do mundo ; rios caudalosos como oceanos : mineries que serpenteião pela superficie da terra como os mensageiros indiscretos do segredo de inexcediveis riquezas, só seria proprio e é ainda para o plantio do café ? !

Não sou, Sr. Presidente, não posso ser considerado inimigo da agricultura ; seria insensato que o fosse, em pleno desaccordo com as idéas por mim patrocinadas no Senado ; por isso foi injusto o nobre Senador por Goyaz attribuindo-me tal pensamento ; fui, porém, sempre, sou e serei irreconciliavel adversario da monocultura, que considero contraria aos interesses do paiz e uma das causas de sua pobreza, do seu atrazo, da sua fraqueza.

Tambem não me pronunciei contra o imposto em ouro, como pareceu a S. Ex.; sómente não lhe attribuo o poder milagroso que lhe descobre o nobre Senador, provavelmente pela differença de nossas habilitações especiaes no assumpto (*não apoiados do Sr. Leopoldo de Bulhões*), que permittem a S. Ex. rasgar com vôo sobranceiro as atmospheras pesadas e baixas que nos rodeião, descortinando no futuro horizontes de luz e de esperanças, ao passo que eu suffoco e asphyxio sob a pressão das mais angustiosas apprehensões.

Ao imposto em ouro, elemento primordial da politica financeira de que se espera a regeneração do paiz, attribuiu o nobre Senador multiplos e excellentes resultados, desde a valorização da moeda e consequente economia por differenças cambiaes, até o florescimento das industrias, já pelo renascimento do credito, já pela protecção com que as ampara aquelle imposto, que encarece as importações estrangeiras; e, entretanto, apezar de taes promessas em via de realização, porque affirmou-nos S. Ex., subiram de valor os nossos titulos e grandes economias se realizaram em 1898 até 1900 ; apezar, dessa elevação da taxa cambial com todas as consequencias que desse facto decorrem, apezar disso, digo, não sei como se explique que o commercio esteja agonizando e grandes e acreditados estabelecimentos suspendão pagamentos e entrem em liquidação ; que as industrias, ainda as mais antigas, parem e retrogradem, umas attingidas e outras ameaçadas de completa ruina; que o proprietario veja suas casas desoccupadas e desvalorizadas ; que o capitalista se apavore deante do perigo de ver seus capitaes arrastados na voragem geral ; que o operario, sem trabalho que o remunere, engrosse as fileiras dos pedintes, ou se confunda na multidão dos criminosos !

Estes factos, Sr. Presidente, que não poderão ser contestados, formão um conjuncto, constituem uma situação completamente diversa da que nos desenhou o nobre Senador por Goyaz e completamente differente daquella a que deveriamos chegar si a politica financeira actual devesse ter a influencia que S. Ex. lhe attribue ; e o contraste é tão notavel, que só algum elemento mysterioso, cuja apreciação escapa, pelo menos, aos incapazes, como causa perturbadora, poderá explical-o. Descubra-o S. Ex., cuja clarividencia nesses assumptos é por todos reconhecida, e prestará um grande serviço á nação, que, não ha negal-o, está desanimada e exhausta á pressão de uma crise esmagadora excepcional !

Que o imposto em ouro seja uma medida vantajosa, na occasião, não o contesto eu ; que methodicamente applicado aos productos, com absoluta exclusão das materias primas, possa constituir elemento de protecção ás industrias nacionaes, é tambem fóra de duvida ; mas a adopção de tal regimen não é incompativel com providencias que animem a producção no paiz. De primeira vista é obvio que, si uma das maiores e mais assignaladas vantagens do imposto em ouro é poupar ao Governo a necessidade de intervir no mercado cambial, pelos inconvenientes resultantes de tal intervenção, facto assignalado immediatamente pela alta do cambio e consequente valorização da nossa moeda, com grandes economias para o paiz, o mesmo phenomeno decorrerá do mesmo principio applicado ao commercio, si pelo desenvolvi-

mento de industrias nacionaes se evitar a necessidade de intervir no mercado cambial para o pagamento de importação similar, accrescendo ainda que no segundo caso se terá proporcionado trabalho ao operario e garantias ao capitalista, duas classes sociaes com tanto direito ás solicitudes dos poderes publicos como todas as outras. Neste presupposto, si não contesto as vantagens do imposto em ouro para melhorar as condições do Thesouro Nacional, parece-me que maiores serão as que possa colher a Nação do desenvolvimento de industrias que attendão á satisfação das mais urgentes necessidades da vida do paiz. Comprehende-se que, si não só o Governo, mas uma grande maioria do commercio, reduzirem as suas necessidades de entrar no mercado de cambio, a nossa moeda se valorizará em proporção muito maior do que hoje, que importamos tudo, desde o cereal até o tecido de algodão e de lã; desde o leite preparado até o queijo, a manteiga e o gado; desde o papel de embrulho até o papel de imprensa; desde o ferro até a machina; desde o feltro até o chapéo, etc., etc.

Inspirão-se nos mesmos principios que encaminharão o Poder Legislativo, quando taxou em ouro parte dos impostos de importação, os que pedem providencias protectoras em favor das industrias nacionaes, accrescendo que estas offerecem solução salvadora para um dos problemas mais graves da vida dos povos—o problema social.

Do exito da politica financeira praticada até agora, já a experiencia e a observação nos autorizaram a julgar; ella não deu os resultados com que lhe apregoaram a excellencia, collocando-nos exclusivamente no ponto de vista da situação financeira; força é confessar que a pratica desmentiu todas as previsões de dous annos passados (*apoiados*), e si esta situação repousava, como se affirmava, em calculos mathematicos, só restará aos doutrinarios confessarem resignadamente que a mathematica tambem erra; que nem sempre os scientistas e philosophos podem ver claro atravez das brumas do futuro; que os astronomos da sociologia não conseguiram traçar a orbita do movimento de todos os astros deste novo systema planetario.

Não confundo, Sr. Presidente, situação financeira com situação economica, mas tenho por certo que a protecção ás industrias concorrerá poderosamente para attenuar a gravidade da situação financeira, offerecendo solução a crises de igual ou maior importancia e influencia; á do trabalho, garantindo ao operariado nacional occupação e remuneração; e á dos capitaes, que remuneram o trabalho.

Pretender protecção para as industrias, não é pretender que se volte ao expediente das emissões que de 1889 a 1891 assoberbaram e desorganizaram o paiz e ao dos *bonus* que ainda mais o emprobreceram, concepção de que me accusou o nobre Senador por Goyaz.

Fui sempre e sou adversario da protecção directa por auxilios pecuniarios á lavoura e industrias; e si S. Ex., com boa vontade e sem prevenções pre-estabelecidas, respigar na historia a origem destes expedientes, verificará que elles vizaram antes o problema politico do que o economico-social; foram antes armas de eleição do que de fomento para a exploração agricola e industrial.

Como quer que fosse, porém, o nobre Senador foi injusto, concluindo de minhas palavras o pensamento de voltarmos á situação que a pratica julgou e já condemnou.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não apoiado, não disse isto.

O Sr. Barata Ribeiro — Não fallei aqui em protecção á industria, fornecendo-lhe o paiz capitaes; esta idéa encontraria em mim a mais tenaz resistencia; parece-me, porém, que não ha paridade entre tal alvitre e o systema que sustento e defendo, aliás adoptado por todos os paizes do mundo e em todas as épocas da vida dos povos civilizados.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Ha alguns que lançio mão desse recurso directo, concedendo premios.

O Sr. Barata Ribeiro—Era o expediente de que se arreceava a *Inglaterra que fosse adoptado pelos Estados Unidos, e que foi* abandonado exactamente por não dar resultados.

E o premio não póde ser considerado auxilio directo de capitaes ás industrias, sinão estimulo á concurrencia, provocação ao melhoramento e aperfeiçoamento dellas. Era uma animação aos capitaes, e não uma remuneração que se lhes offerecia.

Nunca taes idéas, nem emissões, nem premios me atravessaram o espirito; o que eu peço, Sr. Presidente, é o que teem feito e estão fazendo todos os paizes; o que pretendo é que o Brazil adopte rumo diverso do que seguiu até hoje, o nosso novo rumo, elle seguirá as pégadas das nações, ainda as mais poderosas e bem organizadas, sob o ponto de vista industrial, e não é difficil achar a explicação deste facto.

Os progressos das sciencias e artes, especialmente os da mecanica e da chimica durante o seculo XIX, permittem a todos os povos dotados de capitaes e de braços abundantes produzir em condições economicas mais ou menos iguaes; de sorte que, sem as medidas protectoras, o mercado de um

determinado paiz poderia ser invadido pelos productos de outro mais ou menos proximo, de igual civilização e riqueza, determinando esta concurrencia estrangeira a morte ou o soffrimento das industrias já nacionalizadas.

Dahi a reacção protecccionista, que, como observa Poinsard, citado pelo nobre Senador por Goyaz, e que S. Ex. melhor do que eu conhece, se manifestou em todos os paizes nos ultimos 30 annos, regimen que começa a despertar a attenção da Inglaterra, que, como muito bem disse o nobre Senador por Santa Catharina o Sr. Lauro Müller, nunca foi livre cambista sinão por ser protecciogista, e que a inspira a aconselhar pelo orgão de um notavel homem de governo, Lord Salisbury, chefe conservador, medidas de precaução contra os Estados Unidos e a Europa inteira.

Tomarei a liberdade de abusar da paciencia do Senado lendo as palavras de Poinsard, tão dignas, me parecem, de figurar neste debate e de se gravarem no espirito dos Srs. Senadores. Diz Poinsard: «A reacção actual, que arrasta a maior parte dos povos á politica de protecção, apresenta um caracter muito grave neste sentido, que ella ameaça restringir successivamente e em grandes proporções os mercados do commercio inglez. Esta restricção, porém, não poderá ser absoluta, porque a industria britanica soube crear especialidades, nas quaes não haverá quem a substitua e das quaes é difficil prescindir-se. No emtanto, as precauções aduaneiras, tomadas por quasi todos os paizes da Europa, parecem calculadas para comprometterem os interesses inglezes. Assim, a Allemanha voltou ao systema protector em 1879; a tarifa elevada adoptada nessa época, foi ainda aggravada em 1881, em 1884, em 1885 e em 1887. A Austria, muito liberal, de 1860 a 1877, reviu parcialmente seus direitos aduaneiros em 1877. Em 1882 estabeleceu uma tarifa sobre 375 artigos em vez de 68, gravando estes artigos na proporção de 50 %; em 1887 essa aggravação foi elevada a 100, 150 e 200 % sobre os productos agricolas, a 100 e 150 % sobre os productos industriaes. A Suissa tinha-se contentado, de 1851 a 1884, com uma tarifa puramente fiscal; neste ultimo anno ella a elevou ao principio, depois em 1887 ella votou direitos claramente protectores. Na Russia augmentão-se as taxas quasi todos os annos, desde 1882; uma lei de 1891 poz em vigor uma tarifa muitas vezes prohibitiva. A Hespanha fez o mesmo desde 1870, tanto no intuito fiscal como para sustentar sua producção. Ainda em 1891 ella augmentou extraordinariamente taxas já pesadas. A Italia, livre cambista de 1863 a 1878, tornou-se protecccionista depois; em 1878, em 1887, em 1890 ella retocou seus direitos, que excedem muitas vezes a 50 % do valor dos productos importados. Emfim, a França, depois de longas tergiversações, acaba de entrar por sua vez, em 1892, no mesmo caminho. Por leis especiaes, votadas em diversas occasiões em 1885, já ella tinha protegido seus productos agricolas. Hoje todos os ramos de sua actividade economica estão protegidos por uma tarifa elevada.

Quanto aos Estados Unidos, elles taxão mais ou menos fortemente os productos estrangeiros de toda a especie, desde 1816, e em 1890 o *bill* administrativo Mc Kinley accrescentou aos rigores das tarifas, os de uma verificação vexatoria, calculada para embaraçar com uma serie de difficuldades os movimentos do commercio de importação.

Até as colonias inglezas teem seguido uma politica analoga á dos Estados da Europa. Sabe-se que a maior parte dellas são munidas de governo local autonomo que lhes permitte dirigirem-se no sentido de zelarem do melhor modo seus interesses, ainda quando contrarios ao do Reino Unido. Elles aproveitaram-no para estabelecer alfandegas destinadas, ao principio, a alimentarem seus orçamentos, e que se tornaram depois, em mais de um caso, instrumentos de protecção tanto contra os productos inglezes, como contra as fabricações estrangeiras.»

Como o Senado acaba de ouvir, não ha hoje paiz do mundo que não proteja suas industrias e respectivos mercados por meio de taxas aduaneiras.

Com relação á Inglaterra, sempre lembrada como exemplo de livre cambista, se verifica acompanhando-a através das differentes phases de sua historia que ella construiu sua grandeza commercial sobre leis e providencias de protecção.

Foi livre cambista quando nada produzia, e tinha indispensavel necessidade de importar todos os productos manufacturados e generos de alimentação para prover á subsistencia de sua propria população trocando-os pelas materias primas que possuia:

Logo, porém, que surgem as industrias, a Inglaterra transformou-se em protecccionista e foi além, adoptando providencias da mais severa prohibição para amparar o seu movimento industrial nascente.

O fabrico de tecidos de lã que nascera, da criação de carneiros, constituiu a origem do movimento industrial daquelle grande paiz, acoroçoado pelos soberanos inglezes. Izabel prohibia a entrada de couros trabalhados, de metaes e muitos outros objectos fabricados. Eduardo III attrahiu, com favores de toda a especie os trabalhadores de tecidos de lã, de

Flandres para a Inglaterra, e depois de ter conseguido a entrada em seu reino de um grande numero delles, prohibiu-lhes que se vestissem com tecidos de lã estrangeira.

Senhora dos mares, teve a intuição das vantagens dos tratados de commercio. O tratado de Methuen franqueou-lhe o mercado de Portugal, dividido entre os Hollandezes e Allemães, mais tarde o de Assiento entregou-lhe o da Hespanha, como sob o imperio de Luiz XVI o de Eden o da França.

A occupação da India poderia abalar profundamente a nascente e imperfeita industria de tecidos da Inglaterra pela importação de fazendas de seda e de algodão. Que fez ella? Prohibiu sob penas as mais severas o uso dos productos da India até nas suas proprias feitorias, vendendo-os por baixos preços aos paizes do continente, ao passo que se servia dos seus tecidos caros e mal fabricados sem tomar para si um ceitil da venda dos tecidos manufacturados no Oriente.

Não se póde levar mais longe a protecção, pois na Inglaterra ella chegou até a prohibição regulada por penas.

Quando, porém, com o correr dos tempos e progressos da mecanica, a Inglaterra aperfeiçoou os seus tecidos, começou a prégar o livre cambio.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—*Foi á custa de uma revolução. V. Ex. conhece a luta da* Escola de Manchester.

O SR. BARATA RIBEIRO—A luta da escola de Manchester foi provocada pela lei dos *cereaes*.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—*Esses erros foram expiados cruelmente.*

O SR. BARATA RIBEIRO—Mas a revolução e a expiação encontraram a Inglaterra no apogêo de sua grandeza e não tiveram influencia sobre a supremacia industrial, que ella exerce no mundo. Naturalmente ha um abysmo entre protecção e prohibição.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—V. Ex. está contando a historia como si tratasse de uma manobra; foi uma evolução dada no seio do paiz e que lhe custou muito.

O SR. BARATA RIBEIRO—Estou contando a historia como a historia conta os factos. O que a V. Ex. parece que desenhei como manobra, é o facto natural e logico da reacção do progresso. A todo o progresso material corresponde um progresso moral; a cultura de um povo e suas tendencias liberaes se desenvolvem parallelamente com todos os elementos que denunciam sua grandeza e prosperidade. A luta de Manchester foi a reacção liberal contra a tyrannia a que a Inglaterra sujeitára o trabalho. Esta luta porém, não prova que ella não tivesse sido proteccionista nem prejudica a demonstração em que me empenhei; é na experiencia dos povos que todos os povos se educam e aprendem.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Foi a experiencia que lhes abriu os olhos; foi a fome que determinou a suspensão da lei dos cereaes; foi o grande argumento da *experiencia, não foi plano.*

O SR. BARATA RIBEIRO—A objecção de V. Ex. prova de mais, prova contra a prohibição. A luta de Manchester foi uma revolução liberal contra a tyrannia da prohibição exercida em favor da aristocracia ingleza; prohibição que era sem duvida uma homenagem ao feudalismo da idade média. A lei dos cereaes pouco ou nada interessava á Nação; a luta que se travou para revogal-a não comprehendeu a industria fabril e manufactureira; já a este tempo a Inglaterra com relação á industria era livre cambista.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Ella esteve lutando contra o contrabando; lutou com todas as consequencias desta politica que V. Ex. *está desenvolvendo como boa.*

O SR. BARATA RIBEIRO—O ponto de partida de V. Ex. é, permitta-me dizel-o, absolutamente falso: a lei dos cereaes na Inglaterra era e devia sel-o, uma lei odiosa ao povo, porque tinha o fim particularissimo de proteger a aristocracia; espoliava-se o povo para enriquecer o rico. Não ha, portanto o que admirar na reacção que provocou.

As lutas e providencias da Inglaterra contra o contrabando nesta especie nada provão; era natural e logico que a aristocracia procurasse defender seus interesses antagonicos com os do povo que contra ella lutava. Que as susceptibilidades da Inglaterra contra o contrabando não erão exageradas, prova o facto de ter ella promovido e acoroçoado o contrabando na Hespanha, para concluir a obra que o fanatismo tinha começado, pela expulsão dos Mouros. A liga contra os cereaes teve uma origem diversa...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Era a protecção agricola que era preciso sacudir.

O SR. BARATA RIBEIRO—A lei dos cereaes não era protecção agricola, era protecção á aristocracia ingleza; representava os ultimos lampejos da feudalidade; era uma homenagem aos grandes senhores das terras. Nada do que se passou com relação á lei dos cereaes póde servir de exemplo para outros paizes, pois, que a Inglaterra nunca foi nem será paiz de industria agricola, não tem condições para isso.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Constitue uma das mais bellas paginas da historia da Inglaterra a luta de Bright Cobden e Robert Peel pela abolição dessa lei.

O Sr. Barata Ribeiro—Não ha duvida alguma, mas a luta pela abolição da lei dos cereaes na Inglaterra teve como origem a fome, a necessidade que o povo experimentava de prover á sua propria alimentação, de libertar-se dos dominadores da terra que pretendião auferir della lucros excessivos á custa da angustia e da miseria da população. Não póde haver parallelo nem comparação entre os resultados que o regimen prohibitivo, produziu na Inglaterra e o que a protecção dará no Brazil; lá ha pequena extensão de terra e toda ella estava em poder da aristocracia; entre nós, vastissimas extensões territoriaes esperão o trabalho que as fertilize; lá a prohibição limitava e encarecia o consumo, porque pequena era a producção, aqui a protecção ha de augmentar e baratear o producto, porque provocará e recompensará o trabalho.

O livre cambismo da Inglaterra, Sr. Presidente, com relação á industria é a consequencia de dous factores: o seu grande desenvolvimento industrial e a limitação extraordinaria do seu poder productivo com relação a generos de lavoura dos indispensaveis á alimentação publica.

Apezar, porém, de suas condições topographicas, pela historia se vê que a Inglaterra foi alternadamente livre cambista e protecionista, de accordo com o seu progresso e desenvolvimento. Livre cambista ao principio, quando nada ou pouco produzia, nem possuia marinha, abrindo seus portos á importação de generos de alimentação, e quanto ás industrias, limitando-se a trocar suas materias primas por productos manufacturados em outros paizes; depois protecionista, emquanto organizava suas industrias e as acoroçoava; e por ultimo, quando chegou a dominar os mares e a aperfeiçoar os seus productos, livre cambista de novo. Isto é, livre cambista quando nada possuia, e quando conseguiu produzir de mais.

Para chegar a esse periodo de abundancia, protegeu e cultivou com esmero todas as industrias, promovendo á custa do mais mesticuloso cuidado o seu constante desenvolvimento e aperfeiçoamento como um legado que se devesse sempre augmentar, e assim conseguiu a posição excepcional que occupa, tão excepcional que cada povo póde dispensar o concurso de muitos ou de todos a respeito do supprimento de muitos artigos, ao passo que nenhum póde prescindir della para abastecer-se de certas especialidades, das quaes só ella tem o segredo.

Entretanto, Sr. Presidente, a propria Inglaterra, a forte, a poderosa, a inimitavel dominatora dos mares, arbitro supremo nas lutas industriaes, pensa hoje novamente em protecionismo.

Isto se deprehende de um discurso pronunciado por Lord Salisbury, chefe do Governo, em 1892, no condado de S. Leonardo, como plata-fórma ás eleições conservadoras. Disse elle *(lendo)* «Esta pequena ilha vive pelo commercio. Nós não produzimos bastante para alimentar a população que nella se accumula; é sómente graças ás vastas industrias existentes *e que tem seus mercados nos paizes estrangeiros* que conseguimos conservar a numerosa população de nossa ilha. Eis, porém, que surge um perigo. Ha 40 ou 50 annos todos acreditavão que o livre cambio tinha conquistado o mundo e prophetisava-se que todas as nações hão seguir o exemplo da Inglaterra entregando-se ao livre cambio absoluto. Os resultados obtidos não são exactamente o que se annunciava; apezar disso, por contrarios que elles tenhão sido, os partidarios mais ardentes do livre cambio persistem em prophetisar que a causa acabará por triumphar, e quanto mais as tarifas estrangeiras se elevavão, maior confiança mostravão na proximidade da victoria.

Ora, nós vemos hoje, depois de uma experiencia já longa, que, — e explicareis isto como puderdes—as nações estrangeiras elevão uma depois da outra um muro, o muro de bronze da protecção em roda de suas fronteiras, o que nos expelle de seus mercados, e, tanto quanto podem, se empenhão em matar o nosso trafico. Este estado de cousas não melhora; ao contrario, parece ir peiorando constantemente. Evidentemente, si eu pronunciar uma unica palavra ferindo o livre cambio serei inevitavelmente taxado de protecionista, dir-se-ha que planejo o fim do livre cambio, o peior dos crimes que possa inspirar a heterodoxia economica. E' necessario, entretanto que eu vos peça que desprendais vosso espirito desta doutrina tão imperiosa, para examinar si a verdadeira doutrina do livre cambio conduz necessariamente tão longe quanto se pretende.» Como acaba de ouvir o Senado, até o proprio Salisbury...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Que é conservador...

O Sr. Barata Ribeiro — Tanto melhor, que é conservador...

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Está ameaçando o continente.

O SR. BARATA RIBEIRO—...e que é quem diz que Deus o livre de fallar em protecionismo, porque na Inglaterra seria o maior erro que pudesse commetter um homem de governo, prepara-se para fazer a politica a que o obrigarem as necessidades do seu paiz sem se preoccupar de doutrinas. Ouçamol-o ainda:

«Si observarmos o que se passa no mundo, o meu officio me obriga constantemente a isto, reconheceremos que vivemos em uma época de *guerra de tarifas*. *Cada nação se esforça em obter de seus visinhos*, por tratados, o mais largo accesso possivel em *seus mercados, dando á sua fabricação a maior protecção que seja possivel conseguir*, e este modo de proceder ganha constantemente terreno. *Sobre tudo ha 18 mezes tem adquirido muita actividade.*

O que, porém, mais me interessa nesta situação é que, emquanto o paiz A se mostra muito desejoso de obter favores do paiz C, ninguem se preoccupa em obter favores da Grã-Bretanha. Por que isto? Porque no meio desta luta, deliberadamente a Inglaterra despio-se da armadura apropriada a uma tal batalha; vós sabeis que é impossivel viver nú neste valle de lagrimas; se fordes ao mercado é necessario que tenhais dinheiro no bolso; se marchardes para um combate é preciso que vos bateis com armas iguaes as do vosso adversario. Para que vos serve entrar no campo da luta dizendo: «Eu sou *qualter*, não me bato; não tenho couraça não tenho armas». Como podereis esperar que inspireis o mesmo respeito e que se tenha na mesma consideração os vossos interesses que os daquelles que, em frente um dos outros, estão encouraçados e brandem as mesmas armas?

Actualmente a arma de cada um é a admissão no seu proprio mercado. A diz a B: se quizerdes abaixar as vossas taxas a tal ponto que eu possa vender em vosso mercado, eu abaixarei as minhas de tal modo que possais entrar no meu.

Nós começamos, porém, por dizer que não estabeleceriamos taxa contra quem quer que seja, porque isto seria contrariar e trahir a gloriosa e santa doutrina do livre cambio, seja qual fôr a vantagem que dessas taxas pudessemos auferir.

Pois bem; a isso responderei que tal politica será talvez generosa, porém, não é pratica, e que em taes condições, nada conseguireis; estou contrariado de ser constrangido a dizer-vos que nada conseguireis.»

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES — Vê V. Ex. que elle colloca a questão no terreno da represalia,

O SR. BARATA RIBEIRO—O que eu vejo é que Salisbury, como sempre fez a Inglaterra, colloca a questão no terreno dos seus interesses. Peço a V. Ex. que tenha a paciencia de acompanhar a leitura e verifica-lo-ha. Continúa Salisbury (*lendo*): «Um representante autorizado deste paiz se pronunciou contra a politica de represalias. Nós *representantes do Governo actual, impuzemo-nos* como regra estricta nada mudar na politica tradicional deste paiz, a menos que não tenhamos adquirido a convicção de que uma forte maioria da nação esteja de accôrdo comnosco, porque em materia de relações exteriores a constancia na linha de conducta é a cousa mais necessaria. Se posso ainda fallar em aconselhar o espirito publico, peço-vos que formeis vossa opinião, não segundo idéas ou tradições, sem vos preoccupardes de sordos orthodoxos ou não, porém, *segundo as indicações do senso commum*. Quero vos persuadir do seguinte, e vem a ser que se quizerdes salvar-vos, neste conflicto de tarifas, será preciso que vos preparei para infringir, no caso de necessidade, ás nações que lesarem vossos interesses, a repressão que consiste em fechar-lhes nossos mercados.»

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Uma ameaça de represalia.

O SR. BARATA RIBEIRO— Uma affirmação de protecionismo. A Inglaterra que, como muito bem disse o nobre Senador por Santa Catharina, é livre cambista, porque esta fórma é a que convém á protecção dos seus mercados, quiz pela voz de um dos seus mais notaveis homens de Estado provenir a Europa de que mudaria de forma no systema em que apoiára sua grandeza excepcional, mas não de systema, si porventura os paizes do continente lhe contrariassem os interesses. Tanto a este pensamento obedeceu Salisbury, concretizando em suas palavras a politica tradicional da Inglaterra, que ainda não ha muitos dias o *Jornal do Commercio* transcreveu um telegramma, em que se noticiára que o Governo elevára a taxa dos assucares, para assim proteger na metropole o mesmo artigo produzido em larga escala por suas colonias. Não se trata, portanto, de represalia. A Inglaterra continúa a ser hoje o que foi sempre em politica economica — opportunista, — isto é, protecionista ou livre cambista, segundo suas conveniencias.

O nobre Senador ha de recordar-se do que fez a Inglaterra com a França. Thiers, a pedido dos industriaes, abaixou o imposto sobre o fio fino para a tecelagem do *tulle*; a Inglaterra inundou o mercado da França desse producto, e reduziu á crise agonica a respo-

ctiva industria da flação dos numeros mais elevados desse fio; e, no dia em que conseguiu a morte desta industria, impoz aos fabricantes de fio fino um preço exorbitante; essa industria só conseguiu resurgir graças ás cautelas do grande estadista francez que a mantivera sempre amparada por uma taxa relativamente protectora. Eis o livre cambismo da Inglaterra; em suas mãos o livre cambio é o punhal assassino com que ella tem sangrado no coração todas as nações do mundo, até deixal-as exangues.

Hoje ella se prepara para reagir contra os Estados Unidos que diariamente alargam sua influencia commercial, apossando-se de vastos mercados e dominando-os completamente.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E fechando os proprios.

O Sr. Barata Ribeiro—Sim senhor, e fechando os proprios. Ora, Sr. Presidente, si não ha paiz na actualidade que deixe de ser protecccionista para promover o desenvolvimento de suas industrias, porque se manterá o Brazil, como pretende o nobre Senador por S. Paulo, no regimen de paiz *essencialmente agricola*, apezar de confessar que nem mercados tem para consumir o seu principal genero de industria agricola, uma vez que augmente sua producção?

Em tal situação, como não pensar em promover o desenvolvimento das industrias já existentes e animar o apparecimento de outras? Por que meio o conseguiremos sinão pela protecção aduaneira? Através da historia não descubro outro conselho, nem a conclusões differentes me levão as minhas proprias cogitações neste assumpto.

Si não podemos ter por emquanto a pretenção de sermos exportadores industriaes, contentemo-nos ao menos em defender os nossos mercados contra a derrama dos productos similares estrangeiros.

O nobre Senador por Goyaz lembrou ha pouco que Thiers oppoz-se sempre ás taxas prohibitivas...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não senhor; eu disse que Thiers tinha condemnado o protecccionismo como represalia...

O Sr. Barata Ribeiro — ... no emtanto taxas prohibitivas lançou Thiers e suspendeu-as a proposito, quando lhe pareceu que erão prejudiciaes, attribuindo-lhes, porém, grande e benefica influencia sobre o desenvolvimento da industria franceza. Foi sempre apologista enthusiasta do regimem protecccionista. Tenho aqui...

O Sr. Presidente—Peço permissão a V. Ex. para lembrar que a hora está dada.

O Sr. Barata Ribeiro—Solicito então de V. Ex. que me mantenha a palavra para continuar amanhã o meu discurso.

O Sr. Presidente—Levanto a sessão, continuando V. Ex. amanhã o seu discurso.

A ordem do dia para a sessão seguinte é a mesma:

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 de, 1901, fazendo varias alterações na Tarifa das Alfandegas.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

64ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), Henrique Coutinho (3º Secretario), Rosa e Silva e J. Catunda (1º Secretario.

A' meia hora depois do meio dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Sigismundo Gonçalves, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nunes, Martins Torres, Porciuncula, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller Pinheiro Machado e Julio Frota (47).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pires Ferreira, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Hercilio Luz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e, sem causa, os Srs. Constantino Nery, Manoel Barata, Lauro Sodré, José Marcellino, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel e Feliciano Penna (16).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma da Directoria Agricola, em nome dos lavradores de Sergipe, pedindo protecção para o projecto de auxilio á lavoura, em estado de crise angustiosa. — Inteirado.

Convite da Directoria do Club Naval ao Senado para assistir á inauguração do retrato que, com sua assignatura, Sua Magestade o Imperador da Allemanha se dignou de offerecer áquelle Club; realizando-se essa solemnidade no dia 1 de agosto as 8 1/2 horas da noute. — Inteirado.

Requerimento em que Epiphanio de Luna Freire, allegando haver sido demittido do cargo de chefe de secção do Correio de Pernambuco e posteriormente reintegrado, pede, a exemplo do que já tem sido feito com relação a outros funccionarios em condições identicas ás suas, a decretação do credito necessario para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo em que esteve privado daquelle cargo. — A' Commissão de Finanças.

Requerimento em que Francisco Sizenando Peixoto, administrador dos Correios de Matto Grosso, pede que, para os effeitos de sua aposentadoria, seja contado o tempo decorrido de 19 de maio de 1893 a 1 de dezembro de 1897, em que exerceu o cargo de thesoureiro da Caixa Economica do mesmo Estado. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) lê e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER:

N. 66—1901

A Commissão de Finanças examinou a proposição da Camara dos Deputados, n. 37, de 1901, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença com ordenado ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude.

Funda-se ella no attestado medico que acompanhou o requerimento do solicitante que o declara carecedor de tratamento em clima calido durante 18 a 24 mezes.

A' vista do exposto, entende a Commissão que a proposição deve ser adoptada.

Sala das Commissões, 27 de julho de 1901. *A. O. Gomes de Castro.—Bernardino de Campos*, relator.—*Lauro Müller*, — *Porciuncula*. —*Leopoldo de Bulhões*.—*Benedicto Leite*.

Proposição da Camara dos Deputados, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 8 de julho de 1901. —*Carlos Vaz de Mello*, Presidente. — *Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario,— *Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção final da emenda do Senado, substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, n. 44, de 1900, que reintegra no serviço effectivo da armada o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

O Sr. Generoso Ponce — (1) Sr. Presidente, volto hoje á tribuna para responder ao meu illustre collega de representação, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Dr. Metello, que me honrou com uma brilhante oração, não ha negal-o, nem outra cousa era de esperar dessa aureola de talentos que S. Ex. traz desde os bancos academicos. (*Apoiados*).

O SR. METELLO — Não apoiado.

O SR. GENEROSO PONCE — Por mais brilhante, porém, que fosse, como effectivamente foi, a oração do illustre Senador, a causa que S. Ex. veiu defender é do numero daquellas que, por mais habilidade que tenha o advogado, não póde jamais conseguir empanar o brilho da verdade.

Sr. Presidente, quando a 22 do corrente tive occasião de tratar das graves occurrencias que se dão no Estado que tenho a honra de representar disse, e não me cansarei de repetir, que, desde que o Sr. Presidente da Republica, commettendo o crime de violação constitucional, entregou a direcção do Estado de Matto-Grosso ao Sr. Dr. Manoel José Murtinho, sómente o meu Estado gosou de paz, de tranquillidade, de respeito á lei durante os quatro mezes que esteve sob a direcção do meu illustre conterraneo o Sr. coronel João Paes de Barros, que é, como o actual presidente daquelle Es-

(1) Este discurso não foi revisto pelo orador.

tado, membro proeminente do partido, que tem a responsabilidade da situação actual.

Ora, Sr. Presidente, si eu faço justiça a um membro desse partido que, occupando o elevado cargo de presidente por espaço de quatro mezes, logo após aquelles movimentos revolucionarios de Matto Grosso, o qual conseguiu restabelecer a paz, a ordem e a tranquillidade, porque a minha palavra, em relação á administração do Sr. coronel Antonio Pedro Alves de Barros, não ha de ser considerada do mesmo modo como filha da verdade?

E porque Sr. Presidente, o Sr. coronel João Paes de Barros tivesse conseguido applacar os animos, restabelecendo a paz, a ordem e a tranquillidade, de que tanto carecia aquelle povo, o Sr. Dr. Manoel José Murtinho instantemente pediu ao Sr. coronel Alves de Barros que fosse, quanto antes, reassumir o governo. Desde que S. Ex. cumpriu a determinação do chefe supremo do seu partido, o Estado voltou outra vez a essa campanha de odios e perseguições que ainda continuam alli.

O illustre Senador, que veiu aqui fazer a defesa da situação dominante, não explicou por fórma alguma a razão por que o Sr. João Paes de Barros, que estava governando a contento da população inteira, foi inopinadamente arredado do poder, e a razão tambem por que quasi todos os seus actos foram declarados sem effeito pelo Sr. coronel Alves de Barros, logo após ao reassumir este o governo.

O Sr. Metello—A razão é simples: o presidente effectivo assumiu as funcções do seu cargo.

O Sr. Generoso Ponce — E, voltando ao governo, não esteve de accordo com os actos que o seu substituto legal havia praticado, para o restabelecimento da ordem, da paz e da tranquillidade do seu Estado.

O Sr. Metello — E nem era obrigado a isto.

O Sr. Generoso Ponce — Tanto não era obrigado a isto, que não concordou.

Eu dizia, Sr. Presidente, que o que temos visto é que o Estado se acha até o presente conflagrado; que no Sul, em Nioac, onde reside o 2º vice-presidente do Estado, coronel João Ferreira Mascarenhas, procurou-se fazel-o renunciar o seu mandato, e o nobre Senador não contestou de modo satisfactorio esse ponto da minha accusação.

Eu disse, Sr. Presidente, que em Miranda a anarchia reina a tal ponto que, residindo alli o 3º vice-presidente, Estevão Alves Corrêa, esse cidadão, para retirar-se dalli e ir a cidade de Cuyabá visitar sua familia, teve necessidade de requerer ao juiz de direito da comarca que permittisse a sua sahida livre daquella localidade.

E eu preciso, Sr. Presidente, explicar por que procedia deste modo o juiz de direito.

Esse magistrado tinha feito publicar um edital, prohibindo terminantemente a sahida de qualquer habitante da localidade, sem sua prévia licença, o que fazia por determinação do presidente do Estado.

O Sr. A. Azeredo—Tenho aqui um salvo conducto que V. Ex. poderá ler ao Senado.

O Sr. Generoso Ponce—Tenha V. Ex. a bondade de m'o mandar. (*O orador é satisfeito.*)

O Sr. Metello—Era uma medida de policia.

O Sr. Generoso Ponce—Então V. Ex. acha muito natural este facto?

O Sr. Metello—Natural, não; mas explicavel.

O Sr. Generoso Ponce—Não preciso combater a palavra do nobre Senador, quanto a este ponto, Sr. Presidente, porque o Senado tem bastante sabedoria para julgar da razão ou sem razão deste procedimento.

O salvo-conducto, Sr. Presidente, (*mostrando um papel*) que o meu honrado companheiro de representação, o Sr. Azeredo, acaba de enviar-me, prova mais que não é sómente para sahir da comarca de Miranda que se precisa de licença do juiz de direito.

Por este papel, a cuja leitura vou proceder, o cidadão, para entregar-se aos misteres de sua profissão, tem necessidade de licença do subdelegado como passo a demonstrar ao Senado:

«Pelo presente tem permissão para tratar do seu trabalho o cidadão João Gomes da Silva, devendo apresentar-se ao commandante da policia desta villa, Sr. João Gomes de Oliveira.

Por verdade mandei passar o presente, que firmo.

Aquidauana, 10 de fevereiro de 1900.—*Antonio Ignacio da Trindade*, subdelegado de policia.—Visto e conforme.— Aquidauana, 20 de fevereiro de 1900.— *João Gomes de Oliveira.*»

O Sr. Metello— Quem assigna este documento?

O Sr. Generoso Ponce— O Sr. Antonio Ignacio da Trindade, muito conhecido de V. Ex.

Na villa de Aquidauana, além de não ser permittido ás pessôas que pertencem ao partido republicano alli permanecerem, os homens mais importantes da localidade se acham foragidos na visinha Republica do Paraguay.

O nobre Senador, Sr. Presidente, disse que esses homens estão foragidos, porque estão sujeitos a processo naquella villa. E que outra cousa, Sr. Presidente, representam esses processos sinão perseguição politica?

Eu pediria ao illustre Senador que demonstrasse ao Senado quaes os factos delictuosos, pelos quaes estão sendo processados esses cidadãos a ponto de não, poderem ir cuidar dos seus trabalhos, sendo forçados a abandonar suas familias e seus interesses!

O SR. METELLO— Eu disse quaes os factos: Eu alleguei que elles estavam sendo processados pelo crime de se armarem contra as autoridades legalmente constituidas, offerecendo verdadeira batalha campal.

O SR. GENEROSO PONCE— E isto de tomar armas só é facto delictuoso para os republicanos, porque os partidarios do nobre Senador armam-se a todo o momento e investem contra a população inerme e nem por isto são considerados criminosos!

O SR. METELLO — E quando já se deu isto?

O SR. GENEROSO PONCE—Agora mesmo, Sr. Presidente, facto analogo ao que venho de relatar está se dando na Villa do Rosario.

O nobre Senador sabe muito bem disto; os jornaes publicaram telegrammas neste sentido.

No meu Estado, Sr. Presidente, actualmente, a policia, sempre que tem de fazer qualquer diligencia, leva uma cauda enorme de paisanos, de capangas armados!

O SR. METELLO—Porque a força policial é insignificante.

O SR. GENEROSO PONCE—Porque a força policial é insignificante, diz o nobre Senador!

Mas a força policial não é tão insignificante assim, Sr. Presidente, e, si o fosse, não poderiam sahir destacamentos, como os que ha pouco sahiram para o Porto Murtinho, com o fim de proteger uma medição em que que é parte o irmão do presidente do Estado.

O nobre Senador conhece muito bem este facto, porque a contenda até, si não me falha a memoria, é com um parente de S. Ex.

O corpo de policia, que é insignificante, tem 50 praças para destacar, para acompanhar o agrimensor que tem de fazer uma medição de terras, e isto, Sr. Presidente, porque o irmão do presidente do Estado pretende medir para si terras que não lhe pertencem.

Essa policia, Sr. Presidente, não está destacada para tomar providencias e medidas de ordem, medidas pequeninas como as que se deram em Diamantino, e foi o proprio nobre Senador quem declarou no Senado que aquillo não era um movimento politico, como effectivamente não era.

O SR. A. AZEREDO—Apoiado; não era mesmo *politico*.

O SR. GENEROSO PONCE— Portanto, Sr. Presidente, para que essa formação de força na Villa do Rosario?

Sobre os factos de Sant'Anna do Paranahyba, tudo quanto S. Ex. veiu dizer ao Senado foi que o humilde orador era o principal responsavel, sendo que aquelle movimento, na opinião de S. Ex., foi o unico verdadeiramente politico que se deu.

S. Ex. esqueceu-se de que a imprensa desta Capital, logo depois de haver attribuido os factos que se deram em Sant'Anna do Paranahyba a movimentos politicos, veiu restabelecer a verdade, dizendo que o que houve teve origem particular; tal como ter o cidadão José Marques, esse homem, cujas virtudes o nobre Senador hontem enalteceu aqui, como sendo um de seus melhores amigos....

O SR. METELLO—Não; eu li uma carta que dizia isto.

O SR. GENEROSO PONCE—... acompanhado de 40 capangas, invadido a fazenda de José Faustino, que tinha com elle contendas de terras e assassinou toda a familia deste, escapando o pobre, o desventurado José Faustino, não sei por que milagre!

Estes factos, Sr. Presidente, foram levados ao conhecimento do presidente do Estado, que era então o Sr. coronel João Paes de Barros. Este deu-se pressa em demittir as autoridades policiaes e em nomear outras, que estavam tomando conhecimento do delicto, quando daqui o Sr. Dr. Manoel José Murtinho, a instancias de seus amigos de Sant'Anna do Paranahyba, telegraphou para Cuyabá, reclamando a presença do Sr. coronel Antonio Pedro Alves de Barros, para desfazer este, como desfez, aquella nomeação das autoridades que estavam processando os criminosos.

O SR. METELLO dá um aparte.

O SR. GENEROSO PONCE—Estou narrando os factos como elles se deram. Os criminosos são os que foram investidos da autoridade...

O SR. METELLO—Quaes delles?

O SR. GENEROSO PONCE—... como bem se patenteia pelo telegramma do juiz de direito que lá estava, o Sr. Dr. Ramos, telegramma dirigido ao presidente do Estado, e que peço licença para ler.

O Sr. Metello — Este telegramma é muito anterior aos factos que V. Ex. está referindo.

O Sr. Generoso Ponce — Não ha duvida que o telegramma é anterior aos factos; mas elle serve para provar á V. Ex. e ao Senado que as autoridades demittidas pelo Sr. coronel João Paes de Barros eram individuos que estavam envolvidos em processos.

Vou ler, para que o Senado se convença da verdade do que estou dizendo.

O Sr. Metello — E' telegramma de um juiz apaixonado.

O Sr. Generoso Ponce — O Sr. Dr. Luiz Ramos não pertencia ao partido do honrado Senador, por isto é que elle era apaixonado.

Vamos ver a noticia sobre os acontecimentos:

«*Matto Grosso.* — Noticiámos ha poucos dias as graves occurrencias que em Nioac tinham logar, ameaçando propagar-se a luta intestina por todo o sul do Estado.

Agora acabamos de receber noticias de Sant'Anna do Paranahyba que revelam o estado de anarchia, que tambem ameaça implantar-se naquella localidade.

Diz o nosso missivista que o juiz de direito Dr. Ramos foi intimado em uma carta injuriosa a passar o exercicio do cargo ao supplente e a retirar-se da comarca, o que fez, dirigindo-se para Uberaba, de onde telegraphou para Cuyabá ao presidente Barros, communicando o occorrido, aguardando providencias.

Ainda mais, que o agente do Correio foi tambem deposto, sendo privado dos objectos existentes na agencia, que foram levados para a casa do cidadão Luiz Ferraz.

O principal autor da anarchia e desordem na localidade é o promotor publico, ultimamente nomeado, um tal Olympio O'Reilly, que regressou de Cuyabá, dizendo ter carta branca para impedir que o partido adverso ao governo do Estado vença as proximas eleições.»

Eis o telegramma do Juiz de direito:

«No dia 5 do corrente, Eliezer dirigiu-me carta injuriosa, intimando-me para passar o exercicio do cargo ao supplente, que chegára naquelle dia.

Para evitar perturbação da ordem, passei o cargo e vim communicar. Desde o dia 20 que a força se acha de promptidão e municiada sem motivo.

Requisitei praças para cumprimento de mandado de prisão de criminosos, negaram, allegando promptidão. Adiei então o jury para 28 de janeiro e suspendi a correição na comarca. As familias fogem.

Eliezer proclama ter carta branca de V. Ex. para fazer violencias. Conseguiram afastamento dos criminosos hoje um delegado, denunciado por crime de morto, um supplente de delegado com um irmão criminoso dentro da cidade, um subdelegado que tem Antonio Peão, criminoso de tres mortes, Augusto, cunhado do subdelegado com o criminoso Benevides, etc.

E' a justiça sitiada pelo crime. Dizem que o motivo por que me obrigaram a passar o exercicio é para não presidio o summario de culpa do delegado.

Antonia Felisberta, ré sentenciada pelo jury, foi posta em liberdade. Não ha razão politica, porque garanto, sob palavra de honra, não haver opposição ao governo de V. Ex., tanto que suffragaram o Dr. Metello.»

Era uma promessa formal que faziam de suffragar o nome do Dr. Metello.

O Sr. Metello — O juiz é chefe politico do logar.

O Sr. Generoso Ponce — Chefe politico? Então, V. Ex. já destituiu o coronel Carlos Ferreira de Castro desta honrosa posição?

Diz ainda o juiz no telegramma:

« Não sou politico por indole, e procuro cumprir o meu dever, fazendo respeitar a lei. Energia tenho-a; resta V. Ex. fornecer garantias efficazes para o anniquilamento da anarchia actual ou determinar o que entender deva ser feito. Aguardo ordens.»

A este telegramma, Sr. Presidente, o actual governador do meu Estado nem siquer se dignou de responder, quanto mais de providencias!

O Sr. Metello — Respondeu; garanto a V. Ex.

O Sr. Generoso Ponce — O que se affirma é que elle não recebeu resposta alguma.

O Sr. Metello — Póde não ter recebido, mas o telegramma foi respondido.

O Sr. Generoso Ponce — Portanto, o Sr. presidente do Estado não ignorava o que se passava em Sant'Anna do Parnahyba. O movimento alli havido *não foi politico, como* hontem S. Ex. aqui affirmou.

O Sr. Metello — Tirei essa conclusão da carta de V. Ex.

O Sr. Generoso Ponce — V. Ex. leu a minha carta ao Senado, escripta posteriormente a esse movimento, como se póde depreender de sua propria redacção. Entretanto, V. Ex. veiu dizer ao Senado que quem tinha aconselhado tal movimento fôra o humilde orador.

O SR. METELLO—A carta dá a entender isso.

O SR. A. AZEREDO—A carta dá o facto consummado.

O SR. GENEROSO PONCE—O Senado ouviu o illustre Senador com religiosa attenção e V. Ex. não póde deturpar o conteúdo daquella carta, que ha de fazer parte integrante do seu discurso, e que é uma prova robusta de uma das accusações que eu fiz aqui da tribuna contra a actual situação.

Eu disse, Sr. Presidente, entre outras cousas, que nem siquer o sigilo da correspondencia é respeitado hoje no meu Estado, e o nobre Senador veiu trazer immediatamente ao Senado a prova dessa minha asserção: a carta que V. Ex. leu não chegou ao poder do seu destinatario!...

O SR. METELLO—V. Ex. affirma isso?

O SR. GENEROSO PONCE—Affirmo, sob palavra de honra, que essa carta não chegou ao poder do destinatario.

O SR. METELLO—Veiu de Sant'Anna do Paranahyba.

O SR. GENEROSO PONCE—Não duvido que viesse de Sant'Anna do Paranahyba, porque, para chegar ás mãos do destinatario, era necessario que por lá passasse, onde os amigos de S. Ex. exercem a fiscalização da correspondencia.

O SR. METELLO—O amigo de V. Ex., chefe politico da localidade, tomou conta da cidade durante muito tempo á força.

O SR. GENEROSO PONCE — Mas essa carta, como bem viu V. Ex., foi escripta exactamente depois do Sr. coronel Carlos de Castro ter tomado conta de Sant'Anna de Parnahyba, posição em que elle se teria mantido si tivesse recebido a minha carta; porque eu manifestava exactamente o receio do que se deu; o chefe, abandonando a posição e os amigos do governo tomando conta da cidade e exercendo toda a sorte de vinganças contra seus adversarios.

O SR. METELLO — Quaes foram?

O SR. GENEROSO PONCE — Nada menos de 15 pessoas foram alli sacrificadas.

O SR. METELLO — A carta do major João Luiz conta bem os factos.

O SR. GENEROSO PONCE — Ah! Não é sómente a carta do major João Luiz. Ella toma por base o topico, que transcrevo de uma carta de correligionario de V. Ex. que veiu de Campo Grande, commandando força para bater Sant'Anna de Paanahyba. Vou ler o topico dessa carta:

«... As nossas forças são organizadas por ordem do governo do Estado, a cujo fim nos enviou elementos bellicos e recursos pecuniarios. A 20 seguimos daqui com 300 a 400 homens e esperamos vosso encontro no Sucuriú com o maior numero de pessoal possivel e tropas, afim de engrossarmos nossas fileiras para que esses bandidos reconheçam o nosso grande e sempre pujante esforço de patriotismo e abnegação para o bem publico. Já sabemos que o bravo alferes Pontes á frente de uns bravos heroes, desbaratou as forças inimigas, porém nós temos que cumprir a nossa commissão, afim de mais uma vez consolidarmos o pedestal glorioso do Partido Republicano Constitucional erguido sobre a honra e a dignidade.»

O SR. METELLO — Quem escreveu esta carta?

O SR. GENEROSO PONCE — O Sr. Lima.

O SR. METELLO — Elle não foi lá.

O SR. GENEROSO PONCE — Mas escreveu a carta. Agora vejamos o topico de uma outra carta para provar a S. Ex. o numero dos mortos.

Diz a carta:

«... quanto á revolução, pouco temos feito, apenas mortos uns 15 de pouca importancia.»

De tudo isto é responsavel o chefe actual Silverio Garcia, que, animado por um telegramma do governador do Estado, começou a juntar capangas e a fornecer dinheiro e armamentos ao alferes Pontes, em Uberaba, dando ordem de exterminar a familia Castro, e mais tambem seus parentes e amigos.

Hontem o nobre Senador queixava-se na tribuna da intervenção do Estado de S. Paulo, tirando como consequencia um periodo da carta do Sr. João Luiz do Nascimento que não póde ter absolutamente a interpretação que V. Ex. lhe deu. Hoje sou eu quem se vem queixar do Estado de Minas, porque foi alli que o Sr. coronel Garcia conseguiu os elementos bellicos, e conseguiu formar gente para ir bater a familia Castro.

Si S. Ex. tem razão em se queixar de uma intervenção, que não houve absolutamente em S. Paulo, a favor do Estado de Matto Grosso, razão tambem teria eu para queixar-me do Estado de Minas, onde, como já disse, foram feitos os preparativos bellicos para a invasão de Sant'Anna da Paranahyba.

O SR. GONÇALVES CHAVES — Em que ponto?

O SR. GENEROSO PONCE—Em Uberaba.

O Sr. Metello — Mas, em Minas Geraes, ninguem foi promovido a coronel da guarda nacional.

O Sr. Generoso Ponce—Quanto á questão da promoção a tenente-coronel da guarda nacional, de que fallou o nobre Senador, não sei si é verdadeira; mais si houve tal promoção, ella justifica-se perfeitamente. O Sr. Dionysio Benytes reside ha mais de tres annos em Jaboticabal; é um cidadão respeitavel, tem alli numerosos amigos; não é muito que o seu real merecimento tenha sido galardoado pelo Governo Federal com uma patente de tenente-coronel da guarda nacional, porque o Sr. Dionysio, estou certo, a saberá honrar como outros a quem teem sido conferidas iguaes honras.

O Sr. Gonçalves Chaves — Vê V. Ex. que os serviços prestados por Minas não foram considerados valiosos; não tiveram recompensa.

O Sr. Metello—Fallei na promoção para mostrar a intimidade em que elle vivia com chefes politicos de diversas comarcas de S. Paulo e com o governo desse Estado.

O Sr. A. Azeredo—Affirmo a V. Ex. que elle mora em S. Paulo; que é fazendeiro alli.

O Sr. Generoso Ponce—Vou ler agora ao Senado o topico de uma carta aqui recebida, do Sr. coronel Carlos Ferreira de Castro, que bem patenteia que não fui eu, como pretendeu o honrado Senador, quem o aconselhou a tomar conta de Sant'Anna do Paranahyba á mão armada, e tambem que si elle tivesse recebido do tenente-coronel Leal Garcia a carta que S. Ex. leu hontem no Senado, certo não teria feito a retirada que fez.

Diz o coronel Carlos Ferreira de Castro, escrevendo-me de Uberada:

> « Aproveito-me desta para levar ao vosso conhecimento que me retirei de Sant'Anna, porque alli recebi muitas cartas de amigos desta cidade, me garantindo que os governos da União, do Estado de S. Paulo, Minas e Matto Grosso, todos, a seu turno, mandariño forças para nos arrazar alli. Por isso me retirei para o Estado de S. Paulo, tendo alli soffrido as maiores violencias de um official, que daquelle Estado veiu postar-se no porto Taboado. »

Mais adeante diz elle:

> «Já deve ter lido a acta da paz com meus adversarios de Sant'Anna. Fiz isto com o intuito de poupar a vida de alguns amigos, que lá ficaram presos, e seriam victimados, bem como ver si podiamos conseguir retirar dalli os nossos bens, visto não quererem lá a nossa permanencia. Mas essa mesma paz, que aqui foi feita com o alferes Valentim, não foi approvada em Sant'Anna pelo coronel Silverio Garcia.»

Com effeito, a imprensa desta Capital publicou telegrammas, nos quaes se dizia que o coronel Garcia, depois de acceitada a paz, não a permittiu mais, em virtude de telegrammas recebidos de Cuyabá, dizendo-lhe que os bens dos individuos implicados nos acontecimentos não podiam ser retirados, porque ficavam em penhor dos estragos feitos.

O Sr. A. Azeredo—Uma indemnização de guerra! ...

O Sr. Metello — A carta que eu li aqui hontem prova que elles podem retirar os seus bens quando quizerem.

O Sr. A. Azevedo — Mas não era bastante retirar os bens. Com que direito se impõe a retirada de individuos, que moram em uma localidade? Isto só na actual situação da Republica, onde não se tem garantias de vida, nem de propriedade.

O Sr. Generoso Ponce — Sr. Presidente, entre as muitas cousas que disse hontem o nobre Senador em defesa da actual situação do nosso Estado, deixou ver S. Ex. que era o humilde orador o unico culpado de tudo quanto alli se tem dado. Até da conflagração do sul do Estado S. Ex. quiz attribuir-me a culpabilidade. Venho agora, Sr. Presidente, demonstrar ao Senado que absolutamente não sou culpado do que se deu no sul do Estado; e, para isto, basta que ouça este telegramma que de Cuyabá foi dirigido ao Sr. Dr. Manoel Murtinho, em 2 de dezembro de 1899, pelo Sr. coronel Antonio Paes de Barros, e depois a resposta por S. Ex. dada ao telegramma.

Basta isto para que o Senado se convença de quem é o verdadeiro culpado da conflagração havida no sul do meu Estado.

Eis o telegramma:

« Cuyabá, 2 de dezembro de 1899—Dr. Manoel Murtinho—Rio.

Garanto inexactas noticias deposição Mascarenhas cargo 2º Vice-Presidente.—Procedimento deste, porém, armando 150 homens seguindo Vaccaria não consentindo funccionar mesa eleitoral, prendendo muitos amigos nossos, poderemos ainda continuar a sustental-o sem importar triumpho do Partido Poncista, no qual declarou elle continuar a militar? Peço responder-me qual será nossa attitude.—*Antonio Paes.*»

Agora vou ler a resposta:

« Santa Thereza, 4—12—99—Coronel Antonio Paes — Respondendo seu telegramma

devo declarar com franqueza attitude Mascarenhas é justa represalia hostilidades tem soffrido de seus inimigos apoiados chefes desse partido; sendo sua posição actual de legitima defesa repellindo grupos capitaneados Muzzi, Zosimo e outros que ha muito tempo reuniram gente Ponta, Porã e Bella Vista para tocal-o (!) Inclusão Vietal, João Jacinthe e Pio deputados importou desconsideração Mascarenhas e explica sua abstenção para não nos guerrear. Qualquer outro chefe teria procedido, pelo menos, do mesmo modo. Considero grave a guerra que move contra elle sua gente, pois isso enfraquecerá nosso partido, acarretando desordens que muito podem nos prejudicar, tenho motivo continuar acreditar Mascarenhas e garantir *politica sul do Estado, por isso telegrapheilhe* assegurando meu apoio, peço seu valioso concurso sentido prestigiar aquelle chefe, garantindo mesmo tempo ordem publica. Saudações.—*Manoel Murtinho.*»

Ahi vê o illustre Senador por Matto Grosso que, si alguem tem a responsabilidade das *tristes occurrencias que se deram no sul* de Matto Grosso, esse alguem não é por certo o humilde orador, como S. Ex hontem quiz attribuil'.

O Sr. Metello — Mas tambem não é o Sr. Dr. Manoel José Murtinho. Elle não aconselhou violencias.

O Sr. Generoso Ponce—V. Ex. tem um modo muito especial de considerar as cousas.

V. Ex. diz que não póde ser o Dr. Manoel Murtinho, e elle diz que está de inteiro *accordo com o coronel Mascarenhas e pedo até ao chefe do partido, Sr. coronel Antonio* Paes de Barros, que lhe preste todo o indispensavel apoio.

O Sr. Metello—Não para desordens.

O Sr. Generoso Ponce—Não para desordens, porque o Sr. Dr. Manoel Murtinho disse que o acto do coronel Mascarenhas era muito justificavel e o teria praticado qualquer outro chefe nas mesmas condições.

O Sr. Metello—Abstenção das urnas.

O Sr. Generoso Ponce—Não; V. Ex. disse: é um acto de legitima defesa, porque armaram gente contra elle, com o fim de tocal-o.

O Sr. Metello—Não dizia isso.

O Sr. Generoso Ponce—Eu acabei de ler o telegramma.

O Sr. Metello—O telegramma do Dr. Murtinho é respondendo ao telegramma do coronel Antonio Paes de Barros.

O Sr. Generoso Ponce—Felizmente não preciso repetir; o Senado todo ouviu.

O coronel Mascarenhas só serviu para o fim que os amigos do S. Ex. tiveram em vista; obtiveram o apoio delle para, com mais facilidade, chegarem a seus fins; mas agora elle que se arranje.

O Sr. Presidente—Observo ao *nobre* Senador que a hora está finda.

O Sr. Generoso Ponce—Peço a V. Ex. que *consulte o Senado si me concede* meia hora de prorogação.

Consultado, o Senado concede a prorogação.

O Sr. Generoso Ponce (*continuando*) — Sr. Presidente, começo por agradecer ao Senado a gentileza que teve concedendo-me mais meia hora de prorogação para continuar as considerações que vinha fazendo.

Este Sr. coronel Mascarenhas, Sr. Presidente, tem sido objecto de muita malsinação no Estado de Matto Grosso.

S. Ex. *era membro* do partido republicano, como todos aquelles que se constituiram em dissidencia, inclusive o illustre Senador a quem respondo.

S. Ex., o Sr. coronel Mascarenhas, foi um daquelles bravos que estiveram a meu lado nos dias tristissimos de 10 a 17 de abril defendendo com denodo a assembléa do meu Estado daquelle assalto que o Senado conhece pela *Legião Campos Salles.*

Pois bem, Sr. Presidente, conseguida a annullação da eleição do presidente do Estado, pela fallaz promessa do Sr. Ministro da Fazenda de um accordo honroso com os seus adversarios, era preciso, a todo transe, para que o partido que o Sr. Dr. Manoel Murtinho pretendia crear no Estado pudesse vencer as novas eleições de presidente, que toda a sorte de ardis fosse por S. Ex. empregada. E entre outras, com esse fim, foram daqui da Capital Federal destacados tres cidadãos, um delles, o Sr. Henrique Augusto de Sant'Anna, que tinha a missão de ir ao sul do Estado empregar todos os meios junto do seu amigo coronel Mascarenhas *para obter do S. Ex. a adhesão ao partido* do Sr. Dr. Murtinho.

O outro, o Sr. Lucidio Martins, um dos directores da Matte-Laranjeira, levava a missão de obter por todos os meios a adhesão de Deputados que eram necessarios para a apuração da eleição que se ia fazer.

O outro, o illustre Senador, a quem tenho a honra de responder, foi tambem um dos commissionados com igual fim do Sr. Lucidio, ou por outra, foi a S. Ex. que coube a incumbencia de ser o mentor intellectual de tudo quanto alli se fizesse.

O Sr. Metello—Não apoiado.

O SR. GENEROSO PONCE — Bem; V. Ex. repudia a honra. Mas, Sr. Presidente, o Sr. Henrique Augusto de Sant'Anna chegando ao sul do Estado conseguiu do Sr. coronel Mascarenhas aquillo que desejava.

Telegraphou immediamente ao Sr. Murtinho que a victoria estava garantida, e o fez tambem para Cuyabá ao directorio chamado Partido Republicano, a que por uma irrisão da sorte, accrescentaram este outro appellido Constitucional — Partido Republicano Constitucional.

O telegramma é o seguinte e foi publicado em boletim, como V. Ex. não desconhece, na cidade de Cuyabá.

Eis aqui o que diz o boletim:

«Boletim—O Directorio do Partido Republicano Constitucional acaba de receber por via do Rio de Janeiro o seguinte telgramma:

«NIOAC, 21 de junho—Mascarenhas está decididamente ao nosso lado-cornando a nossa victoria certa no sul do Estado.—*Henrique de Sant'Anna.*» Cuyabá 1 de julho de 1899».

Este foi o homem commissionado no sul do Estado para obter do Sr. coronel Mascarenhas a adhesão que desejava o Sr. Dr. Murtinho.

Agora, o que não posso comprehender é este boletim, que é datado do dia 1 de julho e no qual se annuncia va esta victoria, com este outro boletim publicado logo no dia seguinte.

Daqui tinham telegraphado para Cuyabá dando conta de um telegramma que o Sr. Antonio Cesario, presidente do Estado, tinha passado ao Sr. Senador Azeredo; o boletim tem por fim fazer a analyse deste telegramma. Vou lel-o.

«Boletim hontem foi publicado na Capital Federal o seguinte telegramma:

«Senador Azeredo—Deveis conhecer situação gravissima, pois tudo temos mandado dizer. Os adversarios ficarão armados, municiados e escandalosamente protegidos pela guarnição militar de Corumbá. Nós nada pudemos conseguir nesse sentido, nada pudemos saber positivamente a respeito de Mascarenhas depois da vinda de Sant'Anna, que escreveu para aqui a diversos amigos revelando plano do Governo Federal de mudar a situação politica em diversos Estados começando por Matto-Grosso. E' um documento precioso, de que temos cópia. Nossos adversarios todos os actos hediondos que praticam ou projectam passam para ahi nos attribuindo. As casas de Metello, Benê e outros estão guarnecidas, o proprio Governo Federal mandou garantir casa de José Estevão. Parece que a abstenção é o passo mais seguro, deste modo o partido ficará forte e disposto a lutar nas futuras eleições. Os adversarios não contam com as mezas aqui e a eleição, si fizerem em julho, será nulla. Deve ahi chegar Castello Branco, elle tudo relatará.—*Antonio Cesario.*»

Ahi tem o publico o papel que está representando o Sr. vice-presidente do Estado com os celebres telegrammas que passa para a Capital Federal.

E' a intriga posta em acção como ultimo recurso na miseranda situação em que se acha o partido chefiado pelo Senador Ponce.

O documento precioso a que se refere o coronel Cesario não passa de cartas particulares escriptas por um estrangeiro, que nada tem que vêr com a politica do Estado e menos ainda póde arrogar-se o direito de interpretar a politica que por ventura tenha *de seguir o Governo da União.*»

Chamo a attenção do Senado para este ponto.

E' o Sr. Henrique de Sant'Anna o mesmo que telegraphou ao directorio dizendo que tinha conseguido a brilhante victoria da adhesão do Sr. Mascarenhas e que neste boletim se diz que elle é um estrangeiro, que nada tem que ver com isto!

O SR. METELLO — E' brazileiro?

O SR. GENEROSO PONCE—Não; sinão S.Ex. tinha-se utilizado delle como agente politico.

Essa politica, que foi estabelecida no Estado de Matto Grosso, V. Ex. sabe muito bem, não póde garantir alli a ordem; V.Ex. tem conhecimento das divergencias que existem no seio desse proprio partido, e estou certo mesmo que V. Ex. tem queixas do presidente do Estado.

O SR. METELLO— Onde não haverá disto?

O SR. GENEROSO PONCE — A politica seguida no Estado de Matto Grosso já mereceu até as censuras do proprio chefe actual o Sr. coronel Antonio Paes de Barros.

Vou mostral-o ao Senado com a leitura desse *manifesto* que S. Ex. *publicou em* 16 de dezembro de 1899, nas vesperas das eleições federaes:

«Manifesto aos meus concidadãos, amigos e correligionarios—E' meu imperioso dever communicar aos amigos e correligionarios que resolvi abster-me de concorrer ás urnas no pleito eleitoral a realizar-se em 31 do corrente. Razões poderosas e de alta relevancia actuaram em meu espirito, que após reflexões calmas e serenas determinaram esta minha conducta.

Cooperador sincero da actual situação politica predominante no Estado, segui *pari passu* sua trajectoria evolutiva, a qual constantemente entristecia-me por ver-a, a meu

juizo, desviada da recta indicada pela sã razão e conveniencia.

O directorio central do partido constitucional, com o qual conferenciei algumas vezes, manifestava-me as melhores intenções e boa vontade, porém, infelizmente seus actos nem sempre correspondiam ás suas palavras e a lealdade não constituia o seu apanagio.»

O SR. METELLO — S. Ex. não fallava da politica actual.

O SR. GENEROSO PONCE — Mas fallava da situação actual. (*Continúa a ler.*)

« Calava-me tolerante, e resignado ia condescendendo com o fito de não levantar obices ao partido nascente e consolidar a situação, porém, previa em breve o enfraquecimento do partido ainda em sua aurora, porquanto certas medidas tomadas pelo directorio eram, a meu ver, de inevitaveis resultados contraproducentes. »

Parece que S. Ex. protestava contra as medidas violentas contra os adversarios. (*Continúa a ler.*)

« Ultimamente aggravou-se a situação com os successos lamentaveis que ora desenrollam-se no sul do Estado, pelos quaes são os unicos responsaveis o Exm. Sr. Dr. Manoel Murtinho e o directorio, que sustentam abertamente o Sr. coronel João Ferreira Mascarenhas contra os nossos verdadeiros amigos, representantes da maioria naquella zona do Estado, como cabal e evidentemente demonstraram na derradeira eleição presidencial.

Discordando *in totum* dessa politica, que considero desorientada para não dar-lhe outro qualificativo, sem esperanças que o Governo providencie com imparcialidade, eu tomei a deliberação acima indicada, como um protesto solemne e formal a esse attentado de corrupção. Muitos incidentes deram-se antes de eu assumir esta attitude, mas os meus amigos e correligionarios desculparão não historial-os, por quanto não desejo constituir libello de accusação os factos passados na intimidade, e mesmo porque não seria nobre nem digno. As causas determinantes que assistem ao Exm. Dr. Manoel Murtinho para a sustentação do Sr. coronel Mascarenhas serão obvias para o publico em geral, mas para mim só posso attribuir a desconhecimento e illusão em que se encontra S. Ex. quanto ao estado politico de todo Matto-Grosso, especialmente do sul do Estado. Ficam assim expostas francamente em largos traços as causas preponderantes e fundamentaes, genetrizes da minha deliberação, a qual supponho interpretar fielmente os sentimentos de meus correligionarios e amigos, podendo affirmar-lhes que emquanto vivo saberei zelar pelo brio dos matto-grossenses e pela prosperidade no nosso Estado.— Usina do Itaicy, 16 de dezembro de 1899.— *Antonio Paes de Barros.*»

Aqui está, Sr. Presidente, o partido dominante, a situação creada em Matto Grosso pelo Sr. Dr. Murtinho, francamente condemnada pelo actual chefe do partido constitucional, o Sr. coronel Antonio Paes de Barros.

Este manifesto, e os successos posteriores a elle obrigaram ao Sr. Dr. Manoel Murtinho a fazer uma viagem ao Estado de Matto Grosso.

Parecia que a presença de S. Ex. alli tinha por fim harmonizar o seu partido; mas, os resultados provam bem que, si foi este o seu *desideratum*, S. Ex. nada conseguiu.

Por insinuação de S. Ex. de que o desgosto do Sr. coronel Antonio Paes de Barros fosse motivado pelo facto de não ter sido S. Ex. contemplado na direcção do Estado, e não fazer parte do directorio, S. Ex., o Sr. Dr. Murtinho, aconselhou a seus amigos que elegessem o mesmo coronel membro e presidente do directorio.

E isso foi feito, e a prova do que foi feito encontrará o Senado, primeiramente, na declaração que vou ler, assignada pelo Sr. coronel João Paes de Barros, illustre irmão do Sr. Antonio Paes de Barros:

« Declaração — Não tendo sido convidado pelo extincto directorio do partido constitucional para a reunião que teve logar no dia 19 do corrente, com o fim de « prover-se sobre direcção central » do mesmo partido, conforme se vê da acta daquella reunião, inserta em o n. 1.563 da *Gazeta Official* do dia 20, declaro que não estou de accordo com a deliberação tomada nessa reunião e contra a qual é meu dever protestar em nome do eleitorado do municipio de Santo Antonio do Rio-Abaixo, que represento como presidente do directorio daquella localidade.

Cuyabá, 22 de março de 1900.—*João Paes de Barros.*»

A esta declaração do Sr. coronel João Paes de Barros, seguiu-se este manifesto:

« Manifesto aos meus concidadãos, amigos e correligionarios—A *Gazeta Official*, sob n. 1.563 de 20 do corrente, em sua secção de noticias, publica uma acta da reunião politica que teve logar no dia anterior, da qual consta a minha eleição para membro de um directorio que provisoriamente tem de dirigir o partido constitucional até o dia 10 de julho proximo vindouro.

No regimen politico que adoptamos, a publicidade dos actos do homem politico consti-

tue a sua essencia, e por isso, não tendo acceitado aquella eleição, sem comtudo eximir-me de nenhuma responsabilidade na posição em que collocaram-me os acontecimentos do anno passado, corre-me o dever, aliás imperioso, de fazer conhecidas as razões da minha renuncia, dadas por escripto ao respectivo directorio para os devidos effeitos o esclarecimento da minha conducta presente.

Sem entrar em outras considerações, limito-me a transcrever a mensagem que dirigi ao directorio.

Illustres concidadãos e correligionarios dignos membros do directorio do partido constitucional — Eleito membro de um DIRECTORIO PROVISORIO do nosso partido, em reunião politica de alguns representantes de directorios locaes, a qual teve logar nesta capital, no dia 19 do corrente, por convocação do Sr. Dr. Benedicto Chrispiniano de Souza, presidente do directorio central, que até então dirigiu a politica no Estado e para o fim de se prover sobre a futura direcção, por isso que o primitivo directorio central eleito para dirigir o partido no periodo da sua organização, dava por finda a sua missão, como tudo consta da acta que está publicada em o n. 1.563, da *Gazeta Official* do dia 20; venho pela presente declarar perante vós e para os devidos effeitos que não posso aceitar e por isso não acceito, — grato, entretanto, pela prova de elevada consideração da vossa parte, a eleição para o posto de membro do referido DIRECTORIO PROVISORIO, cuja gestão politica é limitada até o dia 10 de julho proximo vindouro.

Subsistem ainda, em grande parte, os motivos que determinaram-me a abstenção ás urnas na eleição de 31 de dezembro ultimo, os quaes, com toda a franqueza e lealdade, expuz em manifesto de 16 daquelle mez, dirigido aos meus amigos e co-religionarios; acceitando agora um posto no directorio do partido, posto de expectação pelo seu caracter provisorio e, conseguintemente, sem modificação alguma da orientação politica até aqui seguida e adoptada, a minha acquiescencia a esse posto, importa necessariamente renuncia ao protesto que solemne e formalmente lavrei naquelle manifesto.

Além disso, devo dizer-vos francamente que não julgo regular a eleição realizada na supradita reunião de alguns representantes de directorios locaes por isso que deviam ser ouvidos todos os municipios do Estado por seus chefes directos, alguns dos quaes não foram convocados.

Expostas assim em breves termos as razões da minha renuncia ao logar de membro do DIRECTORIO PROVISORIO do partido constitucional, é meu dever igualmente declarar aqui que continúo, como sempre, firme e inabalavel na posição em que fui collocado pelos acontecimentos do anno findo, sem restricções a nenhuma responsabilidade delles e prompto a pugnar sem treguas pela integridade, altivez e firmeza do partido.

Não podendo deixar de dar sciencia aos meus amigos e co-religionarios e ao publico em geral das razões que, como homem politico, me obrigam a dispensar-me da posição de director de partido na actualidade, vos declaro que vou dar publicidade a esta renuncia por meio de um manifesto com a sua integra.—Cuyabá, 23 de março de 1900.—Saude e fraternidade.—*Antonio Paes de Barros.*»

Tudo isto prova, Sr. Presidente, o desaccordo em que se achava então o proprio actual chefe daquelle partido com a direcção que lhe estava dando e que continúa a dar o Dr. Manoel José Martinho.

Passando destas considerações a um outro topico do discurso que S. Ex. o Sr. Senador por Matto Grosso aqui hontem proferiu, contestando a exactidão do que eu affirmara quanto ao facto de ter sido preso em minha propria casa, apezar das minhas immunidades de Senador, vou ler na integra o officio que foi sobre o assumpto dirigido pelo chefe de policia.

« Chefatura de Policia do Estado de Matto Grosso, em Cuyabá, 1 de setembro de 1899.— Requisito-vos mandar recolher presos todos os cidadãos que foram hontem presos em flagrante delicto e que se acham na casa do coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce, devendo ser recolhidos em prisões compativeis com as suas posições sociaes, ficando os Srs. coronel Generoso Ponce e capitão Pedro Antunes de Souza Ponce presos na mesma casa do coronel Ponce, até minha segunda ordem.

Saude e fraternidade — Ao cidadão alferes Manoel Simeão dos Santos Reis, digno commandante da força ahi estacionada.— *Joaquim Claudionôr de Siqueira.*»

Creio agora que S. Ex. não poderá mais duvidar da minha affirmação.

O SR. METELLO—Foi equivoco dessé officio; V. Ex. nunca esteve preso.

O SR. GENEROSO PONCE — Sr. Presidente, a hora está a dar; disto V. Ex. me está advertindo; mas eu preciso que S. Ex. me tolere por mais alguns minutos, para poder fallar do Diamantino, que foi o ponto obrigado da defesa estabelecida pelo meu illustre collega de representação, o Sr. Dr. Metello.

S. Ex. como que se mostrou inteiramente estranho a tudo quanto alli se tem passado,

affirmando mesmo, o que eu acceito, que as occurrencias que se deram em Diamantino foram de caracter particular, o que o facto, que aliás lhe era desconhecido, da prisão de um empregado da minha casa commercial não tinha importancia.

O Sr. METELLO—Não tinha importancia, não; não dava caracter politico ao facto.

O Sr. GENEROSO PONCE — Nem eu quero dal-o; o facto que alli se deu não teve caracter politico; mas agora querem tornar politicas as medidas de repressão. O povo de Diamantino não póde impedir que o Governo mande autoridades para alli.

O Sr. METELLO—V. Ex. firma sua proposição no facto de ter sido preso um empregado de sua casa.

O Sr. GENEROSO PONCE—Naturalmente, porque esta prisão que significa sinão perseguição?

O Sr. METELLO—Elle estava no Diamantino por occasião do conflicto?

O Sr. GENEROSO PONCE—E' de suppor que estivesse.

O Sr. METELLO—Nós não sabemos quem esteve no conflicto ou quem não esteve.

O Sr. GENEROSO PONCE—Então para se apurar a verdade, vae se prendendo a torto e a direito?! E' isto que manda a lei?

Admira que esta proposição seja avançada pelo nobre Senador, que é Doutor em direito.

Pois bem, Sr. Presidente, eu tenho o prazer de annunciar ao Senado que meu empregado já não está preso.

Vou ler o telegramma que hontem, depois da sessão, recebi: «Nuno aqui, depois de preso no Rosario dous dias.»

Hontem mesmo, Sr. Presidente, telegraphei aos meus socios para que fizessem regressar Nuno ao Diamantino, afim de tomar conta da casa commercial, que não podia ficar abandonada, dizendo eu que pedissem salvo conducto ao presidente do Estado.

A resposta foi a seguinte: «Nuno doente, receia regressar já, por constar seguira mais força para Diamantino.»

E hontem mesmo, ao sahir do Senado, recebi este telegramma:

«Cheguei vindo estrada não frequentada, restabelecer verdade occurrencias deturpadas fins occultos. Amigos pedem providencias legaes. Attitude pacifica mas nada se fez. Rosario em armas viola sigillo correspondencia prende arbitrariamente. Que fazer?—*Ferreira Mendes.*»

O signatario deste telegramma termina o despacho com esta interrogação: «Que fazer?»

O Sr. METELLO— O Dr. Ferreira Mendes está em Cuyabá?

O Sr. GENEROSO PONCE— O Dr. Ferreira Mendes é o homem que diz ter chegado, *vindo por estrada não frequentada.*

Eu, Sr. Presidente, pedindo emprestada ao popularissimo *Jornal do Brazil* aquella sua costumeira phrase, direi: «Para quem appellar?», porque em vão foi já o meu appello feito a quem eu julgava que podia pôr cobro a todas estas scenas que se estão dando em nossa terra.

Agora, Sr. Presidente, o meu appello é dirigido ao nobre Senador, que muito poderá fazer para que alli se restabeleça a ordem, a paz, a tranquillidade de que tanto carecemos.

Mas, V. Ex. perguntou-me ha pouco — o Dr. Ferreira Mendes, signatario desse telegramma está em Cuyabá?

Parece que V. Ex. não me acompanhou na leitura do telegramma: vou repetil-o. (*Lê.*)

O signatario desse telegramma não é, permitta-me a expressão, um *João ninguem*; é o illustre chefe do partido republicano daquella localidade, um desembargador do Tribunal da Relação de Cuyabá, declarado em disponibilidade pela actual situação, portador de um nome illustre e que na Villa do Diamantino guarda a honrosissima tradição do seu pranteado avô, o Sr. coronel Joaquim Pereira Guimarães e do seu venerando pae, de saudosissima memoria, o Sr. coronel Francisco Alexandre Ferreira Mendes de quem o illustre Desembargador herdára o coração e a alma de verdadeiro apostolo da caridade...

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O Sr. GENEROSO PONCE — ... O que fez com que S. Ex. na Villa do Diamantino fosse cognominado «o *pae da pobreza.*» V. Ex. sabe disso disso.

O Sr. METELLO — Faço o melhor juizo do Sr. Dr. Ferreira Mendes.

O Sr. A. AZEREDO — No que lhe faz justiça.

O Sr. GENEROSO PONCE — Pois bem, si assim é, devo portanto respeitar, como verdadeiras, as affirmações que trago ao Senado, dadas por este distincto cavalheiro.

Por hoje tenho concluido. (*Muito bem, muito bem. O orador é muito comprimentado.*)

O Sr. 1º Secretario lê um officio do Sr. Visconde de Rossi Toosca, Encarregado do Negocios da Italia, convidando o Senado a fazer-se representar na missa que, na proxima segunda-feira, 29 do corrente

mez, primeiro anniversario do assassinato de S. M. o Rei Humberto I, manda rezar na Igreja da Candelaria ás 10 1/2 horas, pelo descanço da alma do mallogrado monarcha.

O Sr. Presidente, interpretando os sentimentos do Senado, nomeia para represental-o nessa cerimonia os Srs. Moraes Barros, Siqueira Lima e Rodrigues Jardim.

ORDEM DO DIA

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Continúa em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputos, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas.

O Sr. Barata Ribeiro—Sr. Presidente, tomando em consideração, em um resumo tão rapido quanto me foi possivel, os argumentos do nobre Senador, illustre relator da Commissão de Finanças, procurei demonstrar, não só que não confundia situação financeira com situação economica, como que fôra injusto S. Ex. attribuindo-me a pretenção de resolver a crise financeira pela protecção ás industrias, e mais injusto ainda pelas conclusões que, disse S. Ex., se deduzião da minha orientação politica.

No pensamento de amparar minha opinião em autoridade insuspeita, invoquei o proprio autor, cujo nome fôra citado por S. Ex., Poinsard, do qual verificou o Senado que ha 30 annos a esta parte opera-se um movimento de todas as nações no sentido da adopção do protecccionismo, movimento ao qual não escapa a propria Inglaterra, avisada de tomar attitude de defesa pela voz prestigiosa de um dos seus mais notaveis homens politicos, lord Salisbury, que a convidou a sahir do terreno theorico e a abandonar as abstracções doutrinarias para, collocando-se no ponto de vista pratico dos interesses nacionaes, guiar-se na opinião que tivesse de formar « pelas *indicações do senso commum* ».

No sentido dessas mesmas idéas, lembro ao Senado a opinião de um escriptor notavel, Frederico List, autor do *Systema nacional de economia politica*, livro que Julio Domergue chama o Evangelho de Bismark, para sifnificar a influencia directa e immediata que n'aquelle grande espirito tiverão as doutrinas e conselhos do notavel professor de Tubingen, a cuja pratica deve a Allemanha sua prosperidade e grandeza economicas.

Frederico List, resumindo a lição da historia a respeito do desenvolvimento economico de todos os povos, escreveu:

« Em todo o tempo e em todo o logar, a intelligencia, a actividade e a moralidade dos cidadãos se regularam pela prosperidade do paiz, e a riqueza augmentou ou decresceu com estas qualidades; em nenhuma parte, porém, o trabalho e a economia, o espirito inventivo e o emprehendedor dos individuos nada realizaram de grande, quando a liberdade civil, as instituições e as leis, a administração e a politica exterior, e, sobretudo, a unidade e o poder nacional não lhe prestaram apoio.

A historia nos ensina como povos dotados pela natureza de todos os meios para chegarem ao mais alto grão de riqueza e poderio, podem e devem, sem se contradizerem, mudar de systema, á proporção que fazem progressos.

Ao principio, com effeito, pelo livre commercio com os povos mais adeantados que elles, sahem da barbaria e melhorão sua agricultura; depois, por meio de restricções fazem florescer suas fabricas, seus pesqueiros, sua navegação e seu commercio exterior, emfim, depois de terem attingido o mais alto grão de riqueza e de poder, voltando gradualmente ao principio do livre commercio e da livre concurrencia, nos seus mercados como nos mercados estrangeiros, tirão da indolencia seus agricultores, suas manufacturas, seus negociantes e os mantecm em actividade, afim de conservar a supremacia que adquiriram.

No primeiro desses gráos vemos a Hespanha e Portugal, no segundo a Allemanha e a America do Norte; a França nos parece nos limites do ultimo, só a Inglaterra, porém, hoje chegou á ultima phase.»

Eis, Sr. Presidente, as idéas que dirigiram o chanceller da Allemanha, o homem que maior prestigio conseguiu adquirir, que se constituiu por longos annos o alvo de todos os olhares e attenções da Europa, e para que o Senado se convença de que o espirito de Bismarck se educou ao impulso doutrinario de Frederico List, permittir-me-ha ler o trecho de um dos seus discursos pronunciados no Reichstag, a 28 de março de 1881, discutindo uma lei sobre alfandegas e impostos indirectos. Disse Bismarck:

« Eu não recuo mais deante destas fontes de receita que na America a alfandega tem desenvolvido em uma proporção espantosa. Sem ser um protecccionista apaixonado, sou, pelo menos, partidario apaixonado dos direitos chamados fiscaes, porque tenho a convicção de que os direitos desta natureza, os direitos de entrada, são supportados quasi que exclusivamente pelo estrangeiro, sobre tudo com relação aos productos fabricados, e que sempre, elles *reagem vantajosamente no sentido da protecção*. Consequentemente, estou bem resolvido a combater toda a modificação de tarifa que vier do outro lado, do

lado livre-cambista, emquanto que, auxiliarei na proporção de minha influencia a que tender a uma maior protecção, para um augmento das receitas produzidas por nossos direitos de entrada.» Como vê, V. Ex., Sr. Presidente, Bismarck não era protecionista apaixonado, mas combatia as tarifas livre-cambistas e prestava o apoio de toda sua influencia as que se inspirassem em um regimen de maior protecção do que o que já existia na Allemanha.

Esse foi o pensamento que dominou a politica na Allemanha; e como si a mão occulta de uma força poderosa e bemfazeja estivesse neste momento accumulando elementos para inspirarem o legislador brazileiro, no sentido dos grandes interesses nacionaes, lê-se no *Jornal do Commercio*, de hoje, um telegramma, pelo qual se vê que os impostos aduaneiros da Allemanha foram elevados sobre um grande grupo de artigos no sentido protecccionista.

Nos ultimos annos, a Allemanha, que é o paiz da Europa onde a agricultura está mais desenvolvida, agitou a campanha da protecção aos generos da lavoura, cereaes e do gado, que muito estão soffrendo com a concurrencia dos Estados Unidos. Quando ultimamente foi demittido o ministro da fazenda Miquel, que durante 11 annos consecutivos exerceu esse cargo, todo o povo allemão comprehendeu que essa demissão significava a victoria da idéa protecccionista e foi de facto o que se deu, como se vê do telegramma a que acabo de referir-me. Foram elevadas as taxas do trigo, milho, fumo bruto, madeira, carne em conserva, extracto de carne, assucar, café bruto, cacáo bruto, touros e vaccas, bezerros, carneiros e novilhos.

Interessa ao Senado saber como a Allemanha protege sua industria agricola e pastoril; o imposto do trigo foi elevado a 74 réis por kilo, o milho a 45 réis por kilo, o dos touros e vaccas a 28$500 por cabeça.

O Sr. Nogueira Paranaguá—O augmento foi sobre muitos outros generos.

O Sr. Barata Ribeiro—Acabei de citai-os; não fiz a reducção de todos á nossa moeda porque os que mais nos interessavão no momento erão os tres a que me referi.

O Sr. João Cordeiro—Mas as pelles brutas nada pagam alli, porque isto convém.

O Sr. Barata Ribeiro—Si a reforma foi no sentido protecccionista, só forão attingidos os artigos para os quaes se queria impedir a concurrencia estrangeira; a pelle bruta não está nesse caso, porque é materia prima que vae alimentar as industrias daquelle paiz.

Note-se a differença. A Allemanha taxa o milho para proteger a sua lavoura desse cereal, ao passo que o Brazil diminue os impostos sobre elle, abrindo assim seus mercados ao producto similar de importação, e consequentemente arruinando esta lavoura; e depois os Srs. fazendeiros de café e com elles o Brazil inteiro queixão-se da pobreza nacional, porque o café cahiu de preço, em consequencia do excesso de producção, e elle que *dava para tudo* e para mais alguma cousa, já não dá para nada?

O Sr. Bernardino de Campos—Os outros não estão inhibidos de plantar milho.

O Sr. Barata Ribeiro—Ninguem trabalha para se divertir. Como hão de plantar milho, si não o poderão vender, uma vez que toda a protecção voltou-se para o café?

O Sr. Bernardino de Campos—Que protecção?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não ha tarifa nenhuma sobre o café.

O Sr. Barata Ribeiro—Sei disso perfeitamente, como presumo que o Brazil faz os mais sinceros votos para que, com relação ao café, sejam livres cambistas todos os povos do mundo.

Porém, a protecção a que me refiro neste momento não é a de tarifas; não só tarifas realizão *protecção*.

Porventura, não terá sido elemento protector a facilidade que o café encontrou, de abastecer-se de trabalhadores, pelo facto de extinguir-se entre nós a lavoura de cereaes, que não póde supportar a concurrencia estrangeira, facto correlato ao abaixamento dos direitos aduaneiros? Não constituem protecção os diversos actos officiaes decretando favores pecuniarios e auxilios á lavoura do café? Não será protecção a baixa extraordinaria que ultimamente soffreram as taxas de transporte do café na Estrada de Ferro Central do Brazil?

Que á protecção official deveu em parte o café a posição que occupou, prova-o o facto que hoje se observa. Poucos paizes do mundo produzem café e isso mesmo em quantidade muito pequena e, apezar disso, já esse producto começa a lutar com as difficuldades que lhe oppõem as nações que principião a cultival-o. Não são poucos os esforços que se teem empregado com a Italia e a França para abaixarem as taxas sobre o café brazileiro.

O Sr. Nogueira Paranaguá — Entretanto, a Italia não produz café e a França o produz em pequena quantidade.

O Sr. Barata Ribeiro — Estimo muito o aparte do nobre Senador por S. Paulo; tal é, porém, a attenção que a França presta

ao regimen economico, que no pensamento de libertar-se do monopolio exercido pelo nosso paiz, tem ensaiado a lavoura do café até em zonas frigidas, onde elle só poderá produzir á custa de extraordinarios cuidados.

O Sr. Bernardino de Campos — A producção do café constitue um mercado muito aproveitavel para o cereal, o que é preciso é que cada um plante aquillo que o terreno de que dispõe produz.

O Sr. Barata Ribeiro—Não ha duvida; mas plantar cereaes para que, si o agricultor não poderá ter mercados consumidores?

O Sr. Bernardino de Campos — V. Ex. não está notando que se importa cereaes?

O Sr. Barata Ribeiro — Certamente, eu me referi ao facto para assignalar o nosso grande erro economico; noto, porém, ao nobre Senador que no regimen actual não haverá quem plante cereaes, porque não haverá quem possa supportar a concurrencia do producto similar estrangeiro. Si se modificassem as taxas aduaneiras as actividades productivas explorariam a cultura dos cereaes em larga escala, aperfeiçoadas pelos processos mecanicos e orientadas pelas instrucções da chimica agricola, e essa lavoura, compensando os capitaes que para ella convergissem, se constituiria uma fonte de riqueza, do mesmo modo que o café, e do mesmo modo que constitue em outros paizes, onde por taes meios se tem conseguido baixar o custo da producção do milho. Antes disso, porém, não. E' o caso de pedir ao nobre Senador que tem na politica brazileira invejavel e indisputavel influencia, que a ponha ao serviço dessa causa, fazendo-a pesar, como a espada de Breno, na balança dos destinos da lavoura.

O Sr. Bernardino de Campos — Sinto não ter o valor que V. Ex. me attribue.

O Sr. Barata Ribeiro — Não apoiado; tem-n'o e merecido. Fechemos o incidente.

O Senado, Sr. Presidente, ouviu já a palavra de Bismarck, como a de Salisbury, opiniões de valor decisivo no julgamento de qualquer causa; ouça agora a de Thiers, cuja autoridade não é menor, e que representou no desenvolvimento e progresso da França papel preponderante, e si convencerá que elle não foi sómente protecccionista, porém muitas vezes partidario das tarifas até prohibitivas. E' isso que se deprehende do seu discurso pronunciado no corpo legislativo a 30 de maio de 1868, a proposito da discussão do systema economico, dizia Thiers:

« Não se trata, como pretendem alguns, de restabelecer as prohibições, de levantar em roda da França uma muralha da China. E' assim que se exprimem os adversarios; peço perdão, porém, áquelles que se exprimem deste modo, isto não é fallar seriamente. Eu que tenho a honra de estar neste momento na tribuna, aboli muitas prohibições, reduzi mais de uma tarifa.

Persisto em pensar que em diversas épocas, em certas circumstancias *as prohibições contribuiram poderosamente para crear a industria do nosso paiz*; entretanto, reconheço que é um meio, que não é mais do nosso tempo, e que, além disso, *não é mais necessario.* O que desejamos são tarifas sabiamente calculadas, que protejão o trabalho nacional, que desviem o trabalho estrangeiro, não em todos os casos, porém quando *possam ter como consequencia diminuir o trabalho nacional.*

Estas tarifas devem ser calculadas sob o duplo ponto de vista, não só de garantir habitualmente o trabalho nacional, porém de garantil-o sobre tudo nos momentos em que o estrangeiro, tendo necessidade de se desembaraçar de um excesso de producção, entrega seus productos a preços ruinosos para nossa industria, isto é, as tarifas devem ser calculadas para os tempos ordinarios e para os extraordinarios, sobretudo para as épocas em que nossos visinhos, urgidos pela necessidade, liquidam *á todo o preço* uma situação embaraçosa.»

E mais adeante, comparando os processos empregados por diversos povos para conseguirem a protecção de suas industrias, formula com clareza seu pensamento e justifica-o como um recurso legitimo, como um direito; ouçamol-o:

« Vimos, não ha muito tempo, penas terriveis decretadas na Inglaterra contra a exportação de machinas. Felizmente, temos feito em trinta annos progressos muito rapidos. Não se cogita mais destes recursos, não se pensa mesmo mais em prohibições; limita-se a um processo que, na realidade, me parece brando e legitimo; por tarifas, por direitos impostos sobre o producto estrangeiro, procura-se assegurar a preferencia ao producto nacional. Será cousa exorbitante? Será agir como um povo que se cita muitas vezes, como este povo chinez que se rodeou de uma muralha de 500 leguas e que tem horror ao estrangeiro? Não, senhores, é perfeitamente permittido, é perfeitamente legitimo *garantir ao producto nacional uma preferencia sobre o producto estrangeiro.*»

Eis, Sr. Presidente, como se exprimia Thiers em seu paiz, já industrialmente organizado; ao proprio systema da prohibição elle recorrêra e attribuia grandes vantagens considerando-o, porém, dispensavel naquella época, como garantia da industria franceza; lembrava a necessidade de se fazerem tarifas

calculadas para servirem, não só em tempos ordinarios, como em épocas anormaes, para impedir a concurrencia estrangeira, affirmando ser legitimo o direito das nações de protegerem suas industrias, para assegurarem ao producto nacional preferencia sobre o producto estrangeiro.

Si á França era licito o direito de acautelar seus interesses por tarifas protectoras, do modo a resistir á concurrencia estrangeira, a França que tem já uma industria organizada, que dispõe de capitaes e de braços educados, em cada uma dellas, não comprehendo que a respeito do Brazil não se pudesse pensar até em tarifas prohibitivas, para consolidar as poucas que possuimos, e animar a creação de novas, que encontrariam no paiz os mais abundantes recursos de vida, quando, principalmente, pelas condições da nossa moeda as vantagens das tarifas protectoras desapparecem de um momento para outro, collocando-nos á beira de abysmos, cujo fundo não é facil medir.

Foi essa a razão por que invoquei para este ponto a attenção do nobre Senador por Goyaz.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Prestei toda.

O Sr. Barata Ribeiro—O que se repetiu aqui do alto desta tribuna, Sr. Presidente, ainda ha poucos dias sobre o effeito das tarifas protectoras? O que se allegou contra ellas? Que, prejudicando a importação diminuirão as rendas aduaneiras, influindo desastradamente sobre a situação financeira do paiz; pelo que seus beneficios serião illusorios e seus prejuizos reaes, e, portanto, por modo algum se deveria alterar o regimen pelo qual se estavão reconstituindo as finanças do paiz, regimen que daria em resultado a valorização da moda, e como consequencia a facilidade das transacções commerciaes, *de influencia decisiva sobre o movimento industrial da nação.*

Os factos, porém, desmentem estas previsões e o que se observou, Sr. Presidente, foi que, no momento em que o cambio subiu, a Inglaterra despejou nos mercados brazileiros tecidos de algodão em muito maior quantidade do que antes. Isso prova que urge tomar providencias para defender a nossa industria contra a instabilidade do valor da moeda; si, por emquanto, não produzimos tanto e de tal qualidade que possamos aspirar a posição de exportadores, é pelo menos justo que disputemos com vantagem o fornecimento dos mercados do nosso proprio paiz.

Ora, si esta é a nossa situação; si tão instaveis são as bases da nossa prosperidade industrial, que não poderemos affirmar em um dia o futuro de cada industria no dia seguinte; si, por causas que lhe são extranhas, estão todas sujeitas a um perigo imminente; si todas vivem sob a ameaça da ruina, a mais completa e absoluta, tomo a liberdade de perguntar ao nobre Senador por Goyaz o que chama S. Ex. industrias mal sãs e industrias vivazes e sadias?

Pois em um paiz de papel-moeda, onde o cambio oscilla de hora a hora e com o cambio toda a nação, porque abala-se o seu credito, estremece e arruina-se o commercio, parão as fabricas, o trabalho onlangueece, as culturas são abandonadas, poder-se-ha chamar industrias mal sãs aquellas que, experimentando a repercussão desse movimento de dissolução organica, estremecem e ruem por terra?

Qual será o alvitre salvador em taes condições?

Architectar a prosperidade do paiz sobre a morte das industrias, perseguindo a sombra vã do valor da moeda, que será sempre ficticio, emquanto não se representar pela riqueza real da nação, ou promover-lhes o desenvolvimento e fortalecel-as, como as mais fecundas fontes de recursos para a crise financeira?

Em meu espirito a duvida está resolvida; os proprios factos respondem a esta questão.

Quando me refiro á situação economica, attribuindo-a á má orientação dos Governos, que jámais cogitaram de proteger a industria nacional, objecta-se-me: «atravessamos um periodo de crise e é a crise que prejudica ás industrias».

Mas isso é um circulo vicioso, Sr. Presidente; a crise prejudica as industrias, as industrias aggravão a crise!

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Nelle V. Ex. se acha.

O Sr. Barata Ribeiro—Talvez, mas vou rompel-o; parece-me que não será difficil encotrar o remedio para a nossa situação e que encontral-o-ha quem se deixar guiar pela mão prudente e pelo conselho sabio do immortal Thiers!

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Esse, nem Salomão descobriu.

O Sr. Barata Ribeiro — Ha de desculpar-me V. Ex.; Thiers não só indicou o remedio para a solução da crise, como descobriu-lhe as origens.

O Sr. Leopoldo de Bulhões— Antes delle já estavão descobertas.

O Sr. Barata Ribeiro — Si assim é, cabe-lhe a honra de chamar a attenção da França para a causa do seu mão estar economico, que não tinha sido por ella apreciado com justeza.

No discurso ao qual ainda ha pouco me referi, depois de estudar a situação financeira e economica da França, comparando-a com a de outras nações do continente europeu, Thiers allude ao mesmo argumento com que aqui se me objectou : «as industrias soffrem a influencia da crise que é geral». Conviria antes de ir adiante que definissem qual é a crise que é geral ? E' a crise do trabalho, da producção, ou das finanças ?

E' preciso distinguir, porque si a crise é financeira, não é nova, existiu sempre; nunca ouvi fallar em orçamentos sem *deficits* e hoje que se affirma a existencia delles com saldos, o quadro da nossa desgraça é mais triste do que jamais o foi !

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Bem apanhado !

O Sr. Barata Ribeiro—De que natureza, portanto, é a crise ? financeira ? Não póde ser, uma vez que o Governo affirma que temos saldos nos nossos orçamentos, que dispomos de recursos para solver os nossos compromissos, que rehabilitamos o nosso credito. E note V. Ex., nem siquer computo para minhas conclusões o estado dos bancos, porque habituei-me a considera-los casas de jogo (*apoiados*); nem os posso ter em outra conta, quando sei que o commercio definha e se estorce na mais cruel angustia, á mingua de recursos para suas transacções (*apoiados*), e que as mais antigas e acreditadas casas suspendem pagamentos com activos superexcedentes ao passivo, por não encontrarem nelles o braço forte que as sustente, quando não é outra a funcção de taes estabelecimentos em todos os paizes sinão amparar e movimentar industrias e commercio pelo credito. (*Apoiados.*)

Não posso atinar como aggravou-se a crise, que se diz que é geral, e que se attribuia á situação financeira, agora, no momento em que remittiu o periodo agudo e, portanto, um dos apparelhos do organismo nacional entra em phase de franca reacção vital, e menos posso atinar como ella possa influir sobre o soffrimento das industrias.

Acceitando, porém, a objecção, permitta-me o Senado offerecer á sua consideração e meditação o modo por que Thiers a resolveu e o remedio que elle julgava efficaz para a cura do mal.

Dizia elle no parlamento francez, depois de referir-se ao estado decadente de diversas industrias (*lendo*) :

« Os factos são indestructiveis e eu os sustento.

Sei bem que se imputará tudo á crise geral.

A hora vae muito adeantada para que eu possa considerar a questão por esta face.

Eu me comprometto a provar-vos que, si a crise tem uma influencia incontestavel sobre os negocios, não só na França, mas em toda a Europa, a situação real de nossa industria não depende dessa causa, porque si se devesse referil-a á crise, o trabalho faltaria, e ainda que actualmente diminuido, seria, comtudo, sufficiente para dar occupação aos nossos operarios.

O trabalho, com effeito, não falta com relação ao ferro, mesmo em Mulhouse, em Rouen elle não falta para as industrias textis.

Sem duvida não é tão abundante, como seria, si uma certa politica não pezasse sobre a Europa, pela espectativa em que se está de uma grande lucta que se poderá travar a qualquer momento ; porém, emfim, tal qual se offerece poderia bastar.

De onde vem, pois a angustia ? do facto do producto estrangeiro, *pela insufficiencia das nossas tarifas, tomar o logar do producto francez, tirando assim ao nosso operario o trabalho que lhe resta e augmentando as difficuldades da situação, uma pressão das mais dolorosas, que certamente não será passageira, porque depende da insufficiencia permanente de nossas tarifas.* Tal é a verdade, e, si ella for contestada, eu a restabelecerei, collocando sob vossos olhos detalhes surprendentes.»

Em seguida referia-se Thiers ao abuso dos ministros, de usurparem funcções do parlamento em questões economicas, e depois de alludir á necessidade de renunciar-se á guia de caução e ás admissões temporarias, terminou affirmando:

«Ha dous outros pontos essenciaes sobre os quaes creio que todo o mundo estará de accordo; vem a ser: obter-se duas especies de emancipação: a do estrangeiro e a do poder arbitrario que quer fazer tudo por si só.»

O remedio para a crise que affligia as industrias na França, crise devida, segundo Thiers, á insufficiencia das tarifas que permittiam que o producto estrangeiro disputasse o mercado ao producto nacional, era como acaba de ouvir o Senado, *emancipar-se a França do estrangeiro.*

O grande estadista francez por tal fórma reproduzia a sentença de Napoleão I : « O paiz que no estado actual do mundo praticasse o principio da liberdade do commercio, ficaria reduzido a nada.»

Si a França, Sr. Presidente, para salvar-se da crise que a angustiava, precisava, segundo a opinião de um dos seus mais notaveis estadistas, emancipar-se do estrangeiro, defendendo por tarifas protectoras o trabalho nacional, não sei como se possa ter duvidas sobre a orientação que deva seguir

o Brazil para salvar-se da situação em que definha e agoniza neste momento.

Mas, objecta-se: a protecção aduaneira originará o monopolio e o monopolio matará a concurrencia, o elemento do aperfeiçoamento!

Ou eu não tenho, Sr. Presidente, noção clara, concepção exacta do que seja concurrencia, ou ella não póde ser invocada contra a pretenção dos proteccionistas no Brazil.

Si não estou completamente errado, concorrer é competir com forças iguaes e em igualdade de condições para um determinado fim; é o movimento de actividades, de igual valor, no empenho de alcançarem bens ou vantagens que entre si disputam. A concurrencia presupõe a igualdade das condições em que a luta se trava. Concorrem jogadores de espada para disputarem o premio que caberá ao mais dextro, e só o disputão os que se julgão como mais habeis e iguaes; concorrem atiradores ao alvo, e o jury que decide entre todos não esquece nenhuma das condições que os desiguale para a victoria.

E assim em toda a concurrencia, que é sempre a luta entre os mais capazes ou competentes em condições de igualdade de resistencia contra os elementos que se lhes oppõem.

Neste presupposto perguntarei: poderá o Brazil industrialmente concorrer com as nações européas e os Estados-Unidos?

A Inglaterra, por exemplo, para montar um estabelecimento industrial, qualquer que seja, possue as melhores machinas e a preço baixo: o Brazil terá de importal-as por sommas elevadas, soffrendo ainda as differenças do valor da moeda. A Inglaterra tem o combustivel barato e o Brazil o importa. O Brazil não dispõe de operarios educados no trabalho, e terá de mandal-os vir para ensinarem os nacionaes, ao passo que a Inglaterra os possue aos milhões.

As condições de vida, em geral, elevão aqui o salario, que em todos os paizes da Europa e principalmente na Inglaterra, é baixo, porque lá é grande a offerta de braços habilitados. No Brazil o credito foi sempre limitadissimo e hoje póde-se dizer que não existe, ao passo que na Europa é no credito que se vivificão industrias e commercio, facilitando a circulação e augmentando a producção e as trocas. No Brazil escaceão os capitaes que só acceitão emprego a juro alto 8,10 e 12 %; ao passo que abundão na Inglaterra a 2, 3 e 4 %. Raros, difficeis e caros são os transportes entre nós que superabundão em todos os paizes da Europa, realizando pela barateza, abundancia e facilidade real, auxilio a todas as necessidades do movimento commercial e industrial. Senhora dos mares, a Inglaterra singra em todas as direcções os oceanos, levando a todos os portos sua bandeira, ao passo que o Brazil luta com a raridade e carestia dos meios de communicação, até mesmo dentro de seu proprio territorio.

Deste rapido esboço conclue-se que são completamente differentes todas as condições entre os paizes industriaes da Europa e o Brazil, em desvantagem deste, impossibilitando-nos de competir com elles, pois que a concurrencia presuppõe a igualdade de condições. Ora, em tal caso, como pretender-se que a concurrencia seja uma força que nos avigore, que nos alimente e impulsione para a perfeição, quando ella nos matará por effeito da nossa desigualdade notoria e natural?

Haverá, Sr. Presidente, porventura, andarilho por mais que tenha aperfeiçoado os seus processos de locomoção, que se empenhe em disputar o espaço com uma locomotiva movida a vapor, ou mesmo com um velocipedista? Haverá lutador armado de punhal que pretenda vencer o adversario igualmente adestrado no jogo das armas, brandindo uma espada, ou quem de revólver em punho trave luta com o que estiver armado de uma carabina Mauser?

Que se poderia dizer daquelle, sinão que é um louco; que se poderia exigir d'elle sinão que fuja, ou que se deixe matar?

Pois estas são exactamente as condições do Brazil em relação ao mundo industrial. São tão profundamente desiguaes as nossas condições de resistencia, que pretender-se a concurrencia com a Europa é exigir a nossa ruina, a nossa morte.

Allegou o nobre Senador por Goyaz que na França, depois de rigoroso inquerito, attribuiu-se a decadencia das industrias á falta de concurrencia que as tinha reduzido ao mais profundo atrazo, ao mais deploravel estado de imperfeição. Poderá ser-nos applicado o argumento? estaremos porventura em estado de supportar a concurrencia? Para nós entrará ella na ordem de estimulante de aperfeiçoamento, ou antes deve ser considerada como causa de desanimo e de morte?

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Atrazo confessado pelos proprios interessados em dous inqueritos.

O SR. BARATA RIBEIRO—Poderia lembrar ao nobre Senador, para responder á sua objecção, o que aconteceu com as cidades centraes da Europa que formaram a liga Hanseatica, e que perderam a influencia de que dispuzeram por não terem fomentado suas industrias, limitando-se ao uso de productos e materias primas de importação. Quando,

porém, se acceitasse como demonstrado que a falta de concurrencia immobilizasse o Brazil na rotina, qual seria a consequencia immediata desse facto? A morte de nossas industrias? Não; mas a impossibilidade de podermos concorrer em outros mercados com productos mais aperfeiçoados.

A objecção do nobre Senador attinge, portanto, Sr. Presidente, um futuro muito longinquo, uma phase industrial que ainda *não chegou nem chegará tão cedo para o Brazil.*

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Nem produzir tão barato, que é uma das condições do aperfeiçoamento.

O Sr. Barata Ribeiro — Perdôe-me V. Ex. recordar-lhe que esta objecção tambem foi formulada na França e foi julgada e resolvida pela extraordinaria competencia de Thiers. Dizia-se em França: dai-nos as condições da Inglaterra e nós produziremos tão barato como ella; e Thiers ponderava: isto é uma illusão; jámais vos poderão dar as condições da Inglaterra, não porque faltem á França capitaes, não porque os nossos meios de communicação não possão, apezar de suas differenças, corresponder ás necessidades do nosso paiz, mas porque quem faz o muito não faz o melhor, e sim o mais barato, e é esta a verdadeira causa da inferioridade da França. Na industria, a barateza é a consequencia do fabrico em grande escala. O industrial sabe que a fiação que move 10.000 fusos produz menos e, portanto, mais caro do que a que move 40.000. As despezas geraes, no segundo caso, recahem com muito menos força sobre cada unidade. E' fóra de duvida que o quociente do capital repartido por 10 é maior do que o que for repartido por 40. A questão, porém, não é de produzir, é de vender; quando se produz muito e se vende pouco, o producto encarece, pois no seu preço se accumula o juro do capital immobilizado que representa; ora, a França não podia, no pensar de Thiers, lutar com a Inglaterra, não pela imperfeição de seus productos, mas pela desiguandade das condições de concurrencia; não podendo fabricar tanto como os inglezes, não podia fabricar tão barato como elles e, portanto, não podia concorrer com elles em preço, embora concorresse em qualidade.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — *Eis ahi a fraqueza da doutrina, sinão a falsidade della. V. Ex. só poderá vender nos mercados do interior, pois para os do exterior o custo da producção ficará mais alto.*

O Sr. Barata Ribeiro — O custo da producção está na razão inversa da quantidade produzida; o que encarece a producção é exactamente a restricção ou exiguidade della.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — V. Ex. vê que a França não póde vender...

O Sr. Barata Ribeiro — Não; a França não podia concorrer com a Inglaterra, porque suas condições eram diversas das daquella nação, e menos favoraveis á concurrencia de preços; e como não tinha vastos mercados onde podesse vender seus productos, restringia o fabrico e por isso encarecia a producção. A objecção de V. Ex. vem em auxilio da idéa que defendo; a concurrencia só é estimulo, só é aguilhão, quando exercida em condições iguaes; em condições desiguaes só póde gerar no mais fraco o desfallecimento e a ruina.

A França e todos os paizes do mundo estão aptos a fabricar tanto e tão bom como a Inglaterra; um concurso de circumstancias, porém, como preço do salario, premio de capitaes e facilidade de credito, abundancia de transportes, etc., militão em favor deste ultimo paiz com desvantagens para os outros, e principalmente para a França na época a que se referia Thiers; e, desde que esta não tinha mercados para seus productos, via-se forçada a restringir a producção e consequentemente a encarecel-a. A consequencia a tirar deste facto não é a que pretende o nobre Senador, mas outra muito diversa; porque a França não podia concorrer com a Inglaterra, produzindo tanto e tão barato como ella, não se resignava a matar suas industrias, abrindo os portos ao poder e á ambição inexoravel de sua rival; mas, ao contrario, impedia que até nos limites de seu territorio ella lhe désse combate em que sahisse victoriosa.

Esta é hoje a situação do Brazil, que encetá os primeiros passos na vida industrial, que não póde pretender por emquanto penetrar nos paizes estrangeiros com os productos de suas industrias fabris, mas que deve ter a ambição legitima de defender o seu mercado contra todas as nações estrangeiras, para os productos que já está fabricando.

Isto é mais do que uma ambição, é um dever patriotico, e é isto o que peço ao Senado; é nesse sentido que solicito os esforços do nobre Senador por Goyaz, cujos serviços ao paiz são tão relevantes e apreciados, e que, no entretanto, nesta questão se revela dotado daquelle defeito — a ferocidade — que Thiers considerava como qualidade principal de um ministro da Fazenda e cuja ausencia lastimava em Magne. S. Ex. é realmente nesse particular um — feroz.

Demais, com a sua rara perspicacia illude as difficuldades de sua defesa, equiparando o

Brazil, paiz novo, fraco, pobre e de industria nascente, com os velhos paizes industriaes e exportadores.

A nossa questão, porém, Sr. Presidente, não é de exportar, é de não importar.

Confesso-me discipulo de S. Ex. e faço-me agora um convertido á sua doutrina, que faz gyrar a felicidade da nação em torno da taxa cambial, e creio que não poderei ser accusado de scismatico pedindo ao nobre Senador que chegue com os principios que professa a suas ultimas consequencias; e assim concluirá commigo que quanto menor for a nossa necessidade de trocar moeda, menos sentiremos as differenças de sua desvalorização. Por esta fórma antegura-se-me a prosperidade nacional sob um aspecto verdadeiramente encantador, a de um povo laborioso, alegre e feliz, satisfazendo as suas proprias necessidades com o producto do seu trabalho, grande pela riqueza, forte pela independencia e activo pela propria consciencia de não carecer de ninguem para viver, em vez de concentral-a no agente mercador de cambio cujas alegrias se medirão pelas nossas desgraças!

E, encetado esse caminho, quem sabe, que futuro nos esperará?

Nós que podemos abastecer o mundo de cereaes e productos lacticinios, por exemplo, si nos apropriamos dos progressos com que a mecanica, a chimica e a agronomia impulsionão as respectivas industrias, quem sabe si não chegaremos á situação prospera e feliz de traçar leis ao continente europeu, como elle as promulga hoje para os povos americanos do sul?

Não receio absolutamente, em que pese a minha incompetencia nesses assumptos...

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES E OUTROS SENADORES—Não apoiado.

O SR. BARATA RIBEIRO...os effeitos do regimen protecionista sobre a nossa situação financeira; e vou dizer porque não me apavora tal susto.

A lição da historia me tranquilliza. Com effeito, qual é hoje o paiz europeu de orçamentos equilibrados?

Não ha muito tempo li que um grande perigo ameaça a Europa, constituido pelo desequilibrio de seus orçamentos, cujos *deficits* cada vez mais se alargão pela despeza que a todas as nações desse continente impõe a paz armada em que vivem. Qual a que tem orçamentos equilibrados? qual aquella cuja situação financeira seja prospera e tranquillizadora?

Nenhuma.

E não será preciso ir tão longe para procurar typos de taes especimens; perto de nós está a Republica Argentina; será mais segura e prospera sua situação financeira do que a nossa?

Parece-me poder-se affirmar que não. No entretanto, na Europa, entre todos os povos faz-se a *guerra de tarifas* como notára lord Salisbury, e a Republica Argentina não se afasta do regimen protector, defendendo com taxas aduaneiras elevadas os mercados dos seus productos. Deante de taes exemplos porque me hei de assustar de que o Brazil adopte o regimen protecionista afim de desenvolver e fazer fructificar as industrias que aqui funccionão, constituindo-se arvores frondosas á sombra das quaes poderão germinar outras e transformem a nossa patria em verdadeira potencia industrial!?

Não me assustão as sombras da desgraça financeira; não me perturba o espirito a visão de taes pesadellos; ao contrario, acredito que é preciso pensar como Thiers e proclamar com elle *(lendo)*: «O objecto de todo o systema economico na universalidade das nações é este: *dar ao povo a maior somma de trabalho possivel*. As nações barbaras e negligentes porque são barbaras, não teem a preoccupação de augmentar o campo do trabalho. Ao contrario, o cuidado constante de toda a nação esclarecida é *augmentar a somma de trabalho na superficie de seu sólo*.»

Pensando assim, Sr. Presidente, acredito que a todo o custo, e seja qual for o esforço e o sacrificio, é indispensavel ao Brazil amparar e desenvolver o trabalho dentro do paiz, fecundando por tal modo as fontes de sua verdadeira riqueza e estabelecendo as garantias do seu futuro, de seu poder, de sua grandeza.

Feitas estas considerações com relação á parte geral do discurso do nobre Senador por Goyaz, acompanharei agora S. Ex. na parte especial em que se referiu propriamente ás alterações da tarifa que constituem o projecto em discussão. Antes, porém, responderei á objecção do nobre Senador, que, a exemplo de todos os philosophos do livre cambio, inspirando-se em sentimentos de philantropia social, deplorão a condição dos consumidores victimas das explorações do protecionismo. E os consumidores? exclamou S. Ex.

A objecção presuppõe que o protecionismo crêa o monopolio, evitando a concurrencia, dando como resultado um notavel encarecimento dos productos, o que prejudica a situação dos consumidores.

S. Ex. ha de me permittir que não partilhe essa opinião, que não me parece justificavel. Com effeito, Sr. Presidente, em um paiz em que se creou um imposto de consumo quasi cruel, tão gravoso que em alguns artigos, o phosphoro, por exemplo, é de mais de cento por cento, sobre o custo da mercadoria; em

um paiz, no qual o Governo se viu forçado, e eu não o accusarei por isso, a exigir o pagamento em ouro de uma parte do imposto de importação, onerando todos os artigos, desde a seda até ao algodão grosseiro que veste o operario, desde o vinho destinado á mesa do pobre até o champagne que espuma inebriante nos festins da opulencia, desde o presunto e os especimens destinados aos paladares educados pelo goso e pela abundancia, até á carne secca, o feijão, a farinha que fazem a alimentação invariavel do pobre, e o sal contra o qual ainda aqui protestou o nobre Senador...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Sim, senhor, procurei excluil-o e não consegui.

O Sr. Barata Ribeiro—Felizmente; neste paiz, como ia dizendo, póde-se com sinceridade allegar o interesse do consumidor contra tarifas protectoras? Não é este zelo manifestamente contradictorio?

Consideremos, porém, a questão por outra de suas faces. Afira-se o interesse do consumidor pelos resultados dos dous systemas e vejamos qual delles mais o prejudica.

Quando se falla em consumidor, acode ao espirito a referencia ás classes proletarias, que, por suas condições de fortuna e difficuldades de adquirirem recursos, são as que mais soffrem com a carestia dos productos. Ora, essas classes são compostas de operarios, que são ao mesmo tempo consumidores e productores, e, nesse caso, o favor que o livre cambio faz a cada operario, barateando o producto, não importa no prejuizo que lhe infringe com a morte ou o soffrimento das industrias que lhe proporcionão meios de vida do que resulta diminuição do trabalho ou reducção de salario? Parece incontestavel, e bastaria esta consideração para justificar o regimen proteccionista como o mais favoravel ao consumidor, porque o é ás classes operarias.

Protesto por mim contra a objecção do nobre relator da Commissão de Finanças, Sr. Presidente, a palavra autorizada de lord Salisbury, que a considerou no discurso a que já me referi; ouçamol-o: (*Lendo*) «Eu vos assignalo ainda este facto, que os rabinos da economia politica, do que eu fallava ainda ha pouco, espalharam uma confusão estravagante sobre este ponto. Elles dizem que o interesse do consumidor deve sobrelevar a tudo. Pois bem, si o consumidor basta para sustentar a industria do paiz, si o consumidor é a Nação, estamos de accordo. Não se deveria encarecer o preço da vida nem o das materias primas: ha, porém, uma quantidade de objectos importados de outros paizes, que não os Estados Unidos, que entrão no consumo do luxo, como o vinho, a seda, os alcools, as luvas, as rendas, etc., e eu não hesitaria em diminuir-lhes o consumo e assim perturbar o conforto das pessoas dignas de consideração, que se utilizão desses artigos de luxo, afim de sustentar nossos direitos commerciaes por este meio e obter o accesso nos nossos vizinhos. Sei bem que isto é perfeitamente heterodoxo, e que vou ser excommungado por ter dito semelhante cousa. Meu dever, porém, é dizer como penso, ainda que seja reprehensivel esse modo de pensar. Estou autorizado a dizer que nossos rabinos levaram as cousas muito longe, que nós devemos distinguir entre *os consumidores*, e que defendendo os *direitos do consumidor* que coopera para o *desenvolvimento geral* da *industria* e *do paiz* inteiro, poderemos agir sobre a parte das importações que não serve sinão para entreter o luxo, afim de guardar nosso logar no meio da grande luta economica actual.»

E' evidente o pensamento de lord Salisbury: difficultar a importação na Inglaterra dos objectos de luxo e ao mesmo tempo obrigar os paizes que os fabricão a lhe franquearem mercados para sua producção industrial, o que importa em manter o trabalho nacional, garantia do consumidor que «*coopera para o desenvolvimento geral da industria e do paiz inteiro.*»

Applique-se ao Brazil a doutrina e a lição do notavel estadista inglez, e chegar-se-ha pelo mesmo systema a resultado analogo, tendo, porém, em consideração as nossas condições especiaes. Difficultemos a entrada no mercado nacional ao producto similar estrangeiro, e proporcionando trabalho ás classes operarias lhe garantiremos os recursos indispensaveis á vida; por este meio teremos zelado o interesse dos consumidores. Que póde valer ao operario ver todos os productos barateados, quando a morte do trabalho nacional o deixar sem occupação e sem recursos?

Thiers é sobre este ponto ainda mais explicito e categorico; dizia elle depois de referir-se ás tarifas prohibitivas: «E todas estas questões, tão debatidas, do livre-cambio e da protecção, se reduzem a estes simples termos: por tarifas moderadas e justamente calculadas, assegurar a preferencia do producto nacional sobre o producto estrangeiro. Procura-se fazer destas questões, questões transcendentaes; toda a transcendencia se reduz ao seguinte: *reservar o seu proprio mercado.*»

Sim, senhores, *garantir ao productor nacional o mercado nacional, eis o intuito simples e confessavel de todo o systema economico.*

«Nossos theoricos modernos levantaram sobre este assumpto uma objecção: diziam

ellos: Vós fareis encarecer o producto no interior do paiz, e constituis um monopolio em provoito de certos productores francezes.

Toda a theoria que combato vive desta objecção desde muitos annos. E ides ver até que ponto esta theoria é vã, porque, em duas palavras, eu vos mostrarei quão pouco vale aquella objecção.

Faz-se encarecer o producto nacional, convenho; dizei-me, porém, quando taxaes com dous billiões de impostos sobre o paiz, não encareceis todos os productos nacionaes ao mesmo tempo?

Será possivel estabelecer um imposto qualquer sem encarecer o objecto attingido por elle? Pois bem, por favor será cousa extraordinaria poupar de preferencia o producto nacional? Si se deve encarecer alguma cousa, não será preferivel encarecer o producto estrangeiro?

Creio que difficilmente se responderá á questão estabelecida nestes termos. »

E' exactamente o caso, Sr. Presidente; si temos de lançar impostos para prover ao Governo os meios de governar, o que nos resta a fazer é taxar o producto estrangeiro, taxas que, satisfazendo as necessidades do Thesouro Nacional, defendão a industria brazileira de uma concurrencia, a que ella não poderá resistir, garantindo-se assim o consumidor operario da miseria que lhe reservará a falta de trabalho, ou a reducção dos salarios, consequencia inevitavel do aniquillamento das industrias do paiz.

Nesse ponto de vista, permitta-me Sr. Presidente, a liberdade de insistir na defesa do projecto da Camara dos Srs. Deputados, trazendo ao Senado alguns novos esclarecimentos sobre o assumpto e offerecendo contestação aos argumentos do illustre relator da Commissão de Finanças quanto a esta parte do seu discurso.

Notou S. Ex. que eu me tivesse referido ás fabricas de tecidos, quando não fazem parte do projecto que se discute.

Minha referencia a esse genero de industria tinha cabimento porque o projecto da Camara comprehende o fabrico das pastas de algodão. E hoje mais ponderosas são as razões que me animão a insistir no mesmo pensamento, porque cada vez é mais grave a crise que ameaça arruinar por completo a industria de tecelagem no Brazil.

Annunciei, quando tive occasião de fallar pela primeira vez, que muitas fabricas diminuião sua producção, reduzindo os dias de trabalho e arrastando ás mais criticas condições o operariado brazileiro; ides ver quão grave é a situação.

Existem no Brazil 156 fabricas de tecidos, das quaes muitas já fecharam as portas, e outras estão em vespera de adoptar igual resolução de desespero, com que muitas contemporizam diminuindo os dias de trabalho de suas officinas, as horas desses dias, ou o numero de machinas postas em actividade. Calcule o Senado a desgraça que espera o operariado desses estabelecimentos, e os trabalhadores que com elles se relacionão em industrias que lhe são auxiliares, si uma providencia prompta e de resultados decisivos não as amparar no declive em que se precipitão para o abysmo.

A fabrica de tecidos de Magé, a mais antiga do Rio de Janeiro, quem sabe si do Brazil, já fechou, bem como a de tecidos de linho, estabelecida na rua Saldanha da Gama, nesta Capital. A da rua Conde do Bomfim, com a especialidade de tecidos de meia, reduziu a tres os dias de trabalho em cada semana.

A fabrica Carioca reduziu as horas de trabalho de 11 por dia a 9, e não trabalha aos sabbados. A de S. Felix diminuiu dous dias de trabalho na semana. Estas tres ultimas fabricas estão situadas no Jardim Botanico: Em identicas condições estão as tecelagens da Villa Isabel, S. Christovão e Petropolis.

Não era, portanto, fóra de proposito a minha referencia a esta industria, a ponto de arruinar-se com as mais desastrosas influencias para o trabalhador nacional.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Não critiquei a referencia ás fabricas de tecidos; pedi que me desculpasse não insistir no assumpto porque a proposição da Camara não tratára delle.

O SR. BARATA RIBEIRO — Verifica o Senado quanto é milindroso o estado da industria de tecelagem no Brazil e quanto deve provocar o cuidado meticuloso do legislador, no sentido de amparal-a por providencias decisivas que a protejão até contra as vacillações do valor da moeda pois já me referi ao facto de ter a Inglaterra, aproveitando-se da alta do cambio abarrotado o nosso mercado com seus productos. Ora, si por muito tempo não poderemos evitar os inconvenientes de differença das taxas cambiaes, será prudente, tomando o facto em consideração, precaver-nos contra o desastre que nos espera, pela ruina dessa como de outras industrias.

Entrarei agora no estudo dos artigos de que mais espaçadamente se occupou o nobre Senador por Goyaz, começando pela questão relativa á manteiga.

Asseverei que do *Boletim* da Alfandega não se póde concluir affirmativamente contra a importação de margarina sob fórma de manteiga.

Que não importamos margarina em substancia, é fóra de duvida, porque o imposto de importação é quasi prohibitivo. Quem, porém, me affirmou cathegoricamente que entra ou póde entrar margarina em nosso mercado, sob a fórma de manteiga de leite, não foi só o *Boletim da Alfandega* com o seu titulo generico: *manteiga de leite ou margarina e substitutos*, mas o nobre Senador por Goyaz, que demonstrou com o maior cuidado que a sciencia não possue ainda meios de analyse decisivos para garantir a pureza da manteiga de leite em absoluto; que os differentes processos chimicos analyticos, cada um de per si, e todos juntos, só conseguirão limitar a sophisticação, descobrindo a margarina até certas e determinadas proporções.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não só no Brazil como no mundo inteiro.

O Sr. Barata Ribeiro — E' isto que affirmão não só os autores da *Encyclopedia Chimica da França*, mas tambem Zune, o autor do *Tratado Geral da Analyse das Manteigas*, ambos citados por S. Ex., que leu no Senado trechos relativos ao assumpto, e desse estudo chegou o nobre Senador á seguinte conclusão: a margarina não é descoberta além da proporção de 20 %, limite até o qual as analyses chimicas a revelão; desse limite em deante a sciencia não dispõe de recursos para evidenciar a sophisticação. (*Não apoiados do Sr. Bulhões.*)

E' isto que se conclue das palavras dos autores citados pelo nobre Senador e em cujas autoridades apoiou S. Ex. sua opinião.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Zune diz que um processo isolado não será capaz de determinar, mas o conjunto...

O Sr. Barata Ribeiro — O conjuncto demonstra a sophisticação no limite de 10 a 20%.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Está nas proprias palavras.

O Sr. Barata Ribeiro — Estudei a questão pelos livros que V. Ex. me indicou.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Eu transcrevi.

O Sr. Barata Ribeiro — Bem vê V. Ex. que fui um discipulo prudente; colloquei-me em condições de não desagradar ao mestre; eis a citação de Zune, á qual V. Ex. se referiu. Resumindo as questões que interessão a analyse das manteigas no ponto de vista da pureza desses productos formula Zune a seguinte, que comprehende entre os seis problemas que a sciencia propõe-se a resolver: «Dizer si á manteiga tem sido ou não addicionada a margarina, ou outras materias graxas estranhas e em que proporção.»

« Esta questão, continúa o mesmo autor, é evidentemente a mais importante, e, principalmente, a mais frequentemente agitada, sendo que igualmente é a mais difficil de resolver; por isso, o analysta não deve desprezar nenhum dos meios que a sciencia põe á sua disposição para o descobrimento destas substancias e deve se persuadir de que actualmente não existe nenhum processo isolado, chimico ou physico, que lhe permitta se pronunciar sobre a pureza ou adulteração de uma manteiga pela margarina, quando esta tem sido empregada em proporções variando de 10 a 20%, o mesmo mais, da materia graxa da maior parte das manteigas naturaes.»

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Para determinar 80 % um só processo bastaria.

O Sr. Barata Ribeiro—Então estamos de accordo; eu não estou dizendo que não se possa descobrir a margarina quando ella sophistique a manteiga de leite na proporção de 80 %, estou affirmando que todas as autoridades e V. Ex. com ellas concordão que a margarina, na proporção até 20 %, escapa ás analyses na sophisticação da manteiga de leite.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Com o processo isolado não se póde descobrir.

O Sr. Barata Ribeiro—Nem com todos juntos e allás o laboratorio da Alfandega não poderia empregal-os todos em cada analyse. Esta é a opinião de S. Ex., concordando com a dos autores que citou; eis as conclusões de V. Ex., commentando-os:

« Conseguintemente, Sr. Presidente, só o que não se póde affirmar hoje pelo exame da manteiga é si ella contém 10 ou 20 % de margarina ou de qualquer materia estranha; mas até 80 % os processos conhecidos dão resultados certos.

Repitamos: sophisticação até 80 % é revelada pelos processos de analyse; si, porém, ella se limitar a 10 ou 20 % escapará ao conjuncto de provas a que a submetter a sciencia; ninguem, porém, dirá que seja pura...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Ninguem poderá dizer que é falsa.

O Sr. Barata Ribeiro—...porque a chimica não poderá descobrir a sophisticação naquelles limites. Completando o meu pensamento disse o nobre Senador por Goyaz; ninguem poderá dizer que é falsa, é verdade, ninguem poderá dizer que é falsa, mas todos poderão affirmar que será mais barata do que si fosse pura.

Não prova em favor da pureza das manteigas exportadas para o Brazil a circumstancia allegada pelo nobre Senador por Goyaz, de corresponderem as analyses feitas nas manteigas nos paizes exportadores ás que se registrão com relação ás que são exportadas para o Brazil.

Si está demonstrado que a sophisticação na proporção de 10 ou 20 % escapa á analyse, não admira que sejão puras as manteigas dos paizes exportadores, entregues aos seus respectivos mercados, ao passo que para a exportação do Brazil seja ella propositalmente alterada na quantidade de materia graxa que deve normalmente conter.

Quando Grimault foi accusado de sophisticar preparações pharmaceuticas, reagiu contra a accusação, offerecendo á analyse productos absolutamente puros, que entregava ao consumo dos mercados francezes; e, como ao lado desses se encontrassem similares sophisticados, elle defendeu-se allegando que estes erão destinados á exportação para o Brazil, circumstancia que o absolveu de culpa e pena considerada expediente commercial pela consciencia elastica de seus juizes.

No caso da manteiga é mais facil o ardil porque a sophisticação não é attingivel pela analyse, sendo perfeitamente admissivel que, fabricando-a pura para os seus respectivos mercados, os industriaes a falsifiquem para a exportação, no intuito de barateal-o producto. Uma razão milita em favor desta hypothese, a do preço. Com effeito, emquanto a caixa de latas de manteiga custa na França 70 ou 80 francos, no Rio de Janeiro custa a mesma marca 60 francos.

Qual é, portanto, a condição do fabricante nacional em frente do estrangeiro? A da mais completa inferioridade, pois emquanto o estrangeiro, que dispõe de margarina, póde sophisticar a manteiga até a proporção de 20 %, o nacional, que não dispõe desse recurso, só a poderá produzir pura e, portanto, mais cara do que a importada, que desce de preço na mesma proporção em que perde de pureza.

O nacional, produzindo manteiga pura, não poderá absolutamente competir com o estrangeiro, que vende manteiga sophisticada. Eis a conclusão da chimica e das tarifas!

O Sr. Nogueira Paranaguá—Muito bem.

O Sr. Barata Ribeiro—O voso europeu de considerar-se o Brazil o consumidor predilecto de tudo quanto a Europa repudia, é antigo, e ainda agora o confirma um artigo publicado na *Revista do Commercio*, de 21 do corrente, que julgo conveniente fazer conhecer ao Senado, principalmente porque se refere ás manteigas. Escreveu esta revista, sob o titulo *Manteigas falsificadas para o norte do Brazil: (lê)*:

« Innumeros fabricantes na Europa estão acostumados a exportar para outras partes do mundo productos alimenticios que não se prestão para o consumo em taes regiões, preferindo sempre paizes em que não vigorão leis que regulem e fiscalizem o uso de taes productos. Diversos são os paizes da America Central e do Sul que se achão nestas condições. Parece tambem a muitos fabricantes europeus que, para evitar alterações dos seus productos exportados para os paizes situados sob o equador, torna-se necessaria a addição aos mesmos de substancias antisepticas, taes como o borax, o acido salycilico, etc.»

No Pará, por exemplo, onde o publico nutre-se exclusivamente de legumes conservados em latas, é facil constatar a grande quantidade de substancias antisepticas que podem ser absorvidas ao cabo de certo tempo.

Toda a manteiga que é importada para o consumo, no norte do Brazil, vem ja salgada, *mas infelizmente raras vezes* é manteiga pura. Si é certo que as differentes qualidades de manteiga postas á venda não contoem substancias nocivas, tambem não se póde pôr em duvida que nas zonas quentes as gorduras animaes e vegetaes são muito menos assimilaveis do que a manteiga pura.

Em um clima quente essa é muito mais saudavel, e por isso não devia ser permittida a venda de *misturas* sob a denominação de *manteiga simples*. Apezar de haver no Pará uma Junta de Hygiene e de se fazerem escrupulosamente as analyses de todos os artigos postos á venda, nem por isso deixa de ser introduzida a manteiga artificial desde ha bastantes annos, tornando assim nulla e insignificante a fiscalização official.

Existem no Pará para cima de 20 marcas de manteigas importadas, e entre estas uma de Hamburgo, da casa Kalkmann, fabricada em Holstein, a qual póde ser considerada de boa qualidade; o mesmo póde-se dizer relativamente á de Charenton, porto de Isigny, em França, *apezar de conter de vez em quando uma certa quantidade de margarina*.

As analyses feitas nesses productos de importação demonstrão que os coefficientes das substancias componentes, consideradas isoladamente, mantoem-se dentro dos limites exigidos para uma manteiga typo; mas, comparadas entre si, não correspondem a essa exigencia.

Os acido de gorduras que ellas contoem derretem-se á temperatura de 3°, 5 e 34°, mas a 40° sua fusão já não é completa.

Existem nos mercados sul-americanos muitas quantidades e marcas de manteigas im-

portalas, que ás vezes são preparadas com certo cuidado e satisfazem por isso ás exigencias impostas mas que nem assim pódem ser consideradas puras.»

Acaba de ver o Senado que nos mercados brazileiros entrão manteigas que, emquanto preparadas com cuidado e satisfazendo as condições de alimento, *nem por isso podem ser consideradas puras* e que outras podem ser consideradas de *boa qualidade* apezar de conterem uma *certa quantidade de margarina*.

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Não ha laboratorios em todos os Estados.

O Sr. Barata Ribeiro— Pois si não ha laboratorios em todos os Estados, si, de outro lado, pelos laboratorios poderá passar a manteiga que contiver uma certa quantidade de margarina, o melhor será fazer lei de accordo com as necessidades do paiz e suas condições de atrazo, impedindo que a manteiga estrangeira sophisticada venha concorrer com a manteiga nacional pura, correndo esta o perigo de succumbir na luta.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—O laboratorio da Capital poderá servir.

O Sr. Barata Ribeiro—Poderá servir para um caso muito especial, mas não nos casos ordinarios, e nem o laboratorio da Capital poderá attender a todos. Demais por que se ha de collocar os Estados entre as pontas deste dilemma: importar producto sophisticado ou depender do laboratorio da Capital que talvez nem mesmo chegue para satisfazer ás exigencias da Alfandega desta cidade? O que me consta é que nem para isso elle basta.

O Sr. João Cordeiro—Não basta mesmo.

O Sr. Barata Ribeiro—Si não carece de protecção esta industria, para que crearem-se labotarios...

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas carece a saude publica.

O Sr. Barata Ribeiro—Esse argumento é uma petição de principio. Toda a sophisticação, até as que são capazes de prejudicar a saude publicar tem por fim baratear o producto para facilitar-lhe a concurrencia nos mercados consumidores e favorecel-a. E' preferivel impedir por leis aduaneiras que se importem productos que podemos fabricar puros a confiar a vigilancia dos sophisticados á chimica, que nem sempre alcança a sophisticação, e é preferivel por dupla razão—a da saude publica e a do trabalho nacional; aquella que tão grande influencia exerce no espirito do nobre Senador por Goyaz, que ficará garantida, e a do trabalho nacional que terá applicação remuneradora.

A maior necessidade não é a de instituirem-se laboratorios de analyses, mas a de proteger-se a industria dos lacticinios do paiz, de modo a garantir-lhe vantagens compensadoras ao capital que ella empregar.

O fabricante brazileiro, si não fôr protegido, ha de recorrer a varios expedientes, até a sophisticação, para habilitar-se a resistir na concurrencia com o producto estrangeiro falsificado. A falta de protecção terá ainda essa consequencia fatal e inevitavel.

Urge tanto mais attender a esta industria, quanto um novo perigo a ameaça, em consequencia de uma descoberta recente, já objecto de exploração industrial na Allemnha —a manteiga de côco—como se vê de um longo e interessante artigo publicado no *Jornal do Commercio*, de 22 do corrente, da lavra do Sr. Dr. Travassos.

Actualmente, fabrica-se em larga escala a manteiga de côco, que se vende a preço muito baixo e que poderá incorporar-se á manteiga de leite, barateando-a, sem receiar-se da chimica que, por emquanto, não está preparada para descobril-a.

Peço ao Senado que attenda á noticia que sobre a nova descoberta dá o Dr. Travassos para avaliar o perigo que nos ameaça.

« Em 1888, o mesmo Dr. Schulunk, chimico pratico de Ludwgahafen, proximo de Marakrim, na região do Rheno, descobriu no côco uma substancia gordurosa nutritiva, perfeitamente apropriada para substituir a manteiga, e essa manteiga é o produto da mistura das duas substancias de que acima fallámos, que formão a base da menteiga artificial do côco.

Da analyse da nova manteiga, feita pelo processo adoptado pelo Dr. Schulunk, vê-se que ella contém: agua, materias mineraes, gordura pura.

A manteiga vegetal apresenta *singular analogia* com a manteiga de vacca; possue como esta, no estado de glycosides os acidos soluveis que caracterizão a manteiga animal, e tem sobre ella a vantagem de não conter os micro-organismos pathogenicos, que nenhuma gordura alimentar deixa de encerrar. E' branca, inodora, de um sabor pouco pronunciado e neutra; é branda a 25 °/°; difficilmente se torna rançosa.

Este novo producto é descripto como singularmente isento dos acidos, de facil digestão, incomparavelmente mais saudavel e melhor como artigo de dieta, do que as manteigas baratas ordinarias e as oleomargarinas que inundam os mercados; ainda que *em principios nutritivos fique um pouco inferior á manteiga verdadeira de leite*, é muito

mais nutritiva e agradavel ao gosto do que todos esses conteúdos de latas com rotulos dourados, que são impingidos como manteiga, mas que não passam de uma mistura de margarina e gorduras as mais repugnantes extrahidas das materias ou dos canos de esgotos das grandes cidades.

Na Allemanha já existem hoje as mais importantes fabricas de manteiga do côco, que é importado para esta nova industria, em escala progressivamente crescente da India, do Ceylão, das ilhas Java, Molucas, Sumatra, etc., da Arabia, das Costas da Africa e da America Meridional. Foi superior a 40 milhões o numero de côcos alli importado sem 1898.

Uma só firma na Allemanha está produzindo *diariamente* de tres a cinco mil kilos dessa manteiga vegetal, sendo sua maior exportação para a America, de onde recebe constantes encommendas.»

Eis, Sr. Presidente, a nova perspectiva que se abre ao fabrico da manteiga de leite do Brazil!

Sabe Deus quanta manteiga de côco já não comemos nós incorporada á manteiga que nos vem da Allemanha, onde os capitalistas de Hamburgo, Frankfort e outras cidades fundaram uma poderosa companhia para a exploração da manteiga de côco, cujo capital monta a 400 mil libras, tendo a nova fabrica rendido logo no primeiro anno do seu estabelecimento mais de 30 por cento, e esperando-se ainda melhores resultados nos annos seguintes, diz o articulista!

Quem sabe si em breve não se exportará para a Allemanha o côco, tão abundante nos Estados brazileiros, voltando de lá em torna-viagem, transformado em manteiga, adulterando o producto animal para arruinar a industria do paiz!! Quem sabe?!

Deante de taes perigos seria licito adiar as providencias que animem e confortem o productor nacional?

Parece-me que não. Que motivos deterão o legislador? A falta de producção que supra o consumo, allegou o nobre Senador por Goyaz.

No entretanto, Sr. Presidente, só o Estado de Minas possue 33 fabricas de manteiga de leite, e só a fabrica do Carmo do Rio Claro, segundo as informações que tenho, com um emprego de capital que orça por 400:000$, produziu o anno passado, segundo nota do seu depositario, 60.000 kilos.

Em Uberaba existe uma outra fabrica notavel pela installação e pelo fabrico que é de excellente qualidade, posso garantil-o ao Senado. Acredito que o nobre Senador foi mal informado a este respeito.

O Sr. Nogueira Paranaguá—Tenho aqui uma nota que tomo a liberdade de offerecer a V. Ex. para ler na tribuna; foi-me fornecida quando visitei ultimamente o Estado de Minas.

O Sr. Barata Ribeiro—Agradeço extremamente a V. Ex. o auxilio que me presta. Convem que o Senado se esclareça e que o paiz tenha elementos para decidir no pleito em que estamos empenhados. Note o Senado o valor destes algarismos: « Producção de manteiga das principaes fabricas mineiras. Calculo approximado:

Companhia de Lacticinios, 46 mil kilos; Carlos Fortes & Comp., 39 mil; Eduardo de Sá & Comp., 41 mil; Azevedo & Comp., 30 mil; Duque Filho & Comp., 36 mil; Sá Forte & Junqueira, 28 mil; Fabrica do Rio das Mortes, 36 mil; Fabrica do Carmo da Matta, 24 mil; Fabrica do Carmo do Rio Claro, 60 mil; Fabrica de Hydio de Castro, 25 mil; Fabrica de Silva Fortes, 18 mil; Fabrica de Baptista Filho, 12 mil; Fabrica de Juiz de Fóra, 38 mil; Fabrica de Pontaleto, 20 mil; diversas fabricas pequenas no sul de Minas, 60 mil; ao todo 513 mil kilos.»

Não é, portanto, tão grande a differença entre a producção nacional e as necessidades do consumo, uma vez que só o Estado de Minas produz 513 mil kilos e o maximo da importação no anno que acaba de findar foi de 674.480,34 kilos. Note-se, porém, que só me refiro a um Estado productor e além desse fabricão manteiga Estados do norte, como, por exemplo, o Piauhy, e no sul o Rio Grande, Santa Catharina e o Paraná.

Estando os Estados do Brazil, quer do sul, quer do norte, em condições de abastecer todo o paiz com productos e lacticinios, porque não o farão? naturalmente, porque a concurrencia do producto estrangeiro desanima e arruina a industria nacional, concurrencia que triumpha á custa da sophisticação, que barateia a importação de modo a garantir-lhe a victoria na luta.

Pensa o nobre Senador por Goyaz que a industria da manteiga está protegida pelo imposto de 1$200 por kilo? Si S. Ex. confrontar o imposto com a porcentagem da sophisticação da manteiga pela margarina, verificará que os 1$200 do imposto, que correspondem a 20 % do valor do producto, são compensados com os 20 % de margarina que todo o mundo sabe que entra na composição das manteigas estrangeiras importadas. E' exactamente isso que justifica o projectado accrescimo de 300 réis por kilo na taxa actual, o que habilitará o productor nacional a concorrer em condições aproximadamente iguaes ás do estrangeiro.

Eu, portanto, Sr. Presidente, não posso deixar de sustentar o voto do projecto, apezar do constrangimento que me causa a divergencia em que estou com o nobre Senador, cuja opinião tanto acato.

Enfronto agora os argumentos de S. Ex. com relação á industria da moagem do trigo.

Disse o honrado relator da Commissão de Finanças: « não creio que os 10 réis de augmento na taxa do trigo seja causa bastante para fazer perecer a industria da moagem » A questão não é de crença ou de fé, Sr. Presidente, é de facto, e é para o facto que eu tomo a liberdade de chamar a attenção de S. Ex.

Para estudar conscienteo e cuidadosamente a questão, apreciemos todos os seus elementos, e para isso será necessario confrontar a importação do trigo em grão e da farinha, em diversas épocas, tomando-se em consideração a taxa ou imposto de importação que lhes correspondão; só depois desse confronto se poderá dizer se a industria da moagem resistirá com vantagem ao imposto de 10 réis sobre o kilo de trigo, ou si, para não arruinal-a convirá reduzil-a ou equilibral-a, pelo augmento da taxa sobre as farinhas. Sem este estudo ninguem se habilitará a condemnar ou louvar uma nova tabella para a importação de trigo e farinha.

E nello, me parece, tanto mais se deve interessar o nobre Senador quanto o futuro da industria da moagem do trigo é a garantia do desenvolvimento e prosperidade de um ramo de agricultura que, abrirá ao Brazil novos horizontes de riqueza.

Consinta-me por isso o Senado a explanação deste assumpto. Da *Gazeta Commercial*, citada pelo nobre Senador por Goyaz, consta a noticia detalhada da entrada das farinhas de trigo em nosso mercado apezar da taxa de 30 réis por kilo em progressão crescente, em um decennio de 1890 a 1900.

Nesse periodo observa-se que a importação, que em 1890 era de 74.250.350 kilos, augmentou gradualmente até 1896 que attingiu a 113.417.003, quando em 1895 tinha sido de 92.525.295, augmentando ainda dahi por deante até 1899 em que attingio a 132.551.512, para descer em 1900 a 130.017.507 kilos.

Vejamos nesse mesmo periodo qual era a condição que regulava a importação do trigo em grão.

De 1888 a abril de 1894, o trigo pagava o imposto de 10 % calculado sobre o valor official, que era de 40 réis por kilo, ou 4 réis.

De fins de abril a dezembro de 1894, entrava completamente livre de direitos. Como se vê, a condição da importação em 1894 era mais favoravel do que em 1890; no entretanto a importação da farinha, que neste anno tinha sido de 74.250.350 kilos, elevou-se em 1894 a 90.075.406 kilos, isto é, augmentou na proporção em que o imposto sobre o trigo diminuio, uma vez que foi eliminado.

De janeiro a novembro de 1895 o trigo voltou a pagar 10 % sobre o valor official de 40 réis por kilo e apezar disso a importação da farinha subiu a 90.075.406 kilos, que tinha sido em 1894, a 92.525.295 kilos.

De dezembro de 1895 a dezembro de 1899, o trigo entrava completamente livre de direitos e, apezar disso, a farinha que pagava 30 réis por kilo, foi importada em progressão ascendente, de modo que, sendo a importação em 1895 de 92.525.295 kilos attingiu em 1899 a 132.551.512 kilos,

De janeiro a dezembro de 1900 o trigo passou a pagar 10 réis por kilo sendo 15 % em ouro; no entretanto, a importação da farinha desceu, comparada com o anno anterior, attingindo apenas a 130.017.507 kilos.

De janeiro do corrente anno até hoje, continua o trigo a ser taxado com o mesmo imposto de 10 réis por kilo accrescidos da porcentagem de 25 % em ouro.

Comparada a importação do trigo e farinhas nos ultimos tres annos, 1898, 1899 e 1900, para apreciar a influencia da porcentagem em ouro que só começou a pezar sobre o trigo em 1900, porque em 1898 e 1899 entrava este cereal livre de direitos, verifica-se que em 1898 importaram-se 84 milhões de kilos de trigo e 274.177 barricas de farinha; em 1899, 104 milhões de trigo e 300.862 barricas de farinha; e em 1900, regimen do imposto de 10 réis por kilo e porcentagem de 15 % em ouro 65 milhões de kilos de trigo e 381.083 barricas de farinha.

Estes dados, colhidos do retrospecto commercial do *Jornal do Commercio*, referem-se a entradas nesta cidade. Contestou-me o nobre Senador por Goyaz o algarismo que indiquei com relação á importação do trigo no anno transacto, que affirmei ser de 65 milhões, quando S. Ex., invocando o boletim da Alfandega, garante que attingiu a 87; talvez ambos tenhamos razão e a differença esteja em que eu me refiro á importação nesta cidade e S. Ex. á da Republica; como quer que seja, a differença não altera o valor do meu argumento; sejão 65 ou 87 milhões, o certo é que a importação de 1900 diminuiu comparada á de 1899, de quasi metade, ao passo que a importação da farinha augmentou na proporção em que a do trigo diminuiu, de mais 81 mil barricas.

Dos dados que offereço á consideração do Senado verifica-se que, a despeito de condições favoraveis á importação do trigo, a industria da moagem luctou sempre com a concurrencia estrangeira do producto fabri-

cado—farinhas—que entrou no mercado em proporção maior, quando a importação do trigo encareceu, não só pela taxa que o gravou, como pela porcentagem em ouro que lhe oneron o imposto.

Dir-se-ha que esse facto se explique por ser a farinha fabricada no Brazil mais cara do que a estrangeira? Não é; a farinha nacional foi quasi sempre mais barata do que a estrangeira, como é facil verificar-se do presente quadro que offereço á consideração do Senado:

PREÇOS

Farinhas

Annos	Americanas	Nacionaes	Cambio			
1888..	21$500	20$500	22	7/8	27	9/16
1889..	15$500	14$000	26	7/8	28	1/4
1890..	.....	.....	26		20	1/8
1891..	32$000	30$000	10	3/4	21	5/8
1892..	33$000	34$000	10	1/8	16	1/8
1893..	27$000	26$000	10	3/16	13	3/4
1894..	32$500	27$500	9	1/16	13	
1895..	34$000	29$500	9		11	3/4
1896..	42$000	42$000	7	7/8	10	9/16
1897..	52$000	51$000	6	7/8	9	1/8
1898..	80$000	80$000	5	2/23	8	15/16
1899..	46$000	45$000	6	11/16	8	5/16
1900..	46$000	46$000	7		14	1/2
Act...	28$000	27$000	10	3/4		

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Talvez seja sómente com relação á Baltimore, que é a de primeira qualidade, e com a qual compete a nacional, tendo maior preço.

O SR. BARATA RIBEIRO—Si a Baltimore é de primeira qualidade, não lhe é inferior a brazileira que passa por competir com as melhores marcas estrangeiras, no que V. Ex. está de accordo, e que não é mais cara que a nossa, prova o quadro que acabo de ler, pelo qual se verifica que o nosso producto vendeu-se sempre por menor preço do que a estrangeira, á excepção dos annos de 1896, 1898 e 1900, em que os preços de umas e outras foram iguaes, attingindo em 1898 a americana o preço excessivo de 80$ por causa da guerra, preço que foi a do producto fabricado no Brazil.

Não se dirá, portanto, que a concurrencia estrangeira se justifique pela barateza do seu producto, e si se tomar em consideração que nesse decennio, cujo confronto estou fazendo, a importação do trigo chegou a ser livre de direitos, ao passo que sempre sobre a da farinha pesou o imposto de 30 réis por kilo, aggravado de 1899 até hoje com a porcentagem progressiva de 10 a 25% em ouro, se ha de concluir que, pelas condições de barateza da producção estrangeira, póde ella supportar todos os onus da exportação e da entrada em nossos mercados, onde vindo supprir as faltas da producção nacional, repara pelo preço alto os prejuizos que tiver soffrido.

Os dados que acabo de offerecer ao Senado deverão tel-o convencido, Sr. Presidente, de dous factos: 1º, que as farinhas de producção estrangeira, apezar do imposto de 30 réis por kilo, aggravado até com a porcentagem do pagamento em ouro, fizeram concurrencia á producção nacional, mesmo quando a materia prima entrava no paiz sem pagar direitos; 2º, que esta concurrencia não se justificava pela barateza, nem qualidade superior do producto estrangeiro, porque este não só é mais caro, como, quando muito, será, quanto á qualidade, igual ao nosso.

Ora, si as circumstancias a que alludo não explicão nem justificão a concurrencia estrangeira, ella só se poderá explicar pelas necessidades do consumo, isto é, a farinha que produzimos não é bastante para supprir os mercados nacionaes.

Estes factos, e a luta victoriosa travada entre a industria nacional e a estrangeira demonstrão: 1º, que a moagem do trigo está aclimada entre nós; 2º, que esta industria já conseguiu criar resistencias á concurrencia estrangeira.

Consequentemente, chegou ao periodo em que, com um pequeno auxilio dos poderes publicos, alargando sua producção supprirá por completo os nossos mercados, tornando-nos *absolutamente independentes do producto* estrangeiro com grandes vantagens para o trabalho nacional.

Com taes elementos de convicção, e de decisão, penso que em vez das vacillações do nobre Senador por Goyaz, resumidas na sua duvida «não creio que 10 réis de imposto sobre kilo de trigo prejudiquem a industria da moagem», poder-se-ha affirmar que aquella taxa lhe causará a ruina, matando-a pela concurrencia das farinhas estrangeiras, si esta não for difficultada por um imposto que equilibre o que vae agora gravar o trigo.

O SR. LEOPOLDO DE BULHÕES—Si eu estivesse convencido disso, o diria.

O SR. BARATA RIBEIRO — Si, apezar da entrada livre de impostos do trigo, continuou a importação da farinha estrangeira, aggravada com a taxa de 30 réis por kilo; si esta importação se fez em progressão crescente de 1890 a 1900, o que acontecerá quando se elevar a taxa do trigo a 10 réis e se reduzir a da farinha a 25 réis? E' obvio: as farinhas estrangeiras inundarão os nossos mercados, em condições de concurrencia que lhes facilitará a victoria sobre a producção nacional, e a industria da moagem vacillará até cahir

e morrer, sepultando comsigo na tradição de um erro legislativo os capitaes que representar, e atirando á fome e ao desespero o operariado que remunerára!

Esta é a conclusão, e não póde ser outra; si a industria nacional vive a favor das condições que lhe facilitão a acquisição da materia prima, morrerá quando ella encarecer de modo a não habilital-a a concorrer com o producto estrangeiro.

O Sr. João Cordeiro — Nunca mais teremos nem plantação de trigo, nem cousa alguma.

O Sr. Barata Ribeiro — Sr. Presidente, este assumpto por suas multiplas relações com a riqueza do nosso paiz desperta-me ainda considerações para as quaes nem o tempo me basta nem me auxiliam as forças quasi exhausta. Assim, si V. Ex. me permitte, eu pediria que me reservasse a palavra para continuar na sessão seguinte as observações que tenho ainda a fazer.

O Sr. Presidente—Estando dada a hora, fica adiada a discussão, continuando o Sr. Barata Ribeiro com a palavra.

A ordem do dia para a sessão seguinte é a mesma já designada, isto é:

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1901, fazendo varias alterações na tarifa das Alfandegas.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

65ª SESSÃO EM 29 DE JULHO DE 1901

Presidencia dos Srs. Manoel de Queiroz (Vice-Presidente), Rosa e Silva, Henrique Coutinho (3º Secretario), J. Catunda (1º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Joaquim Sarmento, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Nogueira Paranaguá, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Ferreira Chaves, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Abdon Milanez, José Marcellino, Sigismundo Gonçalves, B. de Mendonça Sobrinho, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Cleto Nunes, Porciuncula, Barata Ribeiro, Lopes Trovão, Bueno Brandão, Gonçalves Chaves, Moraes Barros, Paula Souza, Bernardino de Campos, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Leopoldo de Bulhões, Motello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Vicente Machado, Lauro Müller; Pinheiro Machado e Julio Frota (49).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Justo Chermont, Pires Ferreira, Pedro Velho, Herculano Bandeira, Hercilio Lúz, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos; e, sem causa, os Srs. Manoel Duarte, Martinho Garcez, Siqueira Lima, Martins Torres, Thomaz Delfino e Feliciano Penna (14).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 27 do corrente mez, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sanccionou, relativa á computação, para os effeitos da aposentadoria, do tempo que serviu em varias commissões o engenheiro José de Napoles Telles de Menezes, director geral da Contabilidade daquella Secretaria. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remettendo-se-lhe o outro.

Do Ministerio da Marinha, de 27 do corrente mez, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta as informações, solicitadas pelo Senado, sobre o numero actual dos 2os tenentes e guardas-marinhas confirmados e alumnos da Escola Naval.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á Secretaria do Senado.

Do presidente do Estado do Ceará, de 5 do corrente mez, offerecendo dous exemplares impressos da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa daquelle Estado, por occasião da installação da actual legislatura. —Agradeça-se e archive-se.

Do Sr. Domenico Rangoni, offerecendo um exemplar do impresso contendo tudo quanto se escreveu no Brazil sobre o assassinato do Rei Humberto I.— Agradeça-se e á Bibliotheca.

O Sr. 3º Secretario *(servindo de 2º)* declara que não ha pareceres.

O Sr. Moraes Barros—Sr. Presidente, o meu unico fim é communicar a V. Ex. e á Casa que a Commissão nomeada para assistir os suffragios por alma do Rei Humberto I, da Italia, pelo primeiro anniversario, de seu passamento, cumpriu o seu dever.— Inteirado.

O Sr. Joakim Catunda — Communico á Mesa que o Sr. Senador Pires Ferreira, por incommodo de saude, tem deixado de comparecer ás sessões.— Inteirado.

O Sr. A. Azeredo (*)—Sr. Presidente, perdoe-me o Senado que, antes de justificar o requerimento que pretendo apresentar á sua consideração, a respeito da administração do Sr. Ministro da Viação, trate, si bem que ligeiramente, de assumptos que se referem ao meu Estado.

O Senado tem visto como, em relação a Matto Grosso, tenho me abstido completamente de occupar a sua preciosa attenção.

Entretanto, depois dos acontecimentos que se deram na villa de Diamantino, e que obrigaram o meu illustre companheiro de bancada a occupar a tribuna, para tratar desse assumpto, obtendo resposta immediata do honrado Senador que defende a situação dominante naquella terra, permitta-me o Senado que eu tambem faça algumas observações a respeito.

Antes, porém, não sei, Sr. Presidente, si estou ou não de contas justas com o meu illustre collega e particular amigo, Senador pelo Estado do Ceará, que, em sua brilhante oração, respondeu ao discurso que aqui pronunciei, a respeito do *Balanço politico* do Sr. Alberto Salles.

Não sei, Sr. Presidente, si deva ao honrado Senador uma resposta, embora ligeira, do que S. Ex. aqui dissera a respeito daquella famosa clava, intitulada assim por S. Ex., quando a respeito tratou do artigo politico do illustre publicista republicano Sr. Dr. Alberto Salles.

O honrado Senador, apreciando o que nesta e na outra casa do Congresso, assim como na imprensa já se havia dito deste assumpto com a mesma violencia de que o Sr. Dr. Alberto Salles se serviu no seu artigo, S. Ex. acompanhou aquelle velho republicano nas suas opiniões, e o fez de um modo especial, com as interrogações ironicas de que se serve na tribuna, quando a occupa com tanta elevação.

O illustre Senador, entretanto; não me satisfez perfeitamente, permitta S. Ex. que diga, e foi o motivo principal da sua resposta, não me satisfez quando se referiu á magistratura em geral.

A magistratura dos Estados foi o que provocou a palavra do honrado Senador, e a magistratura federal.

Não tenho, Sr. Presidente, pretenção de defender a magistratura federal; venho, entretanto, justificar o seu procedimento elevado nas questões mais notaveis que teem preoccupado a attenção da nossa terra, mostrando-se liberal, principalmente o Supremo Tribunal, em assumptos que dizem respeito á liberdade dos nossos concidadãos.

O Sr. J. Catunda — Não accusei a magistratura federal; disse que da magistratura estadual não se diz menos que da magistratura federal.

O Sr. A. Azeredo — Foi o contrario que V. Ex. disse: que da magistratura federal não se diz menos que da magistratura estadual.

O Sr. A. Azeredo — E uma vez que V. Ex. honra-me com este aparte...

O Sr. J. Catunda — Referia-me a um e a outro igualmente.

O Sr. A. Azeredo— ... deixo de citar factos que provam que o procedimento do Supremo Tribunal, principalmente em questões de liberdade individual, onde aquella alta corporação politica e juridica intervem, tem se mostrado na altura para que a Constituição o creou.

Outro ponto do discurso do honrado Senador, com o qual não posso absolutamente achar-me de accordo, é o em que S. Ex. se referiu á soberania dos Estados.

Não póde haver essa soberania proclamada por S. Ex. em relação aos Estados, porque nós somos uma federação e não uma confederação.

Moldada a nossa Constituição pela dos Estados Unidos, não representamos sinão Estados autonomos e não Estados soberanos.

E a prova de que não existe esta soberania é que a Constituição lançou claramente as delimitações para os Estados e para a União.

E, Sr. Presidente, para não discutir um ponto constitucional, para o que tambem não me acho competente, principalmente deante da illustração e do saber do meu illustre amigo o honrado Senador pelo Ceará, direi simplesmente que S. Ex. dá uma prova da prosperidade do seu Estado, quando nas necessidades que o affligem e teem affligido tantas vezes, tem o Estado do Ceará recor-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

rido á União, para que ella minore os seus soffrimentos e amarguras.

Feitas estas ligeiras observações em homenagem ao illustre amigo, Senador pelo Estado do Ceará, permitta-me V. Ex., que me occupe agora, e bem a contra gosto, dos negocios que se referem ao Estado de Matto Grosso.

Não o faria, Sr. Presidente, e o Senado tem visto que disso me tenho abstido completamente, si não fossem telegrammas publicados hoje no *Jornal do Commercio* e no *Jornal do Brazil*, que se referem ás questões dadas na villa do Diamantino.

Nada teria que responder ao honrado Senador pelo Estado de Matto Grosso, que teve resposta cabal de outro nosso collega de representação, o Sr. Senador Ponce, que descreveu a situação daquello Estado, de modo que o Senado pudesse ver que S. Ex. não precisava de outra resposta, além daquella que havia dado o meu illustre amigo; entretanto, sou obrigado, uma vez que me acho na tribuna, a rectificar certos pontos do discurso do meu honrado amigo, em resposta ao illustre Senador por Matto Grosso.

Ha de permittir-me V. Ex., Sr. Presidente, que antes de discutir o assumpto que me traz á tribuna, sobre esta parte relativa ao Estado de Matto Grosso, proveniente de telegrammas que se encontram nos dous citados jornaes, eu entre primeiramente nas observações que me mereceram reparo em relação á Santa Anna do Paranahyba.

O honrado Senador pelo Estado de Matto Grosso, que procurava defender o Governo do Estado das accusações feitas pelo Sr. Senador Ponce, leu ao Senado uma carta escripta pelo chefe do partido republicano no Estado de Matto Grosso, a um dos seus amigos da localidade de Santa Anna do Paranahyba, para provar que o movimento revolucionario, que alli houve, foi principalmente feito pelo chefe do partido, que insuflava, não só aquella parte do Estado, como todo o Estado de Matto Grosso.

A carta, Sr. Presidente, que com certeza não chegou ao seu destinatario por ter sido subtrahida nos Correios de Cuyabá, mostra qual o estado de animo da gente que governa a minha terra, fazendo desapparecer por completo o sigillo da correspondencia, de modo a não se poder mais confiar a papeis um pensamento, uma idéa politica ou administrativa, ou mesmo negocios relativos a interesses particulares.

O Senado viu, pela leitura da carta, que houve incontestavelmente uma subtracção no Correio, valendo-se della o honrado Senador, que veiu trazer para este recinto uma pretendida justificação contra o Sr. Senador Ponce, dizendo que S. Ex. era quem mais agitava o Estado de Matto Grosso, de tal modo que não se poderia encontrar alli a ordem, a paz e a tranquillidade.

Esta carta, entretanto, lida ao Senado, demonstra claramente que os acontecimentos de Sant'Anna de Paranahyba já se tinham dado, e que ella continha simplesmente um conselho aos nossos amigos politicos daquella localidade, para resistirem, conservando a sua posição.

Infelizmente, Sr. Presidente, o facto da subtracção da carta impedia que esses amigos, conscientes de que do Estado de Matto Grosso não lhes podiam mandar recursos, ficassem atemorizados deante das ameaças constantes que vinham de toda a parte, quer do Estado de Matto Grosso, quer do Estado de S. Paulo, quer do Estado de Minas.

Si estivessem, Sr. Presidente, de posse dessa carta, quando ainda eram senhores da localidade, pela expulsão dos malfeitores de Sant'Anna do Paranahyba, com certeza a resistencia se teria dado, e ainda hoje, talvez, a gente que domina no Estado de Matto Grosso não teria tido ingresso na cidade de Santa Anna do Paranahyba.

Os acontecimentos, que se desenrolaram naquella cidade, Sr. Presidente, não foram convenientemente contados á Casa pelo nobre Senador, que inaugurou o debate a este respeito, nem pelo illustre Senador, que se apressou em vir á tribuna e, a titulo de resposta, justificar os actos do governo daquelle Estado.

E' interessantissima esta questão politica, Sr. Presidente, principalmente na parte que se refere a Sant'Anna do Paranahyba.

Depois da annullação da eleição do Estado, annullação que aproveitava ao honrado Senador, que defende os interesses da politica dominante no meu Estado, Sr. Presidente, procuraram lançar mão de todos os meios, afim de que os amigos do partido republicano, chefiado pelo coronel Carlos Teixeira de Castro, ficassem ao lado do Sr. Dr. Murtinho, isto é, da situação dominante no Estado de Matto Grosso. Os esforços se multiplicaram e, Sr. Presidente, diversas cartas foram escriptas, principalmente pelo Sr. Dr. Manoel Murtinho ao Sr. coronel Carlos Teixeira de Castro, afim de que este importante chefe politico conjunctamente com os seus amigos prestassem o seu apoio aos actuaes dominadores do Estado.

A situação, Sr. Presidente, era curiosissima. A localidade, a que me estou referindo, pertencia ao partido republicano, onde a sua força era incontestavel, e onde a sua dissidencia tinha desapparecido.

As ambições, porém, Sr. Presidente, não podiam ser suffocadas pelo simples facto de se acharem de posse daquellas posições os

amigos do partido republicano. Dahi a intervenção directa do governo do Estado, depois de assumir as redeas do poder o Sr. coronel Alves de Barros que, apezar de ter sido, mesmo nesta Casa, tão elogiado, não passa de um politiqueiro vulgar, de um interessado que vê antes de tudo o interesse dos membros de sua familia.

O coronel Alves de Barros, Sr. Presidente, uma vez de posse do Governo, esqueceu os compromissos tomados pelo proprio Sr. Dr. Manoel Murtinho, de que, si governasse naquella localidade fazia de accordo com os membros do Partido Republicano por intermedio do Sr. coronel Carlos Teixeira de Castro e outros amigos.

Apezar disto, Sr. Presidente, o Sr. coronel Alves de Barros nomeiou autoridades para aquella localidade e essas nomeações recahiram em pessoas em que estavam sendo processadas criminalmente, não podendo, portanto, occupar aquellas posições. Eis a razão, Sr. Presidente, da revolução natural que se operou no espirito dos habitantes daquella região.

Ao assumir o governo do Estado o honrado Sr. coronel João Paes de Barros, primeiro vice-presidente, teve de demittir essas autoridades, porquanto ellas não correspondiam ás necessidades, aos interesses dos habitantes daquella cidade, e fel-o, porque além disso os nomeados eram reconhecidamente homens que estavam respondendo a processos por crimes commettidos.

O Sr. coronel João Paes de Barros havia bem apprehendido a situação: S. Ex. resolveu desde logo nomear outros cidadãos, e mandar que proseguissem os processos que anteriormente haviam sido iniciados.

Isto irritou aquelles que receiavam que Sant'Anna do Paranahyba não lhes pudesse pertencer de facto, e o despeito creceu tanto mais quanto é certo que o Sr. Dr. Manoel Murtinho, desde que devia, a ferro e a fogo, terminar a questão que existia em Santa Anna do Paranahyba, porque nem os seus pedidos nem as suas instrucções haviam sido observados e S. Ex., temia perder o tão proclamado prestigio naquella localidade.

Eis a razão da volta instantanea ao poder do presidente do Estado, a volta do coronel Alves de Barros, por insistencia do Rio de Janeiro, por intervenção directa dos Srs. Murtinhos, afim de que aquelle presidente promovesse a destituição daquelles que tinham sido nomeados pelo Sr. coronel Paes de Barros. Foi então que houve verdadeiro movimento revolucionario em Sant'Anna do Paranahyba, movimento justificavel, porque esses homens tornavam-se verdadeiros verdugos daquelles que não tinham querido acompanhar a parte minima de ambiciosos, de criminosos ao serviço do Sr. coronel Alves de Barros, na cidade de Sant'Anna do Paranahyba.

Então, como bem contou o meu honrado companheiro de representação, houve verdadeiro morticinio promovido por esse famoso José Marques, tão fallado, Sr. Presidente, que já vi seu nome citado neste recinto como si fosse uma notoriedade de Sant'Anna do Paranahyba.

E a proposito, devo dizer que o honrado Senador por Matto Grosso, o Sr. Metello, referindo-se a esse José Marques, declarou ao Senado que esse individuo era amigo politico notavel do Sr. Sylverinho!

O Sr. Metello—Eu li a carta.

O Sr. A. Azeredo—Os serviços desse homem, Sr. Presidente, são os de qualquer facinora, porque é sabido que, apezar de ter sido autoridade nomeada pelo Sr. coronel Alves de Barros, esse individuo, á frente de 40 homens, não trepidou em invadir a casa de José Faustino, assassinando toda a sua familia, mulher e filhos menores, salvando-se elle por um verdadeiro milagre, sendo que José Marques concluiu a sua grande obra de destruição pelo incendio das propriedades do capitão José Faustino.

Depois, Sr. Presidente, foi que appareceram na cidade de Sant'Anna do Paranahyba, proveniente desses factos, verdadeiras tropelias, assassinatos, crimes nefandos que, em vez de merecerem reparo da situação dominante no Estado de Matto Grosso, em vez de provocarem repulsa por parte do governador do Estado, mereceram louvores, a ponto de se vir trazer para este recinto o elogio de um homem que é um criminoso, um verdadeiro assassino!

Não se trata, Sr. Presidente, de mera politicagem; não é isso que ora occupa a attenção daquelles que pertencem ao partido republicano, que nelle ficaram porque não quizeram acceitar a imposição dos que hoje nos governam naquella parte do territorio da Republica, e que queriam a todo transe dominar, como si já não dominassem em outro tempo, por intermedio de amigos que os sustentavam na posição de chefes de partidos.

Sómente, Sr. Presidente, porque naquella localidade não obedeceram ás instrucções expedidas, não satisfizeram aos pedidos instantes do Sr. Manoel Murtinho, revoltaram-se então contra os membros do partido republicano, aquelle de quem S. Ex. sempre se serviu em todas as emergencias politicas do nosso Estado, e procuraram fazer todo o mal possivel a esta gente, até no que diz respeito á propriedade individual.

O Sr. Metello—Quem mandou fazer tudo o? O Dr. Manoel Murtinho?

O Sr. A. Azeredo—Elle concorreu inconstavelmente para isto. A volta do coronel es de Barros á presidencia do Estado e o odo por que elle agiu depois, demonstram e assim procedeu por ordem do Sr. Manoel urtinho.

O Sr. Metello — E porque V. Ex. não mbra o que fizeram a José Marques rcia?

O Sr. A. Azeredo—O que fizeram?

O Sr. Metello—A elle e a toda familia. ancisco Garcia Leal foi baleado; foi parar Cuyabá, foragido.

O Sr. A. Azeredo — Ora, está o honrado nador a se referir ao que se passou em lação a um parente, e não á familia toda, ste José Marques.

O Sr. Metello—A elle proprio. A carta e li aqui, conta que só elle perdeu mais de 0 contos em gado.

O Sr. A. Azeredo——V. Ex. affirma que te individuo perdeu mais de 200 contos; desejava saber quantos contos de réis m perdido o Sr. coronel Castro, que inconstavelmente é a maior fortuna daquella calidade.

Aliás, parece-me, pela leitura da carta ue nella se fallava em 40 contos e não em 0 contos; admittamos, porém, que fossem 0.

A maior fortuna da cidade de Sant'Anna o Paranahyba é, incontestavelmente, a do coronel Carlos Ferreira de Castro, segundo informações que tenho; S. Ex. é fazendeiro bastado, possuindo fortuna superior a mil ontos, o que é muitissimo naquella parte emota do Estado de Matto Grosso.

A este homem, Sr. Presidente, se recusou té voltar a Sant'Anna do Paranahyba, onde em familia, negocios, fazendas, propriedados, prohibindo-se-lhe mesmo que retirasse essa parte do territorio da Republica os seus proprios bens, porque se allegou que tinha avido uma guerra civil e que deviam esses ens ficar como indemnização de guerra!

O Sr. Metello — O que se pede não é ndemnização de guerra, ha acção proposta m juizo sobre isto, para indemnização dos rejuizos causados por particulares.

O Sr. A. Azeredo — E quem vae indemnizar?

O Sr. Metello — Os que causaram os rejuizos.

O Sr. A. Azeredo — Ahi está! Assim os migos da situação dominante causaram prejuizos aos seus adversarios politicos, que eram os maiores proprietarios de Santa Anna do Paranahyba, e por este facto os prejudicados, adversarios politicos do governador do Estado, não teem direito á indemnização; entretanto, elles teem o dever de indemnizar áquelles que fazem parte da politica dominante!

O Sr. Metello — E' o Poder Judiciario quem ha de decidir.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. sabe perfeitamente que, si houve prejuizo, o maior foi para os nossos amigos e não para os amigos de V. Ex. Aliás, quem provocou estes barulhos? Foram os amigos do honrado Senador.

E' de notar que, quanto ao coronel Carlos Ferreira de Castro, nunca ouvi contra elle, contra a sua probidade, contra o seu procedimento, articular uma unica palavra em todo o Estado.

O Sr. Metello — Mas, como revolucionario...

O Sr. A. Azeredo—Ora, o coronel Castro é homem maior de 60 annos, inteiramente fóra destas questões revolucionarias. Elle póde se ter envolvido nellas, mas com certeza não é um revolucionario: chefe de partido, viu-se, talvez, na contingencia de fornecer dinheiro, de dar meios necessarios para a luta; mas envolver-se directamente no movimento, o honrado Senador sabe que não.

O Sr. Metello — O Sr. 4º Secretario leu carta delle dizendo isto.

O Sr. A. Azeredo — Mas por intermedio de terceiros; não foi por elle directamente, e V. Ex. sabe disto. (*Trocam-se varios apartes entre os Srs. Generoso Ponce e Metello.*)

Vou ler, Sr. Presidente, um precioso documento que demonstra a que estado miseravel chegámos neste paiz, a que estado de humilhação degradante chegámos na Republica. O Senado verá, pela leitura desse documento, que nem siquer se póde mais habitar uma terra sem que se tenha para isto o consentimento do presidente do Estado de Matto Grosso, e isto com a acquiescencia e o applauso do Sr. Presidente da Republica.

Aqui está Sr. Presidente, o processo documentado. (*Lê.*)

Eis, Sr. Presidente, até para retirar as propriedades que um individuo possue em certo e determinado ponto do territorio nacional é preciso fazer uma combinação desta ordem, com a responsabilidade do presidente do Estado.

O Sr. Metello—Onde está a responsabilidade do presidente do Estado?

Trata-se de um accordo particular feito em seguida a uma revolução; o chefe da revolução é que entra nesse accordo.

O Sr. Azeredo — Não é verdade; permitta-me V. Ex. que conteste fosse feito o accordo logo após a revolução.

O Sr. Metello—Foi.

O Sr. A. Azeredo—A revolução deu-se o o anno passado, em novembro...

O Sr. Metello—E até que data estiveram lá os revolucionarios?

O Sr. A. Azeredo—Até que data? Elles fugiram em novembro, mais de seis mezes depois.

O Sr. Metello—Não, senhor.

O Sr. A. Azeredo—Como elles vissem que não podiam retirar dentro do prazo menor, suas propriedades e não tinham garantias para sua vida, viram-se na necessidade de assignar um contracto desta natureza, humilhante e baixo, que só se podia dar em um paiz não policiado.

O Sr. Metello—Foi uma convenção particular.

O Sr. A. Azeredo—*Mas com consentimento* do presidente do Estado.

O Sr. Metello—Não senhor. Para retirar seus bens do logar onde tinha entrado, á força, depondo todas as autoridades.

O Sr. A. Azeredo—Entrado á força? ! Naturalmente porque já tinham sido postos fóra, obrigados, como foram, a retirar-se do logar em que viviam...

O Sr. Metello—Não senhor.

O Sr. A. Azeredo—..., pelas autoridades nomeadas pelo Sr. Alves de Barros.

Em seguida, Sr. Presidente, continúa o tal *contracto famoso*: «Pelo Sr. alferes Valentim já dito... que por parte do seu constituinte coronel ... *(o tal chefe do partido)*.

O Sr. *Generoso Ponce* — *Elle não é coronel; tem promessa deste posto, promessa* que, naturalmente deve ser cumprida.

O Sr. A. Azeredo—Ha de ser coronel; tanto mais quanto em nossa terra se nomeam cirurgião a individuos quasi analphabetos.

O Sr. Metello—O alferes Valentim não tinha procuração do coronel Leal, para isso.

O Sr. A. Azeredo—Mas, nesse documento lê-se isso.

O Sr. Metello—Mas não acceitou.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. deve saber melhor do que eu que o que se diz é isso, que elle não acceitara porque recebera telegramma de Cuyabá, de que não se podia ficar com as propriedades como indemnizações, porque as propriedades que pertenciam aos republicanos deviam ficar como garantia ás despezas de guerra.

O Sr. Generoso Ponce—V. Ex. dá-licença para explicar quem é o alferes Valentim?

O Sr. A. Azeredo—E' por esta razão unica que acabo de dizer, tanto que foi escripto ao Sr. Manoel Murtinho, pedindo para amparar o pedido de indemnização.

O Sr. Generoso Ponce—O alferes Valentim é do corpo de policia, e foi enviado pelo governo de Matto Grosso para superintender este assumpto.

O Sr. A. Azeredo—Vou continuar a ler o *tal contracto*:

«Pelo alferes Valentim foi dito que, por parte do seu constituinte *(portanto tinha procuração)* coronel, etc.»

Ahi está, Sr. Presidente, como se policia o Estado de Matto Grosso. São os individuos da localidade dando logar a que, contra a lei e a constituição, proprietarios, homens abastados se retirem de onde viviam por largos annos, com a condição de alli não voltarem, permittindo-se-lhes tão sómente que possam retirar os seus bens. Tudo isso, Sr. Presidente, foi criticado até por diversos jornaes fóra das luctas partidarias, como seja o *Jornal do Commercio*.

O Sr. Metello—Onde foi feito esté accordo?

O Sr. A. Azeredo—Em Uberaba.

O Sr. Metello—Fóra de Matto Grosso, então.

O Sr. A. Azeredo—Nem podia deixar de ser.

Mas, Sr. Presidente, isto era um favor, extraordinariamente grande. Estes homens, retirando as suas propriedades do Estado de Matto Grosso, o seu gado, os seus bens, liquidando, finalmente, seus negocios, tudo isto é realmente uma medida verdadeiramente sensata para os mandões da terra.

O Sr. Metello — *Elles tinham feito isso* a seus adversarios, como uma represalia.

O Sr. A. Azeredo — Quem?

O Sr. Metello — Os revolucionarios.

O Sr. A. Azeredo — Quaes eram elles? Eram amigos meus ou amigos de V. Ex?

O Sr. Metello — V. Ex. sabe melhor do que eu. Não tenho amigos revolucionarios.

O Sr. A. Azeredo — Como, si V. Ex. foi um delles, e até com *bravura*, porque venceu.